SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1541

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 22/2018 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2018.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE TRÊS MIL E SETECENTOS UNIDADES DE CARNÊS DE IPTU E CENTO E TRINTA UNIDADES DE CARNÊS DE ISS,** tendo como vencedora a empresa **MARCILIO SEBASTIÃO DE LIMA JUNIOR E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob número 07.590.472/0001-90, estabelecida na Rua Dr. Francisco de Paula Landi, nº 364, Centro, Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP 86.350-000, ***com valor de R$ 3.343,50 (três mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).***

Abatiá – PR, 03 de julho de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:5E43CEF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 071/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Ponto Facultativo, em caráter excepcional, no dia 06 de julho de 2018, em decorrência do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.
Parágrafo único: o expediente dos órgãos da administração pública municipal dar-se-á das 08h00 às 11h30min. e das 13:00 às 14:30 hs.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá em conjunto com as Direções das Unidades de Ensino da Rede Municipal e Estadual seus horários de funcionamento.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de Saúde e o Centro de Referencia da Assistência Social- CRAS, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 4º - O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal fica encarregado de encaminhar cópia do presente Decreto às Secretarias Municipais, as quais, por sua vez, deverão dar ciência àqueles que se encontram lotados em suas respectivas unidades.
Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Agudos do Sul, 04 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:B54341F8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 030/2017 – DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado de classificação do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 001/2017, de 24/03/2017, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos classificados para o respectivo cargo abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 05 de julho de 2018, no horário das 13:00h às 16:00h, munidos da documentação constante do Art. 2°.

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Classif.	Nome
12º	ANAMIR DE FRANÇA

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:

Fotocópia e original dos seguintes documentos:
- Fotocopia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
- Fotocopia do Comprovante de Endereço atualizado;
- Fotocópia do Extrato de inscrição do PIS/PASEP;
- Fotocópia da Carteira de trabalho onde constam a foto e os dados pessoais;

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

- Fotocopia do Titulo de Eleitoral e comprovante de votação na ultima eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovação de que estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Fotocópia da Certidão de nascimento ou de casamento;
- Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Fotocópia do Documento Escolar comprovando a escolaridade, conforme especificação dos requisitos exigidos para o cargo;
- Apresentar certidão de antecedentes criminais;
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo quando acumulável com firma reconhecida;
- Apresentar declaração que recebe ou não recebe nenhum benefício do regime geral de previdência social, relativo a emprego público;
- 1 fotos 3x4 recente;
- Apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
- conta corrente no Banco do Brasil
- Atestado Admissional

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, em 05 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:E22E2B0C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0175/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Transferir o Servidor ***Ronaldo Jesus Fagundes***, matrícula n° 259, portador do RG nº 6.446.203-2/PR e CPF nº 020.215.759-85, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, para trabalhar junto a ***Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 04 de julho de 2018.

LUCIANA MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:4C383F8E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0176/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Transferir o Servidor ***Neilor Pinto***, matrícula n° 354, portador do RG nº 4.287.774-3/PR e CPF nº 598.104.329-68, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guardião, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, para trabalhar junto a ***Secretaria Municipal de Obras e Serviços.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 04 de julho de 2018.

LUCIANA MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:F33A741C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0177/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Transferir o Servidor ***Hilton André Negrelli***, matrícula n° 425, portador do RG nº 3.293.189-8/PR e CPF nº 542.417.909-68, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guardião, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para trabalhar junto a ***Secretaria Municipal de Obras e Serviços.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 04 de julho de 2018.

LUCIANA MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:62274C5E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0178/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Transferir o Servidor ***José Henrique Ferreira***, matrícula n° 353, portador do RG nº 6.118.090-7/PR e CPF nº 831.435.569-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guardião, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para trabalhar junto a ***Secretaria Municipal de Obras e Serviços.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 04 de julho de 2018.

LUCIANA MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:43B28085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMI N° 005/2018

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR

RESOLUÇÃO N° 005/2018

Dispõe sobre a validação de inscrição da Instituição de Longa Permanência Nosso Lar – Comunidade do Idoso e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré - CMI – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1026, de 24 de março de 2004, Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 e o artigo 7º da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso,

Considerando a deliberação da 8ª Plenária CMI, de 07 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição da Instituição de Longa Permanência Nosso Lar – Comunidade do Idoso, inscrita no CNPJ sob o nº 76.664.747/0002-97, localizada na Travessa Nosso Lar, nº 90, Colônia Prado – Almirante Tamandaré/PR – CEP83505-050, registrada neste conselho sob o nº 001, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal do Idoso.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 04 de julho de 2018.

DORCELINO VICENTE DE PRA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:5BACB6D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 06/2018

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93**, RATIFICA** a Dispensa de Licitação supracitada, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento 24 horas para pessoas com Transtornos Psiquiátricos, em favor da empresa **RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VIVER FELIZ LTDA-ME** com o valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Almirante Tamandaré, 04 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EA6196C6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0010830/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
Objeto: Construção da Unidade de Saúde da Família da Sede

Prazo: O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura. O prazo para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE para a CONTRATADA, quando os serviços deverão estar concluídos e entregues ao CONTRATANTE.
Valor: Pela integral e satisfatória execução dos serviços indicados na cláusula primeira, a CONTRATADA receberá a importância global de R$ 894.456,62 (oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
Data de Assinatura: 04.07.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.1.005	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1376	Obras e Instalações
4.4.90.51.00-2500	Obras e Instalações

Almirante Tamandaré, 04 de julho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:5848C8D0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0010820/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA**
Objeto: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, LAZER, CONTENDO OS SEGUINTES AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, ACADEMIA AO AR LIVRE, PAISAGISMO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

Prazo: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 120 dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 468.520,55 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)
Data de Assinatura: 04.07.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.01 – SECRET.MUNIC.DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.1.011- Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos
4.4.90.51.00-1897 – Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1000 – Obras e Instalações

13.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.1.013 – Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Meio Ambiente
4.4.90.51.00 - 1897 - Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1510 - Obras e Instalações

Almirante Tamandaré, 04 de julho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:14E5F430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **escola souza de ensino esportivo ltda - me** inscrita no CNPJ nº 10.839.327/0001-05, localizado na Av. Moises Lupion, Centro – CEP 87.360-000 – Goioerê - PR, representado pelo Sr. **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG 5.151.373-8 e Inscrito no CPF 742.767.279-87, por ter apresentado a proposta do menor preço global no valor de: R$ R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 094/2018, **Modalidade Tomada de Preços nº. 01/2018**, ocorrido em 14 de Junho de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de prestação de serviços, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 04 de Julho de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:57AAF0B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2018 Q

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: escola souza de ensino esportivo ltda - me inscrita no CNPJ nº 10.839.327/0001-05, localizado na Av. Moises Lupion, Centro – CEP 87.360-000 – Goioerê - PR, representado pelo Sr. **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG 5.151.373-8 e Inscrito no CPF 742.767.279-87.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Orientador em Projeto Social de Karatê.

DATA DO CONTRATO: 04 de Julho de 2018.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR.

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:D2E6969B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR O LOTE 01 DO PROCESSO EM EPIGRAFE, às empresas conforme segue:
LOTE 01 – FERREIRA CONCRETO LTDA – cnpj 21.094.531/0001-60, no valor R$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais); **LOTE 02 – FERREIRA CONCRETO LTDA** – cnpj 21.094.531/0001-60, no valor R$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais), por ser esta as propostas mais vantajosas para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 0100/2018, **modalidade Pregão Presencial nº. 043/2018**, ocorrido em 29 de Junho de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 07 de Julho de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:11474D27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0115/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: FERREIRA CONCRETO LTDA – cnpj 21.094.531/0001-60**,** situada a Rua Vereador Homero Franco, 75 – Centro - CEP 87.345.090 – Campina da Lagoa - Paraná**,** neste ato representado pelo Sr. **GILVANE EVERTON FERREIRA**, portador do RG 9.056.201-0 – SSP/PR e CPF 049.655.939-79

OBJETO: Aquisição de 150m³ de Concreto Usinado, para aplicação em meio fio, obras e serviços do Município de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 04 de Julho de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 50.150,00 (cinquenta mil centro e cinquenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:D60E40CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0108/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de placas e tarjeta de identificação de veículos afim de atender as demandas da Administração Municipal.

VALOR: R$ 5.220,00 (cinco mil e duzentos e vinte reais).

PAGAMENTO: A vista, após fornecimento e apresentação de nota fiscal.

CONTRATADO: FALCAO PLACAS PARA VEÍCULOS - CNPJ 09.576.255/0001-71

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIV. OPERAC. COORD GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93. Considerando número de veículos da Frota da Prefeitura Municipal e possíveis aquisições de veículos, tipo moto, caminhão, micro ônibus, veículos de passeio e utilitário, que passam a compor a frota do Município, visando ainda, a trafegabilidade conforme as normas de trânsito do País e o atendimento legal das pessoas que neles transitam, se faz necessária a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas para veículos. Segue ainda junto a este, Solicitação, Orçamentos, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Certidões Negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo

Altamira do Paraná, 04 de Julho de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:D7BDE6E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0108/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de placas e tarjeta de identificação de veículos afim de atender as demandas da Administração Municipal.

Com fundamento nas informações constantes no oficio do pelo Coordenador Geral, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **FALCAO PLACAS PARA VEÍCULOS** - CNPJ 09.576.255/0001-71

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de prestação de serviços

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 04 de Julho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:FC9973D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0116/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0108/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **FALCAO PLACAS PARA VEÍCULOS** - CNPJ 09.576.255/0001-71, localizado na Rua Joaquim Ferreira Lucio, 339 – CEP 85440-000 – Ubiratã - PR**,** neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **VENILDO DA ROSA GIORDANI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 13124806-7SSP/PR**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0108/2018 e Dispensa n. 046/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para confecção de placas e tarjeta de identificação de veículos afim de atender as demandas da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da contratação, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar o bem, conforme orçamento/proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 5.220,00 (cinco mil e duzentos e vinte reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, Parcelado, após apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIV. OPERAC. COORD GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 04 de Julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

FALCAO PLACAS PARA VEÍCULOS
CNPJ 75.624.932/0001-04

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:C89BDEAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO ATA DA REUNIÃO Nº 4 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI – ANDIRÁ – PR PAUTA: 23 DE MAIO DE 2018 ÀS 08H30MIN.

Pauta:
Leitura das atas nº 02 (reunião ordinária) e nº 03 (extraordinária) do CMDI;
Email enviado pela SEDS, solicitando informações sobre as atividades realizadas pelo CMDI e envio de documentos;
Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa (15/06),
Oficio Circular nº 001/2018 CEDI/PR, que estabelece prazo das Conferências Municipais;

Resolução nº 01/2018 CMDI, que aprova os critérios para inscrição e renovação da inscrição de programas e serviços das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;
Campanha Imposto de Renda.

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e três de maio de dois mil e dezoito, se reuniram membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante. Estiveram presentes os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso: Viviani Millani Teixeira Hatori (presidente do CMDI), Magali Soave de Oliveira (Vice-presidente CMDI), Cristiano Ribeiro, José Roberto Almeida de Campos. Estiveram também presentes na reunião a responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins; a Padagoga Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ensino Profissionalizante Silvane Marcela; Estagiária em Pedagogia Thaís Carolina Miquelino Pereira e Clenilda Maria Joaquim de Amorim, membro do Conselho Municipal de Assistência Social. **Pauta nº 1-** Iniciando a reunião a presidente do CMDI agradeceu a presença de todos, fazendo a leitura da ata nº 02/2018 do CMDI e nº 03/2018 CMDI aprovadas por todos os membros para publicação. **Pauta nº 2- Email enviado pela SEDS, solicitando informações sobre as atividades realizadas pelo CMDI e envio de documentos:** Foi solicitado via email em vinte e sete de abril de dois mil e dezoito pela Coordenação da Política da Pessoa Idosa informações sobre as atividades realizadas por este Conselho dos recursos aplicados pelo repasse do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso- CEDI e demais atividades, bem como, o envio de uma cópia da lei municipal de criação deste Conselho e das três últimas atas de suas respectivas reuniões. Os documentos foram encaminhados via email em quinze de maio de dois mil e dezoito. **Pauta n° 3 - Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa (15/06):** Viviani falou sobre o Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa, sugerindo a data de dezenove de junho de dois mil e dezoito para a realização de uma passeata e a apresentação do teatro " Melhor Idade", proposta apresentada pela companhia Circo Teatro sem Lona. Todos os membros concordaram, ficando assim para a data mencionada com a passeata às nove horas saindo do Fotótimo e a apresentação do teatro as dez horas no Cine Teatro. Serão convidados a participar os representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil em geral, bem como, idosos e familiares atendidos pelas unidades de saúde; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Centro de Convivência de Idosos – CCI; Associação de Senhoras de Rotarianos (Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa) e moradores do Conjunto Habitacional Elias Vaz Correa. Será divulgado a comunidade em geral e estendido o convite as crianças e adolescentes do Projeto Esperança, visando um trabalho intergeracional. **Pauta n°4- Oficio Circular nº 001/2018 CEDI/PR, que estabelece prazo das Conferências Municipais**: Neste ofício estabelece que as Conferências Municipais devem ser realizadas até o dia trinta e um de março de dois mil e dezenove. No município de Andirá a data não foi definida, pois precisa ser verificado com a Secretária Municipal de Assistência Social os recursos que serão disponibilizados para a realização desta Conferência. **Pauta n°5- Resolução nº 01/2018 CMDI, que aprova os critérios para inscrição e renovação da inscrição de programas e serviços das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso:** Viviani solicitou um prazo maior para a inscrição dos programas e serviços das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso, visto que as entidades ASR e CCI solicitaram o laudo do Corpo de Bombeiros sendo um dos documentos exigidos, porém existe um prazo para a regularização e emissão deste laudo. Assim ficou definido que as entidades não entregarão os documentos para inscrição no prazo mencionado em Resolução. **Pauta n° 6- Campanha Imposto de Renda:** Silvane falou sobre a Campanha do Imposto de Renda que foi realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Disse ser possível realizar esta campanha no decorrer do ano através de destinação antecipada de até seis por cento sobre imposto devido ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. Após comprovação de doação, o CMDI fará a emissão de recibo que poderá ser abatido no imposto de renda do ano seguinte. Os membros deste Conselho deliberaram pela realização desta campanha, onde será verificado orçamento para realização de um vídeo informativo com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às dez horas e eu, Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim, pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso Viviani Millani Teixeira Hotori , esclarecendo que as assinaturas encontram-se no livro de presença deste Conselho.

Andirá, Paraná, 23 de maio de 2018.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:25D8930C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.190 DE 04 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: Concede pensão por morte a Sra. Maria Aparecida de Souza.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 904.777.159-15, em razão do falecimento de seu companheiro, o servidor ARLINDO FIGUEIROBA, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R$ 1.818,00 (um mil e oitocentos e dezoito reais).

Art. 4º - A data de início do benefício é 14 de junho de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B240B6CB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.188 DE 04 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Maria Aparecida Martins Armando.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **MARIA APARECIDA MARTINS ARMANDO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.839.683-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 694.302.339-04, com o cargo de Agente de Serviços (NIV02-13).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.749,75 (um mil e setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), referente à competência junho/2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F3F2F91E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.189 DE 04 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: Concede aposentadoria por invalidez proporcional à servidora Silça Madalena Antenor Turim.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais à última remuneração do cargo efetivo, à servidora **SILCA MADALENA ANTENOR TURIM**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 2.044.253 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 848.109.809-44, com o cargo de Agente de Serviços (NIV01-08).

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no art. 1º da Emenda Constitucional 70/2012 e a forma de reajusta será feita pelo disposto no art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.084,84 (um mil e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) referente à competência junho/2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AB256BEC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.191 DE 04 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.419,92 (Vinte mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), autorizado pela Lei 3.076 de 03 de julho de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.3496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	145,49
4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.274,43

Art. 2° - Os recursos para a suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2017, das fontes 3496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambularial e Hospitalar, no valor de R$ 145,49 (Cento e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R$ 20.274,43 (Vinte mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:64140C46

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.192 DE 04 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 26.934,73 (Vinte e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), autorizado pela Lei nº. 3.077 de 03 de julho de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.30.93.00.00.3800 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	234,34
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1110 MATERIAL DE CONSUMO	8,42
3.3.90.30.00.00.3110 MATERIAL DE CONSUMO	12,73
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
4.4.90.52.00.00.3495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.679,24

Art. 2° - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte 1110 - Programa Dinheiro Direto na Escola, no valor de R$ 8,42 (Oito reais e quarenta e dois centavos), e do superávit financeiro das seguintes fontes 3110 - Programa Dinheiro Direto na Escola, no valor de R$ 12,73 (Doze reais e setenta e três centavos), 3495 - Atenção Básica, no valor de R$ 26.679,24 (Vinte e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), 3800 - Convênio 211/2017 - Aquisição de Veículo, no valor de R$ 234,34 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:315A82E6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.193 DE 04 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais), autorizado pela Lei nº. 3.078 de 03 de julho de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.300,00
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00

Art. 2° - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.157. Manter os Abastecedouros Municipais	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:396E48EA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.634 DE 04 DE JULHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora Pública Municipal **JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** por um período de 21 dias, a partir de 26 de junho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 26 de junho de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:45E14CB0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.635 DE 04 DE JULHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 11.626 de 28 de junho de 2018, no qual concedeu 23 dias de férias remanescentes, a partir do dia 02 de julho de 2018, ao Servidor Público Municipal, **KAIKE MONTEIRO BORGES**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO;**
Considerando a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 1.537 do dia 29 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, as férias remanescentes, concedidas através da Portaria nº. 11.626 de 28 de junho de 2018, ao Servidor Público Municipal, **KAIKE MONTEIRO BORGES,** lotado no Departamento de Controladoria Geral do Município, devendo o mesmo retornar ao serviço, a partir do dia 04 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de julho de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:77620A78

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.636 DE 04 DE JULHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de julho de 2018, ao Servidor Público Municipal **DANIEL TAVARES DE ANDRADE,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente aos 15 dias finais do período aquisitivo: 22/03/2014 a 21/03/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:63EA7888

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DESISTÊNCIA

EVERSON ROGÉRIO FERNANDES, portador da cédula de identidade com RG 5.608.204-2-SSP-PR e do CPF sob nº 125.36584.39-0, residente e domiciliado na cidade de Andirá - Paraná, abaixo assinado, candidato aprovado no CONCURSO PÚBLICO conforme Edital nº 02/2016, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a minha não aceitação a vaga para a qual fui aprovado e convocado, conforme previsto no item 16.6.1, do citado Edital de Concurso.

Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso público, e dessa forma, meu nome será transportado para o final da lista de classificação, no respectivo cargo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Concurso Público.

Que assino a presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Andirá (PR), 04 de julho de 2018.

EVERSON ROGÉRIO FERNANDES

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:33443C1E

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2018

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar até a data de 11 de JULHO de 2018, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

Candidato convocado:

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO – RG
11°	PATRICIA GRAZIELA ROSA LEITE	14.013.895-9

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 04 de Julho de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AEA06DC8

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

À vista da justificativa apresentada, revogo o procedimento licitatório instaurado através do processo de **Pregão nº 018/2018**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Andirá, 04/07/2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:339756E9

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

À vista da justificativa apresentada, revogo o procedimento licitatório instaurado através do processo de **Pregão nº 050/2018**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Andirá, 04/07/2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:192499C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **aquisição** de peças e **contratação** de serviço para manutenção em roçadeiras e sopradores atendendo á Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 06/07 à 23/07/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 24/07/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 24/07/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 04 de Julho de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:50C98CF0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2018.
HOMOLOGADO DIA: 04/07/2018.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2018 (ZERO KM), PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ -SAMAE

RESULTADO:GRACIANO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 76.249.150/0001-03

Valor Total Homologado - R$ 45.321,65(Quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos)

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

ANDIRÁ, 04 DE JULHO DE 2018.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DE8AD045

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2018.
HOMOLOGADO DIA: 04/07/2018.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ -SAMAE

RESULTADO:EVOPAV-EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA - CNPJ/CPF: 14.115.466/0001-47

Valor Total Homologado - R$ 53.800,00(Cinquenta e três mil e oitocentos reais)

RONIVALDO VISOTO.
Pregoeiro

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

ANDIRÁ, 04 DE JULHO DE 2018.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FEAD0301

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ERRATA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-2018. PROCESSO LICITAÇÃO Nº 033/2018

PREGÃO Nº **024/2018** - FORMA PRESENCIAL
PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 1537, DE 29 DE JUNHO DE 2018, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, TEM PELA PRESENTE POR LAPSO DE DIGITAÇÃO A SEGUINTE CORREÇÃO:

ONDE SE LÊ:

PREGOEIRA: FLÁVIA MARIA DA SILVA.

LEIA-SE:

PREGOEIRO: RONIVALDO VISOTO

ANDIRÁ-PR, 04 DE JULHO DE 2018

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:727321D6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ERRATA EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO **Nº 33/2018** –HOMOLOGADO NO DIA **26/06/2018.**
PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 1535, DE 27 DE JUNHO DE 2018, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, TEM PELA PRESENTE POR LAPSO DE DIGITAÇÃO A SEGUINTE CORREÇÃO:

ONDE SE LÊ:

FLÁVIA MARIA DA SILVA.
Pregoeira

LEIA-SE:

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

ANDIRÁ-PR, 04 DE JULHO DE 2018

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B19C8785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 030/2018 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2018

Com base nas informações constantes do **Procedimento Licitatório Nº. 030/2018 e TOMADA DE PREÇOS 002/2018**, após Parecer Jurídico, considerando que foram abdicados os prazos recursais nos termos do artigo 43 inciso III e V, e com base no inciso VI do artigo 43 da lei n°. 8.666/93, e Parecer nº 2018/8138 da Assessoria Jurídica do PARANACIDADE que emitiu Parecer Favorável, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e adjudico o objeto à empresa: MEGAPAV CONTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.152.117/0002-05, estabelecida na Rua Professora Annette Macedo, Nº 250, Bairro Jardim Botânico, CEP 80.210.360 – Curitiba/PR, o resultado referido processo licitatório e em conformidade com a ATA que identifica os descontos sobre o valor de cada serviço e Relatório Final. Valor da proposta R$ 856.543,89 (Oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), prazo de vigência 240 (Duzentos e quarenta) dias.

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para as assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 03 de Julho de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:33666298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 113/2018 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 113/2.018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 de 20/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
12.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0005.2.208 - Bloco da Proteção Especial de Média Complexidade
375 3.3.90.36.00.0000. – Outros Serviços de Terc – Pessoa Física.....R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Redução:
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
12.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0005.2.208 - Bloco da Proteção Especial de Média Complexidade
374 3.3.90.39.00.0000. – Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Junho de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B7FD38C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 117/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO nº 117/2018

Abre crédito especial ao orçamento do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal nº 061/2017 e Lei 24/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Municipal de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Transportes
05.003.15.451.0007.1.234 – Execução de Projetos de Convênio com Órgãos Federais
435 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 200.000,00

TOTAL..... R$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Junho de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:64351613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 163/2018 - DESIGNA SERVIDORES PARA ATENDIMENTO A TERMO DE ACORDO

PORTARIA Nº 163/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores municipais abaixo relacionados para atendimento ao TERMO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E O MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR PARA REQUERIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO INSS NA MODALIDADE ATENDIMENTO A DISTÂNCIA EM NOME DE SEUS REPRESENTADOS.

JOSEANE MARTINS GONÇALVES – CPF nº 040.633.529-00, RG nº 10.076.129-7

JOSÉ MARIA GONÇALVES – CPF nº 470.201.139-15 , RG nº 3.164.234-5

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 04 de Junho de 2018

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:118EA5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 164/2018 - REVOGA PORTARIA

PORTARIA Nº 164/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 1485/2018, datado de 27/04/2018,

Resolve:

Cancelar a pedido, a Portaria nº 119/2018 ,datada de 24/04/2018, que concedia licença a(o) Servidor(a) **LILIAN RIBEIRO DO ROSÁRIO,** Professora - tornando sem efeito a Portaria supracitada.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Maio de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0400508A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 016/2018, Processo Administrativo nº 065/2018 e homologo-a para contratação com a empresa ISAC MOTA, CNPJ/MF sob nº 02.656.341/0001-45, tendo como objeto a Aquisição de 06 (seis) coletores P45 destinado ao Pórtico da Granada. O valor da contratação é de R$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 07.006.04.122.0019.2.088.4.4.90.52.00.00, 07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00 nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 04 de Julho de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0D39D9E4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 04/07/2018; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 05.501.153/0001-36, sagrou-se vencedora dos itens nºs 03 e 04, totalizando o valor de R$ 39.100,00 (Trinta e nove mil e cem reais);

2) CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL C&S LTDA ME, CNPJ: 03.458.761/0001-80, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01 e 02, totalizando o valor de R$ 27.860,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e sessenta reais).

Astorga, 04 de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D043E60C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 013/2018

Súmula: Aprova a definição, normatização e regulamentação da concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Astorga, Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federail n° 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Municipal n° 2.932/2018, de 26 de junho de 2018;

Considerando o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012; e

Considerando a deliberação em plenária realizada no dia 09 de maio de 2018;

RESOLVE:

Aprovar a definição, normatização e regulamentação da concessão de Benefícios Eventuais, conforme anexo, no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Astorga, Paraná, conforme abaixo:

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO, DOS PRINCÍPIOS, DA CONCESSÃO E DOS BENEFICIÁRIOS

Seção I
Da Definição
Art. 1º Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, de morte, de situações de risco, vulnerabilidade temporária, desastre e/ou de calamidade pública.
§ 1º Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

§ 2º Osbenefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais humanos.
§ 3º Será considerada como renda familiar para concessão de qualquer benefício eventual o Benefício Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada, a pensão previdenciária, a pensão de alimentos, a aposentadoria, o auxílio-doença, o auxílio-reclusão, os recursos oriundos de atividades autônomas e os salários e seus afins.

Seção II
Dos Princípios dosBenefícios Eventuais
Art. 2º Osbenefícios eventuais devem atender, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, aos seguintes princípios:
I - Integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades básicas humanas;
II - Constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III - Proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV - Adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social- PNAS;
V - Garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI - Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e a utilização dosbenefícios eventuais;
VII - Afirmação dosbenefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII - Ampla divulgação dos critérios para sua concessão e
IX - Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a Política de Assistência Social.
§ 1º Para fins desta lei, entende-se por situação de vulnerabilidade temporária a que se caracterizam pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar.
§ 2º Entende-se por calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios e/ou epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive a segurança ou a vida de seus integrantes.

Seção III
Da Concessão dos Benefícios Eventuais
Art. 3º Para concessão dosbenefícios eventuais as famílias e indivíduos deverão apresentar documentação comprobatória de residência no município, em nome do responsável familiar e na falta deste em nome de um dos membros da composição familiar.
Parágrafo único. Estão dispensadas da comprovação de residência as pessoas sem residência fixa ou em outras situações de necessidades prementes encaminhadas por entidades ou as que procuram diretamente o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro Especializado de Assistência Social - CREAS e o Órgão Gestor.
Art. 4º De acordo com o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios, e Transferência de Renda do SUAS a família ou pessoa beneficiada deverá ser encaminhada para cadastrar-se no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.
Parágrafo único. A família ou pessoa já cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico deverá manter atualizado seu cadastro para requerimento de benefícios.
Art. 5º Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.
§ 1º O deferimento de qualquer benefício previsto nesta Resolução dependerá de prévio parecer da Assistente Social dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município.
§ 2º Em casos excepcionais, devidamente justificados, a Assistente Social poderá deferir os benefícios eventuais à pessoas que não preenchem os requisitos constantes nesta Resolução.
§ 3º Compete ao Departamento e Cidadania e Desenvolvimento Social definir as formas de operacionalização.

Seção IV
Dos Beneficiários
Art. 6º O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela vigilância socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.
Art. 7º O benefício eventual será destinado às famílias e aos cidadãos com impossibilidade de arcar com enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência causa riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
§ 1º Na comprovação das necessidades para concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações vexatórias ou de constrangimento.
§ 2º Considera-se família para efeito de avaliação da renda per capita o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou de afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva que vivem sob o mesmo teto.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Art. 8º Osbenefícios eventuais, integrados aos serviços e programas disponíveis na Política Municipal de Assistência Social no Município de Astorga, classificam-se nas seguintes modalidades:
I – Auxílio natalidade;
II – Auxílio funeral;
III – Auxílio em situações de vulnerabilidade temporária;
IV – Auxílio em situações de desastre e/ou calamidade pública.

Seção I
Do Auxílio Natalidade

Subseção I
Da Definição
Art. 9º O benefício eventual, na modalidade do auxílio-natalidade, constitui-se em prestação pontual, não contributiva da Assistência Social em bens de consumo e/ou pecúnia, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membros da família.
Parágrafo único. O alcance do auxílio-natalidade é destinado à família e atenderá as necessidades do nascituro.

Subseção II
Das Formas de Concessão
Art. 10 O auxílio-natalidade será concedido por nascituro nas formas de valor em pecúnia e/ou bens de consumo, constituindo enxoval de recém-nascido, incluindo os itens de vestuário e produtos de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito a família beneficiária.
Parágrafo único. O valor conferido em pecúnia do auxílio natalidade é constituído de parcela única de até ½ (meio) salário mínimo nacional.

Subseção III
Dos Critérios
Art. 11 O benefício eventual auxílio-natalidade, deverá atender as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, cuja renda familiar per capita é de até ½ (meio) salário-mínimo nacional.
I – Será assegurado o benefício à gestante que comprove residir no Município de Astorga;
II – A gestante deverá participar dos grupos de gestantes ofertados através do PAIF e realizar pré-natal, salvos os casos de recomendação médica;
§ 1º Quando na forma de pecúnia, o auxílio natalidade deverá ser pago diretamente ao integrante da família do recém nascido mediante apresentação da Nota Fiscal através de depósito em conta corrente da pessoa indicada pelo parecer técnico do CRAS.
§ 2º Será concedido as pessoas em situação de rua e aos usuários da Assistência Social que, em passagem por Astorga, vierem a nascer neste Município e aos que estiverem em unidades ou entidades de acolhimento sem referência familiar.

Subseção IV
Dos Documentos
Art. 12 As famílias requerentes do benefício deverão comparecer na unidade do CRAS do seu território e apresentar os seguintes documentos de todos os membros da família:

I – Carteira de Identidade ou documentação equivalente;
II – CPF;
III – Comprovante de residência no Município de Astorga;
IV – Comprovante de renda familiar, se houver;
V – Cartão pré-natal e/ou certidão de nascimento do recém-nascido se houver e
VI – Folha resumo do CadÚnico atualizada.
Parágrafo único. No caso de perda, roubo ou extravio desses documentos o beneficiário deverá apresentar o boletim de ocorrência.

Seção III
Do Auxílio Funeral

Subseção I
Da Definição
Art. 13 O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui em prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em pecúnia de parcela única, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Subseção II
Das Formas de Concessão
Art. 14 O auxílio-funeral será concebido nas seguintes formas:
I – Pecúnia, no valor de até 2 (dois) salários mínimos nacional, para cobrir despesas com aquisição de urna funerária adulto, preparação e higienização do corpo, coroa de flores, cruz, banqueta, véu, castiçais com velas e reposição e paramentos afins, local para velório e sepultamento;
II – Pecúnia, no valor de até 1 (um) salário mínimo nacional, para cobrir despesas com aquisição de urna funerária infantil, preparação e higienização do corpo, coroa de flores, cruz, banqueta, véu, castiçais com velas e reposição e paramentos afins, local para velório e sepultamento;
III – Isenção de quaisquer taxas cobradas pelo Município, no que se refere a serviços administrativos de sepultamento ou técnicos concernentes ao benefício socioassistencial de auxílio funeral;
IV – Serviço de Translado: remoção do corpo de residente no Município de Astorga que estiver fazendo tratamento de saúde fora do Município e venha a falecer em unidade hospitalar vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, ou que esteja a trabalho/viagem fora da circunscrição deste Município.
§ 1º O Serviço de translado previsto no inciso IV deste artigo será no valor de R$ 2,00 (dois reais) por quilômetro rodado, reajustado anualmente pelo mesmo índice de reajuste dos tributos municipais.
§ 2º O Auxílio Funeral deverá ser pago diretamente ao integrante da família do falecido mediante apresentação da Nota Fiscal através de depósito em conta corrente da pessoa indicada pelo parecer técnico do CRAS.

Subseção III
Dos Critérios
Art. 15 O auxílio-funeral será assegurado as:
I – Famílias que comprovem residir no Município de Astorga;
II – Famílias com renda per capita de até ½ (meio) salário mínimo nacional;
III – Pessoas em situação de rua, bem como usuários da Assistência Social que, em passagem por Astorga, vierem a óbito no Município e os que estiverem em unidades ou entidades de acolhimento sem referência familiar.

Subseção IV
Dos Documentos
Art. 16 As famílias requerentes do benefício deverão comparecer na unidade do CRAS do seu território com **certidão de óbito** e apresentar os seguintes documentos de todos os membros da família:
I – Carteira de identidade ou documentação equivalente;
II – CPF do requerente;
III – Comprovante de renda da família do falecido, se houver;
IV – Comprovante de residência no Município de Astorga;
V – Folha resumo do CadÚnico atualizada.

Seção IV
Do Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária

Subseção I
Da Definição
Art. 17 O Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária caracteriza-se como provisão suplementar provisória de Assistência Social, poderá ser através de bens de consumo e/ou pecúnia e/ou prestação de serviços para suprir a família em situação de vulnerabilidade social temporária, que envolvam acontecimentos do cotidiano dos cidadãos e podem se apresentar de diferentes formas.
Parágrafo único. O auxílio visa suprir situações de riscos, perdas e danos imediatos que impeçam o desenvolvimento e a autonomia da família, possibilitando o fortalecimento dos vínculos familiares e garantir a inserção comunitária.

Subseção II
Dos Beneficiários
Art. 18 O público-alvo do auxílio de que trata esta subseção são as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes ou em passagem pelo Município de Astorga.

Subseção III
Da Forma de Concessão
Art. 19 O auxílio poderá ser concedido em caráter provisório através das seguintes formas:
I – Auxílio alimentação;
II – Auxílio leite;
III – Auxílio gás;
IV – Auxílio transporte;
V – Auxílio documentação;
VI – Auxílio instrumento de trabalho;
VII – Auxílio limpeza de fossa;
VIII – Auxílio material de construção.

Subseção IV
Do Auxílio Alimentação, Auxílio Leite e Auxílio Gás
Art. 20 O Auxílio Alimentação, Auxílio Leite e Auxílio Gás serão concedidos nas seguintes formas:
I – Auxílio alimentação: cesta básica composta por: alimentos, kit higiene pessoal e limpeza;
II – Auxílio leite: litros de leite UHT- embalagem Tetrapark, integral ou desnatado e
III – Auxílio gás: Carga de gás liquefeito para botijão de 13 kg.
Art. 21 A concessão do Auxílio Alimentação, Auxílio Leite e Auxílio Gás deverá obedecer aos seguintes critérios:
a) Abertura e/ou atualização de prontuário no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, contendo todos os documentos necessários (folha resumo do CadÚnico atualizada, RG, CPF, comprovante de residência do Município de Astorga, comprovante de renda, se houver, de todos os membros da família);
b) Avaliação do técnico do Centro de Referência de Assistência Social para a concessão em caráter temporário;
c) Renda familiar per capita de até ½ (meio) salário mínimo nacional.

Subseção V
Do Auxílio Transporte
Art. 22 O Auxílio Transporte será concedido através de Passagens Intermunicipal e Interestadual ou combustível.
Art. 23 A concessão do Auxílio Transporte deverá obedecer aos seguintes critérios:
a) Abertura e/ou atualização de prontuário no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e/ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, contendo todos os documentos necessários (folha resumo do CadÚnico atualizada, RG, CPF, comprovante de residência do Município de Astorga, comprovante de renda, se houver, de todos os membros da família);
b) Avaliação do técnico do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e/ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS para a concessão em caráter temporário;
c) Renda familiar per capita de até ½ (meio) salário mínimo nacional.
§1º A passagem intermunicipal e interestadual para atendimento de residente do município será fornecida mediante a comprovação da necessidade por técnico do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS por meio de encaminhamento social à empresa conveniada com o município.

§ 2º A passagem intermunicipal para atendimento de itinerante será fornecida mediante a comprovação da necessidade por técnico do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS por meio de encaminhamento social à empresa conveniada com o município.
§ 3º O auxílio combustível será fornecido em casos excepcionais mediante a comprovação da necessidade por técnico do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS por meio de encaminhamento social à empresa conveniada com o município.

Subseção VI
Do Auxílio Documentação
Art. 24 O Auxílio Documentação será concedido através da isenção de taxas e fotos 3x4 para emissão de documentos.
Art. 25 A concessão do Auxílio Documentação deverá obedecer aos seguintes critérios:
a) Abertura e/ou atualização de prontuário no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, contendo todos os documentos necessários (folha resumo do CadÚnico atualizada, RG, CPF, comprovante de residência do Município de Astorga, comprovante de renda, se houver, de todos os membros da família);
b) Avaliação do técnico do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para a concessão em caráter temporário;
c) Renda familiar per capita de até ½ (meio) salário mínimo nacional.
§ 1º O Auxílio Documentação na forma de fornecimento de foto 3x4 deverá ser concedido através de encaminhamento social ao integrante da família para retirada diretamente em empresa conveniada.
§ 2º A emissão de documentos será atendida através de encaminhamento social aos órgãos competentes.

Subseção VII
Do Auxílio Instrumento de Trabalho
Art. 26 O Auxílio Instrumento de Trabalho será concedido em pecúnia até ¼ (um quarto) do salário mínimo nacional ou através de materiais, equipamentos e instrumentos.
Art. 27 A concessão do Auxílio Instrumento de Trabalho deverá obedecer aos seguintes critérios:
a) Abertura e/ou atualização de prontuário no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, contendo todos os documentos necessários (folha resumo do CadÚnico atualizada, RG, CPF, comprovante de residência do Município de Astorga, comprovante de renda, se houver, de todos os membros da família);
b) Avaliação do técnico do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para a concessão em caráter temporário;
c) Renda familiar per capita de até ½ (meio) salário mínimo nacional.
Parágrafo único. O Auxílio deverá ser pago diretamente ao integrante da família mediante apresentação da Nota Fiscal através de depósito em conta corrente da pessoa indicada pelo parecer do técnico do CRAS.

Subseção VIII
Do Auxílio Limpeza de Fossa
Art. 28 O Auxílio Limpeza de Fossa será concedido através da prestação de serviço de limpeza de fossa.
Art. 29 A concessão do Auxílio Limpeza de Fossa deverá obedecer aos seguintes critérios:
a) Abertura e/ou atualização de prontuário no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, contendo todos os documentos necessários (folha resumo do CadÚnico atualizada, RG, CPF, comprovante de residência do Município de Astorga, comprovante de renda, se houver, de todos os membros da família);
b) Avaliação do técnico do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para a concessão em caráter temporário com prioridade para famílias com crianças, idosos, pessoas com deficiência ou doenças graves, além de situações que coloquem em risco a saúde a ou a própria vida;
c) Renda familiar per capita de até ½ (meio) salário mínimo nacional.
Parágrafo único. O auxílio será concedido através relatório social de técnico do CRAS, enviado ao Órgão Gestor de Assistência Social que encaminhará para a prestação de serviço via empresa conveniada.
Subseção IX
Do Auxílio Material de Construção
Art. 30 O Auxílio Material de Construção será concedido através do fornecimento de materiais de construção para reparos, reformas e adequação de residência.
Art. 31 A concessão do Auxílio Material de Construção deverá obedecer aos seguintes critérios:
a) Abertura e/ou atualização de prontuário no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, contendo todos os documentos necessários (folha resumo do CadÚnico atualizada, RG, CPF, comprovante de residência do Município de Astorga, comprovante de renda, se houver, de todos os membros da família);
b) Avaliação do técnico do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para a concessão em caráter temporário com prioridade para famílias com crianças, idosos, pessoas com deficiência ou doenças graves, e em situação de desabrigamento temporário ou na dependência de terceiros, além de situações que coloquem em risco a saúde a ou a própria vida;
c) Renda familiar per capita de até ½ (meio) salário mínimo nacional.
Parágrafo único. O auxílio será concedido através relatório social de técnico do CRAS, enviado ao Órgão Gestor de Assistência Social.

Seção V
Do Auxilio em Situação de Desastre e/ou Calamidade Pública

Subseção I
Definição
Art. 32 O Auxílio em Situação de Desastre e/ou Calamidade Pública é provisão suplementar e provisória de Assistência Social, prestado para suprir a família e o indivíduo na eventualidade dessas condições, de modo a assegurar-lhe a proteção social, sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.
Parágrafo único. A situação de calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de eventos anormais, advindos de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos a comunidade afetada, inclusive a segurança ou a vida de seus integrantes e outros.

Subseção II
Da Forma de Concessão
Art. 33 O Auxílio em Situação de Desastre e/ou Calamidade Pública promove a oferta de alojamentos provisórios, aluguel social, atenções e provisões materiais, a curto, médio e longo prazo, conforme as necessidades detectadas.
§ 1º As definições de situação de desastre e estado de calamidade pública deverão observar a Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional e legislações aplicáveis.
§ 2º O Auxílio deverá ser concedido na forma de pecúnia.

Subseção III
Dos Critérios
Art. 34 O Auxílio em Situação de Desastre e/ou Calamidade Pública será concedido mediante abertura de processo administrativo para apuração e comprovação dos prejuízos através dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, após apresentação de laudo técnico emitido pela Defesa Civil, da seguinte maneira:
I – Aluguel Social no valor de até ¾ (três quartos) do salário mínimo nacional podendo sua concessão perdurar pelo prazo de até seis meses;

II – Provisões Materiais no valor de até 3 (três) salários mínimos nacional para aquisição de bens móveis e materiais de construção.
§ 1º O aluguel social deverá ser pago diretamente a integrante da família através de depósito em conta corrente mediante relatório técnico mensal do CRAS e apresentação de comprovante de locação.
§ 2º O auxílio provisões materiais deverá ser pago diretamente ao integrante da família mediante apresentação da Nota Fiscal através de depósito em conta corrente da pessoa indicada pelo parecer do técnico CRAS.
Art. 35 A concessão do Auxílio em Situação de Desastre e/ou Calamidade Pública deverá obedecer aos seguintes critérios:
a) Abertura e/ou atualização de prontuário no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, contendo todos os documentos necessários (folha resumo do CadÚnico atualizada, RG, CPF,

comprovante de residência do município de Astorga, comprovante de renda, se houver, de todos os membros da família);
b) Avaliação do técnico do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para a concessão em caráter temporário;
c) Renda familiar per capita de até ½ (meio) salário mínimo nacional.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS E EQUIPE

Seção I
Dos Procedimentos para a Concessão
Art. 36 O Departamento de Cidadania e Desenvolvimentos Social realizará os procedimentos necessários à concessão e operacionalização dos benefícios eventuais dispostos nesta Resolução.
Seção II
Da Equipe Profissional
Art. 37 O parecer social será realizado por assistente social, e o acompanhamento das famílias e dos indivíduos será realizado por técnicos integrantes do quadro de servidores do Departamento de Cidadania e Desenvolvimentos Social.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 Compete ao Município de Astorga, por intermédio do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, a coordenação, a operacionalização, o acompanhamento e avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como destinar recursos para o custeio do pagamento dos benefícios eventuais, devendo constar de seus instrumentos de planejamentos.
Art. 39 A prestação de contas será operacionalizada pelo Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social conforme legislação local pertinente e periodicamente ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para aprovação.

Art. 40 Poderá responder civil e criminalmente quem utilizar os benefícios eventuais para fins diversos ao qual é destinado, como também o agente público que de alguma forma contribuir para a malversação dos recursos públicos objeto dos benefícios de que se trata esta Resolução.

Art. 41 Por serem considerados direitos socioassistenciais, é vedada a vinculação dos benefícios eventuais a quaisquer Programas e Serviços de Governo, em consonância com as diretrizes da Política Pública de Assistência Social, disciplinada na forma do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 42 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 09 de maio de 2018.

CINTIA REGINA SANTOS CARLOS PRADO
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:049B111E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2018 PREGÃO PRESENCIAL 055/2018

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018.

O MUNICÍPIO de Barbosa Ferraz, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de Julho de 2018, na sala de Licitação da Prefeiturama Municipal de Barbosa Ferraz, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01 (exclusivo para ME, EPP e quiparadas)	Extrusora de Concre- to Motoni-	01	17.800,00	120
02	Veladora Rolo Compacta-	01	570.000,00	120
03	Dor Vibratório Tracionado	01	114.630,00	120
04 (exclusivo para ME, EPP e equiparadas)	Trator para Jardim	01	39.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Adriano Gonçalves de Oliveira , Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3275 - 2100 - E-mail licitacao@barbosaferraz.pr.vog.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Presidente Kennedy nº 363, das 08:00 às 17:00 horas.

Barbosa Ferraz, 21 de Julho de 2018.

ADRIANO GONÇAVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:143D08D5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 088/2018 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 058/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	19 de julho de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 649.631,57(seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	A ENTREGA SERÁ CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, NO ALMOXERIFADO DO MUNICIPIO.
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 04 de julho de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:165E9EDE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº081/2018

O Município de Barbosa Ferraz torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 052/2018,** visando a SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO ONEROSA DOS DIREITOS DE RECEBER OS

VALORES E EFETUAR OS RESPECTIVOS PAGAMENTOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, ATIVOS E INATIVOS, ESTAGIÁRIOS, NAS SUAS RESPECTIVAS CONTAS BANCÁRIAS, realizada em 04 de Julho de 2018, às 09:00horas, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

BARBOSA FERRAZ 04/ Julho/2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:23B4B3C9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ-PARANÁ ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 01/2018.

Aos três dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, às 9:00 (nove) horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor (a) ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA e membros os Senhores JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS, EDMAR GARDIOLI reuniram-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 203/2018 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº01/2018. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: **C.C.T.P. CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 27. 622.71/0001-82 REPRESENTADA PELO SENHOR ANDRE VIKTOR ARAUJO MENDONÇA RG 49.570.305-9 SSP/SP , USINAGEM VALE DO IVAI LTDA. 76.807.353/0001-60 REPRESENTADA PELO SENHOR EDILSON GOMES RG 4,190.585-9 SESP-PR, MARCELO RICARDO FERREIRA EIRELI CNPJ 19.406.928/0001-07 REPRESNTADO PELO SR NELSON PIO LANNICELLI PEREIRA NETO RG 7.298.393-9 SSP/PR,EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA CNPJ 02,539384/0001-40,CONSTRUTORA LIOTTO LTDA CNPJ 02.651.304/0001-44, CONSTRUTORA LONGUINI LTDA CNPJ 16.514.870/0001-19, D.M.F.Z .PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA –EIRELI CNPJ 08.596.268/0001-40, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA CNPJ- 08.898.134/0001-83, PFN PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS EIRELI CNPJ-26.33.078/0001-11 .**
Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes.
Observando que a empresa D.M.F.Z .PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA –EIRELI apresentou copias das declarações sem devida autenticação , A PFN PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS EIRELI apresentou declaração sem nome e RG do responsável pela empresa e balanço patrimonial autentificado somente a última página , A TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ apresentou acervo técnico superior com data superior a 60 dias como prevê o edital . Disposto no edital no art. 10. Habilitação preliminar – envelope nº 01 10.1 para ambas as empresas citadas acimas.
Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o edital de habilitação preliminar será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da paço municipal e ou através de seu portal de transparência, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Edmar Gardioli secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Barbosa ferraz-pr, 03 de julho de 2018.

ADRIANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS
Membro

EDMAR GARDIOLI
Auxiliar

C.C.T.P. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 27. 622.71/0001-82

USINAGEM VALE DO IVAI LTDA.
76.807.353/0001-60

MARCELO RICARDO FERREIRA EIRELI
CNPJ 19.406.928/0001-07

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA
CNPJ 02,539384/0001-40

CONSTRUTORA LIOTTO LTDA
CNPJ 02.651.304/0001-44

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ 16.514.870/0001-19

D.M.F.Z .PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA –EIRELI
CNPJ 08.596.268/0001-40

TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA
CNPJ- 08.898.134/0001-83

PFN PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS EIRELI
CNPJ-26.33.078/0001-11

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:1BCC6BA9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ-PARANÁ EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	C.C.T.P. CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 27. 622.71/0001-82
02	USINAGEM VALE DO IVAI LTDA. 76.807.353/0001-60
03	MARCELO RICARDO FERREIRA EIRELI CNPJ 19.406.928/0001-07
04	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA CNPJ 02,539384/0001-40
05	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA CNPJ 16.514.870/0001-19
06	CONSTRUTORA LIOTTO LTDA CNPJ 02.651.304/0001-44,

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	D.M.F.Z .PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA –EIRELI CNPJ 08.596.268/0001-40
02	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA CNPJ- 08.898.134/0001-83
03	PFN PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS EIRELI CNPJ-26.33.078/0001-11

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao

respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

BARBOSA FERRAZ-PR, 03 de julho de 2018.

ADRIANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente da Comissão

JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS
Membros da Comissão

EDMAR GARDIOLI
Auxiliar

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:2A0828A6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 116/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04 de Julho de 2018, o Contrato Administrativo n. **116/2018** com a **CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 18.273.727/0001-08, com sede/domicílio na(o) ASTORGA MARGINAL DO JARDIM IMPREIAL, 1101 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 13/2018**, cujo objeto é **O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É REGULAMENTAR DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR DE DESTOCA DE TRONCOS E RAÍZES, ATRAVÉS DE PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO DE TRONCOS.**
COTA DE INGRESSO.

SERVIÇOS DE DESTOCA EM 09 TRONCOS, AO CUSTO UNITÁRIO DE R$ 79,49, ATRAVÉS DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO DE TRONCOS, COM 20 CM DE ALTURA MÁXIMA E ATÉ 40 CM DE DIÂMETRO.

SERVIÇOS DE DESTOCA EM 21 TRONCOS, AO CUSTO UNITÁRIO DE R$ 117,00, ATRAVÉS DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO, COM 20 CM DE ALTURA MÁXIMA E 41 CM ATÉ 70 CM DE DIÂMETRO.

SERVIÇOS DE DESTOCA EM 43 TRONCOS, AO CUSTO UNITÁRIO DE R$ 185,00, ATRAVÉS DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO DE TRONCOS, COM 20 CM DE ALTURA MÁXIMA E ACIMA DE 71 CM DE DIÂMETRO.
pelo **valor total de R$ 11.527,41 (onze mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos)**, com vigência até **04 de setembro de 2018**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:2933F724

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 117/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04 de Julho de 2018, o Contrato Administrativo n. **117/2018** com a **C. A. CONSTRUTORA E EMPRENDIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 02.293.865/0001-19, com sede/domicílio na(o) Ivaiporã AVENIDA SÃO PAULO, 40 , decorrente do **Processo Licitatório Tomada de Preços 4/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REPAROS NA ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO PARAISO DO SUL - ENSINO FUNDAMENTAL.**, pelo **valor total de R$ 248.750,00 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**, com vigência até **04 de julho de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:7572B716

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 089/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº. 059/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	23 de julho de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	A SER DETERMINADO NA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
OBJETO	Contratação de empresa para realizar Oficina de Música (Coral, violão, teclado, viola, percussão). Professor(a) com Licenciatura em Música e/ou instrutor com experiência na área.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 04 de julho de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:C3666061

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 41/2018 DE 04/07/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 41/2018 de 04/07/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2300/2018 de 03/07/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 54.547,30 (cinqüenta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.304.0009.1.127.		FNS/CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE-AMPLIADA	
616 - 3.3.90.14.00.00	21494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
617 - 3.3.90.30.00.00	21494	MATERIAL DE CONSUMO	10.776,00
618 - 3.3.90.39.00.00	21494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.389,85

619 - 4.4.90.52.00.00	2518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.581,45
Total Suplementação:			**54.547,30**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.8.03.11.00.00000000	Fonte: 1001	21.965,85
Receita:2.4.2.8.03.11.00.00000000	Fonte: 1001	32.581,45
Total da Receita:		**54.547,30**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7EF3D176

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 005 /2018 – CMAS

RESOLUÇÃO 005 /2018 – CMAS

Súmula: Aprova alteração do valor do Benefício Eventual - Auxilio Funeral.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.262/2017.
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz – CMAS, realizada em 20 de junho de 2018, conforme registro em ATA 005/2018.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a alteração do valor do Benefício Eventual - Auxílio-funeral para R$ 800,00 (oitocentos reais).
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 26 de junho de 2018.

IDALINA AGUILAR SEIXAS
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz – CMAS

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2DC5102C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2018 - CMDCA

RESOLUÇÃO 004/2018 - CMDCA

Súmula: Nomeia a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz/Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2050/2013 de 01 de Janeiro de 2013, e
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 20 de junho de 2017;
CONSIDERANDO a Resolução nº. 202, de 21 de novembro de 2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
CONSIDERANDO a Resolução nº. 207, de março de 2018 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
CONSIDERANDO a Deliberação 037 de 18 de maio de 2018 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA
RESOLVE:
Art. 1º. Constituir Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz.
Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

Nome	Representação
Iodete Sendon	Governamental
Antonio Marcos da Silva Mazzo	Governamental
Rosilene Aparecida Desante Lopes	Não Governamental
Fabiana Zangelmi Salustiano	Não Governamental
Adrian Lucas da Rocha Dancur	criança
Mayane da Cruz Ferreira	Adolescente

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Barbosa Ferraz, 03 de julho de 2018.

IODETE SENDON
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:95A7B77A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO EM 09/05/2018 - EDIÇÃO 1501 - PG. 16

LEI Nº 669/2018

Onde-se lê :

04000 – 3.1.90.13.00.00 – 00- 000 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.461,00

Leia-se :

03990 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais ... R$ 10.461,00

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6307D5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1173/2018

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e das outras providências, autorizado pela Lei nº 669/2018 de 07/05/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETO
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 209.220,00 (Duzentos e nove mil duzentos e vinte reais), com a seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001– DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010.1018– PROG. GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
03972– 3.3.90.30.00.00 – EA - 780 – Material de Consumo R$ 15.000,00
03973– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.461,00
03974– 3.3.90.39.00.00 – EA - 780 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 148.759,00
03975– 4.4.90.52.00.00 – EA - 780 – Equipamentos e Material Permanente R$ 35.000,00
TOTAL...R$ 209.220,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes 780 - R$ 198.759,00
SUB-TOTAL..R$ 198.759,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
20.606.0010.2063 Manutenção do Matadouro Municipal
03990 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais R$ 10.461,00
SUB-TOTAL..R$ 10.461,00
TOTAL...209.220,00

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 650/2017 de 01/12/2017 (LDO).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 04 de julho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8E8E78C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência Nº 3/2018.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DO MÓDULO 01, COM 59,28m², PARA FINS COMERCIAL,.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa DAURI CANDIDO 36461656855 CNPJ 28.910.827/0001-51 RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré - PR CEP 86385-000, JOZENOR DE SOUZA CANDIDO 65417496804 CNPJ 27.000.877/0001-39 RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré - PR CEP 86385-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R$ 0,02 (Dois Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 04 de Julho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:78A03A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2018.

Objeto: TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO a serem executados no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Presencial nº. 05 do exercício de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: J. A. DE CASTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.355.205/0001-55, com sede na Rua Otaviano Tonet, nº. 220, Vila Rosa, CEP: 86400-000, Jacarezinho/PR, representada por JOSÉ ANTONIO DE CASTRO, RG: nº. 3.312.795-2 e CPF/MF nº. 529.189.209-91. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir:
nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços **n.º 05/2018,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:
1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 535.080,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e oitenta reais)
1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação 05160, 05170, 05180, 05190, 05200 e 05310, todas do exercício de 2018.
2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.
2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 05/2018 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 21 de junho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2FC75EC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	50/2018
Licitação Nr.:	26/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	04/07/2018
Data da Adjudicação:	04/07/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 003791 - AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	627	291.415,54
	627	291.415,54

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Bela Vista da Caroba, 04 de Julho de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:9D58FDD4

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO RPPS 3º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/06/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social -MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:9AF12894

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO SIMPLIFICADO 3º BIM

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	14.914.312,56
Previsão Atualizada	14.914.312,56
Receitas Realizadas	8.997.519,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.626.185,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	13.997.812,56
Créditos Adicionais	4.128.572,42
Dotação Atualizada	18.126.384,98
Despesas Empenhadas	8.918.189,47
Despesas Liquidadas	8.910.161,77
Despesas pagas	7.922.535,79
Superavit Orçamentário	87.357,60
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.918.189,47
Despesas Liquidadas	8.910.161,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.247.582,90
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.061.025,05	0,00
Resultado Primário	0,00	1.048.718,97	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	30.730,37	30.730,37	0,00	0,00
EXECUTIVO	30.730,37	30.730,37	0,00	0,00
TOTAL:	**30.730,37**	**30.730,37**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	327.942,56	25%	27,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	533.911,17	60%	87,38

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.725.979,68	808.214,74

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	976.328,54	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:009A329E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF DIV CONS 1º SEM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 A 06/2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	48.302,87	46.157,36	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	48.302,87	46.157,36	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	48.302,87	46.157,36	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições PrevIdenciárias	48.302,87	46.157,36	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.812.871,23	1.492.400,72	0,00
Disponibilidade Caixa	1.812.871,23	1.492.400,72	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.812.871,23	2.480.026,70	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	987.625,98	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	14.689.919,95	16.663.540,48	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,33	0,28	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120% >	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	48.854,24	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:D77748FC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF CONT GARANT 1º SEM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**14.689.919,95**	**16.663.540,48**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**3.231.782,39**	**3.665.978,91**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00

INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:F58E9D94

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF OP CRED 1º SEM

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**16.663.540,48**	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.666.166,48**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.166.447,83**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:C44870AD

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO NOMINAL 3º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 30 Abr 2018 (B)	Em 30 Jun 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	48.302,87	46.634,14	46.157,36
DEDUÇÕES (II)	1.782.140,86	1.494.699,65	1.447.977,89
Disponibilidade de Caixa	1.782.140,86	1.494.699,65	1.447.977,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.812.871,23	2.247.283,74	2.435.603,87
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	30.730,37	752.584,09	987.625,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Jun 2018 (Vlc - Vla)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:7A168101

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF SIMP 1º SEM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 A 06/2018

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	7.424.338,27	45,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.739.111,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	8.302.156,27	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.996.248,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.665.978,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.666.166,48	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.166.447,83	7,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 04/07/2018 08:26		

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:5AF0F231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 039/2018

SÚMULA: Nomeia os membros de Comissão Especial de Teste Seletivo e dá outras providências

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais de forma temporária, e considerando o regramento específico previsto na Lei Municipal 1988/2018 e Decreto Municipal 9/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Teste Seletivo, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Teste Seletivo da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para Emprego Público.

Art. 2º - Compete a Comissão Especial de Teste Seletivo, acompanhar e realizar, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Teste Seletivo.

Art. 3º - A Comissão terá como integrantes os Servidores: Reginaldo Furlan, Juliana Gobbi, Marcela Baniski Caus, Marcio José Alves de Oliveira e Sirlei Pedrollo Bez:

- Reginaldo Furlan: Cargo de Técnico em Enfermagem, Função de Coordenador do Setor de Vigilância Sanitária da Fundação Municipal de Saúde, Escolaridade: Ensino Superior Completo em Enfermagem e Pós-Graduação em Atividade Física e Saúde.

- Juliana Gobbi: Cargo de Auxiliar Administrativo, Escolaridade: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e Técnico em Gestão Pública.

- Marcela Baniski Caus, Cargo de Dentista, exercendo a coordenação do setor de odontologia da Fundação Municipal de Saúde, Escolaridade: Ensino Superior Completo em Odontologia.

-Marcio José Alves De Oliveira, Cargo de Enfermeiro Padrão, exercendo a coordenação do Setor de Enfermagem do Hospital São Vicente de Paula: Escolaridade: Ensino Superior Completo em Enfermagem.

- Sirlei Pedrollo Bez, Cargo de Enfermeiro, exercendo a coordenação do Setor de Prevenção de Endemias da Fundação Municipal de Saúde, Escolaridade: Ensino Superior Completo em Enfermagem, Pós-Graduação em Saúde do Trabalhador e Pós-Graduação em Desenvolvimento Gerencial e Recursos Humanos.

§ 1º - A Comissão terá como Presidente o Servidor Reginaldo Furlan, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Teste Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna, 03 de julho de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:8E894F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000122/18 DE 2 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(63) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(87) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(255) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	33.711,08
Total Suplementação:	**95.711,08**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(97) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
(123) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.010-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(305) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	18.711,08
(307) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.022-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	15.000,00
Total Anulação:	**95.711,08**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 2 de julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:7011BA2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 65/2018 LUTO OFICIAL

DECRETO Nº 065/2018

SÚMULA: DECLARA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO, PELO FALECIMENTO DO VICE-PREFEITO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE LEONEL BATISTA DE FRANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado **Luto Oficial** e **Ponto Facultativo**, de três dias, pelo falecimento do Vice-Prefeito da Cidade de Boa Ventura de São Roque PR, Leonel Batista de França, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meio mastro, nas repartições municipais.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de julho de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:46A13A2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 172 2018

PORTARIA N° 172/2018
DATA: 02/07/2018

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias: 2 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.000,00

Data 02/07/2018 à 03/07/2018

Justificativa: Representar o município em eventos da Itaipu sobre a usina de asfalto e casa civil com a governadora Cida Borghetti e visita aos gabinetes dos deputados Paulo Litro e André Bueno.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de Julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:73F306C3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à **contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra para execução de serviços de implantação da UBS Alto da Colina.**

- Data de abertura: 17/07/2018
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 04 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6CDCF2D5

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2018

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2018

Tendo em vista um erro de digitação do valor por extenso no Extrato do Contrato Nº 102/2018, fica alterado nos seguintes termos, conforme segue:

Onde se lê:
VALOR: R$ 155.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Leia-se:
VALOR: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Ficam inalterados os demais termos do presente extrato de contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 02 de Julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:BA74E00B

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018 EXTRATO DO CONTRATO N° 106/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 106/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: BEREZA E KUNZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadores de Serviços Médicos na área de Saúde nas Áreas de Clínica Médica (Pronto Socorro, Internamento e Ambulatório) de Plantão Presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar no Município de Boa Vista da Aparecida - Pr.

VALOR: A contratada se comprometeu a prestar os serviços de todos os lotes constantes no edital do chamamento público 006/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

Boa Vista da Aparecida, 04 de Julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:AE4CD62A

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018 EXTRATO DO CONTRATO N° 104/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 104/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: CAMILA BOCCHI.

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadores de Serviços Médicos na área de Saúde nas Áreas de Clínica Médica (Pronto Socorro, Internamento e Ambulatório) de Plantão Presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar no Município de Boa Vista da Aparecida - Pr.

VALOR: A contratada se comprometeu a prestar os serviços de todos os lotes constantes no edital do chamamento público 006/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

Boa Vista da Aparecida, 04 de Julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:56DBC159

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018 EXTRATO DO CONTRATO N° 105/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 105/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA PELISER LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadores de Serviços Médicos na área de Saúde nas Áreas de Clínica Médica (Pronto Socorro, Internamento e Ambulatório) de Plantão Presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar no Município de Boa Vista da Aparecida - Pr.

VALOR: A contratada se comprometeu a prestar os serviços de todos os lotes constantes no edital do chamamento público 006/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

Boa Vista da Aparecida, 04 de Julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:EFB66BAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 75

CNPJ: 01.612.443/0001-04	**PREGÃO PRESENCIAL**	
	Nr.: 75/2018 - PR	
AV IPIRANGA, 72	**Processo Administrativo:**	**94/2018**
	Processo de Licitação:	**93/2018**
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	**Data do Processo:**	**12/06/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	93/2018		
b) Licitação Nr.:	75/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	03/07/2018		
e) Objeto da Licitação	Aquisição de peças para máquinas pesadas integrantes da frota do Município.		
(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004349 - J. M. GONCALVES & CIA LTDA - ME	3	6,1367	0,00
- 004805 - Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	3	6,0000	0,00
	6		0,00

Bom Jesus do Sul, 3 de Julho de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:595B4085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.391, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e cria Fonte de Recursos.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 2.596.019,58 (dois milhões quinhentos e noventa e seis mil, dezenove reais e cinquenta e oito centavos), a ser apurado no corrente exercício, e criada a Fonte de Recursos: 832 na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**Depto de Obras e Serviços Rodoviários**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.003	**Pav. com pedras irregulares e/ou recape asfáltico em estradas vicinais e ampliação de ponte**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	832	2.596.019,58
TOTAL			2.596.019,58

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, abaixo especificado:
I - Por excesso de arrecadação R$ 2.596.019,58 (dois milhões quinhentos e noventa e seis mil, dezenove reais e cinquenta e oito centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.99.1.1.04 (178)	Convênio SEIL – Recape Asfáltico estrada vicinal – Gruta N.S.L	832	2.596.019,58
TOTAL			2.596.019,58

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9AE20B03

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.392, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e cria Fonte de Recursos.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 15.12.2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser apurado no corrente exercício e criada a Fonte de Recursos: 335, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**Departamento de Saúde**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.1.006	**Aquisição de Veículos para Atendimento da Área de Saúde**		
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	335	80.000,00
TOTAL			**80.000,00**

Art. 4º. Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2418.03.1.1.04 (179)	Aquisição de uma Ambulância Tipo A	335	80.000,00
TOTAL			**80.000,00**

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:94EE184F

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, Incentivo Família Paranaense V e do Termo de Adesão ao incentivo Família Paranaense V, referentes ao ano de 2018 do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 03 de Julho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao ano de 2018, do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense V, referente ao ano de 2018, do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 3º Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense V – IFP V.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Julho de 2018.

ANDREIA ZANELLA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:916D3355

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.582, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.392/2018 de 04 de julho de 2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 15.12.2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser apurado no corrente exercício e criada a Fonte de Recursos: 335, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**Departamento de Saúde**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.1.006	**Aquisição de Veículos para Atendimento da Área de Saúde**		
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	335	80.000,00
TOTAL			**80.000,00**

Art. 4º. Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2418.03.1.1.04 (179)	Aquisição de uma Ambulância Tipo A	335	80.000,00
TOTAL			**80.000,00**

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7F0FBC94

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.583, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.391/2018 de 04 de julho de 2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.**Art. 3º**. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 2.596.019,58 (dois milhões quinhentos e noventa e seis mil, dezenove reais e cinquenta e oito centavos), a ser apurado no corrente exercício, e criada a Fonte de Recursos: 832 na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**Depto de Obras e Serviços Rodoviários**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.003	**Pav. com pedras irregulares e/ou recape asfáltico em estradas vicinais e ampliação de ponte**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	832	2.596.019,58
TOTAL			**2.596.019,58**

Art. 4º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, abaixo especificado:

I - Por excesso de arrecadação R$ 2.596.019,58 (dois milhões quinhentos e noventa e seis mil, dezenove reais e cinquenta e oito centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.99.1.1.04 (178)	Convênio SEIL – Recape Asfáltico estrada vicinal – Gruta N.S.L	832	2.596.019,58
TOTAL			**2.596.019,58**

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5C2B68CC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 43/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR., comunica que realizará o Pregão na forma Presencial nº 43/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa para contratação de 302 diárias para hotel, para o período de 02 de agosto a 04 de outubro de 2018, para a equipe de odontologia do Projeto OdontoSesc, conforme Termo de Referência, projeto e conforme condições descritas no Edital. Data de recebimento e abertura das propostas **dia 18/07/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Candido Merlo, nº 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelo e-mail: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 04 de junho de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira.

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:752A2659

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 44/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 44/2018, do tipo **MENOR PREÇO**, destinado à **aquisição de um veículo automotor Zero Km, destinado ao atendimento do Departamento Municipal de Saúde para o uso da Vigilância Sanitária e epidemiológica, com recurso do VIGIASUS, a** data de recebimento e abertura das propostas dia **19/07/2018, às 09h01m**, na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Candido Merlo, nº 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelos e-mails: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 04 de julho de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira.

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:8FFD4282

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 45/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018
REGISTRO DE PREÇOS 28/2018

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 45/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para futuras aquisição de sementes de milho para silagem, destinados a alimentação do rebanho leiteiro do Município, para atender os agricultores participantes do Programa Leite Bom de melhoramento genético de gado leiteiro, instituído pelas Leis Municipais nº 818, do Departamento Municipal de Agricultura, instituído pela Lei Municipal nº 818, de 16 de junho de 2010, e alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência constante do Anexo 01 do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 20/07/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, ou solicitar através do e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Julho de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:F184D639

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PP 31/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018

Em concordância com as Atas datadas em e 28/05/2018 e 26/06/2018 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 31/2018, que teve como objeto o Registro de Preços de futuras e eventuais contratações de serviços de sucção (limpeza) de

fossas sépticas (de prédios públicos, fossas comunitárias e de casas de famílias de baixa renda que se encontram no Cadastro Único para Programas Sociais-CadÚnico), com transporte e destinação final dos resíduos coletados em local apropriado, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK – ME,** com o CNPJ Nº 08.732.358/0001-10, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)
1	Serviços de Sucção (Limpeza) de Fossas Sépticas, com Transporte Destinação em Local Apropriado.	M³	1.000	67,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 67.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil reais)

Bom Sucesso do Sul, 04 de Julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:A25493B6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2018

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2018
COTRATADA: LUCAS JOSE PRECHLAK ME
CNPJ: 19.657.007/0001-09
Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e a CONTRATADA, **RESCIDEM** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018, firmada em 16 de março de 2018.
1 - Fica para todos os efeitos legais "rescindido" de comum acordo, a Ata de Registro de Preços nº 31/2018, não restando obrigações para ambas as partes, em relação aos mencionados itens.
2 – A Rescisão se justifica, pelo encerramento das atividades e baixa do CNPJ da empresa, tornando impossível o cumprimento integral da Ata.
3 - A presente rescisão não gera a **CONTRATADA**, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro qualquer título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo.
4 – A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 03/07/2018.
5 – Permanecem inalterados os demais itens da referida ATA.

Bom Sucesso do Sul, 04 de julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:768168BF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2018

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2018
COTRATADA: LUCAS JOSE PRECHLAK ME
CNPJ: 19.657.007/0001-09
Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e a CONTRATADA, **RESCIDEM** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018, firmada em 03 de abril de 2018.
1 - Fica para todos os efeitos legais "rescindido" de comum acordo, a Ata de Registro de Preços nº 43/2018, não restando obrigações para ambas as partes, em relação aos mencionados itens.
2 – A Rescisão se justifica, pelo encerramento das atividades e baixa do CNPJ da empresa, tornando impossível o cumprimento integral da Ata.
3 - A presente rescisão não gera a **CONTRATADA**, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro qualquer título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo.
4 – A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 03/07/2018.
5 – Permanecem inalterados os demais itens da referida ATA.

Bom Sucesso do Sul, 04 de julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:DE37B50B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018
COTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando a redução significativa nos preços de combustíveis devidamente comprovados através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica reduzido o valor do óleo Diesel S-10, conforme segue:

Item	Descrição	Preço Contratado (R$)	Preço do último reajuste (R$)	Novo valor com reajuste (R$)
1	Combustível, tipo óleo diesel s-10 em conformidade com os padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP) MARCA GP	3,24	3,49	3,27

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 29 de junho de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:1203193B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

PORTARIA 0116/2018 DE 18 DE JUNHO 2018

Portaria nº 0116/2018 de 18 de JUNHO de 2018, publicada na edição 1529, de 19 de Junho de 2018, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Estado do Paraná- AMP, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2018

Leia-se
Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2018

Braganey, 04 de julho de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:B64F79B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 070/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2018

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças e acessórios de equipamentos médicos/hospitalares e odontológicos, pertencentes à Secretaria de Saúde do município de Braganey-PR.
Data da sessão de abertura: 17/07/2018.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 30.681,00(trinta mil seiscentos e oitenta e um reais).
Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 04 de Julho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:FE02C9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO NO 066/2017

Termo de Aditivo do Contrato de Empreitada entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** e a Empresa **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no **CNPJ do MF sob o nº 80.227.796/0001-59**, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 861 – Bairro: São José, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná**,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo representante legal **Florisvaldo Aparecido Hudinik**, portador da cédula de RG: **10.201.992-7** e CPF nº. **049.129.278-30**. Resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato 066/2017.

OBJETO: O presente processo tem por objetivo a formalização de utilização de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, de Corbélia à Curitiba - PR aos funcionários municipais e munícipes para a realização de cursos e treinamentos, e para a realização de consultas medicas especializadas, ou outros procedimentos na área da saúde e assistência social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO DO VALOR PRATICADO
Fica alterado o valor contratual das passagens objeto deste contrato, conforme solicitação da contratada em 02/07/2018. A alteração é necessária para reequilíbrio dos preços que são regulados e fiscalizados pela AGEPAR e DER-PR, Agência Reguladora do Transporte Intermunicipal do Paraná e Fiscalizadora, conforme segue:

Item	Descrição	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Novo Valor Total
01	Passagem – saída de Corbélia/PR - destino Curitiba/PR	R$ 108,16	R$ 122,86	**R$ 24.894,00**
02	Passagem – saída de Curitiba/PR - destino Corbélia/PR	R$ 111,38	R$ 126,08	

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Braganey, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Expresso Princesa Dos Campos - S/A
CNPJ: 80.227.796/0001-59
FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:3F4DC6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2018

SÚMULA: Exonera Cargo/Efetivo - Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **Sra. JUCELEI GABANA MILANI**, portadora do CPF 039.175.489-09, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais devidamente lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de **03/07/2018**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 03 dias do mês de Julho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:D422346B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 101/2018

Processo inexigibilidade Nº. 09/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - **Processo inexigibilidade** nº **09/2018**, de 04/07/2018, para o qual tem como objeto: **Inscrição do Curso: O Estágio Probatório na Administração Pública Municipal (Presencial) a ser realizado no dia 12 de julho de 2018, na Cidade de Curitiba-PR com carga horária de 08 horas,** em conformidade com Artigo 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei de Licitação à Empresa NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, CNPJ nº 07.312.843/0001-72, no valor total de R$ 2.068,00 (Dois Mil Sessenta e Oito Reais).

Cafeara - PR, 04 de julho de 2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8AF0C06D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2018

INEXIGIBILIDADE nº 09/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, CNPJ nº 07.312.843/0001-72
Data de Assinatura: 04/07/2018
Objeto: **Inscrição do Curso: O Estágio Probatório na Administração Pública Municipal (Presencial) a ser realizado no dia 12 de julho de 2018, na Cidade de Curitiba-PR com carga horária de 08 horas.**
VALOR**:** R$ 2.068,00 (Dois Mil Sessenta e Oito Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:63987BC7

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1606/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ."

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
Considerando a Lei Municipal nº 509 de 03 de julho de 2018.
Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Conselho Municipal do FUNDEB.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal do FUNDEB, conforme segue:

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Fabiana Fernandes dos Santos – Titular
Paula Andrea Turozi Lazaretti – Suplente

Representante do Conselho Tutelar:
Cleonice de Oliveira Gonçalves – Titular
Lilian Daiane Luciano – Suplente

Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Patrícia Marcelino da Silva – Titular
Eliane Bernadete Reggiani Fabrim dos Santos – Suplente

Representante de Estudantes da Educação Básica Pública:
Marli de Fátima Belarmino Soares – Titular
Mariângela Rizzatti Ávila – Suplente

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública – indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Alessandra Turozi dos Santos – Titular
Sabrina Valéria Aparecida de Oliveira - Suplente

Representantes dos pais de alunos da Educação Básica:
Márcia Gisele Aparecida da Rocha Melo – Titular – (Pres. do Conselho do FUNDEB)
Abidiane Alexandrino Souza Santos – Suplente
Adriana Venâncio da Silva Reis - Titular
Leila Cristina Cerilo Dias - Suplente

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Werusca Pereira Lago – Titular
Sizely de Campos Pires Romero – Suplente

Representantes do Poder Executivo Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Magda Maria Turozi – Titular – (Secretária do Conselho do FUNDEB)
Maria José de Vasconcelos Alecrin – Suplente

Representantes de Professores da Educação Básica Pública:
Ariana Brito Turozi – Titular – (Vice-Presidente do Conselho do FUNDEB)
Eliane Ferrara Bughi – Suplente

Representantes de Servidores Técnico – Administrativos da Escolas Básicas públicas:
Danuza Aparecida Feitosa – Titular
Silvia Maria Lazaretti - Suplente

Art. 2º. O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, sendo exercido gratuitamente e considerado de grande relevância à Administração e ao Município.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara, 04 de julho de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2C179A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 072 DE 04 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA: Estabelece o expediente no âmbito do Poder Executivo Municipal, no dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o horário regimental de expediente deste poder executivo e a participação da seleção brasileira de futebol nos jogos da Copa do Mundo de 2018;

CONSIDERANDO o notório interesse geral no evento, bem como, a Portaria nº 143/2018 emitida pelo Governo Federal, a Resolução nº 298 da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, e ainda das demais repartições públicas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido em caráter excepcional que no dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos da Administração Pública, no âmbito do Poder Executivo Municipal, dar-se-á da seguinte forma:

I. no dia 06 de julho o horário de expediente será das 07h às 13h.

§ 1º As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput serão objeto de compensação.

§ 2º Os horários dos jogos das fases posteriores serão definidos de acordo com a classificação da seleção brasileira de futebol.

Art. 2º - Caberá aos Secretários, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento, bem como, a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, ou seja, excluem-se da medida prevista no art. 1º os serviços essenciais que não admitem paralisação e os órgãos que trabalham em regime de escala.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CC715332

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 031/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 031/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: **SIMONE MARQUES DA COSTA EISING,** inscrita no RG nº **10.524.346-4** e CPF nº **068.925.369-99**, residente à **R. MOACIR ANTONIO CLEMENTE, 227** na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR (A) DOCÊNCIA DE INGLÊS**, em regime de trabalho de **20** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **03/07/2018** e término em **02/01/2019**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 03/07/2018.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Simone Marques Da Costa Eising.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:706765AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES/ AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 092/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 062/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 20 de julho de 2018, as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 04 de julho de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:29D96C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES/ AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 087/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 057/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de CAUQ e CBUQ, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital**.** A referida retificação, bem como o Edital Retificado na integra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4º Inciso "V" e Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, a data e hora da sessão de recebimento e abertura dos envelopes fica **REMARCADA** para o **dia 23 de julho de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 04 de julho de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B4418D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 72/2018, confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 57/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 68/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 46/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 23.551.602/0001-32 RUA COLETOR PACHECO Cafelândia-PR CEP 85415-000	55.239,28	Cinqüenta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001, 004, 009
A. STEFANO EIRELI CNPJ 24.521.089/0001-08 Rua Florença Medianeira-PR CEP 85884-000	31.989,66	Trinta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	002
SAFARI AR CONDICIONADO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 08.372.014/0001-48 RUA VITORIA Cascavel-PR CEP 85802-020	67.080,00	Sessenta e Sete Mil e Oitenta Reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	005, 006, 007, 008

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 03 de julho de 2018

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:42B7618A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES/EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018

Contratante: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°09.166.107/0001-89, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Presidente em Exercício Sra. Lenir Carmem Bartzen, portador da cédula de identidade nº 3.447.370-6, devidamente inscrito no CPF nº 740.875.259-53.
Contratado: Edimar Gonçalves da Silva - Me CNPJ: 10.734.452/0001-50, localizada no município de Missal, Estado do Paraná, Rua Santa Cruz, n° 987, CEP; 85.890-000, representado pelo Sr. Edimar Gonçalves da Silva portador da cédula de identidade RG n° 6.985.150-9 CPF n° 020.114.029-21.
Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo, levantamento de dados, análise de procedimentos e detecção de erros, visando treinamento nos sistemas de contabilidade, bem como treinamento e análise de erros com as novas normas da NBCASP/PCASP/MCASP, levantamentos finais e treinamento nos fechamentos de envios de dados a órgãos públicos.
Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Assinaturas: Lenir Carmem Bartzen e Edimar Gonçalves da Silva.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 26/06/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5462853F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 118/2018

SÚMULA: Nomeia Diretora de Administração em Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica nomeada JANE DE ASSIS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Administração em Saúde – C1, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Complementar, conforme Lei Complementar Nº 001/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 02º dia do mês de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A4AE059C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 077/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E :
Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora LUCIMARA DE ASSIS ALENCAR, matrícula sob n.º 10049561, a qual deixará de ocupar o cargo de Professor I.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 28º dia do mês de junho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:FC1D0803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 078/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E :
Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora JANETE APARECIDA DE SOUZA, matrícula sob n.º 10032402, a qual deixará de ocupar o cargo de Auxiliar de Cuidados Dentários.
Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 28º dia do mês de junho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:676FA36A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 079/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E :
Artº. 1º - REVOGAR na íntegra a Portaria nº 080/2017, datada de 08/06/2017, publicada no jornal Tribuna do Norte de 10/06/2017, edição 7.901.
Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 02º dia do mês de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:320C12A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

Modalidade/nº: Pregão nº 33/2018 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de produtos alimentícios não perecíveis. A**bertura**: 19/07/2018, às 9h. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 04 de julho de 2018.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:ADF553C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

Modalidade/nº: Pregão nº 34/2018 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de lâmpadas e reatores para iluminação pública. A**bertura**: 19/07/2018, às 14h. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 04 de julho de 2018.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7300EAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018
Objeto: Aquisição de placas de sinalização e totens para a Secretaria de Saúde**. Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 25/07/2018, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 04 de julho de 2018.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BB31E2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018
Objeto: Aquisição de materiais de consumo equipamentos e utensílios para a Secretaria de Saúde**. Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 25/07/2018, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 04 de julho de 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BF43E3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018
Objeto: Aquisição de equipamentos (veículos 0 km) para Secretaria de Saúde. PROPOSTA Nº 10411.489000/1177-03 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
Data de abertura das propostas e disputa de preços: 26/07/2018, às 14h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 04 de julho de 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B06D3D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018
Objeto: Aquisição de caminhão zero quilômetro para coleta seletiva de lixo, para Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente. CONVÊNIO Nº 448/2017 – PROGRAMA DE COLETA SELETIVA – INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ – AGUASPARANÁ**.** Data de abertura das propostas e disputa de preços: 31/07/2018, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 04 de julho de 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:34DFE158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E HORA DE ABERTURA LEILÃO Nº 1/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
Modalidade: Leilão nº 1/2018. **Objeto**: alienação de bens inservíveis ao serviço público, conforme especificações do edital. **Abertura**: 24/07/2018, às 14h00min. **Endereço**: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. Informações Complementares: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 04 de julho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D2F1BE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018

ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO 26/2018
Na Edição nº 1522, do dia 08/06/2018 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, referente o AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018, data de emissão:
Onde se lê:
Campo do Tenente, em 16 de maio de 2018.
Leia-se:

Campo do Tenente, em 06 de junho de 2018.

Campo do Tenente, 04 de julho de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1289E443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 11/2018 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO

O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE faz saber a quem possa interessar o presente EDITAL Nº 11/2018 de JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, conforme segue:

Questão nº 01 – Língua Portuguesa – Nível Fundamental
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O excerto do texto a ser analisado era apenas o colocado na prova, portanto, a menção às partes posteriores do texto não fazem parte da análise da questão. Quando a autora afirma que "A cada dia que passa, a tecnologia vem avançando cada vez mais, e de certa forma não nos damos conta de que tudo que fazemos requer tecnologia" ela está expondo um fato e não demonstra posicionar-se a favor ou contra o uso da tecnologia. A letra A, na qual se afirma que a autora posiciona-se totalmente a favor do uso da tecnologia, o uso do advérbio totalmente confere à alternativa a totalidade dos fatos, o que não pode ser verificado no texto.
Assim sendo, a questão não deverá ser anulada.

Questão nº 05 – Língua Portuguesa – Nível Fundamental
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. No caso desta questão, ambas as palavras de cada uma das opções a serem classificadas eram da mesma classe morfológica, caso contrário, a questão não faria sentido. Assim sendo, temos:
Atraente e bonito como adjetivos
Maçã e banana como substantivos
Casa e prédio como substantivos
Felizmente e bastante como advérbios, pois se felizmente é obrigatoriamente um advérbio, sem possibilidade de outra classificação, neste caso, bastante classifica-se como tal também.
Pouco e muito como advérbios.
A questão está correta e não deverá ser anulada.

Questão nº 05 – Língua Portuguesa – Nível Superior e Professores
Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. Quanto a esta questão houve equívoco, pois, o exemplo relacionado à catacrese trata-se, na verdade, de uma prosopopeia (ou personificação). A questão necessita de anulação.

Questão nº 07 – Língua Portuguesa – Nível Superior e Professores
Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. O gênero épico pode ser encenado se modificado para tal função. A questão está, portanto, incorreta e necessita de anulação.

Questão nº 09 – Língua Portuguesa – Nível Superior e Professores
Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. Erro de digitação: AMOS na verdade, seria AMOR. A questão está incorreta e necessita de anulação.

Questão nº 15 – Matemática – Nível Superior e Professores
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A questão cita que "Moisés deseja aplicar R$ 2.460,00 a uma taxa de juros simples que lhe permita após 2,5 anos retirar o montante de R$ 3.936,00", desta forma a questão deixa bem claro que a taxa da aplicação realizada por Moisés é uma taxa de juro simples.

Questão nº 17 – Conhecimentos Gerais – Nível Médio/Técnico
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A alternativa "E" relata a temperatura média em cerca de 17 ºC, portanto, mesmo o(a) candidato(a) tendo encontrado a informação de temperatura média de 17,1 ºC, não torna a alternativa incorreta, pois 17,1 ºC corresponde a cerca de 17 ºC. Outro(a) candidato afirma que a alternativa "A" está correta, o que concordamos, pois a questão pede para que seja assinalada a alternativa INCORRETA, que no caso é a alternativa "C".
Fonte: http://campodotenente.pr.gov.br/portal/dados-gerais/

Questão nº 19 – Conhecimentos Gerais – Nível Fundamental
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A referida questão pede para ser assinalada a alternativa que apresenta a seleção de futebol do Continente Africano presente na Copa do Mundo de Futebol da Rússia dentre as alternativas presentes. Não cabe a argumentação de que essa questão não poderia ser solicitada porque a Copa do Mundo da Rússia iniciou após a publicação do edital , pois desde novembro de 2017 as 32 seleções já estão definidas, como pode-se constatar na fonte a seguir publicada em 16 de novembro de 2017. Muito menos cabe a argumentação que a Tunísia foi elimina na fase de grupos da Copa do Mundo da Rússia, pois mesmo eliminada nesta fase, a Tunísia é uma das 32 seleções participantes dessa competição. Recurso improvido.
http://esporte.ig.com.br/futebol/internacional/2017-11-16/copa-do-mundo-selecoes-classificadas.html

Questão nº 19 – Conhecimentos Gerais – Nível Superior e Professores
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A questão, como pode-se perceber claramente no enunciado trata-se de Esportes e geografia do Mundo, de acordo com o conteúdo programático do edital. A implantação das primeiras ferrovias no Brasil ocorreu em meados do

século 19 e foi estimulada por capital privado nacional e estrangeiro, principalmente inglês. Mesmo nas ferrovias implanta por brasileiros havia aporte de capitais ingleses. A Brazil Railway Company, empresa registrada nos Estados Unidos mas possuía sobretudo, recursos levantados nos mercados de capitais da Europa, em especial capitais franceses, mas também inglês e belga, neste caso. Sendo assim, a maior parte de capital estrangeiro nas companhias ferroviárias é de origem inglesa. Pode-se constatar essas informações nas fontes a seguir:
www.univates.br/revistas/index.php/destaques/article/view/100/98
http://www.faap.br/pdf/faculdades/economia/monografia/ciencias-economicas/2010/Renato.pdf
http://revistapesquisa.fapesp.br/2016/07/14/eficiencia-sobre-trilhos/
https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/download/18570/20633
https://alunosonline.uol.com.br/historia-do-brasil/ferrovias-cafe-no-imperio-d-pedro-ii.html
https://www.terra.com.br/noticias/educacao/historia/o-barao-de-maua-e-sua-estrada-de-ferro,4a1fa96138533410VgnVCM4000009bcceb0aRCRD.html
https://www.dw.com/pt-br/santa-catarina-teve-%C3%BAnica-ferrovia-brasileira-constru%C3%ADda-com-tecnologia-alem%C3%A3/a-16235052

Questão nº 20 – Conhecimentos Gerais – Nível Fundamental
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A questão, como pode-se perceber claramente no enunciado trata-se de história e geografia do Brasil, de acordo com o conteúdo programático do edital. O fato de essa questão estar após a questão que trata de atualidades (Copa do Mundo de Futebol da Rússia) não quer dizer que também se trata de atualidades, pois a correta interpretação do enunciado e do que se pede é parte integrante da resolução das questões. Fica evidente em seu enunciado que a questão se trata da produção de látex da metade do século XIX (1844) e não da produção atual como quer induzir o(a) candidato(a). Nesse período a produção de látex, e por consequente a origem de sua exportação, concentrava-se na região Amazônica, como ser contatado nas fontes a seguir:
https://brasilescola.uol.com.br/historiab/ciclo-borracha.htm
http://pre.univesp.br/borracha

Questão nº 21 – Advogado
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Verifica-se, inicialmente, a identificação do recurso supra, o que por si só já o tornaria inadmitido por esta banca, sem que fosse necessária a análise de seu conteúdo. Todavia, assevera o candidato que a matéria cobrada na questão não está disposta no edital, pois trata da "Classificação de Constituições", o que não deve prosperar. A matéria sobre a qual se requer conhecimento para a resposta da questão é um desdobramento da matéria " Controle de constitucionalidade das Leis e Atos Normativos: Sistema Difuso e Concentrado", devidamente prevista no edital. RECURSO IMPROVIDO.

Questão nº 21 – Arquiteto
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que a questão é clara ao perguntar quais condutores são ligados ao interruptor, única opção correta de resposta é "D" - Quatro condutores retorno.

Questão nº 21 – Enfermeiro
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que a resposta correta é "B", pois, Segundo a Revista eletrônica da USP, frente as necessidades humanas básicas, as necessidades psicobiológicas tem como item a segurança física/ meio ambiente, e dentro desse contexto, enquadram-se os DE Risco de Infecção, Risco de Aspiração, Proteção Ineficaz e Risco de Quedas.
Fonte: http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v46n5/10.pdf

Questão nº 23 – Médico Veterinário
Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. Questão anulada devido ter embasamento do antigo RIISPOA.

Questão nº 24 – Enfermeiro
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que a resposta correta é "B", pois, segundo o Jornal de Pediatria, M2 refere-se ao grau ou estágio: Broto mamário: aumento inicial da glândula mamária, com elevação da aréola e papila, formando uma pequena saliência. Aumenta o diâmetro da aréola, e modifica-se sua textura. Planejamento da assistência de enfermagem à criança inclui a avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil, o que inclui a aplicação do estagiamento de Tanner para identificação de fatores ligados a afecções metabólicas/endócrinas, entre outras.
Fonte: http://www.jped.com.br/conteudo/01-77-s135/port.pdf

Questão nº 25 – Enfermeiro
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que a resposta correta é "D", pois, a resolução COFEN 293/2004 foi revogada pela Resolução COFEN 543/2017 que dispõe sobre o dimensionamento de pessoal de enfermagem, a resolução recomenda que para cuidado intensivo: 52% são enfermeiros e os demais técnicos de enfermagem.
Fonte: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-5432017_51440.html

Questão nº 25 – Médico Veterinário
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Não está sendo citado aproveitamento condicional de tecidos adiposos para a fabricação de banha, e sim a carcaça, nesse caso a carcaça (pernil, paleta e lombo) irá para a condenação (graxaria) quando tomada por infecção intensa de Cysticercus Celullosae.

Questão nº 26 – Enfermeiro
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que a resposta correta é "D", pois, o edital contempla a assistência de enfermagem em UTI, visto que a enfermagem assiste o paciente em forma de cuidado, gerencial, pesquisa e educacional, como discorre o COFEN, ainda, segundo a ANVISA, Os pacientes internados na UTI devem ser avaliados por meio de um Sistema de Classificação de Necessidades de Cuidados de Enfermagem recomendado por literatura científica especializada. O enfermeiro coordenador da UTI deve correlacionar as necessidades de cuidados de enfermagem com o quantitativo de pessoal disponível, de acordo com um instrumento de medida utilizado. A Sociedade Americana de Terapia Intensiva (SCCM) elaborou critérios para admissão da UTI, com a finalidade de priorizar, no processo de triagem, a internação dos pacientes que mais se beneficiarão do tratamento intensivo e para melhorar alocação dos recursos disponíveis. Sendo assim, os pacientes são divididos em quatro prioridades para internação. Ainda, a SCCM recomenda que a coordenação das UTIs sejam feitas por um médico e um enfermeiro, profissional este responsável pela liberação dos leitos, e também, das priorizações, visto que, como um enfermeiro intensivista sem conhecer as prioridades de internação em seu setor poderá planejar o cuidado e dimensionar sua equipe?
Fonte: http://www.scielo.br/pdf/ramb/v56n5/v56n5a12
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0007_24_02_2010.html

Questão nº 26 – Motorista Geral e Operador de Máquinas
Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. Considerando que alguns modelos de veículos possuem luzes indicadoras do painel diferentes para quando o nível de óleo de freio está baixo e para quando o freio estacionário está ativado, e que alguns modelos de veículos utilizam uma mesma luz indicadora, como a apresentada na alternativa, decide-se pela anulação da questão.
Fonte: https://www.terra.com.br/economia/carros-motos/meu-automovel/identifique-icones-que-sinalizam-problemas-nos-freios,75848256a34a1410VgnVCM20000099cceb0aRCRD.html

Questão nº 26 – Técnico Administrativo
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A questão apresenta somente uma alternativa correta a ser assinalada: "c) V – F – V – F". Como o(a) candidato(a) não apresentou argumentos apresentando que haveria mais de uma alternativa correta para a questão, a mesma não é passível de anulação, pois o candidato que possui o conhecimento do tema proposto é capaz de chegar a sua correta resolução, que requer a interpretação dos itens apresentados e não na escolha aleatória das alternativas.

Questão nº 28 – Arquiteto

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que a questão trata de conhecimento básico na prevenção de incêndios, tema que consta no edital da prova.

Questão nº 28 – Professor
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que a questão trata de Currículo onde consta no conteúdo programático do edital como "Currículo e articulação das áreas do conhecimento" e em uma análise mais profunda o tema proposto para a questão encaixa-se também em: Direitos de Aprendizagem do aluno e Função e papel da escola, temas estes igualmente presentes no conteúdo programático do edital.

Questão nº 30 – Advogado
Despacho/Justificativa: DEFERIDO. ALTERAR GABARITO PARA ALTERNATIVA "E". Assiste razão aos candidatos. Todas as assertivas estão corretas, considerando que a assertiva "II- É competente o foro do lugar onde está a sede ou filial, para a ação em que for ré pessoa jurídica" consiste na literalidade do artigo 53, III, do Código de Processo Civil:

Art. 53. É competente o foro
[...]
III - do lugar
a) onde está a sede, para a ação em que for ré pessoa jurídica;
[...]

Vale ressaltar que sede e filial foram empregadas no sentido de localidade e não de "matriz". Nesse sentido, cabível os significados abaixo descritos:
SEDE: A sede da pessoa jurídica é o lugar escolhido pelos seus controladores no qual pode ser demandada para o cumprimento de suas obrigações.
FILIAL: Como filial conceitua-se aquele estabelecimento que representa a direção principal, contudo, sem alçada de poder deliberativo e/ou executivo.
MATRIZ: Conceitua-se matriz aquele estabelecimento chamado sede ou principal que tem a primazia na direção e ao qual estão subordinados todos os demais, chamados de filiais, sucursais ou agências.
(TCU: Acórdão 3.056/2008 – DOU: 12/12/2008).
Portanto, **necessária a retificação do gabarito para que conste a alternativa "E" como correta.**

Questão nº 30 – Arquiteto
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que a única opção possível para resposta da questão é a alternativa "C" que define claramente o que é ergonomia. A alternatiava "E" dá a definição para psicologia que estuda o comportamento do ser humano.

Questão nº 30 – Médico Veterinário
Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. Os procedimentos nos quais estão inseridas etapas como monitoramento, ações corretivas, registro e verificação, também englobam o sistema APCCC e PPHO, portanto as alternativas "a" e "c" estão corretas.

Questão nº 31 – Advogado
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. De acordo com o item III da questão 31, o tempo gasto com a troca de uniforme EM REGRA não gera direito ao pagamento. A assertiva está correta, porque de acordo com a modificação legislativa da CLT ocorrida recentemente, a contabilização desse tempo em jornada somente será obrigatória quando o empregador exigir o uso de uniforme, nos termos do artigo 456-A da CLT.

Questão nº 32 – Advogado
Despacho/Justificativa: DEFERIDO. ALTERAR GABARITO PARA ALTERNATIVA "D". Verificou-se, com base na CLT, que a alternativa "B" encontra-se incompleta, o que a torna automaticamente incorreta. Deste modo, **deve ser considerada como correta a alternativa "D", com a devida retificação do gabarito.**

Questão nº 32 – Arquiteto
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A questão é clara e está correta, pois, de acordo com o art. 71 da Lei Municipal n° 221/93, gratificação é um tipo de vantagem, dessa forma, a questão não é passível de anulação.

Questão nº 33 – Técnico de Informática
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A questão encontra-se de acordo com os artigos 6º, 66 e 67 da Lei Municipal n° 221/93, como pode ser constatado pelo(a) candidato(a) no endereço eletrônico a seguir:
http://campodotenente.pr.gov.br/portal/wp-content/uploads/2013/10/Lei-n%C2%BA-221-1993-Rg.-Jur.-Prev.pdf

Questão nº 34 – Advogado
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A questão não é passível de anulação, considerando que a alteração legislativa quanto à execução das sentenças de ofício pelo magistrado não foi no sentido de vedar a execução de ofício pelo juiz, nos casos em que as partes não estiverem representadas por advogado. Pelo contrário, da interpretação do artigo 878 da CLT extrai-se que no processo do trabalho, a execução será preferencialmente promovida pelas partes, permitida a execução de ofício pelo juiz ou pelo Presidente do Tribunal apenas nos casos em que as partes não estiverem representadas por advogado. Observe-se o artigo 878 da CLT:
Art. 878. A execução será promovida pelas partes, permitida a execução de ofício pelo juiz ou pelo Presidente do Tribunal apenas nos casos em que as partes não estiverem representadas por advogado.
Pelo exposto, IMPROVIDOS OS RECURSOS.

Questão nº 34 – Cargos de Nível Superior e Professores
Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. Considerando que não foi possível identificar corretamente a versão do Windows pelo erro de digitação no enunciado da questão que apontou o ano de 2007 quando deveria se referir ao Windows 7. Considerando que o Windows 7 foi lançado no ano de 2009, não fica claro a qual versão se trata a questão. Nesse caso, devido as peculiaridades das diversas versões do Windows, tanto de funções quanto de nomenclaturas, principalmente entre as versões mais recentes e mais longevas, a banca decide pela anulação da questão.

Questão nº 34 – Cargos de Nível Médio
Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. Considerando que não foi possível identificar corretamente a versão do Windows pelo erro de digitação no enunciado da questão que apontou o ano de 2007 quando deveria se referir ao Windows 7. Considerando que o Windows 7 foi lançado no ano de 2009, não fica claro a qual versão se trata a questão. Nesse caso, devido as peculiaridades das diversas versões do Windows, tanto de funções quanto de nomenclaturas, principalmente entre as versões mais recentes e mais longevas, a banca decide pela anulação da questão.

Questão nº 35 – Enfermeiro e Professor
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que aplicar o subscrito é o mesmo que digitar letras bem pequenas abaixo da linha do texto, como pode ser observado na imagem a seguir:

Questão nº 36 – Advogado
Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. A banca decide ANULAR a presente questão, com base nas alegações dos candidatos, visto que a assertiva "I" refere-se à Emenda Constitucional n° 18 de 1965.

Questão nº 37 – Advogado
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Primeiramente cabe esclarecer que a simples duplicação de enunciado nas assertivas I e III é de fácil constatação e não causa nenhum prejuízo aos candidatos, já que a alternativa considerada como correta foi a letra "D) TODAS AS ALTERNATIVAS ESTÃO CORRETAS" Ademais, não merece igualmente prosperar o recurso do candidato Leandro Lukasinski, vez que identificado e porque o gabarito considerou como correta a alternativa "D) TODAS AS ALTERNATIVAS ESTÃO CORRETAS" e não a alternativa "A", como apontado pelo candidato. A questão não é passível de anulação. RECURSOS IMPROVIDOS.

Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, 04 de julho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A7F06D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 09/2018 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO

O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE faz saber a quem possa interessar o presente EDITAL Nº 09/2018 de JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018, conforme segue:

Questão nº 34
Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. Considerando que não foi possível identificar corretamente a versão do Windows pelo erro de digitação no enunciado da questão que apontou o ano de 2007 quando deveria se referir ao Windows 7. Considerando que o Windows 7 foi lançado no ano de 2009, não fica claro a qual versão se trata a questão. Nesse caso, devido as peculiaridades das diversas versões do Windows, tanto de funções quanto de nomenclaturas, principalmente entre as versões mais recentes e mais longevas, a banca decide pela anulação da questão.

Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, 04 de julho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E83D5468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 225

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 225

Aos três dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às nove horas, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada à Rodovia Gumercindo Boza nº 21.255, Centro, Campo Magro/PR, para reunião extraordinária deste Conselho. Na ocasião estavam presentes os membros da Comissão de Chamamento Público: Vadel José da Silva Gomes, José Fernando Wistuba, Márcia de Oliveira Santos e Andrea Carla Lima Casagrande, esta também conselheira suplente do CMAS. A Comissão Técnica também foi representada pelos seguintes membros: Gabriel Castro Dalledone, Jonathan Alexander Maestrelli Nunes e Adriane Schreiber, todos conselheiros do CMAS. Esta reunião ainda contou com a presença dos ouvintes: Erica Heinrichs Wolff representante da instituição Projeto Passos de Esperança, Maria Liliane Cabral conselheira tutelar, Mônika R. Lustosa Polati e Daniel Havro da Associação Ita Wegman e Márcia Regina Ferreira da Silva, Secretária da Ação Social.	13ª Reunião do CMAS 03/07/2018
Os editais de Chamamento Público de nº 001/2018 e nº 002/2018 passaram pelo crivo da plenária. Ambos foram aprovados, porém com ressalva para correção dos itens: 2.1 - quanto ao valor estimado; 7.1.17 – quanto à solicitação de documentos dos profissionais envolvidos; 8.1 – referente ao número dos editais (quadros); 14.3 – correção referente ao valor máximo mensal. Apenas no edital nº 02/2018 o item 11.8 deverá ser alterado no que se refere ao critério de desempate. O cronograma do Chamamento Público dos editais foi definido durante a reunião pela Comissão Permanente de Chamamento Público em conjunto com os conselheiros presentes. Conforme cronograma a publicação dos editais está prevista para o dia seis de julho de dois mil e dezoito.	Editais de Chamamento Público nº 001/2018 e nº 002/2018
O parecer da Comissão Técnica referente ao protocolo 2351/18 foi pronunciado em plenária. Alguns dos itens apontados foram explicados pelos representantes da Associação Ita Wegman, outros, por ter um caráter sugestivo compreende-se que deverão ser discutidos entre os envolvidos visando o maior aproveitamento do projeto em questão.	Parecer Comissão Técnica Protocolo 2351/18 – Ita Wegman
O Plano de Trabalho da Associação Lar Feliz foi novamente pautado na reunião do CMDCA pelo fato de ter sofrido alterações nos itens: 9 - Cronograma de Desembolso e 10 - Proposta de Cronograma de Desembolso. O cronograma de execução das ações – ano 2018 também foi alterado, de doze para seis meses. Os conselheiros avaliaram plausíveis as justificativas das alterações e aprovaram sem ressalvas o Plano de Trabalho.	Plano de Trabalho - Associação Lar Feliz
A Associação Cristã de Assistência Social - ACRIDAS, inscrita no CNPJ 78.552.726/0001-24, teve sua inscrição aceita neste Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Esta instituição encontra-se localizada no município de Curitiba.	ACRIDAS - inscrição
A Associação Ita Wegman relatou aos presentes que para o ano de dois mil e dezenove estão previstas alterações no Projeto "A Tríplice Educação", principalmente na questão da idade dos atendidos. Foi explicado aos presentes que neste momento o projeto foi passado a título de apreciação e que no segundo semestre o mesmo será repassado para deliberação do CMAS.	Projeto Tríplice Educação - 2019
Quanto ao Plano Municipal de Assistência Social (2018 – 2021) apresentado em plenária o mesmo foi aprovado. Contudo, foi salientada a necessidade de atingir as metas propostas para os serviços e equipamentos no período de vigência do Plano.	Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021
Foram apresentados três orçamentos para aquisição de um aparelho celular que será utilizado pela equipe do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. A aquisição do referido aparelho se justifica pela necessidade de acesso ao sistema do Cadastro Único que passará a ser realizado através do "QR Code". O orçamento aprovado foi o de menor valor, apresentado pela empresa Olhos de Coruja - Estefania Dias Mendes – MEI (CNPJ 23.723.902/0001-51). Conforme orçamento o valor do investimento será de R$ 831,00 (oitocentos e trinta e um reais) para aquisição de um celular Dual Chip Android 6.0 Tela 5" – marca Samsung J5 Prime. O recurso utilizado será do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF).	Orçamento do aparelho de telefonia móvel para o CRAS
Dando continuidade foi apresentado aos conselheiros a solicitação da Secretaria de Ação Social para remanejamento de recursos docofinanciamento federal no valor de R$ 16. 028,22 (dezesseis mil, vinte e oito reais e vinte e dois centavos) para pagamento de despesas dos equipamentos da assistência social, despesas estas empenhadas anteriormente em dotações de recurso livre do município. O pedido foi aprovado sem ressalvas.	Recurso cofinanciamento
Ainda foi apreciado pelos presentes o relatório de despesas empenhadas com recursos advindos do cofinanciamento federal referente o mês de maio de dois mil e dezoito, a fim de que os conselheiros do CMAS possam acompanhar regularmente a execução física e financeira dos serviços, programas e projetos relacionados à assistência social. Não houve qualquer objeção quanto ao relatório apresentado.	Prestação de Contas – maio/2018
Nada mais havendo a ser tratado a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***MARISA ALEX KLOSS***
Secretária Executiva do CMAS	Presidente do CMAS
RG 6.391.314-6	RG 4.131.048-0
CPF 024.826.969-09	CPF 574.762.929-87

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:58806906

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 014/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2018

Em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada aos três dias do mês de julho de 2018

RESOLVE,

I – APROVAR a minuta do edital nº 001/2018, com as seguintes ressalvas: correção dos itens 2.1 - quanto ao valor estimado; 7.1.17 – quanto à solicitação de documentos dos profissionais envolvidos; 8.1 – referente ao número do edital (quadros); e item 14.3 – correção referente ao valor máximo mensal;

II – APROVAR a minuta do edital nº 002/2018, com as seguintes ressalvas: correção dos itens 2.1 - quanto ao valor estimado; 7.1.17 – quanto à solicitação de documentos dos profissionais envolvidos; 8.1 – referente ao número do edital (quadros); 11.8 – referente ao critério de desempate; e item 14.3 – correção referente ao valor máximo mensal;

III – APROVAR sem ressalvas as alterações do Plano de Trabalho da Associação Lar Feliz**;**

IV – APROVAR sem ressalvas a inscrição da Associação Cristã de Assistência Social – ACRIDAS no CMAS;

V – APROVAR sem ressalvas o Plano Municipal de Assistência Social (2018-2021);

VI – APROVAR o orçamento apresentado pela empresa Olhos de Coruja - Estefania Dias Mendes – MEI (CNPJ 23.723.902/0001-51) para aquisição de um aparelho de telefonia móvel Dual Chip Android 6.0 Tela 5" no valor de R$ 831,00 (oitocentos e trinta e um reais). O aparelho será utilizado pela equipe do Centro de Referência de

Assistência Social (CRAS) para garantir o acesso ao sistema do Cadastro Único;

VII – APROVAR sem ressalvas o remanejamento de recursos do cofinanciamento federal no valor de R$ 16.028,22 (dezesseis mil, vinte e oito reais e vinte e dois centavos) para pagamento de despesas dos equipamentos da assistência social.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 04 de julho de 2018.

MARISA ALEX KLOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:8CBC8426

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 014/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2018

Em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro realizada aos três dias do mês de julho de 2018

RESOLVE,

I – APROVAR a minuta do edital nº 001/2018, com as seguintes ressalvas: correção dos itens 2.1 - quanto ao valor estimado; 7.1.17 – quanto à solicitação de documentos dos profissionais envolvidos; 8.1 – referente ao número do edital (quadros); e item 14.3 – correção referente ao valor máximo mensal;

II – APROVAR a minuta do edital nº 002/2018, com as seguintes ressalvas: correção dos itens 2.1 - quanto ao valor estimado; 7.1.17 – quanto à solicitação de documentos dos profissionais envolvidos; 8.1 – referente ao número do edital (quadros); 11.8 – referente ao critério de desempate; e item 14.3 – correção referente ao valor máximo mensal;

III – APROVAR sem ressalvas as alterações do Plano de Trabalho da Associação Lar Feliz**;**

IV – APROVAR sem ressalvas a inscrição da Associação Cristã de Assistência Social – ACRIDAS no CMDCA;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 04 de julho de 2018.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:076D70EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL FINAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL FINAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2018.

A comissão permanente de licitação (CPL) comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2018, que após a análise e julgamento dos recursos administrativos, divulga o resultado final de habilitação, como segue abaixo:

EMPRESAS HABILITADAS:

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	07.888.742/0001-44
02	TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.	95.417.499/0001-43
03	ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA.	02.119.009/0001-41
04	DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS.	77.577.419/0001-35
05	R. CORDEIRO CONSTRUTORA LTDA.	07.734.183/0001-18
06	MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	78.166.287/0001-11
07	VDL PAVIMENTAÇÃO EIRELI.	04.279.785/0001-34
08	CTG CONSTRUTORA EIRELI.	28.390.929/0001-93
09	EMPREITEIRA DONDA EIRELI.	77.584.019/0001-57
10	CONSTRUTORA PARATI LTDA.	77.506.543/0001-10

Campo Magro/PR, 04 de Julho de 2018.

Presidente da CPL	*Vagner Gonçalves de Oliveira*
Membro da CPL	*Marcos Roberto Barreto*
Membro da CPL	*Edilson Aparecido Cardoso*

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:AD4F3062

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSECUÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA, CONCORRÊNCIA 02/2018.

OBJETO: Pavimentação de via urbana em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, com área total de 18.642,47 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.

A comissão permanente de licitação, designada através do decreto 90/2018 comunica aos interessados, principalmente as empresas credenciadas na concorrência pública 02/2018, que dará prosseguimento no certame no dia **06/07/2018, às 09h00min (horário oficial de Brasília)** para proceder com a abertura e julgamento dos envelopes de propostas.

Informações e esclarecimentos relativos a presente licitação podem ser solicitados junto à comissão permanente de licitação, através dos telefones: (41) 3677-4048/4044/4042 – E-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou diretamente na sede do Paço Municipal, sito à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, CEP: 83.535-000, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Campo Magro/PR, 04 de Julho de 2018.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

MARCOS ROBERTO BARRETO
Membro

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Membro

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:09EA5841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.457 DE 02 DE JULHO DE 2018

Institui o "Dia da Cultura Evangélica" no Município de Candói, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Candói, o "Dia da Cultura Evangélica" a ser comemorado sempre no segundo sábado de novembro de cada ano.

Art. 2º – No "Dia da Cultura Evangélica", com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos culturais públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade, como shows, palestras, seminários e outros eventos.

Art. 3º – O "Dia da Cultura Evangélica" deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º – Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município de Candói.

Parágrafo Único – A promoção a ser realizada no "Dia da Cultura Evangélica" será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Município de Candói.

Art. 5º – A Administração Municipal poderá promover eventos comemorativos e festivos juntamente com a realização da festa de aniversário do município, ou da festa nacional do charque, ou outro evento municipal, visando fomentar a interação e a recreação do meio evangélico e da comunidade em geral.

Art. 6º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 02 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2664FD03

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.458 DE 02 DE JULHO DE 2018

Redefine o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Candói-Pr., revogando a Lei Municipal Nº 694/2007, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo, o Controle Interno do Município de Candói, para exercer o controle e a fiscalização das contas públicas, nos termos preconizados pelos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e parágrafo único do artigo 54 e artigo 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - O Controle Interno abrangerá a fiscalização administrativa do Poder Legislativo e, para a boa gestão e regular aplicação dos recursos públicos obedecerá um plano de tarefas e cronograma de trabalho, ao encargo do Controlador Interno.

Art. 2º. Referido Controlador dirigirá o órgão de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo, cujas atribuições deverão ser exercidas por Servidor do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Candói, que disponham de qualificação técnica e profissional para o exercício da função, cabendo sua designação unicamente ao Presidente da Câmara Municipal (função de confiança), que passará a exercer a função de Controlador Interno, com gratificação conforme Tabela constante no Art. 2º da Lei 1.425/2018, atendendo ao disposto nos artigos 83 e 84 da Lei municipal Complementar nº 32/2017 – Estatuto dos Servidores Públicos municipais de Candói, no nível GN1.

Parágrafo Único O servidor nomeado para exercer a função de Controlador Interno deverá dominar os conceitos relacionados ao controle interno e à atividade de auditoria, e demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira e contábil, além da respectiva legislação vigente.

Art. 3ºO órgão de Controle Interno, dirigido pelo Controlador Interno, se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

§ 1º. Para o correto cumprimento dos prazos legais, a elaboração, publicação e encaminhamento de relatórios, dados, informações, e prestação de contas, será obedecida precipuamente a agenda de obrigações do Poder Legislativo do Município de Candói, estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado e gerenciada pelo órgão de Controle Interno.

§ 2º. No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador Interno poderá emitir instruções ou orientações normativas, de observância obrigatória no âmbito do Legislativo Municipal de Candói, com a finalidade de regulamentar as ações e atividades do órgão de controle interno, a fim de disciplinar a forma de sua atuação, a padronização dos atos, bem como esclarecer eventuais dúvidas existentes.

Art. 4º. Para assegurar a eficácia do Controle Interno, o órgão de Controle Interno efetuará a fiscalização dos atos e contratos de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria, especialmente aquelas estabelecidas na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 986 de 21 de novembro de 2003.

Art. 5º.O controle dos atos da administração legislativa será exercido de forma prévia mediante a verificação da sua legalidade, concomitante, com a elaboração e divulgação de relatórios, e subsequente, com a apresentação e divulgação das prestações de contas.

Art. 6º. Prestarão contas todos quantos, de alguma forma utilizem, arrecadem, guardem, gerenciem ou administrem dinheiros, bens e valores ligados ao Poder Legislativo ou pelos quais este responda.

Art. 7º.É vedada a indicação e nomeação para o exercício da função de Controlador Interno, de pessoas que tenham sido nos últimos 05(cinco) anos:
I - responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos Tribunais de Contas;

II - punidas, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;

III - condenadas em processo por prática de crime contra a Administração Pública, capitulado nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 8º. Compete ao Controle Interno:

I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados;

II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer;

III - sugerir ao Chefe do Poder Legislativo, que solicite ao Tribunal de Contas a realização de auditorias especiais;

IV - dar ciência ao Chefe do Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas sobre irregularidades ou ilegalidades apuradas ou que tomar conhecimento, com indicação das providências adotadas ou a adotar para ressarcimento de eventuais danos causados ao erário e para corrigir e evitar novas falhas;

V - programar e sugerir à Mesa Executiva a participação de servidores em cursos de capacitação voltados para a melhoria do controle interno;

VI - assinar, por seu titular, o Relatório de Gestão Fiscal de que tratam os artigos 54 e 55 da LC nº 101/2000.

VII - exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo;

VIII - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IX - fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

X - emitir relatório sobre as contas do Poder Legislativo, que deverá ser assinado pelo Controlador Interno, assinando igualmente as demais peças que integram os relatórios de Gestão Fiscal e de contas, juntamente com o Presidente da Câmara e o Contador.

XI - emitir relatório de análise de gestão, semestralmente, devendo o mesmo ser de responsabilidade exclusiva do Controle Interno, e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 9º. O servidor responsável pelo órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Candói, possuirá independência profissional para o desempenho de suas atribuições de controle em todas as unidades da Casa, com objetivo de executar as atividades de controle, alicerçado na realização de auditorias, na forma do art. 4º desta Lei, e tem como objetivos específicos:

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias, no mínimo uma vez por ano;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

III - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

IV - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

V - exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";

VI - acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso IV deste artigo.

VII - supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

VIII - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar processados ou não;

IX - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

X - controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

XI - acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas competente, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, bem como as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XII - verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas.

XIII - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Art. 10. -Além dos impedimentos capitulados em lei, é vedado aos servidores com função nas atividades de Controle Interno exercer:

I - atividade político-partidária;

II - patrocinar causa contra a Administração Pública Municipal.

Art. 11. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao servidor de Controle Interno, no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão.

Parágrafo Único - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do sistema de controle interno no desempenho de suas funções institucionais ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 12 -O servidor que exercer funções relacionadas com o Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os para elaboração de relatórios e pareceres destinados ao Chefe do Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 13 -O órgão de Controle Interno ao programar auditoria interna, poderá definir áreas de abrangência para verificação do cumprimento das normas estabelecidas, priorizando aquelas com evidência da ocorrência de falhas, erros ou outras deficiências.

Art. 14. As informações direcionadas ao órgão de Controle Interno sobre o descumprimento de normas, prática de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resulte ou não em danos ao erário, será sempre por escrito, com indicação clara dos fatos.

Art. 15. Verificada a ilegalidade de ato ou contrato, o órgão de Controle Interno de imediato dará ciência ao Chefe do Legislativo e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

Parágrafo Único - Em caso da não-tomada de providências pelo Presidente da Câmara Municipal para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, o Controlador Interno comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

Art. 16.A Auditoria Interna tem como objetivos verificar o cumprimento das normas de Controle Interno pelos servidores e agentes públicos do legislativo no exercício de suas funções e atribuições, bem como fiscalizar a boa e regular aplicação dos recursos públicos, devendo:

I - apurar fatos, identificar os responsáveis, quantificar o dano causado ao erário quando não forem prestadas contas, ou quando ocorrerem desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou

ainda, se caracterizada a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte prejuízo ao erário;

Art. 17 -Os trabalhos de auditoria serão registrados em relatórios com indicações claras de eventuais falhas, deficiências, áreas críticas que mereçam atenção especial e outras questões relevantes.

Art. 18.O relatório de auditoria será elaborado pelo Controlador Interno, com emissão de parecer, dando conhecimento ao Chefe do Poder Legislativo e encaminhando ao Tribunal de Contas com indicação das medidas adotadas ou a adotar para a correção das falhas apontadas.

Art. 19.O trabalho de Auditoria Interna poderá ser exercido pelo próprio servidor titular da função de Controlador, ou, por este em conjunto com servidores efetivos com formação nas áreas de economia, ciências contábeis, administração e direito, indicados pelo Chefe do Poder Legislativo, sob a supervisão do Órgão de Controle Interno.

Art.20. O Controlador Interno deverá ser incentivado a receber treinamentos específicos e participar, obrigatoriamente:

I - de qualquer processo de expansão da informatização legislativa, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelo órgão de controle interno;

II - de quaisquer projetos de implantação de gerenciamento da gestão pela qualidade total ligados à área fiscal, contábil, orçamentária e patrimonial do legislativo municipal;

III - de cursos relacionados à sua área de atuação.

Art. 21.O Controlador deverá encaminhar a cada 03 (três) meses relatório geral de atividades ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 22. Respeitados os prazos já estabelecidos, as decisões e providências funcionais previstas nesta Lei, deverão ser tomadas no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados da conclusão dos trabalhos.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº694 de 08 de maio de 2007 e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, 02 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C38570AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 144/2018

Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia que menciona.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando **JOGO DA SELECÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE 2018;**

DECRETA

Art. 1º Ressalvados os serviços inadiáveis, a critério dos Secretários Municipais, será facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 06 de julho das 13:00hs as 17:00 hs de 2018.

Art. 2º Os serviços essenciais como coleta de lixo, serviços de saúde, Conselho Tutelar, Casa Lar, Bombeiro Comunitário e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, a critério dos Secretarios das Pastas, funcionarão normalmente.

Art. 3º Os servidores escalados para trabalharem nos dia e horário do Ponto Facultativo, será considerado como dia normal de expediente, não sendo devido horas-extras.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 04 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:981658A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2018

RETIFICAÇÃO
De acordo com a Súmula nº473 do STF, retificamos a Portaria nº404/2018.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades na execução dos **Contratos nº131, 132 e 133/2017**, Processo Licitatório Tomada de Preço nº 07/2017, conforme fatos relatados no Memorando Interno nº49/2018 da Secretaria de Administração, a qual será composta pelos seguintes membros:

JOÃO LUIS TRENTIN – Técnico em Contabilidade
LUIZ ANDRÉ AMARAL – Contador
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Srª. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:1359BA83

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADVERTÊNCIA

À servidora
OLIVANIRA MUGNOL
Candói-Pr.
Considerando o teor do relatório apresentado pela Comissão que apurou em regular Processo Administrativo (Portaria 277/2018), que considerou estarem presentes os pressupostos legais para a aplicação de penalidade disciplinar ao servidor em questão, acato o parecer final da Comissão em sua íntegra.
À vista do que se apurou no Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 277/2018 de 12/03/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1463 em 15/03/2018, aplico à servidora **OLIVANIRA MUGNOL,** investida no cargo efetivo de Professora**,** a pena disciplinar de **ADVERTÊNCIA**, nos moldes do Art. 149, Inciso I, por entender que houve transgressão por parte da servidora processada ao infringir o Art. 134, Incisos VI, VII, XVII e XIX da Lei nº 32/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Candói),

bem como, infração ao art. 158, Incisos IV,IX e X do Regulamento Interno da Escola Heraclides Mendes de Araújo.
Solicitamos que Vossa Senhoria, observe com mais atenção as normas, regulamentos e a legislação pertinentes ao desempenho de suas funções, para que casos semelhantes não venham a comprometer o desenvolvimento dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal.

Comunique-se, intime-se e publique-se na forma da Lei.

Candói, 04 de Julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9BCB24CB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº. 002/2018

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA os representantes das empresas **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, **CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME**, **DUTRA SOUZA E DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA**, **HAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, **ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA**, e demais interessados, para que querendo, participem da sessão pública que será realizada no dia **06/07/2018** às **10h00min**, na sala de reuniões do paço municipal para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas no julgamento do edital **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DA LOCALIDADE DE DESPRAIADO - INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR.**

Candói/PR, 4 de julho de 2018.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E03B601E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 074/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADA: AMAURI ANTONIO FERREIRA 73832782915 - CNPJ nº. 11.126.012/0001-83
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 004/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE UM BAILE NA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE COM BANDA DE ESTILO MUSICAL GAUCHESCO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: de 02/07/2018 à 02/12/2018
EXECUÇÃO: 24/08/2018.
DATA DE ASSINATURA: 2 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:EBB2E09E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 35/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA: Determina a suspensão do expediente na Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, das 14:00 às 17:30 do dia 06 de julho de 2018 (sexta-feira).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a realização da Copa do Mundo FIFA 2018 e a natureza excepcional do evento,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a suspensão do expediente na Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, das 14h00 às 17h30 do dia 06 de julho de 2018.

Art. 2º Fixa o cumprimento de expediente único, das 08:00 às 14:00, no dia 06 de julho de 2018, sem intervalo intrajornada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 04 de julho de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:F76B0AB5

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Convoca Sessões Extraordinárias para os dias 09 e 10 julho de 2018, às 09h00, para discussão e votação da Proposta de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n. 048/2018 e do Projeto de Lei n° 48/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais, por tratar-se de matéria especifica, conforme artigo 35 do Regimento Interno resolve:

CONVOCAR

Os Vereadores em função Legislativa, da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, para se reunirem em 02 (duas) Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos dias **09 (nove) e 10 (dez) de julho de 2018, às 09h00** na sua Sede, sito à Avenida Iguaçu n° 290, nesta Cidade de Capitão Leônidas Marques - PR, para deliberar sobre a seguinte matéria:
Proposta de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n. 048/2018: Modifica a alínea "b" do art. 3° e o art. 4° do Projeto de Lei n. 048/2018, e dá outras providências.
Projeto de Lei n. 48/2018: Autoriza o Executivo Municipal a criar o programa de incentivo à "Caprinocultura e Ovinocultura" no município de Capitão Leônidas Marques, e dá e dá outras providências.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 04 de julho de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:6D71FE80

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 17 de julho de 2018 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO:A presente licitação tem por objeto a aquisição de sacos de ráfia, contendo logo do município e identificação da secretaria solicitante, de acordo com a descrição constante do Termo de Referência/solicitação n. º 10402/2018, para distribuição aos munícipes através de campanhas educativas, visando aperfeiçoar e aumentar a reciclagem no município, conforme **Convênio n. º** 4500046674/Itaipu, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até as 09:45 horas do dia 17 de julho de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1EC51902

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 631/2018 de 04.07.2018.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar e adjudicar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial **n. º 058/2018 de 12.06.2018,** destinado a contratação de empresas para o fornecimento e instalação de materiais (calhas, grades de proteção, portas, fechaduras, portão) e mão de obra para recuperação e manutenção das estruturas físicas das Escolas e Centros Municipais de Educação, conforme especificados no Termo de Referência 10394/2018 e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação.Considerando o critério de classificação "***Menor Preço Por Item***", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***CLUZENI E CLUZENI LTDA – ME*** dos itens nº 01, 02, 03, 04 e 10 no valor de R$ 33.500,00 e ***METALÚRGICA BRISCH LTDA*** dos itens 05, 06, 07, 08 e 09 no valor de R$ 24.717,00, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo estes os itens adjudicados para cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 58.217,00 (cinquenta e oito mil duzentos e dezessete reais), conforme Ata da Sessão Pública.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018.
Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 232/2018 e 233/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 058/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: CLUZENI E CLUZENI LTDA – ME e METALÚRGICA BRISCH LTDA.
OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento e instalação de materiais (calhas, grades de proteção, portas, fechaduras, portão) e mão de obra para recuperação e manutenção das estruturas físicas das Escolas e Centros Municipais de Educação, conforme especificados no Termo de Referência 10394/2018 e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 58.217,00 (cinquenta e oito mil duzentos e dezessete reais) divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.02.2.143.3.3.90.30.24.00.00.00-299/2018
08.02.2.143.3.3.90.39.16.00.00.00-305/2018
08.02.2.143.3.3.90.39.16.00.00.00-307/2018
08.05.2.144.3.3.90.30.24.00.00.00-346/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9CE98055

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 017/2018.**

PREÂMBULO: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, torna público, **que se realizará no dia 23 de julho de 2018 as 10:00 horas,** licitação na ***MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS,*** do tipo ***MENOR PREÇO,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de conserto e reforma na cobertura da Quadra de Esportes da Escola Municipal Terezinha Machado, compreendendo os serviços de vedação, impermeabilização e substituição de folhas de zinco, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 3.516,66 (três mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:45 horas do dia 23 de julho de 2018, no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B371494C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 17 de julho de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM .**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa(s) para o fornecimento recargas de extintores e de materiais de proteção/segurança/sinalização e emergência, com as descrições constantes do Termo de Referência n. º 10422/2018 (Anexo I), atendendo ao previsto no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CSCIP do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, CB/PMPR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 17 de julho de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 4.153,79 (quatro mil cento e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CC8CA2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPITÃO L. MARQUES

EDITAL PARA PESQUISA DE PREÇOS N. º 001/2018.

PREÂMBULO: Torna-se público, para conhecimento dos interessados que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.614.178/0001-22 situada na Av. Tancredo Neves, 264, Centro, nesta cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, realizará ***PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS*** **sob nº 001/2018 do tipo menor preços global**, cujo processo será realizado pela Diretoria Executiva da Entidade e Comunidade Escolar, em conformidade com os preceitos da Lei Federal n.º 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente pesquisa de preços, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de serviços de terceiro (**pessoa jurídica) do ramo de serviços de engenharia/reparos,** para a execução de Termo de Colaboração e a conjugação de esforços entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, visando à melhoria da qualidade de ensino para estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, por meio de repasse de recursos para manutenção e reparos nos espaços físicos da Escola de Educação Especial Aristelino Bittencourt Voltolini que ofertam escolarização e atendimento educacional especializado, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo I, previamente apresentado e aprovado, o qual será parte integrante e indissociável da parceria.

FUNDAMENTO: Esta parceria decorre da inexigibilidade de chamamento público n.º 007/2018, objeto do processo administrativo n.º 15.220.671-2, conforme anexo II.
VALOR:O valor estimado da Pesquisa de Preços importa em um total de até R$ 100.000,00 (cem mil reais).

DAS PROPOSTAS DE PESQUISA DE PREÇOS: Serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capitão Leônidas Marques, sita à Av. Tancredo Neves, 264, Centro, nesta cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, o **FORMULÁRIO** para oferta da pesquisa de preços conforme consta do Plano de Trabalho em anexo e onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame.
O agendamento para a retirada do referido formulário para apresentação da pesquisa dos preços deverá ser feito somente pelo e-mail "apaecalema@hotmail.com".
No momento da retirada do formulário para pesquisa de preços será apresentado à referida empresa os serviços a serem prestados, dessa forma, é de suma importância que o responsável pela execução dos reparos e ou engenheiro da empresa se faça presente para avaliar os serviços e os referidos preços a apresentar.
A retirada dos formulários e a apresentação das propostas de preços deverão acontecer até as 17h00min do dia 11/07/2018 conforme agendamento prévio através do e-mail citado acima.
As propostas deverão ser apresentadas, em 02 (duas) vias, no mesmo modelo do formulário próprio fornecido pela contratante, juntamente com os Documentos de Habilitação, dentro das datas, horários e local determinado acima, impressas em papel timbrado da empresa, por processo mecânico ou informatizado, devidamente numeradas, rubricadas, assinadas e carimbadas por representante legal.

DA PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO NA PESQUISA DE PREÇOS:
Poderão participar desta pesquisa de preços, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta pesquisa de preços.

Da Regularidade fiscal e trabalhista a serem apresentadas:
· Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
· Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art.1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
· Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
· Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

· Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
· Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do solicitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
· Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do solicitante;
· Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do solicitante;
· Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação técnica a ser apresentada:
· Registro ou inscrição da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
· Quanto à capacitação técnico-operacional: Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da empresa, relativo à execução de obra de engenharia compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação e seus respectivos quantitativos mínimos.
· Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

Qualificação econômico-financeira a ser apresentada:
· Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta;
· O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e arquivado na Junta Comercial;
· Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Não poderão participar desta pesquisa de preços:
· Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
· Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o(a) (...órgão ou entidade...) responsável por esta pesquisa de preços, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
· Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
· Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
· Servidor ou dirigente desta entidade, cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, parentes de agente público que exerça, no órgão ou entidade, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento, nos termos do § 5º do artigo 60 do Decreto Estadual 3.513, de 18 de Fevereiro de 2016.

DA ESCOLHA DAS COTAÇÕES APRESENTADAS: Conforme constam no anexo II (inexigibilidade de chamamento público) as propostas apresentadas serão avaliadas e escolhidas pela Diretoria Executiva da Entidade com a participação e aval da Comunidade Escolar, após o prazo determinado para apresentação das propostas, serão divulgadas através de jornal O Paraná, mural da Prefeitura Municipal, mural de recados na Escola Aristelino Bittencourt Voltolini, página do Facebook da Rádio FM Interativa, página do Facebook da Rádio Hawai, página do Facebook da Rádio SAN FM e na página do Facebook da APAE Calema, e será feito o contato com a empresa escolhida, conforme as especificações necessárias.
A presente pesquisa tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia na infraestrutura física da Escola de Educação Especial Aristelino Bittencourt Voltolini, mediante o regime empreitada (...por preço global/ integral/ por preço unitário/ por tarefa...), conforme especificações constantes no Plano de Trabalho – ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.

DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO
O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação da escolha da empresa vencedora, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço, observado o cronograma fixado no Projeto de Trabalho/Termo de Referência.

DO REAJUSTE
Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento. Visto que a obra não poderá ultrapassar os 60 (sessenta) dias previstos no cronograma.

DO PAGAMENTO
Os pagamentos só poderão ser feitos via transferência eletrônica (TED) somente para **CONTA NOMINAL DA EMPRESA VENCEDORA NO BANCO DO BRASIL**, com apresentação de nota fiscal eletrônica em conformidade com a proposta de preços apresentadas.
O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelos servidores competentes e pela diretoria executiva da entidade, da Nota Fiscal apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.
O "atesto" da Nota Fiscal fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela Contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como às comprovações fiscais.
Da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei n° 8.666, de 1993;
O valor a ser pago a contratada será o valor líquido da Nota Fiscal, quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1993.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
O pagamento será efetuado pela Contratante conforme o percentual executado da obra, como consta no cronograma físico financeiro abaixo.
1ª parcela paga se dará mediante a execução de 30% da obra concluída, referente a 30% do valor apresentado pela proposta ganhadora.
2ª parcela paga se dará mediante a execução de 60% da obra concluída, referente a 60% do valor apresentado pela proposta ganhadora.

3ª e última parcela paga se dará mediante a finalização da obra 100% concluída e após a vistoria feita pelo engenheiro designado pela Fundepar para aprovação da obra.
Observações: Ao firmar o contrato de prestação dos serviços a contratada deverá apresentar os dados bancários para a execução dos pagamentos. Banco 001 – Banco do Brasil, Agência e Conta Corrente nominal a empresa vencedora.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:Cópias do edital e anexo serão fornecidas aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, na Secretaria da Escola de Educação Especial Aristelino Bittencourt Voltolini - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capitão Leônidas Marques, Avenida Tancredo Neves, 264 Centro.

Capitão Leônidas Marque – PR, em 03 de Julho de 2018.

JANE ANDREOLI BIASUZ
Vice – Presidente

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:4E6A55AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TOMADA DE PREÇOS N. º 016/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 016/2018.**

PREÂMBULO: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, torna público, **que se realizará no dia 23 de julho de 2018 as 09:00 horas,** licitação na ***MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS,*** do tipo ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa, para a reforma da cobertura da Unidade de Atendimento ao Programa Saúde da Família - UAPSF Central, sita na Av. Tibagi, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto anexos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Ofício n. º 081/2018 de 27.06.2018.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 23.946,76 (vinte e três mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até as 08:45 horas do dia 23 de julho de 2018, no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:06DAD5B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
(REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL)

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 – SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa **SENTINELA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, com sede na cidade de Carlópolis- PR, sito à Rua Benedito Salles nº 1485, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.094.900/0001-57, representada por seu sócio proprietário Senhor Anibal Alves de Godoy Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 450.614.249-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.929.085-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA,** considerando o disposto no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para todos os veículos pertencentes a Frota Municipal, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valor, nos limites permitidos por lei, para fornecimento de combustíveis para todos os veículos pertencentes a Frota Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
Considerando a paralisação dos caminhoneiros conforme medida provisória nº 838/ 2018 que dispões sobre a subvenção econômica da Comercialização do Diesel Comum e Diesel S-10, respectiva a redução de PIS e COFINS, considerando a Portaria 735/2018, considerando o preço de mercado atualmente praticado pela contratada, e considerando finalmente o Parecer Jurídico emitido por esta municipalidade, o preço unitário que deverá vigorar a contar da data de 01 de junho de 2.018, será:

Produto	Preço Anterior (R$)	Preço a vigorar com Supressão (R$)
Diesel S-10	3,44	3,15
Diesel S-500	3,37	3,09

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 015/2018, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.
E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 29 de junho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito
Contratante

SENTINELA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:BE5EE242

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018
PROCESSO Nº 138/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item - Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados às escolas municipais para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 19/07/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 04 de julho de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6CC896E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 – SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa **SENTINELA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, com sede na cidade de Carlópolis- PR, sito à Rua Benedito Salles nº 1485, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.094.900/0001-57, representada por seu sócio proprietário Senhor Anibal Alves de Godoy Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 450.614.249-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.929.085-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA,** considerando o disposto no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para todos os veículos pertencentes a Frota Municipal, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valor nos limites permitidos por lei, em função da baixa no preço do valor do Etanol, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE
O preço unitário, que vigorará com reajuste, a partir da assinatura do presente, passará a ser o seguinte:

Produto	Preço Anterior (R$)	Preço a vigorar com supressão (R$)
Etanol	3,19	2,89

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 015/2018, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 04 de julho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito
Contratante

SENTINELA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:D49E07BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
PROCESSO Nº 064/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público a repetição de licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) ônibus usados, sendo um deles do tipo rodoviário e o outro urbano destinado a atender a necessidade do Município quanto a viagens e locomoção dos Munícipes que necessitam do referido transporte, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 18/07/2018 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 04 de julho de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:9169461D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018
PROCESSO INTERNO Nº 134/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição do 31º jogos da juventude do Paraná 2018, fase regional, que será realizada na cidade de Uraí/PR.
VALOR CONTRATADO: R$ 120,00 (Cento de Vinte Reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso VIII da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FORNECEDOR CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÍ – CNPJ Nº 75.424.507/0001-71.

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 04 de julho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9AFA3DD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2018
PROCESSO INTERNO: 118/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA – CNPJ Nº 87.389.086/0001-74**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de dosímetro de radiação, destinados ao uso no serviço radiológico do Município
Vigência do Contrato: 04/07/2018 à 03/07/2019
Valor Contratual: **R$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.302.0342.2452
Conta: 00716 – Fonte 00000 – Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data de Assinatura: 04/07/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:3CE17825

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 – SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 02.520.829/0001-40,** com sede à Rodovia BR 480, nº 180, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.740-000, **Telefone: (54) 3523.2600**, E-mail: **dimaster@dimaster.com.br**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor Gleison Sachet, portador da Carteira de Identidade RG nº 8051134719 SSP/RS e CPF nº 650.526.920-72, doravante denominada **CONTRATADA,** considerando o disposto no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO RESPECTIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017,** cujo objeto é a aquisição de medicamentos de uso hospitalar, de acordo com a necessidade por um período de 12 (doze) meses, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do Item nº 066 – Diclofenaco sódico 25 MG/ ML inj. 3 ML,v isando manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento no preço verificado nas notas fiscais de compra do fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE
O preço unitário, que vigorará com reajuste, a partir da assinatura do presente, passará a ser o seguinte:

Item	Produto	Preço Atual (R$)	Preço com Reajuste (R$)
66	Diclofenaco Sódico 25 mg/ml	0,43	**0,49**

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 121/2017, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 04 de julho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito
Contratante

DIMASTER – COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:CBAAD6FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2018

Procedimento Licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **MUNIZ & ROCHA LTDA – ME – CNPJ Nº 03.919.932/0001-20**
Objeto: Aquisição de equipamento médico hospitalar, de acordo com a resolução 604/2015 – Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APSUS
Vigência do Contrato: 04/07/2018 à 03/07/2019
Valor Contratual: **R$ 11.780,93 (Onze mil, setecentos e oitenta Reais e noventa e três Centavos)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2472
Conta: 00700 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Conta: 00702 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Conta: 00561 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Conta: 01563 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
Funcional: 06.003.10.301.0339.2456
Conta: 00736 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Conta: 00738 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar

Conta: 01565 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
Data de Assinatura: 04/07/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

MUNIZ & ROCHA LTDA. – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:3A2B6267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2018

Procedimento Licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02**
Objeto: Aquisição de equipamento médico hospitalar, de acordo com a resolução 604/2015 – Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APSUS
Vigência do Contrato: 04/07/2018 à 03/07/2019
Valor Contratual: **R$ 249,86 (Duzentos e quarenta e nove Reais e oitenta e seis Centavos)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2472
Conta: 00700 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Conta: 00702 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Conta: 00561 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Conta: 01563 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
Funcional: 06.003.10.301.0339.2456
Conta: 00736 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Conta: 00738 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Conta: 01565 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar

Data de Assinatura: 04/07/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:1859A42D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2018

Procedimento Licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP – CNPJ Nº 26.499.522/0001-73**
Objeto: Aquisição de equipamento médico hospitalar, de acordo com a resolução 604/2015 – Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APSUS
Vigência do Contrato: 04/07/2018 à 03/07/2019
Valor Contratual: **R$ 4.941,50 (Quatro mil, novecentos e quarenta e um Reais e cinquenta Centavos)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2472
Conta: 00700 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Conta: 00702 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Conta: 00561 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Conta: 01563 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
Funcional: 06.003.10.301.0339.2456
Conta: 00736 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Conta: 00738 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Conta: 01565 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar

Data de Assinatura: 04/07/2018

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:132C8FFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº **01/2018**
Processo Administrativo Nº 03/2018
Tipo: Menor Preço Unitário**.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, LONGARINAS E NOTE BOOK, PARA UTILIZAÇAO NA CAMARA MUNICIPAL.**

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório da Câmara Municipal situado a Rua Dom Pedro II, 545, no dia 19/07/2018, na cidade de CATANDUVAS.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pela secretaria da Câmara do Município de Catanduvas no horário de expediente, podendo ser obtido no site: camaracatanduvas.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

CATANDUVAS, 04/07/2018

ALCIDINO PEDRO SOARES
Presidente

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:DAF0C329

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 61/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar composição judicial e dá outras providências.
.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar composição em processos judiciais, dentro dos limites e condições que o erário entender benéficos a municipalidade e cujo valor final não ultrapasse o contido no caput artigo 9o (nono) da Lei dos Juizados Especiais – Lei Federal no 9.099/95, equivalente a 20 (vinte) salários mínimos, visando por fim ao mesmo.
Parágrafo único – Para valores superiores ao contido no caput do artigo primeiro, será necessária autorização do legislativo.

Art. 2º)- Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 02 de julho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:41B966C3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 91/2018

SÚMULA: Nomeia servidor para a função de "Ouvidor Municipal do SUS" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial o contido na Lei Municipal nº 30/2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o servidor público municipal Lucas Rossow Gaspar, inscrito no CPF/MF sob nº 077.861.529-46, matricula funcional nº 99761-7, nos termos no parágrafo único do artigo primeiro da Lei Municipal nº 30/2017, como "Ouvidor do SUS".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 04 de Julho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:722F5E73

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 24/2018

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE

Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, a Servidora abaixo relacionada:

Nome	RG nº	Matricula (s)	Cargo	Período da Licença
Erli Monteiro da Silva	7.705.023-0	346-8	Auxiliar de Serviços Gerais	02/07/2018 a 02/10/2018

Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a respectiva data da concessão, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 02 de julho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:BBF9111B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS.**

O Município deflagrou processo licitatório para aquisição do objeto supra citado, com vistas ao atendimento das necessidades do município, será realizado novo estudo sobre o tipo de veículo a ser adquirido. Por esta razão declaro **CANCELADO** o referido processo sendo deflagrado novo edital em momento oportuno.

Catanduvas, 04 de julho de 2018

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:1522560F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 94/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	R$ 30.000,00
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	R$ 10.000,00

02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	507	R$ 50.000,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 4.000,00
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	R$ 30.000,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	R$ 10.000,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	507	R$ 50.000,00
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 4.000,00
02.14.22.661.1800.2.030	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 4.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 04 de Julho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:A449D9AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2983/2018

Lei Nº 2983/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de projetos de regularização de construções ou irregulares na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A aprovação de projetos de regularização de construções irregulares far-se-á em conformidade com as disposições desta Lei.

Parágrafo único. Aplicam-se às disposições do presente diploma legal aos requerimentos de aprovação de regularização de construções irregulares constantes no Cadastro Imobiliário Fiscal, ou não, desde que protocolizados na Prefeitura até 17/01/2019.

Art. 2°. Os requerimentos para a aprovação de projetos de regularização de construções irregulares, erigidas em desacordo com a legislação municipal pertinente, poderão ser apreciados quanto aos seguintes aspectos:

dimensão de área livre fechada;
II. dimensões de escadas, inclusive de patamar, leque, espelho e piso;
III. dimensões dos compartimentos em geral;
IV. altura do pé-direito;
V. taxa de iluminação;
VI. taxa de ventilação;
VII. taxa de ocupação;
VIII. vagas de estacionamento;
IX. recuos urbanísticos;
X. afastamentos;
XI. inclinação de rampas;
XII. índice de aproveitamento;
XIII. quantidade de sanitários, vasos sanitários, mictórios, lavatórios e chuveiros;
XIV. sanitário especial para deficientes;
XV. obstrução de visibilidade.
Parágrafo único - Serão também regularizadas as construções irregulares construídas nos fundos de casas já regularizadas ou não, sendo obrigatório a regularização da casa da frente, para que a casa dos fundos possa ter o direito de regularização.
Art. 3°. Constituem requisitos para a apreciação do projeto de regularização de construção irregular:

I. obras cobertas;
II. a compatibilidade da utilização da construção irregular com a legislação que dispõe sobre o uso e ocupação do solo.

Parágrafo único. Havendo construção irregular em área não edificante ou em área de preservação permanente, constitui requisito para a apreciação do projeto de regularização, o licenciamento ou a autorização dos órgãos estaduais e federais competentes para utilização da área.

Art. 4°. O requerimento para a regularização de construção irregular deverá ser instruído com a documentação exigida pela Lei n° 2113/2007, e com:

I. projeto legendado, identificando a construção a ser regularizada;
II. comprovante de recolhimento equivalente a 100% (cem por cento) da taxa estabelecida na legislação vigente relativa à aprovação de projeto de construção;
III. declaração de que a obra é segura e possui condições de utilização e habitabilidade, firmada pelo proprietário do imóvel e pelo responsável técnico, conforme modelo fornecido pela Prefeitura;
IV. declaração de anuência dos vizinhos quando o objeto da irregularidade for a dimensão dos recuos laterais e fundo;
V. certidão negativa de débitos de tributos municipais.

Art. 5°. A aprovação do projeto de regularização ocorrerá somente após o recolhimento:

I. das multas e tributos devidos;
II. das parcelas iniciais dos fracionamentos das multas e tributos.

Art. 6º. Os requerimentos protocolizados na Administração Municipal com fundamento na Lei referida no art. 4º desta Lei, deverá adaptar-se às disposições ora estabelecidas.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

20 de Junho de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:58C9B9AD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 155/2018

DECRETO Nº 155/2018

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Declara deserto o Processo Licitatório n.º 65/2018 - Pregão Presencial n.º 035/2018, de acordo com o Art. 24, inciso V, parágrafo 3.º da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 04 Julho de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:1A7CD7ED

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 18/07/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELÉTROELETRÔNICOS DESTINADOS AO PROJETO (EDUCANDO PELO ESPORTE E ARTE) DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 13.280,36 (Treze Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Trinta e Seis Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 04/07/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:48712FD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 006/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: KATIELLI CHANDELIER MOURA E COSTA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em **equipamentos de telefonia** (central telefônica com 24 ramais) e **informática** (micro computadores, servidor, notebooks, impressoras), incluindo revisão na rede de computadores e telefonia desta Casa de Leis.

VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAULO CEZAR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:75347CF5

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 018/2018. SÚMULA: RETIFICA A CRIAÇÃO E REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 013/97, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 43/2007, INTEGRA O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A DISTRIBUIÇÃO, A TRANSFERÊNCIA E APLICA

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O Conselho Municipal de Educação passa a ser regido pela presente lei.
Art. 2º A educação, direito de todos é dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (Art. 205 CF 1988)
CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Art. 3º O Conselho Municipal de Educação de Cerro Azul - CMECA - regulamentado em Regimento Interno, é órgão colegiado e permanente, responsável pela política municipal de educação, política e administrativamente autônomo, tem caráter consultivo, propositivo, mobilizador, deliberativo e fiscalizador sobre os temas de sua competência, os Órgãos que compõem a Rede Municipal de Ensino de Cerro Azul (RME) e a execução do Plano Municipal de Educação, sendo composto por 03 (três) Câmaras Técnicas:
I - Câmara de Educação Básica
II - Câmara do FUNDEB
III - Câmara do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)
§ Único - O Regimento Interno será elaborado ou revisado pelo respectivo Conselho, sendo aprovado através de parecer por dois terços dos conselheiros titulares.
Art. 4º O Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Município de Cerro Azul, passa a integrar o Conselho Municipal de Educação, constituindo uma de suas Câmaras (Art. 37 da Lei Federal nº11.494, de 20/06/2007).
Art. 5º O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) passa a integrar o Conselho Municipal de Educação, constituindo uma de suas Câmaras.
Art. 6º O Conselho Municipal de Educação poderá instituir outras Câmaras Técnicas, de acordo com suas necessidades, cuja composição, denominação e atribuições serão previstos no Regimento Interno.
Art. 7º A estrutura do órgão colegiado do Conselho Municipal de Educação se estratifica hierarquicamente da seguinte forma:
I - Plenária;
II – Presidência;
III - Secretaria Geral;
DA PLENÁRIA E DAS SESSÕES

Art. 8º A plenária compõe-se dos Conselheiros no exercício pleno de seu mandato, é órgão colegiado soberano de deliberações do Conselho Municipal de Educação.
Art. 9º A plenária só poderá funcionar com número mínimo da maioria simples e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos conselheiros presentes à sessão.
§ Único – Quando se tratar de temas que impliquem em alterações de normas já estabelecidas, do regimento interno, de Leis Municipais e de estatutos, far-se-á necessária a aprovação por dois terços do número de seus membros titulares.

Art. 10. As sessões plenárias serão públicas e:
I - Ordinárias, quando realizadas nas datas definidas em calendário aprovado na primeira reunião anual; ou,
II - Extraordinária, quando convocada pelo Presidente, pela Secretária Municipal de Educação ou a requerimento subscrito pela maioria simples dos Conselheiros.
Art. 11. A cada sessão plenária do Conselho Municipal de Educação, com a devida leitura e ciência de todos os presentes, serão realizados apontamentos e registros pela Secretária Geral para posterior lavratura da Ata.
§ Único - As sessões terão início sempre com a leitura da ata da sessão anterior, que após lida e submetida a apreciação da plenária se aprovada com ou sem ressalvas será assinada por todos os presentes.
Art. 12. As deliberações do Conselho Municipal serão proclamadas pelo Presidente com base nos votos da maioria vencedora, e terão a forma de Resolução, de natureza Decisória ou Opinativa, conforme o caso devendo ser amplamente divulgadas no átrio dos Departamentos e Instituições Municipais, em local visível e de fácil acesso ao público, mediante recibo, e quando decisórias deverão ser também publicadas.
Art. 13. Todos os assuntos específicos de cada uma das câmaras componentes do Conselho Municipal de Educação serão estudadas e debatidas, em primeira instância, na plenária, visando o aprofundamento do assunto e a ampliação da participação democrática.
Art. 14. Uma vez discutidas na Plenária, as matérias específicas serão deliberadas, de forma autônoma, pelas respectivas Câmaras.
§ 1º - As decisões das Câmaras terão caráter terminativo, encerrando-se as instâncias de deliberação no Conselho Municipal de Educação.
§ 2º - As decisões da Câmara de Educação Básica, quando deliberativa ou normativa, serão homologadas por ato do Secretário Municipal da Educação; após, serão tornadas públicas e adotadas pelo órgão executivo da Rede Municipal de Ensino.
Art. 15. Em razão das afinidades de atribuições e objetivos a Plenária do Conselho Municipal de Educação representará a Câmara de Educação Básica;

Art. 16. A Plenária deverá, em única instância, quando o assunto for de interesse comum das câmaras:
I - Promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;
II - Realizar estudos e pesquisas, necessários ao embasamento técnico- pedagógico e normativo das decisões do Conselho;
III - Participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação;
IV - Assessorar os demais órgãos e instituições da Rede Municipal de Ensino;
V - Manter intercâmbio com as demais Instituições de Ensino dos municípios e do Estado do Paraná;
VI - Analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições da Rede Municipal de Ensino;
VII - Acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todos os seus níveis e modalidades;
VIII - Mobilizar a sociedade civil e a Rede Municipal de Ensino para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, na rede regular de ensino;
IX - Dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;
X - Mobilizar a sociedade civil e os Poderes Municipais para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas da Rede Municipal de Ensino.
§ Único - Todas as decisões serão assinadas, obrigatoriamente, pelos Presidentes das respectivas Câmaras e pelos Conselheiros presentes na sessão colegiada.

DA PRESIDÊNCIA
Art. 17. A Presidência é a representação máxima do Conselho Municipal de Educação, é a reguladora dos seus trabalhos, a fiscal de sua ordem, tudo em conformidade com regimento.
§ Único - A Presidência, a Vice Presidência e a Secretaria Geral, serão ocupadas por Membros eleitos entre os Conselheiros, na primeira reunião após aprovação na Conferência Municipal de Educação, e nesta ordem exercerão a respectiva suplência;
Art. 18. A Presidência deverá imediatamente cientificar cada setor, departamento, direção de escola e Instituições Municipais integrantes do Conselho Municipal de Educação, sobre o calendário das reuniões ordinárias e a relação dos Membros Integrantes do Conselho Municipal de Educação.
DA SECRETARIA GERAL
Art. 19. A Secretaria Geral do Conselho Municipal de Educação será exercida por um conselheiro, escolhido em eleição, na primeira reunião após aprovação na Conferência Municipal de Educação.
§ Único - As necessidades de espaço físico, material de consumo e equipamentos, pessoal técnico e administrativo necessários para o bom funcionamento do Conselho Municipal de Educação serão supridas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante solicitação do respectivo Presidente.
Art. 20. O exercício das funções de Secretário Geral não eximirá o conselheiro de participar nas Câmaras Técnicas.
§ Único - No seu impedimento, o Secretário Geral será substituído por um Secretário Ad-hoc, designado pela Presidência.
Art. 21. A Secretaria Geral manterá:
I - Livro de correspondências recebidas e emitidas com nomes dos remetentes ou destinatários e respectivas datas;
II - Livro de Ata das Sessões Plenárias;
III – Arquivos das Resoluções, com recibos de sua divulgação e exemplar de sua publicação;
IV - Livro de presença dos Conselheiros nas reuniões.

CAPÍTULO III
DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÃO
Art. 22. Compete ao Conselho Municipal de Educação:
I - Elaborar seu regimento e modificá-lo, quando necessário;
II - Promover a participação da sociedade civil na discussão das políticas educacionais municipais visando seu planejamento, acompanhando sua implementação e avaliação;
III - Participar da elaboração, aprovar e avaliar o Plano Municipal de Educação, acompanhando sua execução
IV - Manifestar-se sobre questões de natureza educativa e pela qualidade pedagógica e social da educação no Município de Cerro Azul;
V - Exigir o cumprimento do dever do Poder Público para com o ensino, em conformidade com a legislação vigente, em especial atenção aos Artigos 208, da Constituição Federal, e Artigo 179 da Constituição Estadual do Paraná, e Emenda Constitucional Federal 14/96;
VI - Assessorar os demais órgãos e instituições Educacionais do Município de Cerro Azul no diagnóstico dos problemas e deliberar a respeito de medidas para aperfeiçoá-los;
VII - Emitir pareceres, instruções e recomendações sobre assuntos referentes a Rede Municipal de Ensino, em especial, sobre funcionamento, credenciamento e supervisão de estabelecimentos de ensino públicos e privados no município de Cerro Azul, avaliando a qualidade de ensino e propondo medidas que visem a sua expansão e aperfeiçoamento;
VIII - Emitir pareceres, instruções e recomendações sobre convênio, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como seu cancelamento;
IX - Solicitar, analisar e dar parecer quanto avaliação da ação pedagógica nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Cerro Azul;
X - Manter intercâmbio com os demais municípios e com o Estado do Paraná, sobre a Estrutura de Ensino;

XI - Promover e divulgar estudos sobre o ensino no município, propondo políticas e metas para sua organização e melhoria;
XII - Acompanhar e avaliar a chamada anual da matrícula, o recenseamento escolar, o acesso à educação, as taxas de aprovação/reprovação e de evasão escolar anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições da Rede Municipal de Ensino;
XIII - Acompanhar, analisar e avaliar a situação dos integrantes do magistério municipal oferecendo subsídios para políticas visando a melhoria das condições de trabalho, formação e aperfeiçoamento dos recursos humanos;
XIV - Mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, na rede regular de ensino;
XV - Dar publicidade quanto aos atos da Câmara de Educação Básica;
XVI - Mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas da Rede Municipal de Ensino;
XVII - Analisar e, quando for o caso, propor alternativa para destinação e aplicação de recursos relacionados ao espaço físico, equipamentos, material didático, e no que mais se refira o orçamento municipal para o ensino e a educação, pronunciando-se em especial sobre a ampliação da rede de escolas e a localização de prédios escolares;
XVIII - Analisar projetos ou planos para a contrapartida do município em Convênios com a União, Estado, Universidade ou outros órgãos de interesse da educação;
XIX - Manifestar-se sobre a criação e expansão no âmbito do município, de cursos de qualquer nível, grau ou modalidade de ensino;
XX - Opinar e acompanhar o processo de cessação, a pedido, de atividades escolares de estabelecimentos ligados à rede municipal;
XXI - Opinar sobre o calendário escolar dos estabelecimentos da rede municipal, antes de seu encaminhamento para aprovação do órgão competente;

XXII - Acolher denúncia de irregularidade no âmbito da educação no município, constituindo comissão especial para apuração dos fatos e encaminhamento das conclusões, quando for o caso, às estâncias competentes.
XXIII - Promover a divulgação dos atos do Conselho Estadual de educação no âmbito do município;
XXIV - Elaborar Relatório Trienal de Atividades a cada término de gestão, com caráter avaliativo, encaminhando-o para apreciação do Conselho Estadual de Educação;
XXV - Acompanhar e/ou propor a articulação da área educacional com programas de outras secretarias.

CAPITULO IV
COMPOSIÇÃO E MANDATO

Art. 23. O conselho Municipal de Educação será composto por 20 (vinte) membros sendo 10 (dez) efetivos e 10 (dez) suplentes, que serão ocupados segundo o indicado pelo seu segmento, na seguinte composição:
I - Dois representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 1 titular e 1 suplente indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
II - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação sendo 1 titular e 1 suplente indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
III - Dois representantes dos professores e diretores da rede Municipal de Educação, sendo 1 titular e 1 suplente indicado pelos seus pares;
IV - Dois representantes dos professores e diretores da Educação Infantil e do Ensino Especial, sendo 1 titular e 1 suplente indicado pelos seus pares;
V - Dois representantes de pais de alunos da rede Municipal de Educação, sendo 1 titular e 1 suplente indicado pela organização representativa de classe;
VI - Dois representantes do Sindicato dos Servidores Públicos, do quadro efetivo do magistério, sendo 1 titular e 1 suplente indicado pela instituição representativa de classe;

VII - Dois representantes do Conselho Tutelar, sendo 1 titular e 1 suplente, indicado pela respectiva organização;
VIII - Dois representantes do Poder Legislativo, sendo 1 titular e 1 suplente, indicado pela respectiva instituição;
IX - Dois representantes do Conselho Municipal do FUNDEB sendo 1 titular e 1 suplente, indicado pela respectiva organização;
X - Dois representantes do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) sendo 1 titular e 1 suplente, indicado pela respectiva organização.

Art. 24. Os membros efetivos e suplentes indicados para o Conselho Municipal de Educação serão submetidos a aprovação na Conferência Municipal de Educação e nomeados por ato do Prefeito Municipal.
Art. 25. O mandato será de 03 (três) anos com vencimento do primeiro mandato ou do mandato atual no mês de fevereiro de 2018.
Art. 26. Será permitida uma única recondução tanto para suplente quanto para titular, independente do órgão ou instituição que esteja representando.
Art. 27. Após a publicação desta Lei, com o objetivo de se adequar a ela, poderá a Secretária Municipal de Educação realizar uma Conferência Municipal de Educação, data em que fica destituído o atual Conselho Municipal de Educação.
§ Único – Devido ao propósito organizacional da supra referida Conferência não será computado como recondução os Membros que forem reeleitos para este primeiro mandato sob a vigência desta Lei.
Art. 28. A função do Conselho será considerada serviço público relevante, onde os membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo seu exercício prioritário e justificando as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento às sessões do Conselho, ou participação em diligências autorizadas por este
§ 1º - Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros Titulares e um novo suplente deve ser indicado.

§ 2° - Caberá ao titular a responsabilidade de tempestivamente comunicar seu suplente quando da sua ausência, informando local e horário da reunião, devendo o titular, se estiver representando um dos Poderes Municipais, e se a reunião ocorrer em horário compatível com o de trabalho, apresentar à plenária justificativa expressa e convincente da impossibilidade da sua presença, sob pena de ser formalizada advertência com a devida anotação em sua ficha funcional.

CAPÍTULO V
DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 29. Ante aprovação do Plenário, o Conselho instituirá Câmaras Técnicas paritárias e temporárias formadas por conselheiros efetivos e suplentes.
Art. 30. As Câmaras Técnicas terão a competência de apresentar propostas, analisar questões e elaborar parecer sobre sua área de abrangência.
Art. 31. As Câmaras terão sua área de desenvolvimento no Conselho e poderão se valer do concurso de pessoas ou entidades de reconhecida competência.
§ Único - A área de abrangência, a estrutura e o funcionamento das Câmaras serão estabelecidos em resolução aprovada pela plenária.

CAPITULO VIII
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 32. O Conselho Municipal de Educação poderá pleitear concessão de competência, em caráter excepcional além das previstas, devendo encaminhar seu pleito ao Conselho Estadual de Educação (CEE) acompanhado dos respectivos argumentos e justificativas.
Art. 33. Nenhuma deliberação do Conselho Municipal de Educação pode contrariar ou regulamentar, de forma diversa, matéria normativa do Conselho Estadual de Educação e de Legislação Estadual ou Federal, tornando-se nulas de pleno direito.
Art. 34. Das decisões do Conselho Municipal de Educação caberá recurso ao Conselho Estadual de Educação, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da decisão.

§ Único - Parte legítima para interposição de recurso, o Chefe do Poder Executivo Municipal, o Poder Legislativo Municipal, um membro do Conselho Municipal de Educação ou qualquer outro interessado direto na questão.
Art. 35. A Câmara do FUNDEB e a Câmara do CAE serão regidas por seus respectivos regimentos internos e leis já existentes, ficando revogadas todas as disposições contrárias a esta lei.
§ Único. O regimento da Plenária deverá versar sobre o funcionamento das reuniões, dos trabalhos e discussões, dos prazos para tramitação dos processos, bem como sobre a estrutura básica de funcionamento, fazendo contar a composição das câmaras, as sessões,

a forma dos atos e registros, as competências da presidência de cada uma das câmaras e de seus membros no conselho pleno, e outras disposições gerais
Art. 36. As Câmaras atuarão com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e serão renovadas periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros
Art. 37. Cabe aos Presidentes das respectivas câmaras, em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para convocação das assembleias que escolherão os novos representantes para a composiçã
§ Único. No caso de omissão dos Presidentes das Câmaras caberá ao Secretário Municipal da Educação adotar o procedimento previsto no caput deste artigo.
Art. 38. A atuação dos membros das Câmaras:
I - Não será remunerada;
II - É considerada atividade de relevante interesse social;
III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou servidores dos poderes Públicos Municipais representados, no curso do mandato e um ano após seu término:

a) Exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa;
b) Atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do Conselho; e
c) Afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
d) Transferência involuntária do setor de trabalho, ampliação ou diversificação da carga de trabalho;
e) Redução da remuneração.
V - Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificadas nas atividades escolares.
Art. 39. Extingue-se o mandato, por renúncia expressa ou tácita, caracterizada esta pela ausência a mais de quatro reuniões consecutivas na respectiva câmara sem justificativa ou 2/3 (dois terços) das reuniões ocorridas em seis meses, ainda que justificada.
§ Único. A justificativa deverá constar da Ata da Sessão correspondente, devendo ser devidamente arquivada.
Art. 40. São impedidos de integrar as câmaras do Conselho Municipal de Educação:
I - Cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Secretário Municipal de Educação;
II - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III - Estudantes que não sejam emancipados; e
IV - Pais de alunos que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos ou prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal em que atua o respectivo Conselho.
§ Único - Os conselheiros podem ser substituídos a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão ou entidade representada ou, ainda, por afastamento definitivo conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno do respectivo Conselho, ressalvados os casos previstos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
Art. 41. O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Educação, garantirá infraestrutura e condições adequadas à execução plena das competências dos Conselhos e oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição dos respectivos Conselhos.
Art. 42. Os membros dos Conselhos/Câmaras deverão residir no Município de Cerro Azul.
Art. 43. O Prefeito Municipal nomeará por decreto os membros das Câmaras.
Art. 44. Com a aprovação desta lei os decretos de nomeação dos membros dos respectivos conselhos não perderão sua eficácia.
Art. 45. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 46. Ficam revogadas as disposições em contrário, revoga a 43/2007.

Edifício DA Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 21 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D6C48DDA

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 24/2018 SÚMULA:"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O orçamento do Município de Cerro Azul, relativo ao exercício financeiro de 2019, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e no art. 110, inciso II, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Cerro Azul, compreendendo:
I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
VI – as disposições relativas ao orçamento do Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul – IPMCA;
VII – as disposições estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
VIII - as disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 2º São prioridades da Administração Municipal:
I - incrementar a capacidade de arrecadação do Município e otimizar o uso dos recursos públicos, buscando acréscimo nos investimentos para atender às necessidades essenciais da população;
II - implementar políticas, visando à geração de empregos e a integração com as regiões circunvizinhas;
III - estabelecer Projetos Estratégicos do Plano de Governo, dando ênfase para as ações que provoquem maior impacto na área social;
IV - buscar a plena cidadania, através do atendimento às necessidades da população nas áreas de: educação, saúde, habitação, assistência social, abastecimento, esporte, lazer, saneamento, cultura, transporte, entre outras áreas de atuação da Administração Pública;
V - fortalecer o exercício da gestão compartilhada entre o Poder Público e a comunidade, através do cumprimento dos dispositivos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
VI – consolidar a implantação do Sistema de Controle Interno, com o objetivo básico assegurar a boa gestão dos recursos públicos e apoiar o controle externo na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração relacionados à execução contábil, financeira, operacional e patrimonial, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.

Art. 3° As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2019 serão estabelecidas na Lei Municipal n.º 64/2017 de 14/11/2017 do Plano Plurianual relativo ao período 2018/2021.
§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do **caput** deste artigo.
§ 2º A Mensagem que encaminhar o projeto de Lei orçamentária anual conterá demonstrativo da observância das prioridades e metas estabelecidas na forma do **caput** deste artigo.
§ 3º Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de Lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 64/2017 de 14/11/2017 do Plano Plurianual 2018/2021.
§ 4º No projeto de Lei orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais, definidos na Lei Municipal n.º 64/2017 de 14/11/2017 do Plano Plurianual 2018/2021, conferirá prioridade às áreas de maior carência na conjuntura social do Município.
Art. 4º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019, a serem contemplados na programação orçamentária estão elencados por Programas de Governo, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 64/2017 de 14/11/2017 - PPA 2018/2021.
§ 1º Os recursos estimados na Lei orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas na Lei Municipal n.º 64/2017 de 14/11/2017 que dispõe no Plano Plurianual 2018/2021, todavia, não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 5º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas com custeio administrativo, operacional e precatórios judiciais, bem como contrapartida de programas financiados e aprovados por Lei municipal.

Art. 6º As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.
Art. 7º Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida financeira do Município.
Art. 8º A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e a participação comunitária.
Art. 9º A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:
prioridade de investimentos nas áreas sociais;
austeridade na gestão dos recursos públicos; e
modernização na ação governamental.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 10. O projeto de Lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2019, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Cerro Azul, conforme determina o art. 110, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Cerro Azul, constituir-se-á de:
I - texto de Lei;
II - Demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
III - Demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;
IV - Demonstrativo da natureza da despesa;
V - Programa de trabalho do governo;
VI - Programa de trabalho do governo – Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
VII - Programa de trabalho do governo – Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos;
VIII - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
IX - Demonstrativo da despesa por elementos de despesa, segundo as unidades orçamentárias;
X - Demonstrativo da despesa por categoria de programação, segundo a classificação institucional, funcional programática, por categorias econômicas, com a caracterização dos objetivos, metas e as respectivas fontes de recursos;
XI - Demonstrativo da receita em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
XII - Demonstrativo da evolução da despesa realizada por elementos dos dois últimos exercícios, da despesa fixada para o exercício corrente e para os dois exercícios seguintes.
Parágrafo único. Integrarão o Orçamento Fiscal, os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 11- O Orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município e seus órgãos.

§ 1º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.
§ 2º O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, para:
I - a estimativa das receitas de que trata o § 3º, do art. 12, da Lei Complementar Federal nº
101, de 2000;
II - a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2019 e seus anexos;
III - a Lei Orçamentária Anual para 2019 e seus anexos.
§ 3º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá a programação do Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul – IPMCA.
Art. 12. A mensagem que encaminhar o projeto de Lei orçamentária conterá:
I - Quadro demonstrativo da receita arrecadada do exercício de 2017, da receita prevista para o exercício de 2018 e da receita estimada para 2019, 2020 e 2021, com a devida justificativa da estimativa para o exercício financeiro de 2019, acompanhado da metodologia e memória de cálculo e das premissas utilizadas;
II – Quadro demonstrativo da despesa realizada ao nível de elemento de despesa, referente ao exercício financeiro de 2017, da despesa fixada para o exercício financeiro de 2018 e despesa projetada para 2019, 2020 e 2021;
III – Demonstrativo da dívida fundada por contrato, identificando os credores, no último dia do mês imediatamente anterior ao da remessa do Projeto de Lei Orçamentária à apreciação do Poder Legislativo, bem como os desembolsos previstos para os exercícios financeiros de 2018, 2019, 2020 e 2021;
IV – Demonstrativo da dívida flutuante, identificando as contas e saldos no último dia do mês imediatamente anterior ao da remessa do Projeto de Lei Orçamentária à apreciação do Poder Legislativo;
V – Demonstrativo da composição do ativo financeiro referente no último dia do mês imediatamente anterior ao da remessa do Projeto de Lei Orçamentária à apreciação do Poder Legislativo;
VI – Demonstrativo dos tributos lançados e não arrecadados nos exercícios de 2016 e 2017, relatando as providências adotadas para sua efetiva cobrança;
VII – Justificativa sobre as estimativas de renúncia de receita para o exercício financeiro de 2019, se houver;
VIII – Demonstrativo das receitas corrente líquidas do exercício de 2017 e da projeção para os exercícios de 2018 a 2021;
IX – Demonstrativo das despesas com pessoal do exercício de 2017 e da projeção para 2018 a 2021, discriminando o percentual de comprometimento por Poder, em razão da receita corrente líquida;
X – Demonstrativo dos contratos de terceirização de mão de obra e locação de mão de obra, referente à substituição de servidores em 2019 sujeitos a contabilização em "outras despesas de pessoal";
XI – Demonstrativo da despesa por unidades orçamentárias e sua evolução no exercício de 2017, da projeção para 2018 a 2021;
XII – Demonstrativo dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino em 2019 e a respectiva programação de aplicação;
XIII - Demonstrativo dos recursos destinados à saúde em 2019 e a respectiva programação de aplicação;

XIV - Demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento 2019 com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais;
XV – Demonstrativo das medidas de compensação de renúncia de receita e/ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, se houver em 2019; e
XVI – Demonstrativo da aplicação das receitas provenientes de alienações de ativos e de operações de crédito, se houver em 2019.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13 - O projeto de Lei orçamentária será apresentado com valores correntes estimados até o mês de dezembro de 2018 com base na previsão do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier substituí-lo.
Art. 14 - No decorrer da execução orçamentária do exercício financeiro de 2019, os quantitativos orçamentários poderão ser atualizados mensalmente, por ato do Poder Executivo, tomando por base o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier substituí-lo.

Parágrafo único. No caso de extinção e sem substituição do índice expresso no caput deste artigo, o Poder Executivo adotará o índice que tiver base de cálculo mais próxima desse.
Art. 15 - O estudo para definição do orçamento da receita para o exercício financeiro de 2019 observará as alterações da legislação tributária, os incentivos fiscais autorizados, a expectativa de inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios.
Art. 16 - A Receita será programada de acordo com as seguintes prioridades:
I - custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de amortizações e encargos da dívida;
III - contrapartida das Operações de Crédito; e
IV - recursos para projetos iniciados em anos anteriores.
Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.
Art. 17 - A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos financeiros para entidades de direito privado sem fins lucrativos, com finalidades de assistência social, médica, educacional, de promoção cultural e desportiva, observando em qualquer caso o princípio de universalização dos serviços, desde que sejam da conveniência do Município e que demonstrem padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

§ 1º Os recursos financeiros de que trata o "caput" deste artigo serão efetivados através de convênios, acordos, ajustes, termos de parcerias e outros instrumentos congêneres, conforme estabelece o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 9° e subsequentes da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.
§ 2º As entidades públicas ou privadas que intencionarem o recebimento de recurso financeiro público nos termos do parágrafo anterior, deverão formular e apresentar contrapartida de sua responsabilidade, que deverá ser aprovado pelo órgão concedente.
§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, cabendo ao respectivo Conselho, a Secretaria que originou o recurso, aprovarem, ou não, respectivamente, as contas da entidade beneficiada.
§ 4° Para consecução do proposto no ***caput*** deste artigo, fica o poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas sem fins lucrativos interessadas na parceria, observando o que dispõem nos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
§ 5º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
Art. 18 - O Poder Executivo poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infraestrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultural, meio ambiente e outras áreas de sua competência.
Art. 19 - As despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão o limite mínimo fixado no artigo 212, da Constituição Federal do Brasil.
Art. 20 - As despesas com ações e serviços públicos de saúde, observarão o limite mínimo estabelecido pela Emenda Constitucional n° 29, de 13 de setembro de 2000 e regulamentação contida na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Art. 21- O orçamento da administração direta e de seus órgãos e do Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul – IPMCA, obrigatoriamente deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o art. 100, da Constituição Federal.
§ 1º Os recursos alocados no Projeto de Lei Orçamentária, com a destinação prevista no *caput* deste artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto se comprovado que não serão necessários para finalidade para a qual foram orçados.
§ 2º À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.
§ 3º O disposto no ***caput*** deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.
§ 4° Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado.
§ 5º Após pagamento integral dos precatórios inscritos na lei orçamentária de 2018, caso exista saldo orçamentário-financeiro, poderá o executivo efetivar o pagamento que outras sentenças ainda não inscritas em precatório.
Art. 22. O Poder Executivo Municipal estabelecerá em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a **programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas ao menos bimestrais de arrecadação, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.**
Art. 23. Na fixação das despesas de capital, visando à criação, expansão ou aperfeiçoamento dos serviços já criados e implantados, serão consideradas as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei.
Art. 24. Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 25. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2019, sobre a previsão orçamentária original das dotações que correspondem à aplicação das respectivas receitas transferidas oriundas de convênios, programas e de operações de crédito, nos termos previstos no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 26. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2019, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 27. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2019, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 28. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente à Lei Orçamentária de 2019, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964.
Art. 29. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recurso – ID de uso "3" – Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2019, referente às receitas de restos a receber, conforme estabelece a Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 30. As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos arts. 25, 26, 27, 28, 29 e 30, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 24 desta Lei.
Art. 31. Fica vedada a inclusão no projeto de Lei orçamentária de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão sem o devido estudo do impacto orçamentário-financeiro.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e na Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 33. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações e adaptações de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração municipal e Poder Legislativo, poderão ser levadas a efeito no exercício financeiro de 2019, observados os limites estabelecidos no artigo anterior, e as disposições contidas no inc. II, art. 37, da Constituição Federal.

§ 1º A criação de cargos e a admissão de pessoal a qualquer título, pelos órgãos da administração municipal e Poder Legislativo, poderão dar-se em face da ampliação dos serviços e atendimento de disposições legais, obedecendo aos limites previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 2º A estrutura de carreiras dos Quadros de Pessoal, poderá ser alterada para adequação a injunções do mercado de trabalho.
Art. 34. Os contratos de terceirização de mão de obra que se referirem à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como outras despesas de pessoal, no sub-elemento de despesa Serviços de Terceiros e Encargos.
Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, entende-se como terceirização de mão de obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos e Salários da Administração Municipal de Cerro Azul, e que não envolva a utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 35. As fontes de receitas municipais serão objeto de revisão e atualização, para adequação a fatores de ordem conjuntural e social que impliquem na captação de recursos.
Art. 36. Acréscimos provocados por alterações na legislação tributária após o mês de setembro de 2018, serão apropriados ao orçamento do ano 2019 e poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.
Art. 37. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2019, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na legislação tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I - às modificações na Legislação Tributária, decorrentes da revisão do Sistema Tributário;
II - à concessão e/ou redução de isenções fiscais;
III - à revisão de alíquotas dos tributos de sua competência; e
IV - ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.
Art. 38. Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III - a expansão do número de contribuintes; e
IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

Parágrafo único. As taxas pelo exercício do poder de polícia e pela prestação de serviços, deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
Art. 39. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário,
poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita.
Art. 40. O Município poderá encaminhar projetos de Lei, no corrente exercício, no sentido de criar, rever e atualizar a legislação tributária para 2019, objetivando modernizar a ação fazendária e aumentar a produtividade.

Parágrafo único. O projeto de Lei orçamentária poderá considerar na previsão da receita o incremento da arrecadação decorrente das alterações tributárias propostas, devendo as correspondentes despesas ser detalhadas por projetos, atividades e operações especiais.
Art. 41. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

CAPÍTULO VI
AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO ORÇAMENTO DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL – IPMCA

Art. 42. Será elaborado para o orçamento próprio do Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul – IPMCA, um Plano de Aplicação, cujo conteúdo discriminará:
I – Fonte de recursos financeiros, determinados na Lei de criação e classificados nas categorias econômicas – Receitas Correntes e Receitas de Capital;
II – Aplicações, definindo:
as ações a serem desenvolvida pelo Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul – IPMCA; e
os recursos destinados ao cumprimento das metas e ações, classificadas nas categorias econômicas – Despesas Correntes e Despesas de Capital.
Parágrafo único. O plano de aplicação elaborado pelo Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul – IPMCA, será parte integrante do Orçamento Geral do Município.
Art. 43. O orçamento próprio do Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul – IPMCA, observará na sua elaboração, as normas preceituadas na Lei Federal n° 4.320, de 1964, quanto às suas classificações a serem adotadas para as suas receitas e despesas, bem como as prioridades e metas a serem especificadas na Lei Orçamentária Anual de 2019.
Art. 44. Na estimativa das receitas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – Cerro Azul Prev, devem ser consideradas às contribuições: patronal e dos servidores, aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências e, valores provenientes de outras fontes de receita.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 45. As Metas Fiscais estabelecidas em Anexos próprios, parte integrante desta Lei, compreendem:
- Demonstrativo das Metas Anuais - Anexo I;

– Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais de 2016 – Anexo II;
- Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos exercícios de 2016 a 2018 e metas projetadas 2019, 2020 e 2021 – Anexo III;
– Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido de 2015, 2016 e 2017 – Anexo IV;
– Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos – Anexo V;
- Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita de 2019, 2020 e 2021 – Anexo VI;
- Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – Anexo VII;
– Demonstrativo da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas – Anexos VIII e VIII-a;
- Demonstrativo da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas – Anexos IX e IX-a;
- Demonstrativo da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário – Anexo X;
- Demonstrativo da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal – Anexo XI; e
- Demonstrativo da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública - Anexo XII.

Art. 46. As diretrizes para elaboração do orçamento Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul – IPMCA, referentes ao Regime Próprio da Previdência Social – RPPS, fazem parte integrante do Município e desta Lei;

Art. 47. Durante a execução do orçamento no exercício financeiro de 2019, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas respectivas dotações, promoverão, por ato próprio à limitação de empenho e movimentação financeira no montante necessário à adequação da despesa a receita efetiva.

§ 1º A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, atingirá as seguintes despesas:
I – eliminação de vantagens concedidas aos servidores;
II – eliminação de despesas com horas extras;
III – redução de 10% (dez por cento) dos gastos com despesas de custeio e manutenção, exceto as despesas de pessoal e seus encargos; e
IV – redução dos investimentos programados.

§ 2° A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o ***"caput"*** deste artigo, não atingirá as despesas que comprometam o atendimento às políticas destinadas à criança e ao adolescente, em atendimento ao disposto no art. 28, da Instrução Normativa nº 36, de 27 de agosto de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 48. A expansão das despesas de caráter continuado, não excederão, no exercício financeiro de 2019, a 10% (dez por cento) da receita corrente líquida apurada no exercício móvel de maio de 2017 a abril de 2018.

Art. 49. O orçamento para o exercício financeiro de 2019, contemplará recursos para a Reserva de Contingência, de no mínimo 1% (um por cento) do total da receita corrente líquida prevista.

§ 1º Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

§ 2º Desde que justificado, os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, fica o Poder Executivo autorizado a utilizá-los como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 50. Constituem os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas aquelas constantes do Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências - Anexo XVII, parte integrante desta Lei.

§ 1º Os passivos contingentes e os riscos e eventos fiscais imprevistos, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência.

§ 2º Sendo a reserva de contingência insuficiente, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei ao Poder Legislativo, propondo a anulação total ou parcial de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

§ 3º Os eventos fiscais imprevistos, referem-se às despesas diretamente relacionadas ao custeio e manutenção dos serviços da Administração Municipal, orçadas a menor ou não orçadas.

Art. 51. São consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de novas ações governamentais, cujo impacto orçamentário-financeiro não ultrapasse o valor dispensável de licitação, para bens e serviços, fixados respectivamente nos incisos I e II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 52. As despesas de custeio de competência de outros entes da Federação somente serão assumidas pela Administração Municipal, quando estabelecidas através de convênios, acordos ou congênere.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8°, da Constituição Federal.

Art. 54. Os recursos provenientes de convênios, repassados pelo Município, deverão ter sua aplicação comprovada através de competente prestação de contas.

Art. 55. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, financeiro e de contabilidade, pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 56. Se o projeto de Lei orçamentária anual não for sancionado / promulgado até o primeiro dia de janeiro do ano 2019, a programação constante do projeto de Lei Orçamentária Anual para 2019, encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no "caput" deste artigo, podendo realizar gastos em sua totalidade, as despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal.

Art. 57. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a inclusão, exclusão ou alteração nos programas referentes às respectivas metas físicas e financeiras no módulo de planejamento do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, visando a compatibilização da presente Lei com a Lei Orçamentária Anual de 2019 e com os dispositivos da Lei Municipal n.º 64/2017 de 14/11/2017 do Plano Plurianual 2018/2021.

Parágrafo único. A inclusão, exclusão ou alteração conforme autorizado no **"cap*ut*"** deste artigo, serão objeto de Decreto do Poder Executivo, o qual será encaminhado para conhecimento do Poder Legislativo, no prazo máximo de quinze dias de sua assinatura.

Art. 58. As prioridades e metas constantes do Plano Plurianual 2018/2021, fixadas para o exercício 2019, constituem as prioridades e metas da Administração Municipal, as quais serão consideradas na execução orçamentária, compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme disposto no art. 57, desta Lei.

Art. 59. Para efeitos de cumprimento do estabelecido no Parágrafo único do artigo 45, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o anexo XVIII, parte integrante desta Lei, trata dos projetos em andamento.

Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 02 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7A46E59D

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 25/2018. SÚMULA: ALTERA A QUANTIDADE DE CARGOS DO QUADRO SEMI-PROFISSIONAL EFETIVO , CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 41/2011, ABRINDO MAIS 10(DEZ) VAGAS DE EDUCADOR SOCIAL.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

Art. 1° Altera o Anexo I – da Tabela de Cargos – Grupo Ocupacional II – Semiprofissional da Lei Municipal nº 41, de 22 de novembro de 2011, e cria mais 10 (dez) vagas de **Educador Social 40hrs** alterando de 16 (dezesseis) para 26(vinte e seis) vagas.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor após aprovação da Câmara de Vereadores, ser sancionada e publicada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito em, em 03 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A545B7B4

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 120/2018. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 284.300,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, com base no art. 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017, no valor de R$ 284.300,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro azul, conforme abaixo especificado.

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	104	Educação 25% sobre impostos	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 8.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 18.000,00
Órgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0030.2.002		Manutenção do Gabinete	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis	R$ 10.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 25.000,00
Órgão:	12.00	SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DESENVOL.	
Unidade Orçamentária:	12.01	Departamento de Projetos	
04.122.0350.2.062		Manutenção da Secretaria de Relações Públicas, Desenvolvim	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis	R$ 8.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 8.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis	R$ 25.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 25.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.1.018		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 18.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 18.500,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISM	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.1.007		Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	
Fonte:	144	Convênio Educação Escola da Bomba	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 118.800,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 118.800,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.012		Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 35.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 35.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.03	Departamento de Esportes	
27.812.0340.2.059		Manutenção do Departamento de Esportes	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 6.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 6.000,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretária de Assistência Social	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 30.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 284.300,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	104	Educação 25% sobre impostos	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.063		Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência	
Fonte:	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 25.000,00
Órgão:	99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:	99.01	Reserva de Contingência	
99.999.0999.9.001		Reserva de Contingência	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
9.9.99.99.00		Reserva de Contingência	R$ 130.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 130.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 165.500,00

II – O valor de R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) é referente a valor que tendência de excesso de arrecadação Convênio Escola da Bomba fonte de recurso 144.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 29 de junho 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:442FF438

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/CHAMADA PUBLICA Nº01/2018 CHAMADA PUBLICA Nº01/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO:059/2018

CHAMADA PUBLICA Nº01/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO:059/2018
DATA DO PROCESSO :04/07/2018

A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº27/2018,de 20/02/2018,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 19/07/2018,às 09:00 horas,no endereço,Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital da Chamada Publica nº01/2018 .

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da licitação: Objeto da presente chamada publica é o credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I.

. CERRO AZUL,04 DE JULHO DE 2018

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B5C7004C

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº061/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO:061/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO:061/2018
DATA DO PROCESSO :04/07/2018
A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº27/2018,de 20/02/2018,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 23/07/2018,às 09:00 horas,no endereço,Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital de Licitação nº061/2018 pregão presencial.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da licitação: Para fins deste pregão o objeto se constitui na "Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância noturno itinerante", conforme critérios e especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste edital.

CERRO AZUL,04 DE JULHO DE 2018

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:216894F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2018
Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 1.651.200,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 04/07/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:11E4C948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 8/2018 - CONSTRUÇÃO CABECEIRAS PONTE SOBRE RIO PEDROSA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 8/2018. Data da Licitação: Dia 25 de julho de 2018. Horário: 10:00 (dez) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS DE CONCRETO PARA PONTE SOBRE O RIO PEDROSA, RUA JOAQUIM FÁVERO, LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE. Valor Máximo R$ 149.014,08. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C17593FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 035/2018

Súmula: Altera o horário de expediente nas repartições públicas em virtude de jogo da Copa do Mundo - 2018.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado no dia 06 de julho de 2018, em virtude de Jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, o horário de expediente nas repartições Públicas do Município de Colombo, com exceção das Unidades de Saúde Municipais 24 horas (Pronto Atendimento), e demais serviços essenciais.

Art. 2º - O Expediente encerrar-se-á ás 13h00min, ficando suprimido o Horário de Almoço.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 04 de Julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6E6F3F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Colombo, 04 de julho de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011 e em consonância com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990; e conforme o Edital de Convocação 001/2018 do CMDCA de 07 de junho de 2018; **publiciza as entidades habilitadas** para participar do Fórum da Eleição dos representantes da Sociedade Civil – Biênio 2017/2019 para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como candidatas à vagas de conselheiros, sendo:

Associação de Amparo à Criança e Casa de Apoio Tia Sula
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Associação Beneficente Maria de Lourdes Farias Santos – Instituto Beija Flor
Associação Beneficente Rosanna Cattalini
Fundação Nadar
Grupo Renascer
Hospital Maternidade Alto Maracanã
Irmandade Evangélica Betânia
Sociedade Crescer
OBS: as entidades estão por ordem alfabética

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:01C00655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2017 PROCESSO: 10387/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.236.847/0001-11.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de aparelhos de ar condicionado e demais mobiliários para as Unidades de Ensino do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: O Valor total da referida ata é de R$ 78.338,25 (Setenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CEC22DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2017 PROCESSO: 10387/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: MÓVEIS ANDRIEI LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.282.205/0001-11.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de aparelhos de ar condicionado e demais mobiliários para as Unidades de Ensino do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: O valor total da referida ata é de R$ 47.260,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A4E52D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP, CNPJ n.º 68.858.539/0001-10.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 23.450,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:72F6109E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: SOLO COMERCIAL LTDA, CNPJ 11.102.277/0001-41.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 4.822,50 (Quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C8E40E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: LUGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP, CNPJ nº 95.764.890/0001-14.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 6.279,20 (Seis mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E6D8CEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: MARCELO JACOB – ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.774.132/0001-97.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 67.989,27 (Sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A2829186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ n.º 10.670.020/0001-23.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 32.475,12 (Trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F723D464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP, CNPJ n.º 17.659.287/0001-69
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 11.945,72 (Onze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:15DA65C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP, CNPJ n.º 17.063.665/0001-47.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 17.819,30 (Dezessete mil, oitocentos e dezenove reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1DD9ACF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ n.º 04.586.694/0001-41.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 31.295,72 (Trinta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6E42C72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ n.º 81.715.427/0001-78.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 13.492,66 (Treze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0D8BEAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: RSUL EIRELI EPP, CNPJ n.º 14.066.477/0001-84.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 26.884,90 (Vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DBA09D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME, CNPJ n.º 77.578.524/0001-99.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 1.825,00 (Um mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B463F887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ n.º 27.808.323/0001-62.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 145.990,92 (Cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e noventa e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9C274991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 09.449.195/0001-26
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 202.713,00 (Duzentos e dois mil, setecentos e treze reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:511CFBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME, CNPJ n.º 26.716.048/0001-94.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 170,16 (Cento e setenta reais e dezesseis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3DFB9337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA, CNPJ n.º 82.803.230/0001-53
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 67.571,00 (Sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:87DE0311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: L A P ESTEFANUTO EIRELI - EPP, CNPJ n.º 03.639.354/0001-79.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 16.544,75 (Dezesseis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:ADE50AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 PROCESSO: 7603/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria de Obras e Viação e de Agricultura e Meio Ambiente
Contratada: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 05.063.653/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de retroescavadeira para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital
Valor: R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018..

Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos e Marcio Roberto Toniolo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DEEAECFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017 PROCESSO: 10546/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.808.323/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico de Bobina com os suportes, onde os mesmos deverão ser em regime de Comodato para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 604.240,00 (Seiscentos e quatro mil, duzentos e quarenta reais).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:40FDA5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017 PROCESSO: 10546/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: MARCELO JACOB – ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.774.132/0001-97,
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico de Bobina com os suportes, onde os mesmos deverão ser em regime de Comodato para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 108.212,00 (Cento e oito mil, duzentos e doze reais).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:85CBE287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 PROCESSO: 28685/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ n.º 24.118.004/0001-37
.**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 101.749,55 (Cento e um mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CF65F574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 PROCESSO: 28685/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA, CNPJ n.º 08.219.262/0001-53
.**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 425.242,50 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F2D02C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 PROCESSO: 28685/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI ME, CNPJ n.º 17.813.674/0001-08
.**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 238.111,20 (Duzentos e trinta e oito mil, cento e onze reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018..
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5C63C013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 PROCESSO: 28685/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ n.º 82.387.226/0001-51.
.**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 225.525,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AFD4299A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 PROCESSO: 28685/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 11.101.480/0001-01
.**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 922.615,50 (Novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0937B0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 PROCESSO: 28685/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 06.194.440/0001-03
.**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: 464.787,96 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DEB35338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 PROCESSO: 28685/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, CNPJ n.º 21.262.327/0001-01.
.**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 65.054,00 (Sessenta e cinco mil e cinquenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CADBC9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 PROCESSO: 28685/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 02.223.342/0001-04.
.**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Valor total: R$ 230.025,00 (Duzentos e trinta mil e vinte e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DA628BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 300/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 PROCESSO: 28685/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ n.º 11.089.732/0001-16.
.**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 460.165,50 (Quatrocentos e sessenta mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A8682B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 PROCESSO: 28685/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, CNPJ n.º 12.069.550/0001-46.
.**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 49.194,50 (Quarenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Antonino Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C0BABE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 PROCESSO: 16993/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: MERCITTÁ COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, CNPJ n.º 27.486.278/0001-77.
.**Objeto:** Fornecimento de Cestas Básicas, para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:32CBC9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 PROCESSO: 19614/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Contratada: CORADIN & BAGGIO LTDA ME, CNPJ n.º 08.279.616/0002-36.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para recebimento e destinação final de resíduos vegetais (galhos, folhas e restos de poda) recolhidos pela prefeitura, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal do Meio Ambiente - Evandro Luís Busato

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5BB89FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017 PROCESSO: 23428/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: REINOTRANS TRASPORTES ESCOLARES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.705.548/0001-90.
Objeto: Prestação de serviço de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental das áreas rural e urbana com Veículos de capacidade para até 09, 16 e 25 pessoas, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 1.184.194,00 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1421/2016.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018..
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5CAD0E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017 PROCESSO: 23428/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Educação**.**
Contratada: AC TUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.928.189/000-42.
Objeto: Prestação de serviço de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental das áreas rural e urbana com Veículos de capacidade para até 09, 16 e 25 pessoas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo / PR., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 330.599,50 (Trezentos e trinta mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1421/2016.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A2849354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017 PROCESSO: 16524/2017.

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: Marco Aurélio Tavares ME, inscrita no CNPJ nº 01.002.697/0001-00.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos dos laboratório de informática.
Valor: R$ 82.992,00 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F712AA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017 PROCESSO: 21165/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: **ASAP COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ Nº 20.716.823/0001-25.**
Objeto: Aquisição de veículos automotores, do tipo minivan, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes neste Projeto Básico.
Valor: R$ 706.500 (setecentos e seis mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: **IZABETE CRISTINA PAVIN**

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2816803D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 PROCESSO: 26411/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: José Ediniz Ribeiro Pinturas - Me, Inscrita no CNPJ nº 10.537.152/0001-81**.**
Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de pintura de paredes, muros, tetos, portas, portões, grades, estruturas de madeira e metálicas nos prédios públicos do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, conforme segue:
Valor R$: 409.920,00 (quatrocentos e nove mil novecentos vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:39F7012F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017. PROCESSO: 26972/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária da Saúde.
Contratada: AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.136.749/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de bolsas e demais produtos para composição de kits a serem distribuídos à gestantes em

acompanhamento de pré-natal do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital, conforme segue:
Valor R$: 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B41DE555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017. PROCESSO: 26972/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária da Saúde.
Contratada: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de bolsas e demais produtos para composição de kits a serem distribuídos à gestantes em acompanhamento de pré-natal do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Valor R$: 34.540,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:34344A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 PROCESSO: 27810/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME, CNPJ n.º 28.914.149/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor: R$ 38.865,00 (Trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:215ED619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 PROCESSO: 27810/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: COMERCIAL PAULUS LTDA EPP, CNPJ n.º 17.665.337/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:89F51EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 PROCESSO: 27810/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: GM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 21.604.118/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor: R$ 17.030,00 (Dezessete mil e trinta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0A4854D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 PROCESSO: 27810/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: KDP COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 10.626.569/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor: R$ 35.175,00 (Trinta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7C9D271B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 PROCESSO: 27810/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ n.º 21.782.356/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor: R$ 98.210,00 (Noventa e oito mil, duzentos e dez reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:75B020BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 PROCESSO: 27810/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: L. K. K. FRANCO ME, CNPJ n.º 22.869.498/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor: R$ 32.355,00 (Trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9EC94524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 PROCESSO: 27810/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: SATÉLITE COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 82.629.072/0001-67.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor: R$ 10.904,50 (Dez mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F87639BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 PROCESSO: 27810/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: UTILARE IMPORTAÇÃO LTDA ME, CNPJ n.º 15.148.413/0001-95.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor: R$ 14.102,50 (Quatorze mil, cento e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:63DA97B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018. PROCESSO: 21833/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Assistência Social**.**
Contratada: W.A.M LICITAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 20.973.477/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de Registro De Preços para fornecimento de Equipamentos e Materiais para o Centro de Referência Especializado em Pessoas em Situação de Rua – CENTRO POP do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital, conforme segue:
Valor R$: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: MARIA DA SILVA SOUZA

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FC9BBDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018. PROCESSO: 21833/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Assistência Social**.**
Contratada: G. C ARAÚJO MÓVEIS DE AÇO - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.252.467/0001-36.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de Registro De Preços para fornecimento de Equipamentos e Materiais para o Centro de Referência Especializado em Pessoas em Situação de Rua – CENTRO POP do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital, conforme segue:
Valor R$: 1.364,7,00 (mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: MARIA DA SILVA SOUZA

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9D223992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018. PROCESSO: 1262/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária da Educação.
Contratada: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0001-32.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de kits de material escolar e agenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Cidade de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor R$: R$ R$ 1.329.857,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3B2B8159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018. PROCESSO: 1262/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária da Educação.
Contratada: GRÁFICA CS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.651.441/0001-07.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de kits de material escolar e agenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Cidade de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor R$: 99.125,00 (noventa e nove mil cento e vinte e cinto reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1D326201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 PROCESSO: 2092/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: Licicamp Comercial LTDA ME, CNPJ n.º 19.36.659/0001-26
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de projetores multimídia, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor total: R$ 236.320,00 (Duzentos e trinta e seis mil e trezentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:11133D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 PROCESSO: 569/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: PETRONAR COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ n.º 04.313.943/0001-25.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de Óleo de Xisto Tipo "OTE" para Usina de Asfalto.
Valor total: R$ 538.000,00 (Quinhentos e trinta e oito mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17: D.O.: 18.01.26.782.0025.2133.339030, Fonte: 1.000, Desdobramento: 03.00.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5A9F249D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 018/2018 PROCESSO: 37129/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada GERSON LUIZ FERREIRA CNPJ n.º 23.945.169/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de resgate, salvaguarda e destinação de enxames de abelhas e vespas no município de Colombo, para atendimento das diversas Secretarias Municipais de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:48D69B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 022/2018 PROCESSO: 565/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento
Contratada BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ n.º 79.766.887/0001-83
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de mudas de morango das variedades San Andreas e Albion para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 81.150,00 (Oitenta e um mil, cento e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17: D.O.: 19.01.20.606.0033.2115.339030, Fonte: 1.000, Desd.: 31.00 – Sementes, mudas de plantas e insumos.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2018.
Assinatura: Marcio Roberto Toniolo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:849996A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018**, que tem por objeto Contratação de Empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de espaços com fornecimento de Alimentação para realização de eventos da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Evento: Semana da Enfermagem	Serviço	05	6.500,00	32.500,00
02	Evento: Encontro de Vigilâncias (Desafios e perspectivas da Vigilância em Saúde).	Serviço	01	6.600,00	6.600,00
03	Evento: Saúde Mental	Serviço	01	7.500,00	7.500,00
04	Evento: Médico/Dentista/Farmacêutico	Serviço	01	9.600,00	9.600,00
05	Evento: Rede Urgência	Serviço	01	3.900,00	3.900,00
06	Evento: Rede de Urgência (SAMU)	Serviço	01	4.400,00	4.400,00
07	Evento: Agente Comunitário de Saúde	Serviço	01	27.700,00	27.700,00
08	Evento: Curso de Gestão as Coordenações	Serviço	01	5.683,30	5.683,30
09	Evento: Encontro de pessoas Vivendo e Convivendo com HIV	Serviço	01	11.149,50	11.149,50
10	Evento: Curso de Gestão as Direções e Coordenações da Gestão	Serviço	01	5.900,00	5.900,00
11	Evento: Curso de Gestão de Vigilâncias	Serviço	01	4.250,00	4.250,00
TOTAL					119.182,80

Prazos vigência: A vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.
Execução: Conforme cronograma especificado em edital.
Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, com base nos serviços executados.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Colombo, 04 de julho de 2018.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8A2D55D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 009/2018

Edital – Tomada de Preços nº. 009/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação de área públicas do município tais como praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios, logradouros e prédios públicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V), que integra o Edital.
Data: 23 de julho de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 04 de julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0C0CF5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 38/2018.

Extrato de Dispensa de Licitação.

Processo Nº:	15631 - Dispensa 38/2018.
Partes:	Município de Colombo/PR, **ANTONIA SOARES DE GÓES DE LÉRIS** CPF: 502.114.479-00.
Objeto:	Locação do imóvel situado à Rua Rui Babosa, n° 07 - Jardim Eucaliptos - Colombo/PR destinado às instalações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 52.851,60 (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24, X – Lei nº. 8.666/93.
Data	04/07/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A44290E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 240/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2016 - PROCESSO Nº 16976/2018

Partes: Município de Colombo/PR e Jorge de França
Objeto: Locação de um imóvel localizado a Rua Brasílio Bontorin, 376, bairro Roça Grande, Colombo/PR, com área construída de 840,00 m2, para utilização do Departamento de Patrimônio.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel mensal em R$ 6.985,75 (Seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) mensais.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1450/2017, sob rubrica nº 09.07.04.122.0008.2020.339036 Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 1.000.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 07 de julho de 2018 à 06 de julho de 2019.
Local e Data: Colombo, 03 de julho de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal da Administração, Senhor José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DCBF03AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 146/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2015

Partes: Município de Colombo/PR e Rotsena Administração e Participação Ltda.
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Marili Senhorinha da Silva, 62, Jardim Eucaliptos, Colombo, Paraná, destinado ao Centro de Atendimento Especializado a Criança (CAEC), com área de 250,00 m².

Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel mensal em R$ 5.191,55 (Cinco mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1450/2017, sob rubrica nº 15.02.12.361.0010.2052.339039 Desdobramento 10.00 Fonte/Recurso 1.104.

Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual em 12 (doze) meses, com início em 20 de julho de 2018 e termino em 19 de julho de 2019.

Local e Data: Colombo, 03 de julho de 2018.

Assinatura: Secretaria Municipal da Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4B1851EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** e torna público seu resultado, que segue:
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses de link de acesso à internet, em fibra óptica, 50 (cinquenta) MBPS, com garantia de banda de 100% (upload e download), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, durante o período de contratação.
Valor total: R$27.999,90 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Licitante vencedora: HOINASKI & SKLASKY LTDA ME, inscrita no CNPJ nº09.385.611/0001-70.
Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.40.97.00 - Despesas de Teleprocessamento, Fonte 001 - Recursos Ordinários (Livres).

Contenda, 04 de julho de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:1D26152C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 215/2018

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 104.664,30 (Cento e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2018".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1718 de 21 de novembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 104.664,30 (Cento e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.2005	Manutenção da Secretaria Administrativa		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	1.500,00
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.122.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	500,00
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Assessoria Pedagógica		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.00.000	150,00
12.361.0014.2023	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	4.892,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.103	1.900,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.104	1.900,00
12.365.0012.2027	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.00.104	435,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.104	7.703,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.104	3.046,00
06.003	FDO MUN DE MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB		
12.365.0012.2034	Fundeb Educação Infantil		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.1.102	550,00
07.000	SECRETARIA DE SAUDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0019.2041	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Publico	3.00.000	11.300,00
10.301.0019.2043	Programa Saúde da Família		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.494	751,71
10.302.0019.2045	Manutenção do Hospital Municipal		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.00.000	6.600,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.303	23.494,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	10.500,00
10.305.0019.2047	Programa Nac Epid e Controle de Doenças		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.497	301,13
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇAO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2063	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.00.793	63,13
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.00.793	5.958,98
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	1.470,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	3.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.792	1.279,35
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.2064	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	600,00
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO		
15.451.0023.2065	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	100,00
09.003	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.2067	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	15.620,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	1.050,00
TOTAL			104.664,30

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 16.785,71 (Dezesseis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.122.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.00.000	500,00
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0014.2023	Manutenção do Transporte Escolar		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.103	1.900,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.104	1.900,00
12.365.0012.2027	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.104	11.184,00
06.003	FDO MUN DE MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB		
12.365.0012.2034	Fundeb Educação Infantil		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.102	550,00
07.000	SECRETARIA DE SAUDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0019.2043	Programa Saúde da Família		
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.00.494	751,71
TOTAL			16.785,71

II – O valor de R$ 87.815,46 (Oitenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	56.782,00
3.00.303	Saúde – Receitas Vinculadas E.C. 29/00 15%	23.494,00
3.00.497	Vigilância em Saúde	301,13
3.00.792	CONVENIO 056590/2013 MDS	1.279,35
3.00.793	BRINQUEDOTECA FIA	5.958,98
TOTAL		87.815,46

III – O valor de R$ 63,13 (Sessenta e três reais e treze centavos) com excesso de arrecadação da Rubrica de Receita 1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal Fonte de Recursos 1.00.793.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 15 de junho de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:80DE3CD6

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº13 DE 28 DE JUNHO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 733/98,
Considerando a Deliberação 97/2013 - CEDCA

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 27/06/2018, em sessão ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas final da Deliberação 97/2013 – CEDCA – Incentivo Brincadeiras na Comunidade

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 28 de junho de 2018.

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:E834CB27

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1761/2018

SÚMULA: *Institui o Programa de Refinanciamento de Débitos Tributários do Município de Contenda – REFIS-Contenda, conforme especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica instituído o programa de Refinanciamento de Débitos Tributários do Município de Contenda – "REFIS-Contenda".
§ 1º. O Programa a que se refere este artigo abrange os créditos tributários e não tributários vencidos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
§ 2º. A adesão ao programa referido neste artigo dar-se-á por opção do contribuinte ou seus sucessores, bem como responsável ou terceiros interessados, à TABELA "A" integrante do artigo 2º, fazendo jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos a que se refere esta Lei.
Art. 2º. Os débitos tributários poderão ser pagos de acordo com os seguintes itens da TABELA "A":

TABELA "A"
PERCENTUAL DE DESCONTO

ITEM	FORMA DE PAGAMENTO	MULTA DE MORA	JUROS DE MORA
I	**Cota Única** (pagamento à vista)	80%	80%
II	**Em até 12 parcelas** (mensais e sucessivas)	60%	60%
III	**De 13 até 18 parcelas** (mensais e sucessivas)	40%	40%
IV	**De 19 até 24 parcelas** (mensais e sucessivas)	20%	20%

§ 1º. Para pagamento em cota única (pagamento à vista), será concedido prazo para pagamento de até 05 (cinco) dias a contar da data de geração do boleto.
§ 2º. Para pagamento em parcelas, será concedido prazo de até 05 (cinco) dias a contar da data de geração do boleto e as demais subsequentes em até 30 (trinta) dias da data do reconhecimento da dívida.
§ 3º. O contribuinte que optar em pagar os seus débitos em parcelas mensais e sucessivas, o valor das parcelas não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).
§ 4º. Sobre o valor dos débitos parcelados incidirão juros simples de 1% (um por cento) ao mês, calculados pelo prazo médio, mediante prestações fixas.
§ 5º. Os débitos que já estejam ajuizados somente poderão ser parcelados ou reparcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta Lei se preliminarmente pagas as custas, os honorários advocatícios e as despesas processuais perante o Poder Judiciário, devendo o contribuinte apresentar no ato da adesão a(s) respectiva(s) certidão (ões) de quitação (ões) de pagamento, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.
§ 6º. Os contribuintes com débitos tributários já parcelados poderão aderir ao atual programa, deduzidas as parcelas vencidas ou quitadas para atingimento do saldo originário do débito.
Art. 3º. A adesão ao programa implica:
I – na confissão irretratável e irrevogável dos débitos fiscais;
II – em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como, desistência dos já interpostos;
III – suspensão da ação executiva até o pagamento do parcelamento.
Art. 4º. O contribuinte será excluído automaticamente do REFIS-Contenda, diante da ocorrência de uma das hipóteses seguintes:
I – pela inadimplência no pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou alternadas;
II – pela inadimplência do pagamento de imposto devido relativo a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo;
III – pelo não pagamento na data do vencimento, quando a opção de pagamento for em cota única (pagamento à vista).
§ 1º. A exclusão do contribuinte do REFIS-Contenda implicará na exigência do saldo do débito tributários através da inscrição em dívida ativa e consequente cobrança judicial, ou continuidade de cobrança executiva suspensa.
§ 2º. A exclusão do contribuinte do REFIS-Contenda independerá de notificação prévia ou interpelação do devedor e impede seu regresso ao programa, mesmo que ainda dentro do prazo de adesão.
§ 3º. A exclusão do contribuinte, tratado no *caput*, acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, perdendo o contribuinte o direito ao desconto previsto nesta Lei.
Art. 5º. O requerimento para adesão do REFIS-Contenda deverá ser protocolizado através de formulário próprio no Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal de Finanças, a partir da vigência da presente Lei até às 17h00min do dia **28 de setembro de 2018.**
§ 1º. A adesão ao programa fica condicionada ao pagamento da cota única (pagamento à vista) ou da primeira parcela, nos prazos e formas estabelecidas no artigo 2º desta Lei.
§ 2º. Nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados, o pagamento poderá se efetivar no primeiro dia útil subsequente.
Art. 6º. Não poderá invocar direito à restituição o contribuinte que já tenha quitado débito referente a fatos geradores ocorridos até a adesão ao REFIS-Contenda.
Art. 7º. Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar a presente Lei por meio de Decreto, no que se fizer necessário.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de julho de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:AD7F7310

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 105/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a regulamentação e atualização dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica designada a Comissão de Avaliação dos Bens Móveis, constituída pelos seguintes servidores - sendo o primeiro, Presidente – ANTÔNIO CARLOS REIS, ADENIR GONÇALVES DA SILVA, DENIS ANDRADE DE VARGAS, JAIR DOS SANTOS e MÁRIO CELSO DZIERWA, para procederem ao levantamento e avaliação dos bens móveis do Município, constituídos de Mobiliário em Geral, Máquinas Motores e Aparelhos, Ferramentas, Veículos, Livros e Bens de Natureza Cultural, e Outros Bens Móveis – acessórios e utensílios, constantes da Relação Geral do Patrimônio da Administração Municipal.

Art. 2º - A Comissão fica incumbida de proceder ao levantamento dos bens, avaliação e classificação, conforme o seu estado de conservação, sua utilidade nos departamentos da Administração Municipal o tempo de uso de cada bem, o desgaste natural e a depreciação acumulada, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º - Após o levantamento e avaliação, deverá ser emitido relatório circunstanciado do resultado obtido, para as devidas providências administrativas.

Notifique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Contenda, 03 de julho 2018.

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:092A4548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 167/2018

Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO), e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1018 – Gestão do SUS – Estruturação de Unidade Próprias
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00671 – 00338 – Outras Transferências Voluntárias Públicas.....R$ 250.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 250.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e inciso II do artigo 40º da Lei 0115/2017 (LDO 2018) das fontes de recurso que seguem:
Excesso de Arrecadação fonte 00338–Outros Transf. Voluntárias Públicas..... R$ 250.000,00.
TOTAL..... R$ 250.000,00.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTEAos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:02EC9E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

O Município de Diamante D'Oeste torna público que irá requerer ao IAP, aLicença Ambiental Simplificada – LAS para Barracão de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos a ser implantada na Av. Brasil, s/n – Vila Topázio - Diamante D'Oeste/PR.

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A11E9BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e o contido no Art. 37 da Constituição Federal, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, a prorrogação das inscrições do Concurso Público – Edital nº 01/2018, como segue:

Art. 1º - Ficam prorrogadas as inscrições do Concurso Público – Edital nº 01/2018, até as 23hs59min do dia 10 de julho de 2018.

Art. 2º - Fica prorrogada a data de pagamento do boleto de inscrição para o dia 11 de julho de 2018.

Art. 3º - Fica prorrogada a homologação das inscrições para o dia 14 de julho de 2018.

Diamante D'Oeste, 07 de julho de 2018.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:08B4613E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e o contido no Art. 37 da Constituição Federal, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, a prorrogação das inscrições do Teste Seletivo – Edital nº 01/2018, como segue:

Art. 1º - Ficam prorrogadas as inscrições do Teste Seletivo – Edital nº 01/2018, até as **23hs59min do dia 10 de julho de 2018.**

Art. 2º - Fica prorrogada a data de pagamento do boleto de inscrição para o dia **11 de julho de 2018.**

Art. 3º - Fica prorrogada a homologação das inscrições para o dia **14 de julho de 2018.**

Diamante D'Oeste, 07 de julho de 2018.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

KESY COUTO BARBOSA TEIXEIRA
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:21428156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 03/07/2018
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**96.433,09**	**664,54**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**664,54**
Caixa e Equivalentes de Caixa	94.359,37	664,54	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	664,54
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00

Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	271,33	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Pr	0,00	0,00			
Estoques	1.802,39	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**228.941,92**	**221.627,12**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**664,54**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	228.941,92	221.627,12	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	114.915,87	107.601,07	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	114.026,05	114.026,05	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	325.375,01	221.627,12
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	103.747,89	-1.476,96
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	221.627,12	223.104,08
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**325.375,01**	**221.627,12**
TOTAL	**325.375,01**	**222.291,66**	**TOTAL**	**325.375,01**	**222.291,66**
ATIVO FINANCEIRO	94.630,70	664,54	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	664,54
ATIVO PERMANENTE	230.744,31	221.627,12	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**325.375,01**	**221.627,12**

Compensaçõ

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere 0,00		0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên 0,00		0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
068 - Fundo Especial da Câmara Municipal	94.359,37	0,00
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	271.33	0,00
TOTAL	94.630,70	0,00

Notas Explicativas

1 - - O Balanço Patrimonial está estruturado conforme as demonstrações contábeis aplicadas ao setor público - DCASP, estabelecidas no manual de contabilidade aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 6ª edição) e na NBC T 16.6 (CFC).
2 - - A conta CAIXA E EQUIVANTE DE CAIXA do ATIVO CIRCULANTE compreende o saldo em conta corrente correspondente ao Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Doutor Ulysses em 31.12.2017.
3 - - A conta IMOBILIZADO do ATIVO NÃO CIRCULANTE é composto pelos bens móveis e imóveis, reconhecidos pelo valor de aquisição ou construção.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

SANDRA ANDREA CARIBATTI
Contadora

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:82F15434

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 085/2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2018
Decreto nº 85/2018 de 03/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
47 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
247 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:			2.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE

02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
4 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.1.002.		Aquisição de Veículos para Apoio Pedagógico das Escolas do Campo	
233 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total Redução:			2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E65D8873

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086/2018 - DECRETA PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 086/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
Considerando o jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, entre Brasil x Bélgica, que ocorrerá as 15h00min;

DECRETA

Artigo 1º – Fica considerado no âmbito do Poder Executivo Municipal, a data de 06/07/2018 como ponto facultativo nas repartições públicas durante o período vespertino (13h00min às 17h00min). O atendimento ao publico ocorrerá normalmente no período matutino;

Artigo 2° - Os serviços considerados como essenciais, deverão manter suas atividades em regime de plantão, devendo o Secretário de cada setor organizar escala no intuito de manter a prestação destes serviços;

Artigo 3° - A Secretaria Municipal de Educação, bem como, toda a estrutura administrativa por ela gerenciada deverá seguir as especificações contidas no calendário escolar;

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de Julho de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7154AE89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - DECRETO 006/2018 PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 006 /2018

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. **LUCAS BRANCO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 086/2018 do Poder Executivo Municipal, do dia 04 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o jogo da seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo entre Brasil x Bélgica às 15 horas do dia 06 de julho de 2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica considerado no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a data de 06/07/2018 como ponto facultativo, durante o período vespertino (13:00 as 17:00 horas). O atendimento ao publico deverá ocorrer normalmente no período matutino das 08:00 as 12:00 horas.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência, em 04 de julho de 2018.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D74DDB6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 103/2018- "DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NA DATA DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2018 PELAS QUARTAS DE FINAL"

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e,
Considerandoo evento esportivo de grande repercussão nacional e internacional - Copa do Mundo FIFA 2018 de futebol, e que o Jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo na Rússia pelas quartas de final que ocorrerá no dia 06/07/2018:
D E C R E T A:
Art. 1º - O horário de expediente das repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, no dia 06/07/2018 será das 08h às 13h.
Art. 2º- As disposições deste Decreto não serão aplicadas às atividades que, por sua natureza, não admitem paralização.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 03 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:BFE392FE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 101/2018 -EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado JOÃO DICESAR ANDRADE, RG nº. 7.055.981-1(PR), CPF nº. 702.173.359-34, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, matrícula nº 977-1, a partir de 03/07/2018.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 064/2017 de 07/03/2017, exerceu o cargo no período de 07/03/2017 a 02/07/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 03 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:217EBB40

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 102/2018- EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado SILVESTRE SANTOS LOPES, RG nº. 3.953.841-5 (PR), CPF nº. 518.511.309-00, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, matrícula nº 997-1, a partir de 03/07/2018.

Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 066/2018 de 16/03/2018, exerceu o cargo no período de 16/03/2018 a 02/07/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 03 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:6131CC51

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 058/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 549/2018 de 03/07/2018,

R E S O L V E:

AUTORIZAR ELZA MARIA THIOPEK, servidora ocupante de cargo efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 851-1, a ausENTAR-SE do serviço por oito dias, a partir de 19/06/2018, por motivo de luto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 03 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:EFB08DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 104/2018

DECRETO Nº 104/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 651 de 21 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, no valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.1006 – Adquirir Veículos**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **798 – Convênio SEDU nº 429/2018 Aquisição de Veiculo Adm.**
VALOR: **40.000,00 (quarenta mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **519 – Emenda Parlamentar Bloco Saúde**
VALOR: **80.000,00 (oitenta mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **519 – Emenda Parlamentar Bloco Saúde**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **519 – Emenda Parlamentar Bloco Saúde**
VALOR: **450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**

TOTAL:..... R$ 590.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) o Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

a) Termo de Convênio nº 429/2018, junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que tem por objetivo a aquisição de um veículo de passeio, Conta de Receita 2.4.2.8.10.91.01.00 - Transf. Convênio SEDU nº 429/2018 Aquisição de Veiculo para Administração – Fonte de Recursos - 798 – Convênio SEDU nº 429/2018 Aquisição de Veículo Adm.;
b) Emenda Parlamentar nº 30730001 – Bloco Saúde, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), devendo ser aplicado para custeio, Conta de Receita 1.7.1.8.08.1.1.01.00 – Transferências Advindas em Emendas Parlamentares Dep. Christiane Yared Custeio Saúde – Fonte de Recursos 519 – Emenda Parlamentar Bloco Saúde;
c) Emenda Parlamentar Proposta nº 09279.542000/1180-04, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que

tem por objetivo a aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Conta de Receita 2.4.1.8.08.1.1.04.00 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Dep. Luciano Ducci Equip.e Mat. Permanente 519 - Fonte de Recursos 519 – Emenda Parlamentar Bloco Saúde;
d) Emenda Parlamentar Proposta nº 09279.542000/1180-03, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que tem por objetivo a aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Conta de Receita 2.4.1.8.08.1.1.05.00 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Dep. Aliel Machado Equip.e Mat. Permanente 519 - Fonte de Recursos 519 – Emenda Parlamentar Bloco Saúde;
e) Emenda Parlamentar Proposta nº 09279.542000/1180-02, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que tem por objetivo a aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Conta de Receita 2.4.1.8.08.1.1.06.00 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Dep. Sandro Alex Equip. e Mat. Permanente 519 – Fonte de Recursos 519 - Emenda Parlamentar Bloco Saúde.

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 590.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO.... R$ 590.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:F45CC846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4578-18 - PROÍBE A INAUGURAÇÃO E ENTREGA DE OBRAS PÚBLICAS INACABADAS

LEI MUNICIPAL N.º 4.578, DE 3 DE JULHO DE 2018

Proíbe a inauguração e entrega de obras públicas inacabadas, ou que não atendam a finalidade a que se destinam, no Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei proíbe a inauguração e entrega de obras públicas inacabadas, ou que não atendam a finalidade a que se destinam, no Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se:

I - obra pública: toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação custeada pelo Poder Público que serve ao uso direto ou indireto da população, abrangido por órgãos da Administração direta ou indireta e demais entidades controladas pelo Poder Público Municipal;

II - obra pública concluída: aquela em que os serviços destinados à população, por ocasião da inauguração, estejam imediata e integralmente disponíveis, sem qualquer descontinuidade;

III - obra pública inacabada: aquela que não preenche as exigências legais e por falta de emissão de autorizações, licenças ou alvarás dos órgãos competentes e que não esteja apta a permitir a adequada prestação do serviço de forma imediata, excetuando-se aquelas com alvará de funcionamento provisório de todos os órgãos competentes;

IV - obra pública que não atende ao fim a que se destina: aquela que, embora aparentemente se mostre encerrada, não apresenta condições mínimas de funcionamento, de acordo com suas respectivas peculiaridades, ou que não atenda as seguintes especificações:

a) número mínimo de profissionais que possam prestar o serviço;
b) disponibilidade de materiais de uso corriqueiro necessários à finalidade do estabelecimento ou equipamentos imprescindíveis ao funcionamento.

Art. 3º A vedação contida nesta Lei aplica-se, também, às entidades que recebam recursos do Município para a realização de obra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 009 de 2018 do Legislativo, de autoria da Vereadora VALMIR ANTONIO TODELLO (PMN).

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 3 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CF59D9D0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4579-18 - OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE MECANISMO DE CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO PARA REUSO DE ÁGUA

LEI MUNICIPAL N.º 4.579, DE 3 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de mecanismo de captação, armazenamento e conservação para reuso de água proveniente de aparelhos de ar-condicionado no Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As novas edificações residenciais multifamiliares, comerciais, industriais e públicas situadas no município de Francisco Beltrão, ficam obrigadas a instalar mecanismos de captação, armazenamento e conservação para reuso de água proveniente de aparelhos de ar-condicionado nas edificações, no prazo de um ano a contar da vigência desta Lei.

Parágrafo único. A água proveniente de aparelhos de ar-condicionado deverá ser captada, armazenada e conservada de acordo com as normas técnicas vigentes.

Art. 2º As edificações já existentes ou em fase de construção ou reforma total, terão um prazo de 05 (cinco) anos, contados da sua entrada em vigor, para se adaptar às suas regras.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a 50 (cinquenta) URMFB para edificações residenciais e de 100 (cem) URMFB para edificações comerciais e industriais.

Art. 4º O Executivo Municipal, através dos órgãos competentes, fará ampla divulgação da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 014 de 2018 do Legislativo, de autoria do Vereador SILMAR GALLINA (PSDB).

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 3 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F0251393

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4580-18 - A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE VALORES A TÍTULO DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS

LEI MUNICIPAL N.º 4.580, DE 3 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do município de Francisco Beltrão, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Isenta do pagamento de valores a título de inscrição nos concursos públicos realizados pela administração pública direta e indireta, autarquias, fundações públicas e entidades mantidas pelo Poder Público Municipal os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

§ 1º considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I - Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;

II - Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

III - Coordenador de Seção Eleitoral;

IV - Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;

V - designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

§ 2º entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

Art. 2º Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.

Parágrafo único. A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato de inscrição de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

Art. 3º O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 015 de 2018 do Legislativo, de autoria da Vereadora ELENIR DE SOUZA MACIEL (PP).

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 3 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D13F5412

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4581-18 - PERMUTA - LUIZ GRACZIK

LEI MUNICIPAL N.º 4.581, DE 3 DE JULHO DE 2018

Desafeta parte da Avenida Presidente Castelo Branco de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e autoriza o Executivo Municipal a permutar lote urbano de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO por lote urbano de propriedade de LUIZ GRACZIK.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado, com objetivo de permuta, a área pública a seguir descrita:

I - parte da Avenida Presidente Castelo Branco de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 278,23 m2 (duzentos e setenta e oito metros e vinte e três decímetros quadrados) do total 12.913,81 m2 (doze mil, novecentos e treze metros e oitenta e um decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 37.622, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os seguintes imóveis:

I - parte desafetada da Avenida Presidente Castelo Branco de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 278,23 m2 (duzentos e setenta e oito metros e vinte e três decímetros quadrados) do total 12.913,81 m2 (doze mil, novecentos e treze metros e oitenta e um decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 37.622, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná;

II - parte do Lote n.º 06-A2 da Gleba n.º 02-F.B de propriedade de LUIZ GRACZIK, na fração de 211,35 m2 (duzentos e onze metros e trinta e cinco decímetros quadrados) do total de 1.135,00 m2 (mil e centro e trinta e cinco metros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 27.488, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 4º As permutas que tratam o art. 3º desta lei se prestam para incorporação:

I - parte desafetada da Avenida Presidente Castelo Branco de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 278,23 m2 (duzentos e setenta e oito metros e vinte e três decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 37.622, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná incorpora no Lote n.º 06-A2 da Gleba n.º 02-F.B de propriedade de LUIZ GRACZIK, registrado sob a matrícula n.º 27.488, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná;

II - parte do Lote n.º 06-A2 da Gleba n.º 02-F.B de propriedade de LUIZ GRACZIK, na fração de 211,35 m2 (duzentos e onze metros e trinta e cinco decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 27.488, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná incorpora na na Avenida Água Branca de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área total 2.250,33 m2 (dois mil, duzentos e cinquenta metros e trinta e três decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 32.789, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 5º Os bens objeto da presente transação foram avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeada pela Portaria n.º 361 de 2017, nos seguintes valores:

I - parte desafetada da Avenida Presidente Castelo Branco de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 278,23 m2 (duzentos e setenta e oito metros e vinte e três decímetros quadrados) do total 12.913,81 m2 (doze mil, novecentos e treze metros e oitenta e um decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 37.622, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no valor de R$ 42.270,00 (quarenta e dois mil e setenta reais);

II - parte do Lote n.º 06-A2 da Gleba n.º 02-F.B de propriedade de LUIZ GRACZIK, na fração de 211,35 m2 (duzentos e onze metros e trinta e cinco decímetros quadrados) do total de 1.135,00 m2 (mil e centro e trinta e cinco metros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 27.488, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no valor de R$ 42.270,00 (quarenta e dois mil e setenta reais).

Art. 6º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a referida transação correrão a conta de cada um dos permutantes relativas aos imóveis recebidos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 3 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:118136C6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4582-18 - AUTORIZA CONCESSÃO CALÇADÃO

LEI MUNICIPAL N.º 4.582, DE 3 DE JULHO DE 2018

Afeta ao uso dominial e autoriza o Executivo Municipal a promover concessão administrativa, com encargos, de parte de bem imóvel de propriedade do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Afeta ao uso dominial e fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão administrativa, com encargos, para exploração da atividade de comércio a seguinte área:

I - área de até 1,50m2 (um metro e cinquenta decímetros quadrados) no imóvel denominado Lote Único, área remanescente, matrícula 21.403 do 2.º Ofício de Imóveis de Francisco Beltrão-PR.

§ 1º A concessão administrativa de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no *caput* deste artigo.

§ 2º A concessão administrativa de que trata o *caput* deste artigo será a título oneroso e realizada mediante processo licitatório, na modalidade de concorrência pública.

§ 3º O tipo/valor de ônus aplicado a esta concessão administrativa será estabelecido no processo licitatório correspondente.

Art. 2º No imóvel ora concedido a concessionária manterá, às suas expensas, os equipamentos necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no Art. 1º, obrigando-se a manter sua capacidade executiva durante o prazo de vigência da concessão.

§ 1º A disposição de equipamentos a serem utilizados na instalação do empreendimento deverão constar do projeto de instalação a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º O projeto de que trata o §1º deste artigo deverá obedecer aos padrões definidos previamente pela Secretaria Municipal de Administração que fará parte do edital de concorrência pública na forma de Anexo quando da realização do processo licitatório.

§ 3º Eventuais alterações ou ampliações de equipamentos ou do espaço destinado à exploração dos serviços de que trata esta Lei serão permitidos mediante a anuência do Poder Executivo Municipal e parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração, após a apresentação por parte da concessionária de respectivo projeto de ampliação/modificação.

Art. 3º Todos os requisitos para a exploração dos serviços serão dispostos em edital de licitação próprio na forma que dispuser a lei.

Art. 4º Toda benfeitoria realizada pela concessionária passa a integrar e incorporar no patrimônio do Município.

Art. 5º A exploração dos serviços a serem prestados ficarão sujeitos à legislação e fiscalização do Poder concedente, incumbindo aos que os executarem, a sua permanente atualização e adequação ao interesse público.

Art. 6º O edital de concorrência pública, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Orgânica do Município, conterá exigências relativas:

I - a observação da legislação relativa à execução de obras em espaços públicos, obedecendo, rigorosamente, o projeto aprovado;

II - ao funcionamento das atividades no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento de outorga;

III - a não utilização do espaço concedido para finalidade diversa da aprovada, assim como a proibição de transferência ou cessão do espaço ou das atividades objeto de exploração a terceiros, ainda que parcialmente;

IV - a autorização e aprovação prévia e expressa da concedente nas hipóteses da realização de eventuais benfeitorias na área concedida;

V - ao cumprimento das exigências impostas como contrapartida, bem como ao pagamento dos tributos incidentes e todas as despesas decorrentes da concessão;

VI - a responsabilização da concessionária, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da ocupação do espaço, bem como do trabalho, serviços e obras que executar;

VII - desativação por parte da concessionária das instalações, inclusive com a remoção dos equipamentos ao término do prazo pactuado, sem direito a qualquer retenção ou indenização seja a que título for pelas benfeitorias realizadas, ainda que necessárias;

VIII - a submissão por parte da concessionária à fiscalização, inspeções e vistorias periódicas da concedente;

IX - a manutenção da padronização e exigências técnicas estipuladas no edital;

X - a responsabilidade da concessionária diante dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução dos serviços que se propõe a prestar.

Art. 7º A concessionária deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 8º Extinta a concessão, por quaisquer dos meios previstos em lei ou no edital de licitação, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário através do contrato.

Art. 9º A concessão administrativa será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração na posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 10. A concessão ora tratada será regida e embasada, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, pelo edital de licitação e pelas cláusulas contratuais a serem firmadas, com prazo de até quinze anos, renováveis por igual período, nos termos do Art. 5.º, inciso I da Lei Federal n.º 11.079 de 30 de dezembro de 2004.

Art. 11. Nos processos licitatórios deverão seus editais obrigatoriamente contemplar as normas legais exigidas pela legislação federal, bem como aos ditames desta Lei.

Art. 12. Demais regulamentos necessários ao aperfeiçoamento da presente Lei, deverão ser editados por meio de Decreto Municipal do Poder Executivo.

Art. 13. Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão as expensas de dotações constantes no orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 3 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AC028F75

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4583-18 - RECEBER EM DOAÇÃO - MITRA

LEI MUNICIPAL N.º 4.583, DE 3 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação lote urbano de propriedade da MITRA DIOCESANA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o seguinte imóvel de propriedade da Mitra Diocesana:

I - Área de 34.865,00m² (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco metros quadrados), conforme memorial descritivo devidamente assinado por engenheiro responsável, que compreende o lote Rural n.º 39, da Gleba 03, da cidade de Francisco Beltrão, Registro Imobiliário n.º 27.032, Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão/PR, Segundo Ofício.

Art. 2º O bem objeto da presente doação foi avaliado em R$ 3.486.500,00 (três milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 3º A finalidade do imóvel será a utilização, exclusiva, para atendimento global (psicológico, médico, odontológico, psicoterapeuta entre outros) a dependentes químicos, jovens e/ou adultos, ficando proibido o uso do imóvel para qualquer outra atividade que não contemple atendimento de saúde ou atividades de cunho social.

Art. 4º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a referida doação correrão por conta de dotação orçamentária própria, inscrita no orçamento geral do Município de Francisco Beltrão.

Art. 5º O imóvel fica gravado com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade, bem como de reversão ao patrimônio da Mitra, em caso de descumprimento da finalidade descrita no Art. 3º.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 3 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6CB99784

ASSESSORIA LEGISLATIVA
313_18 - ALTERA PORTARIA 240_18

PORTARIA MUNICIPAL N.º 313 DE 03 DE JULHO DE 2018

Para fins de retificação altera a Portaria Municipal n.º 240 de 23 de Maio de 2018 que "Concede ao servidor FRANCISCO ASSIS PEREIRA Licença Prêmio."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado, para fins de retificação, *caput (i)* art. 1º da Portaria Municipal n.º 240 de 23 de Maio de 2018, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder ao servidor FRANCISCO ASSIS PEREIRA, licença prêmio, por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias referente ao período de 1995/2000 - 90 (noventa), 2000/2005 - 90 (noventa) dias, 2005/2010 - 90 (noventa) dias e 2010/2015 (90 dias), a partir de 26 de Maio de 2018, conforme processo n.º 137 de 2018-DRH." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:97F148EE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
314_18 - ALTERA 280_18 - COMITÊ DE INVESTIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA MUNICIPAL N.º 314 DE 03 DE JULHO DE 2018

Altera a Portaria Municipal n.º 280 de 14 de Junho de 2018 que "Designa os membros do comitê de investimento da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão - PREVBEL e revoga Portaria Municipal n.º 134, de 15 de março de 2018."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do art. 1º da Portaria Municipal n.º 280 de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
I - Titular: DIANARA KLIM KRUKOSKI e Suplente SANDRA BRUFATTI CONTINI;"(NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:05119F60

ASSESSORIA LEGISLATIVA
315_18 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - CLAUDIA LAIS REINEHR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 315 DE 03 DE JULHO DE 2018

Concede a servidora CLAUDIA LAIS REINEHR licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora CLAUDIA LAIS REINEHR, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 06 de Julho de 2018 pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F80BB0BC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
316_18 - LICENÇA PRÊMIO - LUCIA ANTUNES PEREIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 316 DE 03 DE JULHO DE 2018

Concede a servidora LUCIA ANTUNES PEREIRA Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora LUCIA ANTUNES PEREIRA, licença prêmio, por um período de 270 (duzentos e setenta) dias referente ao período de 1999/2004 - 90 (noventa), 2004/2009 - 90 (noventa) e 2009/2014 - 90 (noventa), a partir de 01 de Agosto de 2018, conforme processo n.º 183 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DA9931EF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
141-18 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-PSS 098-17

EDITAL Nº 141/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL(SÉRIES INICIAIS) – ÁREA URBANA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
29º	Franciel Batisti	82987088	02/01/1983	241

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de Julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AAFAF21F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
144-18 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI 098-17

EDITAL Nº 144/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
152º	Sintia Elizandra Cpelin	100585472	31/03/1989	106
153º	Poliane Fontana	105268726	18/04/1989	106
154º	Marciele Lopes Gavião	104132251	07/04/1993	106

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de Julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:73ED16A9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
318_18 - REGIMENTO DO FUBEM

DECRETO MUNICIPAL N.º 318 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Regulamenta o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão e Conselho Diretor do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - FUBEM criado pela Lei Municipal n.º 4.207, de 30 de junho de 2014 que "cria o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.207, de 30 de junho de 2014,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º O presente Regimento Interno dispõe sobre a estruturação, organização, funcionamento e atribuições do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - FUBEM, fundo criado pela Lei Municipal n.º 4.207, de 30 de junho de 2014.

CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO

Art. 2º O Conselho Diretor do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - FUBEM tem caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador da implantação e manutenção das políticas públicas de promoções das ações de proteção e bem-estar animal, é vinculado a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e tem como objetivo administrar os recursos do Fundo, promover e incentivar práticas e medidas de proteção, defesa e bem-estar animal, fiscalizar a aplicação da legislação municipal relativa a proteção, controle, comercialização, criação, propriedade e demais normas concernentes aos animais domésticos e domesticados, no âmbito do Município de Francisco Beltrão.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 3º O Conselho Diretor do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - FUBEM tem como objetivos:

§ 1º Implementar o controle populacional e medidas de prevenção de zoonoses e demais moléstias.

§ 2º Avaliar e selecionar programas, ações e projetos a serem aplicados os recursos do Fundo e que contemplem os seguintes propósitos:

I - incentivo da posse responsável dos animais, assegurando-lhes condições dignas de vida e o cumprimento do direito ao abrigo, alimentação adequada, água potável, vacinas e espaço físico adequado ao seu deslocamento e desenvolvimento;

II - apoio, financiamento e investimento em programas e projetos relativos ao bem-estar dos animais;

III - implantação e desenvolvimento de programas de controle populacional, que contemplem registro, identificação, recolhimento, manejo e destinação de cães e gatos;

IV - fiscalização e aplicação da legislação municipal relativa à proteção e controle, bem como aquelas relativas à criação, comercialização, propriedade, posse, guarda, uso, transporte e tráfego e demais normas concernentes aos animais domésticos e domesticados;

V - apoio a programas e projetos que visem defender, oferecer tratamento e destinação aos animais;

VI - promoção de medidas educativas e de conscientização;

VII - informação e divulgação de ações, programas, projetos, medidas preventivas e profiláticas, normas, princípios e preceitos voltados ao bem estar animal;

VIII - capacitação de agentes, funcionários e profissionais de pessoas jurídicas de direito público ou privado, para os fins de proteção da vida animal.

§ 3º O Conselho Diretor do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - FUBEM atuará:

I - na proteção e defesa dos animais, quer sejam os chamados de estimação ou domésticos;

II - na conscientização da população sobre a necessidade de se adotar os princípios da posse responsável e proteção ecológica dos animais;

§ 4º Colaborar na execução de Programas de Educação Ambiental, na parte que concerne à proteção de animais e seus habitats;

§ 5º Solicitar e acompanhar ações dos órgãos da Administração, Direta ou Indireta vinculados no desenvolvimento dos programas de proteção e defesa dos animais;

§ 6º coordenar e encaminhar ações que visem, no âmbito do Município, junto à sociedade civil, a defesa e a proteção dos animais;

§ 7º Propor alterações na legislação vigente para a criação, transporte, manutenção e comercialização, visando aprimorar e garantir maior efetividade no respeito ao direito legítimo e legal dos animais, evitando-se a crueldade aos mesmos e resguardando suas características próprias;

§ 8º O Conselho Diretor do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - FUBEM irá propor a realização de:

I - campanha de esclarecimento à população quanto ao tratamento que deve ser dado aos animais;

II - campanha de adoção de animais e do não abandono;

III - campanha de registro de cães e gatos;

IV - campanha de vacinação dos animais;

V - campanha do controle reprodutivo de cães e gatos;

VI - campanha do local e ambiente para convívio social dos animais e da vizinhança.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Conselho Diretor será composto por 7 (sete) membros efetivos, sendo:

I - Secretário Municipal de Meio Ambiente;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

III - 1 (um) representante do Rotary;

IV - 3 (três) representantes de entidades protetoras dos animais, legalmente constituídas;

V - 1 (um) representante de entidade de educação superior que mantenha curso de Ciências Biológicas ou Medicina Veterinária.

§ 1º Os Conselheiros serão nomeados pelo Prefeito e terão mandato de 1 (um) anos, admitida 1 (uma) recondução.

§ 2º O Presidente do Conselho Diretor e um vice-presidente serão escolhidos entre os membros que o compõe, mediante votação direta e aberta.

§ 3º As decisões do Conselho Diretor serão tomadas mediante votação por maioria simples, com a presença mínima de 5 (cinco) de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete ao Conselho Diretor:

I - estabelecer as diretrizes para a gestão do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - FUBEM;

II - aprovar as operações de financiamento;

III - deliberar quanto à aplicação de recursos;

IV - submeter, anualmente, à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, relatório das atividades desenvolvidas;

V - administrar e prover o cumprimento das finalidades do Fundo;

VI - aceitar doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza;

VII - elaborar relatório financeiro mensal, com o demonstrativo de receitas e despesas, a ser encaminhado ao Departamento do Tesouro Municipal da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para contabilização.

VIII - Reunir-se ordinariamente, trimestralmente, e extraordinariamente, tantas vezes quantas necessárias;

IX - opinar e/ou sugestionar acerca da conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços destinados à proteção e defesa dos animais;

X - opinar e propor sugestões na elaboração do orçamento municipal no tocante à proteção, assistência e tratamento dos animais;

§ 1º O Conselho Diretor estabelecerá as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal, obedecidas as diretrizes federais e estaduais e os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e isonomia.

§ 2º As contas do Fundo, prestadas pelo Conselho Diretor na forma da lei, serão analisadas e aprovadas, anualmente, pela Câmara Municipal de Vereadores.

CAPÍTULO VI
DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDENCIA

Art. 6º São atribuições do (a) Presidente do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução de suas finalidades;

III - coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;

IV - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho;

V - representar o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - FUBEM e/ou delegar representantes, quando necessário;

VI - manter contatos que o conselho entender necessários junto a órgãos de Poder Público, em nível municipal, estadual e federal, ou com entidades não governamentais;

VII - expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;

VIII - solicitar ao Executivo Municipal as providências e recursos necessários ao atendimento dos serviços do Conselho;

IX - elaborar os relatórios e documentos necessários para prestação de contas mensal e anual de que trata o art. 5º deste regimento;

X - representar judicial e extrajudicialmente o FUBEM e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - FUBEM;

XI - dar publicidade às ações desenvolvidas pelo Conselho Diretor do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - FUBEM;

XII - solicitar ao Executivo Municipal a designação de assessores, sempre que necessário e em caráter temporário, conforme as matérias em análise.

Parágrafo único. Cabe ao suplente do presidente:

I - substituir o (a) Presidente em seus impedimentos;

II - exercer as funções que lhe forem atribuídas.

CAPÍTULO VII
DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O conselho tomará suas decisões nas reuniões plenárias, mediante votação, nos termos deste regimento.

Art. 8º O conselho deve reunir-se ordinariamente, trimestralmente, e extraordinariamente, tantas vezes quantas necessárias, sendo convocado por seu (sua) Presidente ou por requerimento assinado por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros;

Art. 9º As reuniões da comissão serão abertas à participação, como observadores, de qualquer entidade ou pessoa interessada.

Art. 10. As convocações para as reuniões ordinárias devem ser feitas com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 11. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria absoluta dos membros deste Conselho.

Art. 12. A ausência injustificada por 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) alternadas no período de 01 (um) ano, implica na exclusão do conselheiro do FUBEM, devendo assumir o suplente, procedendo-se a nomeação de novo membro para ocupar o lugar deste.

Art. 13. O Presidente exercerá o direito de voto apenas para decidir empate nas votações.

Art. 14. Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - FUBEM, incluindo instituições formadoras de recursos humanos para a defesa e proteção animal e para o meio ambiente e entidades representativas de profissionais dessas áreas e da administração pública.

Art. 15. São consideradas aprovadas as deliberações do conselho, quando a maioria absoluta dos conselheiros estiver presente na reunião, e desta, quando a maioria simples for favorável ao referido tema.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Fica expressamente proibida a vinculação político-partidária nas atividades do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - FUBEM.

Art. 17. O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, em reunião plenária extraordinária, convocada para este fim específico.

Art. 18. Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos em reunião plenária.

Art. 19. A renúncia de qualquer um dos membros pode ocorrer a qualquer momento, mediante documento escrito com justificativa enviada ao presidente do conselho com 5 dias de antecedência.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 21. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C314A6F5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
329_18 - EXONERAÇÃO - POLIANA NESI

DECRETO MUNICIPAL N.º 329 DE 02 DE JULHO DE 2018

Exonera a servidora POLIANA NESI do cargo de SERVIÇO DE RECEPÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a servidora POLIANA NESI do cargo de SERVIÇO DE RECEPÇÃO da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 02 de Julho de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8552FD6E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
330_18 - EXONERAÇÃO - RAFAEL RIMOLDI BATISTELO

DECRETO MUNICIPAL N.º 330 DE 02 DE JULHO DE 2018

Exonera o servidor RAFAEL RIMOLDI BATISTELO do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE EMPENHOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor RAFAEL RIMOLDI BATISTELO do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE EMPENHOS da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 02 de Julho de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F6BF0E8E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
331_18 - EXONERAÇÃO - LUIS FELIPE MARTINS

DECRETO MUNICIPAL N.º 331 DE 02 DE JULHO DE 2018

Exonera o servidor LUIS FELIPE MARTINS do cargo de CHEFE DA DIVISÃO TECNOLOGICA DA INFORMAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor LUIS FELIPE MARTINS do cargo de CHEFE DA DIVISÃO TECNOLOGICA DA INFORMAÇÃO da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 02 de Julho de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7142BB74

ASSESSORIA LEGISLATIVA
332_18 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - NEIDE GONÇALVES RIBEIRO

DECRETO MUNICIPAL N.º 332 DE 03 DE JULHO DE 2018

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora NEIDE GONÇALVES RIBEIRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 043/2018 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora NEIDE GONÇALVES RIBEIRO, CPF n.º 525.065.099-68, ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível C2 – Classe - 15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.505,11 (Três mil, quinhentos e cinco reais e onze centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível C2 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CC727FFD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
333_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - GABRIEL RADKER ASCARI

DECRETO MUNICIPAL N.º 333 DE 03 DE JULHO DE 2018

Nomeia GABRIEL RADKER ASCARI para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 151 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 111 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado GABRIEL RADKER ASCARI, portadora do RG n.º 1.309.083-1 para o cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, em caráter probatório, a partir de 03 de Julho de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A113724C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
334_18 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - MARIO LOURENÇO APPELT

DECRETO MUNICIPAL N.º 334 DE 03 DE JULHO DE 2018

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor MARIO LOURENÇO APPELT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 044/2018 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005 - fórmula 85/95, voluntária por idade e tempo de contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor MARIO LOURENÇO APPELT, CPF n.º 394.925.409-91, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível – 001-13.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 2.217,23 (Dois mil, duzentos e dezessete reais e vinte e três centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível 001-13 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005 - fórmula 85/95, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de Julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:83AF8001

ASSESSORIA LEGISLATIVA
335_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - CRISTIANE MARIA GRISA MOSSELLIM

DECRETO MUNICIPAL N.º 335 DE 03 DE JULHO DE 2018

Nomeia CRISTIANE MARIA GRISA MOSSELLIM para o cargo de ENFERMEIRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 151 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 124 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CRISTIANE MARIA GRISA MOSSELLIM, portadora do RG n.º 13.457.380-5 para o cargo efetivo de ENFERMEIRO, em caráter probatório, a partir de 03 de Julho de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BEA06651

ASSESSORIA LEGISLATIVA
336_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - CAMILA ALINE CASALI

DECRETO MUNICIPAL N.º 336 DE 03 DE JULHO DE 2018

Nomeia CAMILA ALINE CASALI para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 120 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CAMILA ALINE CASALI, portadora do RG n.º 10.481.948-6 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 03 de Julho de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:390F8A00

ASSESSORIA LEGISLATIVA
337_18 - NOMEAÇÃO - RAFAEL RIMOLDI BATISTELO

DECRETO MUNICIPAL N.º 337 DE 3 DE JULHO DE 2018

Nomeia RAFAEL RIMOLDI BATISTELO para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado RAFAEL RIMOLDI BATISTELO, portador do RG n.º 9.755.110-3 e CPF n.º 070.334.369-63 para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, símbolo 6-C, a partir de 3 de julho de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 3 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D3AE692D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
338_18 - NOMEAÇÃO - POLIANA NESI

DECRETO MUNICIPAL N.º 338 DE 3 DE JULHO DE 2018

Nomeia POLIANA NESI para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada POLIANA NESI, portador do RG n.º 9.708.704-0 para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo 8-C, a partir de 3 de julho de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 3 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:219A272C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
339_18 - EXONERAÇÃO - DIANARA GABRIELE RAFAGNIN KLIM

DECRETO MUNICIPAL N.º 339 DE 3 DE JULHO DE 2018

Exonera a servidora DIANARA GABRIELE RAFAGNIN KLIM do cargo de GESTOR DO PREVBEL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora DIANARA GABRIELE RAFAGNIN KLIM do cargo de GESTOR DO PREVBEL da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a qual ocupava como substituta, a partir de 3 de julho de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 3 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:961E016D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
340_18 - NOMEAÇÃO - DIANARA GABRIELE RAFAGNIN KLIM

DECRETO MUNICIPAL N.º 340 DE 3 DE JULHO DE 2018

Nomeia DIANARA GABRIELE RAFAGNIN KLIM para o cargo de CHEFE DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS DO PREVBEL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada DIANARA GABRIELE RAFAGNIN KLIM, portador do RG n.º 9.529.044-2 para o cargo em comissão de CHEFE DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS DO PREVBEL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo 5-C, a partir de 4 de julho de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 3 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D5ADF86C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
342_18 - EMERGENCIA - DEFESA CIVIL

DECRETO Nº 342/2018 de 4 de Julho de 2018.

Declara nas Situação de Emergência áreas do município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Granizo (13213).

O(A) Senhor(a) Cleber Fontana, Prefeito(a) do município de Francisco Beltrão, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu intensa chuva de granizo no município, com duração aproximada de 04 minutos, afetando grande quantidade de unidades habitacionais e edificações públicas. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos públicos descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Granizo (13213).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que Parágrafo único: se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 4 de Julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6C3E9B8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 129/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina conforme necessidades

do Município para atender ao programa porteira para dentro (Lei n° 3565/2009 de 03/04/2009 e Decreto Municipal 353 de 12/05/2018).

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

As exigências na documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, item 10.3.6,** fica alterada da seguinte forma:

Sub-item 10.3.6.1:

- Onde se lê: Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, *em nome do responsável técnico indicado pela licitante*, relativo a execução de, no mínimo 15% de serviços semelhantes/idênticos ao objeto do presente edital, conforme tabela abaixo.

- Leia-se: Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, *em nome da licitante*, relativo a execução de, no mínimo 15% de serviços semelhantes/idênticos ao objeto do presente edital, conforme tabela abaixo.

Sub-item 10.3.6.1.1:

- Onde se lê: O atestado e/ou declaração deverá ser comprovado através *de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado.*

- Leia-se: O atestado e/ou declaração deverá ser comprovado através *de cópias dos respectivos contratos, aditivos e Notas Fiscais.*

Fica alterada a data do Pregão Presencial para dia 18 de julho de 2018 às 09:00h.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1227A3C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2018
OBJETO: Contratação de serviços de assessoria educacional na formação continuada de professores da rede municipal de ensino.

EMPRESA CONTRATADA: GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.
CNPJ: 03.964.493/0001-78
VALOR TOTAL: R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:68FACF53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços fotográficos de 50 mães com seus bebês, para utilização durante a campanha de aleitamento materno que será promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CONTRATADA: IRIS FOTO COLOR LTDA
CNPJ: 77.092.088/0001-43.
VALOR TOTAL: R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3711F518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2018

Súmula: Dispõe sobre o horário de expediente na Prefeitura Municipal de General Carneiro nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 nas quartas de final.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo da FIFA Rússia 2018 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no certame;
CONSIDERANDO ointeresse no acompanhamento das partidas, o que deve ocorrer sem prejuízos do funcionamento dos serviços públicos;
CONSIDERANDO o dever de manter os serviços básicos e essenciais de atendimento à população nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira;
CONSIDERANDO que esta ocasião é excepcional, razão pela qual a adaptação do horário de expediente da municipalidade se mostra razoável;

DECRETA

Art. 1º O horário de expediente do Poder Executivo Municipal, em caráter excepcional se dará da seguinta forma:

Dia 06/07/2018: O horário de expediente será das 08h00 às 12h00.
.
Art. 2º As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos ficarão excluídas das disposições do presente Decreto.

Art. 3º Não terá necessidade de reposição destes horários.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:BFD5CFE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1472/2017de 19/12/2017.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.802,00 (duzentos e cinqüenta mil, oitocentos e dois Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
269	1804	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	4.4.90.52	10.802,00
67	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADMIN EDUCAÇÃO	3.3.90.36	240.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados o excesso de arrecadação verificado nesta data, na fonte de recurso 1103 e as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
254	1804	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.30	10.802,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 04 de julho de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:7FED7616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 90/2018
Tomada de Preço n° 04/2018
A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n°023/2018, de 20/04/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/07/2018, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro –PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 90/2018 na modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico com CBUQ de vias públicas, sistema de drenagem pluvial, passeios públicos, substituição de meio fio e urbanização com referência ao convenio sob n°850159/2017.

General Carneiro, 04 de Julho de 2018.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:1C5EEE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 91/2018
Tomada de Preço n° 05/2018
A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n°023/2018, de 20/04/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/07/2018, às 14:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro –PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 91/2018 na modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.
Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico com CBUQ de vias públicas, sistema de drenagem pluvial, passeios públicos, substituição de meio fio e urbanização com referência ao convenio sob n° 845014/2017 mcidades/caixa

General Carneiro, 04 de Julho de 2018.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:E124D823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 92/2018
Tomada de Preço n° 06/2018
A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n°023/2018, de 20/04/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/07/2018, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro –PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 92/2018 na modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica e racapeamento asfáltico com CBUQ de vias públicas, sistema de drenagem pluvial, passeios públicos, substituição de meio fio e urbanização.com referência o convênio sob nº 845016/2017.

General Carneiro, 04 de Julho de 2018.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:A158D603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.926/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 02 de Julho de 2018 a senhora ERONILDA MARCIA ONOFRE CAMARGO MOREIRA portadora do RG. nº. 4.047.063-8 SSP/PR., do cargo de Auxiliar Administrativo com admissão em 17-09-1992 lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Programas Culturais.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 02 de Julho de 2018 o cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o artigo 32 Inciso I e artigo 33 da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus direitos a partir de 02 de Julho de 2018.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9C5957D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 171/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 04/07/18
CONTRATADO: MAZZI, MAZZI & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS (calcário dolomítico e adubo fosfatado) conforme Plano de Trabalho da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - Programa de Gestão de Solos e Água em Microbacias do Estado do Paraná.
VALOR DA DESPESA: R$ 43.540,00 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta reais)
DATA: 04/07/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3781FBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 098/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (BOLOS E SALGADOS), para atender as Secretarias deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 20/07/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 04 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6533B802

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 099/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, VESTUÁRIO INFANTIL E MATERIAIS DIVERSOS para atender as gestantes do Município, através da Secretaria de Assistência Social.
Horário: 14:30 horas. Data: 20/07/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 04 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:15129D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA - PREGÃO Nº. 088/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições de CARTUCHOS, TONER e REMANUFATURA, conforme a necessidade das secretarias deste município.
Fica alterada a data do certame para 19/07/2018, às 09:00 horas, por motivo de alteração no item 8.1.4, alínea "c" do Edital.
Informações: Fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 04 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3EDB6DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 014/2018, cujo objeto é para A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL, NO TRECHO DA ESTRADA RURAL DO JARDIM UNIVERSITÁRIO PARA O POVOADO DA FLOR DO OESTE, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, CONFORME CONVÊNIO 327/2017 - SEAB, que após a fase de recurso quanto à proposta de preços, foi declarada vencedora do certame a empresa abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	ADILSO CARDOSO E CARDOSO LTDA - EPP
VALOR	R$ 1.266.656,28

Goioerê-PR, 04 de julho 2018.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:272283EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 275/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
Valor: R$ 1.304,00 (hum mil trezentos e quatro reais).
Vigência: Início: 28 de junho de 2018
Término: 23 de junho de 2019
Processo Licitatório: Nº 155/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 077/2018
Recursos: (Desp. 1048)
12.02.10.302.0010.2.064.4.4.90.52.00.00.00.00.1361

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, AUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, CONFORME PROPOSTA Nº 09298.629000/1140-01 JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:25BD4D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 274/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP
Valor: R$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais).
Vigência: Início: 28 de junho de 2018
Término: 23 de junho de 2019
Processo Licitatório: Nº 155/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 077/2018
Recursos: (Desp. 1048)
12.02.10.302.0010.2.064.4.4.90.52.00.00.00.00.1361

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, AUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, CONFORME PROPOSTA Nº 09298.629000/1140-01 JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FD63D05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 279/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ELISMED COMERCIAL DE EQUIP. E MATERIAIS MEDICOS EIRELI EPP
Valor: R$ 16.860,96 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).
Vigência: Início: 28 de junho de 2018
Término: 23 de junho de 2019
Processo Licitatório: Nº 155/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 077/2018
Recursos: (Desp. 1048)
12.02.10.302.0010.2.064.4.4.90.52.00.00.00.00.1361

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, AUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, CONFORME PROPOSTA Nº 09298.629000/1140-01 JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:699AC518

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 276/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: DENTAL PRIME – PROD. ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP. - EIRELI
Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais).
Vigência: Início: 28 de junho de 2018
Término: 23 de junho de 2019
Processo Licitatório: Nº 155/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 077/2018
Recursos: (Desp. 1048)
12.02.10.302.0010.2.064.4.4.90.52.00.00.00.00.1361

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, AUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, CONFORME PROPOSTA Nº 09298.629000/1140-01 JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:61B5B9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 283/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS
Valor: R$ 26.668,61 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos).
Vigência: Início: 28 de junho de 2018
Término: 23 de junho de 2019
Processo Licitatório: Nº 155/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 077/2018
Recursos: (Desp. 1048)
12.02.10.302.0010.2.064.4.4.90.52.00.00.00.00.1361

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, AUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, CONFORME PROPOSTA Nº 09298.629000/1140-01 JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D99C7283

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 280/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais).
Vigência: Início: 28 de junho de 2018
Término: 23 de junho de 2019
Processo Licitatório: Nº 155/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 077/2018
Recursos: (Desp. 1048)
12.02.10.302.0010.2.064.4.4.90.52.00.00.00.00.1361

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, AUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, CONFORME PROPOSTA Nº 09298.629000/1140-01 JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D7627A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 282/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: F. P. GARALUZ - ME
Valor: R$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais).
Vigência: Início: 28 de junho de 2018
Término: 23 de junho de 2019
Processo Licitatório: Nº 155/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 077/2018
Recursos: (Desp. 1048)
12.02.10.302.0010.2.064.4.4.90.52.00.00.00.00.1361

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, AUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, CONFORME PROPOSTA Nº 09298.629000/1140-01 JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D274FE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 284/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: TREND COMERCIAL – EIRELI EPP
Valor: R$ 5.955,36 (cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
Vigência: Início: 28 de junho de 2018
Término: 23 de junho de 2019
Processo Licitatório: Nº 155/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 077/2018
Recursos: (Desp. 1048)
12.02.10.302.0010.2.064.4.4.90.52.00.00.00.00.1361

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, AUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, CONFORME PROPOSTA Nº 09298.629000/1140-01 JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D14BE764

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 278/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: D&F COMERCIAL LTDA - ME
Valor: R$ 2.195,00 (dois mil cento e noventa e cinco reais).
Vigência: Início: 28 de junho de 2018
Término: 23 de junho de 2019
Processo Licitatório: Nº 155/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 077/2018
Recursos:
(Desp. 1048) 12.02.10.302.0010.2.064.4.4.90.52.00.00.00.00.1361

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, AUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, CONFORME PROPOSTA Nº 09298.629000/1140-01 JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1ECDB913

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 277/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: DENTAL PRIME – PROD. ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP. - EIRELI
Valor: R$ 790,37 (setecentos e noventa reais e trinta e sete centavos).
Vigência: Início: 28 de junho de 2018
Término: 23 de junho de 2019
Processo Licitatório: Nº 155/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 077/2018
Recursos: (Desp. 1048) 12.02.10.302.0010.2.064.4.4.90.52.00.00.00.00.1361

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, AUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, CONFORME PROPOSTA Nº 09298.629000/1140-01 JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C09685F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 285/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇAO - EIRELI
Valor: R$ 17.897,00 (dezessete mil oitocentos e noventa e sete reais).
Vigência: Início: 28 de junho de 2018
Término: 23 de junho de 2019
Processo Licitatório: Nº 155/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 077/2018
Recursos: (Desp. 1048) 12.02.10.302.0010.2.064.4.4.90.52.00.00.00.00.1361

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, AUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, CONFORME PROPOSTA Nº 09298.629000/1140-01 JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6BD75263

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 281/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP
Valor: R$ 3.178,87 (três mil cento e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
Vigência: Início: 28 de junho de 2018
Término: 23 de junho de 2019
Processo Licitatório: Nº 155/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 077/2018
Recursos:
(Desp. 1048) 12.02.10.302.0010.2.064.4.4.90.52.00.00.00.00.1361

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, AUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, CONFORME PROPOSTA Nº 09298.629000/1140-01 JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E4554118

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 014/2018, cujo objeto é para A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL, NO TRECHO DA ESTRADA RURAL DO JARDIM UNIVERSITÁRIO PARA O POVOADO DA FLOR DO OESTE, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, CONFORME CONVÊNIO 327/2017 - SEAB, que após a fase de recurso quanto à proposta de preços, foi declarada vencedora do certame a empresa abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	ADILSO CARDOSO E CARDOSO LTDA - EPP
VALOR	R$ 1.266.656,28

Goioerê-PR, 04 de julho 2018.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FB23D0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 268/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O presente instrumento particular de Contrato, sem vínculo empregatício, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e a Secretária Municipal de Saúde Senhora MONICA REGINA DE SOUSA OLIVO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.347.685-6, inscrita no CPF nº 911.338.319-15, residente e domiciliada em Goioerê – PR e, de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, Hospital, pessoa jurídica

de direito privado, CNPJ nº 75.887.471/0001-62, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Paraná, nº 441, Centro, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo provedor senhor GERSON ANTONIO DE BRITO, portador da cédula de Identidade RG nº 1.821.667-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 413.822.859-49, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 268/2018, referente à Inexigibilidade nº 22/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente aditivo tem por finalidade a transferência de recurso de emenda parlamentar referente ao incremento temporário do limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), concedido pela Portaria 1.716/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser pago em uma única parcela em até 10 dias após a publicação do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão da conta de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp 1043) 12.02.10.302.0012.2.072.3.3.90.39.00.00.00.00.1496

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 03 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DDBDC697

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 372/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERE, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado à empresa A. R. STRALIOTE – GRAFICA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.341.389/0001-18, com sede em Goioerê, Paraná, na Rua Carlos Gomes, nº 423, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Sr. ANGELO ROBERTO STRALIOTE, residente e domiciliado em Goioerê , Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preço nº 372/2017, referente ao Pregão nº 103/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no item descrito abaixo, com base no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria de Administração.
Item 77: PAPEL OFÍCIO A 4 - Timbrado colorido. Feito em papel sulfite 90 gr. Pacote com 1000 folhas. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão da conta de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp 92) 04.01.02.061.0002.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00.1000
(Desp.169) 09.03.04.122.0005.2.018.3.3.90.30.00.00.00.00.1000
(Desp.244) 11.02.04.121.0005.2.019.3.3.90.30.00.00.00.00.1000
(Desp.937) 20.02.04.122.0005.2.017.3.3.90.30.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 29 de junho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

B. M. De Oliveira & Americo LTDA – ME
BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A27DC60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 288/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELETRICAS - EIRELI
Valor: R$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).
Vigência: Início: 29 de junho de 2018
Término: 29 de junho de 2019
Processo Licitatório: Nº 158/2018
Tomada de Preços: Nº: 010/2018
Recursos: (Desp. 791): 15.05.15.451.0019.1.022.4.4.90.51.00.00.00.00.0507

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DESTE MUNICÍPIO.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B0B07364

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº2.583/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Créditos Adicionais Especiais, na importância de R$. 127.352,35 (cento e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.165-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL – (AFM)	
3.3.90.30.1085-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1003	R$. 63.676,35
1302.12.365.0007.2.166-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – (AFM)	
3.3.90.30.1086-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1003	R$. 63.676,00
TOTAL	R$. 127.352,35

Artigo 2º)- Para dar cobertura aos Créditos Adicionais Especiais, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram o Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e esta Municipalidade na importância de R$. 127.352,35 (cento e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017, datada de 20/12/2017 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017, datada de 20/12/2017.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:12EE40A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº2.584/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.451.0019.2.167-AQUISIÇÃO DE UMA MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS.	
4.4.90.52.1087-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE-1968	R$. 120.000,00
4.4.90.52.1088-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE- 1000	R$. 55.000,00
TOTAL	R$. 175.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e esta Municipalidade, na importância de R$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.802-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 55.000,00
TOTAL	R$. 55.000,00
TOTAL GERAL	R$. 175.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:1AF7CB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	Programa Criança Feliz	29/06/2018	7.560,00
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	02/07/2018	1.953,10
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	03/07/2018	2.567,49
Secretaria do Tesouro Nacional	ICMS Estadual	03/07/2018	293.429,27
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	03/07/2018	34.310,72
FNS – Secretaria Nacional de Saúde	Vigilância em Saúde	03/07/2018	3.052,71

Goioerê, 03 de Julho de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:8D167439

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.927/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizado pela Lei nº 2.583/2.018 de 04 de Julho de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Créditos Adicionais Especiais, na importância de R$. 127.352,35 (cento e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.165-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL – (AFM)	
3.3.90.30.1085-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1003	R$. 63.676,35
1302.12.365.0007.2.166-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – (AFM)	
3.3.90.30.1086-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1003	R$. 63.676,00
TOTAL	R$. 127.352,35

Artigo 2º)- Para dar cobertura aos Créditos Adicionais Especiais, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram o Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e esta Municipalidade na importância de R$. 127.352,35 (cento e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017, datada de 20/12/2017 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017, datada de 20/12/2017.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:B311951C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 5.928/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.584/2.018 de 04 de Julho de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.451.0019.2.167-AQUISIÇÃO DE UMA MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS.	
4.4.90.52.1087-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE-1968	R$. 120.000,00
4.4.90.52.1088-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE- 1000	R$. 55.000,00
TOTAL	R$. 175.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e esta Municipalidade, na importância de R$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.802-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 55.000,00
TOTAL	R$. 55.000,00
TOTAL GERAL	R$. 175.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:74250830

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.929/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.2.131-TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) CAPS	
3.3.90.36.1015-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1494	R$. 24.900,00
TOTAL	R$. 24.900,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.122-PAB VARIAVEL-PROGRAMA SAÚDE DE FAMÍLIA	
3.3.90.32.969-MAT.BEM OU SERV.P/DIST.GRATUÍTA-F-1494	R$. 24.900,00
TOTAL	R$. 24.900,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:D7415988

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	04/07/2018	66,53
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	04/07/2018	57.621,78
FNS – Secretaria Nacional de Saúde	PAB FIXO	04/07/2018	64.313,17
FNDE	MERENDA ESCOLAR	04/07/2018	35.978,20

Goioerê, 04 de Julho de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:5058F1A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 07 /2018

Dispõe sobre a aprovação do plano da ação do Incentivo Família Paranaense V e aprovação do Piso Paranaense de Assistência Social 2018.

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária no dia 18 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Nº 341/2010.

Resolve

Art 1º- Aprovar o plano de ação do Incentivo Família Paranaense **V.**
Art 2º- Aprovar o plano de ação do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I) 2018.
Art.3º esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 04 de Julho de 2018.

ADIR FERRAZ
Presidente
Conselho Municipal da Assistência Social.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E79FEB5D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim – PR, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da Tomada de Preços nº 12/2018, tendo por objeto: Contratação de empresa para confecção e montagem de 01 barracão com estrutura Pré-Moldada, em decorrência de alterações no processo licitatório, **CANCELADA**, para readequar a Modalidade de Licitação.
Goioxim, 04 de julho de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D1EDC8BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 25/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
CONTRATADA: BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

Objeto: Substituição de veículo no seguro da frota do CONSAMU. INCLUI-SE no contrato nº 25/2017, seguro para o veículo MASTER FURGÃO L2H2/L3H2 2.3 DCI – PLACA APK-7749, e RETIRA-SE do contrato o veículo FIAT/DOBLO CF TCA AMBULÂNCIA PLACA ASY-6039. Tal substituição não irá onerar custos ao Consórcio.
Firmado em: 29 de junho de 2018.

Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
José Peixoto da Silva Neto
Francisco Edinaldo Moreira de Sousa

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:EDF1C33A

PROJUR
PORTARIA Nº 248/2018, DATA: 29.06.2018

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de processo disciplinar para apurar fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 154/2018.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando nº **728/2018,**

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 154/2018, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1E7A2168

PROJUR
PORTARIA Nº 258/2018, DATA: 04.07.2018

Ementa: concede Licença Especial a servidor público municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.662/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidor público municipal abaixo mencionado, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
Nelson Jose dos Santos	4.163.625-4 SESPII/PR	2010/2015	26/07/2018 a 25/10/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:2AD20B99

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, DECRETO Nº 226/2018, DATA: 26.06.2018

Data: 26.06.2018

Ementa: homologa a avaliação dos servidores públicos municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 386/2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016;

CONSIDERANDO o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando sob o nº **081/2018,**

DECRETA:

Art. 1o Fica concedido a Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no Anexo Único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei 1.965/2015 e seguintes, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, a partir a 1º de junho de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia retroativa a 1º de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - Ref. Decreto nº 226/2018 de 26.06.2018.
RELAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS

Funcionário /Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota
28290	2	Eliane Regina Gonçalves de Sales	04/06/2013	9,8

TOTAL = 1

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1B3F2D22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci-PR, o Chamamento Público que tem como objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares especializados na área da Saúde, por Inexigibilidade de Licitação nº 009/2018, Credenciamento nº 001/2018, com Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000 ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.
Durante o período de vigência do edital, as propostas devem ser entregues para o setor de Licitações, no endereço acima mencionado. O credenciamento ficará aberto a partir do dia 26 de julho de 2018 com vigência de 12 (doze) meses.

Guaraci, 04 de julho de 2018

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A8005036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 135/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE :

Designar a servidora efetiva **ANA MARIA BIACIO**, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 4.206.529-3/PR, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 04 dias do mês de julho de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7B447B2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 011/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de 02 (duas) tendas para cobertura de ambiente de Festa Julina a ser realizada em frente a Prefeitura Municipal nos dias 06, 07 e 08 de julho de 2018, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

VENCEDOR: PAULO LUZZI EVENTOS LTDA.

CNPJ: 24.239.146/0001/52.

VALOR: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epigrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente PAULO LUZZI EVENTOS LTDA, CNPJ: 24.239.146/0001-52.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:87C54601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018.
OBJETO: Contratação de Banda Brasil 2000 para realização de show musical no evento SHOW DE PRÊMIOS DO IPTU, que acontecerá no Município de Guaraci, de 03h00min de duração no dia 06 de julho de 2018 a partir das 22h00min, com equipamento incluso.
VENCEDOR: ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇOES ARTÍSTICAS - ME.
CNPJ: 21.432.648/0001-07.
VALOR: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇOES ARTÍSTICAS - ME, CNPJ: 21.432.648/0001-07.**

Guaraci, 04 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:868BD5D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1129/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaranіaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaranіaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 518.....80.000,00
10.03 – Departamento da Saúde Bucal
1030110012.044000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 518.....50.000,00
Total .....R$ 130.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação de Termo de Compromisso conforme discriminado na tabela abaixo:

Termo de Compromisso	OBJETO	FONTE	VALOR R$
4109301712261324969	Aquisição de uma ambulância	518	80.000,00
4109301712261326635	Aquisição de equipamentos odontológicos	518	50.000,00
Valor a incluir no orçamento			**130.000,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C3487985

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1130/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo a celebrar *TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E ACORDO DE PARCELAMENTO* com o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU/PR - FUPREMGUAÇU.

A **Câmara Municipal de Guaranіaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Termo de Confissão de Débitos Previdenciários e Acordo de Parcelamento com o Fundo de Previdência do Município de Guaranіaçu – FUPREMGUAÇU.

Parágrafo único – A quantia citado no caput deste artigo é de R$ 260.306,60 (duzentos e sessenta mil, trezentos e seis reais e sessenta centavos) referente à diferença pagas a menor nas contribuições patronal e do servidor, referente as competências de janeiro de 2014 a junho de 2017, que deverá ser atualizado monetariamente através do Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA que representam a importância de R$ 27.467,59 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), somando-se os juros aplicáveis de R$ 72.052,49 (setenta e dois mil e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme Art. 22 da Lei Municipal 225/2004 e Parágrafo Único do Art. 195 do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 038/92).

Art. 2º Totalizando um valor de R$ 359.826,68 (trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) em 31.05.2018, conforme discriminado em planilhas no Anexo I, que deste instrumento fazem parte integrante.

Art. 3º O parcelamento e pagamento da dívida supracitada serão realizados mediante a celebração do termo de confissão e acordo de parcelamento de débitos previdenciários, de acordo com os arts. 5º e 5º-A da Portaria MPS n° 402/2008.

I – O valor de R$ 359.826,68 (trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) proveniente das contribuições inadimplidas de janeiro de 2014 até junho de 2017, contribuições patronais, será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 5.997,11 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reias e onze centavos), devidamente corrigidas, a partir da primeira parcela pela variação mensal do IPCA, e acrescidos de juros moratórios de 1,0% (um ponto percentual por mês).

II O pagamento deverá ser efetuado até o décimo dia do mês subseqüente ao de competência.

Art. 4º Havendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas será utilizado o IPCA como indexador de sua correção desde a data do vencimento até o seu efetivo pagamento, acrescido de juro de mora de 1% (um por cento) ao mês mais multa de 2%.

Art. 5º Para amortização da dívida será utilizada a seguinte dotação do orçamento do município:

Órgão 04 – Secretaria de Finanças
Unidade Orçamentária 04.01 – Depto de Contabilidade e Controle Interno
0.001000 – Serviços da Divida Interna
329121 – Juros sobre a Dívida por contrato C/RPPS
469171 – Principal da divida por contrato

Art. 6º O Poder Executivo consignará nos orçamentos futuros, durante o prazo do parcelamento estabelecido nesta lei, dotações suficientes à amortização da dívida.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6445D497

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1131/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial até o valor de até **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
0412304030.001000 – Serviços da Divida Interna
3.2.91.29.00.0000 – Juros s/ a Dívida por contrato C/RPPS – 000.....500,00
3.6.91.71.00.0000 – Principal da divida por contrato.....36.500,00
Total .....R$ 37.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
04123004022.022000 – Manutenção do Dpto de Contabilidade
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - PF – 000.....4.000,00
0412304030.001000 – Serviços da Divida Interna
3.2.90.29.00.0000 – Juros s/ a Dívida por contrato – 000.....3.000,00
3.6.90.71.00.0000 – Principal da divida por contrato.....17.500,00
2884604040.002000 – Custo com Precatórios
3.9.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – 000.....12.500,00
Total .....R$ 37.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EF143CB2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3818/2018

SÚMULA: Altera membros da Comissão Organizadora do Festival de Música "Canta Guaraniaçu" e demais festividades alusivas ao aniversário do Município e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Alterar membros da Comissão Organizadora do Festival de Música "Canta Guaraniaçu" e demais festividades alusivas ao aniversário do Município.

Art. 2º Para constituir a referida Comissão, ficam nomeados os seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Administração (Presidente).
Paulo Cezar Pandini
II – Secretária Municipal de Educação e Cultura (Vice-Presidente)
Ana Rosa Gregório
Membros:
Leandro Rigo
Wanderlei Portela
Elizane Habech Lejanoski
João Batista de Almeida
José Aparecido Gracioso
Wilson Marcelo Corona
Carlos Alberto Cassimiro

Parágrafo único – As funções dos membros da Comissão Organizadora do Festival de Música "Canta Guaraniaçu" e demais festividades alusivas ao aniversário do Município será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 3608/2017.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3AC09C17

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3143/2018

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Simeia Charava Leal, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.783.565-9 SSP/PR e CPF nº 075.635.999-67 aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Zeladora, em caráter

de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 09 de julho de 2018.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F1EDBD5A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3144/2018

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Angelo Cristiano Ribeiro**, matricula**3037-6** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. 9.656.245-4 SSP/PR** e **CPF 065.179.339-48**, do cargo de **Motorista**, a partir de 05 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:242A44C4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3819/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1129/2018;**

R E S O L V E

Art. 1.º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 518.....80.000,00
10.03 – Departamento da Saúde Bucal
1030110012.044000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 518.....50.000,00
Total .....R$ 130.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação de Termo de Compromisso conforme discriminado na tabela abaixo:

Termo de Compromisso	OBJETO	FONTE	VALOR R$
4109301712261324969	Aquisição de uma ambulância	518	80.000,00
4109301712261326635	Aquisição de equipamentos odontológicos	518	50.000,00
Valor a incluir no orçamento			**130.000,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E3A41B53

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3820/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1131/2018;**

R E S O L V E

Art. 1.º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial até o valor de até **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
0412304030.001000 – Serviços da Divida Interna
3.2.91.29.00.0000 – Juros s/ a Dívida por contrato C/RPPS – 000.....500,00
3.6.91.71.00.0000 – Principal da divida por contrato.....36.500,00
Total .....R$ 37.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
04123004022.022000 – Manutenção do Dpto de Contabilidade
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - PF – 000.....4.000,00
0412304030.001000 – Serviços da Divida Interna
3.2.90.29.00.0000 – Juros s/ a Dívida por contrato – 000.....3.000,00
3.6.90.71.00.0000 – Principal da divida por contrato.....17.500,00
2884604040.002000 – Custo com Precatórios
3.9.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – 000.....12.500,00

Total .....R$ 37.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:07DD5FC2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3821/2018

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Concurso Público – Modalidade Emprego Público 001/2015 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios;

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Concurso Público – Modalidade Emprego Público 001/2015, conforme EDITAL N.º 058/2018 – CONVOCAÇÃO Nº 024/2018:

Agente Comunitário de Saúde - Microárea Bela Vista:

· **Vanessa de Morais**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D3B7D9EE

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 049/2018

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	LUIZA GOERLL
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	07/07/2018 A 05/08/2018
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	8685024 0050/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 04 de julho de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:91A7A8C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná
CONTRATADO: AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ

ITEM: 01
VALOR TOTAL: R$ 3.70000 (três mil e setecentos reais).
CONTRATO Nº: 2005
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060021236112012.026.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros PJ.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias.
PAGAMENTO: Ao final do evento.
OBJETO: Contratação de palestras de formação para professores e profissionais da rede municipal de ensino, através da AMOP na data de 24/07/2018.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Guaraniaçu, 04 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0B9084CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

SEDU/PARANACIDADE - PAM

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018 – PMG.

O Pregoeiro do município de Guaraniaçu comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2018-PMG, que após a análise e verificação da proposta de preços e documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar as seguintes proponentes:

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	**01**	J Malucelli Equipamentos S/A.	550.000,00	466.500,00

Inabilitação: Não houve inabilitado.

Guaraniaçu, 05 de julho de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:8EFD6F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 47/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Adir José Darabas ME
CNPJ Nº: 14.271.706/0001-00
ITEM Nº: 01 ao 36
VALOR TOTAL: R$ 212.678,01 (duzentos e doze mil seiscentos e setenta e oito reais um centavo).**CONTRATO Nº:** 2006
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
050012060620012.009.3.3.90.30.00
050012060620012.009.3.3.90.39.00
050012060620012.112.3.3.90.30.00
050012060620012.112.3.3.90.39.00
050031854118012.010.3.3.90.30.00
050031854118012.010.3.3.90.39.00
060021236112012.026.3.3.90.30.00
060021236112012.026.3.3.90.39.00
060031236512022.031.3.3.90.30.00
060031236512022.031.3.3.90.39.00
070011545115012.049.3.3.90.30.00
070011545115012.049.3.3.90.39.00
070021545215012.052.3.3.90.30.00
070021545215012.052.3.3.90.39.00
070032678226012.053.3.3.90.30.00
070032678226012.053.3.3.90.39.00
070040412204012.054.3.3.90.30.00
070040412204012.054.3.3.90.39.00
080012712227012.056.6.6.90.30.00
080012712227012.056.6.6.90.39.00
090010824408012.001.3.3.90.30.00
090010824408012.001.3.3.90.39.00
100011030110012.036.3.3.90.30.00
100011030110012.036.3.3.90.39.00
Material de Consumo
Outros Serviços de Terceiros PJ.
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Contratação parcelada de serviços de esquadrias de ferro com fornecimento de materiais, destinados aos diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 04.07.2018
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:961C608D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 41/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: MANOEL S. FIGUEIREDO ELETRÔNICA ME.

CNPJ: 06.116.209/0001-00
ITEM: 1-2-4-6
VALOR: R$ 9.369,00 (nove mil trezentos e sessenta e nove reais).
CONTRATO Nº: 2001

Contratado: AURI VERDE LTDA EPP.

CNPJ: 77.406.593/0001-15
ITEM: 3-5
VALOR: R$ 611,40 (seiscentos e onze reais quarenta centavos).
CONTRATO Nº: 2002

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
020010412204012.012.4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, destinados ao novo prédio da Prefeitura Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 29.06.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:7943F614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **INGÁLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.415.600/0001-62, com endereço a Rua Ver. Arlindo Planas 2059 Vila Santa Isabel, município de Maringá, Estado Paraná, Cep 87.080-485, neste ato representada por sua Administradora a Sra. Vanessa Cristina Leonel Busnardo, RG nº 7.764.980-8/Pr e CPF nº 045.299.789-58**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1805
PRAZO: De 27.06.2018 para 27.12.2018.
LICITAÇÃO: Pregão nº 37/2017.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato até novo processo licitatório, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de material laboratorial destinados ao Centro de Saúde Pública do município do Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 27 de junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.477.586/0001-32, com endereço a Rua Santa Catarina 850 - Centro, município de Cascavel, Estado Paraná, CEP 85801-040 neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Euclides Luiz Tomazelli, RG nº 3.145.703-3/Pr e CPF nº 060.116.839-91**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1806
PRAZO: De 27.06.2018 para 27.12.2018.
LICITAÇÃO: Pregão nº 37/2017.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato até novo processo licitatório, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de material laboratorial destinados ao Centro de Saúde Pública do município do Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 27 de junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D2B8D710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação de fornecimento parcelado de alimentação tipo self service por quilo com local apropriado e marmitex, na cidade de Guaraniaçu-Pr. O certame licitatório será do tipo **MENOR LANCE POR LOTE** e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2018 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 24.07.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira fone (45) 3232-1162, endereço: www.guaraniacu.pr.gov.br ou no e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 04 de julho de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:736C47F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 45/2018

Manoel Abrantes Neto, Prefeito Municipal de Iguaraçu, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal N° 38/2017 de 26 de dezembro de 2017 considerando a necessidade de adequar a Proposta Orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu- SAAE ás necessidades do cumprimento das metas para restante do exercício.
DECRETA:
Art 1º - Fica aberto na Contabilidade do SAAE – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Iguaraçu, um credito adicional suplementar, no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados para o restante do exercício.

2000	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001.17.512.0020.2.074	**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.90.39.00.00 Fonte 00001	Outros Serviços de Terceiro – PJ	20.000,00

2000	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001.17.512.0020.2.075	**Manutenção dos Serviços Operacionais de Agua**	
4.4.90.52.00.00 Fonte 00001	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Art 2º Os recursos necessários para abertura de Credito Adicional Suplementar descrito no Art 1º deste Decreto serão provenientes da anulação parcial das dotações abaixo conforme Lei Federal 4.320/64.

2000	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001.17.512.0020.2.074	**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.72.39.00.00 Fonte 00001	Outros Serviços de Terceiro – PJ	10.000,00
3.3.90.36.00.00 Fonte 0001	Outros Serviços de Terceiro – PF	10.000,00

2000	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001.17.512.0020.2.075	**Manutenção dos Serviços Operacionais de Agua**	
3.3.90.39.00.00 Fonte 00001	Outros Serviços de Terceiro – PJ	10.000,00

Art 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 04 de julho de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:368BDC4D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 024/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 019/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018

Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	18/07/2018
Início do Credenciamento:	08:15 horas
Entrega dos Envelopes até as:	08:30 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Saúde e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 024/2018 com REGISTRO DE PREÇO n° 019/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM –** objetivando o Registro de preços para aquisição de medicamentos (diversos), materiais hospitalares e outros, para suprimento da Secretaria de Saúde que não são fornecidos pelo SUS ou estão em falta e são de extrema essencialidade ao bom atendimento e tratamento da população desta municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 18/07/2018 às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.**

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A22E41D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2018

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 028/2018, Processo de Registro de Preços nº. 023/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Contratação de empresa para eventuais aquisições de pneus para a manutenção da frota de veículos da Sec. De Educação, Cultura e Esportes do Municipio de Iguatu/Paraná, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DIEGO OLIVEIRA DA ROSA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 22.843.820/0001-88, sediada na Av. 7 de Setembro, 482, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Diego Oliveira da Rosa portador do RG: 9.686.936-3 e CPF: 061.738.159-31, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
003, 005	DIEGO OLIVEIRA DA ROSA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 22.843.820/0001-88	34.548,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 25/06/2018 até 24/06/2019

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:730BEC8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2018

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 028/2018, Processo de Registro de Preços nº. 023/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Contratação de empresa para eventuais aquisições de pneus para a manutenção da frota de veículos da Sec. De Educação, Cultura e Esportes do Municipio de Iguatu/Paraná, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00, sediada na Av. 7 de Setembro, S/N, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. José Antonio Alves dos Santos, portador do RG: 5.324.364-9 e CPF: 764.216.519-68, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 004	JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00	14.496,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 25/06/2018 até 24/06/2019

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:FDB459FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2018

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 028/2018, Processo de Registro de Preços nº. 023/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Contratação de empresa para eventuais aquisições de pneus para a manutenção da frota de veículos da Sec. De Educação, Cultura e Esportes do Municipio de Iguatu/Paraná, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP, CNPJ: 01.795.704/0001-60, sediada na Rua Marechal Floriano, n°. 2803, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 805.801-260, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. José Carlos Dezen, portador do RG: 5036764115 e CPF: 497.024.750-15, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
002, 006	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP	34.596,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 25/06/2018 até 24/06/2019

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:8AD7A8AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 119/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Revoga o Processo Licitatório na Modalidade de Inexigibilidade n°. 001/2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Após a abertura deste processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade, verificou-se que área destinada a instalação de Parque Industrial, a ser adquirida pelo Município, é inviável para tal finalidade, tendo em vista que, no terreno vizinho existe instalado aviários de frango.

Desta forma, o referido local não se presta para instalação do Parque Industrial, principalmente por limitar a categoria de indústrias que podem se estabelecer naquele terreno.

Por fim, considerando que a Administração Pública tem o poder de Revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, Sumula 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGA o processo de licitação na modalidade de Inexigibilidade n°. 001/2018, com fulcro na primeira parte do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 dias do mês de Julho do ano de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E008166E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 120/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Declara de interesse público imóvel para fins de aquisição e implantação de conjunto habitacional.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Declara de interesse publico para fins de aquisição para implantação de conjunto habitacional, o seguinte Imóvel: Lote nº 53-R-4, oriundo da divisão do lote nº 53-R-3, gleba 09, da COLONIA " A " CASCAVEL, situado dentro do perímetro urbano da cidade de Iguatu-PR, nesta comarca (por Força da Lei Municipal nº 548/2011, de 01 agosto de 2011), contendo a área de 3,6300ha, ou seja 36.300,00m², sem benfeitorias e com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por uma linha reta com azimute de 83°12'18" e distancia de 112,76 metros, confronta com a quadra nº 06, com a rua "E" e com a quadra nº 05, todos do loteamento "Novo Iguatu"; LESTE: Por uma linha seca e reta com azimute 170°56'45" e distancia de 319,82 metros, confrontando com o lote nº 53-R-5, da mesma divisão; SUL: Por uma linha seca e reta, com azimute de 260°56'45" e distancia de 112,76 metros, confrontando com o lote nº 53-R-5, da mesma divisão; OESTE: Por uma linha seca e reta, com azimute de 350°56'45" e distancia de 324,26 metros, confrontando com a Rua 15 de Novembro, do loteamento "Cidade de Iguatu" e com o lote nº 53-Q-2, da mesma gleba. Este Imóvel encontrasse matriculado sob n° 29.504, Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto n° 344/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:306B9A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 109/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 8º, inciso I.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.287,75 (Nove mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
26.782.0015.1019 Obras de Infra Estrutura Rural
2360.4.4.90.51.00.00 – 03 764 Obras e Instalações R$ 9.287,75
TOTAL R$ 9.287,75

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 764 – Convênio Poliédrica Iguatu a Anahy, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2017 no valor de R$ 9.287,75 (Nove mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 (dezoito) dias do mês de Junho de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A057BDE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2018 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 488.398,19 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
120 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 20.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 42.215,44
2370 FONTE: 518 Bl.Inv.Rede Serviços Públicos de Saúde
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PAEFI/CREAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 242.182,75
2369 FONTE: 797 Repasse FEAS Veículo ADAP
SOMA.....R$ 284.398,19
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO MUNICIPAL – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 150.000,00
359 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 150.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.000,00
364 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 30.000,00
371 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 34.000,00
TOTAL.....R$ 488.398,19
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es); por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 797 Repasse FEAS Veículo ADAP.....R$ 240.000,00
SOMA.....R$ 240.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 518 Bl.Inv.Rede Serviços Públicos de Saúde.....R$ 42.215,44
FONTE: 797 Repasse FEAS Veículo ADAP.....R$ 2.182,75
SOMA.....R$ 44.398,19
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
115 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 20.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO MUNICIPAL – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 150.000,00
315 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 150.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.000,00
363 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.002000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS
4.6.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 30.000,00
378 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 34.000,00
TOTAL.....R$ 488.398,19
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F44BACFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 025/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 027/2018
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial-SRP nº 0**25**/2018
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para futuras e eventuais Aquisições de Equipamentos (Informática, Comunicação e Telecomunicação), Material de Consumo (Material de Processamento de Dados, Suprimento de Informática) e Prestação de Serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Informática, processamento de dados e periféricos destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais.
PREÇO MÁXIMO: R$ 652.520,38 (seiscentos e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte reais e trinta e oito centavos).
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **19 de julho de 2018.**
ABERTURA: dia **19 de julho de 2018**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 04 de julho de 2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:4DBF173A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Prensa Enfardadeira hidráulica modelo vertical e Esteira de Triagem de material reciclável, conforme Termo de Convênio nº 385/2017 – Programa de Coleta Seletiva - Equipamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comercio e Turismo.
Procedimento Administrativo: 016/2018.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 019/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: ARAUJO GARCIA COMERCIAL LTDA; CNPJ: 23.833.955/0001-25.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2018; PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de dezembro de 2018; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 03 de julho de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A3245CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2018; Proc. Administrativo: nº 030/2018. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de conserto, montagem e balanceamento de pneus, para manutenção dos veículos da Frota Municipal.O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: RODRIGO NICACIO DE OLIVEIRA00638027918; CNPJ: 13.900.653/0001-79; com o valor de R$ 156.380,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta reais).

Itambaracá, Pr, 04 de julho de 2018.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria Nº 054/2018

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F1C226F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2017

LICITAÇÃO: Credenciamento nº 004/2017; **CONTRATO** nº. 039/2017.
OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência médica aos munícipes de Itambaracá/Pr, nas sede da Unidade de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08
CONTRATADA: CLINICA AKHENATON – MEDICINA E SAUDE LTDA- ME**,** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.251.176/0001-28.
OBJETIVO: alterar a meta financeira visando acrescentar R$ 89.280,00 (oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais) ao valor contratado; e promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 21 de junho de 2018 para 21 de junho de 2019.
VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO: R$ 178.560,00 (cento e setenta e oito mil quinhentos e sessenta reais).
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 21 de junho de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:73B9FB7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183/2018 DE 02 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Rosangela Maria Cristo,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 8.871.877-1/PR, matricula Nº 4687-1** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas de Ensino Infantil e Ensino Fundamental .**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DE2F745F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 53/2018
MODALIDADE PREGÃO Eletronico Nº 019/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: tucumantel e tucumantel ltda – me
CNPJ: 07.095.372/0001-98
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.
DO VALOR: R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 de lulho de 2018
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:FA2E6382

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2017 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4.3 do EDITAL Nº 01/2017.
Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo

considerado desistente da vaga, conforme item 10.2 do Edital Nº 01/2017.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	TOTAL DE PONTUAÇÃO
45	Eva Matsumi Hirota	48
46	Marcia Coelho Cubas	48

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C8B54150

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018
Data Para Entrega das Propostas: 19/07/2018 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 19/07/2018 às 10h00min.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA O CRAS E CREAS". TIPO MENOR PREÇO, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 11.087,87 (onze mil e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 04 de julho de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:1504C319

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 005/2018
Data Para Protocolar documentos: até 18/07/2018 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 18/07/2018 às 14h00min.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO CRAS, CREAS, CASA LAR E CONSELHO TUTELAR", pelo critério de **"MENOR PREÇO GLOBAL,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 44.160,08 (quarenta e quatro mil cento e sessenta reais e oito centavos)**
Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 04 de julho de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:628CF2F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 108/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Inclusão do número do Registro de Preço
AVISO DE LICITAÇÃO N° 108/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Filtros para máquina, ônibus e caminhão para Frota Municipal.
Sessão de julgamento: 17.07.2018 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária:
06001123651202203033903000000121 0
08001103011001204333903000000183 0
08001103011001204333903000000185 1
10002267822601107233903000000317 0
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 04 de Julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:BA7ECC48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 051/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para confecção de placas de identificação de setores para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 17 de julho de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15, do dia 17 de julho de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 04 de julho de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:88BFBEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 052/2018-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mudas e serviços de jardinagem para revitalização dos espaços públicos do Município, conforme especificações e quantitativos em planilha descritiva anexo ao edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14h, do dia 17 de julho de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15min, do dia 17 de julho de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretária de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 04 de julho de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:69105291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 053/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de jardinagem para a Secretaria de meio Ambiente do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 18 de julho de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15, do dia 18 de julho de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 04 de julho de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1AF4DDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 054/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de produtos e materiais de limpeza pesada para a manutenção da Frota e das Secretarias do Município de Ivatuba, conforme especificações e quantitativos em planilha descritiva anexo ao edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09hs, do dia 20 de julho de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 20 de julho de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretária de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 04 de julho de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C0FCC2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2018-PMI

CONTRATO Nº. 043/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **NOAH TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 16.976.989/0001-03.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para transporte de estudantes da comunidade de Ivatuba para a cidade de Maringá, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 62.700,00 (Sessenta e dois mil e setecentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **26 de Junho de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 26 de Junho de 2018.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:24055CDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 44-2018

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2018
Decreto nº 44/2018 de 18/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003.		**GERENCIA RECUSOS HUMANOS**	
14 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.28.846.0000.0.001.		**Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária**	
51 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00
04.030		**DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**	
04.030.04.123.0004.2.010.		**Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação**	
61 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.047.		**Manutenção do Transporte Escolar**	
169 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
171 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034.		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
289 - 4.4.90.52.00.00	01500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	495.000,00
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.244.0009.2.082.		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
435 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
11.010.08.244.0009.2.191.		**Manut. Prog. Componentes Qualificação Gestão SUAS**	
448 - 3.3.90.14.00.00	31936	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
14		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.2.059.		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
487 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
15		**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
15.010		**Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**	
15.010.22.661.0005.2.192.		**Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**	
509 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
Total Suplementação:			**890.000,00**
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00		**- Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	**6.000,00**
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00		**- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal**	**289.000,00**
Total da Receita:			**295.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 18/06/2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1A6E1EB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.629, de 02.07.2018, **Ivan Rodrigues da Silveira**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Auxiliar Operacional** – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº 10537352-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César FiatesFuriati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATESFURIATI
Prefeito Municipal

IVAN RODRIGUES DA SILVEIRA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADB19994

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 23.630 de 02.07.2018, **Joanna Seidel de Araújo Ropelato,** prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Médico Gineco-obstetra Plantonista** – Grupo Ocupacional Plantonista, Classe "C", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº 2372650/SC, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César FiatesFuriati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATESFURIATI
Prefeito Municipal

JOANNA SEIDEL DE ARAÚJO ROPELATO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:145CE298

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º23.631, de 02.07.2018, Lyan Carlo do Rosário, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Atendente de Museus – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº10463794-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César FiatesFuriati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATESFURIATI
Prefeito Municipal

LYAN CARLO DO ROSÁRIO
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60530F18

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.633, de 02.07.2018, Christian Willian Barros Martins, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Técnico de Enfermagem – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "A" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº9898396-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César FiatesFuriati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATESFURIATI
Prefeito Municipal

CHRISTIAN WILLIAN BARROS MARTINS
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C60E7BE

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º23.632, de 02.07.2018, Laudicea Silveira dos Santos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Secretária – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº 9214379-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César FiatesFuriati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATESFURIATI
Prefeito Municipal

LAUDICEA SILVEIRA DOS SANTOS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6608D5E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018 - SRP

OBJETO: Aquisição de Artefatos de Concreto e Madeiras para Pontes.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 20 de julho de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 20 de julho de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO:R$1.403.439,00 (um milhão, quatrocentos e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 04 de julho de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80468181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área educacional para realização de palestra e capacitação para os profissionais da Rede Municipal de Educação.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 23 de julho de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 23 de julho de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO:R$13.729,00 (treze mil, setecentos e vinte e nove reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 04 de julho de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F99EEB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 082/2018

OBJETO:Aquisição de 02 (duas) ambulâncias,novas, tipo REMOÇÃO BÁSICA, para remoção de pacientes de urgência e emergência atendidos nas unidades de saúde do município da Lapa.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 23 de julho de 2018 até às 08:00 horas do dia 26 de julho de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 26 de julho de 2018.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 04 de julho de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8BFEF9B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 072/2018 – cujo objeto trata-se da Aquisição de Massa Asfáltica Polimerizada para tapa buracos - massa a frio - e Emulsão Asfáltica RM-1C.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1531, na data de 21/06/2018 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".
A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia 19 de julho de 2018 às 09:30 horas.

Lapa, 04 de julho de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AFC82E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 074/2018 – cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de equipamentos/estrutura para Eventos realizados pela ou com apoio da Prefeitura Municipal.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1536, na data de 28/06/2018 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".
A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia 19 de julho de 2018 às 14:00 horas.

Lapa, 04 de julho de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6307C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 03, 31, 45, 53, 54, 59, 60, 62, 63, 70, 71, 83, 84, 94, 106, 108 E 112.
VALOR GLOBAL: R$91.102,50 (NOVENTA E UM MIL, CENTO E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/06/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6978A2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: BHS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 20.925.611/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. VERGINIO LUIZ STANGHERLIN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018, POR 60 (SESSENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.06.2018 A 19.08.2018.
DATA: 18/06/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B78E360D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 27° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 087/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: HELO TUR TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB O Nº 04.486.029/0001-86, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JEFFERSON TABORDA MENDES.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NA LINHA 35, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 087/2013, PASSANDO A SER: ÔNIBUS M. BENZ/COMIL SVELTO V, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2006, PLACA KKH-4734.
DATA: 2706/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5203AF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 143/2015

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 010/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.995.031/0001-55, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. JUSSARA VALENTINI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 143/2015, POR MAIS TRÊS MESES, ESTENDENDO-SE ATÉ 23.10.2018.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 143/2015, POR MAIS TRÊS MESES, ESTENDENDO-SE ATÉ 18.09.2018.
DATA: 18/06/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE06FFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: RICARDO MOACIR BONKA EPP, CNPJ SOB Nº 14.769.218/0001-10, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RICARDO MOACIR BONKA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES (CANIL MUNICIPAL), ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 28.260,00 (VINTE E OITO MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/06/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83D5375B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: D. W. RENALDIN – ME, CNPJ SOB Nº 24.215.591/0001-82, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAURICIO DE OLIVEIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 82.499,50 (OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/06/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00B535E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: LEONIDES MACHADO NIZER ME, CNPJ SOB Nº 07.933.827/0001-05, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. LEONIDES MACHADO NIZER.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS CONFRATERNIZAÇÕES DOS USUÁRIOS DO CAPS, LOTE ÚNICO, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 10.
VALOR GLOBAL: R$ 8.864,28 (OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 541
8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2304 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
3339039410000000000 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
DATA: 28/06/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3615CE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 086/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 086/2017, POR 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02.07.2018 E 01.10.2018, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 75.735,00 (SETENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 516
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2305 - PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 22/06/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD98FFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: NATALINA SILVA DE OLIVEIRA 02240464976, CNPJ SOB Nº 18.881.090/0001-32, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. NATALINA SILVA DE OLIVEIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2016, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.07.2018 E 30.06.2019, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 32.979,48 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) E FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DO CONTRATO, PASSANDO A SER A SRA. LIZIANE RAMALHO PINTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 154
7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
6009 - CUSTEAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DA JUVENTUDE
0 - RECURSOS LIVRES

3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 29/06/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20F52746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo nº. 039/2017 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa CLÍNICA GINECOLÓGICA OBSTÉTRICA GOMES E CAPUANO LTDA - ME, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2017 E CHAMAMENTO PUBLICO 005/2017.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Candói-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 17043389-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 028.115.829-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratada: **CLÍNICA GINECOLÓGICA OBSTÉTRICA GOMES E CAPUANO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.661.277/0001-19 estabelecida a Rua Quintino Bocaiuva, 1248, Centro, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado por seu representante legal Senhor **Fernando Henrique Luz Capuano,** brasileiro, portador do RG 30.151.864-4 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 291.924.228-88, residente e domiciliado cidade de Guarapuava/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quinta do contrato nº. 039/2017 celebrado em 10 de Julho de 2017 referente ao processo de Chamamento Público nº. 005/2017, o qual tem por objeto a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS MACC E MAE PARANAENSE (COMSUS),** por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **10 de Julho de 2019.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente termo aditivo acrescenta-se ao contrato o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Parágrafo Único: Os recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	210	10.301.0004.2.004	321	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção ou a extinção do Convenio 069/216 e 1º termo aditivo firmado entre o CIS - Centro Oeste e a Secretaria estadual de saúde do paraná (SESA), sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLAUSULA QUARTA:
As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 02 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF: 028.115.829-08
Presidente
Consórcio Intermunicipal De Saúde De Centro Oeste Do Paraná

FERNANDO HENRIQUE LUZ CAPUANO
CPF: 291.924.228-88
Representante
Clínica Ginecológica Obstétrica Gomes E Capuano LTDA
CNPJ Nº. 10.661.277/0001-19

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva
CPF: 059.859.129-06

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2D07CCD1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 71/2018, elaborado pela Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2018, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PARA READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE LARANJAL-PR, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
LUANA PEDRA HUME EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 10.980.875/0001-50 situado na Rua Ernesto Piazza, S/N, área Industrial, Nova Itaberaba -SC.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 21.300,00 (Vinte e Um Mil e Trezentos Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 04 de Julho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1B968DBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 071/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PARA READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE LARANJAL-PR pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
LUANA PEDRA HUME EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 10.980.875/0001-50 situado na Rua Ernesto Piazza, S/N, área Industrial, Nova Itaberaba -SC.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 21.300,00 (Vinte e Um Mil e Trezentos Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 04 de Julho de 2018.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A5727C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEIÇÕES DO CONSELHO 01/2018

A Comissão Especial Eleitoral torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Laranjal – Pr. Realizada no dia 01/07/2018, Na Escola Municipal Villa Lobos.

NOME Rosalvo Freitas Marcela Lopes Anoldo Machado Jessica Fernanda Dias Greici Mendes Batista Zico Nunes Douglas Souza Rosana Pereira QUANTIDADE DE VOTOS 279 167 118 47 40 34 29 28

Laranjal, 01 de Julho de 2018.

JORGE SERBAI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:BE212A84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 062.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 062/2018

SÚMULA
Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), destinado a Manutenção do Projeto Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

05.000	Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura	
05.004	Divisão de Agricultura	
20.000.0000.0.000	Agricultura	
20.608.0000.0.000	Promoção da Produção Agropecuária	
20.608.0008.0.000	Incentivo a Indústria, Comércio e Agricultura	
20.608.0008.1.004	Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31839	Convênio SEAB 093/2018 Gestão de Solo e Água em Microbacias	2.500,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31839	Convênio SEAB 093/2018 Gestão de Solo e Água em Microbacias	66.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31839	Convênio SEAB 093/2018 Gestão de Solo e Água em Microbacias	95.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31839	Convênio SEAB 093/2018 Gestão de Solo e Água em Microbacias	51.500,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		215.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 1321.00.1.1.00.00.00,1728.10.9.1.01.00.00 e 2428.10.9.1.10.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
1321.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	11.660,00
1728.10.9.1.01.00.00	Convênio SEAB 093/2018 Gestão de Solo e Água em Microbacias	155.090,00
2418.10.91.05.00.00	Convênio SEAB 093/2018 Gestão de Solo e Água em Microbacias	48.250,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		215.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**INCENTIVO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL**
OBJETIVOS -	Manter programas de Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural com a realização de convênios de assistência técnica visando fomentar o Setor Agropecuário.
METAS 2018	Executar ações técnicas para recuperar e manter a capacidade produtiva do Setor Agropecuário.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 3º dia do mês de Julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E2081ED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tijolo de barro com 06 (seis) furos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **BOTELHO & BOTELHO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.388.930/0001-70, vencedora dos itens01, perfazendo o valor global de R$69.000,00(sessenta e nove mil reais).

Loanda, 04 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:78C614C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de caixa de formulário contínuo auto copiativo com 05 (cinco) vias de impressão colorida - caixa com 500 (quinhentas) folhas cada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **PAMA PRINT LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.241.040/0001-41, vencedora do item 01, perfazendo o valor global de R$5.496,25(cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

Loanda, 04 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:97006E3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos em âmbito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municiapl Dr. Seitugo Hirata e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **kihara & sassaki ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.560.217/0001-80, vencedora dos itens01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, perfazendo o valor global de R$591.116,50(quinhentos e noventa e um mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Loanda, 04 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E9864D54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, para atendimento às crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar que necessitam de alimentação especial, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.138.620/0001-08, vencedora dos itens04, 05, 17, perfazendo o valor global de R$32.894,00(trinta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais).
· **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.664.617/0001-86, vencedora dos itens, 18, 19, perfazendo o valor global de R$47.350,00 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais).
· **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.640.161/0001-33 vencedora dos itens02, 09, 10, 15, 16, perfazendo o valor global de R$90.524,16 (noventa mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).
· **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.500.770/0001-69, vencedora do item 12 perfazendo o valor global de R$8.100,00 (oito mil e cem reais).
· **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.231.202/0001-38,vencedora dos itens 01, 03, 06, 07, 08, 13, perfazendo o valor global de R$21.763,20 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
· **itens cancelados -** ITENS de nº 11, 14.

Loanda, 04 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7E9B2ED6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: KI PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pão francês, para atender as necesisdades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio ambiente, Trabalho Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL)	KG.	12750	11,00	140.250,00
2	PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	KG.	4250	11,00	46.750,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos adjudicados deverão ser entregues no local e horário estabelecido na escala de entrega abaixo relacionada.

Local de entrega	Dias de Entrega	Horário de Entrega
Garagem Municipal	Segunda a Sexta-feira	06:00 horas
Hospital Municipal	Segunda a Domingo	06:45 horas/13:00 horas/17:00 horas
Creches Municipais (seis)	Segunda a Sexta-feira	07:00 horas
Escolas Municipais (seis)	Segunda a Sexta Feira	07:00 às 08:00 horas.
Paço Municipal	Segunda a Sexta Feira	14:00 horas
Reunião Terceira Idade	Terça Feira	14:00 horas
Corpo de Bombeiro	Segunda a Sexta Feira	07:30 horas
Vigilância Sánitaria	Segunda a Sexta Feira	08:00 horas
Centro Social Urbano	Segunda a Sexta-Feira	14:00 horas
Casa Lar	Segunda a Domingo	08:00 horas
PSF Reunião Hipertensos	Semanal	Período Matutino
Cia da Polícia Militar	Segunda a Domingo	08:00 horas

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDA CATARINA PILOTTI
KI PÃO Padaria e Confeitaria LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:14B13CB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 038/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2018 – PML

DOCUMENTO: Pregão Eletrônico n° 049/2018-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Rodo Service Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: 01 (um) microônibus Fabricante Marcopolo, Modelo Volare V8L, Ano de Fabricação 2018, Modelo 2018, com acessibilidade, conforme intermédio da Proposta Fundo a Fundo nº 09136.850000/1170-09, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão Eletrônico nº 49/2018-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 254.000,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil reais), para o item, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue no Departamento de Patrimônio, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 29 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO LEONEL MOREIRA
Rodo ServiceLTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:45733436

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO 004/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018-PML

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializda para realização de serviços de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE: Suspender a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2018-PML, por tempo indeterminado, até a análise e resposta da impugnação feita por empresa interessada em participar do certame, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 04 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E44CAC1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

ADENDO Nº 01
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018-PML

O Edital que disciplina a Tomada de Preços nº 005/2018-PML, que tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos sextavados de concreto, com área total a ser pavimentada de 11.152,49 m2, nos seguintes trechos: Rua Pedro Alvares Cabral – entre a Rua Álvares de Azevedo e Rua Martins Fontes; Rua Martin Afonso de Souza – entre a Rua Antônio Reis Moia e Rua Martins Fontes; Rua Men de Sá - entre a Rua Machado de Assis e Rua Marins Fontes; Rua Almirante Barros - entre a Rua Carlos de Campos e Rua Almirante Tamandaré. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas,

memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

Fica alterarado o subitem 7.16.2 (Documentos referente a Habilitação), que passa a ser:

7.16 Atestado de Visita (Modelo 09), expedida pelo licitador.

7.16.1 A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA-PR, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

7.16.2 A visita ao local da obra deverá ser agendada previamente junto a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Loanda, sendo que a visita poderá ser realizada até um dia antes da data da realização da sessão pública, das 08:00 às 10:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, com a presença do Secretario Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e do Engenheiro Civil do Município de Loanda, **ou declaração formal conforme modelo abaixo assinada pelo representante legal da empresa juntamente com seu responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.**

7.16.3 Todas as despesas referentes à visita serão de responsabilidade da proponente.

MODELO FORMAL DE DISPENSA

(Papel timbrado da empresa)

À
Comissão Permanente de Licitações
Loanda – Pr.
Ref: Tomada de Preços___/_____-PML

Eu, Sr. (a) _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, juntamente com o responsável técnico Sr. (a) _____, devidamente habilitado junto ao CREA, DECLARAMOS que renunciamos à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo, total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a Contratante.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

Assinatura do responsável técnico da empresa

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura da Tomada de Preços nº 005/2018-PML, prorrogada para a data de 23/07/2018, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 04 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7A26A393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO TP 005/2018

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018-PML
PROCESSO Nº. 83/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos sextavados de concreto, com área total a ser pavimentada de 11.152,49 m2, nos seguintes trechos: Rua Pedro Alvares Cabral – entre a Rua Álvares de Azevedo e Rua Martins Fontes; Rua Martin Afonso de Souza – entre a Rua Antônio Reis Moia e Rua Martins Fontes; Rua Men de Sá - entre a Rua Machado de Assis e Rua Marins Fontes; Rua Almirante Barros - entre a Rua Carlos de Campos e Rua Almirante Tamandaré. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, a Sessão de abertura do referido processo licitatório será no dia 23 de julho de 2018, às 09h00min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 828.444,66 (oitocentos e vinte e oito mil, quatrocento e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003.15.451.0017.1017.4.4.90.51.00.00 - 01000 - Obras e Instalações

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 04 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B7C92CD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 100/2018

DECRETO Nº. 100 DE 03 DE JULHO DE 2018.

SUMULA: Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias em decorrência do falecimento do Senhor Luiz Carlos Ramos e dá outras providencias.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o falecimento do Senhor Luiz Carlos Ramos;

Considerando a imprescindível necessidade de externar o reconhecimento do Poder Público pela sua contribuição ao crescimento e o desenvolvimento da nossa cidade. Homem Público sempre lembrado como um dos empreendedores que cumpriu um importante papel junto à sociedade;

DECRETA:

Artigo 1º. LUTO OFICIAL pelo período de três dias no Município de Loanda-PR, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Luiz Carlos Ramos.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:6F650A76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 315/2018

PORTARIA Nº. 315/2018

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **MONICA DE GÓIS SILVA**, Portadora do CPF/MF nº. 029.448.629-10, para exercer a função de **PREGOEIRA** nos procedimentos licitatórios na modalidade **PREGÃO**, quando de responsabilidade desta Municipalidade e o Senhor **MARCOS PARRA MENDONÇA**, Portador do CPF/MF nº. 790.539.479-49, para exercer a função de **SUPLENTE DE PREGOEIRA**, e os servidores abaixo nominados para comporem sua Equipe de Apoio:

Titulares:

· Juliana Carla Pereira de Oliveira, CPF/MF nº. 057.837.619-90 **- Secretária**
· Simone Regina da Silva, CPF/MF nº. 057.424.369-04 **- Membro**

Suplente:

· Rodrigo Catarino Godinho da Silva, CPF/MF nº. 055.889.149-70

Parágrafo Primeiro - O Suplente somente atuará na ausência temporária de um dos seus titulares.

Parágrafo Segundo – O mandato do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio será de **24 de julho de 2018 a 23 de dezembro de 2018**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:E622FF8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 316/2018

PORTARIA Nº 316/2018

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o servidor **MARCOS PARRA MENDONÇA**, Portador do CPF/MF nº. 790.539.479-49, para exercer a função de Presidente da **Comissão Permanente de Licitações e de Cadastramento de Fornecedores** da Prefeitura Municipal de Loanda e da Autarquia Municipal SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, e a Senhora **MONICA DE GÓIS SILVA**, Portadora do CPF/MF nº. 029.448.629-10, para exercer a função de **SUPLENTE DE PRESIDENTE**, e os servidores abaixo nominados para comporem sua Equipe:

Titulares:

· Ademilson Musulino Rodrigues, CPF/MF nº. 734.122.369-34 **- Membro**
· Simone Regina da Silva, CPF/MF nº. 057.424.369-04 **- Membro**

Suplente dos Membros Titulares:

· Rodrigo Catarino Godinho da Silva, CPF/MF nº. 055.889.149-70

Parágrafo Primeiro - O Suplente somente atuará na comissão, na ausência temporária de um dos seus membros titulares.

Parágrafo Segundo – O mandato da Comissão acima citada será de **24 de julho de 2018 a 23 de dezembro de 2018.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:ACABB091

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 317/2018

PORTARIA Nº. 317/2018

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto nº. 033, de 21.03.2016, que regulamenta o Pregão na Forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Loanda – Paraná, devidamente alterado pelo Decreto nº. 113, de 24.08.2017;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **MONICA DE GÓIS SILVA**, Portadora do CPF/MF nº. 029.448.629-10, para exercer a função de **PREGOEIRA** nos procedimentos licitatórios na modalidade **PREGÃO**, "**na forma eletrônica",** quando de responsabilidade desta Municipalidade e o Senhor **MARCOS PARRA MENDONÇA**, Portador do CPF/MF nº. 790.539.479-49, para exercer a função de **SUPLENTE DE PREGOEIRA**, e os servidores abaixo nominados para comporem sua Equipe de Apoio:

Titulares:

· Juliana Carla Pereira de Oliveira, CPF/MF nº. 057.837.619-90 - **Secretária**
· Rodrigo Catarino Godinho da Silva, CPF/MF nº. 055.889.149-70 - **Membro**

Suplente:

· Tiago Fogaça, CPF/MF nº. 217.998.168-69

Parágrafo Primeiro - O Suplente somente atuará na ausência temporária de um dos seus titulares.

Parágrafo Segundo – O mandato do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio será **de 11 de julho de 2018 a 10 de dezembro de 2018.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:CE7EB05E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 318/2018

PORTARIA Nº. 318/2018

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as nomeações para comporem a Comissão Permanente de Licitação e de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Loanda e da Autarquia Municipal SOPREMU e dos Procedimentos Licitatórios na Modalidade Pregão, na forma presencial e eletrônica, **efetuadas através das Portarias nºs. 315/2018, 316/2018 e 317/2018**,

Resolve:

Artigo 1º. Arbitrar ao vencimento básico dos servidores abaixo relacionados, Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 022/2011 e suas alterações, conforme segue:

Nome:	Porcentual:
Marcos Parra Mendonça	81,00%
Ademilson Musulino Rodrigues	20,00%
Simone Regina da Silva	24,00%
Juliana Carla Pereira de Oliveira	20,00%
Rodrigo Catarino Godinho da Silva	24,00%
Monica de Góis Silva	40,50%

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:0ED8A86C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 319/2018

PORTARIA Nº. 319/2018

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, *Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os servidores abaixo nominados, para serem responsáveis pelos Módulos do Sistema SIM-AM, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Matrícula	Nome	CPF	Módulo
965803	MANOEL MESSIAS FIRMINO	548.320.129-91	**Tabelas Cadastrais (AtoTeca)**
965803	MANOEL MESSIAS FIRMINO	548.320.129-91	**Planejamento e Orçamento**
965803	MANOEL MESSIAS FIRMINO	548.320.129-91	**Contábil**
108471	JOEL ALMEIDA SANTOS	521.397.609-30	**Tesouraria**
966234	MONICA DE GOIS SILVA	029.448.629-10	**Licitações**
966056	TIAGO FOGAÇA	217.998.168-69	**Contratos**
966230	EMERSON RODRIGO LUIZÃO	031.946.689-27	**Patrimônio**
966230	EMERSON RODRIGO LUIZÃO	031.946.689-27	**Controle Interno (Frotas)**
5901	ERNANI FREIRE SETUBAL	617.821.659-91	**Folha de Pagamento**
966182	MICHELY KARINA GIRARDI COSTA DECOZIMO	006.870.139-09	**Tributário**
966562	MARCELO MELLA MARINHO	762.451.959-34	**Obras Públicas**

Artigo 2º. É de responsabilidade dos servidores nomeados, o preenchimento e encaminhamento dos dados ao Tribunal de Contas do Estado, contidas na Legislação Pertinente.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dia do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D2132A6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Compromisso de Fornecimento n. º 091/2017
Pregão Presencial n. º 030/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Antônio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: LANCHONETE E RESTAURANTE PIMENTEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 07.613.127/0001-25, estabelecida na Rua Joaquim Bernardes Alves, n°. 724, Centro, Lobato/PR, CEP 86790-000.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial

n. º 030/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica com amparo na cláusula quarta do pacto primitivo, aditado o prazo de vigência e, consequentemente prazo de fornecimento pelo prazo de 90 (noventa) dias.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 04/07/2018.

TÂNIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:87D4E108

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018 - CONCEDER 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ GARCIA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 254/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 24 (vinte e quatro) dias de **Férias** ao servidor público municipal **José Garcia de Oliveira,** portador do RG. nº. 9.150.715-3-SESP/PR e CPF nº. 050.277.899-71, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, a serem usufruídas de **02/07/2018 a 25/07/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2017 a 30/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:8748C129

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VALQUÍRIA LOPES CABERLIM

PORTARIA Nº 255/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Valquíria Lopes Caberlim,** portador do RG. nº. 7.739.133-9-SESP/PR e CPF nº. 029.042.559-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educadora Infantil, a serem usufruídas de **02/07/2018 a 31/07/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E77C4090

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018. - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A CONSELHEIRA TUTELAR, GEANE DOS SANTOS NETO

PORTARIA Nº 257/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em especial, a Lei nº. 1.261/2014-E,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a Conselheira Tutelar, **Geane dos Santos Neto,** portadora do RG. nº. 8.361.103-0/SESP-PR e CPF nº. 074.264.159-70, membro do Conselho Tutelar de Lobato, a serem usufruídas de **10/07/2018 a 08/08/2018**, referente ao período aquisitivo de **05/02/2017 à 04/02/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 253/2018, datada de 26 de junho de 2018 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29/06/2018, Edição 1537.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:EC606819

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 256/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 25 DIAS A EDJANI MARIA TOMAZINI DE SOUZA VALOTO

PORTARIA Nº 256/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 19/06/2018, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **25** dias, compreendido entre **19/06/2018 a 13/07/2018**, a servidora pública municipal **Edjani Maria Tomazini de Souza Valoto,** portadora do RG. nº. 6.869.519-0/SSP-PR e CPF nº. 028.584.339-76, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 20hs.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CDE58FA8

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EDITAL 007/2018: INFORMAÇÕES ACERCA DO SUBSÍDIO 2018

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

EDITAL 007/2018: INFORMAÇÕES ACERCA DO SUBSÍDIO 2018

A Prefeitura do Município de Lobato através do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna público, que nos termos da Lei Municipal 1.334/2017-E, de 15 de março de 2017, que dispõe sobre a concessão de Auxílio Transporte a estudantes de Curso de Nível Técnico, Superior (universitário) e Especializações:

O prazo para recebimento da documentação necessária para o **REQUERIMENTO** do auxílio transporte (novos requerimentos, alunos, cursos), para o 2º semestre de 2018, se inicia **a partir de 01 de julho**. De acordo com a Lei Municipal, os interessados devem comparecer a Divisão Municipal de Educação para obterem informações acerca da documentação necessária. Esta documentação deverá ser entregue na Divisão Municipal de Educação, mediante protocolo, obedecendo-se o prazo estabelecido na Lei Municipal, que prevê **a data limite de 30 de agosto de 2018.** Todavia, ressalta-se que de acordo com a própria Lei municipal, o pagamento do benefício ocorre no mês subsequente ao protocolo e não há pagamento retroativo.
O prazo para recebimento da documentação necessária para **RENOVAÇÃO** do auxílio transporte para o 2º semestre de 2018, estará aberto a partir de 01 de julho de 2018. De acordo com a Lei Municipal, os documentos necessários para a renovação são: DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA (para os cursos semestrais) ou DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA (para os cursos anuais), **com data a partir de 01 de julho de 2018** e DECLARAÇÃO DE TRANSPORTE, **também com data a partir de 01 de julho de 2018**. O prazo para entrega da documentação é até o dia **31 de julho de 2018** para recebimento no mês de agosto e assim sucessivamente. A documentação deverá ser entregue, mediante protocolo, na Divisão Municipal de Educação.

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS, SOB HIPÓTESE ALGUMA, DOCUMENTAÇÃO FORA DO EXIGIDO PELA LEI MUNICIPAL 1.334/2017-E, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Ficam advertidos os contemplados pelo presente benefício, das Responsabilidades e Exigências contidas na Lei Municipal n° 1334/2017-E, de 15 de março de 2017, sem prejuízo das demais cominações legais.

Lobato, 19 de Junho de 2018.

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL
Diretor Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

IRENE CESNIK
Encarregada da Divisão de Educação

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:4D9EFB20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETON.66/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$36.000,00 (Trinta e seis mil reais) como se segue:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
003	**SETOR DE TRIBUTAÇÃO**	
04.123.0004.2.007	**Manutenção do Setor de Tributação e Fiscalização**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
00000	(Recursos Ordinário (livres))	19.000,00
TOTAL		**19.000,00**
07	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**	
001	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**	
26.782.0016.2.076	**Manutenção da Secretaria de Transporte**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00000	(Recursos Ordinário (livres))	3.000,00
TOTAL		**3.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.042	**Manutenção do Consórcio de Saúde - CISMEPAR**	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%))	16.000,00
TOTAL		**16.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**38.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.1.8.01.2.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal)	35.000,00
00000	(1.1.1.8.01.1.3.00.00 – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa)	3.000,00
TOTAL		**38.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 04 de julho de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:2980DF41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2018

DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: WRNET LTDA - ME, CNPJ 05.205.382/0001-03.

DOMICÍLIO: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 63, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet via radio nas seguintes localidades: Unidade Básica de Saúde de Dorizon, Unidade Básica de Saúde de Rio Claro do Sul, Escola Municipal Nossa Senhora do Monte Claro e Sede Administrativa de Rio Claro do Sul, pertencentes aos setores da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pela prestação de serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2CD40A9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2018

I – OBJETO:

Aquisição de equipamentos de infraestrutura de redes para compor as Unidades Básicas de Saúde do município.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição desses equipamentos será viabilizada para melhor estruturação das redes, assim como realizar de maneira organizada a instalação de novos equipamentos de informática, adquirida recentemente por esta Secretaria Municipal de Saúde, através dos Pregões Eletrônicos nº 013/2018 e 015/2018.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **WRNET LTDA,** inscrita no **CNPJ 05.205.382/0001-03,** domiciliada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 63, Município de Mallet, Estado do Paraná, e atendeu as condições apresentadas por esta Administração Municipal, estando desta forma apta a executar o objeto desta dispensa.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 7.719,20 (sete mil setecentos e dezenove reais e vinte centavos),** a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **60 (sessenta) dias após.**
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1494 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS
02.08.2.029.4.4.90.52.00.00.00.00.3353 Manutenção da Atenção Básica Municipal - FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20156632349, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de julho de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:954BBA4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 037/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 037/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de 08 (oito) veículos, sendo 03 (três) veículos de passeio para 05 (cinco) passageiros, 01 (um) veículo para 07 (sete) passageiros, 01 (um) utilitário, 02 (duas) ambulâncias e 01 (um) micro-ônibus para compor a frota municipal.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 06 de julho de 2018 até às 09h00min do dia 19 de julho de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h30min às 13h50min do dia 19 de julho de 2018.

PREGÃO: às 14h00min do dia 19 de julho de 2018.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 06/07/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04/07/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A30EF10A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2018

I – OBJETO:

Aluguel social para abrigar família em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, em conformidade com o Art. 5º, VI, da Lei Municipal 1.239/2015.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A prestação deste serviço se fundamenta no inciso VI, art. 5º da Lei Municipal 1.239/2015, o qual determina que: aluguel social é um benefício garantido por Lei para famílias que se enquadrem nos critério apresentados na Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), para que possam garantir moradia digna a seus familiares.
Após passar por avaliação da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, e assim for julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, a família foi considerada apta a receber tal auxilio.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A locação do imóvel é da pessoa física **ISOLETE DO ROCIO PRZYBYSZEWSKI SOARES DE LIMA**, **CPF 054.156.039-56**, por ser imóvel que atende as necessidades da Secretaria, como descrito no item II.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)**, a ser pago em **06 (seis)** parcelas iguais de **R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).**
O preço acordado foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, sendo compatível com o valor de mercado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data de publicação de sua Ratificação e terá seu término **06 (seis) meses após**.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.032.3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Manut. Fundo Municipal de Assistência Social

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CÓPIA DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

CÓPIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS em vigor**.**

DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO, comprovando preço praticado no mercado**.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de julho de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6E844B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	GOP ENGENHARIA LTDA
02	CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA
03	FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
04	KM ENGENHARIA LTDA – ME
05	VALDECIR GARCIA DE CAMPOS DECOMAIN – ME

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI – ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Mallet, 04 de julho de 2018.

Presidente da Comissão	Angélica Arkaten
Membro da Comissão	Daniel Matias Dos Santos Stoeberl
Membro da Comissão	Elaine Novak

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BCD9C731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 031.2018

PORTARIA Nº 031/2018

INSTAURA SINDICANCIA AFIM DE APURAR OS GASTOS EFETUADOS PARA MANUTENÇÃO DA CARREGADEIRA CASE W/20 POR MEIO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 043/2017 E 059/2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaura sindicância afim de apurar os gastos efetuados para manutenção da carregadeira CASE W/20, por meio dos Contratos Administrativos nº 043/2017 e nº 059/2018.

Art. 2º. Para apurar os fatos narrados no artigo 1º desta Portaria designo os seguintes servidores:

I - Presidente: DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL, Engenheiro Civil, portador do RG nº 3.552.521/SC;

II - Secretário: PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI, Fiscal, portador do RG nº 8.956.351-8/PR;

III - Membro: LUIZ HENRIQUE SZPUNAR OTTO, Engenheiro Civil, portador do RG nº 9.987.194-6/PR.

Art. 3º. O prazo de apuração será de 30 (trinta) dias para concluir eventual procedimento, a contar da publicação desta portaria, renováveis por igual período.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data desta publicação.

Mallet, em 04 de julho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:36AC0E47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1162/2018 - 04.07.2018 - ALTERA O DECRETO Nº 1150/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

DECRETO N° 1162/2018 - 04.07.2018

Sumula: Altera o Decreto nº 1150/2018 de 17.04.2018 que nomeia os integrantes do Conselho Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 0456/2011 de 02 de dezembro de 2011,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o representante titular da Secretaria Municipal de Educação conforme Decreto nº 1150/2018 de 17.04.2018 que nomeia o Conselho Municipal de Transporte Escolar, responsável por fiscalizar e acompanhar a gestão dos recursos destinados ao transporte escolar, que passará a ter a seguinte composição:
Represente da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Arlete Zanchi Serafini
Suplente: Marta Adriane Fabian Leite
Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Cleudes Jung
Suplente: Sirlene Rimboski dos Santos
Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Dilonete Borges Simioni
Suplente: Janete Tavares Freire A Fogaça
Representante de pais dos alunos:
Titular: Juliane Kaiper Capra
Suplente: Susana Francisconi
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:24379E80

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0668/2018 - 04.07.2018 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL

LEI Nº 0668/2018 - 04.07.2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 105.237,70 (Cento e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos)**, destinados as especificações a seguir:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.1201.2019	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar**			
1050	3390300000	Material de Consumo	00107	12.958,70

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.1201.2020	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**			
1315	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00105	12.250,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
05002	**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.243.0801.2034	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**			
1805	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00766	12.141,11

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**			
06002	**DEPARTAMENTO DO INTERIOR**			
26.782.2601.2041	**Manutenção das Atividades do Departamento de Interior**			
2160	3390300000	Material de Consumo	00504	5.784,48

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
08002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.452.1501.2047	**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**			
2620	3390300000	Material de Consumo	00510	12.962,48

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10002	**DIVISAO DE SAUDE**			
10.301.1001.2058	**Manutenção do Programa Saúde da Familia – PSF**			
3455	3390340000	Outras Despesas Pessoal Decor de Contrato	00325	5.402,84
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10002	**DIVISAO DE SAUDE**			
10.301.1001.2060	**Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos da Atenção Básica**			
3596	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00304	10.000,00
3595	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00340	33.737,63

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior das contas abaixo descriminadas:
Superavit Financeiro 2017

Cta Bancaria	Descrição	Fonte	Valor
14927-6	B Brasil – Salário Educação	00107	12.958,70
28823-3	B Brasil - Alienação Educação	00105	12.250,00
65187-7	B Brasil – FEAS Incentivo 3	00766	12.141,11
25938-1	B Brasil - RPM – ROYALTIES	00504	564,78
3945-3	B Brasil – Fundo Especial	00504	5.219,70
40964-2	B Brasil – Taxas do Poder de Polícia	00510	12.962,48
500-9	CEF – FMS PSF Estadual	00325	5.402,84
28822-5	B Brasil – Alienação Saúde	00304	10.000,00
624064-6	CEF – Equipamentos Posto de Saúde	00340	33.737,63

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nsº 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 654/2017 de 16 de novembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de julho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:217560F0

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0669/2018 - 04.07.2018 - INSTITUIÇÃO DO REFIS

LEI Nº 0669/2018 - 04.07.2018

Institui o Programa de Recuperação Fiscal no município de Manfrinópolis (REFIS 2018) e da outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a câmara aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Manfrinópolis – REFIS/Manfrinópolis 2018, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ocorridos até 31 de dezembro de 2017, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
Art. 2º. O ingresso no REFIS/Manfrinópolis 2018 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	**Juros**	**Multa**
À vista	100%	100%
Até 05 parcelas	80%	80%
Até 10 parcelas	60%	60%

§ 1º. O valor mínimo da parcela será de uma UFM – Unidade Fiscal Municipal;
§ 2º. Os contribuintes com débitos tributários e não tributários já parcelados sob outras modalidades de parcelamentos anteriores, poderão aderir ao REFIS/Manfrinópolis 2018, deduzindo-se do número máximo fixado no *caput* deste artigo, o número de parcelas vencidas até a data de adesão.
§ 3º. Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.
§ 4º. A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.
§ 5º. A opção pelo REFIS/Manfrinópolis 2018 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.
Art. 3º. A adesão ao REFIS/Manfrinópolis 2017 implica:
I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;
III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
IV – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
V – no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;
VI – não atraso no pagamento de parcelas de REFIS de exercícios anteriores.
Art. 4º. O requerimento de adesão deverá ser apresentado:
I – através de formulário próprio;

II – distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;
III – assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e,
IV – instruído com:
a) comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários, no caso de execução fiscal;
b) cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;
c) instrumento de mandato.
Parágrafo único. O Contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da **alínea c, inciso III, do art. 487 da Lei nº. 13.105/2015, de 18 de maio de 2015** – Código de Processo Civil, no ato da adesão do parcelamento do REFIS.
Art. 5º. Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS/Manfrinópolis 2018, com a conseqüente revogação do parcelamento:
I – o atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas ou quatro parcelas alternadas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;
II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
III – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
IV – a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;
V - a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.
Parágrafo único - A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Refis Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Art. 6º - O presente REFIS não alcança débitos relativos ao ITBI-Imposto sobre transmissão de Bens imóveis.
Art. 7º. O prazo para adesão ao REFIS/Manfrinópolis 2018 encerra-se impreterivelmente em 31 de novembro de 2018.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de julho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4DC06A45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

PORTARIA Nº 10/2018

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 42, INCISO I, II E III, DA RESOLUÇÃO Nº 004/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014.**"**

Osvaldo Palma, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal ao Sr. Everaldo Domingues Júnior, Matrícula n° 003, ocupante do cargo efetivo de Coordenador Administrativo, lotado na Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, do Padrão de Vencimento "Nível GOA 2 – Nível A - Ref. 05", para o Padrão de Vencimento "Nível GOA 2 – Nível A - Ref. 06", a partir de 01/07/2018.

Art. 2º - Conceder Progressão Horizontal a Sra. Fabiane da Silva Guilhen, Matrícula n° 002, ocupante do cargo efetivo de Advogada, lotada na Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, do Padrão de Vencimento "Nível GOP 2 – Nível A - Ref. 05", para o Padrão de Vencimento "Nível GOP 2 – Nível A - Ref. 06", a partir de 01/07/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2018.

Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018.

OSVALDO PALMA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:B8B8936F

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 11/2018

"CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA"

Osvaldo Palma, Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, Sr. Everaldo Domingues Júnior, lotado no quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 20 (vinte) dias de férias consecutivas, no período compreendido entre 02 de julho a 21 de julho de 2018, referente ao período de aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de julho de 2018.

Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018.

OSVALDO PALMA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:48B7AC68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 240/2018

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS INATIVOS POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado do Quadro de Funcionários Inativos, a Servidora Pública Municipal, abaixo nominado, por motivo de falecimento, a partir do dia 03 de Julho 2018, a saber:

NOME:	CPF:	
VALDEREZ PINTO DA ROCHA	760.036.479-49	APOSENTADO(A)

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 de JULHO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C2BE6B51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 118/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Augusto Bernardes Carvalho Junior**, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 02 de Julho de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/07/2018. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 04 de JULHO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:8F1B343B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em lavagem e limpeza de veículos destinado aos veículos do Departamento de Saúde de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 04 de Julho de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 19 de Julho de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BDD4E945

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 242/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 040/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de serviços funerários, serviços de tanatopraxia e serviço de translado do corpo, que serão destinados à população carente do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 040/2018 em favor da empresa: **G. M. LOPES EIRELI - ME, CNPJ 16.900.019/0005-58,** com sua proposta no valor total de **R$ 29.997,98 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 04 DE JULHO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E2425934

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: G. M. LOPES EIRELI - ME, CNPJ Nº 16.900.019/0005-58.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA E SERVIÇO DE TRANSLADO DO CORPO, QUE SERÃO DESTINADOS À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 29.997,98 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

319 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 04 DE JULHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:66721620

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 243/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2018 Processo Administrativo 070/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à Contratação de empresa especializada em serviços de não de obra, empreitada por preço global, para revitalização dos canteiros centrais de via urbana na Sede do Município, que se encontram com revestimento deteriorado e áreas sem urbanização adequada, contendo: execução de piso em blocos de concreto intertravados (paver); implantação guias tipo fincadinha; placa de comunicação visual do Programa – Convenio SEDU – PARANACIDADE.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 002/2018 em favor da Empresa: **R M RIBAS OBRAS E SERVIÇOS – EIRELI – ME CNPJ 28.959.353/0001-32**, vencedora no Lote nº 01 com o valor total de R$ 217.178,30 (-Duzentos e dezessete mil cento e setenta e oito reais e trinta centavos-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 04 DE JULHO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0E6DBBF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2018-PMM

CONTRATANTE: Município de Marilena, Estado do Paraná, com sede à Rua Dante Pasqualeto, nº 855, inscrito no CGC/MF nº 75.971.010/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Aparecido da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 586.790.579-91, e

CONTRATADA: R. M. RIBAS E SERVIÇOS - EIRELE – ME, com sede na Avenida Martin Luther King, nº 2885, Jardim Farropilha, Paranavaí-PR, CNPJ 28.959.353/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Reinaldo Mendes Ribas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.634.792-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 004.621.749-56.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de não de obra, empreitada por preço global, para revitalização dos canteiros centrais de via urbana na Sede do Município, que se encontram com revestimento deteriorado e áreas sem urbanização adequada, contendo: execução de piso em blocos de concreto intertravados (paver); implantação guias tipo fincadinha; placa de comunicação visual do Programa – Convenio SEDU – PARANACIDADE.

VALOR: R$ 217.178,30 (-Duzentos e dezessete mil cento e setenta e oito reais e trinta centavos-). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:
09.002.17.451.0009.1061.4.4.90.51 – Revitalização de Canteiros Centrais - Obras e Instalações.
Fonte de Recursos:
RED - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
RED - 0787 - CV 584/17-SEDU-PR - Revitalização Canteiros - Exercício Corrente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2018.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Marilena-PR, 04 de julho de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AFB8EDF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 244/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2018, Processo Administrativo nº 072/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ, COM 2.350,24 M² COM OS SEGUINTES SERVIÇOS: REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA, COMPACTAÇÃO DE ATERROS, DRENAGEM, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE DE SOLICIMENTO, IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMUSÃO E PAISAGISMO, PINTURA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO, ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL**.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2018 em favor da empresa: **CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA EPP**, **CNPJ**

07.477.430/0001-48, com sua proposta no valor total de R$ 233.000,00 (-Duzentos e trinta e tres mil reais-)**.**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 04 DE JULHO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E64DBF94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2018

CONTRATANTE: Município de Marilena, Estado do Paraná, com sede à Rua Dante Pasqualeto, nº 855, inscrito no CGC/MF nº 75.971.010/0001-73, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **José Aparecido da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 586.790.579-91, e

C**ONTRATADA**: Construtora Monte Cristo Ltda EPP, inscrita no CPJ nº 07.477.430/0001-48, com sede na Rod. BR 376, Km 110, Sala 01 Distrito Industrial (Sumaré), na cidade de Paranavaí – Pr, através de seu representante legal, Sr **José Maria Fernandes**.

OBJETO: Execução de pavimentação com CBUQ, com 2.350,24 m² com os seguintes serviços: remoção da camada superficial, escavação, carga e transporte de material de jazida, compactação de aterros, drenagem, regularização e compactação de subleito, base de solicimento, imprimação com emulsão, pintura de ligação com emusão e paisagismo, pintura de faixas de sinalização, ensaios de controle tecnológico e placas de comunicação visual.

VALOR: R$ 233.000,00 (-Duzentos e trinta e três mil reais-). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 09.002.17.451.0009.1064.4.4.90.51. SEDU Pavimentação – Obras e Instalações – 399 – 789 – CV 583/2017- SEDU (Pavimentação-) – Exerc Corre.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (Cento vinte) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (Duzentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Julho de 2018.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Marilena, 04 de Julho de 2018

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CA1153E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BIMESTRE MAIO-JUNHO

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	2.019.210,61
Previsão Atualizada	2.019.210,61
Receitas Realizadas	800.881,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	2.019.210,61
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	2.019.210,61
Despesas Empenhadas	1.107.995,25
Despesas Liquidadas	615.044,71
Despesas Pagas	614.917,54
Superávit Orçamentário	185.836,91
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	1.107.995,25
Despesas Liquidadas	615.044,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	1.249.454,83

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO(a)**	**Resultado até o Período(b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	18.855,23	0,00
Resultado Primário	0,00	18.855,23	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	142.616,74	0,00	54.645,97	87.970,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	138.986,59	0,00	111.931,63	27.054,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	281.603,33	0,00	166.577,60	115.025,73

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	209.980,00	339.265,82

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 03/jul/2018 as 16h e 26m.

Prefeito

Tesoureiro

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:B4DAD11D

GABINETE
DECRETO Nº 344/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Artigo. 1º. – Fica alterado o horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Matinhos no dia 06 de julho que passa a ser das 08:00 às 14:00 horas, motivo Jogo da Seleção Brasileira de Futebol, durante o período da Copa do Mundo de 2018, com exceção dos serviços considerados de Utilidade Pública.

Artigo. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:90C95129

GABINETE
DECRETO Nº 345/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face ao Ofício 181/2018 decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **BRUNA STEFANY MIKOVSKI,** inscrita no CPF sob o nº. 108.313.009-90 e portadora da cédula de identidade RG n° 13.931.536-7/SSP/SP do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO**, simbologia CC-3, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3430FC21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2018 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2018 - PMM

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - PMM

PROCESSO Nº 039/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: AOK ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME

CNPJ Nº: 28.254.470/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AMPLIAÇÃO DO CRAS – ALBATROZ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	07 Secretaria M. de Assistência Social		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Prog:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 4659	**Categoria Econ:**	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Desdobramento Reduzido	5206	4.4.90.51.01.99	Outras Edificações
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 5193	**Categoria Econ:**	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Desdobramento Reduzido	5207	4.4.90.51.01.99	Outras Edificações
Fonte de Recurso:	766		
Secretaria:	07 Secretaria M. de Assistência Social		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 4659	**Categoria Econ:**	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Desdobramento Red	5428	4.4.90.51.01.99	Outras Edificações
Fonte de Recurso:	000	**Reservas nºs 1356 e 1357**	

VALOR: R$328.707,46 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e sete reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:EEC5D454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- PREGÃO PRESENCIAL Nº 061-2018/PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 – PMM
PROCESSO Nº 099/2018 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 HP, EQUIPADA COM HORÍMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, TRAÇÃO 4X4, PESO

OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000 KG, com as características e especificações constantes deste Edital.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, segue abaixo as informações complementares ao edital epigrafado:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
6. ESPECIFICIDADES DO SERVIÇO

Suprimir onde se lê:
"Horas uso/dia: 08h;
Km rodado/dia: 60 (sessenta) km aproximadamente"

COMPLEMENTO AO ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

NA PLANILHA DE CUSTOS:

Onde se lê: "Cálculo do custo por km rodado" leia-sê "Calculo do custo por hora"
Nos demais campos onde se lê KM (kilômetro) leia-se: Hr (hora)

Matinhos, 04 de julho de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:4950C7BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 13/2018 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2018

Decreto nº 13/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 16/11/2017.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 228.265,50 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
06.001	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**		
06.001.12.361.1201.2.017.	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
161 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
165 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.500,00
06.001.12.361.1201.2.018.	**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**		
173 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11.000,00
175 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
183 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.300,00
06.001.12.361.1201.2.019.	**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES**		
200 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15,50
06.001.12.365.1201.2.020.	**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**		
254 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.750,00
07	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**		
07.001	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
07.001.27.812.2701.2.028.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**		
283 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
09.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
09.002.08.241.0801.2.032.	**MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO**		
462 - 4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00
09.002.08.244.0801.2.033.	**MANUTENÇÃO DO CRAS**		
342 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:			**43.265,50**
Suplementação			
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
09.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
09.002.08.244.0801.1.047.	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
476 - 4.4.90.52.00.00	31766	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185.000,00
Total Suplementação:			**185.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado com recurso, o Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado com recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
09.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
09.002.08.244.0801.2.031.	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
339 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.100,00
99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
99.999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
99.999.99.999.9999.2.999.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
441 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.165,50
Total Redução:			**43.265,50**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO, em 28 de maio de 2018.

_____
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:1F715B39

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 14/2018 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2018
Decreto nº 14/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 16/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.15.451.1501.2.012.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
112- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.017.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
161- 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.001.12.361.1201.2.023.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
216- 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
442- 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06.001.12.361.1201.2.024.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
225- 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.028.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
281- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
298- 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00
299- 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.033.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
342- 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.608.2001.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
385- 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
Total Suplementação:			98.000,00

Suplementação			
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.1.009.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
458- 4.4.90.52.00.00	31764	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	277.000,00
Total Suplementação:			277.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:
Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.1.031.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
156- 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
06.001.12.364.1201.2.025.		MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO ACESSO ÀS UNIVERSIDADES	
242- 3.3.50.43.00.00	01103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.1.036.		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO PATRIMÔNIO NOVO	
275- 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.303.1001.1.044.		CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	
322- 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.031.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
339- 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.608.2001.1.051.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
372- 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
11.002.23.695.2301.2.043.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS	
425- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
441- 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.000,00
Total Redução:			98.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a parti da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 04 de junho de 2018.

_____
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:DE5297B0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 12/2018 -DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2018

Decreto nº 12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 16/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 199.012,50 (cento e noventa e nove mil e doze reais e cinqüenta centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
112 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.452.1501.2.014.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**	
138 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
161 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
225 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
281 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.1.041.		**CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE ÁGUA BONITA**	
289 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.050,00
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
299 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
452 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
342 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	970,00
Total Suplementação:			**161.020,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1202.1.032.		**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
240 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.1.039.		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS**	
287 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.050,00
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
304 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
317 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
344 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	970,00
99		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999.99.999.9999.2.999.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
441 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.000,00
Total Redução:			**161.020,00**

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
475 - 3.3.30.93.00.00	33758	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.244,87
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.451.1501.1.018.		**PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS**	
449 - 4.4.90.51.00.00	33743	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.747,63
Total Suplementação:			**37.992,50**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
33743	CALÇAMENTO -RUA DOS PALMITOS
33758	SEDS/BRINQUEDOTECA

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 08 de maio de 2018.

_____
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:BD236F10

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 145/2018

PORTARIA Nº 145/2018

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde, a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr. **PAULO FEDECHEN**, portador da cédula de identidade civil nº 4.177.651-0 e inscrição no CPF nº 582.256.179-91, ocupante do cargo eletivo de "JARDINEIRO", admitido em 02/02/2006, licença tratamento de saúde de acordo com atestado médico, por um período indeterminado, a partir de 25/06/2018.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25/06/2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,04 de JULHO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CAB62E16

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 146/2018

PORTARIA Nº 146/2018

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde, a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **LUCELIA DAL SANTO**, portadora da cédula de identidade civil nº 5.532.086-1 e inscrição no CPF nº 792.960.929-49, ocupante do cargo eletivo de "PROFESSORA COM MAGISTÉRIO, admitida em 01/03/2002, licença tratamento de saúde de acordo com atestado médico, por um período 30 dias, a partir de 28/06/2018.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 28/06/2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de JULHO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8B2F2584

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 38 - 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 67/2018

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 17 de Julho do ano de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por Item, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de filtros, lubrificantes, graxas e materiais para lavagem dos veículos**,** observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

04 de Julho de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:7F86ABAE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 147/2018

PORTARIA Nº 147/2018

SÚMULA – Concede progressão de nível a professores do quadro de magistério municipal.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **SANDRA PADILHA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.582.710-3 e inscrita no CPF nº 050.534.849-70; ocupante do cargo de " Professora com pedagogia", progressão de nível vertical: **NIVEL I** para o **NIVEL II**, obtido através de formação de Pós Graduação, conforme Plano de Cargos e Salário do Magistério.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/07/2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de JULHO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:BEEB14D2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 148/2018

PORTARIA Nº 148/2018

SÚMULA – Nomeia ENFERMEIRA, aprovada em Concurso Público nº 001/2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **GLACI BARTOSKI**, portadora da cédula de identidade civil nº 6.368.961-0 e inscrição no CPF nº 851.691.709-63, aprovada em Concurso Público nº 001/2017, classificada em 1º lugar, para o Cargo Efetivo de "ENFERMEIRA", com carga horária de 40 horas semanais. a partir do dia 25/06/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25/06/2018, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de JULHO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:67EE36B2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 57/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA J. B. DE M FERREIRA & CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 SSP/Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa J. B. DE M FERREIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.137.490/0001-51, com endereço a Rodovia PR 466 – KM 81, CEP 85.200-000, Parque Industrial, na cidade de Pitanga - Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOÃO BATISTA DE MORAES FERREIRA, brasileiro, portador do RG nº 889.301-2 - 0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 237.843.349-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento, 57/2017, referente ao Pregão Presencial nº 20/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, I, alínea "b", § 1º, inciso II, e clausulas 4ª e 5ª do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente Contrato tem como objeto a aquisição manilhas de concreto para a Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Mato Rico - PR. Conforme especificações constantes no anexo I do Edital.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 12 (doze) meses ficando o contrato prorrogado até a data de 05/06/2019, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 05 de junho de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO BATISTA DE MORAES FERREIRA
J. B. de M. Ferreira & Cia LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:2A07085C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 60/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA GLOBAL - ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **Global - Assessoria Empresarial S/C Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.411.958/0001-09, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Paulino Ferreira Messias, nº. 253, centro, CEP 87.340-000, Mamborê/PR, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Everaldo Freire Da Costa, portador do RG nº 5.791.045-3 SSP/UF, e inscrito no CPF sob nº. 815.118.849-91, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 60/2017, referente ao Tomada de Preços nº 02/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, inciso II, § 1º, inciso IV, e artigo 65, I, alínea "b", § 1º e clausula 4ª e 5ª do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços em gestão de projetos contratos de repasses, convênios e operacionalização de todas as etapas no SICONV.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo vigência em 12 meses ficando a data de prorrogação para 20/06/2019, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, artigo 57, inciso II, § 1º, inciso IV, e artigo 65, I, alínea "b", § 1º e clausula 4ª e 5ª do contrato original da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 20 de junho de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

EVERALDO FREIRE DA COSTA
Global - Assessoria Empresarial S/C LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- Sidnei Paulista
CPF: 060.595.149-79

2- Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:5CE33047

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA NEUTON BEREZA & CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **NEUTON BEREZA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 68.819.671/0001-12, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, estabelecida na Rua Miguel Antonio Orane, nº 511, Bairro Pitanguinha, CEP 85200-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Neuton Bereza, portador do RG nº 6.013.748-0 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 786.605.219-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº 76/2016, referente ao Processo de licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para conserto e implantação de tacógrafos nos veículos pertencentes à frota Municipal, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 06 (seis) meses ficando o prazo de vigência para 29/12/2018.

Cláusula Terceira- DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 29 de junho de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Neuton Bereza & Cia LTDA
NEUTON BEREZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jairo Pereira da Silva
CPF: 058.441.019-01

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:9D1F9B67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 63/2018

PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 54/2018 de Entrega de documentos, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Estão CONVOCADOS a comparecer no dia **09 de julho de 2018**, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS	0323638005	46°
KAREN RODRIGUES NEUMANN	0298238005	47º

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e serão **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 04 de Julho de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:EF9273CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato, retificar a data de abertura do edital do processo licitatório acima descrito, cujo objeto é a aquisição de veículo de passeio, sendo 02 (dois) automóveis Hatch, fabricação/modelo mínimo 2018/2018, (novo, zero KM), motorização mínima 1.0, capacidade 05 passageiros, potência mínima de 75 CV (E) e 73 CV (G) e demais características técnicas constantes no edital, conforme Convênio nº 749/2018 – SEDU/PARANACIDADE, conforme segue:
1º - No edital, onde encontra-se descrito: "O Município de Nova Prata do Iguaçu torna público que as 09:00 horas do dia **09/07/2018**... realizará licitação na modalidade pregão eletrônico" leia-se: "O Município de Nova Prata do Iguaçu torna público que as 09:00 horas do dia **18/07/2018**... realizará licitação na modalidade pregão eletrônico".
2º - MOTIVO: Falta de vigência de contrato com a plataforma de pregão eletrônico do Banco do Brasil.
3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
4º - A Errata e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de julho de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:014BCCC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018.
O Município de Nova Prata do Iguaçu -Pr, torna público que às **10:30 horas** do dia **18/07/2018**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor total R$	Prazo (Dias)
AUTOMÓVEL HATCH	03	158.700,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, Brasil – Telefone (46) 3545-8000.
A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site www.npi.pr.gov.br.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de julho de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:80B44760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018.
O Município de Nova Prata do Iguaçu -Pr, torna público que às **14:00 horas** do dia **18/07/2018**, na sala de licitações da Prefeitura

Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Lote	Objeto	Quantidade	Valor total R$	Prazo (Dias)
01	Automóvel hatch 1.4	01	52.900,00	60
02	Veículo PICK UP	01	55.900,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, Brasil – Telefone (46) 3545-8000.
A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site www.npi.pr.gov.br.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de julho de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BDB3D398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3933/2018

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Jaqueline Sokoloski Roani, portadora do RG nº 8.832.268-1, ocupante do cargo de Professora, referente ao período aquisitivo de 03/02/2010 a 03/02/2015, a partir de 23 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:885405FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 51/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 51/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6247/2018

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para o curso de "Atualização para condutores de veículos de transporte escolar com carga de 16 horas" e "Curso especializado para condutores de veículos de transporte escolar com carga horária de 50 horas", através da Secretaria Municipal de Educação.A abertura deu-se no dia 02 de julho 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220022208333390390000. Fonte: 1026. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, portadora do **CNPJ:** 73.471.963/0131-25 com o valor total de **R$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

04 de julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DD4E8D63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 51/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 51/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6247/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de taxa de inscrição para o curso de "Atualização para condutores de veículos de transporte escolar com carga de 16 horas" e "Curso especializado para condutores de veículos de transporte escolar com carga horária de 50 horas", através da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001121220022208333390390000

Empresa Vencedora: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, portadora do **CNPJ:** 73.471.963/0131-25 com o valor total de **R$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais).

Publique-se.

04 de julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D4A26E56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 51/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 51/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6247/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações

posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para o curso de "Atualização para condutores de veículos de transporte escolar com carga de 16 horas" e "Curso especializado para condutores de veículos de transporte escolar com carga horária de 50 horas", através da Secretaria Municipal de Educação.**Empresa Vencedora:** SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, portadora do **CNPJ:** 73.471.963/0131-25 com o valor total de **R$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais).O pagamento será efetuado antecipadamente para fins de habilitação, até no máximo 08 (oito) dias antes da realização do evento.

Publique-se.

04 de julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:73C07E15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5828/2018

Objeto: CONFECÇÃO DE PLACA EM MDF PERSONALIZADA COM MEDIDA DE 130X90CM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.A abertura deu-se no dia 28 de junho de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Finanças. Dotação Orçamentária: 06001041280007202633909000000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** JUCELEANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FERREIRA DA CRUZ, portadora do **CNPJ:** 21.960.138/0001-02 com o valor total de **R$ 248,00** (duzentos e quarenta e oito reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

04 de julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8EB31EEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5828/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: CONFECÇÃO DE PLACA EM MDF PERSONALIZADA COM MEDIDA DE 130X90CM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06001041280007202633909000000

Empresa vencedora: JUCELEANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FERREIRA DA CRUZ, portadora do **CNPJ:** 21.960.138/0001-02 com o valor total de **R$ 248,00** (duzentos e quarenta e oito reais).

Publique-se.

04 de julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:89A6F77F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5828/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONFECÇÃO DE PLACA EM MDF PERSONALIZADA COM MEDIDA DE 130X90CM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**Empresa vencedora:** JUCELEANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FERREIRA DA CRUZ, portadora do **CNPJ:** 21.960.138/0001-02 com o valor total de **R$ 248,00** (duzentos e quarenta e oito reais). O pagamento será efetuado durante a realização dos trabalhos com a emissão de nota fiscal.

Publique-se.

04 de julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7FED26A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.214 DE 04/07/2018 - DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 06 de julho de 2018, no período vespertino, compreendido entre 13h00min às 17h00min horas, dia em que a Seleção Brasileira de Futebol participa da Copa do Mundo FIFA 2018.

Art. 2º Ficam excluídos da declaração de que trata o artigo 1º os serviços essenciais, cujas respectivas secretarias deverão, na forma da lei, escalar os servidores de acordo com a exigência, a fim de evitar a interrupção e o comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados.

Parágrafo único. Em razão do calendário próprio instituído, visando o correto andamento das atividades intrínsecas, haverá expediente normal para os servidores da Secretaria Municipal de Educação e Motoristas do Transporte Escolar, nos dias abrangidos por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:84EAB1E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 888/2017 - RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 17.431.088/0001-07**, neste ato representado pelo **Sr.** ***Rodrigo Chemin Zanini***, portador do **CPF nº 030.055.869-44**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 5826/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 888/2017**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Por meio deste termo devido ao esgotamento de saldo, fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos referente aos ITENS 01, 02, 03 e 04, do Contrato nº 888/2017, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	ACRÉSCIMO 25 %
01	Elaborar o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP;	R$ 28.224,32	R$ 35.280,40
02	Elaborar e implantar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;	R$ 119.367,95	R$ 149.209,93
03	Elaborar e implantar e/ou atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;	R$ 47.007,84	R$ 58.759,80
04	Elaborar o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT;	R$ 18.189,75	R$ 22.737,18

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS: As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira-PR, 04 de Julho de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A0288351

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018

Ata de Registro de Preços nº. 106/2018. Processo Nº. 4105/2018. Pregão Eletrônico nº 51/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39. Valor contratado: R$ 48.190,00 (quarenta e oito mil, cento e noventa reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 03/07/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D160C442

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018

Ata de Registro de Preços nº. 108/2018. Processo Nº. 4105/2018. Pregão Eletrônico nº 51/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91. Valor contratado: R$ 49.777,00 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 03/07/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:1FC17FCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018

Ata de Registro de Preços nº. 109/2018. Processo Nº. 4105/2018. Pregão Eletrônico nº 51/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME, CNPJ 20.419.709/0001-33. Valor contratado: R$ 87.771,00 (oitenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 03/07/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:62A73DBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018

Ata de Registro de Preços nº. 110/2018. Processo Nº. 4105/2018. Pregão Eletrônico nº 51/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP, CNPJ 09.676.256/0001-98. Valor contratado: R$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 03/07/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:2671C7F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018

Ata de Registro de Preços nº. 111/2018. Processo Nº. 4105/2018. Pregão Eletrônico nº 51/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A., CNPJ 05.912.018/0001-83. Valor contratado: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil, e quatrocentos reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 03/07/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C88715A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018

Ata de Registro de Preços nº. 112/2018. Processo Nº. 4105/2018. Pregão Eletrônico nº 51/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0001-70. Valor contratado: R$ 8.525,00 (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 03/07/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:8613099F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018

Ata de Registro de Preços nº. 113/2018. Processo Nº. 4105/2018. Pregão Eletrônico nº 51/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa CIRURGICA BIOMÉDICA EIRELI, CNPJ 11.215.901/0001-17. Valor contratado: R$ 15.300,00 (quinze mil, e trezentos reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 03/07/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C1F8C68E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018

Ata de Registro de Preços nº. 114/2018. Processo Nº. 4105/2018. Pregão Eletrônico nº 51/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa GRAMS & GRAMS LTDA, CNPJ 10.448.145/0001-03. Valor contratado: R$ 156.179,50 (cento e cinquenta e seis mil, cento e setenta e nove reais, e cinquenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 03/07/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:5A8C05D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018

Ata de Registro de Preços nº. 115/2018. Processo Nº. 4105/2018. Pregão Eletrônico nº 51/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 17.676.642/0001-08. Valor contratado: R$ 4.207,00 (quatro mil, duzentos e sete reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 03/07/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:5061292C

SECRETARIA DE SAÚDE
DISTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2013 - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.

Por este instrumento particular de distrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA – PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira, Paraná doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 03.273.207/0001-28**, estabelecido em Santa Amélia/PR, neste ato representado por **Jarbas Carnelossi**, brasileiro, portador da cédula de identidade **RG nº 1.877.144-6 SESP-PR**, inscrito no **CPF/MF sob nº 329.758.309-63**, doravante denominada **CONVENIADA**, têm entre si, justo e acordado o presente Distrato, referente ao Convênio, firmado em 22 de Março de 2013, mediante as cláusulas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e condições seguintes:

I - DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **DISTRATO DO CONVÊNIO Nº. 001/13** nos termos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o incisoIIdo art.79, Lei Municipal nº 4.302/17, subsidiariamente na forma prevista no art.472da Lei Federal nº10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código CivilBrasileiro).

II - DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente distrato tem como objeto a rescisão, de comum acordo e conveniência das partes, do Convênio nº 001/2013, celebrado entre as partes retro identificadas e qualificadas, o qual tinha por objeto operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

III - DA LIQUIDAÇAO DOS VALORES

CLÁUSULA TERCEIRA
Tendo em vista o CONVENENTE ter adimplido com sua contraprestação, correspondente ao ajustado até a presente data, ou seja, a quitação de todos os haveres contratuais vencidos, nos moldes pactuados, a partir da presente data não terá o CONVENIADO nenhum valor a receber com relação ao convênio ora distratado, inclusive não havendo multas a serem aplicadas.

IV - DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

CLÁUSULA QUARTA
As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do convênio firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo a partir desta data.

CLÁUSULA QUINTA
Todas as cláusulas e condições contidas no respectivo convênio restam desde já distratadas.

CLÁUSULA SEXTA
Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do convênio nº 001/2013, declarando ambas as partes que inexistem quaisquer pendências a serem resolvidas com fundamento no referido convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA
Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do**CONVENENTE**e da**CONVENIADA**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos posteriores, oriundos do referido convênio ou concernente ao presente distrato.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA
O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

VI - DO FORO

CLÁUSULA NONA
Fica eleito o foro da Comarca de Palmeira/PR para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmeira/PR, em 04 de Julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8F036E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.540 DE 04/07/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, IVONE AP DE LIMA PLODEK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6170/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 04/07/2018 á 01/08/2018, a servidora pública municipal, **IVONE AP DE LIMA PLODEK,** matrícula 203643, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8E445D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.541 DE 04/07/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA A TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MICHELE AP BATISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado nº.2515/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal MICHELE AP BATISTA, matricula: 203949, ocupante do cargo de Educador Social II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 04/07/2018 encerrando em 01/09/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3050BCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.542 DE 04/07/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA, EDIANE SUELLEN DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado nº.4545/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal EDIANE SUELLEN DOS SANTOS, matricula: 203686, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/07/2018 encerrando em 03/07/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:32730964

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.543 DE 04/07/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA, INEZ KUHN ALVES DE PAULA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado nº.4109/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal INEZ KUHN ALVES DE PAULA, matricula: 203526, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/07/2018 encerrando em 19/08/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D8D69039

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.544 DE 04/07/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5049/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 01/07/2018 á 13/08/2018, a servidora pública municipal, **ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA,** matrícula 203658, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:62016A9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO N. 011/2018

ORIGEM: Processo Administrativo nº 1154/2018.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 25 (vinte e cinco) assinaturas do Jornal Folha do Litoral News pelo período de 12 (doze) meses à Câmara Municipal de Paranaguá.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.25, inciso I, da Lei n.º8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Paranaguá, 04 de julho de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:9637E9E3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 095/2018

PORTARIA N° 095/2018

"Dispõe sobre Ponto Facultativo de Atividades Administrativas no dia 06 de julho de 2018".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol nas quartas de final da Copa do Mundo, resolve:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Administrativas do CISLIPA em sua subsede, no dia 06 de julho de 2018 das 13:00 horas as 17:00 horas, tendo em vista a participação da Seleção Brasileira de Futebol nas quartas de final da Copa do Mundo.

Art. 2º - Não haverá Ponto Facultativo no período mencionado no caput, nas atividades operacionais do serviço de atendimento móvel de urgência, por não admitirem paralisação, considerados prestação de serviços essenciais.

Art. 3º - Nas Diretorias de Enfermagem, Urgência e Emergência, Serviços de Saúde, e Coordenação Médica, o recesso será efetuado em revezamento para que ocorra a coordenação e direção das atividades dos serviços de atendimento móvel de urgência no período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, 04 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:FE4A936B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
IPM SISTEMAS LTDA
Data: 04/07/2018
CNPJ: 01.258.027/0001-41

Objeto: Aditivo 06 ao Contrato n° 203/2015. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário por mais **03 (TRÊS) MESES**, a partir de **07 DE JULHO 2018**, devendo encerrar-se em **06 DE OUTUBRO DE 2018,** conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo Nº. **19.341/2018**, dando cumprimento ao Pregão Presencial nº 037/2015.

Prazo: 03 (três) meses
Valor: R$ 350.718,78
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Odair José Pereira
Aldo Luiz Mees

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:E8EBEFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.763

LEI Nº 3.763, DE 04 DE JULHO DE 2018

"Retifica dispositivos da Lei nº 3.176, de 15 de agosto de 2011."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificado o artigo 98, da Lei nº 3.176, de 15 de agosto de 2.011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 98. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante nos incisos I, II e XI do art. 92 e de inobservância de dever funcional prevista em Lei, regulamento ou norma interna do Conselho que não justifique imposição de penalidade mais grave."

Art. 2º Fica retificado o inciso VII, do artigo 100 da Lei nº 3.176, de 15 de agosto de 2.011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 100. ...

VII - transgressão dos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, do art. 92, desta Lei;"

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FB2B9631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.764

LEI Nº 3.764, DE 04 DE JULHO DE 2018

"Liquida a Empresa de Desenvolvimento de Paranaguá S.A. - EMDEPAR e a Empresa de Desenvolvimento das Ilhas S.A. - EMDEILHAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam liquidadas a Empresa de Desenvolvimento de Paranaguá S.A. - EMDEPAR e a Empresa de Desenvolvimento das Ilhas S.A. – EMDEILHAS.

Art. 2º O Município de Paranaguá assumirá as obrigações remanescentes das empresas previstas no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E3025479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 17/07/2018 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 1.947.629,80 (Um milhão novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 04 DE JULHO DE 2018

MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:40F58668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

OBJETO: Aquisição de Insumos de Raio X, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 17/07/2018 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 454.413,60 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e treze reais e sessenta centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na

Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30 ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 04 DE JULHO DE 2018

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A4D20C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018

OBJETO: Aquisição de Lixeiras Públicas, em atendimento as Secretarias Municipais
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 17/07/2018 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 162.556,90 (Cento e sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30 ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 04 DE JULHO DE 2018

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E7F39A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CHAMADA PÚBLICA Nº 006 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo de Chamada Pública nº 006/2018, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 673/2018.

RESOLVE:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto 191/2017, sobre o Processo para Credenciamento da **Chamada Pública nº 006/2018**, que tem por objeto: "**Chamamento público visando obter parceiros e cooperadores junto à iniciativa privada, para os fins de firmamento de relação de cooperação, voltada à viabilizar a animação musical, com o objetivo específico de obter junto à iniciativa privada, a disponibilização de artistas ou grupos musicais para animarem a Feira das Nações/Aniversário de Paranaguá, mediante Termo de Cooperação regido pela Lei Municipal 3.650/2017, nos termos e condições estabelecidas no Edital incluindo seus anexos, e inteiro teor do processo administrativo nº 15011/2018**

II. Adjudico os objetos das contratações às Empresas credenciadas: **SHOWS/DATAS:** 26/07/2018, 27/07/2018 e 29/07/2018 para a empresa: LIMA WALTER PRODUÇÕES E EVENTOS. **SHOW/DATA:** 28/07/2018, para a empresa: ANILORAC PLANEJAMENTO FINANCEIRO – EVENTOS.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 03 de Julho de 2018.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C9056B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 822

DECRETO Nº 822

"Substitui membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 15.323/2018,

CONSIDERANDO o contido na Ata de reunião do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, que, em virtude de óbito de membro titular do Conselho, deliberou pela sua substituição e pela recomposição dos representantes da Sociedade Civil organizada,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados integrantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE - quadriênio 2015-2018, composto originalmente pelo Decreto nº 2.098/2015, na qualidade de Titulares e Suplentes, os representantes da Sociedade Civil Organizada, na seguinte forma:

Titulares: SILVIO ROGÉRIO FERREIRA LUCAS
ROSANY RODRIGUES MELO

Suplentes: ANTONIO CARLOS PEREIRA
MARLENE CALDEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5A91D896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 823

DECRETO Nº 823

"Declara deserto o lote n° 42 do Pregão Eletrônico nº 061/2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.035/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado deserto o lote n° 42 do Pregão Eletrônico nº 061/2017, do objeto Aquisição de mobiliário, acervo de livros e equipamentos para o Centro de Artes e Esportes Unificados - CEUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão de não haver proponentes para o certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:549CDFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.037

PORTARIA Nº 1.037

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203, de 10 de novembro de 2017, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.589/2018,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora TATIANE TAIS RIBEIRO, professora, matrícula: 9.259-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 26/06/2018 e término em 22/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de junho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F5419751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.040

PORTARIA Nº 1.040

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Fellipe Campos Martins.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.920/2018,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de FELLIPE CAMPOS MARTINS, Médico Clínico Geral Plantonista, matrícula: 94.258-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de julho de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:83B1A8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.043

PORTARIA Nº 1.043

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203, de 10 de novembro de 2017, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.882/2018,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora KARLA VANESSA LOSI, Técnico em Raio X, matrícula: 8999-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 23/06/2018 e término em 19/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de julho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6D0FD0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 819

DECRETO Nº 819

"Compõe o Conselho Municipal de Política Cultural de Paranaguá - CMPC."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 40 da Lei Municipal nº 3.709, de 15 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 3.728, de 16 de abril de 2018, e tendo em vista do contido no protocolado sob nº 18.548/2018,

DECRETA:

Art. 1° Compõe o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, da seguinte forma:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Suplente: LEONTINO ZELA FILHO

II - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: GIOVANA BISSON DE CARVALHO
Suplente: MARIANA APARECIDA PETENUSSO

III - Procuradoria Geral do Município:

Titular: ANTONIO JÚLIO MACHADO LIMA FILHO
Suplente: PAULO CHARBUB FARAH

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: RAFAEL ROLIM DE MOURA
Suplente: RODRIGO SILVEIRA CICARELLO

V - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:

Titular: RODRIGO LUIS SCREMIM SANTANA
Suplente: GEISAMARIA FERREIRA DE FREITAS DA SILVA

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: FELIPE CONSTANTINO
Suplente: MARCIA MACEDO DA ROCHA LOURES JAMINIK

VII - Representantes da Universidade Estadual do Paraná -UNESPAR - Paranaguá:

Titular: MARCELO BOURSCHEID
Suplente: JOSÉ RONALDO MENDONÇA

REPRESENTANTES NÃO - GOVERNAMENTAIS

VIII - Representantes do segmento Artes Visuais:

Titular: DIOGO RODRIGUES ALVES
Suplente: LAÉRCIO GOMES

IX - Representantes do segmento Artesanato :

Titular: ROSELY DE FÁTIMA ROCHA PEREIRA ALVES
Suplente: ERANI DOS SANTOS

X - Representantes do Segmento Música:

Titular: WANDERLEM FIRMO DA SILVA JUNIOR
Suplente: MANOEL VALDEMAR BARBOSA FILHO

XI - Representantes do segmento Artes Cênicas:

Titular: MAURICIO DA SILVA CHARNESKI
Suplente: JÚLIO CRISTIANO DE SOUZA CORRÊA

XII - Representantes do segmento Cultura Popular:

Titular: GILVAN AMARO DOS SANTOS
Suplente: WAGNER LUIZ PEIXOTO DA SILVA

XIII - Representantes do segmento Literatura:

Titular: ALEXANDRE CAMARGO SANTANA
Suplente: JOSÉ ALEXANDRE BAKA

XIV - Representantes do segmento Patrimônio Histórico Material e Imaterial:

Titular: LUIZ CEZAR RODRIGUES
Suplente: ADRIANA ARCEGA GNATTA

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E45B8C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 825

DECRETO Nº 825

"Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais no dia 06 de julho de 2018, em função da participação da Seleção Brasileira de Futebol-COPA DO MUNDO 2018-Quartas de Final."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da Copa do Mundo, no dia 06 de julho de 2018 - Quartas de Final,

DECRETA:

Art. 1º O expediente nas repartições públicas municipais no dia 06 de julho do corrente, será cumprido, excepcionalmente, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Art. 2º Excluam-se do disposto neste Decreto os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à segurança pública municipal, coleta de lixo e limpeza pública urbana, serviços urbanos, assistência social e, no âmbito da saúde pública municipal, a Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Parágrafo único. No âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral - SEMEDI, o expediente será cumprido conforme o calendário escolar - 2018, deliberado pelo Conselho Municipal de Educação, o qual será divulgado pela SEMEDI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8B136831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ nº 00.000.000/0001-91

OBJETO: Formalização de Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Paranaguá e o Banco do Brasil S/A, visando a utilização do sistema eletrônico de licitações – LICITACOES-E, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns, com amparo legal no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº18145/2018.

VALOR ESTIMADO: R$ 222,51 (Duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) por processo licitatório aberto no Licitações-e, acrescido de R$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES, Podendo ser prorrogada por iguais períodos a critério da Administração, e, conforme art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Paranaguá

DATA: 04/07/2018

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:564A0266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

O Sr. Secretário Municipal de Administração, do Município de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2018, que tem por objeto **"**Formalização de Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Paranaguá e o Banco do Brasil S/A, visando a utilização do sistema eletrônico de licitações – LICITACOES-E, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns", com amparo legal no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Adjudico à contratação à Licitante Contratada**: BANCO DO BRASIL S/A** – CNPJ nº 00.000.000/0001-91

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 04 de Julho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F36156C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 004/2018 – Registro de Preços 002/2018,** dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 673/2018.

RESOLVEM:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 004/2018 – Registro de Preços 002/2018**, que tem por objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, e, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 38.193/2017.

II. Adjudico os lotes do referido objeto às Licitantes Vencedoras: **Lotes:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 12, 13, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27 e 28 **– Empresa:** Tubosleal Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda ME **- CNPJ/MF sob o nº** 03.398.389/0001-63. **/ Lotes:** 08, 09, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 23, 24, 29 e 30 **– Empresa:** CCK COMERCIAL EIRELI **- CNPJ/MF sob o nº** 22.065.938/0001-22.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 04 de Julho de 2018

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Sec. Regional da Ilha dos Valadares

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun. de Assistência Social

MAIKOL NASCIMENTO DE AMARANTE
Sec. Mun. de Obras Públicas (Decreto Nº 722)

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:224319AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 015/2018

PORTARIA Nº 015/2018

Súmula: Dispõe sobre o funcionamento do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no jogo do brasil nas quartas de finais na Copa do Mundo FIFA 2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando o jogo das quartas de finais da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2018 marcados para os dias 06 de julho de 2018, sexta-feira, será realizado , às 15h no horário de Brasília;*

** Considerando a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento do Consórcio CICA durante a participação do Brasil no referido mundial,*

RESOLVE:

Art. 1o No dia previsto para o jogo das quartas de finais da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente do Consórcio CICA observará o disposto a seguir:

I – dia 06 de julho de 2018, será das 08h às 13h;

Art. 2º Os demais dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, bem como os horários de expediente do Consórcio CICA, serão objeto de nova Portaria em observância à classificação da equipe no referido Campeonato Mundial de Futebol para as fases seguintes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranavaí, 04 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:943A2BF0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 016/2018

PORTARIA Nº 016/2018

Súmula: Concede férias a empregada pública do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias, a empregada pública do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no período de 09 de julho de 2018 a 18 de julho de 2018, conforme segue:

Matricula	Nome	Emprego Público
13	Thaís Barranco Cunha	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 04 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio Cica

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:FD59E9C6

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 195/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO LOPES,** Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28/06/2018 até 12/07/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 03 de julho de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:7701724D

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 196/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MELISSA GEREZ ROBLES BERGANTINI,** Fiscal de Tributos, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03/07/2018 até 17/07/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 03 de julho de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:19F1F8D3

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 197/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, CASSANDRA LEAL,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04/07/2018 até 18/07/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 03 de julho de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:C066DCFD

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 198/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ALAIDE VIEIRA DA SILVA,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03/07/2018 até 30/09/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 03 de julho de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:CE04E075

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 06/07/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFH5009	277490A000126686	17/05/2018	76331
AJK3811	277490A000129437	15/05/2018	76331
AMM2526	277490A000129854	10/05/2018	76331
ANO1202	277490A000129432	09/05/2018	60501
AOF1451	277490A000129460	18/05/2018	54870
AOX1209	277490A000125950	17/05/2018	57380
AQO3282	277490A000129456	18/05/2018	55414
ARA6834	277490A000129433	09/05/2018	60501
ARE4248	277490A000129459	17/05/2018	73662
ARJ5159	277490A000129858	14/05/2018	61220
ASD6492	277490A000129421	08/05/2018	54870
ASF6661	277490A000129423	08/05/2018	76331
ASO9533	277490A000129422	08/05/2018	56731
ATG7736	277490A000129454	15/05/2018	76331
ATU7113	277490A000129409	24/04/2018	55412
ATV0476	277490A000129428	08/05/2018	76331
AUH4550	116100E007750089	15/05/2018	57380
AVL1043	277490A000129425	08/05/2018	76331
AWV2022	277490A000126682	16/05/2018	76331
AXG7857	277490A000126683	16/05/2018	76331
AXI4435	277490A000129427	08/05/2018	76331
AYL9602	277490A000129855	10/05/2018	76331
AYP5167	277490A000129424	08/05/2018	76331
AYR8008	277490A000129458	15/05/2018	73662

AZD6322	277490A000129852	10/05/2018	76331
AZP8171	277490A000129856	12/05/2018	54870
AZT9500	277490A000129420	08/05/2018	76331
AZU4114	277490A000129418	07/05/2018	76331
BAI9547	277490A000129431	09/05/2018	76331
BBH2312	277490A000129851	10/05/2018	76331
CSJ7267	277490A000129438	15/05/2018	76331
CST5527	116100E007768791	14/05/2018	57380
CYD0042	277490A000129426	08/05/2018	76331
ERD2333	277490A000126684	17/05/2018	76331
EVI3083	277490A000129429	08/05/2018	76331
FJT4478	277490A000126685	17/05/2018	55414
FLH9533	277490A000129439	15/05/2018	51851
JQK2556	277490A000125949	18/05/2018	76332
MIQ8088	277490A000129455	18/05/2018	55414
NPN2127	277490A000129419	07/05/2018	76331
NWE6709	277490A000129853	10/05/2018	76331
OAX4050	277490A000129440	15/05/2018	76331
PZZ3534	277490A000129430	09/05/2018	76331
QNW2771	277490A000129435	12/05/2018	76331

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:724CDBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 110/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 110/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**104/2018**
	Processo de Licitação:	**149/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**15/06/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	149/2018		
b) Licitação Nr.:	110/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	03/07/2018		
e) Data da Adjudicação:	03/07/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARAAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA TAMBOR DE IMAGEM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE (UM) 1 ANO.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 094994 - INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	1	0,0000	11.392,20
	1		11.392,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 3 de Julho de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:C9CDB57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	TOMADADE PREÇO	
	Nr.: 11/2018 - TP	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	148/2018
	Processo de Licitação:	141/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	06/06/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Do Municipio De Paranavaí, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	141/2018		
b) Licitação Nr.:	11/2018-TP		
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	04/07/2018		
e) Data da Adjudicação:	04/07/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO JARDIM MORUMBI, Avenida Mauá - Lote C1/A/a - Gleba 1 Ivaí - Contrato de Repasse nº 831571 / 2016 / ME / CAIXA - Processo nº 2613.1032560-12/2016, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI (97564)					
1 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO NO JARDIM MORUMBI - Marca: R MARTINS	LOTE	1,00	0,0000	269.864,24	269.864,24
Total do Fornecedor:					269.864,24
Total Geral:					269.864,24

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.877.4.4.90.51.00.00.00.00 (1223), 2.877.4.4.90.51.00.00.00.00 (1441)

Paranavaí, 4 de Julho de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:16091EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 094/2018

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pela Ilma. **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e

domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP, com sede à Avenida São Domingos, nº 1678, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ nº 06.042.662/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo **Sr. ARTUR ROGÉRIO TUNES SILVA**, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.384.881-4 SSP/SP e do CIC/MF nº 120.939.748-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO TIPO SEXTAVADO INTERTRAVADO NA ESTRADA CAIUÁ, extensão de 960,00 metros lineares – 6.240m², na seguinte localização: Estrada Caiuá entre a Rodovia BR 376 e Vila Rural São João, Paranavaí/PR, Convênio nº 003/2018-SEIL, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme planilha de serviços, conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 006/2018, que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela execução do serviço especificado na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 663.423,68 (Seiscentos e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:
- 05.02.15.451.0014.1.100.4490.51.00.1916 (1548) – Obras e Instalações.
- 05.02.15.451.0014.1.100.4490.51.00.1000 (444) – Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto deste contrato será de **12 (doze) meses** a partir da data da juntada do comprovante de recebimento da Ordem de Serviço assinada pela contratada e o prazo de vigência contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Construtora Regente EIRELI - EPP
ARTUR ROGÉRIO TUNES SILVA
C.P.F. nº 120.939.748-00
Contratada

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:FDF72303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 32, DE 4 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 32, de 4 de julho de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 31, inciso XXI, Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014, e considerando a realização da Copa do Mundo FIFA 2018 e a natureza excepcional do evento, bem como a classificação do Brasil para a fase de quartas de final,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o excepcional funcionamento da Câmara Municipal de Pato Branco no dia 6/7/2018, com expediente das 8:00h às 13:00h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos quatro dias do mês de julho de 2018.

JOECIR BERNERDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:3DDED81E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 04 CONTRATO 91/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 91/2014.GP. Inexigibilidade nº 46/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Laboratório Policlínica Pato Branco Ltda. OBJETO: A contratação de serviços em procedimentos com finalidade diagnóstica nas áreas de (anatomia patológica e citopatológica, cardiologia, laboratório clínico, medicina nuclear in vivo) e procedimento clínico (reabilitação física, mental e visual), visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 10 de junho de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 67.668,84 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 812.026,05. Dot. Orç.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Despesa Principal 3770 – Fonte 494 – Desdobramento 3906. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 05 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

IVANIO FUMAGALI GUERRA
Representante Legal

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:94E67B84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 04 CONTRATO 87/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 87/2014.GP. Inexigibilidade nº42/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Laboratório de Análises Clínicas São Lucas Ltda. OBJETO: A contratação de serviços em procedimentos com finalidade diagnóstica nas áreas de (anatomia patológica e citopatológica, cardiologia, laboratório clínico, medicina nuclear in vivo) e procedimento clínico (reabilitação física, mental e visual), visando à prestação de serviços

de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 09 de junho de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 67.668,84 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 812.026,05. Dot. Orç.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Despesa Principal 3770 – Fonte 494 – Desdobramento 3906. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 30 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOÃO MICHELS FREIRE
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:7E299795

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 04 CONTRATO 97/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 97/2014.GP. Inexigibilidade nº 50/2014. PARTES: Município de Pato Branco e João Michels Freire e Cia Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de serviços em procedimentos com finalidade diagnóstica nas áreas de (anatomia patológica e citopatológica, cardiologia, laboratório clínico, medicina nuclear in vivo) e procedimento clínico (reabilitação física, mental e visual), visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 17 de junho de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 67.668,84 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 812.026,05. Dot. Orç.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Despesa Principal 3770 – Fonte 494 – Desdobramento 3906. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 11 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOÃO MICHELS FREIRE
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E946BA50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 03 ATA 252/2017

Extrato Termo Aditivo 03/2018. Ata de Registro de Preços nº 252/2017. Pregão nº 51/2017. PARTES: Município de Pato Branco e C.L. Sponchiado – ME. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gás (GLP), cilindro de gás, regulador/válvula e mangueira, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Com base na lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo Art. 65, II, "d", solicitação e justificativa apresentada pela contratada, bem como parecer do gestor da respectiva Ata de Registro de Preços através do Memorando nº 114/2018, ficam aditivados os Item 6 e 7, constantes no Anexo I - Itens aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 13 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal.

CRHISTIANO LUIZ SPOCHIADO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B28CD5F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01/2017 - TERMO DE FOMENTO Nº 85/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 – Termo de Fomento nº 85/2017.GP. Inexigibilidade 07/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco - APAE. OBJETO: Celebração de parceria para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência (crianças, adolescentes e idosos) e suas famílias, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Dos Prazos, Inciso I do Termo de Fomento original, bem como a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato a partir de 28 de junho de 2018 até 27 de julho de 2018. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 26 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ZENILDA DE QUADROS SPRICIGO
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:7189ECA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01/2018 - TERMO DE FOMENTO Nº 86/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 – Termo de Fomento nº 86/2017.GP. Inexigibilidade 8/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Lar dos Idosos São Vicente de Paulo. OBJETO: Celebração de parceria para a execução do serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para idosos (ILPI), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Dos Prazos, Inciso I do Termo de Fomento original, bem como a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato a partir de 28 de junho de 2018 até 27 de julho de 2018. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 26 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

OSNI ANTONIO SAUTHIER
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:57C162AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01/2018 - TERMO DE FOMENTO Nº 88/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 – Termo de Fomento nº 88/2017.GP. Inexigibilidade 9/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Albergue Bom Samaritano. OBJETO: Celebração de parceria para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Casa de Passagem para adultos e suas famílias em situação de trânsito, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Dos Prazos, Inciso I do Termo de Fomento original, bem como a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato a partir de 05 de julho de 2018 até 04 de agosto de 2018. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 26 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

PAULINO DA SILVA
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:2888DC9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 02/2018 - TERMO DE FOMENTO Nº 90/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 10

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2018 – Termo de Fomento nº 90/2017.GP. Inexigibilidade 10/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Fundação Patobranquense do Bem Estar - FUNDABEM. OBJETO: Celebração de parceria para a execução do Serviço de Convivência, Fortalecimento de vínculos para Crinças e Adolescentes de 06 a 15 anos de idade, conforme as diretrizes da Resolução CNAS nº 01/2013, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Dos Prazos, Inciso I do Termo de Fomento original, bem como a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato a partir de 06 de julho de 2018 até 05 de agosto de 2018. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 26 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HELENA MARIA GIROTTO DARIGO
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:EC1D8079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01/2018 - TERMO DE FOMENTO Nº 98/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 – Termo de Fomento nº 98/2017.GP. Inexigibilidade 11/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Associação Missão Vida Nova. OBJETO: Celebração de parceria para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional para adultos do sexo masculino, em situação de vulnerabilidade social, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Dos Prazos, Inciso I do Termo de Fomento original, bem como a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato a partir de 24 de julho de 2018 até 23 de agosto de 2018. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 26 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JAIRO BORTOT
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:040837A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 04 CONTRATO 90/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 90/2014.GP. Inexigibilidade nº 45/2014. PARTES: Município de Pato Branco e GLT – Clínica de Fisioterapia do Trabalho Ltda. OBJETO: A contratação de serviços em procedimentos com finalidade diagnóstica, nas áreas de (anatomia patológica ou citopatológica, cardiologia, laboratório clínico, medicina nuclear in vivo) e procedimento clínico (reabilitação física, mental e visual) visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do valor: Com base na Cláusula Quinta, II, do Contrato 90/2014 aplica-se o reajuste de preços no valor de R$ 11.568,00 (onze mil quinhentos e sessenta e oito reais), conforme ANEXO I - ITENS A SEREM ADITIVADOS, passando o valor do Contrato de R$ 73.248,00 para R$ 84.816,00. Dot. Orç.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Despesa Principal 562 – Desdobramento 4822. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 23 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

RAQUEL LUIZ OLDONI SIMIONATO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:7BC7A26B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2018 - CONTRATO Nº 95/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 95/2014.GP. Inexigibilidade nº 48/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica do Aparelho Digestivo de Pato Branco Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de serviços em procedimentos em diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 17 de junho de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 15.761,60 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 189.139,20. Dot. Orç.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Despesa Principal 689 – Fonte 303 – Desdobramento 3277. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 12 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

PEDRO SOVERAL BORTOT
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:D505781B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 15/08/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHZ8555	116100E008126764	24/6/2018	72340
AHZ8555	116100E008126765	24/6/2018	65300
AHZ8555	116100E008128761	20/6/2018	72340
ALH9891	116100E008126020	20/6/2018	55250
AME6150	116100E008204739	20/6/2018	70481
AOQ1153	116100E008126153	24/6/2018	55411
APA7104	116100E007807258	20/6/2018	56060
AQU3083	116100E008204736	20/6/2018	55680
AXS9130	116100E007807067	23/6/2018	54521
AYK1474	116100E007807259	20/6/2018	56144
AZI7284	116100E008126631	21/6/2018	60502
BAY1307	116100E008126766	24/6/2018	56731
BBA4582	116100E008128159	24/6/2018	60501
BBW6737	116100E007807450	22/6/2018	60412
CIY4012	116100E008126154	24/6/2018	55411
CVH1306	116100E008128158	23/6/2018	76251
EXC0036	116100E008128161	25/6/2018	60501
FID6830	116100E008126067	20/6/2018	70991
FMN6886	116100E008126516	21/6/2018	60501
KAT5001	116100E008128160	21/6/2018	54600

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5F26D6EC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 20/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BAM6453	116100E008126004	23/4/2018	55250	2583536237

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5DA41AF4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 17/08/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARS8861	277510A000133335	25/6/2018	60412
ASM3159	277510A000133223	16/6/2018	76331
AUH1301	277510A000133138	25/6/2018	57380
AWG9930	277510A000133421	27/6/2018	76252
AWS1792	277510A000133139	25/6/2018	57380
AXZ6642	277510A000133423	27/6/2018	55411
AZJ4773	277510A000133333	25/6/2018	60412
BBS9984	277510A000133422	26/6/2018	54600
BHN7633	277510A000133336	25/6/2018	55411
JWR0156	277510A000133420	20/6/2018	55500
MAP8923	277510A000133088	15/6/2018	76252
MFJ7843	277510A000133337	25/6/2018	60412
MHF5659	277510A000132833	13/6/2018	57380
MIP7297	277510A000132832	12/6/2018	60412
QJQ5588	277510A000133334	25/6/2018	60412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D49FC4A4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 23/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAM8222	277510A000118151	12/4/2018	55412	R$ 195.23
AEJ1962	277510A000117796	12/4/2018	55412	R$ 195.23
AEU3808	277510A000132733	23/4/2018	60501	R$ 293.47
AII1236	277510A000117750	12/4/2018	55412	R$ 195.23
AIP8402	277510A000132824	28/4/2018	55411	R$ 195.23
AJF8011	277510A000116883	12/4/2018	55412	R$ 195.23
AKZ1015	277510A000118114	12/4/2018	55412	R$ 195.23
AKZ6104	277510A000117962	12/4/2018	55412	R$ 195.23
ALQ3597	277510A000132385	27/4/2018	55411	R$ 195.23
ASD4420	277510A000117925	12/4/2018	55412	R$ 195.23
ASD6653	277510A000118113	12/4/2018	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000117650	12/4/2018	55412	R$ 195.23
AUC7583	277510A000132823	28/4/2018	55411	R$ 195.23
AWW5847	277510A000117923	12/4/2018	55412	R$ 195.23
AYB4748	277510A000118112	12/4/2018	55412	R$ 195.23
AZY3511	277510A000117877	12/4/2018	55412	R$ 195.23
BAG8575	277510A000132734	26/4/2018	76331	R$ 293.47
BEM6077	277510A000132821	25/4/2018	54526	R$ 195.23
BEM9851	277510A000132732	17/4/2018	76252	R$ 293.47
DPR6593	277510A000118202	12/4/2018	55412	R$ 195.23
EFV4312	277510A000117924	12/4/2018	55412	R$ 195.23
IMR4681	277510A000118201	12/4/2018	55412	R$ 195.23
LWR3399	277510A000118117	12/4/2018	55412	R$ 195.23
MDV5755	277510A000132822	27/4/2018	55417	R$ 195.23
MKO8763	277510A000132965	27/4/2018	76332	R$ 293.47
NJT3599	277510A000132735	26/4/2018	76332	R$ 293.47
NWP8650	277510A000118115	12/4/2018	55412	R$ 195.23
OXL7330	277510A000116882	12/4/2018	55412	R$ 195.23
QBJ6925	277510A000132737	27/4/2018	76252	R$ 293.47
QHL2201	277510A000132736	27/4/2018	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:304BF329

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.344, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Altera dispositivos do Decreto nº 8.263, de 01 de março de 2018.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 8.263, de 01 de março de 2018, passa a viger com a seguinte redação:
Art. 2º O Programa de aprendizagem será voltado para a área administrativa, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, com carga horária de 1.760 (um mil, setecentos e sessenta) horas, assim distribuídas:
I – ensinamentos teóricos (sala de aula), com carga horária total de 528 (quinhentos e vinte e oito) horas, sendo 8 (oito) horas semanais;
II – ensinamentos práticos, nas diversas unidades administrativas do município de Pato Branco, com carga horária total de 1.232 (um mil, duzentas e trinta e duas) horas, sendo 12 (doze) horas semanais.
Parágrafo Único: Quando não houver o aprendizado teórico em razão do fechamento de carga horária, as horas remanescentes deverão ser preenchidas com o aprendizado prático;

Art. 2º O artigo 7º do Decreto nº 8.263, de 01 de março de 2018, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 7º O programa da parte teórica será composto por disciplinas organizadas em módulos com carga horária de 528 (quinhentas e vinte e oito) horas, assim divididas:
Módulo Integrador, com carga horária de 148 (sessenta e oito horas):
Disciplinas:
Direitos Humanos e cidadania, com carga horária de 8 (oito) horas;
Autoconhecimento, relacionamento intrapessoal e interpessoal, trabalho em equipe, com carga horária de 20 (vinte) horas;
Qualidade no atendimento e postura profissional, com carga horária de 20 (vinte) horas;
Noções de empreendedorismo, com carga horária de 20 (vinte) horas;
Introdução à matemática financeira 30 (vinte oito) horas;
Português básico, linguagem e compreensão de texto 30 (trinta) horas;
Ações preventivas de saúde 20 (vinte) horas;
2. Módulo Formação básica, com carga horária de 102 (sessenta e quatro) horas:
Disciplinas:
Ética profissional das redes sociais, com carga horária de 12 (doze) horas;
Administrando o seu dinheiro, com carga horária de 12 (doze) horas;
Administração do tempo e planejamento 10 (dez) horas;
Comunicação no foco organizacional, com carga horária de 20 (vinte) horas;
Matemática básica e inclusão digital, com carga horária de 20 (vinte) horas;
Educação no trânsito e segurança pessoal 8 (oito) horas;
Políticas sociais 20 (vinte) horas;

3. Módulo Formação específica, com carga horária de 278 (cento e quarenta e oito) horas:
Disciplinas:
Segurança no trabalho, com carga horária de 30 (trinta) horas;
Técnica de arquivo e protocolo, com carga horária de 8 (oito) horas;
Correspondência oficial e empresarial, com carga horária de 20 (vinte) horas;
Marketing 30 (trinta) horas;
Noções de administração, com carga horária de 30 (trinta) horas;
Administração de produção e materiais 30 (trinta) horas;
Administração financeira e orçamentária 30 (trinta) horas;
Fundamentos básicos de logística, com carga horária de 20 (vinte) horas;
Noções de Contabilidade, com carga horária de 20 (vinte) horas;
Gestão de Pessoas 20 (vinte) horas;
Informática básica, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:4B62203F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo HATCH 0 Km, através do Incentivo Financeiro do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS – Resolução SESA n. º 616/2015, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 19/07/2018 às 09h00min**. **Abertura das Propostas: 19/07/2018 às 09h30min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

04/07/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5F371070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 110/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - componente da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo - Resolução SESA 269/2016, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 9331 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
ITENS que venceu:
Qtde: 29,00 – Valor Total: R$ 32.925,40
FORNECEDOR: 10132 – JOSE ALEXANDRE FRANÇA -ME
ITENS que venceu:
Qtde: 21,00 – Valor Total: R$ 17.376,10
FORNECEDOR: 10755 – MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
ITEM que venceu:
Qtde: 01,00 – Valor Total: R$ 346,00

TOTAL GERAL: R$ 50.647,50

_____
Paula Freitas, 04 de julho de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:963168C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 88/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018
LICITAÇÃO Nº 88/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - componente da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo - Resolução SESA 269/2016, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital

_____

FORNECEDOR: 9331 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
ITENS que venceu:
Qtde: 29,00 – Valor Total: R$ 32.925,40
FORNECEDOR: 10132 – JOSE ALEXANDRE FRANÇA -ME
ITENS que venceu:
Qtde: 21,00 – Valor Total: R$ 17.376,10
FORNECEDOR: 10755 – MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
ITEM que venceu:
Qtde: 01,00 – Valor Total: R$ 346,00

TOTAL GERAL: R$ 50.647,50

_____
Paula Freitas, 04 de julho de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D44992FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2018

PROCESSO 110/2018
HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018
HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2018
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - componente da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo - Resolução SESA 269/2016, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

CONTRATADO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
VALOR DA DESPESA: R$ 32.925,40 (Trinta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

CONTRATADO: JOSE ALEXANDRE FRANCA -ME
VALOR DA DESPESA: R$ 17.376,10 (Dezessete mil, trezentos e setenta e seIs reais e dez centavos).

CONTRATADO: MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 346,00 (Trezentos e quarenta e seis reais).

Paula Freitas, 04 de julho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:22AFBE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 155/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
Valor.....: R$ 32.925,40 (Trinta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
Vigência.....: Início: 04/07/2018 Término: 04/07/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 88/2018
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 1375 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (435)
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - componente da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo - Resolução SESA 269/2016, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 04 de julho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CF9C187F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 156/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: JOSE ALEXANDRE FRANÇA - ME
Valor.....: R$ 17.376,10 (Dezessete mil, trezentos e setenta e seis reais e dez centavos).
Vigência.....: Início: 04/07/2018 Término: 04/07/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 88/2018
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 1375 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (435)
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - componente da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo - Resolução SESA 269/2016, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 04 de julho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7B0598BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 157/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
Valor.....: R$ 346,00 (Trezentos e quarenta e seis reais).
Vigência.....: Início: 04/07/2018 Término: 04/07/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 88/2018
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 1375 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (435)
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - componente da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo - Resolução SESA 269/2016, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 04 de julho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3EF73832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 214

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo Henrique de Oliveira
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava – PR
Motivo: Levar candidato para entrevista no Projeto Esporte para vida toda, no dia 04/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de julho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA FERNANDES
Secretária de Educ., Cultura e Desporto

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:40CF1437

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANO DE TRABALHO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - 2º SEMESTRE

Sistema de Controle Interno
Plano de Trabalho – 2º Semestre de 2018
1 - INTRODUÇÃO
A Coordenadoria Interna do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo disposto no art. 31 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, e na Lei Municipal nº 894/2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, apresenta o Plano de Trabalho do Sistema de Controle Interno para o 2º Semestre de 2018.
O Plano de Trabalho, exercício de 2018, ordenará as atividades a serem desenvolvidas no citado período, estabelecendo prioridades, procurando a partir de atividades planejadas, a realização de exames que identifiquem se os processos estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dando cumprimento ás leis, normas e regulamentos aplicáveis.
Pretende-se com a execução das ações, identificar se os controles internos efetuados são suficientes para garantir a confiabilidade e a efetividade dos procedimentos implantados nas diversas áreas, permitindo a partir disso, a formulação de recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos destinados para o desenvolvimento das atividades, preservando os recursos para evitar perdas, mau uso e danos ao patrimônio do município.
2 – OBJETIVOS
O Plano de Trabalho do Sistema de Controle Interno para o 2º Semestre de 2018, tem por objetivos principais:
I – Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que importem despesas aos cofres públicos;
II – Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles existentes;
III – Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela administração, buscando um maior grau de conformidade dos atos de gestão;
IV – Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, aperfeiçoando a gestão administrativa;
V – Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos, visando a racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes;
3 – AÇÕES PREVISTAS
Considerando que não há como verificar todas as áreas em um mesmo exercício, tendo em vista a estrutura de Recursos Humanos da Controladoria, foram escolhidas áreas onde se tem uma maior relevância em termos financeiros e/ou quantitativos de cada setor, as ações previstas são:

Setor	Atividades a verificar	Amostragem	Período de realização
Sec. De Saúde	Controle de entrada e saída de medicamentos	Movimentações do mês	Julho
Patrimônio	Registro e controle de bens	Setores com maior movimentação de bens	Agosto
Merenda Escolar	Conferência dos registros de entradas e saídas da merenda nas escolas e CMEI's	Escolas e CMEI's	Agosto
Sec. De Recursos Humanos	Realização de horas extras	100% das horas realizadas no mês 08/2018	Agosto/Setembro
Tributação	IPTU Lançado x arrecadado	100%	Setembro/Outubro
Câmara	Processo de Empenho, liquidação, e Pagamentos	Movimentação do mês 09/2018	Outubro
Licitações e Contratos	Execução de contrato de compras e/ou serviços	10% dos contratos	Outubro
Frotas	Controle de abastecimentos	Abastecimentos/mês	Novembro e Dezembro
Sec. De Finanças	Verificar os processos de diárias	25% das diárias realizadas até o período	Novembro
Licitações e Contratos	Acompanhamentos do Mural de Licitações	Mensal	Julho a Dezembro
Contabilidade	Acompanhamento dos prazos para publicação de RGF e RREO	Não se aplica	Julho a Dezembro
Câmara	Acompanhamento dos prazos para publicação de RGF e RREO	Não se aplica	Julho a Dezembro

Após os acompanhamentos, se necessário, a Controladoria Interna emitirá relatórios ao Chefe do Poder em questão, relatando anomalias e atitudes a serem tomadas para correção das possíveis falhas encontradas.
Ao longo do exercício, o Plano de Trabalho poderá ser alterado em função de fatores que inviabilizem a sua realização, ou surjam questões com caráter emergencial que exijam preferência da Controladoria Interna.

Paula Freitas, Junho de 2018

RODOLFO LOTH JUNIOR
Coordenador do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:9DB9161F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213/2018 DE 04 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre designação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Designar a servidora **SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK,** portadora da carteira de identidade RG nº 3.888.833-1-PR e inscrita no CPF sob nº 638.075.809-72, ocupante do cargo efetivo de Professor Séries Iniciais, para desempenhar a função de Documentadora Escolar da Secretaria Municipal de Educação, sem acúmulo de remuneração.

Art. 2. º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de julho de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:0C0D9385

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2018 DE 04 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre designação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Designar a servidora **MARLI MARIA VALIGURA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, portadora da carteira de identidade RG nº 9.699.678-0 SSP-PR e inscrita no CPF nº 066.504.969-28, como responsável pelo recebimento e distribuição da Merenda Escolar nas Escolas e CMEIs do município de Paula Freitas, responsável pela Coordenação e Prestação de Contas junto ao Governo Federal e Governo Estadual do Programa da Agricultura Familiar-PAA e Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, bem como exercer outras funções correlatas a Coordenação da Merenda Escolar junto a Secretaria Municipal de Educação e a rede municipal de ensino do município, sem acúmulo de remuneração.

Art. 2. º - Revogadas as disposições em contrário e a Portaria nº 001/2017.

Art. 3. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de julho de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:8F257B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2018 DE 04 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre progressão funcional por titulação e passagem de nível de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Enquadrar a servidora municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor Séries Iniciais - 20 horas, o qual passará para o nível em conformidade com a Lei Municipal 1.335/2014, de 26 de setembro de 2014, de acordo com o certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Educação Especial e Inclusiva, ofertado pela UNESPAR-Universidade Estadual do Paraná.

NOME	RG	CARGA/HOR	NIVEL	PARA NIVEL
Jakeline Engelmann Voss	3.110.452-SC	20,00	B-03	C-03

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de julho de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:FE171754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
LEI Nº 1165/2018 - SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 919/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1165/2018
DATA: 04/07/2018

SÚMULA: Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 919/2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paulo frontin, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, nos termos dos art. 50 Parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a presente Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 919/2013 passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 4º. - Os valores a serem liberados, por dia de afastamento, serão regulamentados por Lei de iniciativa do Poder Executivo"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor após 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 04 de Julho de 2018.

JULIANO FRANCZAK
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:EC4C8873

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ERRATA - AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 04/2018

Na publicação **AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 04/2018**, Código Identificador:A30F9208, da Edição nº 1540 de 04/07/2018 deste Diário Oficial:

Onde se lê: nos dias **04, 05 e 06 de julho de 2017**, em Curitiba-PR,.

Leia-se: nos dias **04, 05 e 06 de julho de 2018**, em Curitiba-PR,.

Paulo Frontin (PR), 04 de julho de 2018.

JULIANO FRANCZAK
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:AA139A21

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 18/2018

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO, ainda, a Copa do Mundo que está sendo realizada nesse momento e o jogo da Seleção Brasileira de Futebol foi agendado para o dia 06 de julho de 2018;

RESOLVO:

Art. 1º. DETERMINAR a suspensão do funcionamento do Poder Legislativo de Paulo Frontin, no dia 06 de julho de 2018 à partir das 12:00h;

Art. 2º. A presente suspensão abrange tão somente aos trabalhos administrativos na sede do Poder Legislativo, sendo facultado aos vereadores o exercício regular das atividades parlamentares inerentes à Vereança em caráter externo;

Art. 3º. Eventuais sessões ou audiências programadas para o período compreendido nessa Portaria, poderão ser mantidos à critério de quem de direito;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua edição, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Comunique-se às autoridades municipais, bem como, afixe-se cópia do presente na porta desta Casa de Leis.

Paulo Frontin (PR), 03 de julho de 2018.

JULIANO FRANCZAK
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:9F70EB7E

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018

DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO
O presente processo justifica-se em razão do atendimento às necessidades desta Casa, quanto à aquisição de material de informática, telefonia e elétrico para o desenvolvimento dos trabalhos da administração/contabilidade/jurídico e das atividades legislativas da Câmara Municipal.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
O objeto se constitui na aquisição de material de informática (toner, pen drive, mouse, mouse pad, hd externo, modem, roteador, ponto de acesso), telefonia (aparelho telefônico) e elétrico (protetor elétrico), conforme características e orçamentos anexos ao processo.

DA RAZÃO DA ESCOLHA
Por apresentar os menores preços, estando dentro dos valores praticados no mercado, e por ter condições de atender de forma satisfatória as necessidades desta Casa, a escolha recaiu sobre a empresa **FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA** (Fênix Informática), inscrita no CNPJ nº 05.047.599/0001-32.

DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA
O preço total a ser pago pelo objeto do presente processo é de R$ 3.475,00 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), pagos à vista, conforme a necessidade de fornecimento.
Considerando os instrumentos disponíveis para a pesquisa de mercado, para justificar o preço da aquisição, foram solicitados orçamentos pessoalmente a fornecedores do ramo, sendo recebidos os orçamentos das empresas abaixo relacionadas:Fênix Informática e Telefonia Ltda (Fênix Informática) – CNPJ 05.047.599/0001-32 - R$ 3.475,00
Perfect Informática Ltda (Perfect Informática) – CNPJ 03.505.742/0001-67 - R$ 4.348,00
J C Matoso EPP (Matoso.com) – CNPJ 05.047.137/0001-15 - R$ 3.973,00
Outrossim, os preços apresentados encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
Para habilitação no processo, será necessária a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente processo encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet-PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente processo, renunciando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paulo Frontin (PR), 03 de julho de 2018.

ERNANI JOSÉ KRUK
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

JOÃO GAVRON
Secretário da Comissão de Compras e Licitações

ROSALINA BULAT
Membro da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:CB4CF71E

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 04/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2018
COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Câmara Municipal de Paulo Frontin, pelo Presidente da Comissão Permanente de Compras e Licitações, torna público que o Senhor Presidente do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, conforme consta no processo administrativo nº 04/2018, autorizou a **Dispensa de Licitação nº 04/2018**, visando a aquisição de material de informática, telefonia e elétrico para o desenvolvimento dos trabalhos nesta Casa, conforme especificações do processo.

A presente declaração encontra fundamentação, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que, em relação ao preço, o mesmo apresenta-se compatível aos praticados no mercado.

Paulo Frontin (PR), 04 de julho de 2018.

ERNANI JOSÉ KRUK
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

JOÃO GAVRON
Secretário da Comissão de Compras e Licitações

ROSALINA BULAT
Membro da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:286826E5

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, resolve RATIFICAR o presente processo licitatório, nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 04/2018
Processo Licitatório: 04/2018
Modalidade: Dispensa de Licitação
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada: FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA
Objeto: Aquisição de material de informática, telefonia e elétrico.
Valor: R$ 3.475,00 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Paulo Frontin (PR), 04 de julho de 2018.

JULIANO FRANCZAK
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:6F9A429E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 051/2018.

DECRETO N. º 051/2018.
Data 03 de Julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere o inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado de São Joaquim e Sant`Ana Padroeiros do Município no dia 26/07/2018.

DECRETA:

Art 1°- Ponto facultativo nas repartições púbicas dia 27/07/2018.

Art 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 03 de Julho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:896FDE40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018
HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2018
CONTRATADO: SPEEDY COPYS - MARCIA REGINA ARENDT
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, ENCADERNAÇÃO E REVESTIMENTO EM CAPA DURA DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN PARANÁ.
VALOR DA DESPESA: 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais);
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 04/07/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:4F66D5C1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2018

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere o inciso VI, do artigo 66, e a alínea "a", do inciso I do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 07 de dezembro de 2004, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, classificados no **Concurso Público Municipal nº. 001/2015**, para que dentro do prazo de 10 (dez) dias, comprovem os requisitos exigidos para posse, mediante a apresentação dos documentos enumerados no item do Edital, **ressalvando que o Convocado(a)** que não comprovar, no prazo, qualquer dos requisitos, será desclassificado, chamando o candidato subsequente na ordem de classificação:

CONVOCADOS:
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Inscrição	Nome	Classificação	Nota
158	JESSICA MARA KUCHER	1.º	5,75

2 - Caso o candidato convocado não deseje ou não possa assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, desde que comprove estar apta para o preenchimento da vaga, ficando disponível para nova convocação, observada sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.
3– Deveram os candidatos apresentarem, dentro do prazo de 10 (dez) dias, os seguintes documentos:

a) uma foto 3X4 recente;
b) carteira de Identidade;
c) título de Eleitor;
d) cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) certidão de Nascimento/Casamento;
f) certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
h) número do PIS/Pasep;
i) comprovante de escolaridade exigido para o emprego público;
j) número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
k) comprovante de residência atualizado;
l) certidão relativa à quitação eleitoral;
m) certidão de antecedentes criminais **(** certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 5 anos;

n) registro no Conselho Regional de sua profissão, para a os cargos públicos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Médico Especialista, Médico Generalista e Psicólogo.
o) carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista;

5 – Para investir no Emprego Público:

5.1 - deverá o convocado não recebe proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos /empregos acumuláveis previstos na Constituição Federal que deverá ser comprovado através de Declaração emitida pelo próprio convocado;

5.2 - deverá o convocado não acumular cargo ou emprego público, exceto aqueles previstos no Art. 37 inciso XVI, da Constituição Federal e suas emendas e não ter sido dispensado por justa causa,

exonerado e/ou demitido a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o inicio das atividades, que deverá ser comprovado através de Declaração emitida pelo próprio convocado (Declaração de Sanções Administrativas, em conjunto a Declaração de Acumulo de Cargo).

5.3 – apresentar Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;

5.4 – apresentar Declaração de Dependentes (Modelo Anexo)

5.5 – apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social;

6 – O candidato convocado deverá submeter-se a exame de higidez física e mental, capacitante ou incapacitante (aptidão ou inaptidão), com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, atestado por médico/junta médica do trabalho, do Município, em data a ser previamente agendada pelo Departamento de Recursos Humanos, o qual deverá providenciar (às expensas do candidato) os exames laboratoriais e complementares necessários à regularização do exame médico a que será submetido, sendo eles:
4 - Para todos os cargos:
·Hemograma completo;
·E.P.F (Exame Parasitológico de Fezes);
·Parcial de Urina;
·Gama GGT;
·Raio X tórax PA e Perfil;
·Raio X de coluna Lombo-Sacra e Bacia;
·Audiometria;
·Avaliação Oftalmológica;
4.1- Para aprovados com idade acima de 40 anos, além dos exames acima descritos:
·E.C.G – (Eletrocardiograma com Laudo);
4.2 E para os aprovados no cargo de Professor, exame complementar de:
·Laringoscopia com laudo.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Paulo Frontin 04/07/2018

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:F221968F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2018
MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO (PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PIA), PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR., em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09:00 do dia 23/07/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09:30' do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 04/07/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:4303348D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2018
MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTAS NOVOS, INCLUINDO RECARGAS DOS MESMOS PARA AS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE PAULO FRONTIN - PR., em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14:00 do dia 23/07/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14:30' do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 04/07/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:DF00BB96

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2018
MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENVELOPES GRANDES 26X36CM, ENVELOPES MÉDIOS 18,4 X 24,5 CM, PASTAS DE PROCESSO 32,0 X 46,5 CM, PASTAS COM BOLSA SEM IMPRESSÃO 32,0 X 46,5 CM, PAPEL TIMBRADO-ALVARÁ 21,0 X 29,7 CM, PARA SUPRIRAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E AS SECRETARIAS À ELA VINCULADA, SENDO: OBRAS, AGRICULTURA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E GOVERNO., em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09:00 do dia 24/07/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09:30' do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 04/07/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:EA148BC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 036/2018

PORTARIA Nº. 036/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Sr. Welinton Luiz Giovanoni , portadora do RG.12.542.414-7 - CPF:101.034.379-32, do Cargo de Chefe Administrativo .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin,04/07/2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:AE1E5EB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 37/2018

PORTARIA Nº. 37/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. - 1º - Exonera Sra. **ROSI CLEIA CECILIA LACHOVSKI,** inscrita no CPF: 943.315.619-68, do Cargo SUBCHEFE DE SERV. ENERGIAS E REL. ORGANIZACIONAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 04/07/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:AC6D062A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 38/2018

PORTARIA Nº. 38/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Sra. Maria Luiza Lenartovicz , portadora do RG.4.706.866-5 - CPF:667.671.309-82, do Cargo de Subchefe de Proteção Social e de Alta complexidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 04/07/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:53077029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 39/2018

PORTARIA Nº. 39/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera Sr Sergio Luiz Palhano, portadora do CPF: 310.007.709-15 do Cargo de Diretor Projetos especiais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 04/07/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:9476D805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2018. DE 03 DE JULHO DE 2018.

Súmula: "Fixa o horário de expediente na Câmara Municipal de Piên nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol da Copa do Mundo 2018."

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Seleção Brasileira de Futebol participará dos jogos da Copa do Mundo,

RESOLVE

Art. 1º - No dia 06 de julho de 2018, o expediente das repartições públicas da Câmara Municipal de Piên será das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 03 de julho de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

JOÃO NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:3F5636F8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2018.

Súmula: *"Regulamenta a promoção horizontal, prevista na Lei Municipal nº 1.263/2016."*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que foi aprovada a seguinte:
RESOLUÇÃO

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta o artigo 18 da Lei Municipal nº 1.263/2016, que trata da Promoção Horizontal, a ser concedida aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Piên.

Art. 2º. A Promoção Horizontal de que trata o artigo 18 da Lei Municipal nº 1.263/2016, será concedida aos servidores do Quadro Efetivo, que tenham cumprido o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício, mediante critérios devidamente pontuados conjuntamente, que são qualificação, assiduidade, iniciativa, pontualidade e conduta funcional, de acordo com a tabela constante no Anexo I desta Resolução.

§ 1º. Participará da promoção de que trata o "caput", o servidor que não esteja em estágio probatório, e que formular requerimento para tal fim, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Piên.

§ 2º. Não será avaliado o servidor que:
I – estiver exercendo mandato eletivo federal, estadual ou municipal, que necessite de afastamento do cargo efetivo;
II – estiver em gozo de licença sem vencimento na época da avaliação ou tenha estado nos doze meses anteriores;
III – estiver afastado do exercício do cargo para prestação de serviço militar obrigatório;
IV – estiver afastado do exercício do cargo em razão de auxílio doença por mais de seis meses consecutivos ou alternados;
V - estiver exercendo cargo de provimento em comissão, cujas atribuições do cargo de provimento em comissão não tenham afinidade com o cargo de carreira que ocupa;
VI - contar com menos de 90 (noventa) dias sucessivos e ininterruptos de exercício das atribuições do cargo.

§ 3º. O cumprimento do estágio probatório garante ao servidor a primeira promoção horizontal.

§ 4º. Para obter a promoção horizontal o servidor deve atingir no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos na avaliação, conforme critérios fixados nos Anexos desta Resolução.

§ 5º. Para instrução do pedido de promoção horizontal deverão ser anexados, além dos comprovantes de participação em cursos, as cópia das folhas ponto do servidor; certidão do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos informando sobre a existência ou inexistência de condenação em processo administrativo disciplinar no período avaliado, e fichas de avaliação da capacidade de iniciativa.

§ 6º. A análise das condições para alcançar a promoção horizontal será efetuada pelo Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Piên, e eventuais recursos contra o resultado da análise serão dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, que proferirá julgamento.

§ 7°. Caracteriza impedimento ou suspeição quando a chefia do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos for cônjuge/companheiro(a), parente, consanguíneo ou afim do avaliado, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, e nesse caso a análise das condições para a promoção caberá ao Diretor do Departamento Administrativo.

§ 8º. A concessão da Promoção Horizontal dar-se-á através de Portaria do Presidente da Câmara Municipal, publicada no órgão oficial.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piên, Paraná, 03 de julho de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Vereador Presidente

GERSON ROBERTO HONÓRIO
Vereador Vice-Presidente

JOÃO NUNES
Vereador 1º Secretário

JOSÉ JOANÍCIO CUBAS MACHADO
Vereador 2º Secretário

ANEXO I

Critérios para Promoção Horizontal

Critério	Conceito	Peso
I - Qualificação	Participação em cursos de aperfeiçoamento, tais como congressos, simpósios, palestras, treinamentos e outros, de até cinco anos anteriores à data da avaliação, que somados atingirem 40 (quarenta horas) ou mais.	5,0 (cinco) pontos para 40 horas de curso ou mais.
II – Assiduidade	Comparecimento regular durante o período avaliado e permanência na unidade de trabalho comprovada em folha ponto	Até 5 (cinco) faltas injustificadas durante o período avaliado 5,0 (cinco) pontos
III – Pontualidade	Cumprimento dos horários de entrada comprovado em folha ponto	Até 5 (cinco) atrasos sem justificativa, superiores a dez minutos diários – 5,0 (cinco) pontos
IV - Conduta funcional adequada	Respeito às normas da Câmara Municipal, aos dirigentes, aos servidores e ao público desenvolvendo um relacionamento profissional ético e harmonioso. A comprovação desse critério será feita por certidão atestando que o servidor não possui falta funcional comprovada em processo disciplinar, com condenação, no período a ser avaliado.	5,0 (cinco) pontos no caso de ausência de falta funcional
V – Iniciativa	Capacidade de apresentar soluções ou sugestões de melhoria das atividades diárias, de acordo com os critérios a serem previstos em Resolução.	0,0 a 10 pontos

I - Para obter a promoção horizontal o servidor deverá atingir no mínimo 25 (pontos) pontos, obtidos pela somatória dos critérios avaliados, sendo qualificação, assiduidade, pontualidade, iniciativa e conduta funcional adequada.
II – Os afastamentos previstos no artigo 19 desta Lei são considerados justificados.

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE INICIATIVA PARA PROMOÇÃO HORIZONTAL

1 – Identificação
Matrícula do servidor: _____

Servidor: _____

Cargo: _____

Avaliador: _____

Cargo/Função do Avaliador: _____

Data da avaliação: ____/____/_____

Período a ser avaliado: : ____/____/_____ a: ____/____/_____

2 – Avaliação da capacidade de iniciativa
2.3.1 Capacidade de propor medidas: frequência com que propõe ou adota medidas para enfrentar ou resolver problemas.

Sua maneira de agir em situações novas ou imprevistas é bastante inadequada. De 0,0 a 5,0 pontos	Dificilmente propõe ou adota medidas satisfatórias para enfrentar ou resolver problemas. De 5,1 a 7,0 pontos	É capaz de propor ou adotar medidas adequadas em situações novas ou imprevistas, desde que elas sejam simples. De 7,1 a 9,0 pontos	É capaz de propor ou adotar medidas adequadas em situações novas ou imprevistas, mesmo naquelas de certa complexidade. De 9,1 a 10,0 pontos

2.3.2 Disposição para colaborar: frequência com que o servidor se propõe a trabalhar, quando necessário, com outras pessoas para que sejam atingidos os objetivos do Departamento.

Não se mostra disposto a auxiliar em atividades que não estejam sob sua responsabilidade. De 0,0 a 5,0 pontos	Só colabora com trabalhos que não são de sua responsabilidade após solicitação da chefia. De 5,1 a 7,0 pontos	Mostra-se disposto a colaborar com seus colegas, mas precisa que estes o chamem. De 7,1 a 9,0 pontos	Está sempre disposto a colaborar, oferecendo-se quando percebe que é necessário. De 9,1 a 10,0 pontos

2.3.3. Esforço para aprimorar o trabalho: frequência com que sugere ou implementa mudanças que possam levar à melhoria dos processos ou resultados do trabalho.

Não se esforça para encontrar meios para aprimorar os processos e resultados de seu trabalho. De 0,0 a 5,0 pontos	Raramente propõe soluções que possam levar à melhoria dos processos e resultados do trabalho. De 5,1 a 7,0 pontos	Algumas vezes propõe modificações nos processos de trabalho e na maioria das vezes estas implicam em melhoria nos resultados do trabalho. De 7,1 a 9,0 pontos	Frequentemente tem boas ideias e soluções para melhorar os processos e resultados do trabalho. De 9,1 a 10,0 pontos

2.3.4. Disposição a executar suas tarefas: frequência com que se dispõe a executar suas tarefas sem que seja necessário ser solicitado.

Não se mostra disposto a executar suas tarefas sem que seja necessário ser solicitado. De 0,0 a 5,0 pontos	Muitas vezes é necessário que seja solicitado para que se disponha a executar suas tarefas. De 5,1 a 7,0 pontos	Raramente é necessário que seja solicitado para que se disponha a executar suas tarefas. De 7,1 a 9,0 pontos	Está sempre disposto a executar suas tarefas sem que seja necessário ser solicitado. De 9,1 a 10,0 pontos

CAPACIDADE DE INICIATIVA		
Avaliação dos Fatores	**Nota**	**Observação**
Capacidade de propor medidas		
Esforço para aprimorar o trabalho		
Disposição para colaborar		
Disposição para executar suas tarefas		
Somatório dos resultados da avaliação da chefia (fórmula: soma total ÷ 4 =)		

3 – RESULTADO/ASSINATURAS

Período Avaliado: ____/____/____ a ____/____/____
Resultado =
Observações do Avaliador:
Observações do Avaliado:
ASSINATURA DO AVALIADOR: _____
DATA: / /
Ciência do Servidor
Servidor: Data: / /

ANEXO III
Recurso Contra o Parecer do Departamento Avaliador

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

NOME DO SERVIDOR:
CARGO:
UNIDADE:
PERÍODO AVALIADO:

Razões do Recurso

Assinatura do Servidor

Data: / /

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:4982F84A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 264/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 264/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 17 de maio a 15 de junho de 2018, à servidora pública **Marli Terezinha Pscheidt Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.706.036-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9C325322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 265/2018, DE 13 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 265/2018, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 12 de junho a 11 de julho de 2018, à servidora pública **Rosemari Terezinha Buba,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.290.689-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3C2FD469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 269/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 269/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Diego M. Ferreira e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de junho a 14 de junho de 2018, à servidora pública **Andreia Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 9.872.444-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BDEC48F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 270/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 270/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Mariana Viano Cordeiro e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de junho a 22 de junho de 2018, à servidora pública **Fátima Aparecida Rosa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 9.961.266-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E0FF078D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 271/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 271/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Ricardo Sirigatti e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de junho a 13 de junho de 2018, à servidora pública **Maria Aparecida Ribas Rocha,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 5.305.266-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9BF2EADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 272/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 272/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 11 de junho a 10 de julho de 2018, à servidora pública **Mariana Alves Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.311.633/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:40539D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 273/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 273/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 14 de junho a 13 de julho de 2018, ao servidor público **Moacir Antonio Ungaratti,**

portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.115.499-5/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:84FEFD7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 274/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 274/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Francisco Marques e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de maio a 25 de maio de 2018, à servidora pública **Neuza Pscheidt Melenek,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.519.151-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8C9F0004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 275/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 275/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 11 de junho a 10 de julho de 2018, à servidora pública **Vanessa Camargo Vieira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.153.374/SC, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7D53C7CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 276/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 276/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 18 de junho a 22 de junho de 2018, à servidora pública **Vitória Cecília Bineck Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.478.092-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B3189F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 277/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 277/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Livino Tureck, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de junho a 08 de junho de 2018, a servidora pública **Isabelle Barcelos Malaquias,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 25.816.878-X/SP, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Urbanismo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6596B124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 278/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 278/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 25 de junho a 29 de junho de 2018, a servidora pública **Marcilene Woichekoski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.627.564/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:24625BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 279/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 279/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de julho a 30 de julho de 2018, a servidora pública **Andreia Simone da Cruz Gulinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 3.618.973/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C3787969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 280/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 280/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de julho a 25 de julho de 2018, a empregada pública **Andressa Dal Pizzol,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 10.467.863-7/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D5B3DF43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 281/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 281/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de julho a 25 de julho de 2018, a servidora pública **Elisabete do Carmo Ludvinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 21/R 3.830.309/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DF029770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 282/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 282/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de julho a 27 de julho de 2018, a servidora pública **Georgia Luciana de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 2.019.418/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CDB1B895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 283/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 283/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de julho a 25 de julho de 2018, a servidora pública **Josmeri de Fátima Augustin Simões,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.956.301-5/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CEFB9B9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 284/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 284/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 de junho a 21 de junho de 2018, a servidora pública **Juraci Gonschorovski Galvão,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 3.805.104-0/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7D74DACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 285/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 285/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de julho a 27 de julho de 2018, ao servidor público **Marcelo Zigovski,** portador da cédula de identidade civil com RG. 10.750.708-6/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3AE47244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 286/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 286/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de julho a 04 de agosto de 2018, a empregada pública **Maria do Carmo Andrade,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.206.582/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3887CD75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 287/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 287/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de julho a 25 de julho de 2018, a empregada pública **Milka Rodrigues Ribeiro Gruber,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 10.096.187-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:33AE39F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 288/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 288/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de julho a 04 de agosto de 2018, a empregada pública **Mislene Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 5.683.565/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E11CBD9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 290/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 290/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de julho a 31 de de julho de 2018, ao servidor público **Roberto Santos Junior,** portador da cédula de identidade civil com RG. 8.339.542-7/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Segurança do Trabalho.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A8BC9C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 291/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 291/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de julho a 23 de julho de 2018, a servidora pública **Seandra Candido Cordeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.338.458-5/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:39B44B5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 292/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 292/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de julho a 25 de julho de 2018, a servidora pública **Solange Aparecida Ziemmer,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.009.354-3/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7412D6AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 293/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 293/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de julho a 23 de julho de 2018, a servidora pública **Tais Cristina Graeff Siqueira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 7.754.117/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E8FB15E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 294/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 294/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de julho a 31 de julho de 2018, a servidora pública **Valdiceia Santos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.627.789-7/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3006595B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 295/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 295/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Retorno de Licença sem Vencimentos.

O Senhor Livinoi Tureck, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 111 da Lei Municipal 960/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, concedida pela Portaria 114/2018 à servidora pública**Tatiana Aparecida Domingos da Silva,**portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.088-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** a contar de 11 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se publique-se

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B44DF24C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 296/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 296/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Prorroga licença para tratar de interesses particulares.

O Senhor Livinoi Tureck, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 111 da Lei Municipal 960/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de Licença para tratar de interesses particulares, a partir de 25 de junho de 2018 a 24 de junho de 2021, à servidora pública **Danielle Elise Weiss Greipel,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.393.521-8/SC, ocupante do cargo público de **Advogada**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se publique-se

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C890A241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 297/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 297/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Altera carga horária de ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a carga horária da ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais para 08 horas semanais a contar de 04 de junho de 2018, concedida à servidora pública **Leonice Zimmer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.878.307-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** pela Portaria 198/2018**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:01863D58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 298/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 298/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Altera carga horária de ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a carga horária da ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais para 14 horas semanais no período de 05 de junho a 22 de junho de 2018, concedida à servidora pública **Veridiana Luiz Calixto,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.016.232-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** pela Portaria 094/2018**.**

Art. 2º Exonerar a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar a contar de 22 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de junho de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9EFE0C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 299/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 299/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Altera carga horária de ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a carga horária da ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 09 horas semanais para 14 horas semanais no período de 02 de maio a 11 de junho de 2018, concedida à servidora pública **Claudiana Lang da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.735.773/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** pela Portaria 086/2018**.**

Art. 2º A partir de 12 de junho de 2018, passa a exercer função, com carga horária em regime suplementar de 09 horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F8FEBBEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 300/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 300/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à empregada pública temporária **Maria de Fátima Reck,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.150.092-1/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor,** a contar de 31 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de maio de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9CB853B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 301/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 301/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Maria Aparecida Ribas Rocha,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.305.266-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 06 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DE719D15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 302/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 302/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à empregada pública temporária **Selma do Rocio Luiz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.258.629-6/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor,** a contar de 31 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de maio de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5B1275FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 303/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 303/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Maria Aparecida Hummelgen,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.080.323/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 31 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de maio de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6F2FCA9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 304/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 304/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à empregada pública temporária **Camila Miranda da Costa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.277.773-5/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor,** a contar de 31 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de maio de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0028BD5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 305/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 305/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Ciliane Meire da Rocha,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.781.933-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 22 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:38C08EC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 306/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 306/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à empregada pública temporária **Cleide Josiane Honório Teixeira Leite,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.009.303-9/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor,** a contar de 25 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:32AB46EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 307/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 307/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Altera carga horária de ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a carga horária da ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais para 14 horas semanais a contar de 22 de junho de 2018, concedida à servidora pública **Suzani Seidel Pinheiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.979.414-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** pela Portaria 246/2018**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:41AEDA35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 308/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 308/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Flavia Tanaka e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de maio a 11 de junho de 2018, à servidora pública **Juraci Gonschorovski Galvão,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 3.805.104-0/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:69746713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 309/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 309/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 25 de junho a 31 de julho de 2018, à servidora pública **Fátima Aparecida Rosa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.961.266-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de junho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0DEA62F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 310/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 310/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, através do Memorando 07/2018, de 26 de junho de 2018, designando para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente portaria.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a comissão de sindicância:

I – Dirceu José Grosskopf;
II – Miguel Angelo Malinovski;
III – Gerônimo Valentino Malinovski.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 29 de junho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EB81DF55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 116 DE 04 DE JULHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 91.840,00 (noventa e um mil, oitocentos e quarenta reais) conforme descrito abaixo:

10.SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 767..... ……..R$ 10.000,00

11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 518... …… R$ 81.840,00

TOTAL GERAL .....R$ 91.840,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação conforme descrito abaixo:

CONTA RECEITA	FONTE RECURSO	VALOR
1728991103000000	767 – FUNDO M DIREITO IDOSO	10.000,00
2418031100000000	518 – INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE	81.840,00

TOTAL GERAL .....R$ 91.840,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de Julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:9F7F2BFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 115, DE 03 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O horário de expediente NAS REPARTIÇÕES públicAs municipais no dia 06 DE JULHO DE 2018 EM RAZÃO DO jogo da seleção brasileira DE FUTEBOL na copa do mundo DE 2018.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol de 2018 e considerando o interesse geral no evento,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que o horário de expediente das repartições públicas municipais no dia 06 de julho de 2018 será das 08h00 às 13h00, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018, com exceção das escolas públicas municipais, cujo expediente será das 08h00 às 12h00 e das 13h00 as 14h30.

Parágrafo único. Os servidores que desempenharem suas atividades em expediente normal de trabalho não farão jus ao pagamento de adicional por serviço extraordinário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 03 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:1BCA05AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2018

PROCESSO N° 1492/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **18 de julho de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 18 de julho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 04 de julho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:44ED2A2B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMD – 10/05/2018

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às treze horas e dezesseis minutos, na sede da na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita na Rua Amazonas, nº 373, Centro, em Piên/PR, reuniram-se os membros do **Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Piên - CONDECON, nomeados pelo Decreto Municipal nº 78, de 20 de abril de 2018**, para realizar a primeira reunião do Conselho. Estando presentes, a Sra. Patrícia Adelina Ferreira Dreveck - titular, representante do PROCON Municipal (membro nato); a Srta. Kassiane Roberta Melenek - suplente, representante do PROCON Municipal; a Sra. Daiane dos Santos - titular, representante da Secretaria da Educação; a Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira - titular, representante da Vigilância Sanitária; o Sr. Cristiano Quadros - titular, representante da Secretaria de Administração e Finanças; a Sra. Priscila Aparecida Guinta - titular, representante do Poder Executivo Municipal; a Sra. Neide de Fátima Zanqueta - titular, representante da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; a Sra. Roseli de Oliveira Bueno - titular, representante dos consumidores; o Sr. Nilwton Bezerra de Almeida – suplente, representante dos consumidores; o Sr. Josnei Forteski - titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil; a Sra. Veiviane Alves Domingos, Assessora Jurídica do Município de Piên e a Sra. Janete Teresinha Xavier Simões – auxiliar administrativa do PROCON Municipal. Presidindo a reunião, a Sra. Patrícia Adelina Ferreira Dreveck, Secretária de Desenvolvimento Econômico, declarou aberta a reunião e deu inicio aos trabalhos, solicitando a Srta. Kassiane Roberta Melenek, que secretariasse os trabalhos desta data e informando a seguinte ordem do dia:

I - eleição do Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, entre os membros titulares;
II - empossamento do Presidente eleito;
III - escolha de um membro para atuar como Secretário do Conselho, pelo Presidente eleito;
IV - apresentação das atividades e atendimentos realizadas pelo PROCON Municipal, desde o início de seu funcionamento em 02/03/18;
V - leitura e aprovação do Regimento Interno do Conselho.

Na sequência dos trabalhos, a Sra. Patricia Adelina Ferreira Dreveck verificou entre os presentes aqueles que desejam se candidatar ao cargo de Presidente do Conselho, sendo registrada a candidatura única da Sra. Priscila Aparecida Guinta, a qual mediante aprovação por unanimidade dos membros presentes foi eleita. Em ato contínuo a mesma tomou posse. A Presidente eleita designou a Sra. Kassiane Roberta Melenek como Secretária do Conselho, a qual terá como atribuição secretariar todos os atos do Conselho durante o mandato vigente. Seguindo com os trabalhos, eu Kassiane Roberta Melenek, apresentei aos Conselheiros um relato sobre as atividades e atendimentos do PROCON Municipal em Piên, desde que este iniciou seu funcionamento em 02/03/2018, tendo sido realizados 15 atendimentos. A maioria dos atendimentos foram por problemas com os fornecedores de serviços de telecomunicações. Foram realizados 5 atendimentos sobre problemas com fornecedores locais, todos sendo resolvidos. E apenas 3 atendimentos não foram solucionados. Além dos atendimentos registrados no sistema, houve casos em que os consumidores vieram apenas tirar dúvidas e pedir informações, e também atendimentos em que não foi possível dar continuidade por falta de informações necessárias e identificação dos fornecedores. Dando continuidade à reunião, a Sra. Patricia Adelina Ferreira Dreveck solicitou a Sra. Veiviane Alves Domingos, a qual auxilia também nas atividades do PROCON Municipal, que realizasse a leitura da proposta de Regimento Interno do Conselho, o qual, após a leitura foi posto em votação e aprovado por todos os presentes, à unanimidade, ficando definido que, mediante Decreto Municipal, este entrará em vigor. Foi deixada a palavra livre para manifestações dos conselheiros, e como não foram apresentados assuntos à discussão, foi marcada a próxima reunião ordinária para o dia doze do mês julho do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, no mesmo local. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Patricia agradeceu a presença e contribuição de todos, dando por encerrada a reunião às dezesseis horas e quinze minutos daquela data. Para constar, eu, Kassiane Roberta Melenek, lavrei a presente ata que após lida e aprovada pelo Colegiado será assinada por mim e pela Sra. Patricia Adelina Ferreira Dreveck, na qualidade de representante do PROCON Municipal, a presidiu esta primeira reunião.

PATRICÍA ADELINA FERREIRA DREVECK
Secretária de Desenvolvimento Econômico
Representante do PROCON Municipal

KASSIANE ROBERTA MELENEK
Representante do PROCON Municipal

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:35762C0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia básica do município, conforme processo de Pregão nº 32/2018.

CONTRATADO: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.

VALOR CONTRATADO: R$ 89.344,10 (Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Dez Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2380	06.002.10.305.1001.2044	303	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
2385	06.002.10.305.1001.2044	494	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 03/07/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:EBA33E92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia básica do município, conforme processo de Pregão nº 32/2018.

CONTRATADO: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 28.545,00 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2380	06.002.10.305.1001.2044	303	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
2385	06.002.10.305.1001.2044	494	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 03/07/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:AB9A2AC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia básica do município, conforme processo de Pregão nº 32/2018.

CONTRATADO: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI .

VALOR CONTRATADO: R$ 49.413,60 (Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Sessenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2380	06.002.10.305.1001.2044	303	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
2385	06.002.10.305.1001.2044	494	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 03/07/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:5FD47F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia básica do município, conforme processo de Pregão nº 32/2018.

CONTRATADO: POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP.

VALOR CONTRATADO: R$ 15.327,90 (Quinze Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2380	06.002.10.305.1001.2044	303	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
2385	06.002.10.305.1001.2044	494	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 03/07/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:F5A45B23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia básica do município, conforme processo de Pregão nº 32/2018.

CONTRATADO: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI-ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 38.087,50 (Trinta e Oito Mil e Oitenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2380	06.002.10.305.1001.2044	303	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
2385	06.002.10.305.1001.2044	494	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 03/07/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:1D4CB691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia básica do município, conforme processo de Pregão nº 32/2018.

CONTRATADO: ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. EIRELI.

VALOR CONTRATADO: R$ 118.738,58 (Cento e Dezoito Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Cinqüenta e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2380	06.002.10.305.1001.2044	303	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
2385	06.002.10.305.1001.2044	494	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 03/07/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:79B66809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia básica do município, conforme processo de Pregão nº 32/2018.

CONTRATADO: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 36.216,73 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Setenta e Três Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2380	06.002.10.305.1001.2044	303	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
2385	06.002.10.305.1001.2044	494	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 03/07/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:65939288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº75 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás de cozinha (GLP) P13 e P45 para suprir as necessidades dos diversos departamentos da municipalidade, conforme processo de Pregão nº 33/2018.

CONTRATADO: PEDRO IVO DE ALMEIDA - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 30.240,00 (Trinta Mil, Duzentos e Quarenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
590	03.002.04.122.0402.2009	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
1580	05.002.12.361.1201.2025	103	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2320	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
3480	08.005.08.244.0801.2055	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
3620	08.005.08.244.0801.2058	934	3.3.90.30.04.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos mediante apresentação da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 03/07/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:31830355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº76 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais e insumos (luvas, mangueira, fio de nylon, adubos, mudas de verduras e etc.) para os departamentos de assistência agrícola e pecuária, de obras e urbanismo e departamento de assistência social., conforme processo de Pregão nº 35/2018.

CONTRATADO: SIDINEI BARCELLOS DOS SANTOS - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 46.812,80 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Doze Reais e Oitenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2520	07.002.15.451.2601.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3220	07.004.15.452.1501.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3480	08.005.08.244.0801.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3590	08.005.08.244.0801.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3620	08.005.08.244.0801.2058	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3790	09.002.20.606.2001.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos mediante apresentação da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 03/07/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:FDC029E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº77 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais e insumos (luvas, mangueira, fio de nylon, adubos, mudas de verduras e etc.) para os departamentos de assistência agrícola e pecuária, de obras e urbanismo e departamento de assistência social., conforme processo de Pregão nº 35/2018.

CONTRATADO: Terra Viva Comércio e Representações EIRELI EPP.

VALOR CONTRATADO: R$ 6.587,50 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2520	07.002.15.451.2601.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3220	07.004.15.452.1501.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3480	08.005.08.244.0801.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3590	08.005.08.244.0801.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3620	08.005.08.244.0801.2058	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3790	09.002.20.606.2001.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos mediante apresentação da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 03/07/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:62E9DF2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JULHO DE 2018. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

"Dispõe sobre a homologação e alteração parcial do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde no âmbito do Município de Piraquara PR"

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em reunião ordinária realizada em 20 de junho 2018, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.004, de 05 de maio de 2009, pela Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e:
CONSIDERANDO: Participação ampla dos membros presentes, mediante suas proposições e encaminhamentos de supressões/complementos a fim de contemplar as particularidades inerentes à rotina operacional dos Conselhos Locais de Saúde.
RESOLVE: Aprovar e Homologar o Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde no âmbito do Município de Piraquara, conforme dispositivo regulatório abaixo:
CAPITULO I
DAS FINALIDADES, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES.

Art. 1o – Os Conselhos Locais de Saúde, designados pela sigla CLS são de instância colegiada, autônoma, de caráter permanente e deliberativo no âmbito local, com a finalidade de garantir a participação dos usuários e funcionários, juntamente com a administração, na gestão de saúde e controle das ações e serviços da Unidade de Saúde, em conformidade com as normas que regem o COMUSP.
Parágrafo Único - Em cada área de abrangência de uma ou mais Unidades Básicas de Saúde poderá ser criado um Conselho Local de Saúde, o relacionando diretamente à hierarquia do COMUSP.

Art. 2o – Os Conselhos Locais terão as seguintes atribuições:

• Participar do planejamento, controle e avaliação das ações e serviços em saúde pública ofertados na unidade em que estiverem inseridos;
• Conhecer as condições de saúde da população da região em que exercer influência á Unidade de Saúde a qual se integra;
• Discutir e inteirar-se sobre as questões relevantes nas áreas de saúde e afins;
• Definir prioridades para implantar, traçar, implementar e aperfeiçoar planos de ação referentes a Unidade de Saúde.
• Planejar e avaliar o atendimento aos Usuários da unidade Básica de Saúde;
• Discutir e propor a política de recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento da Unidade de Saúde.
• Propor treinamento e capacitação para os funcionários da Unidade de Saúde;
• Participar da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do orçamento da Unidade de Saúde,
• Implementar o Plano Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
• Participar das reuniões plenárias do COMUSP com direito a voz.
• Participar ativamente do planejamento e realização de pré-conferencias de saúde, em conjunto com o COMUSP, por ocasião da ocorrência desse evento.
• Através de seus coordenadores ou membros, participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do COMUSP, lhes sendo assegurado o direito a fala e reflexões a fim de colaborar com o bom entendimento e deliberação diante das pautas em discussão.

CAPITULO II
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO.
Art. 3o – Em conformidades com a Lei Federal 8142/90, os Conselhos Locais de Saúde são formados por representantes dos segmentos de usuários e trabalhadores das Unidades Básicas de Saúde. Devem ser organizados de acordo com a seguinte composição:
Cinquenta por cento (50%) de usuários
Cinquenta por cento (50%), de representantes de servidores da UBS.
Parágrafo 1º- O número de membros de cada Conselho será de no mínimo 08 (oito) conselheiros, sendo que 04 (quatro) representante de servidores e 04 (quatro) do segmento de usuários,
Parágrafo 2º - Para cada conselheiro indicado, deverá ter um (01) suplente.
Parágrafo 3º - Caso o conselheiro, representante dos usuários mude de residência para fora da área de abrangência da unidade, o mesmo

será substituído pelo seu suplente, o mesmo ocorrendo com os representantes dos servidores da UBS, no caso de transferência da unidade.

Art. 4o Será destituído do CLS, através de votação dos demais conselheiros, o conselheiro que infringir qualquer disposição do presente regimento interno, dando se neste caso amplo direito á defesa do interessado.
Parágrafo Único: Os casos de conduta de conselheiros que infringirem a legislação pertinente ou a este regimento deverão ser submetidos à plenária a qual deliberará sobre a possibilidade de envio para avaliação da Comissão Permanente de Ética do COMUSP e posterior decisão pela plenária.

Art. 5o A escolha dos conselheiros usuários dos CLS se dará através de assembleia pública local convocada com antecedência mínima de quinze (15) dias e ampla divulgação.
Parágrafo Único: Em caso de inexistência de interessados para a ocupação das vagas através de assembleia pública, a Mesa Diretora do COMUSP, juntamente com a Unidade de Saúde, poderá se utilizar da modalidade convite o qual deverá ser direcionado à lideranças/moradores das localidades onde seja necessário formar ou recompor o Conselho Local.

Art. 6o Os conselheiros e seus suplentes terão mandato por período de dois (02) anos, coincidentes ou não com os períodos previstos para o COMUSP.
Parágrafo único - Recomenda – se que a cada quatro (04) anos, Cinquenta por cento (50%) dos Conselheiros Local seja substituído, podendo haver nova eleição de sua Mesa Diretora a cada 02 (dois) anos. Constatada a impossibilidade de renovação, visando a continuidade de atuação do CL, é permitida a recondução dos membros por igual período, inclusive da coordenação, desde que haja a submissão do caso ao COMUSP através de sua mesa diretora.

Art. 7o É **vedado** o exercício de representação, durante o mesmo mandato de conselheiro, quer seja de titular ou suplente, em outro CLS do Município de Piraquara.

CAPITULO III
DO FUNCIONAMENTO
Art. 8o As reuniões dos Conselhos Locais de Saúde deverão acontecer a cada trinta (30) dias, com local e horário determinados, conforme o cronograma aprovado, e serão abertas a todos os moradores locais que terão direito a voz.
Parágrafo 1º - O cronograma das reuniões ordinária/extraordinária deverá ser aprovado na ultima reunião ordinária de cada ano.
Parágrafo 2º- As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas sempre pelo seu coordenador ou por um terço (1/3) dos seus membros titulares, desde que haja pauta relevante e de fato emergencial.
Parágrafo 3º- Havendo a necessidade de adiamento da convocação de reunião extraordinária, a mesma deverá ser comunicada no prazo mínimo de quarenta e oito (48) horas de antecedência.

Art. 9o - As reuniões dos Conselhos Locais de Saúde deverão iniciar com a presença mínima de cinquenta por cento mais um (50% +1) dos seus membros, com a tolerância máxima de 15 (quinze) minutos de atraso.
Parágrafo 1º- Para garantir o bom funcionamento e relevância social das pautas apreciadas, os participantes deverão permanecer na reunião até as decisões finais através de votação ou finalização dos trabalhos.
Parágrafo 2º- As reuniões deverão ser realizadas com duração máxima de duas (02) horas. Havendo necessidade de prolongamento, o plenário deverá ser consultado.

Art. 10o Ás reuniões dos Conselhos Locais de Saúde constarão 03 (três) partes:
Expediente
Leitura e aprovação da ata da reunião anterior
Expedientes e informes do Conselho Local de Saúde (É permitida a participação livre, desde que organizada dos moradores da localidade).
Apresentação da Pauta da Reunião.
Ordem do dia: Destinada a discussão e votação das matérias previstas na reunião.
III - Assuntos diversos: Discussão dos demais assuntos inseridos e incluídos na pauta.

Art. 11o Do que se passar na reunião, será lavrada ata circunstanciada fazendo- se nela constar:
A natureza da seção, dia hora e local se sua realização, nome de quem coordenou e o nome dos conselheiros presentes, bem como aqueles que não compareceram.
A discussão porventura havida a propósito da ata e votação desta;
O expediente;
Conclusões havidas na ordem do dia e o resultado de votações.

Art. 12o No exercício de suas funções o conselheiro dos CLS tem garantidas as seguintes prerrogativas:
Recorrer ao COMUSP, sempre que as explicações não forem convincentes ou que as reivindicações ou reclamações representadas não sejam tratadas.
Obter da UBS vistas de documentos relevantes ao controle social, com requisições por escrito e fundamentação de legitimo interesse social, sem prejuízo da obrigação de sigilo e ética profissional.
Obter informações sobre os serviços prestados pela equipe de saúde e/ou desempenhados pela UBS.
Divulgar aos usuários as atividades, informes e campanhas realizadas na UBS onde o CL esteja lotado.
Divulgar para a comunidade local as proposições, deliberações e ações do COMUSP.
Fiscalizar o atendimento na UBS, acolhendo e buscando auxiliar na resolução de eventuais reclamações dos usuários.
Parágrafo Único:
Art. 13o São deveres dos conselheiros do CLS:
Comparecer a todas as reuniões do CLS;
Trazer informações da comunidade ao CLS;
Divulgar as atividades do CLS em sua comunidade;
Dar providencia necessária aos encaminhamentos, visando cumprir o presente Regimento;
Dentro das suas atribuições, colaborar para o bom funcionamento da UBS;
Em conformidade com a Legislação, em caso de candidatura a cargo eletivo, Desligar-se da condição de conselheiro, a fim de garantir o devido cumprimento legal.

Art. 14o É **vedado** aos conselheiros do CLS;
Apropriar-se de qualquer tipo de privilegio para si ou para outrem no que se refere ao atendimento e demais atividades desempenhadas na UBS;
Desempenhar tarefas que sejam funções específicas da rotina dos servidores;
Adentrar nas áreas de acesso restrito da UBS, sem ser convidado ou autorizado;
Dar ordens para a execução de atividades na UBS ou interferir nas atribuições específicas dos trabalhadores ou da coordenação da UBS;
Receber qualquer tipo de remuneração pela atividade de conselheiro;
Criar obstáculos para o exercício das atividades da UBS.

CAPITULO IV
DA COORDENAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E MANDATO.
Art. 15o O Conselho Local de Saúde – CLS deverá ser coordenado por uma mesa diretora, eleita entre seus membros para o período de dois (02) anos, e terá a seguinte constituição;
Coordenador
Coordenador Adjunto
Secretário
Secretário Adjunto

Art. 16o São atribuições e competência do coordenador:
Presidir as reuniões e os trabalhos do CLS
Convocar as reuniões e os trabalhos do CLS
Dirigir e orientar as discussões concedendo a palavra aos conselheiros, coordenando os debates e intervindo para esclarecimento.

Promover o funcionamento do CLS, como seu responsável solicitando ao COMUSP as providências e recursos necessários para atender às demandas levantadas.
Exercer nas reuniões, o direito de voto de qualidade, isto é, só votará em caso de empate.
Corresponder-se em nome do CLS e representá-lo nas solenidades e atos oficiais.
Apresentar na ultima reunião ordinária do ano, relatórios das atividades anuais, remetendo copia ao COMUSP do CLS.
Resolver casos omissos de natureza administrativa;

Parágrafo Único: Cabe ao coordenador adjunto substituir o Coordenador em caso de falta ou impedimento ou quando por ele for delegado ou pela plenária.

Art. 17o São atribuições e competências do Secretário:

Substituir o Coordenador/Coordenador Adjunto em suas faltas e impedimentos
Executar os trabalhos de natureza administrativa do CLS,
Organizar os processos para o devido encaminhamento aos Órgãos competentes;
Ajudar na organização da pauta para as reuniões plenárias;
Tomar providências necessárias para a instalação e funcionamento das reuniões do CLS;
Manter articulação com o órgão técnico e administrativo competente e com o COMUSP
Elaborar junto com o coordenador as atas das reuniões e relatórios das atividades;
Organizar a documentação e todos os dados do CLS;

Parágrafo 1º: São atribuições do Secretário Adjunto substituir o Secretário em suas faltas/impedimentos e outras incumbências que lhe forem delegadas pelo Secretário e ou pela Plenária do CLS.
Parágrafo 2º: Conforme Parágrafo Único do Art. 6º, caso seja constatada a impossibilidade de renovação da Coordenação (Mesa Diretora), visando a continuidade de atuação do CL, é permitida a recondução dos membros por igual período, desde que haja a submissão do caso à Mesa Diretora do COMUSP.

CAPITULO IV
DAS ALTERAÇÕES E CASOS OMISSOS

Art. 18o O presente regimento interno poderá ser alterado parcial ou total com previa aprovação do COMUSP, através de proposta expressa de qualquer um dos conselheiros do CLS, encaminhado por escrito. **Parágrafo Único**: A análise, apreciação e aprovação de alteração do presente regimento deverá ser efetuada em reunião própria, designada para tal, com quórum de 2/3 (dois terço) dos conselheiros titulares.

Art. 19o Os casos omissos deste regimento interno serão resolvidos pela plenária do CLS, com previa apreciação e parecer da Comissão Permanente de Ética do COMUSP.

Art. 20o As funções dos membros dos Conselhos Locais de Saúde, não serão remunerados, sendo seu exercício considerado de relevância publica.

Art. 21o O segmento gestor deve garantir a participação dos seus representantes no Conselho Local de Saúde comprometendo-se de modo efetivo com o seu pleno funcionamento.

Art. 21o Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

ONARDELES JOSÉ FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara
Resolução nº 13/2017

Confirmo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº 12, de 02/07/2018.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:55E3D146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº. 11/2018

Objeto: Contratação de empresa para urbanização de 592,61m², de calçadas com a execução de serviços preliminares, terraplanagem, base, sub-base, revestimento, meio-fio de concreto com sarjeta, calçadas em paver e CBUQ, rampas para acessibilidade em concreto, paisagismo e urbanismo, serviços de drenagem, sinalização de trânsito, mobiliário urbano e iluminação publica. Trechos: Rua Cícero Brasil, Vila Suzi (em frente à Escola Municipal Guilherme Ribeiro), Rua Manaus, Vila Vicente Macedo (em frente à Escola Municipal Herminio de Azevedo Costa), Rua Vagner Luis Boscardin, Águas Claras (em frente a Escola Municipal Carmela Dutra). A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **10 de julho de 2018, às 14:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 04 de julho de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:867F9279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 79/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26.649/2017 – CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** VENTURI & ZEN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.955.887/0001-22. **Objeto:** execução de Urbanização de calçadas em Paver, execução de remansos em CBUQ/Paver e Recape com CBUQ, constando os serviços de: terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, reforço do subleito com areia, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ e paver, calçadas em paver (natural e colorido), rampas para PNE, plantio de grama, sinalização horizontal e vertical, serviços complementares e placas de obra. **Trechos:** **Av. Getúlio Vargas** (entre a Rodovia João Leopoldo Jacomel e a Linha Férrea) **Rua Elvira Lorusso do Nascimento** (entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Barão do Cerro Azul) **Rua Adélio Gomes de Aguiar** (entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Barão do Cerro Azul) **Rua Guilherme Beetz** (entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Barão do Cerro Azul) **Rua Armando Romani** (entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Barão do Cerro Azul) **Rua Vitório Scarante** (entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Barão do Cerro Azul) **Rua Padre João Leconte** (entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Barão do Cerro Azul) **Rua Francisco Leal** (entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Barão do Cerro Azul) **Rua Roque Vernalha** (entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Barão do Cerro Azul) **Rua Barão do Cerro Azu**l (entre a Rodovia João Leopoldo Jacomel e a Rua Rebouças). Calçadas 22.383,90 m². Área de Recape 20.628,35 m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos. **Valor Global:** R$ 3.425.482,31 (Três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos). **Prazo de execução/vigência:** O prazo de execução será em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato e o prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 03/07/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:01402400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 78/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.887/2018 – CONCORRÊNCIA Nº. 05/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃOP E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.905.688/0001-63. **Objeto:** execução de Pavimentação em CBUQ, 7.940,07 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: **Rua Ouro Verde**, trecho entre a Rua São Gabriel e a Avenida São Roque; **Rua Paulina Pereira da Luz Sobrinho**, trecho entre a Rua Teixeira Soares até o final da rua. Área Pavimentada: 7.940,07 m2, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos. **Valor Global:** R$ 1.377.997,11 (Um milhão, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e onze centavos). **Prazo de execução/vigência:** O prazo de execução será em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato e o prazo de vigência será de 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 03/07/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:70EF41D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 80/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4103/2018 – CONCORRÊNCIA Nº. 06/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.888.742/0001-44. **Objeto:** execução de urbanização de 14.992,28 m2 de calçadas com a execução de: remoção de árvore; meio-fio de concreto com sarjeta; calçadas em paver e CBUQ; rampas para acessibilidade em concreto; plantio de grama; serviços de sub-base, base, pintura de ligação e revestimento com CBUQ, serviços de drenagem e placas de obra, nos trechos: **Rua Reinaldo Meira** - trecho entre Rua Barão do Cerro Azul e Rua Elias Alves Ferreira. **Rua Victorio Bervervanso** – trecho entre Rua Tarumã e Rua Leônidas Alves Cordeiro.**Rua Leônidas Alves Cordeiro** – trecho entre Rua Victorio Bervervanso e Rua Barão do Cerro Azul; Calçadas: 14.992,28 m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos. **Valor Global:** R$ 887.057,48 (oitocentos e oitenta e sete mil, cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos). **Prazo de execução/vigência:** O prazo de execução será em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato e o prazo de vigência será de 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 03/07/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0D52B6E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 81/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8.285/2018 – CONCORRÊNCIA Nº. 09/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.905.688/0001-63. **Objeto:** é a execução da Obra de Drenagem e Recape com CBUQ, constando os serviços de: meio-fio de concreto com sarjeta, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, recomposição de calçadas, rampas para PNE, serviços diversos e placas de obra. **Trechos: Av. Getúlio Vargas** (entre a Rodovia João Leopoldo Jacomel e a Linha Férrea) **Rua Barão do Cerro Azul** (entre a Rodovia João Leopoldo Jacomel e a Rua Roque Vernalha) **Travessa Deodoro** (entre Av. Getúlio Vargas e Barão do Cerro Azul) **Rua Gilberto Nascimento** (entre Av. Getúlio Vargas e Rua Elizeu José Hipólito) **Rua Elvira Lorusso do Nascimento** (entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Barão do Cerro Azul) **Rua Guilherme Beetz** (entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Barão do Cerro Azul) **Rua Nossa Senhora de Fátima** (todo o trecho) **Rua Adélio Gomes de Aguiar** (entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Barão do Cerro Azul) Rua Armando Romani (entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Barão do Cerro Azul) **Rua Vitório Scarante** (entre a Rua Elizeu José Hipólito e a Rua Barão do Cerro Azul) **Rua Padre João Leconte** (entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Barão do Cerro Azul) **Rua Francisco Leal** (entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Barão do Cerro Azul) **Rua Roque Vernalha** (entre a Av. Getúlio Vargas até o final) **Rua Elizeu José Hipólito** (entre Rua Gilberto Nascimento e Rua Major José Luciano) Rua Francisco Schuartz (entre Av. Getúlio Vargas e Rua Elizeu José Hipólito) **Rua Guilhermina Clipel Gaio** (entre Av. Getúlio Vargas e Rua Elizeu José Hipólito), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos. **Valor Global:** R$ 5.009.376,87 (Cinco milhões, nove mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos). **Prazo de execução/vigência:** O prazo de execução será em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato e o prazo de vigência será de 10 (dez) meses, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 03/07/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:50D0FE13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 69/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.404/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** BARROS & MARCONATO ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.697.054/0001-04. **Objeto:** contratação de empresa especializada no ramo de projetos de engenharia para fornecimento de projetos de fundação, estrutural, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA, instalações especiais (lógica, CFTV, alarme) e instalações de ar condicionado, visando à elaboração de projetos complementares, para o **Projeto Executivo de reforma do prédio onde será instalada a nova sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, localizada na Av. Getúlio Vargas, 1231 – Centro – Piraquara/PR, com área total construída de 630,34 m². **Valor Global:** R$ 13.780,39 (Treze mil setecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **Data da assinatura:** 22/06/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7C14E64F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 – PROCESSO Nº 1182/2018

Objeto: fornecimento de notebooks e aquisição de insumos de informática para suprir demandas de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses. **Ata 125/2018 - Detentora:** LIZIANE DEVENS – ME, CNPJ sob nº. 08.289.402/0001-60, vencedora dos **itens 3, 6, 7, 21, 22, 41, 43 e 52,** pelo valor global de R$ 51.874,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais). **Vigência da Ata:** 07/06/2018 a 07/06/2019. **Data da Assinatura:** 07/06/2018. **Ata 129/2018 - Detentora:** VIA NOVITA LTDA-ME, CNPJ sob nº. 04.447.180/0001-05, vencedora dos **itens 13, 20, 24, 36 E 48**, pelo valor global de R$ 6.150,00 (Seis mil cento e cinquenta reais). **Vigência da Ata:** 07/06/2018 a 07/06/2019. **Data da Assinatura:** 07/06/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F4210CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 – PROCESSO Nº 4782/2018

Objeto: aquisição de materiais lúdicos. **Ata 142/2018 - Detentora:** KDP COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ sob nº 10.626.569/0001-10, vencedora do **item 9,** pelo valor global de R$ 6.890,00 (Seis mil oitocentos e noventa reais). **Vigência da Ata:** 25/06/2018 a 25/06/2019. **Data da Assinatura:** 25/06/2018.**Ata 143/2018 - Detentora:** LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI-EPP, CNPJ sob nº 13.093.483/0001-68, vencedora dos **itens 4, 5, 6, e 7**, pelo valor global de R$ 10.249,20 (Dez mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). **Vigência da Ata:** 25/06/2018 a 25/06/2019. **Data da Assinatura:** 25/06/2018.**Ata 145/2018 - Detentora:** TIC TAC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ sob nº 13.697.291/0001-60, vencedora dos **itens 1, 10 e 11**, pelo valor global de R$ 13.624,00 (Treze mil seiscentos e vinte quatro reais). **Vigência da Ata:** 25/06/2018 a 25/06/2019. **Data da Assinatura:** 25/06/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5EADE7F8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6828/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Daiane Dalazuana	99216-5	Auxiliar de Enfermagem	03/07/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de julho de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D425D2D5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6829/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 105/2017 e com homologação através do Edital Nº. 205/2017, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Nome	Admissão
DALIMAR DE LUCCA MOREIRA	04/07/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:91C46C74

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 204/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°203/2018 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
26	NAYANA BETTONI DOS MARTYRES (FINAL DE LISTA)	APTA
27	GUILHERME WITEK MARTINS (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
33	PEDRO GIANELLO LABATUT (FINAL DE LISTA)	APTO
34	KAUANA RODRIGUES NITZSCHE GOIS (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EE6A0CDE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 205/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 203/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
26	NAYANA BETTONI DOS MARTYRES (FINAL DE LISTA)	APTA
33	PEDRO GIANELLO LABATUT (FINAL DE LISTA)	APTO

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 06/07/2018, às 9h.30min.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa (se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AD55021E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6830/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR que o servidor abaixo nominado, no quadro de conclusão, foi aprovado no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR			
MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	CONCLUSÃO
837041	ODENIR CASTRO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	18/05/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.

Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir da data ora declinada.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6A3F82B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 639/2018

DATA: 04 de julho de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2°, inciso II, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, art. 4°, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e no art. 90, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras, de 03 de outubro de 1993, emenda 01 de 2002, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2019, compreendendo:
I. as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II. a organização e a estrutura dos orçamentos;
III. as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV. as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
V. as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos socais e outras despesas correntes;
VI. as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;
VII. as disposições sobre a Dívida Pública Municipal; e
VIII. as disposições finais.

Parágrafo Único: Integram esta lei os seguintes anexos:
I. Anexos de Metas Fiscais, composto de:
a) demonstrativo de metas anuais;
b) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
c) demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
d) evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
e) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
f) receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
g) avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais;
h) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e
i) demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
II. Anexos de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
III. Anexo de Metas e Prioridades;
IV. Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar n°101/2000.
V. Avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais.

CAPITULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º – Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal/88, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e na Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 estão estabelecidas no PPA 2018-2021, em Anexo próprio e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, todavia não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º – Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019 será dada maior prioridade:
I. à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão social e as desigualdades sociais;
II. à atenção especial no atendimento à criança e ao adolescente;
III. à eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;
IV. à promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;
V. ao fomento da economia do Município, em especial à industrialização, buscando sempre o desenvolvimento sustentável;
VI. às ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta de serviços de saúde enfatizando a prevenção.
VII. à implementação de ambiente educacional eficiente, com foco nas pessoas e no desenvolvimento tecnológico;
VIII. à erradicação da pobreza e da fome, promoção da educação básica de qualidade para todos, promoção da igualdade entre os sexos e da autonomia das mulheres, redução da mortalidade infantil, melhoria da saúde materna, combate à AIDS e às demais doenças, garantir a sustentabilidade ambiental e fortalecer o desenvolvimento local através de políticas que ampliem o mercado de trabalho para jovens, democratizando o uso da Internet;

IX. à implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da melhoria na qualidade de vida na Zona Rural do Município;
X. à implementação de ações voltadas à melhoria da segurança pública no Município.

§ 2º – O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 3º – A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o *caput*, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

§ 4º – As proposições explicitadas no *caput* deste artigo serão obtidas mediante o esforço persistente na redução das despesas de custeio e na racionalização dos gastos.

Art. 3º – Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento a infância e a adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.609, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único: O Poder Executivo encaminhará anexo à Proposta Orçamentária, quadro demonstrativo dos gastos públicos em benefício da criança e do adolescente e quadros demonstrativos das receitas e despesas, conforme art. 14, § 3º, da Instrução Normativa nº 36, de 27 de agosto de 2009, do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 4º – A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2018, nos termos do art. 4º, inciso II dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras, compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 5º – O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Pitangueiras relativo ao exercício de 2019 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade.

§ 1° – O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

§ 2° – O princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

§ 3° – O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

§ 4 – O princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 6º – Para efeito desta lei entende-se por:
I. diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;
II. função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
III. subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
IV. programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
V. ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;
VI. atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;
VII. projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;
VIII. operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;
IX. órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;
X. unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;
XI. modalidade de aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas.
XII. concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e
XIII. convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 7º – A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:
I. Categoria Econômica;
II. Origem;
III. Espécie;
IV. Desdobramento;
V. Tipo.

§ 1º – A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada:
I. Receitas Correntes - 1;
II. Receitas de Capital - 2.

§ 2º – A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§ 3º – A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º – O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita,

§ 5º – O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:
"0", quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;
"1", quando se tratar da arrecadação Principal da receita;
"2", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;
"3", quando se tratar da Dívida Ativa da respectiva receita; e
"4", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

§ 6º – O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis de receitas, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE – PR, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento.

Art. 8º – O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, indicando para cada categoria econômica o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o desdobramento do elemento da despesa e a fonte de recursos.

Art. 9º – A despesa orçamentária será discriminada por:
I. Órgão Orçamentário;
II. Unidade Orçamentária;
III. Função;
IV. Subfunção;
V. Programa;
VI. Projeto, Atividade ou Operação Especial;
VII. Categoria Econômica;
VIII. Grupo de Natureza da Despesa;
IX. Modalidade de Aplicação;
X. Elemento de Despesa;
XI. Fonte de Recursos.

§ 1º – A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:
I. Despesas Correntes – 3;
II. Despesas de Capital – 4.

§ 2º – Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:
I. pessoal e encargos sociais – 1;
II. juros e encargos da dívida – 2;
III. outras despesas correntes – 3;
IV. investimentos – 4;
V. inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas – 5;
VI. amortização da dívida – 6.

§ 3º – A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I. diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;
II. indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4° – Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I. Transferências à União – 20;
II. Transferências a estados e ao Distrito Federal – 30;
III. Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo – 31;
IV. Transferências a Municípios – Fundo a Fundo – 41;
V. Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
VI. Transferências a instituições privadas com fins lucrativos – 60;
VII. Transferências a instituições Multigovernamentais – 70;
VIII. Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio – 71;
IX. Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos – 72;
X. Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos que tratam os §§ 1° e 2° do art. 24 da lei complementar n° 141, de 2012 – 73;
XI. Aplicações diretas – 90;
XII. Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscais e Seguridade Social – 91;.
XIII. Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe – 93;
XIV. Reserva de contingência – 99.

§ 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2019 e em seus Créditos Adicionais.

§ 6º – A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 7° – A lei Orçamentária Anual para 2019 conterá a destinação dos recursos, classificados por Fonte, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

§ 8° – O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no §7º deste artigo;

§ 9° – As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo; e

§ 10 – Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 11 – As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§13 – Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas.

§ 14 – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Art. 10 – A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo dígito 7 (sete) no que se refere ao Projeto, e quanto à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos será identificada pelo dígito 9 (nove).

Art. 11 – A Reserva de Contingência prevista no art. 39 desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I. ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.
II. ao cumprimento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 13 – A Mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I. o comportamento da arrecadação do exercício anterior;
II. o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior, em contraste com a despesa autorizada;
III. a situação observada no exercício de 2017, em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei complementar nº 101/2000;

IV. a discriminação da Dívida Pública total acumulada.

Art. 14 – O Projeto de Lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:
I. Texto de lei;
II. Quadro orçamentários consolidados;
III. Anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV. Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei; e
V. Discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1º – Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º – Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na lei citada no parágrafo anterior.

§ 3º – A Câmara Municipal de Pitangueiras e os Órgãos da Administração Direta e Indireta, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao Departamento de Orçamento e Contabilidade, até 31 de julho de 2018, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 15 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 8% (oito por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5°, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais n°25/2000 e n°58/2009.

§ 1° – O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art.29-A, § 2°, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2° – A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1°, da Constituição Federal**.**

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

SESSÃO I
DIRETRIZES GERAIS

Art. 16 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§1º – Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
I. pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, *caput*, da Lei Complementar nº 101/2000;
II. pelo Poder Executivo:
a) Da Lei Orçamentária Anual e seu anexos;
b) Das alterações orçamentárias realizadas mediante abertura de Créditos Adicionais;
c) Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
d) Do Relatório de Gestão Fiscal.

§ 2º – Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças deverá:
I. manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, contendo dados e informações descritas no artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000;
II. as medidas previstas no Inciso I deste artigo, serão providenciadas a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018 e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17 – Na lei orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I. ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e /ou financeiramente.
II. transferências de recursos a entidades privadas, clubes, associações, ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as Entidades Sociais que prestam serviços ao Município, através do Termo de Cooperação Técnica e Financeira.

Parágrafo Único: Para atender ao disposto nos incisos I e II, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 18 – O Poder Executivo, sob coordenação da Secretária de Administração e Finanças, deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após publicação da Lei Orçamentária de 2019, a programação Financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado no mínimo, por órgão e por fonte de recursos, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

Art. 19 – Na programação da despesa não poderão ser:
I. fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidade executoras;
II. incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III. incluídas despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, parágrafo terceiro, da Constituição Federal/88;
IV. transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera de governo.

Art. 20 – As Receitas arrecadadas serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:
I. custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
II. pagamento de amortizações, juros e encargos da dívida;
III. contrapartida das Operações de Crédito e Transferências Voluntárias;
IV. precatórios judiciais.

Parágrafo Único: Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 21 – Todas as receitas realizadas pelos órgãos e fundos integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas de acordo com a legislação vigente e normas da Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Parágrafo Único: As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 22 – Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes,

Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Parágrafo Único: Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 23 – É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo Único: Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual Dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas até 31 de agosto de 2018.

Art. 24 – A Lei Orçamentária de 2019 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:
I. certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
II. certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 25 – A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1º de julho de 2018 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019, especificando:
I. número e data do ajuizamento da ação originária;
II. número do precatório;
II. tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV. enquadramento (alimentar ou não alimentar);
V. data da autuação do precatório;
VI. nome do beneficiário;
VII. valor do precatório a ser pago (utilizados, conforme determinado pelo art. 100, § 5°, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009);
VIII. data do trânsito em julgado;
IX. número da vara ou comarca de origem; e
X. cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação civil.

Parágrafo Único: A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2018, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme no disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 62/2009.

Art. 26 – O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art. 100, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000 e pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, sujeitar-se-á ao disposto na Lei nº 11.467/2011.

Art. 27 – É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, que estejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

§ 1º – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º – É vedada a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

§ 3º – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º – A Lei Orçamentária Anual conterá a relação de entidades beneficiadas com subvenções sociais, conforme o disposto no *caput* deste artigo.

§ 5º – Excetuam-se do disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo as Associações de Pais e Mestres – APM's das Escolas Municipais.

Art. 28 – O Município firmará Termo de Cooperação Técnica e Financeira com as Entidades Sociais que lhe prestem serviços.

Art. 29 – Nos Termos dos Artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), do total das despesas fixadas para o Executivo, Legislativo e entidades da administração direta do Município.

Parágrafo Único: Entende-se por Créditos Adicionais Suplementares as alterações dentro do mesmo órgão e unidade orçamentária, mesmo programa de trabalho, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

Art. 30 – Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º – Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2018.

§ 2º – Ficam excluídos do limite fixado no art. 29 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 31 – Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º – Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2019 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2018 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º – Ficam excluídos do limite fixado no art. 29 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 32 – Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Transposição / Remanejamento / Transferência até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada para cada Poder.

§ 1º – Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º – Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 3º – Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

§ 4º – Ficam excluídos do limite fixado no art. 29 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 33 – Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da Lei Orçamentária de 2019 até o limite de trinta por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo Único: Ficam excluídos do limite fixado no art. 29 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 34 – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único: Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 35 – As dotações para custear despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às unidades orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas, através de Créditos Adicionais Suplementares até o limite dessas despesas, não computados, para efeito do limite fixado no artigo 29 desta lei.

Art. 36 – A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênio e operações de crédito.

§ 1° – O disposto no *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2° – As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

SEÇÃO II
DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 37 – O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 38 – É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais com finalidade precisa.

Art. 39 – A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor de até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a tender os passivos contingentes e outros riscos e ventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5°, inciso II, da Lei Complementar n° 101/2000.

§ 1º – A Reserva de Contingência prevista no *caput* será constituída, exclusivamente, pelas Fontes de Recursos 000 (Recursos Ordinários – Livres), 069 (Receitas Intra-Orçamentárias – P. 869/05 STN) e 080 (Recursos Próprios – Administração Indireta).

§ 2° – Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde, educação, defesa civil, ao pagamento de juros, encargos, amortização da dívida pública e precatórios.

Art. 40 – Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:
I. os fatores conjunturais que possa vir a influenciar a produtividade;
II. o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício;
III. as alterações tributárias.

Art. 41 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, fundamental conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional 14/96 e a Lei Federal nº 9.424/96.

Art. 42 – O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 43 – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 9.717/98 e a legislação municipal em vigor.

Art. 44 – Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento de junho de 2018 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar n° 101/2000, observado o contido no art. 137, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 45 – O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2019, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar n° 101/2000.

§ 1° – Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal, conforme disposto no art. 169, § 1° inciso I e II, da Constituição Federal, referente ao período de janeiro de 2018 a janeiro de 2019.

§ 2° – A recomposição dos vencimentos e proventos mencionada no § 1° observará a variação do IPCA de janeiro de 2018 a janeiro de 2019, ou de outro índice que vier a substituí-lo.

§ 3° – A recomposição dos vencimentos e proventos mencionada no § 1° ocorrerá mediante Decreto do Poder Executivo e Portaria do Presidente do Poder Legislativo.

§ 4° – Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites estabelecidos nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 46 – O Poder Executivo, por intermédio do órgão central de controle de pessoal civil da Administração Direta e Indireta, publicará até 31 de julho de 2018, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e cargos vagos, comprando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

§1° – O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

§ 2° – Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 47 No exercício de 2019, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal/88, somente poderão ser admitidos servidores se:

I. existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela de cargos efetivos e comissionados integrante do quadro geral de pessoal civil;
II. houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III. forem observados os limites previstos no artigo 46 desta Lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 48 – No exercício de 2019, fica vedado, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido noventa e cinco por cento dos limites referidos no artigo 22 da LRF, exceto o previsto no artigo 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergências de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único: A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 49 – Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como:
I. revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
II. revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;
III. compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV. atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
V. instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio;

Art. 50 – Os tributos serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA (IBGE), ou outro indexador que venha a substituí-lo.

Art. 51 – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU de 2019, terão um desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em Cota Única.

Parágrafo Único: Os valores apurados no *caput* deste artigo não serão considerados na previsão da receita de 2019, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 52 – Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação da base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 53 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 54 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança seja superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, II da Lei Complementa n° 101/2000.

Art. 55 – Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária anual a Câmara municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objetos de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2019.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 56 – Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal/88.

Parágrafo Único: Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 2018.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57 – O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Parágrafo Único: A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado.

Art. 58 – Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo, para tanto fica admitida variação, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do projeto de Lei Orçamentária para 2019 ao Legislativo Municipal.

Art. 59 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único: A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas do *caput* deste artigo.

Art. 60 – Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar n°101/200:
I. as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei n° 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art.182, § 3° da Constituição Federal;
II. as despesas irrelevantes, conforme disposto no art.16, § 3°, da Lei Complementar n°101/2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 61 – Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante Créditos Adicionais Suplementares e Especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8°, da Constituição Federal.

Art. 62 – Os recursos provenientes de convênios, repassados pelo Município, deverão ter sua aplicação comprovada através da prestação de contas.

Art. 63 – Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar n° 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumentos congênere.

Parágrafo Único: No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento de se verificar no exercício financeiro, observando o cronograma pactuado.

Art. 64 – Se o projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado para sanção do Executivo, até o primeiro dia de janeiro de 2019, a programação constante do projeto de lei orçamentário, poderá ser executado a cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, até que se complete o ato sancionatório.

Art. 65 – Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, especificando por projetos e atividades, os elementos de despesas do orçamento fiscal dos Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais.

Art. 66 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 04 dias do mês de julho de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3C7E4AD9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 640/2018

DATA: 04 de julho de 2018.

SÚMULA: Promove alterações de Metas do PME – Plano Municipal de Educação do Município de Pitangueiras, para o Decênio 2015-2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Ficam alteradas as Metas no PME – Plano Municipal de Educação do Município de Pitangueiras, para o Decênio 2015-2025, em conformidade com as Notas Técnicas elaboradas e apresentadas pela Comissão de Monitoramento do PME, designada através da Portaria nº 065/2016, de 20 de setembro de 2016.

Parágrafo Único: As Metas do PME – Plano Municipal de Educação do Município de Pitangueiras, para o Decênio 2015-2025, aprovado pela Lei Municipal nº 586/2015, de 22 de junho de 2015, passam a vigorar conforme segue:

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 70% (setenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PME.

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o quarto ano de vigência do PME.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações da área rural, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até o ano de 2018, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de "analfabetismo funcional" até o ano de 2022.

Meta 13: Elevar a qualidade da acessibilidade à educação superior de modo a ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 50% (cinquenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 20% (vinte por cento) doutores.

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual significativa de mestres e doutores.

Meta 15: Viabilizar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 90% (noventa por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 17: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica e buscar junto às esferas federais políticas públicas, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência do PME.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:24E099AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2018

DATA: 03 de julho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias para o servidor **Ivando Ribeiro da Silva**, Matrícula nº 988-1/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Maringá/PR.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de julho de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:65091CDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2018

DATA: 03 de julho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias para o servidor **Belmiro Marques de Jesus**, Matrícula nº 166-0/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Apucarana/PR.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de julho de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B325DDCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2018

DATA: 03 de julho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias para o servidor **Valmir Rodrigues do Prado**, Matrícula nº 79-5/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Maringá/PR.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de julho de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:99DC1A4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2018

DATA: 03 de julho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária ao Prefeito Municipal **Sr. Antônio Edson Kolachinski**, Matrícula nº 1057-0/1, portador da CI/RG nº 1.134.064 SSP/PR e do CPF nº 202.981.029-00, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com a finalidade representar o Município de Pitangueiras na solenidade agendada para o dia 06 de julho de 2018, para entrega de 01 (um) caminhão 0Km, marca Iveco Tector 260E30, Modelo F4H, doado pelo Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 3º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de julho de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2034E73B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2018

DATA: 03 de julho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Joel Pelegrini de Araújo,** Matrícula nº 1036-7/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de condução de 01 (um) caminhão 0Km, marca Iveco Tector 260E30, Modelo F4H, doado pelo Ministério da Integração Nacional, no trajeto de Curitiba à Pitangueiras, no dia 06 de julho de 2018.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de julho de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D6FE88D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2018

DATA: 03 de julho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Renata Barbosa Serpeloni**, Matrícula nº 489-8/1, Chefe do Departamento de Saúde, para participar do **"XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde"**, organizado pelo CONASEMS – Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, a ser realizado nos dias 25 à 27 de julho de 2018, na cidade de Belém/PR.

Art. 2º – Conceder diárias para a servidora participar do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, III, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para a servidora será de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), correspondente à 5,0 (cinco) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de julho de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:953C05F1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 17/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2018

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para eventual aquisição de botijão de gás liquefeito de petróleo contento 13kg liquido, para atender as necessidades deste município, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: Menor preço por item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 10.749,00 (dez mil setecentos e quarenta e nove reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 18/07/2018 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 18/07/2018, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 04 de Julho de 2018.

EDSON HENRIQUE SGORLON
Pregoeiro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A02A53FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 29/18

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função	
Fábio Luiz Andrade		Prefeito	
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente
004.411.199-12	6.605.256-7-SSPPR		

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data Retorno
Curitiba-PR	04/07/2018	04/07/2018
Motivo da Viagem:		
Audiência Precatórios TRT.		
Justificativa:		
Audiência Precatórios TRT.		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01	650,00	650,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X) Concedo cálculos acima	Data: 03/07/2018
( ) Concedo ____diárias Refaçam-se os cálculos	Prefeito Municipal
( ) Não concordo	

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:98B4B699

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 50/2018

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 83/2018
Pregão Presencial: nº 50/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/07/2018 às 14H00
Objeto: Aquisição 01 Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Pick Up 4x4, zero Km com recursos fundo a fundo através da proposta nº 09412.450000/1180-1-04.
Valor Máximo do lote: R$ 170.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: 1.007.4490.52.00.00-1448.
Pregoeiro: Leonardo Henrique dos Santos
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:1FBEBE49

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 84/2018
Pregão Presencial: nº 51/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/07/2018 às 14H00
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a Saúde (mobiliário, eletro eletrônicos e equipamentos médicos) para a Secretaria de Saúde.
Valor máximo dos lotes:
Lote 1: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Lote 2 R$:3.730,00 (três mil, setecentos e trinta reais)
Lote 3 R$:3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais)
Lote 4 R$: 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
Lote 5: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 2.042.4490.52.00.00-1450.
Pregoeiro: Leonardo Henrique dos Santos

Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:ACA8494F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 004-18

ATA DE ENCERRAMENTO DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, foi realizada a sessão de abertura da Tomada de Preços nº 004/2018, com objeto para contratação de pessoa jurídica para obras de Reforma do Ginásio Municipal de Esportes Alcides Gomes da Costa, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, custeada com recursos do Governo Federal, através do Convênio nº 839611/2016/ME, firmado entre o Município de Porto Amazonas e o Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações contidas no teor do respectivo edital. A sessão foi finalizada com a abertura dos envelopes de propostas com os respectivos valores:**Flama Construções e Serviços LTDA – CNPJ 03.121.972/0001-22**apresentou a proposta global de **R$ 437.623,85 (quatrocentos e trinta sete mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), Paulo Cesar dos Santos Manutec Manutenção Predial e Residencial ME – CNPJ 18.309.737/0001-56**apresentou a proposta global de**R$ 502.158,76 (quinhentos e dois mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), Renata de Fatima Gonçalves ME – CNPJ 26.322.885/0001-39**apresentou a proposta global de**R$ 451.503,95 (quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e três reais e noventa e cinco centavos),** e **Vitor Alves de Souza ME – CNPJ 25.007.918/0001-93**apresentou a proposta global de**R$ 472.375,89 (quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).**Foi considerada a margem de 10% (dez por cento), a favor das micro empresas e empresas de pequeno porte, classificando na seguinte ordem de propostas: primeira colocada a empresa **Renata de Fatima Gonçalves ME – CNPJ 26.322.885/0001-39** apresentou a proposta global de **R$ 451.503,95 (quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e três reais e noventa e cinco centavos)**, seguida da segunda colocada a empresa **Vitor Alves de Souza ME – CNPJ 25.007.918/0001-93** apresentou a proposta global de **R$ 472.375,89 (quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, terceira colocada a empresa **Flama Construções e Serviços LTDA – CNPJ 03.121.972/0001-22** apresentou a proposta global de **R$ 437.623,85 (quatrocentos e trinta sete mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)**, e a última e quarta colocada a empresa **Paulo Cesar dos Santos Manutec Manutenção Predial e Residencial ME – CNPJ 18.309.737/0001-56** apresentou a proposta global de **R$ 502.158,76 (quinhentos e dois mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)**. Ressaltando que após a abertura das propostas o representante da empresa **Renata de Fatima Gonçalves ME – CNPJ 26.322.885/0001-39,** ausentou-se da sessão, com isso despertou o interesse do representante da empresa **Flama Construções e Serviços LTDA – CNPJ 03.121.972/0001-22** em contestar a classificação, pois segundo ele sua ausência implicaria na confirmação de proposta. Aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezoito, a empresa **Flama Construções e Serviços LTDA – CNPJ 03.121.972/0001-22**, sob protocolo administrativo de nº 313/2018, apresentou suas razões recursais alegando, em apertada síntese, que a empresa **Renata de Fátima Gonçalves ME – CNPJ 26.322.885/0001-39**, vencedora do certame, deveria estar presente na sessão para confirmação de sua proposta visto que foi dado como empate ficto. Diante do recurso apresentado, abriu-se prazo para que a empresa ou demais licitantes pudessem manifestar interesse de contrarrazões da motivação. Regularmente notificada a empresa **Renata de Fátima Gonçalves ME – CNPJ 26.322.885/0001-39**, sob o número de protocolo 328/2018, aos dezoito dias do mês de julho de dois e dezoito, apresentou sua manifestação de contrarrazão, solicitando como seu direito a convocação em apresentar nova proposta inferior da empresa **Flama Construções e Serviços LTDA – CNPJ 03.121.972/0001-22.** Em vinte e dois de junho de dois mil e dezoito, analisando as duas razões recursais, a comissão permanente de licitação, decidiu reconsiderar a sua decisão e abriu prazo para que a empresa **Renata de Fátima Gonçalves ME – CNPJ 26.322.885/0001-39,** exercesse no prazo de 24 horas de forma escrita, a faculdade prevista no item 11.2.9 do Edital de Tomada de Preços 004/2018, a oportunidade de apresentar nova proposta de preço inferior àquela originalmente classificada em primeiro lugar que foi da empresa impugnante, a **Flama Construções e Serviços LTDA – CNPJ 03.121.972/0001-22. T**odo o processado foi encaminhado a autoridade superior para decisão em forma de Recurso Hierárquico. Com isso em vinte e dois de junho de dois mil e dezoito houve a decisão de Recurso Hierárquico, assinado pelo prefeito municipal, decidido dar provimento parcial ao recurso apresentado pela empresa **Flama Construções e Serviços LTDA – CNPJ 03.121.972/0001-22,** confirmando ojuízo de retratação da Comissão de Licitação para o fim de não declarar vencedora e empresa **Renata de Fátima Gonçalves ME – CNPJ 26.322.885/0001-39**, mas devendo exercer no prazo de vinte e quatro horas de forma escrita, a faculdade prevista no item 11.2.9 do edital da Tomada de Preços nº 004/2018, a oportunidade de apresentar novas proposta inferior àquela originalmente classificada em primeiro lugar que foi da empresa impugnante. Consequentemente seguindo o Recurso Hierárquico, a comissão permanente de licitação enviouno dia vinte e sete de junho de dois mil e dezoito, o comunicado para a empresa **Renata de Fátima Gonçalves ME – CNPJ 26.322.885/0001-39,** através de e-mail e confirmação de recebimento do mesmo, o qual abriu o prazo de vinte e quatro horas a partir das 12h31, para que apresentasse nova proposta de valor inferior a primeira classificada. Contudo o prazo decorreu *in albis,* passandoo direito para apresentação de nova proposta para a empresa **Vitor Alves de Souza ME – CNPJ 25.007.918/0001-93**, licitante classificada como segunda colocada na abertura dos envelopes de propostas. Diante dessa situação no dia vinte e nove de junho de dois mil e dezoito, a comissão permanente de licitação enviou, também através de e-mail, comunicado à empresa **Vitor Alves de Souza ME – CNPJ 25.007.918/0001-93,** sendo ela a segunda colocada na classificação de propostas, a apresentar no prazo de vinte e quatro horas, até às 13h17 do dia dois de julho de dois mil e dezoito, nova proposta inferior à da impugnante. Visto que a empresa **Vitor Alves de Souza ME – CNPJ 25.007.918/0001-93,** protocolou sob nº 353/2018 em dois de julho de dois mil e dezoito, às 13h10, nova proposta inferior ao da empresa impugnante **Flama Construções e Serviços LTDA – CNPJ 03.121.972/0001-22,** no total de R$ 434.800,54 (quatrocentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais e cinquenta e quatro centavos),esta tornou-se a menor proposta do certame e diante do interesse público e legislação vigente a empresa**Vitor Alves de Souza ME – CNPJ 25.007.918/0001-93**fica declarada vencedora do certame da Tomada de Preços nº 004/2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GILMAR SCHÜHLI
Presidente

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Secretária

RIOMAR BRUNO DOS SANTOS FERREIRA
Membro

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CD13CB6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001, arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a favor do Motorista, Isaú Maria de Souza, em razão das despesas com alimentação no transporte de pacientes para consultas, exames e outros, nos dias 14, 15, 16, 19, 20, 26/02/2018 e 05, 07, 08, e 13/03/2018, para Londrina e região.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de julho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DAB0F6D6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001, arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento, no valor de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), a favor do Motorista, Ademir Francisco de Assis, em razão das despesas com alimentação no transporte de pacientes para consultas, exames e outros, nos dias 09, 12, e 26/04/2018 e 07, 09 e 18/05/2018, para Londrina e região.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de julho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:86A3B94A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001, arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento, no valor de R$ 71,20 (setenta e um reais e vinte centavos), a favor da Enfermeira, ***Fabiana Gerônimo dos Santos***, em razão das despesas com alimentação, nos dias 14, 19 e 20/06/2018, em Capacitação de TB em Jaguapitã, Capacitação na PUC e na 17ª Regional de Saúde em Londrina.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de julho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B52F8928

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001, arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento, no valor de R$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos), a favor da Técnica em Enfermagem, ***Maria Linares Sanches***, em razão das despesas com alimentação, nos dias 14 e 19/06/2018, em Capacitação de TB em Jaguapitã e Capacitação na 17ª Regional de Saúde em Londrina.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de julho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:10A421AD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2018

Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001, arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento, no valor de R$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), a favor da Agente Comunitária de Saúde, ***Dalva de Fátima Salgado Alves***, em razão das despesas com alimentação, no dia 20/06/2018, em Capacitação de TB em Jaguapitã.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de julho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8EF7A9E9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001, arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ressarcimento, no valor de R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), a favor da Agente Comunitária de Saúde, ***Sueli Mayumi Osawa Matsushima***, em razão das despesas com alimentação, no dia 20/06/2018, em Capacitação de TB em Jaguapitã.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de julho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C7A8FD08

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001, arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ressarcimento, no valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), a favor do Motorista, José Fernando dos Santos, em razão das despesas com alimentação no transporte de pacientes para consultas, exames e outros, no dia 14/06/2018, para Londrina e região.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de julho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:969E6830

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), cada, a favor da Assistente Social, Mariana Fernandes Lopes Pinheiro, para participar do XX Encontro Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS, que será realizado nos dias 30 e 31/07/2018 e 01/08/2018, na cidade de Belo Horizonte/MG.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de julho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BB1C92F3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

LICITAÇÃO Nº 80/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA EXECUÇÃO DE GRADE DO PROJETO CRESCENDO EM CIDADANIA E BOCA DE LOBO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Às quinze horas do dia três de julho de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº **20/2018** , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 15 horas e 00 minutos, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS	***FABIANA CRISTINA NETO***
Membro	Membro
CPF:032.596.169-77	CPF:038.558.949-22
MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES	***WILSON HERBER FILHO***
Membro	Pregoeiro
CPF:798.100.639-20	CPF:057.314.529-62

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:689D9F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 33/2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias aos servidores do quadro de provimento efetivo abaixo relacionados:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
TATIANE FRANCINE STIMAMIGLIO RITTER	14/03/2017 A 13/03/2018	09/07/2018 A 26/07/2018
CAMILA CURUPANA	07/02/2017 A 06/02/2018	16/07/2018 A 30/07/2018
LUIZ CARLOS MARTINS	01/07/2017 A 30/06/2018	16/07/2018 A 30/07/2018
MERELISA DE LARA	14/03/2017 A 13/03/2018	16/07/2018 A 30/07/2018

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 03 de julho de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:ECF187A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6260/2018

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos públicos municipais no dia 06 de julho de 2018, em decorrência do jogo do Brasil na Copa do Mundo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA 2018 e a natureza excepcional do evento,

DECRETA

Art. 1º Fixa o expediente do dia 06 de julho de 2018 das 08h00 às 14h00, decretando ponto facultativo no período vespertino, a partir das 14h00.

§ 1º Os serviços essenciais de saúde, segurança, Conselho Tutelar e coleta de resíduos orgânicos e recicláveis deverão funcionar mediante a organização de escalas pelos setores competentes.

Art. 2º O expediente nos Centros Municipais de Educação Infantil observará o ponto facultativo especificado no caput deste artigo.

Art. 3º As Escolas Municipais e ao transporte escolar funcionarão normalmente no ***período matutino***.

Parágrafo Único. No ***período vespertino*** é decretado ponto facultativo, sendo o período letivo reposto conforme posterior comunicação realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 03 de julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B692DFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6258/2018

Súmula: Concede aposentaria à Servidora Municipal Senhora Joely Antonina Correa de Barros.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal Senhora Joely Antonina Correa de Barros,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à Servidora Municipal Senhora JOELY ANTONINA CORREA DE BARROS, brasileira, Servidora Pública Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de "Técnico em Enfermagem", RG nº 16879444/PR, e CPF nº 358.673.969-91, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos calculados pela média aritmética simples das contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitada ao teto da última remuneração no cargo efetivo – proventos proporcionais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.660,88 (Um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo constante do protocolo Previbarras nº. 0048/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 03 de Julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:DDF44E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADM. Nº 6433/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, senhor Angelo Andreatta, no uso de suas atribuições legais, após a observância do disposto no artigo 28 do Decreto Municipal nº 5.777/2017, considerando a vantajosidade das propostas oferecidas pelo licitante, resolve homologar os itens 6, 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº 45/2018, tornando sem efeito a publicação datada de 20 de junho de 2018.

Quatro Barras, 4 de julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:F93CF450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2169/2018
SILVIO RODRIGUES DE SOUZA – RG 6.165.422-4/PR;
I) número de diária: duas diárias e uma meia diária.
II) valor unitário da diária: R$ 1.553,90 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).
III) valor unitário da meia diária: R$ 388,48 (trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 1.942,38 (um mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).
V) objetivo da viagem: Despesas com diária para acompanhar atletas no campeonato mundial de Jui Jitsu esportivo 2018 em São Paulo/ SP nos dias 05 a 8 de julho.

Quatro Barras, 29 de Junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:A3945F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2165/2018
ENEAS RIBEIRO DE SOUZA LIMA CORREA – RG 6.165.422-4/PR;
I) número de diária: Três diárias e uma meia diária.
II) valor unitário da diária: R$ 2.330,85 (dois mil, trezentos e trinta reias e oitenta e cinco centavos).
III) valor unitário da meia diária: R$ 388,48 (trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 2.719,33 (dois mil, setecentos e dezenove reais e trinta e três centavos).
V) objetivo da viagem: Despesas com diária para participar da 5ª Jornada Internacional de Histórias em Quadrinhos na cidade de São Paulo.

Quatro Barras, 29 de Junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:33CCF823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 10092/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 67/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas (caminhão caçamba), execução do CTR de repasse 1.004.667-27/2017 Convênio SICONV 851804/2017 - Proposta 29595/2017, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 04(quatro) dias do mês julho de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: 1) **CIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO – CNPJ: 76.484.161/0006-74** A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1537, Jornal Agora Paraná edição 3516. Ambas as publicações no dia 29 de junho de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 04 (quatro) de Julho de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:63F66A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2018 ID 4857/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de agregados de granito, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. **ONDE SE LE: TUBOS LEAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 03.398.389/0001-63. **VALOR: R$**1.210.880,00 **(um milhão e duzentos e dez mil e oitocentos e oitenta reais). LEIA-SE: TUBO LEAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 03.398.389/0001-63. **VALOR: R$**1.191.980,00 **(um milhão cento e noventa e um mil e novecentos e oitenta reais).**

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:3D9F4671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 46/2018 ID 4901 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bobina de papel termo para relógio ponto biométrico, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico **nº 50/2018** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.**Contratado: IVAI EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **09.661.434/0001-07..Valor:** R$ **20.980,00 (vinte mil e novecentos e oitenta reais)**.

DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2018. **Prazo:** 12 meses.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B1A6D9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, por meio da Comissão de Licitação instituída pelo Decreto Municipal nº 5909/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da pré-qualificação ao edital de Chamamento Público nº 01/2018 para **Credenciamento de instituições ou entidades privadas para atendimento de crianças e adolescentes, com faixa etária até 18 (dezoito) anos, que se encontrem em situação de risco social e pessoal, encaminhados pelo Poder Judiciário através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.**
A Comissão, com base nos critérios estabelecidos no edital de Chamamento Público nº 01/2018 procedeu a análise e avaliação dos documentos de habilitação apresentados, verificando todos os requisitos do Edital, e após a análise criteriosa, apresenta o seguinte resultado:

PROPONENTE	CNPJ	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA	75.125.765/0001-57	Pré-Qualificado

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo edital de Chamamento Público nº 01/2018.

Quatro Barras, 4 de junho de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:5BA492A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 03/2018

Súmula: Encontro Temático para Eleição da Sociedade Civil para compor o CMDPI biênio 2018/2020

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Quatro Barras (CMDPI-QB), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1053/2017, em reunião ordinária 05/2018, realizada em 27 de junho de 2018,

Resolve:

Artigo 1º: Convocar a comunidade em geral para o Encontro Temático, com o objetivo de eleger representantes da Sociedade Civil para compor o CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2018/2020, com o tema **" O papel do Conselho e do Plano Municipal na garantia dos direitos da Pessoa Idosa"**
Artigo 2º. Constituir comissão organizadora do Encontro Temático, composta pelos Conselheiros:
. Flávia Garbelini
. Renata Marcela Ceccon Camargo
. Franciane Paola Borges da Costa
. Lucila Risson Chilanti
. Alexandre Franco Fernandes

Artigo 3º: Essa Resolução entra em vigor nesta data..

Sala de reuniões do CMDPI, em 27 de junho de 2018.

FLÁVIA GARBELLINI

Presidente do CMDPI-QB

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:5E94D896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 10/2018

Súmula: "Estabelece Ponto Facultativo".

O Senhor **CARLOS EDMILSON DE MOURA - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 06 de julho de 2018, no período da tarde, devido ao jogo da Seleção Brasileira, e também, em caso de classificação à semifinal, decreto Ponto Facultativo no dia 10 de julho de 2018 no período da tarde.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 04 de julho de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:69A2601D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

Republicação por incorreção
LEI Nº 1.086, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018".

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 451.931,93 (quatrocentos e cinqüenta e um mil novecentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), conforme identificado abaixo:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.601.10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1285 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
494 – Bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde ..... R$ 181.931,93
1506 - 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
518 – Bloco de Investimentos na rede de serviços públicos de saúde ..... R$ 270.000,00

Total ..... R$ 451.931,93

Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação conforme abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	270.000,00
494	Bloco de Custeio de serviços públicos de saúde	181.931,93
Total .....R$ 451.931,93		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2018.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E6131F47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.481/18 04/07/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia 04/07/2018 a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado, conforme segue:

ASSESSOR JURÍDICO DO PREFEITO DO NÍVEL C4 DO GO 01

ELOISE MARIA BEDIN	RG: 7.862.276-8 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:8A420A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15.01/2018

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionados a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, **até o dia 13/07/2018,** munidos da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público **01/2018**, a fim de prover o cargo em que tenham sido aprovados.

MOTORISTA NIVEL 09 GO 04

ELCIO LUIZ OSOWSKI	5º

FISIOTERAPEUTA NIVEL 16 GO 06

GRAZIELI MARA BEGINI	3º

MÉDICO NIVEL 29 GO 06

ANDRE LUIS MOTA CAMPOS	4º

TECNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR NIVEL 12 GO 06

MATHEUS MENNA	3º

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:0F869DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, NOTIFICA: PDT - Partido Democrático Trabalhista, PMDB - Partido Democrático Brasileiro, PSDB - Partido Social Democrático Brasileiro, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PT - Partido dos Trabalhadores, PP - Partido Progressista, PPS - Partido Popular Socialista, PSB - Partido Socialista Brasileiro, PHS - Partido Humanista da Solidariedade, PV - Partido Verde, PR - Partido Republicano, PRB – Partido Republicado Brasileiro, PSC – Partido Social Cristão, PMB – Partido da Mulher Brasileira, PEN – Partido Ecológico Nacional, PSL – Partido Social Liberal, PSD – Partido Socialista Democrático, ACIAR - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Realeza, Câmara de Vereadores, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Empregadores Rurais, e demais entidades do município que nas datas a seguir relacionadas foram feitas as liberações de Recursos Federais ao Município de Realeza:

Prefeito

RECURSO	DATA	VALOR EM R$
FPM	08/06/2018	783.782,55
	20/06/2018	319.735,57
	29/06/2018	455.695,66
ITR	20/06/2018	1.814,27
	29/06/2018	80,33
Fundo Especial	22/06/2018	21.572,30
ICMS Lei 87/96	29/06/2018	6.042,35
Fundeb	29/06/2018	493.930,25
FMAS – Bolsa Família/Cad Único	12/06/2018	1.944,83
FNDE – Salário Educação	13/06/2018	44.385,38
FNDE – PACI/Creche	14/06/2018	180.757,65
FNS/ SUS/ CUSTEIO	06/06/2018	36.980,67
	06/06/2018	100.000,00
	12/06/2018	50.422,38
	12/06/2018	70.140,00
	18/06/2018	39.850,00
	18/06/2018	22.308,00
	26/06/2018	7.098,00
	28/06/2018	550.000,00
FNDE/PNAE	01/06/2018	11.625,00
TOTAL		**3.198.165,19**

Realeza, 04 de Julho de 2018.

MILTON ANDREOLLI

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:D3569400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SEDU/PARANACIDADE - PAM
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: 106/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18 de Julho, às 13h:30min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 18 de Julho, às 13h:45min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 05 de Julho, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.**
SISTEMA ELETRÔNICO: e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 04 de Julho de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9E3F5E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência N.º 5/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 66/2018

ABERTURA: DIA: 03/07/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Recapeamento Asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente, C.B.U.Q em estradas rurais do Município de Realeza.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 547.646,52** (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Cinqüenta e Dois Centavos)

REALEZA, AOS três dias de julho de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B4BFD000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁSLTICO SANTA TEREZINHA
REFERENTE LICITAÇÃO Concorrência Nº 5/2018
VALOR TOTAL: R$547.646,52 (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Cinqüenta e Dois Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:975A06BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 5/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de Recapeamento Asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente, C.B.U.Q em estradas rurais do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de julho de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C82687B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 31/2018, cujo objeto é a Fornecimento de mão de obra para execução de serviços de manutenção no sistema da iluminação pública do Município de Realeza, compreendendo a Substituição de equipamentos como: fotocélulas, reatores, luminárias entre outros, e ainda acompanhamento de Responsável técnico (devidamente registrado no órgão competente) nos serviços a serem realizados, forneciemnto de ART., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de julho de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7C731E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: Giacomolli e Giacomolli LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 31/2018
VALOR TOTAL: R$60.999,96 (Sessenta Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:51A5265A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão N.º 31/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2018

ABERTURA: DIA: 26/06/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Fornecimento de mão de obra para execução de serviços de manutenção no sistema da iluminação pública do Município de Realeza, compreendendo a Substituição de equipamentos como: fotocélulas, reatores, luminárias entre outros, e ainda acompanhamento de Responsável técnico (devidamente registrado no órgão competente) nos serviços a serem realizados, forneciemnto de ART.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-Giacomolli e Giacomolli LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 60.999,96** (Sessenta Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)

REALEZA, AOS vinte e seis dias de junho de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5534243E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 096/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Centro Oeste Comercio e Instalação de Materiais Elétricos Ltda**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e da iluminação pública e material para decoração natalina do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 6.558,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 04 de julho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:3735EDB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 097/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Materiais Elétricos Estrela Guia Ltda**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e da iluminação pública e material para decoração natalina do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 27.599,00 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e nove reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 04 de julho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:594C39C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 098/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: G5 Soluções em Iluminação Pública Eireli**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e da iluminação pública e material para decoração natalina do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 56.841,60 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 04 de julho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:26815284

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 099/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e da iluminação pública e material para decoração natalina do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 31.694,70 (trinta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 04 de julho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A0F7B460

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188 DE 03 DE JULHO DE 2018

Incorpora tempo de serviço prestado sob o Regime Geral de Previdência Social para o servidor José Antunes.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 67 da Lei Municipal nº 828 de 10/09/2004 e conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS,

R E S O L V E:

Incorporar ao acervo de serviço público municipal, para fins de aposentadoria do servidor **José Antunes,** portador do R.G. nº 3.755.769-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 553.545.059-68, **Motorista,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição pertencente ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, num total de 750 (setecentos e cinquenta) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D1F329B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 189 DE 04 DE JULHO DE 2018

Concede aposentadoria à servidora Ivete de Oliveira.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos dispositivos aplicáveis, em especial o Artigo 6º da EC 41/03 e Artigo 30 e 31 da Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004,

R E S O L V E:

I - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora **Ivete de Oliveira,** portadora do R.G. nº 5.322.477-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 755.890.799-34, **Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação,** Referência C-14, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

II – Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais no valor de R$ 2.686,56 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, composto de remuneração básica e adicional por tempo de serviço.

III – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma estabelecida no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, garantida a paridade total com os servidores em atividade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:BE826E89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 2017

Decreto nº 217/2018

SÚMULA: Decreta a criação de Posto de Coleta de Exames Laboratoriais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado a Criação de Posto de Coleta de Exames Laboratoriais, vinculado ao CNPJ: 10.208.952/000-59 do Fundo Municipal de Saúde, no endereço Av. Candido Ramalho S/N.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 03 de julho de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:AB86E64A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
1° ADITIVO TIPO Prazo e Valor
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: ALVARO DE ARAUJO 05279008931, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 24.094.596/0001-02
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE T. I. PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU".

Prorrogação da vigência do contrato, igual período e igual valor.
Vigência: 04/07/2018 a 03/07/2019.
Contrato nº. 155/2017
Valor: Estimado em R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:D9ECA84A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 043/2018

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 043/2018
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00min (nove horas) do dia 18/07/2018,** na sede da Administração Municipal, situadana Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão PresencialNº. 043/2018,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA E CILINDRO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 E 45 KG",**sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com,ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu - PR, 04 de julho de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:DD55EABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE ATOS PRATICADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

AVISO DE ANULAÇÃO DE ATOS PRATICADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que, com fundamento no Art. 40, *caput* c/c Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF, foram anulados os atos de recebimento de envelopes e abertura do Pregão Presencial nº 56/2018, tendo em vista a existência de vícios de natureza insanável no edital de abertura.

Rio Azul, 04 de julho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B8B1AE19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REDEFINIÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

AVISO DE REDEFINIÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018
(REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES)
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que, em razão da anulação dos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes referentes ao Pregão Presencial nº 56/2018, fica retificado o edital de abertura, redefinindo a data/horário de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 09 de julho de 2018 às 08hrs e 30min. O Edital e demais informações continuam disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao.

Rio Azul, 04 de julho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:0D029770

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder férias aos servidores no período aquisitivo e período de gozo a seguir relacionado:

NOME DO SERVIDOR	FÉRIAS RELATIVAS AO PERIODO		PERÍODO DE GOZO	
	DE	A	DE	A
Ademair Teresinha Stroparo Gaioski	31/03/2017	31/03/2018	02/07/2018	31/07/2018
Brenner Henrique de Oliveira Marques	14/06/2017	30/06/2018	16/07/2018	14/08/2018
David Prestupa	20/03/2015	31/03/2016	25/06/2018	24/07/2018
Douglas Daniel Cieslak	03/02/2016	28/02/2017	11/06/2018	10/07/2018
Elaine de Fatima de Oliveira	01/06/2017	31/05/2018	02/07/2018	31/07/2018
Estefania Rossa Ribeiro	02/03/2017	31/03/2018	01/07/2018	30/07/2018
Jaqueline Ferreira de Camargo	09/08/2016	31/08/2017	12/07/2018	10/08/2018
Jomar das Neves	02/03/2016	31/03/2017	30/05/2018	28/06/2018
Josue Silveira Pinto	13/02/2017	28/02/2018	14/06/2018	13/07/2018
Maria da Conceição de Lima	17/05/2017	31/05/2018	02/07/2018	31/07/2018
Michelen Cristina Nadolny Schier	02/06/2017	30/06/2018	11/06/2018	10/07/2018
Miguel Kupczi	02/03/2014	31/03/2015	01/06/2018	30/06/2018
Nivaldo Brantes	09/03/2016	31/03/2017	02/07/2018	31/07/2018
Osvaldo Christo Junior	03/09/2016	30/09/2017	11/07/2018	20/07/2018
Sebastiao Soares Nascimento	02/03/2017	31/03/2018	11/06/2018	10/07/2018
Silvane de Fatima de Oliveira	12/05/2017	31/05/2018	02/07/2018	31/07/2018
Vilma Joseli Veronez	02/07/2015	31/07/2016	16/07/2018	30/07/2018

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de Julho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:D5034A69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Daniele Stresser dos Santos Minimercados
OBJETO: Fornecimento de produtos alimentícios e de limpeza, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.
VALOR: R$ 63.237,48 **(**sessenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

DATA ASSINATURA: 28 de junho de 2018.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente da Câmara

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:70E1B448

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2017.

LOCATÁRIO: Município de Rio Branco do Sul
LOCADOR: Vilson Matias
OBJETO: Locação de imóvel para retirada de saibro na região de Encantilado localidade de Açungui.
VALOR MENSAL: R$ 500,00 (quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2017. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:99211CC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2878/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo em processo judicial perante a Justiça do Trabalho.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo no Processo Judicial - Ação Trabalhista n.º 0000604-56.2017.5.12.0017 que tramita na Justiça do Trabalho da 12º Região.

Parágrafo único. O valor do acordo a que se refere o *caput* fica limitado a R$ 600,00 (seiscentos reais), o qual deverá ser depositado em conta bancária fornecida pela parte autora no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da homologação judicial do acordo.

Art. 2º O acordo celebrado entre o Município de Rio Negro e a parte autora imprescinde de homologação judicial.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 04 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda,indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:122E3675

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 408/2018

Nomeação de Maria Aparecida Moreira de Castilho para o cargo de Professor PB40.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 004/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 014/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Maria Aparecida Moreira de Castilho***, com matrícula nº 2611-5/1, para o cargo de "Professor PB-40", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/06/2018.

Rio Negro, 02 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5AD9633C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 412/2018

Suspende temporariamente o Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 378, de 20 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender**,** temporariamente, o Processo Administrativo de Sindicância nº 008/2018, aberto com a finalidade de averiguar fatos narrados em ofício da Secretaria Municipal de Educação, e na Declaração de Acidente de Trânsito - Ocorrência nº 20180612115657870, da Polícia Rodoviária Federal.

Art. 2º A suspensão a que refere o art 1º, deve-se a período concessivo de férias de um membro integrante (Presidente) da Comissão Especial Processante, a servidora Ana Cristina Schütz, pelo período de 02/07/2018 à 31/07/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:093B13CB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 414/2018

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora ROSELI APARECIDA LEAL.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 015/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **04 de julho de 2018**, à servidora **ROSELI APARECIDA LEAL**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe "C", referência 13, carga horária de 20 horas semanais (PC20-13), matrícula 2704-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.569.393-7 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 595.221.359-68, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-MAGISTÉRIO**, com fundamento no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 2.584,82 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Professor, classe "C", referência 13, carga horária de 20 horas semanais (PC20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 31% (trinta e um por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e/ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da EC n. 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2018.

Rio Negro, 04 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FDEC29F5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 415/2018

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora FÁTIMA EMIDIA PEDRO.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 019/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **04 de julho de 2018**, à servidora **FÁTIMA EMIDIA PEDRO**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe "C", referência 13, carga horária de 20 horas semanais (PC20-13), matrícula 4820-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.466.325-2– SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 421.516.279-34, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-MAGISTÉRIO**, com fundamento no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 2.466,43 (dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Professor, classe "C", referência 13, carga horária de 20 horas semanais (PC20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e/ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da EC n. 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2018.

Rio Negro, 04 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9FBA7708

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 416/2018

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora ADILMERI APARECIDA FUCHS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 017/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **04 de julho de 2018**, à servidora **ADILMERI APARECIDA FUCHS**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe "C", referência 13, carga horária de 20 horas semanais (PC20-13), matrícula 1970-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.712.815-3 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 644.587.689-72, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-MAGISTÉRIO**, com fundamento no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 2.584,82 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Professor, classe "C", referência 13, carga horária de 20 horas semanais (PC20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 31% (trinta e um por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e/ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da EC n. 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2018.

Rio Negro, 04 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CEE81B76

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 417/2018

Designa em caráter excepcional e temporário como professora substituta a servidora municipal Mônica Valda dos Santos Luckow.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Mônica Valda dos Santos Luckow,** com matrícula nº 1675-6/1, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Emidia Maria Stoeberl**, com matrícula n.º 0545-2, no período de 02 de julho até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/07/2018.

Rio Negro, 04 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:71B234F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2018

OBJETO: Banda para animação da Festa Julina, programada para o dia 14 de julho de 2018. INTERESSADO: Dielcio José Ruthes. CPF: 060.211.329-63. JUSTIFICATIVA: Agente Cultural cadastrado e aprovado pelo Conselho de Políticas Culturais de Rio Negro, com reconhecimento em âmbito regional. VALOR TOTAL: R$ 1.165,00 (um mil cento e sessenta e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 03 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BBDBC841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 147 /2018

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 052/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Ivaí - Gleba Rolândia, Matrícula nº 13.357, Rolândia/PR.

Período: 12 meses (de Julho/2018 à Junho / 2019)**.**

Valor Total: R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

Pagamento: Mensal, no valor de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária / Recursos: 08 – Coordenação Geral, 267820007.2.032.3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Favorecido: José Carlos Pereira Brito **CPF:** 366.765.199-68

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 07 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:61B1AEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO COMUNICADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 – PMR C - PROCESSO Nº 10410.140/2018.

O MUNICÍPIO de Rolândia, torna público que Considerando o decreto municipal nº 8951/2018, que estabelece horário diferenciado para os dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018, caso o BRASIL Seja Vitorioso no jogo datado de 06/07/18, dependendo do oponente, ficará alterado o horário de abertura do Pregão nº 068/2018 que terá seu credenciamento até as 8:30 horas e abertura da sessão as 9:00 horas do dia 10 de julho do ano de 2018, não havendo tal fato o horário estipulado inicialmente será mantido.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital através do Telefone: (043) 3255-8615 ou do E-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br. Ou no endereço Avenida Presidente Bernardes n 809, Centro, CEP 86.600-067, das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 04 de Julho de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:ABAE76F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 39

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 39/2018 - PR	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo:	64/2018
	Processo de Licitação:	64/2018
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	13/06/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	64/2018		
b) Licitação Nr.:	39/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	03/07/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa (s) de combustíveis, para fornecimento de óleo diesel S-10, óleo diesel, gasolina e etanol, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP e legislação ambiental, visando o abastecimento dos veículos próprios da frota municipal, máquinas, equipamentos e tratores, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.		

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
AUTO POSTO BATTISTI LTDA - EPP (2568)					
1 GASOLINA COMUM - Marca: PETROBRAS	LT	1,00	0,5200	0,00	0,00
2 ETANOL - Marca: PETROBRAS	LT	1,00	0,5200	0,00	0,00
Total do Fornecedor:					0,00
SAFRA DIESEL LTDA (4186)					
3 ÓLEO DIESEL S10 - Marca: PETROBRAS	LT	1,00	2,2000	0,00	0,00
4 ÓLEO DIESEL COMUM S500. - Marca: PETROBRAS	LT	1,00	2,2000	0,00	0,00
Total do Fornecedor:					0,00
Total Geral:					0,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

02 - Autorizar a emissão da (s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação (ões): 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (56), 2.013.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (102), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (218), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (262), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (275)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:F83823E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 40

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 40/2018 - PR	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo:	66/2018
	Processo de Licitação:	66/2018
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	14/06/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

a) Processo Nr.:	66/2018
b) Licitação Nr.:	40/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	04/07/2018
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa(s) especializada(s) em infraestrutura de eventos para locação de palco coberto, base de palco, forração em carpete, provadores em chapa TS, sistema de som para radio feira, decoração e iluminação para o desfile e aquisição de rolos de tecido, para viabilizar a realização da 24°Festa do Vinho e do Queijo, que será realizada no período de 06 a 08 de Julho de 2018.

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005728 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	4	0,0000	11.360,00
- 004089 - OK EVENTOS E MONTAGEM LTDA	4	0,0000	11.270,00
	8		22.630,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (56), 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:379936F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 119/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS
Valor.....: 11.360,00 (onze mil trezentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 04/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2018
Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (56), 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59)
Objeto.....: Contratação de empresa(s) especializada(s) em infraestrutura de eventos para locação de palco coberto, base de palco, forração em carpete, provadores em chapa TS, sistema de som para radio feira, decoração e iluminação para o desfile e aquisição de rolos de tecido, para viabilizar a realização da 24°Festa do Vinho e do Queijo, que será realizada no período de 06 a 08 de Julho de 2018.

Salgado Filho, 4 de Julho de 2018

Contrato Nº..: 120/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: OK EVENTOS E MONTAGEM LTDA Valor.....: 11.270,00 (onze mil duzentos e setenta reais) Vigência.....: Início: 04/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2018
Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (56), 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59)
Objeto.....: Contratação de empresa(s) especializada(s) em infraestrutura de eventos para locação de palco coberto, base de palco, forração em carpete, provadores em chapa TS, sistema de som para radio feira, decoração e iluminação para o desfile e aquisição de rolos de tecido, para viabilizar a realização da 24°Festa do Vinho e do Queijo, que será realizada no período de 06 a 08 de Julho de 2018.

Salgado Filho, 4 de Julho de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:40F824B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 117/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: AUTO POSTO BATTISTI LTDA - EPP
Valor.....: 263.128,00 (duzentos e sessenta e três mil cento e vinte e oito reais) Vigência.....: Início: 04/07/2018 Término: 04/07/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa(s) de combustíveis, para fornecimento de óleo diesel S-10, óleo diesel, gasolina e etanol, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP e legislação ambiental, visando o abastecimento dos veículos próprios da frota municipal, máquinas, equipamentos e tratores, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Salgado Filho, 3 de Julho de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 118/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: SAFRA DIESEL LTDA
Valor.....: 633.780,00 (seiscentos e trinta e três mil setecentos e oitenta reais) Vigência.....: Início: 04/07/2018 Término: 04/07/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa(s) de combustíveis, para fornecimento de óleo diesel S-10, óleo diesel, gasolina e etanol, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP e legislação ambiental, visando o abastecimento dos veículos próprios da frota municipal, máquinas, equipamentos e tratores, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Salgado Filho, 3 de Julho de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:5613E138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº. 143/2018

Altera a redação do Art. 2º da Portaria nº 047/2015 que trata da Comissão Coordenadora do Portal da Transparência do Município de Salto do Lontra.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Artigo 1º– O artigo 2º, da Portaria nº 047/2015 de 22 de maio de 2015, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 2º - A comissão Coordenadora do Portal da Transparência do Município de Salto do Lontra, responsável pelo fornecimento das informações, tem a seguinte composição:

I – Sr. Gicionei de Carvalho Freitas, ocupante do cargo de Controlador Interno, na qualidade de Presidente;
II – Sr. Ricardo Marca, ocupante do cargo de Contador, lotado no Departamento de Contabilidade;
III – Sr. Sedenir Rhoden, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotado no Departamento de Recursos Humanos com o cargo de Diretor;
IV – Sr. Joelcio Dalla Valle, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotado no Departamento de Tributação e Patrimônio com o cargo de Diretor;
V – Sr. Fabiano Romani, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Licitações;
VI – Sra. Lilian Renata Cani Depieri, ocupante do cargo de Arquiteto, lotada no Departamento de Projetos e Convênios."
VII – Sra. Elizandra Rossatto, ocupante do cargo de Auxiliar de Tributação, lotada no Departamento Jurídico.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 142/2016 de 15 de setembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná aos 04 dias do mês de Julho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:ED6AB8D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2018

OBJETO:	Aquisição de material e equipamentos para secretaria municipal de assistência social.
CONTRATADO:	CLAUDINA COMIRAN - ME
CNPJ:	17.281.091/0003-45
VALOR:	14.211,00
VIGÊNCIA:	04/07/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 04 de julho de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1796827F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2018

OBJETO:	Contratação de Horas de Serviço de Caminhão Caçamba Basculante
CONTRATADO:	AUGUSTO ANTUNES ME
CNPJ:	11.943.692/0001-28
VALOR:	85.000,00
VIGÊNCIA:	04/07/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 04 de julho de 2018

PREFEITO MUNICIPAL
Maurício Baú

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:47325B2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2017

OBJETO:	Aquisição de forro em pvc e meia cana em pvc para manutenção de bens imóveis.
CONTRATADO:	ADEMIR LUIS CAMINI
CNPJ:	01.500.118/0001-41
VIGÊNCIA:	04/07/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 04 de julho de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5EDE514F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2017

OBJETO:	Aquisição de Concreto Usinado com Resistência de 18MPA, 21MPA e 25MPA
CONTRATADO:	CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA
CNPJ:	11.279.026/0001-37
VIGÊNCIA:	04/07/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 04 de julho de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E72E812B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2017

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais
CONTRATADO:	NILSON RIBEIRO - MERCEARIA
CNPJ:	02.814.214/0001-27
VIGÊNCIA:	09/08/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 04 de julho de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:69D99087

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 096/2018

DECRETO Nº. 096/2018

Súmula: Exonera por Aposentadoria a Servidora Municipal MARIA DAS GRAÇAS MACHADO TOMAZIN e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera por Aposentadoria a Servidora Municipal **MARIA DAS GRAÇAS MACHADO TOMAZIN,** brasileira, casada, portadora do RG nº 5.680.187-1 SSP-PR e CPF 770.092.159-87, ocupante do cargo de Servente Escolar 20hs, do quadro de pessoal efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 01/01/1995, aposentada conforme benefício nº 1801670274, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 02 de julho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:F1505DB8

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 097/2018

DECRETO Nº. 097/2018

Súmula: Declara vacância do cargo de Servente Escolar, ocupado pela servidora municipal MARIA DAS GRAÇAS MACHADO TOMAZIN e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora municipal **MARIA DAS GRAÇAS MACHADO TOMAZIN,** brasileira,

casada, portadora do RG nº 5.680.187-1 SSP-PR e CPF 770.092.159-87, admitida em 01/01/1995, exonerada pelo Decreto Municipal nº 096/2018.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 02 de julho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:80E1353D

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 098/2018

DECRETO Nº. 098/2018

Súmula: Exonera por Aposentadoria a Servidora Municipal MARIA DAS GRAÇAS MACHADO TOMAZIN e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera por Aposentadoria a Servidora Municipal **MARIA DAS GRAÇAS MACHADO TOMAZIN,** brasileira, casada, portadora do RG nº 5.680.187-1 SSP-PR e CPF 770.092.159-87, ocupante do cargo de Servente Escolar 20hs, do quadro de pessoal efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 22/01/1990, aposentada conforme beneficio nº 1801670274, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 02 de julho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:2A6C2F87

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 099/2018

DECRETO Nº. 099/2018

Súmula: Declara vacância do cargo de Servente Escolar 20hs, ocupado pela servidora municipal MARIA DAS GRAÇAS MACHADO TOMAZIN e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Servente Escolar20hs, na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora municipal **MARIA DAS GRAÇAS MACHADO TOMAZIN,** brasileira, casada, portadora do RG nº 5.680.187-1 SSP-PR e CPF 770.092.159-87, admitida em 22/01/1990, exonerada pelo Decreto Municipal nº 098/2018.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 02 de julho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:266F8D5F

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 101-2018

DECRETO Nº. 101/2018

Súmula: Exonera por Aposentadoria o Servidor Municipal DORALINO FREITAS DOS SANTOS e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º - Exonera por Aposentadoria o Servidor Municipal **DORALINO FREITAS DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador do RG nº 1.565.309 SSP-PR e CPF 224.728.359-49, ocupante do cargo de Atendente de Posto Telefônico, do quadro de pessoal efetivo, admitida em 02/01/1990, aposentada conforme beneficio do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 02 de julho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:55CCB3CC

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 02/2018

DECRETO Nº. 102/2018

Súmula: Declara vacância do cargo de Atendente de Posto Telefônico, ocupado pelo servidor municipal DORALINO FREITAS DOS SANTOS e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Atendente de Posto Telefônico, ocupado pelo servidor municipal **DORALINO FREITAS DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador do RG nº 1.565.309 SSP-PR e CPF 224.728.359-49, ocupante do cargo de Atendente de Posto Telefônico, admitida em 02/01/1990, exonerada pelo Decreto Municipal nº 101/2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 02 de julho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:E627520B

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 103/2018

DECRETO Nº. 103/2018

Súmula: Decreta Expediente Diferenciado de atendimento nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado Expediente Diferenciado para os servidores municipais para o dia 06 de julho de 2018 em virtude da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.
Art. 2º - Estabelecendo o horário de expediente para as repartições públicas municipais conforme segue:
- das 07:30hs às 14:00hs para Secretaria Municipal de Saúde;
- das 07:30hs às 12:00hs para Secretaria Municipal de Educação,
- das 07:00hs às 13:00hs para as demais Secretarias e Departamento.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 04 de julho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:07941AC5

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 104-2018

DECRETO Nº. 104/2018

Súmula: Nomeia, MARIELI SUTIL DO ROSARIO, para o cargo efetivo de Agente Educacional I, 20h, na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 05 de julho de 2018, **MARIELI SUTIL DO ROSARIO,** brasileira, maior, solteira, portadora do RG nº 13.592.177-7 SSP –PR e CPF 103.780.409-01, aprovada no Concurso Público, Edital 001/2015, para o Cargo de **Agente Educacional I, 20h** na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 04 de julho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:448F2606

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 144-2018

PORTARIA Nº. 144/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio a Servidora Municipal, ANDREIA MOREIRA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmio a servidora **ANDREIA MOREIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG 5.149.926-6 SSP-PR e CPF 066.711.499-84, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 779-0, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/02/2012, período aquisitivo 2012 à 2017, período de gozo do dia 02 de Julho à 29 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 04 de julho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:2FD11821

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 145-2018

PORTARIA Nº. 145/2018.

SÚMULA: - Interrompe Férias Prêmio do Servidor Municipal, ELENICE APARECIDA RIBEIRO PAZIN, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe a partir de 04 de julho de 2018 as Férias Prêmio a funcionária **ELENICE APARECIDA RIBEIRO PAZIN**, brasileira, casada, portadora do RG 8.597.980-9 SSP-PR e CPF 042.233.829-00, ocupante do Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 19/03/2007, período aquisitivo 2007 à 2012, assegurando-lhe o direito a usufruir os 60 (sessenta) dias oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 04 de julho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:332DDE54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA - DISPENSA - HOMOLOGANDO O PROCEDIMENTO

PORTARIA N° 17/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993,

CONSIDERANDO o contido nos documentos juntados no procedimento administrativo da licitação nº 06/2018 (dispensa);

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar pública a **homologação** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com o seguinte objeto:"aquisição de até 01 Processador Intel Core I5-7400 3GHZ LGA1151; 01 Placa Mãe Asus H110M-K LGA1151; 01 memoria 4GB DDr4 2400MHZ; 01 HD 1TB SATA; 01 Gabinete C3TECH MT-21BK", conforme apurado em procedimento administrativo interno, tendo como vencedora a empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.482.292/0001-01, com endereço na Rua José Agnello Correa de Castro, nº 148, Centro, no Município de Cambará/PR, CEP 86.390-000, com os seguintes valores:

Lista de produtos e respectivos preços:
01 Processador Intel Core I5-7400 3GHZ LGA1151 – R$ 980,00.
01 Placa Mãe Asus H110M-K LGA1151 – R$ 330,00
01 memoria 4GB DDr4 2400MHZ – R$ 245,00.
01 HD 1TB SATA – R$ 225,00.
01 Gabinete C3TECH MT-21BK – R$ 120,00.

VALOR FINAL à R$ 1.900,00.

Art. 2°. Determinar a convocação da vencedora para a celebração do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 02 de julho de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:D63D7F60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 010/2018

TERMO ADITIVO Nº 010/2018 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 055/2014, REFERENTE À MODALIDADE LICITATÓRIA TOMADA DE PREÇOS N° 006/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E CENTRO DE ATIVIDADES FÍSICAS E FISIOTERAPIA SAVARES S/S LTDA, QUE TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Senhor *Prefeito Municipal Jarbas Carnelossi*, brasileiro, casado, portador do CPF nº 329.758.309-63, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **CENTRO DE ATIVIDADES FÍSICAS E FISIOTERAPIA SAVARES S/S LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.780.574/0001-79, com sede na Rua Dino Veiga, n° 38, bairro Centro, Bandeirantes/PR, representada por *Mônica A. T. Moskado*.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento, observando as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas, para que surtam efeitos "ex tunc":

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a *PRORROGAÇÃO* da vigência do Contrato firmado entre as partes e o *REAJUSTE* dos valores contratuais.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato para viger até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em razão da prestação de serviços prorrogada por este Termo, o valor total de **R$-47.559,42** (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), com valor mensal de **R$-7.926,57** (sete mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 29 de junho de 2018.

JARBAS CARNELOSSI MÔNICA A. T. MOSKADO
Prefeito Municipal Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:1FC5EED8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018
PROCESSO 39/2018
PREGÃO nº 15/2018
No dia 03 do mês de julho de 2018, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR**., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JARBAS CARNELOSSI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais e a empresa **ROBERTA A. M. DE CASTRO - ME, CNPJ 20.080.179/0001-41**, com sede à Av. CARLIRIO GOMES DOS SANTOS nº 556 na cidade de Santa Amélia PR, representado neste ato pelo Sr. **Luiz Antonio Mariano de Castro**, CPF 057.387.439-54, RG 9.209.433-2 SSP-PR, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e suas alterações subsequentes aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO nº 15/2018 – Forma Presencial SRP,** RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto registrar preços de **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO CAMBAGEM, LAVAGEM, MONTAGEM E DESMONTAGEM** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.1.1 – Os serviços prestados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais, ser de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

.

Lote 002	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Serviço de desmontagem e montagem - pneu dianteiro trator e carreta	100	R$ 11,41	R$ 1.141,00
2	Serviço de desmontagem e montagem caminhões e ônibus	100	R$ 11,42	R$ 1.142,00
3	Serviço de desmontagem e montagem carro, Kombi e van.	200	R$ 7,45	R$ 1.490,00
4	Serviço de desmontagem e montagem máquinas pesadas	100	R$ 32,27	R$ 3.227,00
				R$ 7.000,00
Lote 003	**SERVIÇO DE LAVAGEM**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	Serviço de Lavagem - Ambulância	50	R$ 18,28	R$ 914,00
2	Serviço de Lavagem - Caminhonete	20	R$ 15,57	R$ 311,40
3	Serviço de Lavagem - Carro	100	R$ 8,22	R$ 822,00
4	Serviço de Lavagem - Kombi	50	R$ 15,53	R$ 776,50
5	Serviço de Lavagem - Micro Ônibus	50	R$ 31,98	R$ 1.599,00
6	Serviço de Lavagem - Trator	20	R$ 35,03	R$ 700,60
7	Serviço de Lavagem - Van	50	R$ 15,53	R$ 776,50
				R$ 5.900,00
Lote 004	**SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇO DE CAMBAGEM (OS DOIS LADOS).**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	Serviço de Alinhamento - Caminhonete	50	R$ 37,94	R$ 1.897,00
2	Serviço de Alinhamento - Carro	50	R$ 28,21	R$ 1.410,50
3	Serviço de Alinhamento - Van	50	R$ 37,94	R$ 1.897,00
4	Serviço de Balanceamento - Caminhonete	50	R$ 46,70	R$ 2.335,00
5	Serviço de Balanceamento - Carro	50	R$ 33,08	R$ 1.654,00
6	Serviço de Balanceamento - Van	50	R$ 51,56	R$ 2.578,00
7	Serviço de Cambagem (Os Dois Lados) - Caminhonete	20	R$ 75,90	R$ 1.518,00
8	Serviço de Cambagem (Os Dois Lados) – Carro	30	R$ 56,43	R$ 1.692,90
9	Serviço de Cambagem (Os Dois Lados) - Van	20	R$ 75,88	R$ 1.517,60
				R$ 16.500,00

Santa Amélia PR, 03 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia– PR
JARBAS CARNELISSI
Prefeito

Roberta A. M. de Castro -ME
LUIS ANTONIO MARIANO DE CASTRO
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:D6ACC086

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018

PROCESSO 39/2018

PREGÃO nº 15/2018

No dia 03 do mês de julho de 2018, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais e a empresa KAIQUE PANTA DA SILVA 10112352936 - CNPJ 24.139.959/0001-70, com sede à Av. CARLIRIO GOMES DOS SANTOS nº 33 na cidade de Santa Amélia PR, representado neste ato pelo Sr. Kaique Panta da Silva, CPF 101.123.529-36, RG 10.852.649-1 SSP-PR, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e suas alterações subsequentes aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO nº 15/2018 – Forma Presencial SRP, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto registrar preços de **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.1.1 – Os serviços prestados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais, ser de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

Lote 001	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Serviço de Conserto de Pneus - Pneu Dianteiro Trator e Carreta	50	R$ 7,59	R$ 379,50
2	Serviço de Conserto de Pneus Caminhões e Ônibus	200	R$ 9,09	R$ 1.818,00
3	Serviço de Conserto de Pneus Carro, Kombi e Vans	350	R$ 6,06	R$ 2.121,00
4	Serviço de Conserto de Pneus Máquinas Pesadas	150	R$ 21,21	R$ 3.181,50
				R$ 7.500,00

Santa Amélia PR, 03 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Pr
JARBAS CARNELISSI
Prefeito

KAIQUE PANTA DA SILVA
10112352936

KAIQUE PANTA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:75DBC0A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 43/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 43/2018
PREGÃO Nº 07/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DO LOTE 02 PREGÃO 07/2018 "AUTOMOVEL HATCH 05 PASSAGEIROS".

Em cumprimento ao disposto no Artigo 04, XXI e XXII da Lei 10.520/2002, torna-se publico homologação e Adjudicação do Pregão Presencial em epigrafe.

LOTE	VENCEDOR	CNPJ	Preço Total
02	ARAVEL - ARAPONGAS VEICULOS LTDA.	75.406.827/0001-07	R$ 41.400,00

Valor total Homologado é de **R$ 41.400,00 (Quarenta e Um Mil e Quatrocentos Reais)**, HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 03 de julho de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:36348B0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24, DE 04 DE JULHO DE 2018

SUMULA: "Dispõe sobre o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e das taxas correlatas para o exercício de 2018 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso V do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal nº 1049, de 04 de Dezembro de 2001 - Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O valor do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e das taxas correlatas, referente ao exercício de 2018, poderá ser pago em até 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, nos seguintes prazos de vencimentos:

Parcela Prazo de vencimento
01 10/09/2018
02 10/10/2018
03 12/11/2018
04 10/12/2018

Parágrafo único - Nenhuma parcela será inferior a R$ 20,00 (vinte reais) e o lançamento de valor inferior a R$ 40,00 (quarenta reais) deverá ser pago em quota única, com vencimento em 10/09/2018;

Art. 2º - Para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e das taxas correlatas (coleta de lixo, iluminação pública e limpeza pública), referente ao exercício de 2018, foram utilizadas as tabelas VI, VIII e ANEXO ÚNICO do Código Tributário Municipal – Lei Complementar Municipal nº 1049, de 04 de Dezembro de 2001.

Art. 3º - O recolhimento intempestivo da quota única ou de qualquer das parcelas a que se refere o lançamento previsto neste decreto sofrerá a incidência de multa equivalente a 2% (dois por cento) e de juros equivalentes a 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido, conforme previsto nos artigos 10 e 35 da Lei Complementar Municipal nº 1049, de 04 de Dezembro de 2001 - Código Tributário Municipal.

Art. 4º - O recolhimento dos valores deverá ser efetuado através da rede bancária oficial deste município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 04 de Julho de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:05AD0124

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO 004/2018 - CMAS

Santa Amélia, 29 de julho de 2018

Onde estava:
Art. 1º Aprovar a justificativa do saldo superior a 30% do repasse do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I referente ao segundo semestre de **2018.**
Leia-se
Art. 1º Aprovar a justificativa do saldo superior a 30% do repasse do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I referente ao segundo semestre de **2017.**

LUCINEIA DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:1C446A4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº.070/2018

Autorização de Diária nº.070/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)** para despesas referente 02 diárias à cidade de Curitiba – Pr, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 03 e 04/07/2018 .

AGENDA:

- DETRAN
- Anuncio de ações para o fortalecimento dos Consorcios Intermunicipais de Saude do Paraná – COMSUS e anunciada a destinação de veículos aos consórcios.
- LIBERAÇÕES DE PAGAMENTOS, SAUDE, SEDU, PARANÁ CIDADE, PAZINHA.
- FAMILIA PARANAENSE (VAN OU MICRO)
- CONVITE AGROFEST.
- DOCUMENTOS COPEL TELECOM.
- DOCUENTOS ITAIPU.
- DOCUMENTOS ITAIPU.
- DOCUENTOS SEIL – PONTES – conforme anexo.
- OUTROS ORGÃOS DO GOVERNO.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 02 de Julho de 2018.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:92626E8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 071/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: PAULO ROGÉRIO BERTA
CPF Nº 576.200.089-34
OBJETO: Pelo presente instrumento, as partes celebram este Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, tendo como fundamentação legal nos dispositivos da Lei Municipal 021/2001, tendo ainda como base o Processo Seletivo nº 002/2016 e Instrumento de Contrato nº 002/2016, juntamente com seu termo de rescisão, que se findou em 01/06/2018. O presente contrato será necessário para que a administração pública possa em tempo hábil realizar novo processo seletivo, para preenchimento da vaga em questão, já que a ocupante do cargo efetivo se encontra lotada temporariamente ao Sindicado do Trabalhadores desta municipalidade, por força de lei.
VALOR GLOBAL: R$ 7.133,43 (sete mil, centro e trinta e três reais e quarenta e três centavos), em 03 (três) parcelas apuradas: **1º parcela** entre os dias **04/06/2018** até **03/07/2018**; **2º parcela** entre os dias **04/07/2018** até **02/08/2018** e **3º parcela** entre os dias **03/08/2018** até **01/09/2018**. O referido valor inclui o valor salário base que é de **R$ 2.187,01 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e um centavos),** valor de 20 horas sem insalubridade, mais insalubridade no valor de **R$ 190,80 (centro e noventa reais e oitenta centavos),**

contemplando assim o valor mensal de R$ 2.377,81 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de **04 de junho de 2018** até **01 de setembro de 2018**, ou seja, 90 dias.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 097/2018

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 04 de junho de 2018

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:39A15FC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **MODELO PNEUS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 94.510.682/0001-26, com sede Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo, n.º56, Licorsul, CEP: 95.705-880, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de pneus novos de primeira linha, câmaras de ar e protetores de pneus para todos os veículos desta municipalidade;
VALOR TOTAL: R$ 18.660,00 (dezoito mil seiscentos e sessenta reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 025/2018 e Registro de preço n.º 009/2018.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 04 de julho de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **REINALDO JOSÉ BOLANHO**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 27.822.528/0001-00, com sede Rua Campo Grande, n.º385, Zona 03, CEP: 87.209-036, Zona 03, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de pneus novos de primeira linha, câmaras de ar e protetores de pneus para todos os veículos desta municipalidade;
VALOR TOTAL: R$ 293.870,00 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e setenta reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 025/2018 e Registro de preço n.º 009/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 04 de julho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:38D05F37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2018

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018.

O MUNICÍPIO de Santa Lúcia, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de Julho de 2018, na Sala de Reuniões, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	Automóvel Sedan	01	50.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Santa Lúcia PR, Paraná, Brasil - Telefone: (045) 3288 - 1144 - E-mail compras@santalucia.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida do Rosário, n° 228, Centro, Santa lúcia PR, das 07:30 às 17:00 horas.

Santa Lúcia PR, 03 de Julho de 2018.

RENATO TONIDANDEL

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:BE01C0D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018.

O MUNICÍPIO de **Santa Lúcia**, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de Julho de 2018, na Sala de Reuniões, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital,
para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	Automóvel Sedan	01	50.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Santa Lúcia PR, Paraná, Brasil - Telefone: (045) 3288 - 1144 - E-mail compras@santalucia.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida do Rosário, n° 228, Centro, Santa lúcia PR, das 07:30 às 17:00 horas.

Santa Lúcia PR, 03 de Julho de 2018.

RENATO TONIDANDEL

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:5044DCA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Lote**, objetivando a Aquisição de Materiais e Prestação de Serviços de Mão de Obra para Instalação de Ar Condicionado e Manutenção e Limpeza de Aparelhos de Refrigeração, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 57.512,90 (Cinqüenta e Sete Mil, Quinhentos e Doze Reais e Noventa Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 19 de julho de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº

8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 04 de julho de 2018.

RENATO TONIDANDEL	*LUIZ RODRIGO BOCCA*
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:4FD36F12

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N º 144 /2018

De 04 de Julho de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Suplementar no orçamento vigente no valor R$ 127.958,72. (Cento e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 817/2018 de 03/07/2018, publicada em 04/07/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 127.958,72 (Cento e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 Manutenção do Dep de Administração
Conta/Natureza de Despesa 360 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 400 – 33.90.39.00 – Out Serv de Ter pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 89.242,64
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.361.0002-2-013 Manut da Secr de Educação
Conta/Natureza de Despesa 550 – 31.90.16.00 – Out Desp Variáveis Pessoal cívil
Destin de Recursos 103 – 5%sobre impostos R$ 2.480,38
Conta/Natureza de Despesa 590 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 104 – 25%sobre impostos R$ 11.746,62
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.000072-066 Ativi de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2380 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 303– saúde rec vinc R$ 14.489,08

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:B3B69BD2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N º 145 /2018

De 04 de Julho de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Suplementar no orçamento vigente no valor R$ 392.513,00. (Trezentos e noventa e dois mil e quinhentos e treze reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 818/2018 de 03/07/2018, publicada em 04/07/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 392.513,00 (Trezentos e noventa e dois mil e quinhentos e treze reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.000072-066 Ativi da Assistência Médica e sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2441 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 319–emenda parlamentar R$ 47.513,00
Classificação Funcional 10.301.000072-075 Equip e Veículos da Saúde Pública
Conta/Natureza de Despesa 2807 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Mat permanente
Destin de Recursos 518–Investimento do Sus R$ 105.000,00
Classificação Funcional 10.302.000072-077 Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 2916 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 319–emenda parlamentar R$ 40.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2956 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 319– emenda parlamentar R$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 171808110100000000 – Transf de emenda parlamentar custeio saúde R$ 110.000,00
RECEITA 241803110300000000– Transf de recursos do FMS ambulância R$ 0,00
RECEITA 241803110400000000 – Transf de recurso SUS FMS Gabinete Odont R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 171808110100000000 – Transf de emenda parlamentar custeio saúde R$ 397.513,00
RECEITA 241803110300000000– Transf de recursos do FMS ambulância R$ 80.000,00

RECEITA 241803110400000000 – Transf de recurso SUS FMS Gabinete Odont R$ 25.000,00

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 171808110100000000 – Transf de emenda parlamentar custeio saúde R$ 287.513,00
RECEITA 241803110300000000– Transf de recursos do FMS ambulância R$ 80.000,00
RECEITA 241803110400000000 – Transf de recurso SUS FMS Gabinete Odont R$ 25.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 04 de Julho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:32A8A057

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 146/2018

De 04 de julho de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar e especial no orçamento vigente no valor R$ 17.858,52. (Dezessete mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 819/2018 de 03/07/2018, publicada em 04/07/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 17.858,52 (Dezessete mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.000022-061 Manut da Secretaria Municipal de saúde
Conta/Natureza de Despesa 2150 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destin de Recursos 303 – saúde rec vinc R$ 5.658,52
Conta/Natureza de Despesa 2176 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 303 – saúde rec vinc R$ 12.200,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2017, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a)Superávit financeiro rec vinc 303 – saúde rec vinc R$ 17.858,52
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:F711A408

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 147/2018

De 04 de julho de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar e especial no orçamento vigente no valor R$ 157.229,38. (Cento e cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 820/2018 de 03/07/2018, publicada em 04/07/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 157.229,38 (Ceto e cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.000032-011 Manut do Dep de Administração
Conta/Natureza de Despesa 410 – 33.90.39.00 – Out serviços de terceiro pessoa jurídica
Destin de Recursos 511 –Taxa de prest de serviço R$ 7.625,82
Classificação Funcional 04.122.000032-011 Manut do Dep de Administração
Conta/Natureza de Despesa 425 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Mat Permanente
Destin de Recursos 501 –Alienação de Ativos R$ 1.327,30
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.000022-013 Manut da Sec de edu Cultura Esportes
Conta/Natureza de Despesa 665 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Mat Permanente
Destin de Recursos 105 –Alienação de Ativos R$ 3.592,55
Classificação Funcional 12.361.000062-025 Manut do Tran Escolar – Ensino Fun
Conta/Natureza de Despesa 1040 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 107 – salario educação R$ 12.046,10
Conta/Natureza de Despesa 1100 – 33.90.39.00 – Outros serv terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 117 – PNATE ESTADUAL R$ 9.058,96
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEP DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 27.243.000132-040 Apoio a Escolinha Municipal
Conta/Natureza de Despesa 1615 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 556– Transf Lei 9615/98 R$ 1.985,76
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.000072-066 Atividade de Assist Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2420 – 33.90.34.00 – Outras desp variáveis pessoal cívil
Destin de Recursos 318– Rec Estaduais R$ 5.516,12
Classificação Funcional 10.304.000072-080 Ações da Vigilância Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3110 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 510– Taxa poder de policia R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3140 – 31.90.13.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 510– Taxa poder de policia R$ 5.162,04
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.000051-083 Prog Ate Integral a família – CRAS PBF
Conta/Natureza de Despesa 3270 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 934– Bloco cras R$ 50.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3280 – 33.90.39.00 – Outros serv de terc pessoa juridica
Destin de Recursos 934– Bloco cras R$ 50.914,73
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2017, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Superavit Destin de Recursos 117–PNATE ESTADUAL R$ 9.058,96
Superavit Destin de Recursos 318- Rec Estaduais R$ 5.516,12
c) Superavit Destin de Recursos 501–Alienação de ativos R$ 1.327,30
d) Superavit Destin de Recursos 107–Salario Educação R$ 12.046,10
e) Superavit Destin de Recursos 511–Taxa de prest serviço R$ 7.625,82
f) Superavit Destin de Recursos 934–bloco Crás R$ 100.914,73
g) Superavit Destin de Recursos 510–Taxa poder de po R$ 15.162,04
h) Superavit Destin de Recursos 105–Alienação de ativos R$ 3.592,55
i) Superavit Destin de Recursos 556–Transf Lei 9615/98 R$ 1.985,76
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:2EEE07BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
PROCESSO Nº 427/2018
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/07/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/07/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de julho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:569E4E8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 212/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA,** Advogada**, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2012, conforme Portaria 047/12 de 09/04/2012, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/04/2014 a 31/03/2015, a partir de 02/07/2018, devendo retornar ao trabalho em 22/07/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de julho de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:6F08B642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO - CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO - PARA CREDENCIAMENTO Nº. 04/2018

A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, as informações poderão ser obtidas no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85, no horário das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas. Os interessados deverão apresentar a documentação necessária até a data de 26 de julho de 2018, até às 10:00 horas.

São José da Boa Vista, 04 de julho de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:BDB4E9D4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REF: PREGÃO PRESENCIAL 26/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 26/2018, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
39	J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME	02, 03, 04, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 97, 100, 102, 110, 111, 114, 127, 128, 130, 137, 138, 142, 145, 146, 147, 149, 160, 163, 164, 165, 166, 169, 171, 172, 178, 179, 180, 181, 185, 186, 191, 192, 199, 200, 204, 210, 216.	R$ 64.755,43
40	BIO LÓGICA	01, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 26,	R$ 99.340,17

	DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	27, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 113, 129, 131, 132, 134, 135, 136, 139, 140, 141, 143, 148, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 167, 168, 173, 174, 175, 176, 177, 182, 183, 184, 187, 190, 193, 194, 195, 202, 207, 209, 217.	
41	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	05, 88, 96, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 162, 196, 197, 198, 203, 206, 211, 212, 213, 214.	R$ 55.647,35
42	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EPP	16, 17, 18, 22, 28, 170, 188, 189, 205, 215.	R$ 3.586,71

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 04 de julho de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D64E0F60

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 26/2018

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME no valor total de R$ 64.755,43 (Sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP no valor total de R$ 99.340,17 (Noventa e nove mil trezentos e quarenta reais e dezessete centavos), AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME no valor total de R$ 55.647,35 (Cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos) e JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EPP no valor total de R$ 3.586,71 (Três mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 04 de julho de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:628B8F95

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 - ATA R.P.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REF: PREGÃO PRESENCIAL 29/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 29/2018, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
43	S. N. DE M. DE PAIVA & CIA LTDA	01.	R$ 598.000,00

A Ata na íntegra encontra-se disponível no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-PR, 04 de julho de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:15B42533

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 29/2018

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel comum para frota municipal"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: S. N. DE M. DE PAIVA & CIA LTDA no valor total de R$ 598.000,00 (Quinhentos e noventa e oito mil reais).

São José da Boa Vista-PR, em 04 de julho de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D99F281D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 15/2018

DATA : 04 de julho de 2018.

EMENTA: Determina recesso parlamentar e administrativo excepcionalmente no dia e horário na partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar recesso parlamentar e administrativo excepcionalmente na Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, no dia 06 de julho de 2018, das 13h30min às 17h30min, na partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES	***JOSÉ AROLDO MALVESTIO***
Primeiro Vice-Presidente	Segundo Vice-Presidente
ÊNIO GONZAGA NEVES	***FERNANDO LUIZ FRISSO***
Primeiro Secretário	Segundo Secretário

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:DE6BF26C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU COMUNICADO AOS INTERESSADOS

A Pregoeira do Município de São Pedro do Iguaçu Renata de Lima Barbosa Gregory, nomeada pela Portaria 001/2018, localizada na Rua Niterói, 121, Centro – telefax: (45) 3255-8000, comunica aos interessados do certame licitatório referente ao processo nº 063/2018 –

PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação do serviço de deslocamento de rede de energia elétrica, com troca de posição de postes em trecho da Rua Santa Catarina, entre as Ruas Cuiabá e Recife, no Loteamento Central do Município de São Pedro do Iguaçu/PR, que o mesmo foi considerado "DESERTO" pela ausência total de licitantes no ato da abertura da licitação.

São Pedro do Iguaçu, 04 de julho de 2018.

RENATA DE LIMA BARBOSA GREGORY
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:86D927DA

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 098, DE 04 DE JULHO DE 2018

DECRETO Nº 098, de 04 de julho de 2018.

Designa membros governamentais e não governamentais para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Pedro do Iguaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do § 1º e § 2º do artigo 6º da Lei Municipal Nº 208/98.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é formado por um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I – Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: Janelize kolling;
Suplente: Amarilda Aparecida Viganó.

b) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
Titular: Carlos Eduardo de Oliveira;
Suplente: Rodrigo Kolling.

c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Elizabeth D' Almeida Garrett;
Suplente: Gislaine Terezinha Baggio Araldi.

d) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular Elsa Bonjour da Mata:;
Suplente: Natalia Gomes Muniz

II - Representantes não governamentais:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro do Iguaçu - APAE:
Titular: Eunice Alves de Paula
Suplente: Ivaneide Maria Huhn Locatelli

b) Pastoral da Criança:
Titular: Olga Maria Conceição Epifânio;
Suplente: Laurieta Francisca da Silva Lima.

c) Associação de Pais, Mestras e Funcionários- APMF DO Colégio Estadual São Pedro:
Titular: Adilson Marino de Oliveira;
Suplente: Jacir Danelli.

d) Associação de Clubes de Mães:
Titular: Janete Lopes Maestre Bonjour;
Suplente: Rosane Angela Fantinel.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 060, de 22 de maio de 2017.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de julho 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:C81B3ABF

GABINETE PREFEITO
CÓDIGO DE CONDUTA E POSTURA PARA SERVIDORES DA CASA LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

CÓDIGO DE CONDUTA E POSTURA PARA SERVIDORES DA CASA LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS PRINCÍPIOS E VALORES

Art.1º A conduta dos agentes públicos que exercem cargo, emprego ou função na Casa Lar Nossa Senhora de Fátima será orientada pela Lei Municipal nº 649, 03 de Outubro de 2011, pelos Códigos de Ética profissional das respectivas profissões atuantes na Casa Lar, pelo Regimento Interno da Casa Lar Nossa Senhora de Fátima e por este Código de Conduta e Postura, sem prejuízo de outras normas vigentes.
Parágrafo Único. Para fins deste Código, entende-se por agente público todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, preste serviço na Casa Lar Nossa Senhora de Fátima de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, ainda que não remunerada.
Art. 2º Este Código de Conduta e Postura é parte integrante do Regimento Interno da Casa Lar Nossa Senhora de Fátima e tem a finalidade de orientar os agentes públicos municipais que atuam na Unidade de Acolhimento Institucional CASA LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA sobre as normas gerais de condutas, com os seguintes objetivos:
I - Instituir normas básicas acerca das diretrizes do serviço de acolhimento institucional;
II – Criar ambiente adequado ao convívio social;
III - Promover a prática de conscientização de princípios e conduta;
IV - Instituir instrumento referencial de apoio à decisão ética cotidiana;
V – Fortalecer o caráter ético.
Art. 3º A conduta dos agentes públicos municipais será orientada pelo regramento ético, observados os seguintes princípios e valores:
I - Legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;
II - Honestidade, descrição, transparência, urbanidade, decoro e boa-fé;
III - Zelo permanente pela imagem e integridade institucional do bem público.

TÍTULO II
DA ÉTICA PROFISSIONAL, CONDUTAS E VEDAÇÕES

Art. 4º Durante a jornada de trabalho, a fim de regularizar e padronizar os atendimentos prestados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar Nossa Senhora de Fátima, deverão ser observados normas básicas, instituídas por este Código de Conduta e Postura.

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS E CONDUTAS.

Art. 5º Constitui dever dos servidores público da Unidade de Acolhimento:
I - Manter sigilo absoluto sobre as informações da Casa Lar ou assuntos confidenciados pela equipe técnica sobre as crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias;
II - Respeitar valores, crenças e religião das crianças/adolescentes acolhidas, familiares e demais colaboradores com os quais irá se relacionar;
III - Respeitar as diversidades sócio-culturais familiares, ou seja, os costumes que a criança e/ou adolescente trás de sua família de origem, sem criticá-los e, principalmente, ridicularizá-los. Se houver necessidade de adequações, deverá fazê-lo de modo gradativo, sem cobranças exageradas e distantes das reais possibilidades da criança;
IV - Agir com urbanidade e respeito, tratando as questões individuais das crianças e adolescentes com discrição;
V - Respeitar as crianças/adolescentes e demais colegas de serviço, utilizando linguajar apropriado à profissão e ao local de trabalho, evitando conflitos, discussões e desavenças no interior da instituição;
VI - Zelar pela integridade física, psíquica e moral da criança/adolescente, no exercício legal de sua função, não sendo permitidos castigos, corretivos ou posturas inadequadas dos funcionários em relação às crianças e adolescentes;
VII - Respeitar e cumprir os horários de trabalho estabelecidos, observando, os devidos registros de entradas e saídas do registro Eletrônico ou cartão de ponto ou a folha de ponto que retrata a sua jornada de trabalho;
VIII - Zelar pela correta utilização dos recursos materiais, equipamentos, serviços contratados e veículo oficial colocado à disposição no interesse do serviço público;
IX - Zelar pela integridade de bens, instalações, pessoas e informações, devendo evitar a presença de pessoas não autorizadas, comunicando, quando for o caso a coordenação responsável para tomada de providências;
X - Prestar informações a coordenação da Unidade de Acolhimento sobre situações de risco de que tome conhecimento nos ambientes e processos de trabalho, sendo permitida a apresentação de sugestões para melhorias;
XI - Apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;
XII - Informar a equipe técnica qualquer fato importante das crianças e adolescentes acolhidas que diz a respeito o desenvolvimento, comportamento, dificuldades, observações na interação com a família de origem e/ou padrinhos para a equipe técnica da Casa Lar;
XIII - O (a) cuidador (a) social deve executar seu trabalho considerando sempre o bem estar dos acolhidos, adequando os serviços diante da necessidade dos mesmos e não pensando ou agindo jamais em favorecimento próprio;
XIV - Cumprir e dar continuidade às orientações prestadas, (não alterar cardápios/ horários de alimentação, rotina dos acolhidos, horários escolares, sem antes contatar a coordenação responsável).

CAPÍTULO II
DAS VEDAÇÕES

Art. 6º É proibido ao servidor público toda ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o desempenho da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia institucional, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano a Unidade de Acolhimento. Sendo Vetado.
I - Fazer uso dos telefones da residência para ligações interurbanas ou celulares sem prévia autorização ou que não seja para atendimento dos acolhidos ou desenvolvimento de suas funções;
II - Fazer uso dos computadores e demais equipamentos da Casa Lar para fins particulares;
III - Exercer qualquer tipo de comércio interno em horário de trabalho na Casa Lar;
IV - Acessar as redes sociais através dos equipamentos da Casa Lar para fins pessoais durante o horário de trabalho. Podendo fazendo por meios próprios, desde que não interfira na rotina e atividades da Casa Lar;
V - É terminantemente proibido fotografar os acolhidos para outro fim, que não seja para o desenvolvimento dos Projetos da Casa Lar;
VI - Compartilhar imagens (fotos ou vídeos) das crianças/ adolescentes ou da Unidade de Acolhimento em sites/redes/mídias sociais;
VII - Receber Amigos, familiares, conhecidos ou outros na Casa lar sem autorização expressa da coordenação responsável, desde que não interfira no desenvolvimento das atividades da unidade de acolhimento;
VIII - Incumbir suas funções a pessoas estranhas, colegas e/ou familiares que não sejam servidores da Casa Lar;
IX - Deixar os acolhidos sem supervisão durante a jornada de trabalho;
X – Ausentar-se do ambiente de trabalho durante o expediente, sem expressa autorização da coordenação responsável;
XI - Deixar se comparecer ao trabalho sem aviso prévia ou justificativa plausível;
XII - Contrariar a prescrição médica ou administrar medicamentos por conta própria, bem como realizar procedimentos diferenciados do prescrito ou orientação médica;
XIII - Armazenar, portar ou fazer uso de bebida alcoólica nas dependências da Casa Lar, bem como exercer suas funções sob efeito de álcool;
XIV - Armazenar, circular com cigarro e fumar na presença das crianças/adolescentes nas dependências da Unidade de Acolhimento;
XV - Expor, qualquer criança e/ou adolescente acolhida, através de comentários sobre as dificuldades enfrentadas pela criança e/ou adolescente, principalmente fora das dependências da Unidade de Acolhimento;
XVI - Fazer qualquer tipo de crítica sobre os costumes de cada criança/adolescente, que venham a ridicularizá-las diante dos demais;
XVII - Omitir informações referentes às ocorrências cotidianas que envolvam crianças/adolescentes e/ou funcionários da unidade de acolhimento, bem como prestar informações falsas para proveito próprio ou de outrem, agindo de má fé para prejudicar o funcionamento da instituição;
XVIII - Retirar da Casa Lar, sem estar autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;
XIX - Ser conivente com erro ou infração a este Código de Conduta e Postura ou ao Código de Ética de sua profissão;

TÍTULO III
DO RELACIONAMENTO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS

Art. 7º Nas relações estabelecidas com as crianças e adolescentes acolhidos, o agente público deve apresentar conduta equilibrada e isenta de juízos de valor e preconceito.
Parágrafo Único: É necessário que os cuidadores atentem para o contato inicial, assumindo atitudes facilitadoras para a inclusão da criança/adolescente no local, tais como:
I - Tratar a criança/adolescente pelo nome;
II - Dirigir-se à criança/adolescente com palavras de conforto, transmitindo-lhe segurança e apoio;
III - Não emitir juízo de valores ou comentários sobre a situação da criança/adolescente;
IV - Expressar gesto concreto, oferecendo cuidados em relação à alimentação, agasalho, higiene, medicação, etc;
V - Apresentá-la às demais crianças e adolescentes que estão acolhidas.
Art. 8º Durante o período de acolhimento é necessário que cada criança/adolescente tenha destinado a si um espaço individual dentro do espaço coletivo e reconheça-o como seu, sendo que este espaço deverá ser respeitado.
§1º A cama, o armário e/ou outro espaço destinado à criança/adolescente deve traduzir a sua personalidade, seja através da forma como o organiza, seja como o enfeita, que pode ser por meio de: adesivos, cartas, fotos, poesia, músicas, ursinhos, bonecas, etc.
§2º Cabe ao cuidador social residente orientá-lo (a), se necessário, com relação à limpeza destes espaços, sem jamais invadi-lo abruptamente. Observando que este processo de orientação deve ser feito com a criança/adolescente e não para ou contra a criança/adolescente.
§3º Esse mesmo tipo de cuidado e orientação deve se dar com relação ao material escolar da criança/adolescente.
§4º Oportunizar as crianças/adolescentes realizar mudanças nos espaços privativos, fazer escolhas e de participar da organização do ambiente de acolhimento, segundo seu grau de desenvolvimento e capacidades.

Art. 9º Respeitar a individualidade e história de vida da criança/adolescente, possibilitando espaços que preservem a privacidade, inclusive, o uso de objetos que possibilitem a diferenciação do meu, o seu e o nosso.
Art. 10 Organizar o ambiente de acolhimento, proporcionando o fortalecimento gradativo da autonomia, de modo condizente com o processo de desenvolvimento e aquisição de habilidades nas diferentes faixas etárias.
Parágrafo Único: É importante que os acolhidos, respeitando as faixas etárias, contribuem nas ações do cotidiano da casa no cuidado do espaço físico e organização dos seus pertences;
Art. 11º Em relação aos espaços coletivos da Casa Lar, como: cozinha, sala de estar, quintal, etc, deve prevalecer à condição de igualdade entre todos os presentes naquele momento.
§1º A presença do cuidador social residente e sua imparcialidade são de fundamental importância para a garantia de uma boa convivência entre todos e para a prevalência do sentimento de justiça e cuidado.
§2º As brincadeiras desenvolvidas nestes espaços, o canal a ser assistido na televisão, o volume e o tipo de música a serem ouvidos, os períodos de realização das refeições, enfim, todas as possibilidades de atividades desenvolvidas nestes espaços devem ser combinadas previamente para não haver conflitos que interfiram na boa relação entre os acolhidos.
Art. 12 A criança e o adolescente têm direito de apropriar-se da sua história, eles precisam saber o que acontece, como aconteceu e o que poderá acontecer. Portanto, decisões sobre o seu destino não podem ocorrer sem que eles acompanhem e delas participem.
§1º Mesmo os bebês e crianças pequenas têm direito de conhecer os dados de sua história, e isso deve ocorrer de modo cuidadoso e sob orientação técnica, especialmente quando envolve histórias de violência e negligência;
§2º Conversas e comentários sobre os detalhes de histórias pessoais devem ser evitados, pois o constrangimento que podem causar é extremamente danoso em termos emocionais;
§3º Deve-se proteger a intimidade da criança/adolescente e apoiá-la para construir o seu projeto de vida.
§4º Organização do espaço e atividades que favoreçam a formação da identidade da criança e adolescente, com respeito a sua individualidade e história de vida;
§5º As decisões a respeito de crianças e adolescentes devem garantir o direito de ter a opinião considerada.
Art. 13 Estimular a participação da criança/adolescente em atividades culturais, esportivas e de lazer, visando o estímulo ao convívio social, garantindo a liberdade, ou ainda a facilidade de acesso a atividades diferenciadas, respeitando-se a individualidade de cada um;
Art. 14 Durante o período de acolhimento os antecedentes religiosos de crianças e adolescentes deverão ser respeitados tanto pelo agente público que atua serviço de acolhimento quanto por aqueles com os quais venha a manter contato em razão de seu acolhimento.
§1º A criança e adolescente tem o direito de não participar dos atos religiosos e recusar de instrução ou orientação religiosa que não lhe seja significativa.
§2º Nenhuma criança ou adolescente deverá ser incentivado ou persuadido a mudar sua orientação religiosa enquanto estiver sob cuidados do serviço de acolhimento;
§3º Caso queira, a criança e adolescente acolhido deve ter propiciado a satisfação de suas necessidades de vida religiosa e espiritual, conforme crença e cultura religiosa.
Art. 15 O agente público no exercício da função na casa lar, deve agir com profissionalismo em situações de conflito, procurando manter o controle emocional.

TÍTULO IV
DO CONVÍVIO NO AMBIENTE DE TRABALHO NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO

Art. 16 O convívio no ambiente de trabalho deve estar alicerçado na cordialidade, no respeito mútuo, na equidade, no bem-estar, na segurança de todos, na colaboração e no espírito de equipe, na busca de um objetivo comum, independentemente da posição hierárquica ou cargo.
Parágrafo único. Do agente público do municipal da Unidade de Acolhimento são esperadas as seguintes condutas:
I - Contribuir com um ambiente de trabalho livre de ofensas, difamação, exploração, discriminação, repressão, intimidação, assédio e violência verbal ou não verbal;
II - Zelar pelo próprio desenvolvimento profissional, com o aproveitamento das oportunidades de aprendizado proporcionadas pela instituição;
III - Compartilhar com os demais colegas os conhecimentos e as informações necessárias ao exercício das atividades próprias da instituição de acolhimento, respeitadas as normas relativas ao sigilo;
IV - Prestar as informações ao setor competente sobre as situações de risco de que tome conhecimento nos ambientes e nos processos de trabalho, sendo-lhe permitida a apresentação de sugestões para melhorias;
V - Atender às normas de segurança e colaborar para a prevenção de acidentes;
VI - Não permitir que interesses de ordem pessoal, simpatias ou antipatias interfira no trato com colegas, crianças e adolescentes e no andamento dos trabalhos;
VII - Não prejudicar deliberadamente, no ambiente de trabalho ou fora dele, por qualquer meio, a imagem da instituição de acolhimento ou a reputação de seus agentes públicos;
VIII - Abster-se de emitir opinião ou adotar práticas que demonstrem preconceito de origem raça, sexo, cor, idade, credo e quaisquer outras formas de discriminação ou que possam perturbar o ambiente de trabalho ou causar constrangimento aos demais servidores e crianças e adolescentes, inclusive aquelas relacionadas a valores religiosos, culturais ou políticos;
Art. 17 O ocupante de cargo em comissão, função comissionada ou emprego de livre contratação que coordene, supervisione ou chefie outros agentes públicos deve:
I - Ser ético e agir de forma clara e inequívoca, buscando ser exemplo de moralidade e profissionalismo;
II - Buscar meios de propiciar um ambiente de trabalho harmonioso, cooperativo, participativo e produtivo;
III - Agir com urbanidade e respeito, tratando as questões individuais com discrição;
IV - Promover o diálogo e contribuir para a disseminação de informações e ideias, com incentivo à participação e à colaboração criativa;
V - Buscar o consenso na solução de situações de conflito, incentivando a participação e o comprometimento com as soluções acordadas;
VI - Fomentar o aperfeiçoamento técnico e incentivar o autodesenvolvimento profissional da equipe, propiciando acesso equitativo às oportunidades, com respeito às diversidades, perfis e aptidões;
VII - Divulgar e promover a observância das orientações e políticas institucionais, agindo em sua defesa;
VIII - Abster-se de conduta que possa caracterizar preconceito, discriminação, constrangimento, assédio de qualquer natureza, desqualificação pública, ofensa ou ameaça a terceiros ou pares;
IX - Respeitar a diversidade do grupo de agentes públicos no ambiente de trabalho.

TÍTULO V
DO USO DAS REDES SOCIAIS

Art.18 O agente público deve zelar para que a emissão de opinião pessoal nas redes sociais e em mídias alternativas não resultem em prejuízos à imagem institucional da Casa Lar, crianças e adolescentes acolhidos e seus familiares;
§1º O agente público deve evitar fazer uso das redes sociais durante o horário de expediente, evitando inclusive realizar postagens e comentários.
§2º É vetado acessar sites que não possuam relação com o trabalho realizado na Unidade de Acolhimento (sites de vídeos, pornografias, etc.);
§3º Não é permitido criar páginas, perfis, grupos, imagens, vídeos ou informações utilizando o nome da Unidade de Acolhimento. Exceto com autorização da coordenação;
§4º É vetado o agente público publicar informações confidenciais das crianças e adolescentes acolhidas e suas famílias na internet.
§5º O agente público deve abster-se de expressar opiniões diretas ou indiretas em suas redes sociais particulares, associadas à Unidade de

Acolhimento, a crianças e adolescentes acolhidos e seus familiares, o que prejudique os princípios e diretrizes de defesa de direitos de crianças e adolescentes.
§6º O uso das redes sociais em horários de expediente, quando necessário, deve ser feita com responsabilidade e bom senso, evitando-se inclusive o uso de aplicativo de jogos.
Art. 19 Durante o horário de expediente devem ser evitados condutas nas redes sociais tais como:
I - Não se manifestar publicamente sobre questões de natureza política-partidária;
II - Não compartilhar publicações que sugerem incentivo a violência;
III - Não postar cenas de nudez e uso de bebidas alcoólicas.

TÍTULO VI
DIREITOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 20 Constituem direitos do agente público ocupante de cargo, emprego ou função na Casa Lar Nossa Senhora de Fátima:
I – Receber apoio, orientação e capacitação para o trabalho que desempenha na Unidade de Acolhimento;
II – Ter acesso a todas as informações e normas da Unidade de Acolhimento, e descrição clara das tarefas e responsabilidades e riscos inerentes a sua atividade;
III – Participar das decisões referentes à sua atividade;
IV – Contar com os recursos indispensáveis para o desempenho do se trabalho, incluindo se for o caso material de proteção como máscara e luvas descartáveis;
V – Ser respeitado nos termos acordados quanto a jornada de trabalho;
VI – Gozar de férias anuais;
VII – Ter todos os seus direitos trabalhistas respeitados, segundo a legislação que rege o serviço público.

TÍTULO VII
DAS VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA E POSTURA

Art. 21 As condutas que possam configurar em violação a este Código serão apuradas, de ofício em razão de denúncias, pela Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011, e poderão sem prejuízo de outras sanções legais, resultar em censura ética ou recomendações sobre a conduta adequada.
Art. 22 Qualquer cidadão desde que devidamente identificado, órgão, unidade administrativa ou entidade regularmente constituída é parte legítima para representar perante a Secretaria Municipal de Assistência Social sobre a violação e o dispositivo deste Código.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 É responsabilidade de todo agente público observar o disposto neste Código de Conduta e estimular o seu cumprimento integral.
Art. 24 O agente público, ao assumir cargo, emprego ou função na Casa Lar Nossa Senhora de Fátima e deverá assinado Termo de Adesão e Compromisso, constante do Anexo I.
I - Para fins de formal ciência dos agentes públicos sobre o conteúdo deste Código de Conduta e Postura e do Regimento Interno da Casa Lar Nossa Senhora de Fátima, estes deverão assinar a Declaração de recebimento de cópia do referido Código e Regimento Interno comprometendo-se a interar-se do conteúdo;
II – A declaração a que se refere o inciso I obedecerá ao modelo constante no Anexo II e será entregue à Secretaria Municipal de Assistência Social para fins de arquivo e controle;
Art. 25 Em caso de dúvida sobre a aplicação deste Código de Conduta e situações que possam configurar desvio de conduta, o agente público pode oficializar consulta à Secretaria Municipal de Assistência Social;
Art. 26 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
Art. 27 Este Código de Conduta e Postura entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando as disposições contrárias.

São Pedro do Iguaçu, xx de xxxxx, de 2018.

ANEXO I

Termo de Adesão
Código de Conduta e Postura da Casa Lar Nossa Senhora de Fátima

Nome do Servidor:
Cargo/Função:
Órgão/Unidade de Lotação:

Declaro que li e estou ciente e de acordo com normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta e Postura Nossa Senhora de Fátima e comprometo-me a respeitá-las e cumpri-las integralmente.

Compreendo que o presente Código de Conduta e Postura da Casa Lar Nossa Senhora de Fátima reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo, função ou emprego, ou fora dele. E, ainda, que seus atos, comportamentos e atitudes devem ser direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos.

Assumo, também, a responsabilidade de reportar à Secretaria Municipal de Assistência Social qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta e Postura da Casa Lar Nossa Senhora de Fátima.

A assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Código de Conduta e Postura Nossa Senhora de Fátima é expressão de livre consentimento e concordância do comprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas.

São Pedro do Iguaçu, xx de xx 2018.

Nome do Servidor/Assinatura

ANEXO II

Declaração de Recebimento de Regimento Interno e Código de Conduta e Postura Casa Lar Nossa Senhora de Fátima

Nome do Servidor:
Cargo/Função:
Órgão/Unidade de Lotação

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia do Regimento Interno e Código de Conduta e Postura Casa Lar Nossa Senhora de Fátima entregue pela Secretaria Municipal de Assistência Social e assumo o compromisso de interar-me do conteúdo dos referidos documentos.

São Pedro do Iguaçu, xx de xxx de, 2018.

Nome do Servidor/Assinatura

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:6984016C

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO SMAS Nº 01/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018.

RESOLUÇÃO SMAS nº 01/2018, de 04 de Julho de 2018.

Súmula: Cria e regulamenta o Código de Conduta e Postura dos Agentes Públicos Municipais que atuam na Casa Lar Nossa Senhora de Fátima.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993, de 07 de Dezembro de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 12.435/2011, de 06 de Julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de Julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CNAS/Conanda nº 1, de 18 de Junho de 2009, que aprova o documento "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes";
CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 06/2017, expedida no âmbito de atuação da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo – PR, que trata sobre a inspeção anual realizada junto à Casa Lar Nossa Senhora de Fátima.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica criado, conforme anexo desta resolução, o Código de Conduta e Postura dos Agentes Públicos Municipais com atuação na Casa Lar Nossa Senhora de Fátima, serviço de Acolhimento Institucional vinculado à Proteção Social de Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Pedro do Iguaçu/PR, cabendo a todos os profissionais que exercem cargo, emprego ou função na respectiva unidade de acolhimento o cumprimento deste.
Art. 2º Este Código integrará o Regimento Interno da Casa Lar Nossa Senhora de Fátima como Anexo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

MARLEY MARCIA MORCH LUBASKI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:AE4E123C

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 966, DE 04 DE JULHO DE 2018

LEI Nº 966, de 04 de julho de 2018.

Dá denominação a vias públicas no Município de São Pedro do Iguaçu-PR, integrantes do "Conjunto Habitacional Lidia Angelina Alves da Silva" e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Sebastião Batista Rodrigues" a via pública que integra o projeto de parcelamento do solo "Conjunto Habitacional Lidia Angelina Alves da Silva", atualmente denominada Rua Projetada A, com área total de 3.136,80 m2 (três mil cento e trinta e seis vírgula oitenta metros quadrados), com as seguintes confrontações:
I – Trecho 01 - Com área de 1.800,00 m²:
a) A NORDESTE: Com os lotes 15 a 17, lote 04 (Área Destinada ao Município) e lotes 18 a 27, todos da quadra 02, na extensão de 180,00 metros;
b) A SUDESTE: Com o prolongamento da Rua Teresina, na extensão 10,00 metros;
c) A NOROESTE: Com o prolongamento da Rua Maceió, na extensão de 10,00 metros;
d) A SUDOESTE: Com os lotes 01 a 18 da quadra 05, na extensão de 180,00 metros.
II – Trecho 02 - Com área de 800,00 m²:
a) A NORDESTE: Com os lotes 09 a 16 da quadra 03, na extensão de 80,00 metros;
b) A SUDESTE: Com o prolongamento da Rua Belém, na extensão de 10,00 metros;
c) A NOROESTE: Com o prolongamento da Rua Teresina, na extensão 10,00 metros;
d) A SUDOESTE: Com os lotes 01 a 08 da quadra 06, na extensão de 80,00 metros.
III – Trecho 03 - Com área de 536,80 m²:
a) A NORDESTE: Com os lotes 03 a 06 da quadra 04, na extensão de 49,40 metros;
b) A SUDESTE: Com o Lote 320/321-C, na extensão de 13,16 metros;
c) A NOROESTE: Com o prolongamento da Rua Belém, na extensão 10,00 metros;
d) A SUDOESTE: Com os lotes 01 a 06 da quadra 07, na extensão de 57,96 metros.

Art. 2º Fica denominada "Rua Benedito Ferreira Da Silva" a via pública que integra o projeto de parcelamento do solo, "Conjunto Habitacional Lidia Angelina Alves da Silva", atualmente denominada Rua Projetada B, com área total de 8.185,24 m2 (oito mil cento e oitenta e cinco vírgula vinte e quatro metros quadrados), com as seguintes confrontações:
I – Trecho Único - Com Área de 8.185,24 m²:
a) A NORDESTE: Com o lote 02 e com lotes 19 a 34, todos da quadra 05, na extensão de 160,37 metros, com o prolongamento da Rua Teresina, na extensão de 20,00 metros, com os lotes 09 a 16 da quadra 06, na extensão de 80,00 metros, com o prolongamento da Rua Belém na extensão de 20,00 metros, e com os lotes 07 a 14, da quadra 07, na extensão de 92,18 metros;
b) A SUDESTE: Com o Lote 320/321-C, na extensão de 28,92 metros;
c) A NOROESTE: Com o Lote 320-B, na extensão 28,88 metros;
d) A SUDOESTE: Com o Lote 320-B, na extensão de 372,67 metros.

Art. 3º Os logradouros públicos denominados nesta lei passam a integrar o Patrimônio do Município de São Pedro do Iguaçu, devendo ser registrados perante o 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR como bens públicos de uso comum do povo, nos termos do Art. 99, inciso I, do Código Civil Brasileiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal
f

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:EBFBEB40

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 106, DE 04 DE JULHO DE 2018. APROVA ESTÁGIO PROBATÓRIO.

PORTARIA Nº 106, de 04 de Julho de 2018.

Aprova Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR a partir de 02/07/2018 o Estágio Probatório do servidor **JOEL JUNIOR DA SILVA SANTOS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Administrativo (40h),** nomeado pela Portaria nº 097, de 26 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:CF408424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Pedreiro / Pintor Para a Manutenção e Reformas dos Prédios Públicos e Mão de Obra Para Pavimentação Com Pedra Irregular Nas Ruas do Município de Sapopema/Pr,** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 17/07/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sit: www.sapopema.pr.gov.br Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente,

Sapopema, 05 de julho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:76095D82

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 144/2018

DECRETO Nº 144/2018

O Prefeito Municipal, Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora abaixo relacionada, conforme períodos aquisitivos e fluências abaixo descriminadas:

Servidora/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Sueli Ruiz Matias / Mat 560	08/05/02 a 07/05/07	11/07/18 a 08/10/18

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de julho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4C357E3A

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 15/2018

SÚMULA: O Presidente do Codenop – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a pedido, A Portaria nº 026/2017, que nomeou o Sr **GIOVANE CAETANO** RG nº 9.708.126-2, e CPF nº 072.936.419-40, para a função de ***Operador de Trator Esteira,*** tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, homologado pela Portaria nº 18/2017 de 01/08/2017.

Art. 2º - Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 30/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de Julho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:CFC3E439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 1467/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora ANA MARIA SANTANA DA LUZ, ocupante do cargo efetivo de executor de serviços gerais, matrícula funcional de n.º 1178-1, lotada no Departamento de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 11/04/2016 a 10/04/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:37A6C552

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1465/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
A servidora **JOSÉLIA DOS SANTOS QUEIROZ RODRIGUES** , ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, matrícula funcional de nº. 1836-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 10/01/2017 a 09/01/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8FBA4746

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1466/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Amarildo Gusmão S. Correa	Depto. de Educação	05/07/2015 a 04/07/2016
Osmar Alves de Oliveira	Depto. de Educação	04/06/2016 a 03/06/2017

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:83E83C99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1468/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1.º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, o servidor **NERY PEDRO DA LUZ**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ônibus, matrícula funcional de n.º 508-1, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Educação **PARA** a Secretaria Municipal de Saúde – Departamento Administrativo.
A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem para a referida Secretaria, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2DA1D97F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 303/2018

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER TEMPORARIAMENTE, POR EMPRÉSTIMO, UM VEÍCULO PARA A APAE/SENGÉS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a ceder temporariamente, por empréstimo, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/SENGÉS, o veículo Ônibus marca/modelo Iveco/citycless 70C17, ano de fabricação 2013, modelo 2014, cor amarelo, movido diesel, Chassi 93ZL68C01E8454011, Placas AXP 4018.

Art. 2º. – O veículo cedido por empréstimo destina-se ao transporte escolar de alunos da APAE/SENGÉS, podendo, eventualmente, ser utilizado em outras ações quando não implicar em prejuízo ao fim a que se destina.

Art. 3º. – Findo o prazo de 36 (trinta e seis) meses de vigência da cessão que será pactuada, a mesma poderá ser prorrogada, se for do interesse das partes.

Art. 4º. – As despesas referentes à manutenção e reparações, bem como as decorrentes de combustível, óleos lubrificantes, pneus, câmaras de ar, e demais peças sujeitas à queima, reposição ou substituição por desgaste de utilização correrão por conta e responsabilidade da APAE/SENGÉS.

Art. 5º. – No ato da assinatura do Termo de Cessão o Município deverá entregar à APAE/SENGÉS**,** cópias xerográficas autenticadas da documentação pertinente ao veículo, inclusive extrato de multas que comprove a não existência de débitos anteriores à data da assinatura do presente Termo de Cessão.

Art. 6º. – Será de responsabilidade da APAE/SENGÉS**,** o compromisso de saldar por sua conta e risco, o seguro obrigatório e o seguro total do veículo, bem como toda e qualquer indenização ou multa incidente pelo seu uso, a contar da data da assinatura do Termo de Cessão, obrigando-se a apresentar ao Município de Sengés, quando solicitadas, as Certidões Negativas e Multas do DETRAN, DNER e DER, nas vistorias que serão realizadas pelo setor competente.

Art. 7º. – A APAE/SENGÉS responderá judicialmente por atos lícitos ou ilícitos que envolverem o veículo cedido, em qualquer Foro do Estado ou do País, enquanto perdurar a vigência do presente Termo de Cessão que será firmado entre as partes.

Art. 8º. - Por determinação superior, ou interesses administrativos do Município de Sengés, o empréstimo do veículo poderá ser cancelado a qualquer tempo, obrigando-se a APAE/SENGÉS a devolvê-lo, sem que lhe assista direito à indenizações de qualquer título, sem prejuízo do cumprimento do disposto nos artigos 3º, 5º e 6º desta Lei.

Art. 9º. – Será de obrigação da APAE/SENGÉS o compromisso de conservar o veículo cedido, dispensando-lhe o devido cuidado referente à limpeza, revisões, manutenção preventiva, e tudo o mais que necessário se faça à sua conservação, além de não permitir a sua utilização por terceiros sem a expressa autorização do Município**,** bem como deverá mantê-lo identificado conforme legislação em vigor, portando em sua pintura externa a logomarca oficial do Município de Sengés.

Art. 10º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Julho de 2018.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A8979113

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1830/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI

ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0011.2021 – MANUT DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO - EDUCAÇÃO
1940 – 000 – 3.3.90.36.00.00 – Outros serviços Terceiros – Pessoa Fisica.....**R$ 12.000,00**
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2007 – MANUT DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0520.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 13.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2041 – MANUT DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3420 - 000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 12.000,00**
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2060 – MANUT DA DIV. LIMPEZA PÚBLICA
5800.000.3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica.....**R$ 13.000,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 03 de Julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:64BE5A06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 119/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à senhora **Patricia de Oliveira Souza Nicoleti**, ocupante do cargo de Professora - Temporário 20 horas inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 073.302.659-18.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05-06-18.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de junho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BF84DE4D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 120/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à senhora **Gleice Renata da Silva Pissinati**, ocupante do cargo de Professora - Temporário 20 horas inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 057.426.169-96.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05-06-18.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de junho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:82BDCBBA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 –

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 – CONTRATO Nº 001/2018

DA FINALIDADE : Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação de Fundação visando a realização/aplicação de concurso público para preenchimento de cargos de contador (01 vaga), advogado (01 vaga), assistentes administrativos (02 vagas) e técnico em gestão legislativa (CR).
DA CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Rua Souza Naves nº 504, CEP 86170-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.318.169/0001-81, este ato representada por seu Presidente, Sr. José Rogério dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade registro nº 4.667.203-8/SESP/PR, inscrito no CPF (MF) sob nº 671.367.299-04**.**

DA CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA- FAUEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.061.086/0001-50, com sede à rua Fernando de Noronha nº 1.426 (CEP 86.060-410), na cidade de Londrina, Estado do Paraná, representada por sua Diretora-Presidente – Graça Maria Simões Luz, brasileira, portadora da Cédula de Identidade registro nº 1.723.831-0/SESP/PR., inscrita no CPF (MF) sob nº 313.047.709-82.
DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a necessidade de contratação, em vista a urgência para realização de concurso público para preenchimento de cargos na Câmara Municipal.
DO VALOR: R$-26.750,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais), referente a R$-16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais) – valor proposto para 500 inscrições e R$-10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) referente a 300 inscrições excedentes esperadas.
DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de sua publicação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: É dispensável o procedimento licitatório, vez tratar-se de contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, apresenta inquestionável reputação ético-profissional, tem como objetivo estatutário-regimental a pesquisa, o ensino ou o

desenvolvimento institucional, o que se encontra disciplinado no artigo 24. Inciso XII da Lei nº 8.666/93.

Sertanópolis, 29 de junho de 2018.

JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C017A2DF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DESPACHO

DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 001/2018 -

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA- FAUEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.061.086/0001-50, com sede à rua Fernando de Noronha nº 1.426 9 CEP 86.060-410), na cidade de Londrina, Estado do Paraná, visando a realização/aplicação de concurso público para preenchimento de cargos de contador (01 vaga), advogado (01 vaga), assistentes administrativos (02 vagas) e técnico em gestão legislativa (CR), no valor de R$-26.750,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais), referente a R$-16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais) – valor proposto para 500 inscrições – e R$-10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) referente a 300 inscrições excedentes esperadas- sendo dispensável o procedimento licitatório, vez tratar-se de instituição brasileira, sem fins lucrativos , apresentar inquestionável reputação ético-profissional; ter como objetivo estatutário regimental a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional, o que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93.

Sertanópolis, 29 de junho de 2018.

JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3BF0EF6B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	52/2018
b) Licitação Nrº :	43/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/07/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de um caminhão carroceria de aço 4x2, com potência mínima efetiva de 135 CV, peso bruto homologado (PBTH) de 4.500 Kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07, conforme convênio n° 26.23.2017.0185 - SEDU

26.452.0008.1.125. - Aquisição de veiculo

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/CPF: 24.380.089/0001-27

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caminhão Carroceria de aço 4x2	IVECO / DAILY40S14	1,00	R$ 128.000,00	R$ 128.000,00

Valor Total Homologado - R$ 128.000,00

SERTANÓPOLIS, 04 de julho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:708612BF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento mensal de vale alimentação por meio de crédito intransferível em cartão magnético e/ou eletrônico, com senha pessoal intransferível que permitam a aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais conveniados em Sertanópolis, destinado a Prefeitura Municipal de Sertanópolis – **CONTRATO Nº. 085/2014** – firmado em 22 de agosto 2014, objeto do Pregão Presencial **nº. 040/2014**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - ME**.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato originário até a data de 31 de Dezembro de 2018, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de Junho de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***MARCOS ANTÔNIO ENGLER***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Convênios Card Administradora E Editora LTDA - ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:91933230

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento mensal de vale alimentação por meio de crédito intransferível em cartão magnético e/ou eletrônico, com senha pessoal intransferível que permitam a aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais conveniados em Sertanópolis, destinado a Prefeitura Municipal de Sertanópolis – **CONTRATO Nº. 085/2014** – firmado em 22 de agosto 2014, objeto do Pregão Presencial **nº. 040/2014**,

estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - ME**.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o valor de R$ 200.585,10 (duzentos mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) decorrentes da prorrogação do contrato originário conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Objeto Salário-base	Quant.Est. Cartão Mês	R$ un. Cartão Alimentação	R$ Est. Mensal	Taxa Administ.	R$ Est. Total Mensal
01	Igual ou inferior a R$ 1.125,49	98	250,00	24.500,00	-4,237037%	23.461,93
02	Igual ou inferior a R$ 1.500,66	51	200,00	10.200,00	-4,237037%	9.767,82
03	Igual ou inferior a R$ 1.530,00	03	70,00	210,00	-4,237037%	201,10
04	Igual ou inferior a R$ 1.570,00		50,00		-4,237037%	
Total		**152**		**34.910,00**	**-4,237037%**	**33.430,85**

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de junho de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***MARCOS ANTÔNIO ENGLER***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Convênios Card Administradora E Editora LTDA - ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:97A0240F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 71/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 71/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 24 de julho de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 71/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Compra de mola maluca e bolha de sabão atóxica para o dia das crianças das Escolas Municipais.

SERTANÓPOLIS, 04 de julho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:84FF12CD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	75/2018
b) Licitação Nrº :	67/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/07/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de herbicida para manutenção das vias urbanas e datas na cidade

18.541.0009.2.067. - Manutenção dos serviços de meio ambiente

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
CNPJ/CPF: 08.688.131/0001-15

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Herbicida liquido não seletivo e sistemico a base de glifosato.1 litro	DEXTER	480,00	R$ 12,50	R$ 6.000,00
Valor Total Homologado - R$ 6.000,00					

SERTANÓPOLIS, 04 de julho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:98D7EFB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **19/07/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CESTAS BÁSICAS E PRODUTOS PARA KITS DE HIGIENE PESSOAL A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SULINA CADASTRADAS, CONFORME LEI DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 04 de julho de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BEC08779

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2015

O Município de Sulina, torna público aos interessados, a errata do extrato do quarto termo aditivo ao contrato administrativo nº 147/2015, nos seguintes termos:
Onde se lê:
DE PRAZO: Fica prorrogado a vigência do contrato e o prazo de execução da obra por mais 90 (cento e oitenta) dias contados a partir de 01 de junho de 2018, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 01 de setembro de 2018. **Não haverá reajustes, nem correção dos preços unitários.**
Leia-se:
DE PRAZO: Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 90 (cento e oitenta) dias contados a partir de 01 de junho de 2018, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 01 de setembro de 2018. **Não haverá reajustes, nem correção dos preços unitários.**
As demais cláusulas e condições presentes no aditivo permanecem inalteradas.

Sulina, 04 de julho de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:19BA2E1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 60/2018

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AO CONVENIO FIRMADO COM A SEAB (CONVÊNIO 067/2018)**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 108.326,66 (cento e oito mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 17 de Julho de 2018 até 09:00 hrs (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hrs (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 04 de Julho de 2018.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:266ACBFE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 61/2018

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FANFARRA MUNICIPAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 6.066,36 (seis mil e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 17 de Julho de 2018 até 14:00 hrs (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hrs (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 04 de Julho de 2018.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C8AD00FD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 59/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRACEAMENTO E FORNECIMENTO DE CAMAS DE AVIÁRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE (CONVENIO SEAB 56/2018).

DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 20/07/2018 ÀS 09:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 20/07/2018 ÀS 09:30 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
ENDEREÇO: RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário

VALOR MÁXIMO: R$ 209.985,00 (duzentos e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente Edital, aos licitantes que comparecerem na

Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira ou no site www.tapira.pr.gov.br.

Tapira, 04 de Julho de 2018

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A62B881E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2017 CONTRATO Nº 171/2017

CONTRATADO: **VALDECIR APARECIDO VIELI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 07/07/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D60DB230

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA 17/2018-PMTB

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico, constante no processo, a contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ nº. 03.776.284/0024-97, situada na Travessa 01, 63, na cidade de Cianorte/PR, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente à Contratação de empresa para ministrar curso de costura industrial para atendimento da Unidade Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS. Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Terra Boa, 04 de julho de 2018.

SUELI DA COSTA MATIAS PERES
Secretária Municipal de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de SUELI DA COSTA MATIAS PERES, Secretária Municipal de Assistência Social, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Terra Boa, 04 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9572908C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 028/2018

DECRETO N.º 028/2018

O Prefeito de Tomazina, senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

No dia 06 de julho ocorrerá o jogo da seleção brasileira. Assim sendo, teremos horários de atendimento diferenciados, a saber:

Artigo 1° - Para as Secretárias de Governo, Educação e Obras: Expediente apenas no horário da manhã (08:00 às 12:00), após esse horário ponto facultativo.

Artigo 2º - Para a Secretária de Saúde: Expediente sem pausa (08:00 às 14:00), após esse horário ponto facultativo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de julho de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D9B918FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161 /2017

Contratado: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA CNPJ Nº 04.458.898/0001-05
Tomada de Preço: nº 06/2017
Objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para Primeira Etapa da Infraestrutura do "Parque Industrial", conforme especificações no Anexo I do edital.
Vigência: 20/11/2018

Tomazina, 21 de maio de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:A8D43052

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RETIFICAÇÃO
EXTRATO de Contrato Nº 161 /2017

ONDE SE LE: "Vigência: 20/02/2018" **LEIA SE: "Vigência**: 20/05/2018"

Contratado: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA CNPJ Nº 04.458.898/0001-05
Tomada de Preço: nº 06/2017
Objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para Primeira Etapa da Infraestrutura do "Parque Industrial", conforme especificações no Anexo I do edital.

Valor : R$ R$ 122.891,60 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)
Vigência: 20/02/2018

Tomazina, 20 de novembro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:E544F5ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **20 de julho de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM ESTRADAS RURAIS, DE ACORDO COM PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONVÊNIO Nº 4500046690.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 4 de julho de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:16176AEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº34-2018

CONTRATANTE: Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua Eros Ruppel Abdalla, inscrito no CGC/MF nº 68.703.834/0001-05, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.292.186-2 e do CPF/MF nº001.314.289-50, e

CONTRATADA: ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA-LTDA, com sede a Rua Agrimensor Gildo Pinheiro da Luz n.º200, Centro – Cidade de Itaperuçu –PR, Inscrita no CNPJ: 02.119.009/0001-41.

OBJETO: Execução de Pavimentação em CBUQ no bairro de Tuneiras.

VALOR: R$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07.016.15.451.0022.1047- Pavimentação e Urbanização em Vias Públicas 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de julho de 2018.

FORO: Comarca de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, 02 de julho de 2018.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D1F49C49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
ERRATA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – RESOLUÇÃO 001/2018
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
ERRATA
A Sra. Presidente da Comissão de Licitação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, nomeada pela Resolução n. 001/2018, de 05.02.2018, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS
TIPO:	Menor preço (por lote único)
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em Consultoria financeira com estudo de Solvência para prestação de serviços junto ao Funprev-Turvo
VALOR	R$ 19.200,00
DATA DE ABERTURA:	24 de julho de 2018, às 09h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.previdenciaturvo.com.br/) ou poderá ser retirado junto ao Funprev Turvo, sendo que toda e qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (42) 3642-2070 ou através do e-mail. cm.previdenci@bol.com.br, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 29 de junho de 2018.

MARCIA REGINA DE CAMPOS
Presidente da Comissão de Licitações
Resolução 001/2018
Funprev Turvo

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:B64F82D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE RECEBIMENTO RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Turvo Paraná, CNPJ: 78.279.973/0001-07, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Renovação de sua Licença Ambiental de Instalação para o empreendimento imobiliário Distrito Industrial Mercedes Paes Barbosa. Sob nº 143248-R2, com validade até 29/04/2020.

Turvo, 29 de junho de 2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B2D26673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 08/2017

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 138/2017 – Tomada de Preço nº 08/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 76.610.591/0001-80, com sede localizada na Rua Ivo Leão, 42, Alto da Glória, CEP: 80.030-000, no Município de Curitiba/PR **Objeto:** Prorrogação pelo período de 12 meses da prestação de serviços de administração e gerenciamento de programa de estágio. - **Vigência:** Prorrogado para mais 12 meses, encerrando em 22/06/2019– **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/06/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:56DAB941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2014

Sexto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 116/2014 – Pregão Presencial nº 54/2014 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: RICARDO LUIS BONIN ME** inscrita no CNPJ n°. 15.006.423/0001-96, situada a Rua Frei Policarpo, n° 367, São Bernardo, CEP: 84.600-408 União da Vitória-PR. **Objeto:** Prorrogação do Contrato Administrativo nº 116/2014 (oriundo do Pregão Presencial Nº 54/2014), em que é parte, de um lado, o Município de Turvo (PR), e, de outro, a empresa Ricardo Luiz Bonin Me (CNPJ Nº 15.006.423/0001-96), cujo objeto é a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos comerciais e domiciliares, na sede e no distrito de Faxinal da Boa Vista –**Valor:** Fica aditivado o valor de R$ 197.415,40 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos). **Vigência:** Prorrogado para mais 04 meses, encerrando em 29/10/2018– **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 20/06/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3C85D200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de computadores e impressoras, materiais de informática, equipamentos eletrônicos, peças de reposição, toners e cartuchos, bem como para a prestação de serviços de manutenção de impressoras.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 20/07/2018
Data de abertura: 20/07/2018, às 08h30min
Valor estimado: R$ 372.590,60 (trezentos e setenta e dois reais quinhentos e noventa reais e sessenta centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 04 de julho de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A6299AAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de terraplanagem e transporte de materiais, destinados à manutenção de estradas rurais e o transporte de calcário distribuído entre os munícipes cadastrados no Programa Porteira a Dentro, executado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Turvo (PR).
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 20/07/2018
Data de abertura: 20/07/2018, às 13h30min
Valor estimado: R$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 04 de julho de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:658AADFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, JAMILE FERNANDA PASTURCZAK, LOTADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria Nº 15/18

CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, JAMILE FERNANDA PASTURCZAK, LOTADA NA CÂMARA

MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede licença maternidade, a partir de 02/07/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal JAMILE FERNANDA PASTURCZAK, portadora da RG. Nº 12.471.139-8 - PR e CPF nº 053.369.779-42, ocupante do cargo de Agente Legislativo, lotada na Câmara Municipal de União da Vitória - PR.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 04 de Julho de 2018.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:078ACC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 237/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe Art.40, § 1º, I, da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, ao Senhor **HÉLIO LEONARDO SLOMSKI DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 23ªR-5.189.835-7 SSP/SC, CPF nº 014.571.969-30, sem direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nível 01B, matrícula 1286/6, com investidura em 24/05/2006, com proventos integrais no valor de R$ 1.139,67 (um mil cento e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de julho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2DE27E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 842/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FERNANDA ROSILDA LOTH BRACIAK	2017/2018	DIRETORA GERAL DE SAUDE	03/01/2018 A 12/01/2018
FERNANDA ROSILDA LOTH BRACIAK	2017/2018	DIRETORA GERAL DE SAUDE	16/07/2018 A 04/08/2018

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9D05CB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 843/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUCIANA ROLLWAGEM	2017/2018	CIRURGIÃ DENTISTA	12/07/2018 A 31/07/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D9DFCBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 844/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDREA DURDYN	2016/2017	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	02/07/2018 A 31/07/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:07749F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 845/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VIVIANA PETERS KOZAKIEWICZ	2017/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/07/2018 A 11/08/2018

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7F5C98DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 846/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLEIDE ADRIANA CARVALHO	2017/2018	TECNICO SAUDE BUCAL DA ESTRATEGIA DA FAMILIA	16/07/2018 A 25/07/2018

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5C47D82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 847/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIANA APARECIDA BAUERMEISTER ARI	2017/2018	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	23/07/2018 A 21/08/2018

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3FBA58BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 848/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VALCIRENE GOMES DE SOUZA	2016/2017	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	16/07/2018 A 25/07/2018

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9205A194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 849/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JAQUELINE KASBURG	2017/2018	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	16/07/2018 A 14/08/2018

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:587F1905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 850/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELIANA MARTINS	2017/2018	ENFERMEIRA	09/07/2018 A 28/07/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:811FF1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 851/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ESTER DE FRANÇA RUBY MULLER	2015/2016	ENFERMEIRA 6 HORAS	09/07/2018 A 07/08/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6D39B756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 852/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a PORTARIAS nº 780/2018, em virtude de duplicidade.
Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B616AE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 853/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ROBERTA SOEK POLANSKI	2013/2018	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	03/07/2018 A 01/08/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7F5680A8

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº13/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2018

Objeto: Monitoramento dos sistemas de alarme
Data da assinatura: 3/7/2018
Contratante: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Contratada: Teleunião Telecomunicações Ltda.
CNPJ: 84.861.210/0001-64
Valor global contratado: R$26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)
Vigência: 03/7/2018 a 2/7/2020

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A2806932

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº4/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Fornecedor registrado: Posto e Oficina Nunes Ltda
CNPJ: 81.638.116/0001-52
Valor registrado por item: R$4,49 (Quatro reais e quarenta e nove centavos)
Data da assinatura da Ata: 3/7/2018

Vigência: 3/7/2018 a 2/7/2019

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:1A21F316

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº14/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível
Data da assinatura: 3/7/2018
Contratante: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Contratada: Posto e Oficina Nunes Ltda
CNPJ: 81.638.116/0001-52
Valor global contratado: R$22.450,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência: 3/7/2018 a 2/7/2019

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E99C38C2

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº5/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº8/2018

Licitação na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº8/2018
Tipo: Menor Preço por Item
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº19/2018

ÓRGÃO GESTOR DA ATA SRP: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL, JARDINAGEM E ELETRICISTA

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente homologado e adjudicado pelo por meio de Termo de Homologação e Adjudicação do respectivo gestor.
Portanto, fica convocado os fornecedores abaixo designados, assim como os demais fornecedores participantes do certame licitatório e que tenham interesse no registro do preço nas mesmas condições da proposta vencedora, para eventual e futuro fornecimento do objeto, a fim de, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente, firmar a respectiva Ata de Registro de Preços e iniciar o fornecimento do objeto contratado.

FORNECEDOR: Azul Prestadora de Serviços Ltda
CNPJ nº 30.443.495/0001-94
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Fábio Alcântara Mello

FORNECEDOR: FP Engenharia Ltda – ME
CNPJ nº 27.338.122/0001-49
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Fabio José dos Santos Paes

União da Vitória, aos 4 dias do mês de abril de 2018.

JOSIANE BENDLIN GASPAROTO
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F0969EBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
RESOLUÇÃO 01/2018 DATA: 04/07/2018

DATA: 04/07/2018

Súmula: Fixa data para apresentação de títulos e documentação necessária para Avaliação de Desempenho e avanços Horizontais dos Professores da Rede Municipal de Ensino.

RITA CALGAROTTO, RG Nº 4140159-1, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a data desta publicação como data inicial e a data de 27 de julho de 2018 como datas limite para que os Professores da Rede Municipal entreguem documentos constantes na Lei Municipal nº 033/2015. Os documentos devem ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Verê, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira.

Professores aptos ao Avanço Horizontal:

NOME	ADMISSÃO	RG	MATRÍCULA
Claudia Biavati de Azeredo	03/08/2011	7997139-1	938-1
Claudia Denise Erdmann Santoro	17/02/2003	6624393-1	572-1
Delecir Lurdes V. L. Passarello (1)	03/02/2011	4600693-3	913-1
Eliane Regina Giachini Silva (1)	02/05/1988	4965450-2	89-1
Fatima Aparecida Artuzo Orben	10/03/2003	5514102-9	540-1
Hugo Antonio Essy	06/02/1984	1483574-1	36-1
Irene Jocoski Lange	26/03/2003	3354209-7	5581-1
Lidia Iaguczeski Zeni (1)	14/03/1988	5321962-4	46-1
Lidia Iaguczeski Zeni (2)	17/02/2003	5321962-4	485-1
Lilia Salete de Oliveira da Veiga	01/03/1990	5408032-8	221-1
Maria Goreti Schmoller Fedrigo	09/03/1987	4566820-7	13-1
Marilei Schreiber de Ramos (1)	01/03/1990	5170766-4	220-1
Marilene Marcon Ghysi (1)	01/03/1989	4239891-8	18-1
Mariliza Irene Hasse	19/02/1987	3820427-0	49-1
Marlete Fátima Caumo da Motta	03/08/2011	5238561-0	939-1
Matilde Teixeira de Souza	01/03/1990	5671582-7	210-1
Neiva Salete Cassol Sartor	22/02/1988	4191662-1	19-1
Paulino Werlich	21/02/2011	5384705-6	915-1
Rosangela Schaedler Abitante (2)	08/02/2010	4568537-3	853-1
Silvana Andreguetti (2)	08/02/2010	7802234-5	851-1

Art. 2º - São documentos válidos para avanços, certificados de cursos realizados nas datas de 20/08/2016 a 20/07/2018.

Art. 3º - Fica determinada as datas de 01 e 02 de agosto de 2018, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Verê, para Avaliação de Desempenho, realização de análise de documentos comprobatórios, computação de pontos e efetivação dos avanços a serem realizados pela Comissão de Avaliação e Banca Examinadora, nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Verê-PR, 04/07/2018.

RITA CALGAROTTO
Secretária Municipal de Educação de Verê-PR

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:AA4E23EC

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 678/18 DATA 04/07/18

Data 04/07/18

Súmula: Concede licença para casamento, a servidora efetiva, ocupante do cargo de Técnico em

Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 137 INCISO III, DA LEI MUNICIPAL N° 002/94 DE 26/01/94

DECRETA:
Art. 1º- Fica concedida licença de 08 (oito) dias para casamento a servidora efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como abaixo especificamos:

NOME	CI/RG	CPF N°
Rosane Mendes	8.635.529-9 SSP/PR	045.594.729-55

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 28 de Junho de 2018.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 04 de Julho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:80822953

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 679/18 DATA 04/07/18

Data 04/07/18

Súmula. Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas no dia 06/07/2018, do município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL CONTRA A BÉLGICA PELA COPA DO MUNDO.

D E C R E T A.

Art. 1º. O horário de funcionamento nas repartições públicas no dia 06/07/2018, do município de Verê, Estado do Paraná, será das 07h00min às 13h00min.

Art. 2º. Nos serviços considerados essências deveram ser feito escala de atendimento, a fim de que o horário especial não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/07/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 04 de julho de 2018.

ADEMILSO ROSIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:E607FCA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 32/2018 - AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO SAMAE

LEI Nº 32/2018

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORCAMENTO DO SAMAE".

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE de Antonina, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias, a serem criadas:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
	14	001	17.122.0008.2074	01076	Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.71.70	13.000,00
	14	001	17.122.0008.2074	01076	Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.72.30	5.000,00
	14	001	17.122.0008.2074	01076	Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.72.39	15.000,00
	14	001	17.122.0008.2074	01076	Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.72.40	10.000,00
	14	001	17.122.0008.2074	01076	Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.90.40	15.000,00
	14	001	17.512.008.2076	01076	Operação e Manutenção do Sistema de Água -Urbano	3.3.72.30	25.000,00
	14	001	17.512.008.2076	01076	Operação e Manutenção do Sistema de Água -Urbano	3.3.72.39	35.000,00
TOTAL.....						***118.000,00***	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Cancelamento Parcial e/ou total das Dotações Orçamentárias constante no orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
40	14	001	17.512.008.2078	01076	Aquisição de Veiculos	4.4.90.52	118.000,00
TOTAL.....						***118.000,00***	

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar/incluir as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária – LOA/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/ 2018 e no Plano Plurianual – PPA 2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonina, 20 de Junho de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0FA0F9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 125/2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO SAMAE

DECRETO 125/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORCAMENTO DO SAMAE.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 e 32/2018,

DECRETA:

Art. 1º – Abre no Orçamento Geral do SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE de Antonina, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais), conforme Lei nº 61/2017 e 32/2018, para atendimento das seguintes dotações orçamentárias, a serem criadas:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
	14	001	17.122.0008.2074	01076	Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.71.70	13.000,00
	14	001	17.122.0008.2074	01076	Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.72.30	5.000,00
	14	001	17.122.0008.2074	01076	Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.72.39	15.000,00
	14	001	17.122.0008.2074	01076	Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.72.40	10.000,00
	14	001	17.122.0008.2074	01076	Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.90.40	15.000,00
	14	001	17.512.008.2076	01076	Operação e Manutenção do Sistema de Água -Urbano	3.3.72.30	25.000,00
	14	001	17.512.008.2076	01076	Operação e Manutenção do Sistema de Água -Urbano	3.3.72.39	35.000,00
TOTAL.....						***118.000,00***	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Cancelamento Parcial e/ou total das Dotações Orçamentárias constante no orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
40	14	001	17.512.008.2078	01076	Aquisição de Veiculos	4.4.90.52	118.000,00
TOTAL.....						***118.000,00***	

Art. 3º - Ficam alteradas/incluídas as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária – LOA/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/ 2018 e no Plano Plurianual – PPA 2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonina, 03 de Julho de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4F5BBE92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Tomada de Preços 4/2018
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REPAROS NA ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO PARAISO DO SUL - ENSINO FUNDAMENTAL.

FORNECEDOR: C. A. CONSTRUTORA E EMPRENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 02.293.865/0001-19
Valor Total do Fornecedor: 248.750,00 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 248.750,00 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REPAROS NA ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO DE PARAÍSO DO SUL – ENSINO FUNDAMENTAL.		UNID	1	R$248.750,00	R$248.750,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 248.750,00 (duzentos e quarenta e oito mil , setecentos e cinquenta)

Barbosa Ferraz, 04 de julho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:C4E07394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA DO 3º BIMESTRE DE 2018

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 3º bimestre de 2018

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	339.228,80	0,00	339.228,80	102.012,15	102.012,15	237.216,65
09.02 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	339.228,80	0,00	339.228,80	102.012,15	102.012,15	237.216,65
0902.08 Assistência Social	339.228,80	0,00	339.228,80	102.012,15	102.012,15	237.216,65
0902.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	339.228,80	0,00	339.228,80	102.012,15	102.012,15	237.216,65
09.02.08.243.0013 Nossos Jovens Nosso Futuro	339.228,80	0,00	339.228,80	102.012,15	102.012,15	237.216,65
09.02.08.243.0013.6.050 Manutenção do Conselho Tutelar	85.000,00	0,00	85.000,00	43.208,22	43.208,22	41.791,78
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	69.000,00	0,00	69.000,00	41.958,19	41.958,19	27.041,81
3.1.90.11.00.00.00.00.100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.000,00	0,00	56.000,00	34.676,23	34.676,23	21.323,77
3.1.90.13.00.00.00.00.100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00	0,00	13.000,00	7.281,96	7.281,96	5.718,04
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	13.900,00	0,00	13.900,00	1.250,03	1.250,03	12.649,97
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	6.400,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.400,00	0,00	6.400,00	1.250,03	1.250,03	5.149,97
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
09.02.08.243.0013.6.051 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescente	11.700,00	0,00	11.700,00	325,58	325,58	11.374,42
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600,00	0,00	9.600,00	325,58	325,58	9.274,42
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	6.400,00	0,00	6.400,00	325,58	325,58	6.074,42
3.3.90.33.00.00.00.00.100000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
09.02.08.243.0013.6.054 Apoio a Maternidade e a Infância	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	6.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	6.800,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
3.3.90.32.00.00.00.00.100000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITO	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
09.02.08.243.0013.6.055 Manuntenção Programa Apoio a Criança e Adolescente	183.228,80	0,00	183.228,80	24.596,88	24.596,88	158.631,92
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	154.526,00	0,00	154.526,00	4.960,22	4.960,22	149.565,78
3.3.90.00.00.00.00.00.193460 APLICAÇÕES DIRETAS	28.702,80	0,00	28.702,80	19.636,66	19.636,66	9.066,14
3.3.90.08.00.00.00.00.100000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO	51.100,00	0,00	51.100,00	0,00	0,00	51.100,00

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	339.228,80	0,00	339.228,80	102.012,15	102.012,15	237.216,65
09.02 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	339.228,80	0,00	339.228,80	102.012,15	102.012,15	237.216,65
0902.08 Assistência Social	339.228,80	0,00	339.228,80	102.012,15	102.012,15	237.216,65
0902.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	339.228,80	0,00	339.228,80	102.012,15	102.012,15	237.216,65
09.02.08.243.0013 Nossos Jovens Nosso Futuro	339.228,80	0,00	339.228,80	102.012,15	102.012,15	237.216,65
09.02.08.243.0013.6.055 Manuntenção Programa Apoio a Criança e Adolescente	183.228,80	0,00	183.228,80	24.596,88	24.596,88	158.631,92
3.3.90.30.00.00.00.00.193460 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	1.488,06	1.488,06	511,94
3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.226,00	0,00	19.226,00	4.960,22	4.960,22	14.265,78
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.100,00	0,00	83.100,00	0,00	0,00	83.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.193460 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	26.702,80	0,00	26.702,80	18.148,60	18.148,60	8.554,20

PESSOA JURÍDICA						
09.02.08.243.0013.6.057 Profissionalização, Emprego e Renda	52.500,00	0,00	52.500,00	33.881,47	33.881,47	18.618,53
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000,00	0,00	27.000,00	20.541,07	20.541,07	6.458,93
3.1.90.04.00.00.00.00.100000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.000,00	0,00	27.000,00	20.541,07	20.541,07	6.458,93
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICAÇÕES DIRETAS	25.500,00	0,00	25.500,00	13.340,40	13.340,40	12.159,60
3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.500,00	0,00	25.500,00	13.340,40	13.340,40	12.159,60
Total por Entidade:	339.228,80	0,00	339.228,80	102.012,15	102.012,15	237.216,65
Total Geral:	339.228,80	0,00	339.228,80	102.012,15	102.012,15	237.216,65

Bela Vista da Caroba, 04/07/2018

RUHAMA J. A. GIROLLETE ZAVACKI CONTADORA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

NILEU PEDRO VILLANI
Controle Interno

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:10FE516F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO BO 3º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.914.312,56	14.914.312,56	3.617.186,77	24,25	8.997.519,37	60,33	5.916.793,19
RECEITAS CORRENTES	14.882.812,56	14.882.812,56	3.546.605,32	23,83	8.766.937,92	58,91	6.115.874,64
IMPOSTOS, TAXAS **E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIIA**	334.600,00	334.600,00	109.625,59	32,76	322.925,42	96,51	11.674,58
IMPOSTOS	276.000,00	276.000,00	104.503,20	37,86	286.677,65	103,87	-10.677,65
TAXAS	57.000,00	57.000,00	5.122,39	8,99	36.247,77	63,59	20.752,23
CONTRIBUIÇÃO **DE MELHORIA**	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
CONTRIBUIÇÕES	56.000,00	56.000,00	40.027,14	71,48	82.890,36	148,02	-26.890,36
CONTRIBUIÇÃO **PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE**ILUMIINAÇOPÚBLIIAA	56.000,00	56.000,00	40.027,14	71,48	82.890,36	148,02	-26.890,36
RECEITA PATRIMONIAL	1.500,00	1.500,00	12.533,23	835,55	29.331,35	1.955,42	-27.831,35
EXPLORAÇÃO **DO PATRIMÔNIO**IMOBIIIIRIIODOOESTADOO	1.500,00	1.500,00	291,96	19,46	921,23	61,42	578,77
VALORES MOBILIÁRIIOS	0,00	0,00	12.241,27	0,00	28.410,12	0,00	-28.410,12
RECEITA DE SERVIÇOS	74.000,00	74.000,00	19.978,43	27,00	62.746,37	84,79	11.253,63
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS **E COMERCIAIS GERAIS**	74.000,00	74.000,00	19.708,43	26,63	61.885,13	83,63	12.114,87
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À **NAVEGAÇÃOEAOTRANSPORTEE**	0,00	0,00	270,00	0,00	660,00	0,00	-660,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	201,24	0,00	-201,24
TRANSFERÊNCIACORRENTES	14.416.712,56	14.416.712,56	3.364.236,90	23,34	8.268.814,77	57,36	6.147.897,79
TRANSFERÊNCIADA **UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	9.836.512,56	9.836.512,56	2.150.887,63	21,87	5.201.860,71	52,88	4.634.651,85
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS **E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDDES**		2.890.200,00	1.029.333,47	35,61	2.456.849,22	85,01	433.350,78
TRANSFERÊNCIADE OUTRASINSTITUIÇÕES **PÚBLIICAS**	1.690.000,00	1.690.000,00	184.015,80	10,89	610.104,84	36,10	1.079.895,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	204,03	0,00	229,65	0,00	-229,65
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	204,03	0,00	229,65	0,00	-229,65
RECEITAS DE CAPITAL	31.500,00	31.500,00	70.581,45	224,07	230.581,45	732,00	-199.081,45
ALIENAÇÃO **DE BENS**	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO **DE BENS MÓVEIIS**	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIADE CAPITAL	21.500,00	21.500,00	70.581,45	328,29	230.581,45	1.072,47	-209.081,45
TRANSFERÊNCIADA **UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	1.500,00	1.500,00	25.000,00	1.666,67	25.000,00	1.666,67	-23.500,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS **E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	20.000,00	20.000,00	45.581,45	227,91	205.581,45	1.027,91	-185.581,45
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.914.312,56	14.914.312,56	3.617.186,77	24,25	8.997.519,37	60,33	5.916.793,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes **dS DéCio** - MIec-do IRtCrnDO **INTERNO**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliLIaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatual **UAL**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes **dS DéCio** - MIec-do ExernoO **EXTERNO**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliLIaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatual **UAL**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.914.312,56	14.914.312,56	3.617.186,77	24,25	8.997.519,37	60,33	5.916.793,19
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.914.312,56	14.914.312,56	3.617.186,77	24,25	8.997.519,37	60,33	5.916.793,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	1.626.185,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.785.180,86	—	—	1.626.185,0—0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**13.997.812,56**	**18.126.384,98**	**3.488.933,96**	**8.918.189,47**	**9.208.195,51**	**3.481.371,96**	**8.910.161,77**	**9.216.223,21**	**7.922.535,79**
DESPESAS CORRENTES	**13.600.662,56**	**14.469.340,56**	**2.055.398,06**	**6.192.209,79**	**8.277.130,77**	**2.047.398,06**	**6.184.182,09**	**8.285.158,47**	**5.971.867,78**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.677.160,00	7.653.341,05	1.133.924,64	3.509.282,36	4.144.058,69	1.133.924,64	3.509.282,36	4.144.058,69	3.384.994,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS ATÉ O (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**13.997.812,56**	**18.126.384,98**	**3.488.933,96**	**8.918.189,47**	**9.208.195,51**	**3.481.371,96**	**8.910.161,77**	**9.216.223,21**	**7.922.535,79**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.923.002,56	6.815.499,51	921.473,42	2.682.927,43	4.132.572,08	913.473,42	2.674.899,73	4.140.599,78	2.586.872,91
DESPESAS DE CAPITAL	**274.300,00**	**3.534.194,42**	**1.433.535,90**	**2.725.979,68**	**808.214,74**	**1.433.973,90**	**2.725.979,68**	**808.214,74**	**1.950.668,01**
INVESTIMENTOS	219.300,00	3.479.194,42	1.433.059,12	2.723.834,17	755.360,25	1.433.497,12	2.723.834,17	755.360,25	1.948.522,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	55.000,00	55.000,00	476,78	2.145,51	52.854,49	476,78	2.145,51	52.854,49	2.145,51
DRAESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	**122.850,00**	**122.850,00**	**0,00**	**0,00**	**122.850,00**	**0,00**	**0,00**	**122.850,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	122.850,00	122.850,00	0,00	0,00	122.850,00	0,00	0,00	122.850,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**13.997.812,56**	**18.126.384,98**	**3.488.933,96**	**8.918.189,47**	**9.208.195,51**	**3.481.371,96**	**8.910.161,77**	**9.216.223,21**	**7.922.535,79**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**13.997.812,56**	**18.126.384,98**	**3.488.933,96**	**8.918.189,47**	**9.208.195,51**	**3.481.371,96**	**8.910.161,77**	**9.216.223,21**	**7.922.535,79**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	79.329,90	—	—	87.357,60	—	1.074.983,58
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.997.812,56	18.126.384,98	3.488.933,96	8.997.519,37	—	3.481.371,96	8.997.519,37	—	8.997.519,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 5.036,35									

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:2A1EDB67

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO SUB FUNÇÃO 3º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.997.812,56	18.126.384,98	3.488.933,96	8.918.189,47	100,00	9.208.195,51	3.481.371,96	8.910.161,77	100,00	9.216.223,21
Administração	2.133.000,00	2.128.548,10	353.891,86	1.079.210,91	12,10	1.049.337,19	353.891,86	1.079.183,21	12,11	1.049.364,89
Planejamento e Orçamento	202.800,00	202.800,00	37.136,15	105.145,91	1,18	97.654,09	37.136,15	105.145,91	1,18	97.654,09
Administração Geral	1.369.900,00	1.365.448,10	248.415,77	794.808,00	8,91	570.640,10	248.415,77	794.780,30	8,92	570.667,80
Administração Financeira	511.000,00	511.000,00	50.444,01	150.597,16	1,69	360.402,84	50.444,01	150.597,16	1,69	360.402,84
Controle Interno	49.300,00	49.300,00	17.895,93	28.659,84	0,32	20.640,16	17.895,93	28.659,84	0,32	20.640,16
Segurança Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Defesa Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Social	986.550,00	1.224.055,25	131.400,28	431.839,35	4,84	792.215,90	131.838,28	431.839,35	4,85	792.215,90
Assistência ao Idoso	11.700,00	11.700,00	384,00	3.328,00	0,04	8.372,00	384,00	3.328,00	0,04	8.372,00
Assistência ao Portador de Deficiência	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	145.300,00	339.228,80	41.918,37	102.012,15	1,14	237.216,65	41.918,37	102.012,15	1,14	237.216,65
Assistência Comunitária	826.350,00	869.926,45	89.097,91	326.499,20	3,66	543.427,25	89.535,91	326.499,20	3,66	543.427,25
Saúde	3.436.162,56	4.228.985,61	585.848,62	1.793.139,18	20,11	2.435.846,43	577.848,62	1.785.139,18	20,03	2.443.846,43
Administração Geral	147.700,00	147.700,00	9.333,13	33.177,43	0,37	114.522,57	9.333,13	33.177,43	0,37	114.522,57
Atenção Básica	1.973.430,00	2.639.913,75	409.891,69	1.216.716,81	13,64	1.423.196,94	401.891,69	1.208.716,81	13,57	1.431.196,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	982.832,56	967.840,27	136.499,62	433.361,46	4,86	534.478,81	136.499,62	433.361,46	4,86	534.478,81
Suporte Profilático e Terapêutico	124.250,00	228.252,25	15.843,19	33.519,02	0,38	194.733,23	15.843,19	33.519,02	0,38	194.733,23
Vigilância Sanitária	175.750,00	213.079,34	14.280,99	76.364,46	0,86	136.714,88	14.280,99	76.364,46	0,86	136.714,88
Vigilância Epidemiológica	32.200,00	32.200,00	0,00	0,00	0,00	32.200,00	0,00	0,00	0,00	32.200,00
Educação	3.748.150,00	3.783.720,53	437.108,30	1.356.118,15	15,21	2.427.602,38	437.108,30	1.356.118,15	15,22	2.427.602,38
Administração Geral	220.700,00	220.700,00	30.749,57	90.213,35	1,01	130.486,65	30.749,57	90.213,35	1,01	130.486,65
Ensino Fundamental	2.446.150,00	2.444.939,48	286.695,18	887.533,42	9,95	1.557.406,06	286.695,18	887.533,42	9,96	1.557.406,06

Educação Infantil	981.300,00	1.018.081,05	116.019,41	374.727,24	4,20	643.353,81	116.019,41	374.727,24	4,21	643.353,81
Educação de Jovens e Adultos	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Educação Especial	34.000,00	34.000,00	3.644,14	3.644,14	0,04	30.355,86	3.644,14	3.644,14	0,04	30.355,86
Cultura	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Difusão Cultural	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Urbanismo	2.224.500,00	3.670.757,19	1.325.887,05	2.413.851,34	27,07	1.256.905,85	1.325.887,05	2.413.851,34	27,09	1.256.905,85
Infra-Estrutura Urbana	229.000,00	1.560.247,91	968.207,73	1.425.672,05	15,99	134.575,86	968.207,73	1.425.672,05	16,00	134.575,86
Serviços Urbanos	1.732.800,00	1.763.324,10	265.294,15	748.513,92	8,39	1.014.810,18	265.294,15	748.513,92	8,40	1.014.810,18
Saneamento Básico Urbano	190.000,00	190.000,00	51.672,80	151.659,01	1,70	38.340,99	51.672,80	151.659,01	1,70	38.340,99
Conservação de Energia	66.700,00	151.185,18	40.712,37	88.006,36	0,99	63.178,82	40.712,37	88.006,36	0,99	63.178,82

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.997.812,56	18.126.384,98	3.488.933,96	8.918.189,47	100,00	9.208.195,51	3.481.371,96	8.910.161,77	100,00	9.216.223,21
Urbanismo	2.224.500,00	3.670.757,19	1.325.887,05	2.413.851,34	27,07	1.256.905,85	1.325.887,05	2.413.851,34	27,09	1.256.905,85
Energia Elétrica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Saneamento	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Saneamento Básico Rural	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Gestão Ambiental	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Agricultura	942.200,00	1.296.674,00	226.721,71	716.379,87	8,03	580.294,13	226.721,71	716.379,87	8,04	580.294,13
Administração Geral	651.100,00	628.500,00	93.388,34	250.591,80	2,81	377.908,20	93.388,34	250.591,80	2,81	377.908,20
Extensão Rural	253.300,00	630.374,00	129.286,37	459.116,07	5,15	171.257,93	129.286,37	459.116,07	5,15	171.257,93
Promoção da Produção Agropecuária	37.800,00	37.800,00	4.047,00	6.672,00	0,07	31.128,00	4.047,00	6.672,00	0,07	31.128,00
Indústria	10.600,00	10.600,00	0,00	3.450,00	0,04	7.150,00	0,00	3.450,00	0,04	7.150,00
Promoção Industrial	10.600,00	10.600,00	0,00	3.450,00	0,04	7.150,00	0,00	3.450,00	0,04	7.150,00
Transporte	30.600,00	1.200.014,41	374.305,70	908.588,14	10,19	291.426,27	374.305,70	908.588,14	10,20	291.426,27
Transporte Rodoviário	30.600,00	1.200.014,41	374.305,70	908.588,14	10,19	291.426,27	374.305,70	908.588,14	10,20	291.426,27
Desporto e Lazer	141.400,00	141.400,00	15.800,91	51.945,92	0,58	89.454,08	15.800,91	51.945,92	0,58	89.454,08
Desporto Comunitário	23.200,00	23.200,00	700,00	6.712,00	0,08	16.488,00	700,00	6.712,00	0,08	16.488,00
Lazer	118.200,00	118.200,00	15.100,91	45.233,92	0,51	72.966,08	15.100,91	45.233,92	0,51	72.966,08
Encargos Especiais	199.500,00	296.479,89	37.969,53	163.666,61	1,84	132.813,28	37.969,53	163.666,61	1,84	132.813,28
Outros Encargos Especiais	199.500,00	296.479,89	37.969,53	163.666,61	1,84	132.813,28	37.969,53	163.666,61	1,84	132.813,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	122.850,00	122.850,00	0,00	0,00	0,00	122.850,00	0,00	0,00	0,00	122.850,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.997.812,56	18.126.384,98	3.488.933,96	8.918.189,47	100,00	9.208.195,51	3.481.371,96	8.910.161,77	100,00	9.216.223,21
FONTE:										

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:22F55AF8

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO OP CRÉDITO 3º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**			**0,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.534.194,42	2.725.979,68	2.725.979,68	0,00	808.214,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**3.534.194,42**	**2.725.979,68**	**2.725.979,68**	**0,00**	**808.214,74**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-3.534.194,42**	**-2.725.979,68**	**-**	**-**	**-808.214,74**
FONTE:					

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:70740703

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ENSINO MDE 3º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

R$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	276.600,00	276.600,00	286.677,65	103,64%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	67.500,00	67.500,00	66.116,46	97,95%
1.1.1- IPTU	65.000,00	65.000,00	61.018,92	93,88%

1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.500,00	2.500,00	5.097,54	203,90%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	82.100,00	82.100,00	57.665,26	70,24%
1.2.1- ITBI	80.000,00	80.000,00	57.172,96	71,47%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.100,00	2.100,00	492,30	23,44%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	57.000,00	57.000,00	59.566,31	104,50%
1.3.1- ISS	55.000,00	55.000,00	59.430,56	108,06%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	135,75	6,79%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	70.000,00	70.000,00	103.329,62	147,61%
1.4.1- IRRF	70.000,00	70.000,00	103.329,62	147,61%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.827.800,00	10.827.800,00	6.270.333,62	57,91%
2.1- Cota-Parte FPM	8.123.600,00	8.123.600,00	4.633.235,87	57,03%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.553.600,00	7.553.600,00	4.633.235,87	61,34%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	2.480.000,00	2.480.000,00	1.380.426,49	55,66%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	16.000,00	16.000,00	9.291,54	58,07%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.400,00	6.400,00	25.423,62	397,24%
2.5- Cota-Parte ITR	2.800,00	2.800,00	65,46	2,34%
2.6- Cota-Parte IPVA	199.000,00	199.000,00	221.890,64	111,50%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.104.400,00	11.104.400,00	6.557.011,27	59,05%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	219,97	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	400.000,00	400.000,00	176.938,94	44,23%
5.1- Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	55.142,00	45,95%
5.2- Outras Transferências do FNDE	280.000,00	280.000,00	121.404,58	43,36%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	392,36	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	400.000,00	400.000,00	177.158,91	44,29%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	1.254.066,37	0,00%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	926.647,02	0,00%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	0,00	0,00	276.085,19	0,00%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	1.858,26	0,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	5.084,71	0,00%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	13,07	0,00%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	0,00	0,00	44.378,12	0,00%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.690.000,00	1.690.000,00	610.669,66	36,13%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.690.000,00	1.690.000,00	610.104,84	36,10%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	564,82	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.690.000,00	1.690.000,00	- 643.961,53	-38,10%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.690.000,00	1.690.000,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	643.961,53	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.267.500,00	1.267.500,00	533.911,17	42,12%	533.911,17	42,12%
13.1- Com Educação Infantil	445.900,00	445.900,00	175.836,07	39,43%	175.836,07	39,43%
13.2- Com Ensino Fundamental	821.600,00	821.600,00	358.075,10	43,58%	358.075,10	43,58%
14- OUTRAS DESPESAS	422.500,00	422.500,00	76.716,88	18,16%	76.716,88	18,16%
14.1- Com Educação Infantil	40.000,00	40.000,00	22.147,58	55,37%	22.147,58	55,37%
14.2- Com Ensino Fundamental	382.500,00	382.500,00	54.569,30	14,27%	54.569,30	14,27%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.690.000,00	1.690.000,00	610.628,05	36,13%	610.628,05	36,13%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	610.628,05
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,43
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	12,56
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	948.050,00	948.050,00	317.764,05	33,52%	317.764,05	33,52%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	485.900,00	485.900,00	197.983,65	40,75%	197.983,65	40,75%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	462.150,00	462.150,00	119.780,40	25,92%	119.780,40	25,92%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.400.100,00	2.400.100,00	832.531,01	34,69%	832.531,01	34,69%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.204.100,00	1.204.100,00	412.644,40	34,27%	412.644,40	34,27%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.196.000,00	1.196.000,00	460.601,38	38,51%	460.601,38	38,51%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 40.714,77	0,00%	- 40.714,77	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.348.150,00	3.348.150,00	1.150.295,06	34,36%	1.150.295,06	34,36%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 643.961,53
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	7.789,37
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	- 636.172,16
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.786.467,22
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	126.781,05	57.001,99	44,96%	57.001,99	44,96%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	280.000,00	308.789,48	108.106,33	35,01%	108.106,33	35,01%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	400.000,00	435.570,53	165.108,32	37,91%	165.108,32	37,91%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	3.748.150,00	3.783.720,53	1.315.403,38	34,76%	1.315.403,38	34,76%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	29.445,49	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	4.781,05
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	610.669,66	55.313,18
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	610.628,05	57.001,99
48.1 - Orçamento do Exercício	610.628,05	57.001,99
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	41,61	3.092,24
51 - (+) Ajustes	- 41,54	1.882,30
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	- 41,54	1.882,30
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,07	4.974,54

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:D9F73B90

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO RESULT PRIMÁRIO 3º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.882.812,56	8.766.937,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	334.600,00	322.925,42
I.P.T.U.	67.500,00	66.116,46
I.S.S.	57.000,00	59.566,31
I.T.B.I.	81.500,00	57.665,26
I.R.R.F.	70.000,00	103.329,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.600,00	36.247,77
Contribuições	56.000,00	82.890,36
Receita Patrimonial	1.500,00	29.331,35
Aplicações Financeiras(II)	0,00	28.410,12
Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	921,23
Transferências Correntes	14.416.712,56	8.268.814,77

Cota-Parte do FPM	8.123.600,00	3.706.588,85
Cota-Parte do ICMS	2.480.000,00	1.104.341,30
Cota-Parte do IPVA	199.000,00	177.512,52
Cota-Parte do ITR	2.800,00	52,39
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	7.433,28
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	20.338,91
Transferências do FUNDEB	1.690.000,00	610.104,84
Outras Transferências Correntes	1.898.912,56	2.642.442,68
Demais Receitas Correntes	74.000,00	62.976,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	74.000,00	62.976,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	14.882.812,56	8.738.527,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	31.500,00	230.581,45
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	21.500,00	230.581,45
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	21.500,00	230.581,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	31.500,00	230.581,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	14.914.312,56	8.969.109,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.469.340,56	6.192.209,79	6.184.182,09	5.971.867,78	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.653.341,05	3.509.282,36	3.509.282,36	3.384.994,87	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.815.499,51	2.682.927,43	2.674.899,73	2.586.872,91	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.815.499,51	2.682.927,43	2.674.899,73	2.586.872,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.468.840,56	6.192.209,79	6.184.182,09	5.971.867,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.534.194,42	2.725.979,68	2.725.979,68	1.950.668,01	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.479.194,42	2.723.834,17	2.723.834,17	1.948.522,50	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	55.000,00	2.145,51	2.145,51	2.145,51	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.479.194,42	2.723.834,17	2.723.834,17	1.948.522,50	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	122.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.070.884,98	8.916.043,96	8.908.016,26	7.920.390,28	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.048.718,97

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	12.306,08
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.061.025,05
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	48.302,87	46.157,36
DEDUÇÕES (XXIX)	1.782.140,86	1.459.022,00
Disponibilidade de Caixa	1.782.140,86	1.447.977,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.812.871,23	2.435.603,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	30.730,37	987.625,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	11.044,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.733.837,99	-1.412.864,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-320.973,35	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-956.895,61

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	635.922,26
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	623.616,18
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.785.180,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.785.180,86
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:0F776785

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ALIENAÇÃO 3º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/MÊS JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)				SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	10.000,00		0,00				10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00		0,00				0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00		0,00				10.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	-2.487,12	0,00					-2.487,12
FONTE:							

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:5D09B76C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO PPP 3º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2018					SALDO TOTAL (c) = (a + b)				
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)								
NADA A DECLARAR												
DESPESAS DE PPP	EXERCICIO ANTERIOIR	EXERCICIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
NADA A DECLARAR												
FONTE:												

Bela Vista da Caroba, 04/07/2018

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:A894AB72

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO SAÚDE 3º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2018 A 06/2018

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	276.600,00	276.600,00	286.677,65	103,64%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.000,00	65.000,00	61.018,92	93,88%

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	57.172,96	71,47%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.000,00	55.000,00	59.430,56	108,06%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	70.000,00	70.000,00	103.329,62	147,61%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.500,00	3.500,00	1.045,59	29,87%
Dívida Ativa dos Impostos	2.100,00	2.100,00	3.602,32	171,54%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.077,68	107,77%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.257.800,00	10.257.800,00	6.270.333,62	61,13%
Cota-Parte FPM	7.553.600,00	7.553.600,00	4.633.235,87	61,34%
Cota-Parte ITR	2.800,00	2.800,00	65,46	2,34%
Cota-Parte IPVA	199.000,00	199.000,00	221.890,64	111,50%
Cota-Parte ICMS	2.480.000,00	2.480.000,00	1.380.426,49	55,66%
Cota-Parte IPI-Exportação	6.400,00	6.400,00	25.423,62	397,24%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	16.000,00	16.000,00	9.291,54	58,07%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.000,00	16.000,00	9.291,54	58,07%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.534.400,00	10.534.400,00	6.557.011,27	62,24%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.169.412,56	1.169.412,56	889.679,54	76,08%
Provenientes da União	1.084.612,56	1.084.612,56	606.673,00	55,93%
Provenientes dos Estados	84.800,00	84.800,00	279.653,97	329,78%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	3.352,57	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	436,79	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	629,27	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.169.412,56	1.169.412,56	890.745,60	76,17%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.398.962,56	4.002.010,32	1.729.221,93	43,21%	1.721.221,93	43,01%
Pessoal e Encargos Sociais	1.595.500,00	1.605.500,00	865.130,52	53,89%	865.130,52	53,89%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	1.803.462,56	2.396.510,32	864.091,41	36,06%	856.091,41	35,72%
DESPESAS DE CAPITAL	37.200,00	226.975,29	63.917,25	28,16%	63.917,25	28,16%
Investimentos	37.200,00	226.975,29	63.917,25	28,16%	63.917,25	28,16%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.436.162,56	4.228.985,61	1.793.139,18	42,40%	1.785.139,18	42,21%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.169.412,56	1.931.213,03	699.314,36	39,00%	699.314,36	39,17%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.169.412,56	1.867.578,73	635.680,06	35,45%	635.680,06	35,61%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	63.634,30	63.634,30	3,55%	63.634,30	3,56%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	25.263,27	1,41%	25.263,27	1,42%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	724.577,63	40,41%	724.577,63	40,59%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	1.068.561,55	59,59%	1.060.561,55	59,41%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	16,17
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	77.009,86

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	1.973.430,00	2.639.913,75	1.216.716,81	67,85%	1.208.716,81	67,71%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	982.832,56	967.840,27	433.361,46	24,17%	433.361,46	24,28%
Suporte Profilático e Terapêutico	124.250,00	228.252,25	33.519,02	1,87%	33.519,02	1,88%
Vigilância Sanitária	175.750,00	213.079,34	76.364,46	4,26%	76.364,46	4,28%
Vigilância Epidemiológica	32.200,00	32.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	147.700,00	147.700,00	33.177,43	1,85%	33.177,43	1,86%
TOTAL	3.436.162,56	4.228.985,61	1.793.139,18	100,00%	1.785.139,18	100,00%

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:AF44457C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF DISP CAIXA 1º SEM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS(b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	59.902,20	29.445,49	30.456,71
Assistência Farmacêutica	32.195,70	0,00	32.195,70
ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	1,17	0,00	1,17
Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar	541,07	0,00	541,07
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Estadual	0,41	0,00	0,41
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individu	0,00	14.062,20	(14.062,20)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	430.208,56	2.823,00	427.385,56
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	29.775,04	533,60	29.241,44
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único	(11.937,09)	0,00	(11.937,09)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)	31.972,00	26,70	31.945,30
Bloco de Invest. Serviços de Saúde	54.507,99	0,00	54.507,99
Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007 - Estadual	279.145,64	0,00	279.145,64
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.022,34	0,00	25.022,34
BRASIL CARINHOSO - TD - APOIO A CRECHES	1.079,33	0,00	1.079,33
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.022,44	0,00	5.022,44
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	30.563,26	1.770,00	28.793,26
CONV SEAB EQP AGRI 2 CARR 1ARA	3.450,00	0,00	3.450,00
CONVÊNIO MAPA Nº 815406 PAV POLIÉDRICA	130.984,25	0,00	130.984,25
Convenio Transporte Escolar Estadual	8.001,98	0,00	8.001,98
CONVº 2 VEÍCULOS SEAB	105.000,00	0,00	105.000,00
CONVº PATRULHAAGRICU SEAFD 852495	163.328,32	108.000,00	55.328,32
CONVº PAV POLIÉDRICA MCIDADES 809628	99.325,16	0,00	99.325,16
CONVº SEAB PAVIMEN POLIÉDRICA	14.900,40	0,00	14.900,40
CONVº SEDS EQUP 3ª IDADE	32.724,39	0,00	32.724,39
CONVº SEIL PAV. VISTA GAUCHA	71.139,85	594.299,07	(523.159,22)
COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	16.078,49	10.567,02	5.511,47
Demais impostos vinculados à educação básica	16.291,89	0,00	16.291,89
FUNDEB 40%	41,61	0,00	41,61
Gerenciamento do Trânsito	10,41	0,00	10,41
INFRAESTRUTURA ESCOLAR - E.B - URBANA CONSTR	21.796,95	0,00	21.796,95
Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev	2.667,73	0,00	2.667,73
PNAE Merenda Escolar	2.201,10	0,00	2.201,10
Programa FNDE PNATE Transporte Escolar	227,61	0,00	227,61
Proteção Social Básica - Estadual - Familia Paranaense	26.793,26	0,00	26.793,26
Receitas de Alienações de Ativos	18,56	0,00	18,56
Retenções em caráter consignatório	48.769,87	48.769,87	0,00
Salário Educação	3.092,24	0,00	3.092,24
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	41.736,03	58.999,30	(17.263,27)
Vigilância em Saúde	48.186,53	0,00	48.186,53
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.824.766,69	869.296,25	955.470,44
Recursos Ordinários (Livres)	610.565,52	167.099,60	443.465,92
Taxas - Exercício Poder de Polícia	168,79	0,00	168,79
Taxas - Prestação de Serviços	102,87	0,00	102,87
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	610.837,18	167.099,60	443.737,58
TOTAL (III) = (I + II)	2.435.603,87	1.036.395,85	1.399.208,02
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:17E8938B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES/ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 088/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 085/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 055/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAFELANDIA/PR**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
GRAFICA CONSOLATA LTDA ME CNPJ 72.382.732/0001-02 RUA PLINIO COSTA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	19.895,00	DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
A. P. RODRIGUES E I.C. RODRIGUES LTDA CNPJ 05.495.541/0001-51 RUA URUGUAI CASCAVEL-PR CEP 85805-010	32.627,50	TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
FURLAN & CIA LTDA - ME CNPJ 10.984.468/0001-11 RUA SEVERINO BOMBARDA CORBÉLIA-PR CEP 85420-000	38.038,80	TRINTA E OITO MIL E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
GRAFICA IGOL LTDA EPP CNPJ 76.094.838/0001-53 BR 277 KM 592 CASCAVEL-PR CEP 85803-490	1.990,00	UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 03 de julho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9D504587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2018 PREGÃO Nº 052/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 073/2018
Pregão nº 052/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Forro de Gesso para a Reforma da Capela Mortuária.

FORNECEDOR: AGNALDO TIELQUI BOTURI ME - CNPJ: 17.521.743/0001-00
Valor Total do Fornecedor: R$ 11.370,00 (onze mil trezentos e setenta reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	120	Metro²	Forro de Gesso Acartonado	Gesso Bello	R$ 53,00	R$ 6.360,00
02	120	Metro ²	Forro de Gesso Convencional	Gesso Bello	R$ 33,00	R$ 3.960,00
03	150	Metro	Moldura de Apoio Simples	Gesso Bello	R$ 7,00	R$ 1.050,00
VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 11.370,00 (onze mil trezentos e setenta reais).						

Califórnia,04 de julho de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:76BCC546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
70/2018	Pregão Eletrônico nº. 24/2018	- Registro de preços dos serviços de manutenção de tacógrafos e outros com fornecimento de peças.	- Rodolapa Ltda - ME	28/06/2018	27/06./2019	R$ 148.027,22

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:64209C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017

Nº Processo	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Dotação Orçamentária	Data da Assinatura
Pregão Eletrônico nº 31/2017	71/2017	1º	- Prorrogação por doze meses.	SMART POINT LTDA - ME - CNPJ: 09.213.371/0001-26	R$ 4.500,00	3.3.90.39.00.00	25/06/2018

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8161ACEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 12/2018 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

NOTAS DA PROVA OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE faz saber a quem possa interessar o presente EDITAL Nº 12/2018 de NOTAS DA PROVA OBJETIVA ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, conforme segue:

Advogado

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
1026537	09/09/1985	Adriano Fernando Gruber	2,00	3,30	5,30
1022493	08/09/1993	Alessandro Demetrio	2,20	2,70	4,90
1012476	23/04/1979	Alexandre Otani	3,00	4,80	7,80
1024790	14/09/1994	Amanda Kachuba	1,60	3,30	4,90
1009763	03/07/1992	Bianca Lorena Beppler	1,60	2,10	3,70
1014863	22/05/1995	Bruno Skopek Horning	0,00	0,00	Ausente
1016581	12/03/1986	Caique Pantano Tomaz	2,80	6,00	8,80
1004872	23/12/1995	Carlos Henrique Bueno Dos Santos	2,00	4,20	6,20
1025786	19/01/1996	Carolina Saori Nishizima	2,20	3,30	5,50
982374	08/09/1991	Charles Diego Dos Santos	2,40	4,80	7,20
987354	15/03/1963	Cidemar Jose Ratochinski	1,80	4,20	6,00
1004926	13/04/1991	Cleverson Carvalho Carneiro	3,40	4,80	8,20
1025957	05/04/1993	Cristiane Estica	2,40	4,50	6,90
1026228	01/03/1978	Cristiane Ferreira Ramos Bueno	0,00	0,00	Ausente
1013593	04/03/1986	Cristiane Valentim	1,80	3,90	5,70
1023148	27/04/1982	Daniel De Freitas Piccinini	2,00	3,00	5,00
989605	10/11/1990	Denis Gelbcke De Souza	3,00	5,10	8,10
975423	03/04/1975	Denise Erthal Da Silva	1,80	4,20	6,00
1013314	18/01/1984	Diogo Lemes De Freitas	3,20	4,20	7,40
1014283	04/09/1992	Dionathan Cesar Machado	2,20	4,80	7,00
1025863	03/10/1987	Douglas Ronaldo Pinto Mayer	0,00	0,00	Ausente
1014278	15/10/1974	Elisangela Mara Felipeto Do Carmo	2,20	5,10	7,30
980964	08/05/1972	Elizabeth Kalil Pilz	2,00	4,20	6,20
1025643	21/08/1974	Erika Liria Matsugano Mariano	2,60	3,90	6,50
1014853	04/01/1993	Felipe Luiz Peters	2,00	3,30	5,30
991153	14/02/1993	Fernanda Lucht	2,40	3,90	6,30
998447	20/07/1984	Fernando Rodrigo Pontes	2,40	4,50	6,90
993598	07/08/1989	Flavio Ribas Cassou	1,80	3,00	4,80
982008	11/04/1992	Gabriela De Campos Heinzen	0,00	0,00	Ausente
1025092	23/06/1997	Gabriela De Oliveira Pavani	2,60	3,90	6,50
1002981	26/04/1991	Gabriella Vescovi	2,20	5,10	7,30
1007790	28/04/1989	Galanni Dorado De Oliveira	3,60	4,50	8,10
1013375	17/10/1984	Geison Cassiano Lanski	3,20	3,60	6,80
1026567	19/10/1989	Gislaine Camila Cruz De Jesus	2,20	4,20	6,40
1025221	27/05/1980	Graziela Cristina Engelhardt	0,00	0,00	Ausente
1024649	23/05/1978	Gustavo Darif Bortolini	1,60	3,60	5,20
1013545	27/10/1990	Gustavo Henrique Menezes da Silva	0,00	0,00	Ausente
1014704	01/08/1975	Humberto Willian Firmo De Moraes	3,40	4,50	7,90
987589	17/02/1992	Igor Casagrande	2,40	4,20	6,60
1009757	23/04/1992	Jaime Ferreira Dos Santos	3,00	3,90	6,90

1013842	27/02/1987	Jander Klechovicz De Morais	0,00	0,00	Ausente
981535	16/02/1976	Jeronimo Bach Bzunek	2,40	3,60	6,00
1016807	06/07/1991	Jessica Salla Pereira	2,20	3,30	5,50
1025417	25/01/1992	Jhonathan Santos Camargo	1,80	4,50	6,30
1006373	24/04/1986	Josiane Andrade De Matos	1,60	4,50	6,10
1024371	18/08/1992	Karin Onuka Costa	3,40	4,80	8,20
1004608	15/10/1993	Larissa Carvalho Carneiro	3,20	6,00	9,20
1015990	21/10/1975	Leandro Lukasinski	2,60	5,10	7,70
1023912	06/12/1983	Leonardo Rafael Custodio Dos Santos	0,00	0,00	Ausente
994993	01/10/1990	Leonardo Ribeiro	2,40	4,80	7,20
1023893	26/07/1992	Leticia Fernanda Cordeiro De Lima	2,40	3,60	6,00
980757	12/09/1992	Lucas Sinhorin	3,20	6,00	9,20
1002956	06/11/1992	Luis Rodolfo Zadorosny Pickcius	2,20	4,80	7,00
1005887	07/10/1974	Marcio Andrey Negrao Machado	3,20	4,20	7,40
994320	06/08/1992	Marcio Kuchnir	2,20	4,80	7,00
1021905	26/09/1995	Marcos Antonio Rodrigues	2,20	5,10	7,30
999509	31/03/1992	Matheus Zimmermann Freitas	2,80	4,20	7,00
974666	28/12/1989	Mauricio Divensi Rolim	3,00	4,50	7,50
1008784	08/06/1988	Michel Lemes Cantu	3,00	4,20	7,20
1022608	04/07/1992	Milena Aggio	3,00	5,70	8,70
1011300	11/12/1986	Neuton Ribeiro	2,20	4,20	6,40
1001266	20/11/1979	Nilciane Aparecida Ramos Pawowski	2,20	3,60	5,80
990308	04/06/1981	Nildo Antonio De Oliveira Junior	3,20	4,20	7,40
1026200	29/10/1963	Nilton Jose Do Nascimento	2,40	1,20	3,60
1000371	05/01/1993	Paola Brocardo	2,40	3,90	6,30
974246	26/09/1993	Paola Vila Lobus Strapasson	3,00	5,10	8,10
988884	16/04/1993	Pedro Henrique Anelli Reinaldo	2,40	3,30	5,70
1011400	21/12/1992	Priscila Regina Coito	2,40	4,80	7,20
977410	13/02/1979	Priscilla Bello Pereira Hack	1,40	3,60	5,00
1022394	05/10/1986	Rafael Andrade Angelo	2,80	4,20	7,00
1012582	19/12/1992	Rhoyter Andrey Schafacheck	2,20	3,30	5,50
1025500	17/03/1991	Riccardo Serena Da Rocha	2,60	3,90	6,50
1010628	16/12/1985	Richard Rodrigues Cordeiro	2,60	4,80	7,40
979154	07/12/1991	Roberta Silveira Esperidiao	2,20	3,60	5,80
1015359	07/06/1990	Rodrigo Dos Santos Klostermann	0,00	0,00	Ausente
1000037	16/10/1978	Rudger Martins De Souza	2,00	3,30	5,30
977604	14/07/1997	Sabrina Estefan Nunues De Andrade	0,00	0,00	Ausente
1017683	19/07/1966	Sidilon Pazda	2,40	1,50	3,90
1022249	29/06/1992	Thais Correa Leite	2,00	4,80	6,80
1007859	08/06/1989	Thaisa Freitas Dos Passos	2,00	3,90	5,90
995322	05/01/1988	Tuliane Rasmusen Godoy Do Canto	2,20	4,80	7,00
1024716	25/02/1992	Wagner Anderson Morales Junior	3,20	4,20	7,40

Arquiteto

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
978740	03/05/1996	Adriele Cristina Ton Da Silveira	0,00	0,00	Ausente
999762	31/12/1991	Ana Paula Rocha	2,60	2,70	5,30
1005660	12/10/1991	Andre Da Soler	0,00	0,00	Ausente
987719	07/06/1972	Andrea Ton Ribas	1,80	1,80	3,60
982310	17/04/1993	Andriele Wilczek	1,00	2,40	3,40
1022726	13/08/1993	Bianca Gemin Camargo	2,60	2,40	5,00
1026422	18/01/1982	Daniela Lanznaster Rodrigues Vieira	1,60	1,50	3,10
974923	10/12/1991	Gabriela Schreiner Tiburski	2,40	3,30	5,70
1022881	21/09/1990	Jose Lucas De Andrade	3,40	3,30	6,70
1026605	12/05/1989	Larry Hugo Sanches	2,60	3,60	6,20
976573	08/02/1992	Lucas Morozowski Riskalla	0,00	0,00	Ausente
1014625	19/03/1986	Maria Claudina Ferraz De Souza	2,20	3,00	5,20
981613	14/05/1993	Tuisa Gabriela Sousa De Oliveira Ratochinski	2,20	2,40	4,60
987707	27/04/1990	Vinicius Linhares Schmidt	0,80	2,40	3,20
976618	03/02/1994	Zeus Dallabona Ribeiro	0,00	0,00	Ausente

Assistente Social

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
1019941	16/05/1995	Adaiane De Lima	2,00	3,60	5,60
1016325	04/09/1966	Alci Terezinha Leite	1,40	3,00	4,40
1017859	10/10/1973	Alcidineia Ducati	2,40	3,60	6,00
1019412	20/06/1968	Angela Santos Dias	1,60	3,60	5,20
1024550	09/01/1985	Cintia Carmona Cabrera	2,20	2,70	4,90
980207	01/12/1989	Dirlene Resner Mori	2,20	2,40	4,60
986585	26/05/1982	Edenilse Novaki De Avila	0,00	0,00	Ausente
1024499	03/02/1983	Elenita Unger Hirth	1,40	2,70	4,10
974662	01/10/1967	Eliede Castanho Mendes	0,00	0,00	Ausente
1005521	10/03/1993	Elisane Souza Miranda	1,80	3,00	4,80
992062	02/10/1992	Fernanda Cardoso	1,80	1,80	3,60
989314	25/09/1968	Janete Oliveira De Almeida Twardowski	1,40	2,10	3,50
1015867	06/02/1973	Jucimeri Goslar	1,80	2,70	4,50
983532	11/03/1995	Juliane Ribeiro	2,00	3,00	5,00
1018253	08/01/1986	Sonia Schlucubier De Souza	2,40	4,20	6,60
977664	18/03/1976	Vera Iavorski	1,60	2,70	4,30
1002744	12/03/1982	Viviane Aparecida Screnski	1,80	2,10	3,90
974357	09/12/1984	Viviane Vaz De Lima Franca	2,80	3,00	5,80
1019513	12/01/1984	Wivian Aparecida Correa Costa Grzelkovski	1,80	4,20	6,00

Auxiliar Administrativo

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
1015315	10/07/1995	Adriele Dos Santos Deda	1,20	1,50	2,70
986602	13/12/1999	Alessandra Bochne Simon	1,20	0,90	2,10
974970	27/10/1998	Alicia Colaco Metz	0,00	0,00	Ausente
1006104	21/10/1995	Amanda Caroliny Sales De Souza	2,40	1,20	3,60
979333	18/10/1994	Amanda Ribas Krajewski	1,40	2,10	3,50
1010197	30/10/1987	Andressa Zielinski	1,60	1,50	3,10
1002151	30/05/1995	Angela Seidel	1,20	2,40	3,60
975768	27/08/1996	Bruna Dittrich	0,00	0,00	Ausente
983547	04/02/1997	Bruno De Assis Lins	0,00	0,00	Ausente
993470	16/03/1999	Bruno Faria Da Silva	1,40	2,40	3,80
998242	15/08/1996	Bruno Monteiro	0,80	2,40	3,20
1011126	23/10/1992	Carina Fernandes	2,00	2,40	4,40
1025588	19/06/1997	Carla Santinha Marins	1,80	0,60	2,40
983459	29/01/1992	Cleiton Portes	2,40	1,80	4,20
991372	14/06/1970	Daniel Bux	1,60	3,00	4,60
992437	26/05/1984	Daniele Murbach De Aguiar	0,00	0,00	Ausente
987830	24/03/1998	David Alves Do Nascimento	1,20	1,50	2,70
1022992	07/03/1986	Deise Kiara Rocha Dos Santos	1,40	2,40	3,80
997914	13/06/2000	Diego De Andrade De Oliveira	1,60	1,80	3,40
1018070	23/04/1997	Drayton Eric De Sa Teles	0,00	0,00	Ausente
980203	20/05/1997	Eduarda Karolayne Martins Da Cruz	0,00	0,00	Ausente
1025901	01/02/1996	Eduardo Dias Dos Santos	1,20	2,40	3,60
998389	20/03/1979	Eliane Lopata	1,20	2,40	3,60
980694	25/04/1999	Erica Euko	1,00	1,50	2,50
983711	27/11/1996	Evelin Francine Da Silva Alves	0,80	1,80	2,60
1026210	07/06/1994	Everton Luiz Werner	0,80	1,50	2,30
1017461	30/11/1995	Fernanda König Dos Santos	1,40	2,40	3,80
1024302	13/10/1994	Gabriela Mendes Freire	1,00	1,20	2,20
1016700	07/01/1995	Geovane Cesar Ribeiro	1,60	2,70	4,30
1022378	12/01/1984	Gislaine Aparecida Lourenco Pimentel	1,80	1,80	3,60
1026274	01/01/1998	Gislaine Pomciano	1,40	2,40	3,80
991135	27/07/1985	Guilherme Augusto Oracz Malat	1,60	3,00	4,60
1010703	03/09/2000	Heloine Mariana Feltrin	1,80	2,10	3,90
998704	26/11/1997	Henrique Karl Urban	1,00	0,90	1,90
1015306	22/12/1994	Henrique Ortmann Neto	0,00	0,00	Ausente
973915	16/03/1999	Hillary Sousa De Azevedo	1,80	2,70	4,50
1010012	05/06/1998	Igor Mlenek	0,00	0,00	Ausente
1022197	24/07/1999	Isabella Basso	1,40	2,40	3,80
1006763	26/03/2000	Isabelly Adelma Do Santos	0,40	3,00	3,40
993227	29/09/2000	Jady Kauane Carneiro De Lima	1,80	1,20	3,00
1025149	06/02/1991	Janaina Chimborski Da Cruz	1,40	2,70	4,10
981576	09/11/1994	Jessica Paulina Kulka	1,40	0,90	2,30
999969	09/01/1998	Jose Eduardo Magneski	1,80	1,80	3,60
1023972	09/12/1999	Jose Eduardo Vieira	0,00	0,00	Ausente
1018233	09/11/1981	Josiane Da Silva	1,20	1,80	3,00
981201	14/05/1987	Josue Cristiano Cavalheiro	0,80	1,80	2,60
1016396	07/09/2001	Keila Kühl Domingues	1,60	1,20	2,80
1017092	03/03/1997	Keith Daiane De Oliveira	1,40	2,10	3,50
975203	01/08/1993	Kelly Thacyane Loures Nascimento	1,00	1,50	2,50
1016000	28/07/1995	Kimberly Lesniovies	1,20	2,40	3,60
1001467	17/05/1998	Larissa Andrielly Vieira Machado	1,60	1,50	3,10
1011435	18/02/1998	Larissa Moreira Dos Santos	0,80	2,10	2,90
1025465	29/04/1985	Leonardo De Lima	1,80	2,10	3,90
981976	02/10/1997	Leticia Ribeiro	0,60	1,20	1,80
1020753	13/10/1993	Luana Caroline Tschoke	1,20	2,10	3,30
975226	28/06/1998	Lucas Leandro Siqueira Kulka	1,20	3,00	4,20
1011351	22/09/1999	Lucas Machado Leitis	1,60	2,70	4,30
982275	06/06/1999	Madelaine Gadonski	0,80	1,80	2,60
977684	21/03/2000	Magali Ventura Candido Romao	1,00	1,80	2,80
1025427	22/01/1993	Maicon Jeison Veiga Cardoso	2,00	2,40	4,40
974821	03/05/1994	Marcela Goncalves Do Nascimento	1,40	1,20	2,60
1012167	01/05/1998	Marcos Junior Viana	1,40	3,60	5,00
1007738	26/02/2001	Mari Ellen Pilar De Oliveira	1,20	1,80	3,00
1026375	16/02/1988	Maria Anelize Camargo Terras	1,20	1,20	2,40
1021964	27/11/1984	Marlei De Jesus De Franca	0,00	0,00	Ausente
1011336	22/07/1997	Mateus Machado Leitis	0,00	0,00	Ausente
999676	14/04/1999	Matheus Algusto Cavalheiro De Oliveira	1,00	2,10	3,10
992765	13/11/2000	Mayara Fernanda Grybos De Almeida	1,00	2,10	3,10
1013433	05/03/1999	Melissa Santos De Lima	0,80	2,10	2,90
1010448	05/11/1996	Michelly Ariane Pilz Da Silva	1,20	2,70	3,90
1026273	25/01/1998	Milena Loraine Ferreira	1,80	2,10	3,90
1026054	11/01/1982	Mirian Andressa Dos Santos Do Nascimento	2,20	1,20	3,40
1017181	11/03/1998	Odivan Oliveira De Almeida	1,20	1,50	2,70
981910	20/02/1998	Patrick Luis Martini	0,60	1,50	2,10
1026322	03/04/1990	Priscila Bolinelli Martins	1,80	0,60	2,40
1020849	24/07/1986	Regiane Fatima Cavalheiro De Oliveira	1,20	0,90	2,10
1013893	12/07/1974	Rejeane Dos Santos Quege	2,20	2,40	4,60
980388	08/12/1969	Rosangela Damas Souza	0,00	0,00	Ausente
1024508	19/10/1980	Silvana De Oliveira	1,20	1,80	3,00
988323	15/08/1978	Suely Jolandek De Llima	0,80	1,20	2,00
1023005	07/10/1999	Suzilaine Vieira Kotkouski	1,40	3,00	4,40
978284	26/10/1994	Thais Cristina De Moura	1,40	3,00	4,40
1013053	08/10/1993	Tiago Michael Fernandes De Andrade	1,40	4,20	5,60
1020480	26/06/1995	Vanessa Correia De Freitas	1,00	1,50	2,50
1017511	08/04/1998	William Nadir Oliveira Dos Santos	0,00	0,00	Ausente
1025445	23/07/1997	William Rodrigues	1,20	2,40	3,60
1024569	14/09/1998	Willian De Bastos	2,20	3,90	6,10

Auxiliar de Contabilidade

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
1020368	12/07/1996	Ana Claudia Franca Moreira Dos Santos	1,80	1,80	3,60
1012509	04/09/1978	Andre Luis Dos Santos Bendlin	1,40	2,10	3,50
1025626	05/06/1994	Camila Arruda Bordin	2,20	3,00	5,20
995398	29/03/1987	Elizeu Jose Rodrigues Ferreira	1,80	3,90	5,70
1018687	29/05/2000	Gabriel Ferreira De Lima	1,40	1,80	3,20
1026621	17/05/1989	Jacson Aparecido Ribas De Barros	1,20	1,80	3,00
1026324	06/03/1997	Jessica Padilha	1,00	2,70	3,70
987896	27/10/1970	Joao Mario Barbosa	1,40	2,40	3,80
1023166	13/02/1981	Lizabeth Do Rocio Pechebeuka Leineker	2,00	2,10	4,10
997510	02/04/1975	Marcia Leineker	2,40	2,10	4,50
1007179	11/09/1989	Pricilla Tureck Hau	1,20	1,80	3,00

Auxiliar de Farmácia

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
1016340	23/05/1983	Akyla Anhaia Dos Santos	1,00	1,50	2,50
986601	23/02/1999	Analice Martins	1,40	1,50	2,90
976828	25/04/1999	Erenice Euko	1,00	2,10	3,10
1020359	07/06/1985	Franciele Piscke	1,00	1,80	2,80
1022003	27/04/1990	Georgea Luana Quege	1,40	3,60	5,00
991469	30/05/1986	Josiane Miranda Barbosa	1,60	2,70	4,30
1026424	24/01/2000	Karin Evelin Moreira Dos Santos	1,20	1,50	2,70
990268	16/05/1996	Larissa Gabriela Mika	2,60	3,30	5,90
1025508	27/03/1998	Larissa Ribas Machado	2,20	3,90	6,10
1021151	07/07/1996	Leticia Pinto Bill	1,60	3,30	4,90
999699	30/11/1977	Maria De Lourdes Buchner	1,20	2,40	3,60
991376	07/04/1982	Maria Luciane Monteiro	0,80	1,80	2,60
981862	06/08/1997	Paula Letycia Quege	1,40	2,70	4,10

Enfermeiro

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
1025853	01/09/1989	Aline Pezzi Albert	0,00	0,00	Ausente
1025538	07/01/1973	Ana Maria da Silva	2,20	2,70	4,90
978956	19/01/1991	Ana Taiza Ribeiro	2,80	2,40	5,20
1026631	03/06/1993	Anderson Felipe Niedzelski	1,40	2,10	3,50
989049	29/01/1975	Andrea Regina De Carvalho E Cesar	0,00	0,00	Ausente
1011670	12/05/1996	Andreia Eliane Sill	2,00	2,10	4,10
1011315	15/07/1996	Andressa Oliveira De Campos	2,20	1,50	3,70
992133	26/12/1992	Andressa Pinto Marcassi	1,40	3,00	4,40
1015866	29/11/1960	Avani Da Silva De Oliveira	1,60	3,30	4,90
1019164	11/11/1988	Bruna Hendges Do Nascimento	0,00	0,00	Ausente
989594	02/01/1993	Camila Aparecida Pontarolo Portes	0,00	0,00	Ausente
1024892	12/04/1981	Camila Delponte De Lorena	2,00	2,40	4,40
977360	27/03/1981	Caroline Stelmach Doria	2,60	2,40	5,00
975936	11/11/1980	Daniela Lima Correa	2,20	2,10	4,30
1004413	18/02/1996	Daniele Tencyzna	2,60	2,40	5,00
998724	09/02/1985	Danielli Teixeira Da Cruz	1,80	1,80	3,60
987044	19/02/1994	Debora Aparecida Muller	2,20	2,40	4,60
1004394	18/02/1996	Debora Tencyzna	3,00	3,30	6,30
989754	03/03/2003	Denise Aparecida Senhorin	1,60	2,10	3,70
989816	16/03/1992	Denner Regis Urel	0,00	0,00	Ausente
993330	24/03/1979	Edineia De Mello	2,00	2,10	4,10
995970	07/09/1988	Elaine Amanda De Oliveira Silva Ferreira	1,60	1,80	3,40
980825	07/01/1967	Eliana Grunow	2,40	2,40	4,80
1002399	28/04/1990	Elismara Prates Schroeder	1,80	3,30	5,10
1005797	25/04/1986	Francieli Carla Boeira	2,40	2,10	4,50
997916	23/09/1991	Graciela Regina Paganelli	0,00	0,00	Ausente
981861	14/06/1995	Heloise Bill Pacheco	2,00	4,20	6,20
1021475	23/05/1989	Indianara Regiane De Medeiros	2,40	3,90	6,30
994613	29/10/1994	Ingrid Wagner Schnoveber	1,60	3,00	4,60
1017303	29/07/1975	Jana Cristina Mirovski Ferreira	1,60	1,20	2,80
996126	26/04/1987	Jaqueline Aparecida Rech	2,20	2,70	4,90
1005341	17/08/1987	Jeferson Antonio De Lima	2,00	2,70	4,70
980276	15/08/1995	Jessica Fitz Pierin	2,60	3,30	5,90
984087	08/07/1980	Joanita Mildenberger	2,20	2,40	4,60
1012764	18/08/1983	Jocelia Abigail Reis De Oliveira Prudencio	2,40	2,10	4,50
1012789	16/10/1985	Jose Clercio Schuda	2,40	3,60	6,00
1013406	22/08/1980	Jose Idilson Ferreira	1,20	1,50	2,70
1011367	25/10/1984	Josiane Silveira De Andrade	1,20	3,30	4,50
1024421	23/05/1992	Josiane Da Rocha	0,00	0,00	Ausente
1012597	08/02/1994	Jozeane Suszecki Grobe	2,00	2,70	4,70
973829	13/07/1982	Juliana Cristina Gavlak Taborda	1,60	2,40	4,00
987319	10/03/1990	Junior Luis Siebeneichler	1,60	1,20	2,80
978466	12/11/1990	Karolyne Magno Dos Santos Silva	1,80	2,70	4,50
982213	14/02/1996	Kassiele Teixeira Morais	1,40	1,20	2,60
1004384	30/01/1997	Katia Soares Goncalves Padilha	2,00	2,40	4,40
999641	07/03/1995	Larissa Domingues	1,80	3,30	5,10
976359	30/09/1995	Liana Lopes Parana	2,00	3,00	5,00
1012833	20/10/1985	Luciana Negrini	2,00	3,00	5,00
977578	31/12/1982	Luciane Mitiko Nishioka	2,00	3,00	5,00
1024519	29/01/1988	Luciane Politelo	2,00	3,00	5,00
1006263	18/04/1978	Maria Edilene Mendes Veloso	1,60	3,30	4,90
990509	19/02/1997	Mariana Guilmann Fabiano	2,00	1,50	3,50

988558	23/02/1988	Maristela Elias Portella	1,80	2,40	4,20
975320	26/03/1996	Naiara Sprotte	2,20	3,00	5,20
976892	08/03/1992	Natali Tschoke	1,80	2,10	3,90
1023104	14/11/1987	Pamela Moreira Weinhardt	2,20	2,40	4,60
995170	13/08/1990	Priscilla Zaleski	1,80	2,40	4,20
1013610	25/08/1992	Renata Sommer	1,80	3,00	4,80
996543	25/02/1979	Rodrigo Aurelio Martins	0,00	0,00	Ausente
994762	05/02/1995	Romario Henrique Basso	2,00	2,10	4,10
1006126	04/04/1985	Ronaldo Pinto Dos Santos	1,60	3,00	4,60
986989	21/05/1969	Rosimeri De Souza Kais	1,80	2,70	4,50
978424	19/06/1989	Rosinete Alves	1,80	1,80	3,60
1025255	29/03/1993	Samara De Oliveira Dos Santos	2,20	2,40	4,60
1021149	23/01/1967	Silvania Gesiane Rutkowski	3,00	2,40	5,40
974029	17/01/1985	Silvia Maria Kruk	2,00	1,80	3,80
990295	20/11/1983	Simone Bojano	1,60	3,00	4,60
1018342	26/02/1988	Simone De Fatima Adamczeski	1,40	2,40	3,80
1007023	27/04/1986	Tatheanne Da Silva Trindade Dos Santos	0,00	0,00	Ausente
984470	15/11/1978	Tatiana Euko	2,60	2,70	5,30
999927	08/11/1995	Veridiane Eloisa Magneski	1,60	4,20	5,80
1017239	22/11/1996	Vinicius Arruda	2,00	3,00	5,00
979280	28/08/1975	Viviane Irene Dumke	0,00	0,00	Ausente
1021123	03/07/1967	Wagner Sabadini Ferreira	2,20	1,80	4,00

Fonoaudiólogo

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
975124	29/02/1996	Yasmin Mykhaelle Quege Azevedo	2,20	2,40	4,60

Gari

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
1018806	02/07/1992	Ademir De Almeida	0,80	1,50	2,30
999832	28/07/1983	Adriano Xavier Da Silva	0,00	0,00	Ausente
1001710	04/08/1989	Andre Hau Franca	2,00	4,50	6,50
1018849	21/10/1999	Angela Pereira Marques	0,20	0,90	1,10
1004187	14/01/1961	Antonio Carlos Da Silva	1,60	1,80	3,40
981448	01/08/1992	Douglas Dinoberto Anhaia	2,00	1,50	3,50
988069	02/08/1982	Edelson Jose Correa	1,00	1,20	2,20
1012104	30/12/1974	Edemar Padilha Dos Santos	2,00	1,50	3,50
1022769	23/08/1991	Edson Cavalheiro	1,60	3,60	5,20
1016473	22/04/1977	Eliel Paulo Godoy	0,00	0,00	Ausente
990868	19/09/1978	Eloi Padilha Dos Santos	0,00	0,00	Ausente
993259	18/12/1998	Erica Rodrigues De Lima	1,80	3,30	5,10
1022974	07/01/1967	Eurico Batista Ferreira	1,20	1,80	3,00
992507	06/10/1979	Joao Do Carmo Moreira	0,20	0,00	0,20
1023557	15/01/1995	Leandro De Assis Kososki	0,60	0,60	1,20
1017672	24/04/1990	Luciano Do Amaral	2,40	2,40	4,80
1022962	03/11/1966	Luiz Antonio Rodrigues	1,00	2,40	3,40
1022866	24/05/1985	Mario Sergio Brito	1,60	2,10	3,70
1022406	26/11/1978	Silvete Correa	0,00	0,00	Ausente
1019920	16/11/1988	Veridiane Francisco Alves	0,00	0,00	Ausente
994422	04/06/1966	Vladimir Andrioti Arena	2,20	3,60	5,80

Médico - Clínico Geral

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
1025515	17/08/1969	Alf Rodrigues Nogueira	0,00	0,00	Ausente
1009776	05/04/1993	Amaury Ramon Sauvesuk	3,20	3,90	7,10
1021501	12/02/1983	Andres Romero Matalobos	2,20	2,40	4,60
1020624	07/11/1994	Andressa Caroline Pivovar	2,60	3,30	5,90
1012860	02/02/1994	Bianca Carolina Chicarelli Duarte	2,40	3,90	6,30
988889	10/01/1990	Bruna Batistone Bertachi	2,80	3,00	5,80
1018370	22/02/1992	Bruna Canteri Angelo	2,40	1,80	4,20
1021575	03/05/1994	Camylla De Souza Landal	2,40	3,30	5,70
986792	27/09/1993	Carla Caroline Schramm	2,80	3,60	6,40
1009008	18/11/1992	Denis William Pereira	3,20	3,90	7,10
984478	30/05/1953	Edimburgo De Lima Moura	0,00	0,00	Ausente
1013984	14/02/1992	Eduardo Nunes Marques	3,40	3,60	7,00
1026133	18/06/1983	Evelin Estevez	1,60	3,00	4,60
1022146	07/04/1989	Felipe Goncalves Martins	0,00	0,00	Ausente
1011099	09/02/1992	Felipeaugusto Ferreira Da Silva	0,00	0,00	Ausente
985236	28/03/1992	Gustavo Koiti Kondo	3,40	4,50	7,90
1017679	07/02/1994	Igor Wischneski	3,40	4,20	7,60
1012399	27/08/1988	Karen Cristyna De Souza Sarri Thomazini	3,20	2,70	5,90
985301	25/09/1993	Lisandra Malhovano Sanchez	3,40	3,00	6,40
1023890	02/07/1985	Luziane Rinie Preissler Furtado	0,00	0,00	Ausente
1014759	03/12/1978	Marcio Yukio Tame	2,80	2,40	5,20
1009765	04/05/1993	Mariana Komada Prado	2,40	2,40	4,80
1016598	02/02/1989	Ricardo Lermen Fagundes	3,40	3,00	6,40
981771	27/01/1976	Richard Handerson Mendes Duarte	0,00	0,00	Ausente
1024971	08/08/1984	Roberto Osmar Alves Oliveira	0,00	0,00	Ausente
994659	09/05/1964	Roberto Silvio Guedes Ribeiro	2,80	3,60	6,40
980467	15/04/1980	Vanessa Andrea Rizzi De Oliveira	2,20	3,60	5,80

Médico Psiquiatra

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
1007271	08/01/1980	Marcelo Wagner Viana	0,00	0,00	Ausente
995582	28/12/1981	Sarita Evelyn Silva	0,00	0,00	Ausente
996509	04/07/1983	Valdemiro Goncalves Junior	1,80	3,00	4,80

Médico Veterinário

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
998786	22/01/1992	Andreia Seniski Silva	1,80	4,50	6,30
1015352	03/09/1976	Anna Luzia Fernandes	3,00	3,60	6,60
981433	08/11/1995	Bruno Almeida Polato	2,40	5,10	7,50
1008906	05/08/1994	Diego Ferreira	2,20	4,50	6,70
985347	26/12/1994	Elenita Ruthes	1,60	3,60	5,20
1017322	08/11/1974	Elisiane Rodrigues Santos Zelinski	2,00	4,20	6,20
975711	12/03/1991	Filipe Portes Bertolino	2,00	3,90	5,90
1017490	30/03/1993	Helena Giselle Alves Claudino	2,60	4,20	6,80
1025741	17/03/1990	Joanne Moreira Castilho	1,60	2,40	4,00
980600	03/03/1990	Karen Suzane Fuchs	2,40	3,90	6,30
1012927	15/12/1988	Leiluana Camila Rettig	0,00	0,00	Ausente
982006	23/09/1988	Luiza Erbe Costa Curta	0,00	0,00	Ausente
999683	10/09/1995	Maiara Czechar	3,20	4,20	7,40
1026187	26/11/1989	Marcos Roberto Protska	2,80	3,90	6,70
980179	14/09/1994	Mariele Goncalves Gomes	1,60	3,90	5,50
974285	08/10/1994	Mateus Machado Pereira	1,80	4,50	6,30
1026408	12/08/1981	Milena Fischer Da Silva	1,40	3,60	5,00
1018205	27/09/1992	Murillo Pedro	2,00	3,30	5,30
1015964	05/12/1986	Murilo Motti Scarpim	2,80	3,00	5,80
979829	14/05/1995	Neilson Vinicius De Figueiredo	0,00	0,00	Ausente
1006393	22/09/1996	Odailton Vinicius Feltrin	1,40	3,30	4,70
1024091	25/02/1983	Pedro Luiz Bastian Vidal	2,40	3,90	6,30
1020399	11/08/1992	Rafaella Beatriz Da Silva	2,60	4,50	7,10
990791	13/02/1986	Roberson Jose Annunziato	3,20	6,00	9,20

Monitor de Aluno

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
1010797	04/07/1995	Adriano De Lima Paganelli	0,00	0,00	Ausente
1025770	20/07/1988	Andresa Mai Weber	1,20	2,70	3,90
979139	26/09/1994	Cirlene Aparecida Nossol	1,80	2,40	4,20
1019533	20/12/1971	Cleverson Daniel Serapiao Dos Prazeres	0,00	0,00	Ausente
988212	29/04/1983	Dayse Karina Becker	1,60	2,70	4,30
999771	11/12/1996	Dionisio De Lima	1,60	3,90	5,50
1000601	23/06/1987	Elma Machado Da Silva Pape	0,00	0,00	Ausente
975634	09/02/1985	Enice Figura	1,60	2,40	4,00
1015098	13/10/1999	Fabiele Aparecia Dos Santos Deda	1,80	3,00	4,80
999413	05/11/1997	Fernanda Gomes Moreira	1,40	2,10	3,50
976283	20/11/1995	Genival Da Silva	1,20	2,40	3,60
982179	24/01/1977	Gerson Sales Teixeira	1,00	2,70	3,70
1024233	26/06/1986	Izabel De Lima Da Silva Weiber	2,00	3,90	5,90
979111	17/12/1971	Jairo Pereira	1,00	2,10	3,10
1024186	19/03/1977	Jucelia Rodrigues De Lima	1,00	2,10	3,10
1006655	07/07/1999	Karina Da Silva Alves	1,00	3,30	4,30
1015316	25/05/1997	Karolyne Veiga Cordeiro	0,80	3,30	4,10
1006696	12/01/2001	Kassandra Dos Santos	2,00	2,70	4,70
1010674	11/03/1974	Leoni Maria Budk Natel	0,00	0,00	Ausente
1019554	19/02/1999	Luana Brunnquell Goncalves	1,20	2,40	3,60
984403	30/05/1991	Maicon Barbosa	0,00	0,00	Ausente
990772	10/06/1986	Maria Aparecida Nossol	0,00	0,00	Ausente
981424	20/01/1980	Maria Daniele Obzut	1,60	2,70	4,30
1021971	06/07/1978	Marlete Wojciki Da Silva	2,00	2,40	4,40
1022072	30/03/1989	Narislei Aparecida Basbosa Cordeiro	1,40	2,40	3,80
1009227	12/10/1984	Necleide Aparecida Rodrigues	1,20	3,30	4,50
995928	14/09/2000	Paola Alves Dos Santos	1,20	2,70	3,90
974294	10/09/1986	Patricia Fabrasil	2,00	1,80	3,80
993237	16/01/1993	Patrick Rafael Rosa	1,20	2,70	3,90
1022878	25/06/1996	Rafael Goslar Dos Santos	0,60	2,40	3,00
997896	10/11/1996	Regina Antonia De Lima Rosario	1,40	1,50	2,90
1026288	10/06/1986	Rodrigo De Freitas	1,60	3,00	4,60
977825	22/11/1993	Sabrina Aparecida Xavier Da Silva	1,60	1,80	3,40
989192	20/10/1996	Suellen Micaelly Miranda	1,80	3,30	5,10
1020080	20/02/2000	Taina De Lima Azevedo	1,20	1,80	3,00
1011944	31/12/1993	Tamirys Dos Santos Rodrigues	1,00	4,20	5,20
986546	04/04/1997	Vinicius Felipe Merlin	1,20	2,40	3,60

Motorista Geral

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
974613	27/03/1996	Abel Fabrasil	2,00	4,50	6,50
974731	31/03/1985	Adam Henrique Wosniak	2,00	3,30	5,30
1015259	22/09/1988	Adriano Ferreira Costa	2,20	4,50	6,70
1007533	03/05/1988	Alan Kusdra	2,40	5,40	7,80
1023944	15/04/1995	Alisson Irvaine Padilha Loth	0,00	0,00	Ausente
981579	30/06/1979	Amauri Moraes	0,80	2,10	2,90
978709	08/08/1992	Anderson Claudio Colaco Fernandes	2,00	3,90	5,90
997149	21/06/1987	Andrenilson Mendes	2,40	4,80	7,20
1006662	06/09/1993	Andrey Felipe Roik	2,00	3,30	5,30

1016541	21/01/1974	Antonio Osvaldir Lourenco	1,20	1,50	2,70
982296	15/05/1968	Arno Luiz De Lima	1,20	2,10	3,30
1021057	30/04/1994	Cleiton Alves Fernandes	0,00	0,00	Ausente
1013749	21/03/1977	Denise de Souza Pereira	0,00	0,00	Ausente
1014915	05/01/1991	Diego Bueno Pedro	1,60	4,20	5,80
1019150	29/05/1988	Diego Francisco Guarnieri	1,20	4,20	5,40
998128	08/11/1992	Djeinifer Thaiana Ruhr	1,80	3,00	4,80
1020734	28/02/1991	Ederson Franca Moreira Dos Santos	2,00	4,20	6,20
1020133	09/07/1982	Edson Cleiton Veiga	2,40	3,90	6,30
1015180	05/12/1991	Eliel Alves Machado	2,00	4,20	6,20
979428	05/04/1990	Emerson Leandro Goncalves	2,40	4,20	6,60
979309	11/09/1985	Evandro Kleber Goncalves	2,20	2,70	4,90
1026237	08/03/1983	Fabio Anibal Konkel	1,60	3,30	4,90
988280	05/11/1966	Fatima Rosane Mocelin	1,00	2,40	3,40
995587	08/12/1973	Gilberto Carlos Alves	0,00	0,00	Ausente
998725	23/06/1984	Iderson Gledson Nania	1,80	2,40	4,20
1025267	03/06/1984	Jair Dos Santos	1,80	4,20	6,00
1018752	15/11/1983	Janilson Moraes	0,60	1,80	2,40
985564	24/06/1992	Jeverson Joao Rodrigues Kucla	1,60	2,40	4,00
980725	22/10/1992	Jhon Mickel Gomes Barbosa	2,00	4,50	6,50
1010858	01/02/1984	Joao Everton Goncalves Da Silva	0,00	0,00	Ausente
1016172	14/09/1980	Joel Prestes Ribeiro	1,20	1,80	3,00
1019812	06/02/1993	Jonathan William Lourenco	2,20	3,90	6,10
1017523	19/12/1982	Jorge Nenuir De Lima Franca	1,20	2,10	3,30
990651	15/07/1955	Jose Alcides Rodrigues	1,00	1,80	2,80
1007621	02/01/1986	Josnei Cordeiro	0,00	0,00	Ausente
989274	06/04/1994	Leonardo Mlenek Neto	2,40	3,60	6,00
1013080	19/10/1957	Levy Dos Santos	1,00	1,80	2,80
1024427	15/08/1991	Lexandre Diniz Carvalho	2,00	4,80	6,80
1023497	02/11/1976	Lorival Moreira Dos Santos	1,60	3,90	5,50
993432	03/05/1994	Lucas Fernando Ziel	0,00	0,00	Ausente
1024202	19/06/1979	Luiz Wojcikievicz	0,00	0,00	Ausente
981715	20/10/1977	Marcelo Yuji Saito	0,00	0,00	Ausente
981808	16/01/1963	Mario Pereira de Oliveira	2,60	3,00	5,60
994937	17/05/1983	Marli Aparecida Carneiro	0,00	0,00	Ausente
1022745	03/05/1982	Marlon Schmidmeier	2,00	3,90	5,90
997851	27/09/1984	Miguel Fernandes Lima	1,40	2,40	3,80
1000903	16/01/1990	Misael Valdecir De Oliveira	3,20	4,50	7,70
983811	30/09/1965	Nelson De Almeida	2,20	2,10	4,30
1014743	10/12/1956	Nilto Simoes De Oliveira	1,60	3,00	4,60
1017874	19/04/1990	Odenilson Sebastiao De Lima	0,00	0,00	Ausente
1023248	05/05/1970	Odinei Da Luz Sampaio Menao	2,80	3,00	5,80
979718	17/12/1987	Pablo Eufrasio	1,60	2,70	4,30
1024424	14/06/1983	Rafael Parize Veiga	2,20	3,90	6,10
1019142	03/08/1972	Reginaldo Bairros	1,00	1,80	2,80
979408	05/05/1989	Reginaldo Conceicao Dias	1,40	2,40	3,80
1013325	27/12/1984	Reginaldo Franca	0,00	0,00	Ausente
998608	13/12/1980	Reginaldo Kuhl	1,60	1,80	3,40
1014351	16/10/1978	Ricardo Manssur De Modesti	1,80	3,60	5,40
1013594	17/03/1988	Ricardo Thomaz Carvalho	1,80	3,90	5,70
986122	16/06/1958	Roberto Moreira Ribas	2,20	3,60	5,80
991477	11/04/1992	Robson Pereira Elias	1,40	2,70	4,10
1016620	24/05/1984	Rodrigo Moreira Santana	0,00	0,00	Ausente
980772	11/04/1980	Samuel Custodio De Oliveira	2,40	3,60	6,00
1026263	29/07/1989	Samuel Fernando Da Silva Terras	1,20	2,10	3,30
1016583	20/07/1988	Samuel Moreira De Santana	0,00	0,00	Ausente
1017284	20/08/1979	Sidnei Wosniacki	1,20	2,10	3,30
1019995	16/05/1976	Silvio Cesar Camargo	1,60	2,40	4,00
1016275	27/07/1991	Thaffarel Thassyto Tokarski	2,40	3,60	6,00
1022335	02/06/1967	Valdecir Magalhaes Alves	2,40	2,70	5,10
996159	04/07/1984	Wagner Alberto De Oliveira	1,80	3,60	5,40
973950	05/08/1989	William Alves De Siqueira	2,00	4,80	6,80

Nutricionista

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
975747	22/10/1987	Adelita Da Cruz Silveira	2,40	4,20	6,60
1006702	21/07/1997	Amanda Viepsz Muniz	2,20	2,40	4,60
985553	02/12/1991	Camila Scardanzan Gurski	2,20	3,00	5,20
997045	07/10/1996	Karoline Klostermann Terres	2,40	3,30	5,70
1002781	05/05/1992	Luiz Eduardo Pianowski	1,20	2,10	3,30
1002633	04/08/1986	Silmara De Fatima Ziemmer	0,00	0,00	Ausente

Operador de Máquina

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
1019094	02/12/1976	Ademir Jose Cardoso	2,20	3,30	5,50
974897	13/02/1980	Ademir Kovalczuk	1,60	3,60	5,20
977275	30/06/1995	Alexander Da Rosa	0,80	2,10	2,90
1002856	02/11/1992	Jayson William Pinto	1,60	2,70	4,30
980440	03/08/1985	Joao Sidney Lourenco	1,60	1,80	3,40
983817	26/04/1989	Josmar Teodoro Borges	1,00	2,40	3,40
1015178	11/02/1989	Marcelo Pires	1,40	3,30	4,70
1007509	06/07/1968	Mauro Jose Alves	0,80	0,90	1,70
979570	03/04/1999	Michael Willian Feltrin	1,80	3,90	5,70
1023221	22/11/1985	Osvaldo Siben Leineker	1,60	3,00	4,60
999173	21/11/1994	Rafael Scheifer Pereira	0,00	0,00	Ausente

1018117	11/06/1985	Roberto Israel De Lima Avila	1,60	2,10	3,70
995422	31/01/1992	Wagner Fernandes Dos Santos	0,00	0,00	Ausente
977739	11/04/1997	Wuelyntom Jonas Da Silva	2,20	3,60	5,80
979776	12/04/1980	Zeniel Goncalves Dos Santos	0,00	0,00	Ausente

Professor

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
1026546	20/09/1998	Ana Claudia König Dos Santos	2,40	1,50	3,90
989000	08/07/1993	Ana Claudia Nunes De Lima Wolski	1,40	4,20	5,60
986902	27/05/1988	Ana Claudia Strack	1,80	3,30	5,10
985205	22/09/1989	Andrea Carla Ferreira De Abreu	1,80	3,30	5,10
986980	02/08/1993	Andriela Lacerda Fernandes	0,00	0,00	Ausente
1007991	05/05/1996	Andrieli Cristina Cordeiro Denck	2,80	3,60	6,40
978799	06/03/1994	Claudia Calhari Silva	2,20	3,60	5,80
974893	29/11/1985	Cleucy Ribas Da Silveira	2,00	3,30	5,30
1018297	06/05/1982	Cleverson Jose Baptista	2,20	3,00	5,20
1002284	07/03/1988	Cristiane Schelbauer Goncalves Ribeiro	1,40	3,00	4,40
1021713	21/11/1996	Daniele De Proenca Novakowski	2,00	3,00	5,00
978672	21/08/1987	Elaine Cristina Dos Santos Szymko	2,40	4,20	6,60
988824	10/09/1980	Eli Terezinha Kudla Machado	1,80	3,60	5,40
1023573	02/08/1971	Eliane Do Rocio Peicho Pereira	2,00	3,30	5,30
986471	09/05/1986	Elisandra Fernandes	2,20	3,60	5,80
1000822	17/07/1991	Elizangela Moreira Dos Santos	1,20	2,10	3,30
1024016	09/01/1991	Emilaine De Almeida	1,60	3,60	5,20
1004690	02/04/1985	Erestina Aparecida Rodrigues Da Silva	1,00	3,00	4,00
1015525	13/11/1986	Eriana Heide Alves	2,00	3,60	5,60
984264	28/11/1979	Fabiana Stormovski	1,40	3,00	4,40
1014756	23/09/1986	Flavia De Oliveira Braz Reiser	1,60	3,30	4,90
981044	01/04/1993	Franciele Feltrin Dos Santos	2,00	3,30	5,30
1023946	11/07/1989	Francieli Hinkel Carvalho	3,20	4,20	7,40
1024988	04/01/1974	Ines Ies	1,40	3,00	4,40
982360	12/03/1985	Ivonete Trzascos Cavalheiro	1,40	3,00	4,40
1010645	17/05/1987	Jaqueline Malon Krachinski	1,60	3,00	4,60
1013465	28/10/1988	Jocasta Aparecida Peters	2,20	4,20	6,40
981517	06/10/1986	Juliana Dos Santos Serpe Ribas	2,60	3,30	5,90
1012779	16/12/1993	Juliana Katielly Schlocobier	1,40	3,30	4,70
1020141	13/09/1997	Jussara Kuhl	2,20	4,20	6,40
1023437	22/12/1990	Karina Kantele	1,60	3,90	5,50
1016146	24/04/1980	Layza Stabach	2,00	3,00	5,00
984652	28/02/1996	Liziana Oliveira Hornick	1,60	3,00	4,60
1016066	11/08/1971	Lucia Maria Pirahoski	2,00	2,40	4,40
1016986	12/12/1978	Luciane Vieira	1,60	2,70	4,30
1023897	07/03/1983	Maria Da Conceicao Peters	2,20	3,30	5,50
991809	25/11/1998	Maria Fernanda Rseciceki	2,60	5,10	7,70
1007961	11/05/1967	Maria Margarete Barbosa	1,60	3,00	4,60
1026642	25/07/1971	Mauricio Aurelio Dos Santos	1,80	3,00	4,80
1011401	18/10/1983	Micheli Portela Kuhl	2,60	3,00	5,60
974378	20/08/1998	Milena Elisandra Lazarini Hirt	1,60	3,90	5,50
1024589	11/05/1979	Osmara Do P. Zadvorne	0,00	0,00	Ausente
981391	17/09/1992	Pamela Magalhaes	1,80	3,30	5,10
979691	22/10/1992	Patricia Gadonski	2,00	3,30	5,30
980801	22/06/1996	Pricila Aparecida Correa	1,60	2,10	3,70
1011693	18/03/1989	Queila Dos Santos Correa	2,00	2,70	4,70
973940	10/08/1990	Rafaela Moreira Diolindo	1,80	3,00	4,80
1015991	28/11/1994	Rayssa Luana Veiga Walecsko	2,60	3,90	6,50
979192	01/05/1990	Renato Ronaldo Godoy	3,40	4,80	8,20
1009324	08/08/1988	Rosane Furman Pinto	1,00	2,70	3,70
976452	07/03/1995	Samara Sedlak	2,00	3,90	5,90
1024245	22/12/1993	Scheila Ferreira Leineker	2,80	3,00	5,80
986458	18/06/1982	Simone Kuhl Alves	1,60	3,90	5,50
1021617	21/08/1985	Tatiane Maria Siqueira Stock Schneider	2,20	4,20	6,40
990779	10/11/1991	Thais Maria Barbosa	1,80	2,70	4,50
999544	19/03/1973	Vera Lucia Mai	2,20	2,70	4,90

Professor de Educação Física

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
1016273	19/09/1988	Alexandre Mussi Lara	2,40	3,30	5,70
986031	21/06/1993	Bianca Thais Ribas	1,60	3,00	4,60
1024028	28/08/1985	Bruno Ferreira Sena	2,20	4,20	6,40
980023	28/11/1994	Daiane Magalhaes Dias	1,80	3,00	4,80
1009947	14/10/1994	Eduardo Goncalves De Assis	0,00	0,00	Ausente
992494	21/07/1996	Gabriel Verka	2,00	3,00	5,00
1008321	24/06/1980	Heron Herbert Pohlenz	2,60	4,20	6,80
988760	27/04/1996	Igor Thiarlen Reichardt	2,40	3,90	6,30
979266	24/05/1992	Jackson Luiz Correia	1,80	3,60	5,40
974510	16/11/1996	Leonardo Beghetto	2,20	3,60	5,80
998151	13/06/1993	Nathan Felipe Montes Miguel	2,40	4,50	6,90
1014452	24/08/1999	Nicolas Maidl	2,00	3,00	5,00
978268	04/11/1994	Norton Henrique Stolarski	1,80	3,90	5,70
974508	28/04/1991	Rafael Merlin Vernillo	1,80	2,40	4,20
1025451	30/12/1992	Raphaella Negrello	1,60	3,90	5,50
989316	31/01/1990	Robson Moreira Dos Santos	1,60	2,10	3,70
1009685	25/03/1983	Ronaldo Bolsan	2,00	5,10	7,10
1025952	03/07/1990	Vanessa Alves Nunes	2,60	3,30	5,90

Professor Educação Especial

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
984434	25/04/1982	Carina Dufau Da Conceicao	2,00	3,00	5,00
1011201	10/11/1985	Daiane Francis Roza De Souza Ramos	2,00	4,20	6,20
1008043	19/06/1994	Luciana Kogeratski	1,20	2,40	3,60
988803	30/08/1969	Marli Dias	2,20	3,30	5,50
1023194	12/04/1973	Nelci Terezinha Moreira Mendes	1,00	4,50	5,50
1023048	28/06/1986	Poliana Aparecida Rodrigues	1,40	1,50	2,90
1025818	26/07/1976	Roseni De Oliveira Dos Santos	2,40	2,10	4,50
1026315	24/01/1986	Silvia De Paula Stange	1,20	3,00	4,20
1008623	16/03/1989	Susimari Rseciceki	0,00	0,00	Ausente
1023982	12/05/1987	Suzana Rseciceki Neta	1,80	3,30	5,10
974844	29/03/1984	Valmeri Dias Polato	2,20	2,10	4,30

Psicólogo

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
1018174	23/08/1982	Andrieli Tiburski Pedroso	2,20	2,10	4,30
974869	02/03/1994	Carolline Borges Perosa	1,40	2,10	3,50
1024938	27/02/1995	Cheila Maria Nogara	2,40	3,30	5,70
976666	14/10/1995	CINDY BAHR ESPOSITO DE SOUZA	1,80	2,10	3,90
990080	30/09/1993	Daniela Borkoski	2,20	2,70	4,90
1020969	26/11/1980	Deise Dequigiovani	2,00	2,40	4,40
1018301	18/11/1991	Elenir Cardoso	2,00	2,10	4,10
989015	31/08/1992	Elivelto Train	2,20	3,00	5,20
1002095	04/06/1993	Gabriela Santos Da Silva	2,20	3,30	5,50
992487	24/04/1956	Iris Costa Locatelli	2,60	2,40	5,00
994435	25/03/1992	Jessica Firmo De Lima Machado	1,40	3,30	4,70
981672	03/01/1991	Joao Ernesto Souza Cordeiro	2,00	1,50	3,50
1008146	14/09/1995	Leticia Gabrielle Alves Claudino	2,40	1,50	3,90
1010889	25/12/1994	Lucas Nathan De Oliveira	1,80	3,30	5,10
996178	04/12/1996	Michelli Aparecida Fonseca	1,60	2,10	3,70
1024351	27/01/1991	Milena Scopel Pimel	2,60	1,50	4,10
989688	25/09/1995	Wanderlea Narok Stavasz	1,60	2,10	3,70

Sepultador

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
1003815	24/07/1970	Adilson Cardoso Pacheco	1,20	2,40	3,60
977858	20/04/1989	Bruno Pinto De Lima	2,20	3,30	5,50
1025444	18/09/1989	Dionei Kovalski De Ramos	0,00	0,00	Ausente
977814	14/05/1989	Esmael De Ramos	2,00	4,20	6,20
974088	24/05/1991	Guilherme Vinicius Garrett	1,60	3,30	4,90
1022822	15/07/1993	Jackson Miguel Cruz	3,00	4,20	7,20
1012430	16/11/1977	Jair Alves Ferreira	0,00	0,00	0,00
984817	05/09/1975	Jair Donizete De Goes	0,60	2,10	2,70
1019049	09/12/1997	Jhone Luan Surek	2,40	3,90	6,30
1018610	08/02/1963	Jose Ribeiro	1,00	1,80	2,80
987940	07/02/1993	Leandro Alves Santana	1,00	1,50	2,50
1022202	30/09/1979	Orlei Jose Herbst	1,80	2,70	4,50
989347	01/01/1969	Paulo Moreira Dos Santos	1,80	2,40	4,20
997474	03/08/1977	Rogerio Vicente Lourenco	2,60	3,30	5,90
986542	14/08/1974	Rosildo De Jesus Palhano	1,20	2,40	3,60
1022248	21/06/1971	Sandro Basso	2,40	3,30	5,70
1018562	13/09/1968	Sergio Karpinski	1,20	0,90	2,10

Técnico Administrativo

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
994461	05/04/1997	Alison Luiz Iankoski	1,80	1,50	3,30
986092	18/02/1999	Andrei Jose Pasdiora	2,60	2,70	5,30
1013039	01/11/1995	Bruna Carolina De Oliveira	2,00	1,20	3,20
1026591	06/08/1985	Carlos Bendlin	1,40	1,80	3,20
978978	23/03/1988	Chayane Bollinelli	1,60	2,70	4,30
1011713	11/05/1995	Daiane De Cassia Ribas	1,20	2,70	3,90
988321	30/10/1983	Daniel Ramos	1,40	3,90	5,30
1026553	25/11/1983	Danilo Salles Vieira Rodrigues	1,80	3,00	4,80
986472	04/03/1980	Edinei Antonio Ribas	0,80	2,70	3,50
1015971	02/07/1982	Eliane Farias Duarte	2,20	2,10	4,30
974414	25/12/1997	Erika Natali Przybylok	0,40	2,10	2,50
988299	10/01/1980	Eroni Jociane Leineker	1,60	1,20	2,80
1011096	11/07/1971	Fabiano De Azevedo	2,20	2,10	4,30
976896	20/12/1996	Gabriel Ferreira De Souza	0,80	3,90	4,70
988833	21/07/1971	Giovane Leineker Caos Kochmann	1,40	0,90	2,30
1022054	27/07/1983	Graciele Cristiane Dranka	1,40	1,20	2,60
987870	11/07/1991	Graziele Dos Santos Oliveira	1,00	2,10	3,10
999551	16/04/1998	Heloiza Klostermann Terres	1,20	1,50	2,70
987938	19/07/1993	Helyton Fernando Da Rosa Henning	0,80	1,80	2,60
1024193	09/01/1975	Ivonete Zippel	1,40	2,40	3,80
1016253	01/01/1994	Jackson Luiz Kogg	0,00	0,00	Ausente
993959	15/10/1994	Jaine Aparecida Rincon Vieira	1,80	2,70	4,50
1019935	17/10/1978	Janaina Marques Martins	1,20	0,90	2,10
1006968	07/06/1994	Jaqueline Do Carmo Das Virgens	0,80	1,50	2,30
999506	21/10/1999	Jessica Carolina Chagas	1,40	2,10	3,50
986963	13/09/1995	Jose Pedro Kais	2,00	2,10	4,10

1023679	13/12/1991	Karline De Cassia Leck	0,00	0,00	Ausente
1016486	08/06/1999	Laiza Arruda	1,60	1,20	2,80
1012978	16/01/1983	Luciana Deoracki	1,80	1,80	3,60
1023353	20/11/1989	Lucimara Grybos	1,80	2,40	4,20
983405	19/12/2000	Ludmilla Kaseker Da Silva	1,60	1,50	3,10
1026494	23/12/1994	Maikson Antonio Ribas	0,60	1,80	2,40
1001680	27/11/1974	Marcel Joberson Hornick	1,40	2,10	3,50
1025399	20/06/1979	Marcelo Warmling	0,00	0,00	Ausente
989429	12/06/1999	Marinaldo Mendes Berghauser	1,00	1,20	2,20
1002194	30/04/1999	Milena Aparecida Teixeira Schinda	2,00	1,50	3,50
984146	23/03/1992	Nayara Alves Padilha	1,40	1,20	2,60
981487	04/04/2000	Nicoly Ribas	1,60	1,20	2,80
1007928	10/10/1965	Paulo Roberto Peyerl	0,00	0,00	Ausente
1021903	25/12/1994	Rafael Da Silva Farias	1,20	2,10	3,30
990612	30/04/1998	Reison Renan Rodrigues	2,00	1,20	3,20
989712	10/10/1990	Rodrigo Iachulsi Vieira	1,40	2,40	3,80
979145	02/01/1985	Rogerio Krainski Dallabona	2,60	1,80	4,40
987451	11/02/1987	Roney Renato Da Silva Censi	2,00	3,90	5,90
989747	20/11/1971	Rosane Apolonia David	0,00	0,00	Ausente
1024994	14/07/1992	Roseli Machado	0,80	1,80	2,60
983727	31/10/1987	Rubia Juliana Thibes De Campos	2,40	1,80	4,20
980735	02/03/1998	Sabrina Zimkovicz	1,80	2,70	4,50
1009054	11/06/1977	Simone De Fatima Micaloski Kleine	1,80	2,40	4,20
976117	08/10/1991	Suellen De Fatima Padilha Da Silva	1,80	2,10	3,90
974519	27/08/1998	Tatiane Hemples Loures	1,00	2,40	3,40
1026257	09/07/1989	Thiago Jose Barbosa	2,00	3,00	5,00
1004798	09/08/1999	Thiago Kasburg	1,60	2,10	3,70
974015	29/04/1996	Tiago Vinicius Gomes	1,60	1,50	3,10
999924	17/12/1983	Valmir Goncalves Ribeiro	1,60	2,70	4,30
994136	26/01/1989	William Vaks Da Silva	2,00	1,50	3,50

Técnico Ambiental

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
988939	11/05/2000	Daphne Pires Oliveira	1,80	1,50	3,30
988942	12/07/1986	Eliane Priscila Dos Santos Rocha	1,80	2,40	4,20
978409	10/03/1990	Franciele Pires De Franca	2,20	3,00	5,20
1016879	17/09/1996	Ismael Moreira Dos Santos	0,80	1,50	2,30
1022138	30/10/1994	Jonar Augusto Gerber	1,20	2,70	3,90
1005827	14/11/1991	Luiz Ricardo Correia	1,20	2,40	3,60
1010651	06/12/1977	Mauricio Fabiano Dos Santos	0,60	2,70	3,30
994951	23/11/1994	Rafael Hoinski	0,00	0,00	Ausente
982204	08/03/1973	Rosineli Do Carmo	1,20	1,20	2,40
984342	19/10/1994	William Suter Chaves	2,60	3,30	5,90

Técnico de Enfermagem

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
985892	10/09/1990	Adrielly Kaseker Martins	0,00	0,00	Ausente
1007215	06/10/1992	Aline Cristine Castilhos Dias	0,80	2,40	3,20
1011305	05/12/1965	Amauri Aparecido De Campos	0,80	2,40	3,20
1001697	08/12/1979	Anacelia Neu Hornick	1,00	3,60	4,60
987321	25/10/1994	Andrei Euclides Andreatta	2,40	3,90	6,30
1013146	21/10/1971	Augustinho Sebastiao Bento	1,00	2,40	3,40
1024728	19/02/1995	Bruna Silva Ferreira Pinto	1,60	3,90	5,50
996238	25/08/1987	Cleiliane Adrielle Bux Dos Santos	2,00	2,70	4,70
1022883	29/04/1975	Cleria Stael De Almeida Peters	1,80	3,60	5,40
999977	09/06/1988	Cristiane Aparecida Rodrigues Koga	0,00	0,00	Ausente
982010	27/07/1994	Dayane Mildemberg Ferreira	0,80	1,20	2,00
975067	07/05/1988	Debora Cristina Gomes Wosniacki	0,80	2,40	3,20
1012989	28/01/1985	Divanir Aparecida Dos Santos	1,80	4,50	6,30
989117	06/01/1994	Douglas Alan Lazarini Teixeira Da Cruz	1,00	3,60	4,60
989416	04/05/1995	Eduardo De Oliveira Dos Santos	1,40	4,50	5,90
992866	27/06/1982	Eliane Da Silva Padilha	0,00	0,00	Ausente
981111	21/11/1998	Evelyn De Souza	1,60	4,20	5,80
983903	15/07/1980	Fabiana Goll Krainski Bill	1,20	5,40	6,60
1015196	13/03/1995	Fabieli Barbieri	1,20	3,60	4,80
1006498	12/11/1986	Fernanda Aparecida Padilha	1,40	3,00	4,40
1009419	01/10/1988	Franciele Goncalves Da Silva	1,00	2,70	3,70
988244	07/02/1998	Francieli Rodrigues	1,40	3,90	5,30
1023224	28/08/1980	Leandro Fernando Fernandes	0,80	1,50	2,30
990021	28/06/1954	Luiz Gonzaga Almeida	0,00	0,00	Ausente
983429	06/05/1968	Maria Goreth De Matos.	1,40	3,30	4,70
975935	14/07/1986	Mariana Grein	1,20	4,20	5,40
997628	03/03/1972	Marielene Ribeiro Cardoso Cardoso	0,80	2,70	3,50
975922	12/03/1977	Maristela Saybot	1,00	2,70	3,70
998826	28/12/1972	Patricia Alexsandra De Sa	1,40	3,30	4,70
985796	06/03/1982	Patricia Mateus Ramos	1,20	3,00	4,20
1017003	30/07/1982	Paulo Sergio Rodrigues De Jesus	2,20	4,80	7,00
988004	26/09/1979	Regiane Grybos	1,40	3,30	4,70
988252	26/07/1981	Sandra Dos Santos	1,20	3,60	4,80
977977	05/06/1989	Sandra Mara Colaco Bueno	0,00	0,00	Ausente
1016916	12/03/1990	Sidineia Strack	1,40	3,00	4,40
1025781	15/02/1987	Simone Maria Pedroso De Oliveira Valerio	1,80	4,80	6,60
1022397	14/08/1979	Solange Maria De Lima Favaro	1,20	2,10	3,30
1021739	11/08/1975	Solange Weber	1,20	3,30	4,50
983446	25/11/1967	Suely Martins De Souza.	1,40	2,40	3,80

986455	21/10/1971	Vilma Aparecida De Andrade	0,00	0,00	Ausente
988842	17/03/1991	Walessa Hurt Vieira	0,60	3,00	3,60

Técnico de Informática

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
1011733	10/01/1994	Alvaro Jose De Oliveira	0,00	0,00	Ausente
1010087	15/09/1978	Antonio Augusto De Souza Cruz	0,60	1,50	2,10
1024210	04/11/1998	Bruna Jaqueline Zippel E Zettel	1,80	1,20	3,00
1012129	06/11/1995	Bruno De Lima Leineker	1,80	3,30	5,10
1003155	19/10/1994	Eduardo Henrri Urban	0,40	2,10	2,50
1018746	03/07/1984	Elcio Vichinieski Novaki	0,00	0,00	Ausente
1022457	08/01/1993	Fabiana Yasmin Kuzeratski	0,60	1,20	1,80
1010205	18/05/1993	Geovane Soares De Miranda	1,00	1,20	2,20
979146	02/10/1997	Luis Guilherme Dalalibera	1,40	1,20	2,60
973916	23/04/1996	Milton Cesar Rossi Filho	0,00	0,00	Ausente
1025580	12/10/1994	Wagner Schafaschek	1,20	3,60	4,80
1025552	10/11/1992	William Luis Schafaschek Cordeiro De Mello	1,20	2,40	3,60

Técnico em Radiologia

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
977461	28/02/1970	Airton Alves	0,00	0,00	Ausente
1003125	01/03/1982	Ana Maria Souza	2,00	2,10	4,10
983234	11/10/1997	Bruna Camargo	1,60	2,40	4,00
1024758	04/02/1986	Deniele Da Silva Amarante	1,00	2,10	3,10
1025735	12/05/1996	Ellen Cristhyen De Lara	1,60	2,10	3,70
995423	18/08/1972	Emerson Dias Do Nascimento	2,00	3,30	5,30
982156	26/03/1986	Fabio Rubens Vieira De Souza	2,00	2,40	4,40
1019013	21/03/1990	Helton Ricardo Dos Santos	1,00	3,00	4,00
1015660	14/06/1995	Jonas Brunnquell	1,40	2,40	3,80
1006621	21/04/1978	Jose Jacir Tomaz Da Silva Junior	1,80	3,00	4,80
984879	04/12/1996	Kananda Marinhesky Pereira	1,40	2,10	3,50
985450	30/01/1995	Marilize Marcondes De Ramos	0,00	0,00	Ausente
1023442	12/01/1998	Mateus Anoildo Dos Santos Macedo	0,00	0,00	Ausente
1005941	18/03/1994	Roberto Leuch	2,00	3,90	5,90
998390	16/10/1992	Robson Palhano	1,00	3,30	4,30
987424	16/10/1987	Salvia Jaqueline Da Costa Oliveira	1,60	3,90	5,50
979168	04/11/1981	Samara Rasmussen Pinto	1,80	2,70	4,50
1004614	09/12/1991	Valdirene Barao	0,80	2,70	3,50
989591	01/06/1981	Vinicius Saboia	1,20	1,50	2,70

Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, 04 de julho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E45423BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 10/2018 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE faz saber a quem possa interessar o presente EDITAL Nº 10/2018 de NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018, conforme segue:

Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 01-03

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
Reprovado	1025137	08/08/1981	Rosane Maria Albiero	1,20	2,70	3,90	3,90
Reprovado	1022889	05/05/1993	Esther Victoria De Lima Maneira	1,20	2,10	3,30	3,30

Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 01-04

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
Reprovado	976958	20/06/1972	Derlita Prestes Ribeiro	1,40	2,40	3,80	3,80
Reprovado	974887	17/08/1988	Marciano Javorski	1,00	2,10	3,10	3,10

Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 01-05

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
Reprovado	996191	11/05/1995	Isabel Kotovicz	0,80	1,80	2,60	2,60

Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 02 – 06

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
Reprovado	1022876	22/02/2001	Viviane Aparecida Martins De Lima	1,20	2,40	3,60	3,60

Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 02-01

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
Reprovado	1025008	31/12/1968	Claudete Ribeiro Wojciki	1,20	2,10	3,30	3,30

Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 02-02

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1000980	20/05/1973	Maria Rosana Da Silva Zych	2,00	3,30	5,30	5,30

Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 02-05

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1022852	05/12/1991	Jheny Magalhaes De Oliveira	2,00	3,30	5,30	5,30
Reprovado	1017631	12/01/1981	Andreia Da Silva Fabrasil	1,40	2,40	3,80	3,80
Reprovado	1015966	20/12/1966	Otilia Fabrasil	0,20	1,20	1,40	1,40

Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 04 – 01

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
Reprovado	1022846	11/02/1999	Tainara Rosa Dos Santos	1,00	2,40	3,40	3,40
Reprovado	990989	07/05/1992	Priscila Dos Santos De Souza	1,20	1,80	3,00	3,00

Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 04 – 02

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	973831	03/07/1989	Mariane De Souza	3,00	2,40	5,40	5,40
Reprovado	1023251	11/06/2000	Dieniffer Xavier Terres	1,80	2,70	4,50	4,50
Reprovado	978888	22/06/1988	Karin Regina Ribas Pinto	1,80	1,80	3,60	3,60
Reprovado	978116	15/11/1995	Luciane De Fatima Dos Santos Leck	1,80	1,50	3,30	3,30
Reprovado	1023540	30/09/1993	Andressa De Lima	0,60	2,40	3,00	3,00

Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 04 - 03

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
Reprovado	990806	13/01/1998	Tatiane Aparecida Wosniacki Carneiro	1,60	2,40	4,00	4,00
Reprovado	983465	03/02/1984	Sirlene De Fatima Ferreira	1,20	2,70	3,90	3,90
Reprovado	1021690	21/01/1975	Joao Antonio Goll De Campos	1,00	2,10	3,10	3,10
Reprovado	974453	02/11/1992	Jean Marcos Goncalves De Lima	1,20	1,80	3,00	3,00
-	975885	08/11/1981	Roberta Da Silva Teixeira Kais Kais	0,00	0,00	Ausente	0,00
-	1024767	03/04/1995	Alice Karoline Polato De Jesus	0,00	0,00	Ausente	0,00

Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 04 – 05

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
Reprovado	1017612	10/08/1974	Salete Dembiski	0,40	3,00	3,40	3,40

Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, 04 de julho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FB44CBCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 12/2018

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 12/2018

Aos três dias do mês julho de dois mil e dezoito, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada à Rodovia Gumercindo Boza nº 21.255, Centro, Campo Magro/PR, para reunião extraordinária deste Conselho. Na ocasião estavam presentes as senhoras Andrea Carla Lima Casagrande e Márcia de Oliveira Santos e os senhores José Fernando Wistuba e Vadel José da Silva Gomes, membros da Comissão de Chamamento Público. A Comissão Técnica foi representada pelos senhores Gabriel Castro Dalledone e Jonathan Alexander Maestrelli Nunes e também pela senhora Adriane Schreiber, sendo os dois últimos também conselheiros do CMDCA. Esta reunião ainda contou com a presença dos ouvintes: Erica Heinrichs Wolff representante da instituição Projeto Passos de Esperança, Janete Vieira Nunes Miranda do Instituto de Bem com a Vida, Maria Liliane Cabral conselheira tutelar, Néia Dickel conselheira do CMAS, Márcia Regina Ferreira da Silva Secretária da Ação Social e o senhor Daniel Havro da Associação Ita Wegman.	12ª Reunião do CMDCA 03/07/2018
Os editais de Chamamento Público de nº 001/2018 e nº 002/2018 passaram pelo crivo da plenária. Ambos foram aprovados, porém com ressalva para correção dos itens: 2.1 -	Editais de Chamamento Público nº

quanto ao valor estimado; 7.1.17 – quanto à solicitação de documentos dos profissionais envolvidos; 8.1 – referente ao número dos editais (quadros); 14.3 – correção referente ao valor máximo mensal. Apenas no edital nº 02/2018 o item 11.8 deverá ser alterado no que se refere ao critério de desempate. O cronograma do Chamamento Público dos editais foi definido durante a reunião pela Comissão Permanente de Chamamento Público em conjunto com os conselheiros presentes. Conforme cronograma a publicação dos editais está prevista para o dia seis de julho de dois mil e dezoito.	001/2018 e nº 002/2018
O parecer da Comissão Técnica referente ao protocolo 2351/18 foi pronunciado em plenária. Alguns dos itens apontados foram explicados pelos representantes da Associação Ita Wegman, outros, por ter um caráter sugestivo compreende-se que deverão ser discutidos entre os envolvidos visando o maior aproveitamento do projeto em questão.	Parecer Comissão Técnica Protocolo 2351/18 – Ita Wegman
O Plano de Trabalho da Associação Lar Feliz foi novamente pautado na reunião do CMDCA pelo fato de ter sofrido alterações nos itens: 9 - Cronograma de Desembolso e 10 - Proposta de Cronograma de Desembolso. O cronograma de execução das ações – ano 2018 também foi alterado, de doze para seis meses. Os conselheiros avaliaram plausíveis as justificativas das alterações e aprovaram sem ressalvas o Plano de Trabalho.	Plano de Trabalho -Associação Lar Feliz
A Associação Cristã de Assistência Social - ACRIDAS, inscrita no CNPJ 78.552.726/0001-24, teve sua inscrição aceita neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Esta instituição encontra-se localizada no município de Curitiba.	ACRIDAS - inscrição
A Associação Ita Wegman relatou aos presentes que para o ano de dois mil e dezenove estão previstas alterações no Projeto "A Tríplice Educação", principalmente na questão da idade dos atendidos. Foi explicado aos presentes que neste momento o projeto foi passado a título de apreciação e que no segundo semestre o mesmo será repassado para deliberação do CMDCA.	Projeto Tríplice Educação - 2019
Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerra e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***ALTAIR DOS SANTOS***
Secretária Executiva do CMDCA	Presidente do CMDCA
RG 6.391.314-6	RG 5.958.761-7
CPF 024.826.969-09	CPF 017.886.529-08

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:5EF20E13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – MENOR PREÇO POR LOTE
PROCESSO INTERNO Nº 150/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 028/2018 – Menor Preço por Lote,** realizado no dia 28 de junho de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa para prestação de serviço em link de internet dedicada e interconexão de secretarias e departamentos através de fibra óptica e rádio frequência***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **CONSUTECH PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME - CNPJ Nº 15.443.303/0001-56,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

LOTE 01

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)
01	Link Dedicado de Internet em Fibra Óptica, com 99% de garantia de banda. Velocidade de Download: 30Mbps – Velocidade de Upload: 30Mbps Fornecimento de 05 IP Público Entrega de conexão 100% em fibra óptica passiva, provendo modem conversor para LAN apenas na última milha da conexão. Disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, incluído implementação de link dedicado.	Mensalidade	12	83,30

LOTE 02

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)
01	Implementação dos Pontos de Interconexão Via Fibra Óptica	Serviço	30	12,78
02	Implementação dos Pontos de Interconexão Via Fibra Rádio	Serviço	2	12,76
	Implementação dos Pontos de Interconexão Via Fibra Rádio	Serviço	4	12,77
03	Ponto de Interconexão em Fibra Óptica – Agendamento de consultas, 30Mbps (down/up simétrico) de Intranet com 99% de garantia de banda	Mensalidade	12	64,60
04	Ponto de Interconexão em Fibra Óptica – APAE, 30Mbps (down/up simétrico) de Intranet com 99% de garantia de banda	Mensalidade	12	64,60
05	Ponto de Interconexão em Fibra Óptica – Banco Social, 30Mbps (down/up simétrico) de Intranet com 99% de garantia de banda	Mensalidade	12	64,60
06	Ponto de Interconexão em Fibra Óptica – Casa Lar, 30Mbps (down/up simétrico) de Intranet com 99% de garantia de banda	Mensalidade	12	64,60
07	Ponto de Interconexão em Fibra Óptica – Centro Municipal de Saúde, 30Mbps (down/up simétrico) de Intranet com 99% de garantia de banda	Mensalidade	12	64,60
08	Ponto de Interconexão em Fibra Óptica – Clube do Irmão Caçula, 30Mbps (down/up simétrico) de Intranet com 99% de garantia de banda	Mensalidade	12	64,60
09	Ponto de Interconexão em Fibra Óptica – CMEI Ainzara, 30Mbps (down/up simétrico) de Intranet com 99% de garantia de banda	Mensalidade	12	64,60
10	Ponto de Interconexão em Fibra Óptica – CMEI Isabel, 30Mbps (down/up simétrico) de Intranet com 99% de garantia de banda	Mensalidade	12	64,60
11	Ponto de Interconexão em Fibra Óptica – CMEI Marinha, 30Mbps (down/up simétrico) de Intranet com 99% de garantia de banda	Mensalidade	12	64,60
12	Ponto de Interconexão em Fibra Óptica – CMEI Raymunda, 30Mbps (down/up simétrico) de Intranet com 99% de garantia de banda	Mensalidade	12	64,60
13	Ponto de Interconexão em Fibra Óptica – Conselho Tutelar, 30Mbps (down/up simétrico) de Intranet com 99% de garantia de banda	Mensalidade	12	64,60
14	Ponto de Interconexão em Fibra Óptica – Cozinha Piloto, 30Mbps (down/up simétrico) de Intranet com 99% de garantia de banda	Mensalidade	12	64,60
15	Ponto de Interconexão em Fibra Óptica – CRAS, 30Mbps (down/up simétrico) de Intranet com 99% de garantia de banda	Mensalidade	12	64,60
16	Ponto de Interconexão em Fibra Óptica – CREAS, 30Mbps (down/up simétrico) de Intranet com 99% de garantia de banda	Mensalidade	12	64,60
17	Ponto de Interconexão em Fibra Óptica – E.M. Benedito Rodrigues de Camargo, 30Mbps (down/up simétrico) de Intranet com 99% de garantia de banda	Mensalidade	12	64,60

18	Ponto de Interconexão em Fibra Óptica – E.M. Jose Salles, 30Mbps (down/up simétrico) de Intranet com 99% de garantia de banda	Mensalidade	12	64,60
19	Ponto de Interconexão em Fibra Óptica – Garagem Municipal, 30Mbps (down/up simétrico) de Intranet com 99% de garantia de banda	Mensalidade	12	64,60
20	Ponto de Interconexão em Fibra Óptica – Ginásio de Esportes, 30Mbps (down/up simétrico) de Intranet com 99% de garantia de banda	Mensalidade	12	64,60
21	Ponto de Interconexão em Fibra Óptica – ITDE, 30Mbps (down/up simétrico) de Intranet com 99% de garantia de banda	Mensalidade	12	64,60
22	Ponto de Interconexão em Fibra Óptica – Posto de Saúde (Bairro Vista Alegre), 30Mbps (down/up simétrico) de Intranet com 99% de garantia de banda	Mensalidade	12	64,60
23	Ponto de Interconexão em Fibra Óptica – Pronto Atendimento Muncipal, 30Mbps (down/up simétrico) de Intranet com 99% de garantia de banda	Mensalidade	12	64,60
24	Ponto de Interconexão em Fibra Óptica – SECOM, 30Mbps (down/up simétrico) de Intranet com 99% de garantia de banda	Mensalidade	12	64,60
25	Ponto de Interconexão em Fibra Óptica – Secretaria de Esportes, 30Mbps (down/up simétrico) de Intranet com 99% de garantia de banda	Mensalidade	12	64,60
26	Ponto de Interconexão em Fibra Óptica – Secretaria Municipal de Agricultura, 30Mbps (down/up simétrico) de Intranet com 99% de garantia de banda	Mensalidade	12	64,60
27	Ponto de Interconexão em Fibra Óptica – Secretaria Municipal de Assistência Social, 30Mbps (down/up simétrico) de Intranet com 99% de garantia de banda	Mensalidade	12	64,60
28	Ponto de Interconexão em Fibra Óptica – Secretaria Municipal de Educação, 30Mbps (down/up simétrico) de Intranet com 99% de garantia de banda	Mensalidade	12	64,60
29	Ponto de Interconexão via Rádio – Agência Comunitária dos Correios (Bairro Nova Brasília), 30Mbps (down/up simétrico) de Intranet com 99% de garantia de banda	Mensalidade	12	40,07
30	Ponto de Interconexão via Rádio – Colônia dos Pescadores, 30Mbps (down/up simétrico) de Intranet com 99% de garantia de banda	Mensalidade	12	40,07
31	Ponto de Interconexão via Rádio – E.M. Joaquim do Prado (Bairro Nova Brasília), 30Mbps (down/up simétrico) de Intranet com 99% de garantia de banda	Mensalidade	12	40,07
32	Ponto de Interconexão via Rádio – Polícia Ambiental,30Mbps (down/up simétrico) de Intranet com 99% de garantia de banda	Mensalidade	12	40,07
33	Ponto de Interconexão via Rádio – Portal da Ilha do Ponciano, 30Mbps (down/up simétrico) de Intranet com 99% de garantia de banda	Mensalidade	12	40,07
34	Ponto de Interconexão via Rádio – Posto de Saúde (Bairro Nova Brasília), 30Mbps (down/up simétrico) de Intranet com 99% de garantia de banda	Mensalidade	12	40,05

Carlópolis, 04 de julho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:6AF98465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental medico hospitalar para suprimento das Unidades de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA do PREGÃO ELETRONICO nº 55/2018 com vigência de **04/07/2018 a 03/07/2019** conforme segue:
ATA SRP Nº 555/2018
EMPRESA DETENTORA: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 14.676.091/0001-94

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	38	60028	TALA DE PAPELÃO TAMANHO GRANDE, 70X20CM, DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. KIT COM 10 UNIDADES.	RESGATE SP	KT	50,00	16,90

ATA SRP Nº 556/2018
EMPRESA DETENTORA: ANA MARIA PIRES BELEM - ME
CNPJ Nº 04.360.651/0001-43

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	2	55363	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÕES - MECANISMO ISENTO DE ÓLEO E BAIXO NÍVEL DE RUÍDOS, AJUSTE A VÁCUO, SUPORTE PARA COLETOR, VACUÔMETRO GRADUADO ATÉ 30 POL.HG, FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA DE DIAFRAGAMA OU PISTÃO, ALÇA PARA TRANSPORTE, TAMPA DO FRASCO REMOVÍVEL, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ANTI-TRANSBORDAMENTO, MOTOR DE ALTA DURABILIDADE, FRASCOS COLETORES DE VIDRO OU POLICARBONATO, TRANSPARENTE E AUTOCLAVÁVEIS, PEDAL DE ACIONAMENTO CONTÍNUO/INTERMITENTE, SISTEMA ELETRÔNICO COM ALARME DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA FRASCO CHEIO, MICROFILTRO BACTEREOLÓGICO.	INALAMED	UN	50,00	364,70

ATA SRP Nº 557/2018
EMPRESA DETENTORA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME
CNPJ Nº 24.118.004/0001-37

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	11	60000	DRENO DE TÓRAX Nº 20, EM PVC RÍGIDO, RADIOPACO, MULTI PERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL. O PRODUTO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE).O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	WATER SEAL	UN	15,00	8,23
01	12	60001	DRENO DE TÓRAX Nº 22, EM PVC RÍGIDO, RADIOPACO, MULTI PERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL. O PRODUTO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE).O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL	WATER SEAL	UN	15,00	7,76
01	13	60003	DRENO DE TÓRAX Nº 24, EM PVC RÍGIDO, RADIOPACO, MULTI PERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL. O PRODUTO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE).O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	WATER SEAL	UN	15,00	8,58
01	14	60038	DRENO DE TÓRAX Nº 26, EM PVC RÍGIDO, RADIOPACO, MULTI PERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL. O PRODUTO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE).O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	WATER SEAL	UN	15,00	7,75
01	15	60005	DRENO DE TÓRAX Nº 28, EM PVC RÍGIDO, RADIOPACO, MULTI PERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL. O PRODUTO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE).O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	WATER SEAL	UN	15,00	8,23
01	16	60006	DRENO DE TÓRAX Nº 30, EM PVC RÍGIDO, RADIOPACO, MULTI PERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL. O PRODUTO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE).O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	WATER SEAL	UN	15,00	8,75
01	17	60007	DRENO DE TÓRAX Nº 32, EM PVC RÍGIDO, RADIOPACO, MULTI PERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL. O PRODUTO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE).O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	WATER SEAL	UN	15,00	7,75
01	18	60008	DRENO DE TÓRAX Nº 34, EM PVC RÍGIDO, RADIOPACO, MULTI PERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL. O PRODUTO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE).O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	WATER SEAL	UN	15,00	8,23
01	29	60019	MÁSCARA CIRÚRGICA MODELO BICO DE PATO, PARA MICRO-PARTÍCULAS, DESTINADA À PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE E PACIENTES EM SITUAÇÕES DE RISCO. É COMPOSTA POR DIFERENTES NÃO TECIDOS EM CAMADAS, SOLDADAS POR ULTRASSONS. ANTI IRRITÁVEL, ADAPTÁVEL AO ROSTO, COM ELÁSTICO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	KSN	CX	100,00	85,67

ATA SRP Nº 558/2018
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
CNPJ Nº 07.626.776/0001-60

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	9	59998	CONEXÃO EM Y PARA OXIGÊNIO. PARA UTILIZAÇÃO DE 2 EQUIPAMENTOS LIGADOS A UM SÓ REGULADOR DE PRESSÃO DE OXIGÊNIO. POSSIBILITAM A LIGAÇÃO DE DOIS MAÇARICOS EM UMA SÓ FONTE DE GÁS. VÁLVULAS DE CONTROLE INDEPENDENTE EM CADA SAÍDA E NIPLES PARA MANGUEIRA.	JG MORIYA	UN	10,00	40,48
01	32	60023	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, COM SENSOR DE SPO2 PADRÃO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E TAMBÉM POR MEIO DE BATERIAS RECARREGÁVEIS. COM VISOR DE LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO. INDICA TAMBÉM, ALÉM DE SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, ONDA PLETISMOGRÁFICA, FORÇA DE PULSO, TABELA DE TENDÊNCIAS. POSSUI MEMÓRIA INTERNA E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR. APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL.	GENERAL MEDITECH	UN	20,00	1.767,44
01	44	60036	TRAQUÉIA CORRUGADA EM SILICONE PARA CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS E DE ANESTESIA, 1,20M, COM CIRCUITO CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO POR DENTRO. PEDIÁTRICA.	MJV	UN	2,00	124,00
01	45	60035	TRAQUÉIA CORRUGADA EM SILICONE PARA CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS E DE ANESTESIA, 1,20M, COM CIRCUITO CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO POR DENTRO. NEONATAL.	MJV	UN	2,00	135,00
01	46	60034	TRAQUÉIA CORRUGADA EM SILICONE PARA CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS E DE ANESTESIA, 1,20M, COM CIRCUITO CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO POR DENTRO. ADULTO.	MJV	UN	4,00	99,47

ATA SRP Nº 559/2018
EMPRESA DETENTORA: DANIELE DAGIOS - EPP
CNPJ Nº 12.942.081/0001-28

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	6	59995	COLAR CERVICAL PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. CONFECCIONADO EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, COM PREENCHIMENTO EM EVA COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA. O FECHAMENTO É FEITO ATRAVÉS DE VELCRO QUE PERMITE UM AJUSTE NA CIRCUNFERÊNCIA. POSSUI RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA NÃO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DO PESCOÇO QUANDO AJUSTADO. TAMANHO INFANTIL.	RESGATE SP	UN	30,00	11,99
01	30	60020	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO. FABRICADA EM 100% SILICONE, GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, REFORÇO EM ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO. RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS. POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE. COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS.	MD	UN	10,00	42,90
01	31	60021	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE INFANTIL. FABRICADA EM 100% SILICONE, GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, REFORÇO EM ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO. RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS. POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE. COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS.	MD	UN	10,00	42,90
01	37	60027	TALA DE PAPELÃO TAMANHO EXTRA GRANDE, 90X20CM, DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. KIT COM 10 UNIDADES.	FIBRA RESGATE	KT	40,00	19,00
01	39	60029	TALA DE PAPELÃO TAMANHO MÉDIO, 50X20CM, DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. KIT COM 10 UNIDADES.	FIBRA RESGATE	KT	50,00	10,00
01	40	60030	TALA DE PAPELÃO TAMANHO PEQUENO, 30X20CM, DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. KIT COM 10 UNIDADES.	FIBRA RESGATE	KT	50,00	7,01

ATA SRP Nº 560/2018
EMPRESA DETENTORA: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 08.435.077/0001-04

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	10	59999	CURATIVO BOTA DE UNNA, PRONTA PARA USO, PERMITINDO CONFORTO E FLEXIBILIDADE AO PACIENTE. BANDAGEM FLEXÍVEL DE GAZE BRANCA (70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO), IMPREGNADA COM PASTA NÃO SOLIDIFICÁVEL DE ÓXIDO DE ZINCO, ACÁCIA, GLICERINA, ÓLEO DE RÍCINO, ÁGUA DEIONIZADA E VASELINA. APRESENTAÇÃO ROLO 10,2CM X 9,14M.	CURATEC	RL	500,00	20,50

ATA SRP Nº 561/2018
EMPRESA DETENTORA: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI - EPP
CNPJ Nº 07.127.606/0001-31

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	36	60026	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 10ML, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, FRASCO INDIVIDUALIZADO, REEMBALADO EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE) NO FRASCO E NA CAIXA SECUNDÁRIA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	FARMACE	UN	5.000,00	0,33

ATA SRP Nº 562/2018
EMPRESA DETENTORA: GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº 11.464.383/0001-75

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	41	60031	TALA MOLDÁVEL EM E.V.A. – KIT. UTILIZADA EM RESGATE E IMOBILIZAÇÃO DE PESSOAS ACIDENTADAS, É CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, GALVANIZADA, MALEÁVEL, COBERTA COM E.V.A 4MM, COMPOSTA POR 4 TAMANHOS: PP (30X8CM), NA COR ROXA; P (53X8CM), NA COR AZUL; M (63X9CM), NA COR LARANJA; E G (86,5X10CM) NA COR VERDE.	RESGATESP	KT	30,00	38,62

ATA SRP Nº 563/2018
EMPRESA DETENTORA: LOJÃO CENTRAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA -ME
CNPJ Nº 09.442.562/0001-60

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	5	59994	CESTO DE LIXO PLÁSTICO, MODELO TAMBOR, COM TAMPA, EM MATERIAL RESISTENTE, POLIPROPILENO, NÃO TRANSPARENTE, MEDINDO 51CM (DIÂMETRO) E 69CM (ALTURA). CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	ARQPLAST	UN	30,00	56,50

ATA SRP Nº 564/2018
EMPRESA DETENTORA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
CNPJ Nº 09.676.256/0001-98

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	3	59992	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM MATERIAL NÃO TECIDO, COR BRANCA, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO E 1,37M DE LARGURA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	JARC	PCT	500,00	13,12
01	4	59993	BOLSA COLETORA PARA COLOSTOMIA, SISTEMA 01 PEÇA, DRENÁVEL, TRANSPARENTE OU OPACA, PLACA DE RESINA SINTÉTICA RECORTÁVEL, COM ORIFÍCIO INICIAL DE 15 A 19 MM, E RECORTE MÁXIMO DE 64 MM COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO, COM SEGURANÇA MÍNIMA DE 12MM DE RESINA SINTÉTICA, QUANDO DO RECORTE MÁXIMO E BOLSA DRENÁVEL CONFECCIONADA COM PELÍCULAS PLÁSTICAS NÃO ADERENTES E TELA PROTETORA QUE PERMITE A RESPIRAÇÃO DA PELE,COM CLIP PARA FECHAMENTO DA BOLSA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE).O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	IMBRASUL	UN	500,00	9,30
01	7	59996	COLAR CERVICAL PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. CONFECCIONADO EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, COM PREENCHIMENTO EM EVA COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA. O FECHAMENTO É FEITO ATRAVÉS DE VELCRO QUE PERMITE UM AJUSTE NA CIRCUNFERÊNCIA. POSSUI RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA NÃO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DO PESCOÇO QUANDO AJUSTADO. TAMANHO NEONATAL.	MARIMAR	UN	30,00	13,95
01	8	59997	COLAR CERVICAL PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. CONFECCIONADO EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, COM PREENCHIMENTO EM EVA COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA. O FECHAMENTO É FEITO ATRAVÉS DE VELCRO QUE PERMITE UM AJUSTE NA CIRCUNFERÊNCIA. POSSUI RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA NÃO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DO PESCOÇO QUANDO AJUSTADO. TAMNHO PEQUENO.	MARIMAR	UN	50,00	13,40
01	20	60010	EQUIPO PARA SORO 02 VIAS COM CLAMP (POLIFIX), INFANTIL, LUER FÊMEA DE 02 VIAS COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONEXÃO DISTAL LUER (SLIP OU LOCK) PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, COM CLAMP DE FECHAMENTO RÁPIDO NAS VIAS, EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL, ESTÉRIL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E REEMBALADO EM CAIXAS COM 50, 100 OU 200 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE).O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	VITAGOLD	UN	5.000,00	0,68
01	33	60022	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO, COM LED COLORIDO, ALIMENTADO COM 2 PILHAS AAA, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO (QUANDO HÁ AUSÊNCIA DE SINAL), COM SENSOR DE SPO2 MEDINDO FAIXAS ENTRE 70 A 99%.	BIOLAND	UN	30,00	131,00
01	43	60033	TESOURA CIRÚRGICA ÍRES 12 CM – RETA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	ABC	UN	100,00	15,20

ATA SRP Nº 565/2018
EMPRESA DETENTORA: RPF COMERCIAL LTDA ME
CNPJ Nº 03.217.016/0001-49

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	28	60017	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO UNIVERSAL. COM TENSÃO 2,5V, ROSCA 8-32 (ROSCA GROSSA), MODELO K-128.	JPN	UN	50,00	25,92

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2018

NADIA DAL´AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:272B779D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 441/2018 – Pregão Eletrônico nº 85/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do Processo Administrativo nº 5884/2018 pela empresa ganhadora e fornecedora do medicamento: *ITEM 133, LOTE 1,ENOXAPARINA, 40MG/04 ML INJETÁVEL SERINGA PRÉ-ENCHIDA, MARCA EUROFARMA.* O qual a mesma explana que o produto vem sofrendo forte elevação e pela falta do produto na marca licitada: *EUROFARMA*, não tem mais no mercado, pediu realinhamento e troca de marca. Sendo assim, o Departamento Jurídico (fl.23-25), aceitou a alteração do produto registrado, especificamente para substituir a marca do medicamento de *EUROFARMA* para *BIOCHIMICO*, que atende igualmente as necessidades do Município, bem como efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro do preço, alterando-se o valor do item de R$ 28,78 (vinte e oito reais e setenta e oito centavos) para R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Ficam atualizados a marca e o valor do produto abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca Contratada	Marcar Atualizada	Preço Contratado (R$)	Preço Atualizado (R$)
01	133	36316	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SC, SERINGA PRÉ-ENCHIDA SERINGA.	EUROFARMA	BIOCHIMICO	20,78	32,50

Francisco Beltrão, 03 de julho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5BC978E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 441/2018 – Pregão Eletrônico nº 85/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do Processo Administrativo nº 5884/2018 pela empresa ganhadora e *250MCG/DOSE.* O qual a mesma explana que o produto vem sofrendo forte elevação, pediu realinhamento. Sendo assim, o Departamento Jurídico (fl.24-26), aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro do preço, alterando-se o valor do item de R$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos) para R$ 49,18 (quarenta e nove reais e dezoito centavos).
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Preço Contratado R$	Preço Atualizado R$
01	39	29913	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR 200 DOSES	CLENIL	FR	35,90	49,18

Francisco Beltrão, 03 de julho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D35CEDB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 087/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de materiais de consumo (HOSPITALAR e FARMACOLÓGICO) para utilização do Programa VIGIASUS, segundo Resolução 403/2017, que após a fase de lances declaramos:

LOTE 01 – EMPRESA VENCEDORA: NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	10	PAR	LUVAS (PUNHO 07 CM) COM REFORÇO EM VAQUETA	PREVEMAX	22,00	220,00

LOTE 02 – EMPRESA VENCEDORA: NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	10	UN	PINÇA ANATÔMICA	ABC	28,99	289,90

LOTE 03 – EMPRESA VENCEDORA: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	25	CX	PROTETOR SOLAR FATOR 30 COM 200ML, COM PROTEÇÃO COMPLETA. UVA+UVB BALANCEADO. RESISTENTE À ÁGUA POR 2 HORAS. HIDRATAÇÃO PROLONGADA. FOTOESTÁVEL; MESMA PROTEÇÃO DURANTE TODO O TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO SOL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. DEVE PREVINIR O ENVELHECIMENTO PRECOCE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	SUNDAY	280,00	7.000,00

LOTE 04 – EMPRESA VENCEDORA: AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	25	CX	REPELENTE COM 200ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	KELLDRIN	345,19	8.629,75

LOTE 05 – Fracassado.

LOTE 06 – Fracassado.

LOTE 07 – Fracassado.

LOTE 08 – Fracassado.

LOTE 09 – EMPRESA VENCEDORA: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	12	UN	CAIXA DE ISOPOR (PARA CABEÇA DE CACHORRO)	FORT BOX	41,58	498,96

LOTE 10 – EMPRESA VENCEDORA: NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	10	UN	TERMÔMETRO DIGITAL	BERGOO	52,00	520,00

LOTE 11 – EMPRESA VENCEDORA: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	100	UN	GELOX CARBOXIMETIL CELULOSE EM SOLUÇÃO COLOIDAL 3% ATÓXICO	GELOTECH	9,96	996,00

Goioerê-PR, 04 de julho 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8B4FB7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 273/2.018 – PMG 047/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 086/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.663.426/0001-08, com sede em Passo Fundo, Rio Grande do Sul, na Rua Morom nº 3244, Boqueirão, CEP 99.010-035, neste ato representada pelo Srº. ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO, portador da cédula de identidade RG nº 8041215751 SSP/RS, inscrito no CPF nº 582.885.380-53, residente e domiciliado em Passo Fundo, Rio Grande do Sul, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	BIBLIOTECA - LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - Com 409 volumes, conforme especificações no Anexo I do Edital.	16 COL.	7.296,00	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP

ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VOLUMES POR QTD	VALOR R$
01	01	LIVRO	PARA LER ANTES DE DORMIR – O CAVELO E O BURRO – EDITORA ARTELER	01	R$ 9,88
02	01	LIVRO	PARA LER ANTES DE DORMIR – O FARDO DE GRAVETOS – EDITORA ARTELER	01	R$ 9,88
03	01	COLEÇÃO	SÉRIE A ESSÊNCIA DAS VIRTUDES – COM 4 VOLUMES – EDITORA ARTELER	04	R$ 39,52
04	01	COLEÇÃO	SÉRIE APRENDENDO COM OS ANIMAIS – COM 4 VOLUMES – EDITORA ARTELER	04	R$ 39,52
05	01	COLEÇÃO	SÉRIE AS INCRÍVEIS FÁBULAS DE ESOPO – COM 3 VOLUMES - EDITORA ARTELER	03	R$ 25,99
06	01	COLEÇÃO	SÉRIE ERA UMA VEZ – COM 3 VOLUMES - EDITORA ARTELER	03	R$ 30,27
07	01	LIVRO	GRANDES AVENTURAS DA COELHINHA – EDITORA BLU	01	R$ 20,39
08	01	LIVRO	GRANDES AVENTURAS DO CACHORRINHO – EDITORA BLU	01	R$ 20,39
09	01	LIVRO	OS TRÊS PORQUINHOS (LIVRO DE PANO) – EDITORA BLU	01	R$ 40,77
10	01	LIVRO	A CONTA – EDITORA CALLIS	01	R$ 15,22
11	01	LIVRO	HORA DE COMER – EDITORA CALLIS	01	R$ 8,72
12	01	LIVRO	HORA DE DORMIR – EDITORA CALLIS	01	R$ 8,72

13	01	LIVRO	HORA DO BANHO – EDITORA CALLIS	01	R$ 8,72
14	01	LIVRO	O GATO E A PEDRA – EDITORA CALLIS	01	R$ 20,39
15	01	LIVRO	O GUARDA – EDITORA CALLIS	01	R$ 15,13
16	01	LIVRO	A BANDINHA COLORIDA DE INSTRUMENTOS –EDITORA CEDIC	01	R$ 11,57
17	01	LIVRO	ANIMAIS DA FAZENDA: O GALO ACORDOU CEDO – EDITORA CEDIC	01	R$ 11,57
18	01	LIVRO	BRINQUEDOS: VAMOS BRINCAR JUNTOS – EDITORA CEDIC	01	R$ 11,57
19	01	LIVRO	MEU LIVRO DE PELÚCIA – SAPO FRED – EDITORA CEDIC	01	R$ 23,23
20	01	LIVRO	MEU LIVRO DE PELÚCIA – TARTARUGA HUGO – EDITORA CEDIC	01	R$ 17,45
21	01	LIVRO	PIQUENIQUE DE INSETOS – EDITORA CEDIC	01	R$ 11,57
22	01	LIVRO	ZOOLÓGICO: O MACACO E SEUS AMIGOS – EDITORA CEDIC	01	R$ 11,57
23	01	LIVRO	A OVELHINHA QUE NÃO QUER SER TOSADA – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 34,98
24	01	LIVRO	A OVELHINHA SONOLENTA – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 14,51
25	01	LIVRO	A PROCURA DE UM AMIGO – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 34,98
26	01	LIVRO	A VAQUINHA QUER PASSEAR – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 34,98
27	01	LIVRO	APRENDENDO E BRINCANDO – A NOVA AMIGA DO COELHINHO – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 34,98
28	01	LIVRO	APRENDENDO E BRINCANDO – É UM MENINO – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 26,17
29	01	LIVRO	APRENDENDO E BRINCANDO – É UMA MENINA – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 26,17
30	01	LIVRO	APRENDENDO E BRINCANDO – MAMÃE E EU GALINH – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 26,17
31	01	LIVRO	APRENDENDO E BRINCANDO – O URSINHO VAI À LUA – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 23,23
32	01	LIVRO	APRENDENDO E BRINCANDO – PINGUIM – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 23,23
33	01	LIVRO	APRENDENDO E BRINCANDO – URSO POLAR – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 34,98
34	01	LIVRO	BEBÊ ESPERTO – APRENDENDO AS PALAVRAS – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 17,45
35	01	LIVRO	BEBÊ ESPERTO – APRENDENDO OS NÚMEROS – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 17,45
36	01	LIVRO	BEIJO É BOM – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 17,45
37	01	LIVRO	BELA VAI AO DENTISTA – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 34,98
38	01	LIVRO	CUIDADO COM O DINOSSAURO – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 20,39
39	01	LIVRO	CUIDADO COM O MONSTRO – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 20,39
40	01	LIVRO	DEZ PINGUINS BRINCALHÕES – PARA CONTAR E BRINCAR – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 17,45
41	01	LIVRO	DEZ PIRATAS CORAJOSOS – PARA CONTAR E BRINCAR – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 17,45
42	01	LIVRO	DEZ TARTARUGAS ANIMADAS – PARA CONTAR E BRINCAR – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 17,45
43	01	LIVRO	ESPIANDO OS ANIMAIS NA FAZENDA – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 23,23
44	01	LIVRO	ESPIANDO OS ANIMAIS NA HORTA – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 23,23
45	01	LIVRO	ESPIANDO OS ANIMAIS NO OCEANO – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 23,23
46	01	LIVRO	ESPIANDO OS ANIMAIS NO ZOOLÓGICO – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 23,23
47	01	LIVRO	EU AMO VOCÊ, RATINHA – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 17,45
48	01	LIVRO	EU AMO VOCÊ, URSINHO – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 17,45
49	01		FILHORES DA FLORESTA – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 17,45
50	01		GIRAFA, ESTIQUE SEU PESCOÇO – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 34,98
51	01	LIVRO	HORA DE BRINCAR, DINOS – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 20,39
52	01	LIVRO	HORA DE DORMIR, URSINHOS – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 20,39
53	01	LIVRO	MACACO, EU SÓ ESTOU BRINCANDO – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 34,98
54	01	LIVRO	MAX STEEL – COMO TUDO COMEÇOU – TRAVESSEIRO – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 29,11
55	01	LIVRO	MEU LIVRO DA FAZENDA – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 20,39
56	01	LIVRO	MEU LIVRO DE NÚMEROS – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 20,39
57	01	LIVRO	MORANGUINHO BABY – HORA DE BRINCAR – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 26,62
58	01	LIVRO	MORANGUINHO BABY – HORA DE DORMIR – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 26,62
59	01	LIVRO	O GOLFINHO NINO – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 34,98
60	01	LIVRO	O SÍTIO DO SEU LOBATO POP-UP – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 17,45
61	01	LIVRO	OLÁ, BEBÊ – LISTRAS E MANCHAS – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 20,39
62	01	LIVRO	OS TRÊS PRÍNCIPES – PANO – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 23,32
63	01	LIVRO	PANDA NA CHINA – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 34,45
64	01	LIVRO	PANDA, PAPAI E EU – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 22,70
65	01	LIVRO	PASSEIO ANIMADO – POP-UP – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 17,45
66	01	LIVRO	POCOYO – CORRIDA DIVERTIDA – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 29,11
67	01	LIVRO	QUANDO EU ERA PEQUENINO – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 14,51
68	01	COLEÇÃO	SÉRIE ESPIANDO CARTONADO – COM 4 VOLUMES – EDITORA CIRANDA CULTURAL	04	R$ 93,20
69	01	LIVRO	URSINHO BRINCALHÃO – EDITORA CIRANDA CULTURAL	01	R$ 23,23
70	01	LIVRO	ABINHAS COLORIDAS – AMIGOS COLORIDOS - EDITORA DCL	01	R$ 13,89
71	01	LIVRO	ABINHAS COLORIDAS – O VOO DA ABELHINHA - EDITORA DCL	01	R$ 13,89
72	01	LIVRO	APRENDENDO A CONTAR COM FILHOTES BRINCALHÕES - EDITORA DCL	01	R$ 14,42
73	01	LIVRO	APRENDENDO A CONTAR COM PINTINHOS BOCHECHUDOS - EDITORA DCL	01	R$ 14,42
74	01	LIVRO	APRENDENDO A CONTAR COM PIRATAS PIRADOS - EDITORA DCL	01	R$ 14,42
75	01	LIVRO	APRENDENDO A CONTAR COM SEREIAS FELIZES - EDITORA DCL	01	R$ 14,42
76	01	LIVRO	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO - EDITORA DCL	01	R$ 14,60
77	01	LIVRO	O MUNDINHO - EDITORA DCL	01	R$ 15,67
78	01	LIVRO	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES - EDITORA DCL	01	R$ 15,67
79	01	LIVRO	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM - EDITORA DCL	01	R$ 15,67
80	01	LIVRO	ROSTINHO DE BEBÊ – NARIZ - EDITORA DCL	01	R$ 11,66
81	01	LIVRO	ROSTINHO DE BEBÊ – OUVIDOS - EDITORA DCL	01	R$ 11,66
82	01	LIVRO	UM MUNDINHO PARA TODOS - EDITORA DCL	01	R$ 14,60
83	01	LIVRO	UM MUNDINHO SEM BULLYING - EDITORA DCL	01	R$ 14,60
84	01	LIVRO	KIPPER – EDITORA FUNDAMENTO	01	R$ 11,39
85	01	LIVRO	KIPPER – A BOLA DE PRAIA DO KIPPER – EDITORA FUNDAMENTO	01	R$ 11,39
86	01	LIVRO	KIPPER – KIPPER E ROLY – EDITORA FUNDAMENTO	01	R$ 11,39
87	01	LIVRO	KIPPER – KIPPER, ESCONDA-ME – EDITORA FUNDAMENTO	01	R$ 11,39
88	01	LIVRO	MISS SPIDER – INTUIÇÃO DE FORMIGA – EDITORA FUNDAMENTO	01	R$ 11,39
89	01	LIVRO	MISS SPIDER – O TEATRO DO DIA DO SUSTO – EDITORA FUNDAMENTO	01	R$ 11,39
90	01	LIVRO	MISS SPIDER – UM DIA NUBLADO NO SUNNY PATCH – EDITORA FUNDAMENTO	01	R$ 11,39
91	01	LIVRO	MISS SPIDER – VOANDO ALTO – EDITORA FUNDAMENTO	01	R$ 11,39
92	01	COLEÇÃO	ADIVINHA QUEM – EDITORA GIRASSOL	04	R$ 93,20
93	01	LIVRO	AMIGOS FELPUDOS – O TRENZINHO PIUI PIUI – EDITORA GIRASSOL	01	R$ 29,11
94	01	LIVRO	BANHO MÁGICO – O ANIVERSÁRIO DA PRINCESA – EDITORA GIRASSOL	01	R$ 14,51
95	01	LIVRO	COLEÇÃO SENSAÇÕES – EM MOVIMENTO – EDITORA GIRASSOL	01	R$ 20,39
96	01	COLEÇÃO	SÉRIE BI BI BANHO – EDITORA GIRASSOL	04	R$ 81,54
97	01	COLEÇÃO	SÉRIE BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE – EDITORA GIRASSOL	04	R$ 81,81
98	01	COLEÇÃO	SÉRIE TOCAR E SENTIR – EDITORA GIRASSOL	04	R$ 55,82
99	01	LIVRO	SIGA O CAMINHO PELA CIDADE – EDITORA GIRASSOL	01	R$ 29,11
100	01	LIVRO	UM DIA NA PRAIA – EDITORA GIRASSOL	01	R$ 34,98
101	01	LIVRO	O REI DE QUASE TUDO – EDITORA GLOBAL	01	R$ 24,48

102	01	LIVRO	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS - EDITORA GLOBO	01	R$ 17,36
103	01	COLEÇÃO	COLEÇÃO JANELINHAS BRILHANTES – EDITRORA HAPPY BOOKS	04	R$ 46,47
104	01	COLEÇÃO	COLEÇÃO NOSSA AMIZADE– EDITRORA HAPPY BOOKS	04	R$ 23,15
105	01	COLEÇÃO	COLEÇÃO VEÍCULOS GENIAIS– EDITRORA HAPPY BOOKS	04	R$ 46,47
106	01	LIVRO	COMO VOCÊ SE COMPORTA– EDITRORA HAPPY BOOKS	01	R$ 17,45
107	01	LIVRO	COMO VOCÊ SE SENTE– EDITRORA HAPPY BOOKS	01	R$ 17,45
108	01	LIVRO	DESLIZE E APRENDA – CINCO GATINHOS – EDITRORA HAPPY BOOKS	01	R$ 17,45
109	01	LIVRO	DESLIZE E APRENDA – CINCO PATINHOS – EDITRORA HAPPY BOOKS	01	R$ 17,45
110	01	LIVRO	HAPPY POP UPS – A ABELHA DESASTRADA – EDITRORA HAPPY BOOKS	01	R$ 29,11
111	01	LIVRO	HAPPY POP UPS – O CANÁRIO MALUCO – EDITRORA HAPPY BOOKS	01	R$ 29,11
112	01	LIVRO	HAPPY POP UPS – O COELHO TOLO – EDITRORA HAPPY BOOKS	01	R$ 29,11
113	01	LIVRO	HAPPY POP UPS – O PEQUENO LEÃO – EDITRORA HAPPY BOOKS	01	R$ 29,11
114	01	LIVRO	HAPPY POP UPS – RICO MENTIROSO – EDITRORA HAPPY BOOKS	01	R$ 29,11
115	01	LIVRO	HORA DE DORMIR DO CÃOZINHO – EDITRORA HAPPY BOOKS	01	R$ 29,11
116	01	LIVRO	HORA DE DORMIR DO URSINHO – EDITRORA HAPPY BOOKS	01	R$ 29,11
117	01	COLEÇÃO	SÉRIE ACHOU– EDITRORA HAPPY BOOKS	04	R$ 46,47
118	01	COLEÇÃO	SÉRIE AMIGOS DA ÁGUA – COM 4 VOLUMES – EDITRORA HAPPY BOOKS	04	R$ 34,72
119	01	COLEÇÃO	SÉRIE BOLHAS DIVERTIDAS – COM 4 VOLUMES – EDITRORA HAPPY BOOKS	04	R$ 34,72
120	01	LIVRO	TOQUE E APRENDA – CORES – EDITRORA HAPPY BOOKS	01	R$ 20,39
121	01	LIVRO	TOQUE E APRENDA – PALAVRAS – EDITRORA HAPPY BOOKS	01	R$ 20,39
122	01	LIVRO	AMIGOS DA FLORESTA – URSINHO MARROM – EDITORA MANDALA	01	R$ 26,17
123	01	LIVRO	ANIMAL – EDITORA MANDALA	01	R$ 23,23
124	01	LIVRO	CACHORRINHO TITO – EDITORA MANDALA	01	R$ 40,77
125	01	LIVRO	CORES – EDITORA MANDALA	01	R$ 23,23
126	01	LIVRO	É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE – EDITORA MANDALA	01	R$ 26,17
127	01	LIVRO	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL – EDITORA MANDALA	01	R$ 26,17
128	01	LIVRO	É ASSIM QUE SE JOGA TÊNIS – EDITORA MANDALA	01	R$ 26,17
129	01	LIVRO	É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI – EDITORA MANDALA	01	R$ 26,17
130	01	LIVRO	GATOS COLORIDOS – EDITORA MANDALA	01	R$ 20,39
131	01	LIVRO	HISTÓRIAS DOS AMIGOS ANIMAIS – CAFÚ, O COELHO – EDITORA MANDALA	01	R$ 13,89
132	01	LIVRO	HISTÓRIAS DOS AMIGOS ANIMAIS – LOLO, O SAPO – EDITORA MANDALA	01	R$ 13,89
133	01	LIVRO	HISTÓRIAS DOS AMIGOS ANIMAIS – TIÃO, O CÃO – EDITORA MANDALA	01	R$ 13,89
134	01	LIVRO	PEDRO E O MAPA DO TESOURO – EDITORA MANDALA	01	R$ 17,45
135	01	LIVRO	PRIMEIRAS PALAVRAS – EDITORA MANDALA	01	R$ 23,23
136	01	LIVRO	QUEM ESTÁ NA FAZENDA – EDITORA MANDALA	01	R$ 17,45
137	01	LIVRO	QUEM ESTÁ NO JARDIM – EDITORA MANDALA	01	R$ 17,45
138	01	COLEÇÃO	SÉRIE MEU LIBRO FOFINHO – COM 4 VOLUMES – EDITORA MANDALA	04	R$ 104,87
139	01	LIVRO	UM BALÉ INESQUECÍVEL – EDITORA MANDALA	01	R$ 17,45
140	01	LIVRO	UMA SEMANA NA PRAIA – EDITORA MANDALA	01	R$ 20,39
141	01	LIVRO	VEÍCULOS – EDITORA MANDALA	01	R$ 23,23
142	01	LIVRO	SEU PERSONAGEM – OI, EU SOU A MÔNICA EDITORA MAURICIO DE SOUZA	01	R$ 23,23
143	01	LIVRO	DURMA BEM COM A GALINHA PINTADINHA – TRAVESSEIRO EDITORA MELBOOKS	01	R$ 44,96
144	01	LIVRO	PALAVRA CANTADA – BOA NOITE - EDITORA MELBOOKS	01	R$ 56,62
145	01	LIVRO	PALAVRA CANTADA – RATO - EDITORA MELBOOKS	01	R$ 56,62
146	01	COLEÇÃO	SÉRIE QUANDO EU FICO BRAVO – COM 5 VOLUMES - EDITORA MELBOOKS	05	R$ 43,80
147	01	LIVRO	A CASA DO MICKEY MOUSE – MEU PRIMEIRO RELÓGIO - EDITORA MELHORAMENTO	01	R$ 39,70
148	01	LIVRO	BICHINHO DA MACA – MACA DO AMOR - EDITORA MELHORAMENTO	01	R$ 22,08
149	01	LIVRO	DORA, A AVENTUREIRA – MEU PRIMEIRO RELÓGIO- EDITORA MELHORAMENTO	01	R$ 39,61
150	01	LIVRO	O BICHINHO DA MACA – O CARA- EDITORA MELHORAMENTO	01	R$ 22,08
151	01	COLEÇÃO	SÉRIE LER E BRINCAR- EDITORA MELHORAMENTO	12	R$ 73,53
152	01	LIVRO	TARSILINHA E AS CORES - EDITORA MELHORAMENTO	01	R$ 21,01
153	01	LIVRO	TARSILINHA E AS FORMAS - EDITORA MELHORAMENTO	01	R$ 21,01
154	01	LIVRO	BRUXINHA ZUZU – EDITORA MODERNA	01	R$ 25,64
155	01	LIVRO	LIVRO TEATRO – FROZEN – UMA AVENTURA CONGELANTE - EDITORA ON LINE	01	R$ 34,98
156	01	LIVRO	PEPPA – AMIGAS PARA SEMPRE LIVRO FANTOCHE - EDITORA ON LINE	01	R$ 30,89
157	01	LIVRO	PEPPA – O REINO ENCANTADO DA PEPPA LIVRO TEATRO - EDITORA ON LINE	01	R$ 34,98
158	01	LIVRO	PEPPA – TRAVESSEIRO- EDITORA ON LINE	01	R$ 46,65
159	01	LIVRO	AS FORMAS – EDITORA PUBLIFOLHA	01	R$ 23,23
160	01	LIVRO	OS OPOSTOS – EDITORA PUBLIFOLHA	01	R$ 23,23
161	01	LIVRO	VAMOS DAS AS MÃOS – AMIGOS DA FAZENDA – EDITORA PUBLIFOLHA	01	R$ 14,51
162	01	LIVRO	VAMOS DAS AS MÃOS – AMIGOS DAS SELVAGENS – EDITORA PUBLIFOLHA	01	R$ 14,51
163	01	LIVRO	A HISTÓRIA DE PEPPA – EDITORA SALAMANDRA	01	R$ 14,60
164	01	LIVRO	BANHO – PEPPA UM DIA DE CHUVA – EDITORA SALAMANDRA	01	R$ 24,48
165	01	LIVRO	BANHO – PEPPA UM LINDO DIA DE SOL – EDITORA SALAMANDRA	01	R$ 24,48
166	01	LIVRO	BRINCANDO COM PEPPA – ATIVIDADES – EDITORA SALAMANDRA	01	R$ 16,29
167	01	LIVRO	CIDO, O SAPO – EDITORA SALAMANDRA	01	R$ 23,41
168	01	LIVRO	ERA UMA VEZ UMA LAGARTA – EDITORA SALAMANDRA	01	R$ 19,23
169	01	LIVRO	MEU CARRINHO DE BOMBEIROS – EDITORA SALAMANDRA	01	R$ 20,47
170	01	LIVRO	NA ESCOLA COM O COELHO – EDITORA SALAMANDRA	01	R$ 23,86
171	01	LIVRO	NA LAGOA – LIVRO DE BANHO – EDITORA SALAMANDRA	01	R$ 20,47
172	01	LIVRO	NINA, A GATINHA – EDITORA SALAMANDRA	01	R$ 24,48
173	01	LIVRO	O PINTINHO – EDITORA SALAMANDRA	01	R$ 21,01
174	01	LIVRO	PEPPA – MEU PAPAI – EDITORA SALAMANDRA	01	R$ 17,54
175	01	LIVRO	PEPPA – MINHA MAMÃE – EDITORA SALAMANDRA	01	R$ 17,54
176	01	LIVRO	PEPPA, A MAIOR POÇA DE LAMA DO MUNDO – EDITORA SALAMANDRA	01	R$ 14,60
177	01	LIVRO	PEPPA E A FADA DOS DENTES – EDITORA SALAMANDRA	01	R$ 14,60
178	01	LIVRO	PEPPA E A FESTA DO PIJAMA – EDITORA SALAMANDRA	01	R$ 14,60
179	01	LIVRO	PEPPA E OS OVOS DE PÁSCOA – EDITORA SALAMANDRA	01	R$ 17,54
180	01	LIVRO	PEPPA NA PISCINA – EDITORA SALAMANDRA	01	R$ 14,60
181	01	LIVRO	PEPPA PIG – BEBÊ ALEXANDER – EDITORA SALAMANDRA	01	R$ 17,54
182	01	LIVRO	PEPPA PIG – PEIXINHA GOLDIE – EDITORA SALAMANDRA	01	R$ 17,54
183	01	LIVRO	PIPO, O CÃOZINHO – EDITORA SALAMANDRA	01	R$ 24,48
184	01	LIVRO	PULINHA – EDITORA SALAMANDRA	01	R$ 20,47
185	01	LIVRO	RATINHA DA SORTE EM TODOS A BORDO DO BALÃO ESCOLAR – EDITORA SALAMANDRA	01	R$ 26,80
186	01	LIVRO	VIVI, A OVELHA – EDITORA SALAMANDRA	01	R$ 23,41
187	01	LIVRO	A ÚLTIMA ÁRVORE DO MUNDO – EDITORA SCIPIONE	01	R$ 30,09
188	01	LIVRO	AMIGOS, MAS NEM TANTO – EDITORA SCIPIONE	01	R$ 21,01
189	01	LIVRO	GANHEI UMA MENINA – EDITORA SCIPIONE	01	R$ 23,59
190	01	COLEÇÃO	INSETOS DO BEM – EDITORA SONAR	06	R$ 104,78

191	01	COLEÇÃO	SÉIRE DINO LIVROS – EDITORA SONAR	04	R$ 69,79
192	01	LIVRO	A DONA ARANHA – EDITORA TODO LIVRO	01	R$ 11,57
193	01	LIVRO	AMARRADINHOS – AS BOTAS DE ANIVERSÁRIO – EDITORA TODO LIVRO	01	R$ 17,45
194	01	LIVRO	AMARRADINHOS – O CAMPEÃO DOS LAÇOS – EDITORA TODO LIVRO	01	R$ 17,45
195	01	LIVRO	AMIGOS DA NATUREZA – EU E A MAMÃE – EDITORA TODO LIVRO	01	R$ 8,63
196	01	LIVRO	AMIGOS DA NATUREZA – O SEGREDO DOS OVOS – EDITORA TODO LIVRO	01	R$ 8,63
197	01	LIVRO	AMIGOS DA NATUREZA – PULA PARA CÁ – EDITORA TODO LIVRO	01	R$ 8,63
198	01	LIVRO	AMIGOS DA NATUREZA – QUEM SOU EU – EDITORA TODO LIVRO	01	R$ 8,63
199	01	LIVRO	CARROSSEL FLUTUANTE – O BARCO DE RIKI – EDITORA TODO LIVRO	01	R$ 11,57
200	01	LIVRO	CARROSSEL FLUTUANTE – O SUBMARINO DE GABI – EDITORA TODO LIVRO	01	R$ 11,57
201	01	COLEÇÃO	COLEÇÃO ACHOU – EDITORA TODO LIVRO	04	R$ 23,06
202	01	COLEÇÃO	COLEÇÃO LIVROS MORDIDOS – EDITORA TODO LIVRO	04	R$ 18,43
203	01	COLEÇÃO	COLEÇÃO PEQUENOS AMIGOS – EDITORA TODO LIVRO	04	R$ 20,74
204	01	COLEÇÃO	COLEÇÃO QUE FOFURA – EDITORA TODO LIVRO	04	R$ 58,13
205	01	COLEÇÃO	LIVRINHOS DE LÃ – COM 4 VOLUMES – EDITORA TODO LIVRO	04	R$ 114,48
206	01	LIVRO	MUNDO PEQUENO – MEU MUNDO – EDITORA TODO LIVRO	01	R$ 14,33
207	01	LIVRO	MUNDO PEQUENO – MEUS AMIGOS FILHOTES – EDITORA TODO LIVRO	01	R$ 14,33
208	01	LIVRO	MUNDO PEQUENO – MINHAS FÉRIAS – EDITORA TODO LIVRO	01	R$ 14,33
209	01	LIVRO	NOITE ESTRELADA – A ESTRELINHA SUMIDA – EDITORA TODO LIVRO	01	R$ 6,23
210	01	LIVRO	NOITE ESTRELADA – BRILHE, BRILHE, ESTRELINHA – EDITORA TODO LIVRO	01	R$ 6,23
211	01	LIVRO	NOITE ESTRELADA – QUEM É A MELHOR ESTRELINHA – EDITORA TODO LIVRO	01	R$ 6,23
212	01	LIVRO	O LIVRO DE PANO DO BEBÊ – CÃOZINHO – EDITORA TODO LIVRO	01	R$ 51,99
213	01	LIVRO	O LIVRO DE PANO DO BEBÊ – PANDA – EDITORA TODO LIVRO	01	R$ 51,99
214	01	LIVRO	O ÔNIBUS DOS ANIMAIS – OS NÚMEROS – EDITORA TODO LIVRO	01	R$ 17,45
215	01	LIVRO	O TREM DOS ANIMAIS – O ALFABETO – EDITORA TODO LIVRO	01	R$ 17,45
216	01	LIVRO	RIKI E SUA TURMA (LIVRO DE PANO) – EDITORA TODO LIVRO	01	R$ 46,11
217	01	COLEÇÃO	SÉRIE MEU MUNDO – EDITORA TODO LIVRO	04	R$ 46,47
218	01	COLEÇÃO	SÉRIE MONSTRINHOS COM ABAS – EDITORA TODO LIVRO	04	R$ 23,06
219	01	COLEÇÃO	SÉRIE PALAVRINHAS DE PANO I – COM 4 VOLUMES – EDITORA TODO LIVRO	04	R$ 67,74
220	01	COLEÇÃO	SÉRIE PALAVRINHAS DE PANO II – COM 4 VOLUMES – EDITORA TODO LIVRO	04	R$ 67,74
221	01	LIVRO	UM LIVRO FANTOCHE – HORA DE FAZER CÓCEGAS – EDITORA TODO LIVRO	01	R$ 29,11
222	01	LIVRO	VESTINDO-SE COM MICO – EDITORA TODO LIVRO	01	R$ 51,99
223	01	COLEÇÃO	COLEÇÃO PÉ DE COELHO – EDITORA TRIBOS	08	R$ 161,75
224	01	LIVRO	CORRE CUTIA – A EMA – EDITORA TRIBOS	01	R$ 20,12
225	01	LIVRO	CORRE CUTIA – A JOANINHA – EDITORA TRIBOS	01	R$ 20,12
226	01	LIVRO	CORRE CUTIA – A ONÇA – EDITORA TRIBOS	01	R$ 20,12
227	01	LIVRO	CORRE CUTIA – A PREGUIÇA – EDITORA TRIBOS	01	R$ 20,12
228	01	LIVRO	CORRE CUTIA – A SUCURI – EDITORA TRIBOS	01	R$ 20,12
229	01	LIVRO	CORRE CUTIA – AS ARARAS – EDITORA TRIBOS	01	R$ 20,12
230	01	LIVRO	CORRE CUTIA – O DOURADO – EDITORA TRIBOS	01	R$ 20,12
231	01	LIVRO	CORRE CUTIA – O JABUTI – EDITORA TRIBOS	01	R$ 20,12
232	01	LIVRO	CORRE CUTIA – O TUCANO – EDITORA TRIBOS	01	R$ 20,12
233	01	COLEÇÃO	GATO E RATO – EDITORA TRIBOS	10	R$ 202,08
234	01	LIVRO	QUEM TEM MEDO – A CORUJA QUE TEM MEDO DO ESCURO – EDITORA TRIBOS	01	R$ 23,23
235	01	LIVRO	QUEM TEM MEDO – A GIRAFA QUE TEM MEDO DE ALTURA – EDITORA TRIBOS	01	R$ 23,23
236	01	LIVRO	QUEM TEM MEDO – O TUBARÃO QUE TEM MEDO DO FUNDO DO MAR – EDITORA TRIBOS	01	R$ 23,23
237	01	LIVRO	QUEM TEM MEDO – O URSO QUE TEM MEDO DE ABELHAS – EDITORA TRIBOS	01	R$ 23,23
238	01	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS – É IGUAL E DIFERENTE QUINATAL DOS PINGOS – EDITORA TRIBOS	01	R$ 17,45
239	01	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS – LÁ DENTRO, LÁ FORA – EDITORA TRIBOS	01	R$ 17,45
240	01	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS – POUCO, POUCO, MUITO, MUITO – EDITORA TRIBOS	01	R$ 17,45
241	01	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS – QUE ALTO, QUE BAIXO – EDITORA TRIBOS	01	R$ 17,45
242	01	COLEÇÃO	SÉRIE BICHO FALANTE – EDITORA TRIBOS	12	R$ 137,80
243	01	COLEÇÃO	SÉRIE TOQUE E SINTA – EDITORA TRIBOS	03	R$ 60,62
244	01	LIVRO	BOA NOITE, URSINHO – EDITORA VALE DAS LETRAS	01	R$ 14,60
245	01	LIVRO	BRILHA, BRILHA ESTRELINHA – EDITORA VALE DAS LETRAS	01	R$ 14,60
246	01	LIVRO	O SONINHO DO BEBÊ – EDITORA VALE DAS LETRAS	01	R$ 14,24
247	01	LIVRO	OS TRÊS GATINHOS – EDITORA VALE DAS LETRAS	01	R$ 15,13
248	01	LIVRO	QUEM ADORA CENOURA – EDITORA VALE DAS LETRAS	01	R$ 11,66
249	01	LIVRO	QUEM ADORA FLORES – EDITORA VALE DAS LETRAS	01	R$ 11,66
250	01	LIVRO	QUEM ADORA LAMA – EDITORA VALE DAS LETRAS	01	R$ 11,66
251	01	LIVRO	QUEM ADORA QUEIJO – EDITORA VALE DAS LETRAS	01	R$ 11,66
252	01	LIVRO	REMA, REMA, CACHORRINHO – EDITORA VALE DAS LETRAS	01	R$ 15,13
253	01	COLEÇÃO	SÉRIE EU VI – EDITORA VALE DAS LETRAS	04	R$ 40,06
254	01	LIVRO	TÁ NA HORA DO BANHO CAZÉ, O JACARÉ – EDITORA VALE DAS LETRAS	01	R$ 16,02
255	01	LIVRO	TÁ NA HORA DO BANHO HUGO, O HIPOPÓTAMO – EDITORA VALE DAS LETRAS	01	R$ 16,02
256	01	LIVRO	TÁ NA HORA DO BANHO LINO, O PATINHO – EDITORA VALE DAS LETRAS	01	R$ 16,02
257	01	LIVRO	TÁ NA HORA DO BANHO PEPI, O PEIXINHO – EDITORA VALE DAS LETRAS	01	R$ 16,02
258	01	LIVRO	THOMAS E FRIENDS – EDITORA VALE DAS LETRAS	01	R$ 17,80
259	01	LIVRO	BETO ESCAVADEIRA – EDITORA VIZU	01	R$ 26,71
260	01	LIVRO	CONTANDO ATÉ CINCO – EDITORA VIZU	01	R$ 26,71
261	01	LIVRO	DEISE, A GOLFINHO – EDITORA VIZU	01	R$ 26,71
262	01	LIVRO	FILHOTES DO MAR – EDITORA VIZU	01	R$ 26,71
263	01	LIVRO	HUGO, O HIPOPÓTAMO – EDITORA VIZU	01	R$ 26,71
264	01	LIVRO	PEDRO, O PIRATA – EDITORA VIZU	01	R$ 26,71
265	01	COLEÇÃO	SÉRIE OS BICHINHOS SALTITANTES – COM 4 VOLUMES – EDITORA VIZU	04	R$ 70,33
266	01	COLEÇÃO	SÉRIE RECORTES DIVERTIDOS – EDITORA VIZU	13	R$ 151,32

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de junho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO
Tribos Editora e Distribuidora de Livros LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7298C47C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 163/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 163/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, NA FORMA ABAIXO:

Aos 04 dias do mês de julho de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 049/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
FORNECEDORA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, sediada a AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador do RG nº 81710791 e do CPF nº 041.420.939-75.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de móveis e eletrodomésticos**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s:

Item	Descrição	Marca	Unit.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Guarda Roupa 8 portas com dobradiças metálicas, 10 prateleiras 6 espaçosas gavetas, além de 4 cabideiros/calceiros em metal. O item é produzido em MDF e possui acabamento em pintura UV. Características Gerais - Espaçoso - Dobradiças metálicas - 10 prateleiras - cabideiros Gavetas com corrediças metálicas - Puxadores de alta resistência. Acabamento Pintura externa UV. Tipo de porta Bater Quantidade de gavetas 6. Material MDF 15mm e 12mm Altura (cm) 218 Largura (cm) 240 Profundidade (cm) 46. DIMENSÕES Guarda Roupa com 8 Portas e 6 Gavetas Ipê/Duna Altura 2,18 Metros Largura 2,40 Metros Profundidade 46,00 Centimetros. ENTREGA E MONTAGEM COMPLETA	COLIBRI	UN	2,00	1.135,00	2.270,00
2	Guarda Roupa 06 Portas Guarda-Roupa 06 Portas 3 Gavetas Branco/Branco Henn: Características:- Produzido Em Chapas De Mdp/Mdf.- Estrutura Em Chapas De Mdp De 12mm.- Portas Em Chapas De Mdp De 15mm.- Costas Em Chapas De Mdf De 3mm.- Acabamento Com Pintura Uv. (Alto Brilho).- Sistema De Montagem Com Parafusos Philips.- 6 Portas Com Dobradiças Metálicas.- 3 Gavetas Com Corrediças Metálicas.- 5 Prateleiras Internas.- Puxadores Em Polipropileno Cromados.- 2 Cabideiros Em Madeira Pintados Na Cor Prata.- 1 Calçeiro Em Madeira Pintada Na Cor Prata.- Acabamento Em Alto Padrão.- Garantia De 3 Meses Contra Eventuais Defeitos De Fabricação.- Acompanha Manual E Todos Os Acessórios Para Montagem. Altura: 200,5 Cm.- Largura: 180,5 Cm.- Profundidade: 46,5 Cm.- Peso 104.850 Kgs.- 2 Volumes. Montagem completa por conta da Contratada	COLIBRI	UN	2,00	803,00	1.606,00
3	Tv Led mínimo 32" polegadas Tecnologia da TelaLED Polegadas 32" Resolução HD. Taxa de Atualização 60Hz. Taxa de atualização com Tecnologia 60Hz. Recursos de Vídeo Ajustes da Tela: 16:9, Just Scan, Definir por Programa, 4:3, Zoom, Cinema Zoom 1 Modos de Imagem: Vivo, Foto, Padrão, Eco, Cinema, Torcida, Jogos, isfExpertTemperaturas de Cor: Quente / Frio / MédioDTV. Conversor Digital Integrado Resolução: HD (1366 x 768)Formato da tela: 16:9Painel. Recursos de ÁudioSistema de Som: 2.0 ChPotência: 10W RMSEstéreo/SAP. Quantidade entradas USB 01. Duas entradas HDMI traseiras. Conversor Digital integrado. Garantia de 12 meses. Dimensões Aproximadas do Produto 47,5x72,8x18,4cm. 110 volts	PHILCO	UN	1,00	1.155,00	1.155,00
7	Colchão para berço D18 Colchão Bebê De Espuma Ecoflex - D18 Ecoline - 70x130 . Fabricado Com Materiais De Excelente Procedência. Colchão Certificado Pelo Inmetro De Acordo Com As Normas Nbr 13579-1/11 E 13759-02/11 Que Respeitam E Garantem As Características E Densidades Específicas A Cada Biotipo. Espuma D18, Tecido Com 100 Poliéster, tratamento Actigard, método Antibactericida Que Evita A Proliferação De Ácaros, Bactérias E Fungos, Que Podem Ocasionar Alergias.	GAZIN	UN	10,00	132,00	1.320,00
8	Lençol para berço Lençol Com Elástico Fio Penteado Zelo 0.90x1.70m - 100% Algodão Para colchão de até 0.60x1.30m e 0.10m de altura Composição: 100% Malha Algodão Fio Penteado	INCOMFRAL	UN	10,00	15,00	150,00
12	ARMARIO DE COZINHA 4 PORTAS 2 GAVETAS Informações Técnicas mínimas acabamento em pintura UV. Altura 195 cm. composição material de MDF. Largura: 121 cm. Profundidade minima de 38,8 cm. intalação e montagem.	INDEKES	UN	1,00	617,00	617,00
14	Balcão mínimo 1,20mt com pia de Granito Balcão mínimo 03 Portas 02 Gavetas 01 Gavetão, estrutura em mdf de 15mm , Pintura Uv Com Acabamento (Brilho), Portas De Bater Com Dobradiças Metálicas, Puxador Plástico, Pés Plásticos Com Regulagem De Altura. altura minima de 83 Cm. Largura minimo de 1,20mt. Profudindade minima de 50cm. instalação e montagem.	INDEKES	UN	1,00	460,00	460,00
15	Geladeira Refrigerador mínimo 310 Litros Frost Free 2 Portas. Bivolt Geladeira Refrigerador mínimo 310 Litros Frost Free 2 Portas. Prateleira retrátil otimização do espaço interno do freezer. Prateleira porta-latas reversível para 6 unidades. Gavetão de frutas e legumes. Cesta porta-ovos para 12 unidades. Formas de gelo suspensas. sistema Frost Free. Capacidade mínima do freezer 53 litros. Altura 172 cm Largura 60 cm Profundidade 61 cm. Garantia mínima de 12 meses.	ELECTROLUX	UN	1,00	1.805,00	1.805,00
18	Estação de trabalho tipo ilha para quatro pessoas mesas no formato L Composta por superfície organica (04 unidades). Largura: 1400x1400 mm. Profundidade: 600x600 mm Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema	PERFLEX	UN	1,00	1.445,00	1.445,00

	holt-melt, em todo seu perímetro. Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.					
1	Tanquinho (máquina de lavar) Capacidade de no mínimo 10Kg, semiautomático, abertura superior, possui sistema de lavagem por turbilhonamento, peneira para pequenos objetos, design moderno e robusto, pegador para transporte, tomer com seis programas: nível inteligente, dispenser para sabão em pó e amaciante com medidor e seletor, filtro para fiapos no turbilhonador.	MUELLER	UN	2,00	480,00	960,00
2	Centrifuga de Roupas 12Kg Cesto extra-grande: Permite centrifugar uma grande quantidade de roupas, 12kg de roupas molhadas e 4 kg de roupas secas. Sistema de segurança Interrompe a centrifugação assim que a tampa é aberta. Dupla grade de proteção Interna/Intermediária (fixa). Porta-fio. Timer de 5 minutos: Permite programar o tempo de desligamento do aparelho. Extrai 70% da água em no maximo 3 minutos. Voltagem 110 volts. Garantia mínima de 12 meses.	BRITANIA	UN	2,00	377,00	754,00
4	Batedeira Britania Bellagio Cristal Neve 4 Velocidade. Acompanhadas de 2 tigelas mínimo de 3,1 litros e uma de 4,3 litros transparente. unidade motora com apoios na parte traseira e pode ser usada como portátil. Botão ejetor dos batedores; plataforma basculante. Par de batedores para massas leves, par de batedores clara em neve e uma espátula. Voltagem 110. Garantia mínima de 12 meses.	BRITANIA	UN	1,00	128,00	128,00
						12.670,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

A não entrega dos produtos no prazo indicado, será lavrada notificação a empresa, ficando a mesma desde logo intimada no prazo de 02 (dois) dias em querendo apresentar defesa justificativa, motivada pelo atraso na entrega. Caso contrário será dado inicio ao procedimento administrativo para aplicação das devidas penalidades.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1040	06.001.10.301.0007.2029	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1631	07.002.08.243.0008.2087	904	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Ordilei Gomes Fernandes e Joseane Gutelvil, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 049/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim - Paraná, 04 de julho de 2018.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Geferson Junior Wognei EPP
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 07.481.107/0001-48
Prefeita Municipal	***GEFERSON JUNIOR WOGNEI***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C552EF2D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 164/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 04 dias do mês de julho de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 049/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
FORNECEDORA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, sediada a RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880 LOJA - CEP: 85045000 - BAIRRO: BONSUCESO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.997.858/0001-71, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CELSO STACHEIRA, portador do RG nº 657.216-SSP/PR e do CPF nº 149.877.169-68.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de móveis e eletrodomésticos**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s:

Item	Descrição	MARCA	Unid.	Total	Valor Unit.	Valor Total
4	JOGO DE LENÇOL SOLTEIRO + 2 FRONHAS	REALCE	JG	10,00	143,00	1.430,00
5	Toalha de banho composta pelo material tecido Felpudo. Composição 90% Algodão e 10% Poliéster. Gramatura: 350g/m² Cor Branca. Dimensões 70x140cm.	DELIMAS	UN	30,00	27,50	825,00
6	TOALHA DE ROSTO DE BOA QUALIDADE	CAMESA	UN	30,00	16,92	507,60
9	Cobertor de solteiro Medida: 1,50m x 2,00m Composição: 100% Poliéster	CAMESA	UN	20,00	113,80	2.276,00
10	Tanquinho (máquina de lavar) Capacidade de no mínimo 10Kg, semiautomático, abertura superior, possui sistema de lavagem por turbilhonamento, peneira para pequenos objetos, design moderno e robusto, pegador para transporte, tomer com seis programas: nivel inteligente, dispenser para sabão em pó e amaciante com medidor e seletor, filtro para fiapos no turbilhonador.	Suggar Lavamax Eco	UN	2,00	479,00	958,00
11	CADEIRA FERRO REFORÇADA COM ESTOFADO	MUNDIALFLEX	UN	20,00	92,80	1.856,00
13	Fogão a gás 5 bocas bivolt botões removíveis, painel em inox, pés altos, acendimento automático, 2 queimadores família, acabamento em inox, 2 queimadores ramais, 1 queimador central, autolimpante, forno à gás, 1 prateleira deslizante, vidro da porta duplo, abertura da porta em multiestágios, vidro da tampa estilo temperado, consumo de gás classe A.	ATLAS	UN	1,00	806,80	806,80
16	MESA PARA COMPUTADOR MDF MARROM	RUSTIKA	UN	2,00	331,00	662,00
17	COMPUTADOR DO TIPO DESKTOP INTEL CORE I3 QUAD CORE Computador do tipo desktop com requisitos mínimos; Processador intel core i3 quad core geração mais recente, frequência mínima de 2.7GHZ cache mínimo de 3.0MB - monitor LED FULL HD,mínimo "18,5" resolução mínima:1920x1080/relação de contraste mínima; 10.000.000 ; 1; suporte de cores para 16 milhões ou superior a 5ms; memória mínimo; 4GB;HD tamanho mínimo; 500GB GRAVADOR DE DVD/CD USB 3.0 no mínimo cabos de alimentação e de vídeo, mouse com fio usb e teclado com fio USB.	CENTRIUM/AOC	UN	1,00	2.183,00	2.183,00
3	Ventilador De Coluna 3 Velocidades Voltagem 110v . Potência Máxima: 130 Watts peso: 7,34 Kg Largura: 49,00 Cm Altura: 152,30 Cm Profundidade: 42,80 Cm Garantia: 1 Ano.	VENTISOL	UN	1,00	288,00	288,00
						11.792,40

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.
A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.
A não entrega dos produtos no prazo indicado, será lavrada notificação a empresa, ficando a mesma desde logo intimada no prazo de 02 (dois) dias em querendo apresentar defesa justificativa, motivada pelo atraso na entrega. Caso contrário será dado inicio ao procedimento administrativo para aplicação das devidas penalidades.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1040	06.001.10.301.0007.2029	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1631	07.002.08.243.0008.2087	904	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.

9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.

9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.

Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

Não entrega de documentação exigida para a ata;

Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;

Não manutenção das proposta;

Retardamento da execução do objeto registrado;

Falha na execução contratual;

Fraude na execução contratual;

Comportamento inidôneo;

Cometimento de fraude fiscal.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:

Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

Apresentar documento falso;

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;

Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.

10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Ordilei Gomes Fernandes e Joseane Gutelvil, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;

Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades

resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 049/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim - Paraná, 04 de julho de 2018.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Sol Equipamentos De Escritório LTDA
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 75.997.858/0001-71
Prefeita Municipal	***CELSO STACHEIRA***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F40D7A24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

SEDU/PARANACIDADE - PAM

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018 – PMG.

O Pregoeiro do município de Guaraniaçu comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2018-PMG, que após a análise e verificação da proposta de preços e documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar as seguintes proponentes:

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) **Nº**	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	**01**	Volkswagen do Brasil Industria de Veículos Automotores Ltda.	50.780,00	47.899,00

Inabilitação: Não houve inabilitado.

Guaraniaçu, 04 de julho de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:AB6D5036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa DOUGLAS MIRANDA – D & D- DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EM GERAL – MEI, CNPJ: 28.279.513/0001-00, sediada na Rua Carlos Gomes, 1279, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel - Paraná, Cep: 85.803-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Douglas Miranda, CPF: 039.054.409-46 e RG: 767330-15, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 114/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 114/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 19.823,40 (Dezenove mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), para R$ 20.153,40 (vinte mil cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
018	1200	UN	Detergente Líquido para louça 500 ml. Composição: Componente ativo, espessante, coadjuvante, sequestrante, conservante, glicerina, corantes e veículo. Componente ativo: Linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio. Tenso ativo biodegradável. Frasco de 500 ml com registro na ANVISA.	Aliclean	1,10	1.320,00	300	330,00
VALOR TOTAL ADITIVADO				R$ 330,00				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 114/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 03 de Julho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Douglas Miranda – D & D- Distribuição e Comercio em Geral – MEI
SR. DOUGLAS MIRANDA

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:7E6BF677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa ALVES E SARTOR LTDA, CNPJ: 07.724.523/0001-20, sediada na Rua Souza Naves, 3223, na cidade de Cascavel - Paraná, Cep: 85.802-080, neste ato representado pelo seu administrador o Sr. Odair José Sartor, portador do CPF: 020.887.939-09 e RG: 5.725.605-2, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 118/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 118/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 18.674,00 (Dezoito mil seiscentos e setenta e quatro reais), para R$ 19.502,50 (dezenove mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
007	10	Un	Avental impermeável a líquidos não corrosivos, confeccionado emPVC, comprimento total 120 cm e largura total65 cm.	Leroup	15,50	155,00	2	31,00
022	500	Un	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza em geral.	Brilhus	1,10	550,00	125	137,50
062	300	Un	Toalha p/ limpeza TAM grande	Bruns	8,80	2.640,00	75	660,00
VALOR TOTAL ADITIVADO				R$ 828,50				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 118/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 03 de Julho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

ALVES E SARTOR LTDA
Sr. Odair José Sartor

Testemunhas:

ANA LÚCIA DE SOUZA
CPF: 066.934.649-71

JOÃO CARLOS CAPPELLARO
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:D1E9A82D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa MERCADO GAMA EIRELI – ME, CNPJ: 17.044.627/0001-47, sediada na Av. Sete de Setembro, 790, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Amarilza Geronimo dos Santos, CPF: 039.176.489-62 e RG: 38.340.774-3, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 112/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 112/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 2.496,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e seis reais), para R$ 2.660,40 (Dois mil seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
006	50	Un	Avental de tecido	Elo	13,70	685,00	12	164,40
VALOR TOTAL ADITIVADO				R$ 164,40				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 112/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 03 de Julho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

SRA. AMARILZA GERONIMO DOS SANTOS
Mercado Gama Eireli – ME

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:7E239EE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47, sediada na Av. Samália, 310, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Simone Inacio Sirino Barro, CPF: 051.217.149-12 e RG: 8.865.731-4, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO,

firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 0113/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 113/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 21.348,30 (Vinte e um mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), para R$ 21.453,90 (Vinte mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
023	50	Cx	Filtro de papel, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixas com 30 filtros.	Melita	2,90	145,00	12	34,80
045	50	Un	Sabão em barra, de glicerina, embalagem com 5 pedaços, com registro na ANVISA.	Alpes	5,90	295,00	12	70,80
VALOR TOTAL ADITIVADO				R$ 105,60				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 113/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 03 de Julho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

BARRO E GORRIZ LTDA
Sra. Simone Inacio Sirino Barro

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:DE23212A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52, sediada na Av. Sete de Setembro, 484, na cidade de Iguatu - Paraná, Cep:85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Maristela Rossi Boniatti, portadora do CPF: 747.785.879-87 e RG: 5.207.587-4, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 0115/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 115/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 14.506,14 (Quatorze mil quinhentos e seis reais e quatorze centavos), para R$ 15.027,52 (quinze mil vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
001	1000	Un	Água sanitária 1 LT – produto com registro na ANVISA, com teor de cloro ativo entre 2,20 e 2,75 % p/p, com pH máximo de 13,5, com embalagem resistente a uma queda livre de no mínimo 60 cm.	Brilmax	1,80	1.800,00	250	450,00
021	100	Un	Esponja nº. 2, material lã aço, palha grossa, pacote com 1 unidade.	Mundial	1,18	118,00	25	29,50
063	50	Cx	Touca descartável caixa com 100 unidades		3,49	174,50	12	41,88
VALOR TOTAL ADITIVADO								R$ 521,38

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 115/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 03 de Julho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

SRA. MARISTELA ROSSI BONIATTI
Supermercado MFB LTDA – EPP

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:E8F73B62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2018 – SRP PROCESSO N° 033/2018

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de JUNHO do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 015/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DAIBOPE DIGITAL LTDA – EPP, com sede na Avenida Ariovaldo Rodrigues Moraes n°. 6150, Quadra 06 – Lote 03, Jardim Petrópolis, CEP 87.503-130 na cidade de Umuarama-Pr, inscrita no CNPJ/MF n°. 04.355.339/0001-61, representado pelo seu representante legal o Sr. Alexsandro Moraes de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Indaia n°. 3052 – Quadra 43 – Lote 11B – Zona VI CEP 87.080-160, na cidade de Umuarama-Pr, portador da Carteira de Identidade RG n°. 8.104.184-9 e inscrito no CPF n°. 037.421.539-19.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL. 12 MESES	MARCA
12	ADESIVOS P/ ENVELOPAMENTO DE AUTOMÓVEIS	600	MTS	92,95	55.770,00	DAIBOPE
13	IMPRESSÃO EM ADESIVO	200	MTS	57,96	11.592,00	DAIBOPE
14	PLACAS EXTERNA EM ESTRUTURA METÁLICA	12	MTS	389,49	4.673,88	DAIBOPE
15	PLACA EM PVC 2MM	15	MTS	135,3	2.029,50	DAIBOPE

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos serviços no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.015/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 015/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 015/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Alexsandro Moraes de Oliveira, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA/ PREFEITO MUNICIPAL
Município de Iporã-PR

ALEXSANDRO MORAES DE OLIVEIRA
Daibope Digital LTDA - EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B6793993

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2018 – SRP PROCESSO N° 033/2018

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de JUNHO do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 015/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: REDUCÓPIA – COPIADORA LTDA - ME, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 4158, Zona I, CEP 87.501-170 na cidade de Umuarama-Pr, inscrita no CNPJ/MF n°. 02.118.251/0001-09, representado pelo seu representante legal a Sra. Rosangela Freitas de Almeida Bacarin, residente e domiciliado na Avenida Nicanor dos Santos e Silva n°. 4871, Zona I, CEP 87.501-120, na cidade de Umuarama-Pr, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 3.322.389-7/SSP-PR e inscrito no CPF n°. 526.771.929-34.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL. 12 MESES	MARCA
7	PLOTAGEM P/B	1000	MTS	9,87	9.870,00	REDUCÓPIA
8	PLOTAGEM COLORIDA	600	MTS	12,87	7.722,00	REDUCÓPIA
9	COPIA METRO	626,89	MTS	18,64	11.685,23	REDUCÓPIA
10	IMPRESSÃO DIGITAL EM IONA	850	MTS	65	55.250,00	REDUCÓPIA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos serviços no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.015/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.
1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 015/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se- lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 015/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Rosangela Freitas de Almeida Bacarin, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN
Reducópia Copiadora LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E61E39CE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 022/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2018 – SRP PROCESSO N° 033/2018

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de JUNHO do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 015/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FAUÉZI DARAB - ME, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 2276, centro, CEP 87.560-000 na cidade de Iporã-Pr, inscrita no CNPJ/MF n°. 82.032.889/0001-53, representado pelo seu representante legal o Sr. Fauézi Darab, residente e domiciliado na Rua Pedro Álvares Cabral n°. 1680, centro, CEP 87.560-000, na cidade de Iporã-Pr, Portador da Carteira de Identidade RG n°. 1.699.251/SSP-PR e inscrito no CPF n°. 308.620.439-72.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL. 12 MESES	MARCA
2	XEROX COLORIDO PAPEL A4	3.200	UND	4,02	12.864,00	FOTO AMERICA
3	XEROX COLORIDO PAPEL A3	1200	UND	6,79	8.148,00	FOTO AMERICA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos serviços no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.015/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 015/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 015/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Fauézi Darab, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

FAUÉIZI DARAB
Faúezi Darab - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7E67D6A2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 023/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2018 – SRP PROCESSO N° 033/2018

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de JUNHO do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 015/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NOROESTE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA. - ME, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 2936, fundos, centro, CEP 87.560-000 na cidade de Iporã-Pr, inscrita no CNPJ/MF n°. 10.245.452/0001-97, representado pelo seu procurador o Sr. Edson Braga, residente e domiciliado na Rua Ari Barroso n°. 697, centro, CEP 87.560-000, na cidade de Iporã-Pr, Portador da Carteira de Identidade RG n°. 11.402.234/SSP-SP e inscrito no CPF n°. 023.529.798-46.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL. 12 MESES	MARCA
1	XEROX COMUM A4 P/B	30.000	UND	0,23	6.900,00	LIDER
4	ENCADERNAÇÃO TAMANHO P ATÉ 200 FOLHAS	500	UND	3,98	1.990,00	LIDER
5	ENCADERNAÇÃO TAMANHO M ATÉ 300 FOLHAS	350	UND	6,24	2.184,00	LIDER

6	ENCADERNAÇÃO TAMANHO G ATÉ 500 FOLHAS	300	UND	9,33	2.799,00	LIDER
11	FAIXA EM RECORTE	250	MTS	46,2	11.550,00	LIDER

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos serviços no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.015/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 015/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 015/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Edson Braga, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

EDSON BRAGA
Noroeste Indústria Grafica LTDA. - ME / Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7094537C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 024/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2018 – SRP PROCESSO N° 036/2018

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de JUNHO do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 018/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que,

conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP, com sede na Rua Avenida Presidente Castelo Branco n°. 4316, Zona 01, CEP 87.501-170, inscrita no CNPJ/MF n°. 06.354.779/0001-20 representado pelo seu representante legal a Sra. Michele Cristiane Torres, residente e domiciliada na Rua Curitiba n°. 4334, Zona 05, CEP 87.504-10, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 8.223.295-8-SSP/PR e inscrita no CPF n°. 030.199.379-30.

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	45	GL 50 LTS	Amaciante para roupas. Aspecto líquido viscoso, pH (puro) 3,0 a 3,6. Composição: Cloreto de DialquilDimetil Amónio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Diluição: 3 a I ml por quilo de roupa seca. Com número de registro Anvisa/MS: RDC 184/2001	508,50	22.882,50	BOM TOQUE
2	28	GL 50 LTS	Cloro líquido alvejante para roupa. Aspecto líquido, densidade (25°C): 1,16 a 1,21g/ml; pH (sol.Aquosa 1%) mín. 9,5; toer de cloro ativo min. 8,0%.Composição: Hipoclorito de sódio, Estabilizante e Água. Principio Ativo: Hipoclorito de Sódio - Teor de cloro Aivo: 8,0 -10,5%. Diluição: 4 a 14 ml por quilo de roupa seca. com número de registro Anvisa /MS: 3012601 - Capacidade para 50 litros.	425,90	11.925,20	BOM TOQUE
3	12	GL 50 LTS	Detergente umectante para roupa. Aspecto: líquidosemi-pastoso, pH (solução aquosa 1 %)9,0 a 9,6; nível de espuma alto. Composição: Alcalinizante, Coadjuvante,Corante,Perfume, Tensoativo Aniônico, Tensoativo Não lônico e Água. Com número de registro Anvisa/MS. Diluição: 6a 30 ml por quilo de roupa seca. RDC 184/2001.	689,70	8.276,40	BOM TOQUE
4	14	GL 50 LTS	Detergente concentrado para pré-lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliester/algodão. Aspecto: líquido viscoso; Cor: Bege; Densidade (25°C): 1,25 a 1,30 g/ml; pH (sol aquosa 1%): 11,5 a 12,5; alcalinidade livre: 7,5 a 8,5% (Na20); alcalinidade total: 9,5 a 10,5% (Na20); Nivel de espuma: Baixo, composição Oxo Álcoois Etoxilados, Ag. Suspendente, Alcalinizantes, Antirredepositante,Branqueador Óptico, Coadjuvante, Sequestrantes, Solubilizante, TensoativoAnionico e Água. Registro/MS 312600069	715,00	10.010,00	BOM TOQUE
5	14	GL 25 LTS	Neutralizador de residuos alcalinos e de alvejantes quimicos para roupa. Características: Aspecto: liquido transparente; Cor: Amarelada; Densidade (25°C): 1,27 a 1,30 g/ml; pH (puro): 3,5 a 4,5. Composição: Metabissulfato de Sódio e Água RDC 184/2001	550,00	7.700,00	BOM TOQUE
6	4	GL 50 LTS	Detergente alvejante concentrado a base de peróxido de hidrogênio para lavagem de roupas hospitalares para promover uma remoção eficiente de manchas e desinfecção. Embalagem contendo 50 litros. Produtos de hospilar, apresentar registro/notificação do produto	699,00	2.796,00	BOM TOQUE
7	28	GL 5 LTS	Detergente amoniacal para limpeza pesada.Aspecto: líquido viscoso, pH (sol.1%) 9,5 a 10,5; nível de espuma média. Composição:Dodecilbenzeonossulfonato de monoetanolamina, coadjuvantes, perfume,séquestrantes, solubizantes, tensoativos aniônicos, água. Dilução: 1 Lt. do produto para 49 a 99 lts. de água. Com número de registro Anvisa/M.S	57,00	1.596,00	ALTOLIM
8	16	GL 5 LTS	Detergente líquido para limpeza de piso.Aspecto: líquido opaco viscoso, pH (puro) 7,9 a 8,9; nível de espuma alta.Composição: Dodecilbenzenossulfonato de sódio, corantes, neutralizante, óleo de pinho,préservante, sequestrante, tensoativonãoaniOnico, água. Diluição: 1 Lt do produto para 49 a 99 lts. de água . Com número de registro Anvisa/M.S	85,00	1.360,00	ADPRO
9	5	Unid	Balde Wit com rodas, divisórias para primeiro e segundo enxagúe com dreno e alças.	399,00	1.995,00	CERTEC
10	160	Unid	Fibra Limpeza Comum	3,90	624,00	3M
11	160	Unid	Fibra Limpeza Pesada	6,50	1.040,00	3M
12	19	Pet	Sanitizante de Vegetais, Aspecto: pó, pH (sol.0,5%): 5,5 a 7,5; Densidade (25°C): 1,10 a 1,40 g/cm; Teor de C12: 3,5%. Composição: Agente Bactericida e Coadjuvante. Princípio Ativo:Dicloroisocianurato de Sódio. Com número de Registro Anvisa/MS. Diluição: 66g do produto para 10 lts. de água	29,50	560,50	ALTOLIM
13	10	Unid	Rodo borracha dupla 80 cm, com cabo de alumínio 1,50 cm	49,95	499,50	2000
14	10		Rodo borracha dupla 60 cm, com cabo de alumínio 1,50 cm	40,85	408,50	2000
15	31	Unid	Refil para rodo borracha dupla 80 cm	6,50	201,50	2000
16	39	Unid	Refil para rodo borracha dupla 60 cm	4,50	175,50	2000
17	12	Unid	Suporte/Rodo articulado para fibras, com cabo de 1,50 mts	46,00	552,00	TTS
18	10	GL 5 Lts	Impermeabilizante Acrílico autobrilhante e restaurável. Características: Aspecto: líquido leitoso; Cor: amarelado; Densidade:0,99 -1,02; pH (puro): 8,5 -9,5. Composição: Emulsão de ceras Polietilênicas, Emulsão de Polímeros Acrílicos, Solvente Glicólico, Metalizante, Nivelante, Plastificante, Préservante e Água	126,60	1.266,00	ALTOLIM
19	80	SC 25 Kg	Sabão em pó para roupa. Aspecto: pó, pH(sol.Aquosa 1%): 11,3 a 11,9; alcalinidade livre (Na20): 17,0 a n20,0%; alcalinidade total (Na20): 29,0 a 33,0%. Composição: Dodecilbenzenossulfonato de sódio, alcalinizantes, Anti-Redepositante, Branqueador Óptico, Coadjuvante e Sequestrante. Com número de registro Anvisa/MS. Diluição: 6 a 12 g por quilo de roupa seca	79,00	6.320,00	BRILHANTE
20	100	Fd	Saco Para Lixo C/ 100 Lts Micra 0,08 C/ 100 Und	50,00	5.000,00	ECOLOGICA
21	7	und	Tapete KleenTex 1,20 x 0,90	318,60	2.230,20	KLEN TEX
22	10	und	Tapete KleenTex 0,90 x 0,60	219,90	2.199,00	KLEN TEX

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.018/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.018/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.018/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Michele Cristiane Torres, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

MICHELE CRISTIANE TORRES
Premim Produtos de Limpeza EIRELI - EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6D442D7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LDO - ANEXO DE METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Exercício: 2019

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão :	01	PODER LEGISLATIVO			
Unidade :	010	CÂMARA MUNICIPAL			
Função:	01	Legislativa			
Sub-Função:	031	Ação Legislativa			
Programa :	0001	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS			
Objetivo :	PROCESSO LEGISLATIVO				
Gerente :					
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	PROCESSO LEGISLATIVO				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2001		Outras Unidades e Medidas		12	1.304.007,00

Descrição:	Manutenção das atividades Legislativas				
Produto :	Outros Produtos				
Órgão :	02	GOVERNO MUNICIPAL			
Unidade :	010	GABINETE DO PREFEITO			
Função:	04	Administração			
Sub-Função:	122	Administração Geral			
Programa :	0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			
Objetivo :	Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Gerente :					
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com ênfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2002		Outras Unidades e Medidas	A	12	815.352,00
Descrição:	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria				
Produto :	Outros Produtos				
Órgão :	02	GOVERNO MUNICIPAL			
Unidade :	020	Sistema Controle Interno			
Função:	04	Administração			
Sub-Função:	124	Controle Interno			
Programa :	0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			
Objetivo :	Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Gerente :					
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com ênfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2005		Outras Unidades e Medidas	A	12	139.390,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO				
Produto :	Outros Produtos				
Órgão :	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade :	010	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Função:	04	Administração			
Sub-Função:	122	Administração Geral			
Programa :	0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			
Objetivo :	Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Gerente :					
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com ênfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2003		Outras Unidades e Medidas	A	12	1.389.236,00
Descrição:	GERENCIA RECUSOS HUMANOS				
Produto :	Outros Produtos				
Órgão :	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade :	010	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Função:	04	Administração			
Sub-Função:	128	Formação de Recursos Humanos			
Programa :	0006	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
Objetivo :	Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				
Gerente :					
Público Alvo :	Servidor				
Justificativa :	Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2011		Outras Unidades e Medidas	A	12	5.300,00
Descrição:	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL				
Produto :	Outros Produtos				
Órgão :	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade :	010	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Função:	09	Previdência Social			
Sub-Função:	272	Previdência do Regime Estatutário			
Programa :	0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			
Objetivo :	Manter e ampliar os serviços públicos municipais com ênfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Gerente :					
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com ênfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	

Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2006		Outras Unidades e Medidas	A	12	444.564,00
Descrição:	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
Produto :	Outros Produtos				
Órgão :	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade :	020	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
Função:	04	Administração			
Sub-Função:	122	Administração Geral			
Programa :	0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			
Objetivo :	Manter e ampliar os serviços públicos municipais com ênfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Gerente :					
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com ênfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2004		Outras Unidades e Medidas	A	12	2.193.668,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Produto :	Outros Produtos				
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2025		Outras Unidades e Medidas	A	12	530.000,00
Descrição:	PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERAÇÃO				
Produto :	Outros Produtos				
Órgão :	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade :	020	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
Função:	28	Encargos Especiais			
Sub-Função:	846	Outros Encargos Especiais			
Programa :	0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			
Objetivo :	Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Gerente :					
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com ênfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
7		Outras Unidades e Medidas		12	318,00
Descrição:	Indenizações e Restituições				
Produto :	Outros Produtos				
Órgão :	04	SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade :	010	DIVISÃO DE CONTABILIDADE			
Função:	04	Administração			
Sub-Função:	123	Administração Financeira			
Programa :	0004	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Objetivo :	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno				
Gerente :					
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2007		Outras Unidades e Medidas	A	12	389.338,00
Descrição:	Manutenção da Divisão de Contabilidade				
Produto :	Outros Produtos				
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2009		Outras Unidades e Medidas	A	12	530.000,00
Descrição:	Pagamento de Sentenças Judiciais				
Produto :	Outros Produtos				
Órgão :	04	SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade :	020	DIVISÃO DE TESOURARIA			
Função:	04	Administração			
Sub-Função:	123	Administração Financeira			
Programa :	0004	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Objetivo :	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno				
Gerente :					
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2008		Outras Unidades e Medidas	A	12	238.288,00
Descrição:	Manutenção da Divisão de Tesouraria				
Produto :	Outros Produtos				
Órgão :	04	SECRETARIA DE FINANÇAS			

Unidade :	020	DIVISÃO DE TESOURARIA			
Função:	28	Encargos Especiais			
Sub-Função:	843	Serviço da Dívida Interna			
Programa :	0000	ENCARGOS ESPECIAIS			
Objetivo :	Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente				
Gerente :					
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
100		Outras Unidades e Medidas		12	477.000,00
Descrição:	Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada				
Produto :	Outros Produtos				
Órgão :	04	SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade :	020	DIVISÃO DE TESOURARIA			
Função:	28	Encargos Especiais			
Sub-Função:	846	Outros Encargos Especiais			
Programa :	0000	ENCARGOS ESPECIAIS			
Objetivo :	Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente				
Gerente :					
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
1		Outras Unidades e Medidas	A	12	169.600,00
Descrição:	Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária				
Produto :	Outros Produtos				
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2		Outras Unidades e Medidas		12	479.650,00
Descrição:	Contribuição ao PASEP				
Produto :	Outros Produtos				
Órgão :	04	SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade :	020	DIVISÃO DE TESOURARIA			
Função:	99	Reserva de Contingência			
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência			
Programa :	0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
Objetivo :	Atender a passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Gerente :					
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Atender a passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
9999		Outras Unidades e Medidas		1	251.763,00
Descrição:	Reserva de Contingência				
Produto :	Outros Produtos				
Órgão :	04	SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade :	030	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO			
Função:	04	Administração			
Sub-Função:	123	Administração Financeira			
Programa :	0004	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Objetivo :	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno				
Gerente :					
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2010		Outras Unidades e Medidas	A	12	206.382,00
Descrição:	Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação				
Produto :	Outros Produtos				
Órgão :	05	SECRETARIA DE VIAÇÃO			
Unidade :	010	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
Função:	26	Transporte			
Sub-Função:	782	Transporte Rodoviário			
Programa :	0020	TRANSPORTE			
Objetivo :	Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas				
Gerente :					
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2073		Outras Unidades e Medidas	A	12	1.393.778,00
Descrição:	MANUTENÇÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL				

Produto :	Outros Produtos				
Órgão :	05	SECRETARIA DE VIAÇÃO			
Unidade :	020	DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS			
Função:	26	Transporte			
Sub-Função:	782	Transporte Rodoviário			
Programa :	0020	TRANSPORTE			
Objetivo :	Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas				
Gerente :					
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2074		Outras Unidades e Medidas	A	12	509.542,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEN MINICIPAL				
Produto :	Outros Produtos				
Órgão :	06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Unidade :	010	DIVISÃO DE OBRAS			
Função:	04	Administração			
Sub-Função:	122	Administração Geral			
Programa :	0007	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS			
Objetivo :	Manter e conservar os bens próprios do Município, a fim de assegurar sua durabilidade e garantir a eficiência dos mesmos no atendimento das atividades da administração e nos serviços oferecidos a comunidade.				
Gerente :					
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Manter e conservar os bens próprios do Município, a fim de assegurar sua durabilidade e garantir a eficiência dos mesmos no atendimento das atividades da administração e nos serviços oferecidos a comunidade.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Indice FinaUl PnPidA. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2015 Outras Unidades e Medidas			A	12	435.054,00
Descrição:	Manutenção da Secretaria de Obras				
Produto :	Outros Produtos				
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2200		Outras Unidades e Medidas		12	212.000,00
Descrição:	Rateio Consórcio Público Inter.Infraest. e Desenv.Urbano da Região de Astorga - CINDAST				
Produto :	Outros Produtos				
Órgão :	06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Unidade :	020	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
Função:	15	Urbanismo			
Sub-Função:	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa :	0014	VIAS URBANAS			
Objetivo :	Melhorar as condições de habitalidade das pessoas residentes nas áreas periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas				
Gerente :					
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Melhorar as condições de habitalidade das pessoas residentes nas áreas periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
1062		Metros Quadrados	P	12	400.002,00
Descrição:	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				
Produto :	Obra Contruída/Ampliada				
Órgão :	06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Unidade :	020	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
Função:	15	Urbanismo			
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos			
Programa :	0013	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA			
Objetivo :	Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, previnir doenças, manter a cidade limpa, melhorar as áreas de lazer				
Gerente :					
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa, melhorar as áreas de lazer				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
1061		Outras Unidades e Medidas	P	12	106.000,00
Descrição:	Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública				
Produto :	Outros Produtos				
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2057		Outras Unidades e Medidas	A	12	1.079.091,00
Descrição:	Manutenção da Iluminação Pública				
Produto :	Outros Produtos				
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2063		Outras Unidades e Medidas	A	12	5.777,00
Descrição:	Controle e Segurança do Tráfego Urbano				
Produto :	Outros Produtos				
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2058		Outras Unidades e Medidas	A	12	1.028.730,00
Descrição:	Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins				
Produto :	Outros Produtos				
Órgão :	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			

Função:	12	Educação			
Sub-Função:	128	Formação de Recursos Humanos			
Programa :	0006	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
Objetivo :	Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				
Gerente :					
Público Alvo :	Servidor				
Justificativa :	Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2014		Outras Unidades e Medidas	A	12	8.480,00
Descrição:	Capacitação de Pessoal				
Produto :	Outros Produtos				
Órgão :	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
Função:	12	Educação			
Sub-Função:	306	Alimentação e Nutrição			
Programa :	0011	EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Objetivo :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Gerente :					
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2016		Outras Unidades e Medidas	A	12	164.936,00
Descrição:	Manutenção da Merenda Escolar – Pré Escola				
Produto :	Outros Produtos				
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2026		Pessoas	A	12	155.078,00
Descrição:	Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE				
Produto :	Alunos Atendidos				
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2042		Pessoas	A	12	229.490,00
Descrição:	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental				
Produto :	Alunos Atendidos				
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2090		Pessoas	A	12	36.623,00
Descrição:	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA				
Produto :	Alunos Atendidos				
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2169		Pessoas		12	11.607,00
Descrição:	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial				
Produto :	Alunos Atendidos				
Órgão :	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
Função:	12	Educação			
Sub-Função:	361	Ensino Fundamental			
Programa :	0011	EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Objetivo :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Gerente :					
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2043		Pessoas	A	12	2.638.914,52
Descrição:	Encargos do FUNDEB -Efetivo Exercicio de Mmagisterio				
Produto :	Alunos Atendidos				
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2044		Pessoas	A	12	1.213.254,48
Descrição:	Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental				
Produto :	Alunos Atendidos				
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2045		Pessoas	A	12	2.097.583,75
Descrição:	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE				
Produto :	Alunos Atendidos				
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2046		Pessoas	A	12	311.110,00
Descrição:	Encargos do Salário Educação				
Produto :	Alunos Atendidos				
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2047		Pessoas	A	12	1.058.675,00
Descrição:	Manutenção do Transporte Escolar				
Produto :	Alunos Atendidos				
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2048		Pessoas	A	12	167.162,00
Descrição:	Manutenção do Transporte Escolar PNATE				
Produto :	Alunos Atendidos				
Órgão :	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
Função:	12	Educação			
Sub-Função:	363	Ensino Profissional			

Programa :	0011	EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Objetivo :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Gerente :					
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2080		Pessoas	A	12	137.800,00
Descrição:	PROGRAMA PASSE LIVRE – Curso Técnico Profissionalizante				
Produto :	Alunos Atendidos				
Órgão :	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
Função:	12	Educação			
Sub-Função:	364	Ensino Superior			
Programa :	0011	EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Objetivo :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Gerente :					
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2033		Pessoas	A	12	636.000,00
Descrição:	PROGRAMA PASSE LIVRE – Curso Superior				
Produto :	Alunos Atendidos				
Órgão :	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
Função:	12	Educação			
Sub-Função:	365	Educação Infantil			
Programa :	0011	EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Objetivo :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Gerente :					
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2050		Pessoas	A	12	1.517.708,00
Descrição:	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%				
Produto :	Alunos Atendidos				
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2051		Pessoas	A	12	242.823,00
Descrição:	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%				
Produto :	Alunos Atendidos				
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2052		Pessoas	A	12	640.171,00
Descrição:	Manutenção da Educação Infantil - MDE				
Produto :	Alunos Atendidos				
Órgão :	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
Função:	12	Educação			
Sub-Função:	366	Educação de Jovens e Adultos			
Programa :	0011	EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Objetivo :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Gerente :					
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2054		Pessoas	A	12	90.100,00
Descrição:	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE				
Produto :	Alunos Atendidos				
Órgão :	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
Função:	28	Encargos Especiais			
Sub-Função:	846	Outros Encargos Especiais			
Programa :	0011	EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Objetivo :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Gerente :					
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
6		Outras Unidades e Medidas		12	318,00
Descrição:	Indenizações e Restituições				
Produto :	Outros Produtos				

Órgão :	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	020	DIVISÃO DE CULTURA			
Função:	13	Cultura			
Sub-Função:	392	Difusão Cultural			
Programa :	0012	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS			
Objetivo :	Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.				
Gerente :					
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2055		Outras Unidades e Medidas	A	12	120.840,00
Descrição:	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura				
Produto :	Outros Produtos				
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2056		Outras Unidades e Medidas	A	12	296.800,00
Descrição:	Realização ou Apoio a Eventos Culturais				
Produto :	Outros Produtos				
Órgão :	09	SECRETARIA DE ESPORTES			
Unidade :	010	DIVISÃO DE ESPORTES			
Função:	27	Desporto e Lazer			
Sub-Função:	243	Assistência à Criança a ao Adolescente			
Programa :	0008	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Objetivo :	Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				
Gerente :					
Público Alvo :	Jovem				
Justificativa :	Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
6023		Pessoas		12	12.720,00
Descrição:	Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte				
Produto :	Adolescentes Atendidos				
Órgão :	09	SECRETARIA DE ESPORTES			
Unidade :	010	DIVISÃO DE ESPORTES			
Função:	27	Desporto e Lazer			
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário			
Programa :	0021	ESPORTE E LAZER			
Objetivo :	Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas				
Gerente :					
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2075		Outras Unidades e Medidas	A	12	59.360,00
Descrição:	Promoção e Participação em Competições Oficiais				
Produto :	Outros Produtos				
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2076		Outras Unidades e Medidas	A	12	242.740,00
Descrição:	Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes				
Produto :	Outros Produtos				
Órgão :	10	SECRETARIA DE SAUDE			
Unidade :	010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função:	10	Saúde			
Sub-Função:	128	Formação de Recursos Humanos			
Programa :	0006	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
Objetivo :	Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				
Gerente :					
Público Alvo :	Servidor				
Justificativa :	Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2013		Outras Unidades e Medidas	A	12	10.743,00
Descrição:	Capacitação de Pessoal				
Produto :	Outros Produtos				
Órgão :	10	SECRETARIA DE SAUDE			
Unidade :	010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função:	10	Saúde			
Sub-Função:	301	Atenção Básica			
Programa :	0010	SAÚDE PARA TODOS			
Objetivo :	Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.				
Gerente :					
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2034	Pessoas	A	12	6.991.245,25
Descrição:	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica			
Produto :	Pacientes Atendidos			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2035	Pessoas	A	12	114.480,00
Descrição:	Manutenção do Convênio com o Cismepar			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2160	Outras Unidades e Medidas	A	12	7.420,00
Descrição:	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde			
Produto :	Outros Produtos			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2161	Outras Unidades e Medidas		12	174.794,00
Descrição:	Manut. Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família			
Produto :	Outros Produtos			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2162	Outras Unidades e Medidas		12	380.858,00
Descrição:	PMAQ - Melhoria Acesso Qualidade de Vida			
Produto :	Outros Produtos			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2194	Pessoas		12	470.428,00
Descrição:	Manutencao dos Servicos de Saude - PAB FIXO			
Produto :	Pacientes Atendidos			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2195	Pessoas		12	593.039,00
Descrição:	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - PROGRAMA SAUDE DA FAFAMILIA			
Produto :	Pacientes Atendidos			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2196	Pessoas		12	608.016,00
Descrição:	MANUTENCAO DOS SERVICO DE SAUDE - PACS			
Produto :	Pacientes Atendidos			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2197	Pessoas		12	284.610,00
Descrição:	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL			
Produto :	Pacientes Atendidos			
Órgão :	10	SECRETARIA DE SAUDE		
Unidade :	010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10	Saúde		
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa :	0010	SAÚDE PARA TODOS		
Objetivo :	Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2037	Pessoas	A	12	6.340.496,00
Descrição:	Manutenção dos Serviços Hospitalares			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2201	Pessoas		12	169.600,00
Descrição:	Manutenção do SAMU			
Produto :	Pacientes Atendidos			
Órgão :	10	SECRETARIA DE SAUDE		
Unidade :	010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10	Saúde		
Sub-Função:	304	Vigilância Sanitária		
Programa :	0010	SAÚDE PARA TODOS		
Objetivo :	Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2036	Pessoas	A	12	301.376,00
Descrição:	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Órgão :	10	SECRETARIA DE SAUDE		
Unidade :	010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	28	Encargos Especiais		
Sub-Função:	846	Outros Encargos Especiais		
Programa :	0010	SAÚDE PARA TODOS		
Objetivo :	Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.			
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
5	Outras Unidades e Medidas		12	318,00

Descrição:	Restituição de Saldo de Convênios				
Produto :	Outros Produtos				
Órgão :	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade :	010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função:	08	Assistência Social			
Sub-Função:	128	Formação de Recursos Humanos			
Programa :	0006	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
Objetivo :	Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				
Gerente :					
Público Alvo :	Servidor				
Justificativa :	Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2012		Outras Unidades e Medidas	A	12	4.240,00
Descrição:	Capacitação de Pessoal				
Produto :	Outros Produtos				
Órgão :	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade :	010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função:	08	Assistência Social			
Sub-Função:	242	Assistência ao Portador de Deficiência			
Programa :	0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
Objetivo :	Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.				
Gerente :					
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2028		Pessoas	A	12	8.904,00
Descrição:	Programa de Proteção ao Deficiente				
Produto :	Pessoas Atendidas				
Órgão :	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade :	010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função:	08	Assistência Social			
Sub-Função:	243	Assistência à Criança a ao Adolescente			
Programa :	0008	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Objetivo :	Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				
Gerente :					
Público Alvo :	Jovem				
Justificativa :	Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
6019		Pessoas		12	60.844,00
Descrição:	Encargos do Projeto Renascer				
Produto :	Adolescentes Atendidos				
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
6020		Pessoas		12	10.600,00
Descrição:	Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente				
Produto :	Crianças Atendidas				
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
6021		Pessoas		12	3.710,00
Descrição:	Programa Pró Jovem Adolescentes				
Produto :	Adolescentes Atendidos				
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
6027		Outras Unidades e Medidas		12	181.154,00
Descrição:	Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS				
Produto :	Outros Produtos				
Órgão :	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade :	010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função:	08	Assistência Social			
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária			
Programa :	0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
Objetivo :	Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.				
Gerente :					
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
1054		Metros Quadrados		0	318.000,00
Descrição:	Construção do CRAS				
Produto :	Obra Contruída/Ampliada				
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2029		Pessoas	A	12	587.558,00
Descrição:	Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social				
Produto :	Pessoas Atendidas				

Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2030		Pessoas	A	12	22.949,00
Descrição:	Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad Único				
Produto :	Pessoas Atendidas				
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2082		Pessoas	A	12	314.577,00
Descrição:	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social				
Produto :	Pessoas Atendidas				
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2158		Outras Unidades e Medidas	A	12	5.830,00
Descrição:	Manutenção do C.M.A.S do C.M.D.C.A - C.M.D.I				
Produto :	Outros Produtos				
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2159		Outras Unidades e Medidas	A	12	9.540,00
Descrição:	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros				
Produto :	Outros Produtos				
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2191		Outras Unidades e Medidas	A	12	10.600,00
Descrição:	Manut. Prog. Componentes Qualificação Gestão SUAS				
Produto :	Outros Produtos				
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
1028		Metros Quadrados		1	477.000,00
Descrição:	CONSTRUÇÃO DO CREAS				
Produto :	Obra Contruída/Ampliada				
Órgão :	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade :	020	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE			
Função:	08	Assistência Social			
Sub-Função:	243	Assistência à Criança a ao Adolescente			
Programa :	0008	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Objetivo :	Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				
Gerente :					
Público Alvo :	Jovem				
Justificativa :	Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
6160		Outras Unidades e Medidas		12	6.890,00
Descrição:	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros				
Produto :	Outros Produtos				
Órgão :	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade :	030	DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função:	14	Direitos da Cidadania			
Sub-Função:	243	Assistência à Criança a ao Adolescente			
Programa :	0008	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Objetivo :	Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				
Gerente :					
Público Alvo :	Jovem				
Justificativa :	Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
6016		Pessoas		12	159.361,00
Descrição:	Manutenção do Conselhor Tutelar				
Produto :	Crianças Atendidas				
Órgão :	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade :	040	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
Função:	08	Assistência Social			
Sub-Função:	241	Assistência ao Idoso			
Programa :	0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
Objetivo :	Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.				
Gerente :					
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2027		Pessoas	A	12	20.140,00
Descrição:	Programa de Assistência ao Idoso				
Produto :	Idosos Atendidos				
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2083		Outras Unidades e Medidas	A	12	6.360,00
Descrição:	Realilzação de Conferências e Capacitação de Conselheiros				
Produto :	Outros Produtos				
Órgão :	12	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA			
Unidade :	010	Secretaria de Agropecuária			
Função:	20	Agricultura			
Sub-Função:	606	Extensão Rural			
Programa :	0016	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR			
Objetivo :	Apoio ao pequeno agricultor estabelecido nos arredores do município.				
Gerente :					
Público Alvo :	População em Geral				

Justificativa :	Apoio ao pequeno agricultor estabelecido nos arredores do município.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
1081		Unidade		12	13.768,00
Descrição:	Aquisição de Implementos Agricolas				
Produto :	Tratores				
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2065		Outras Unidades e Medidas	A	12	152.958,00
Descrição:	Manutenção da Secretaria de Agropecuária				
Produto :	Outros Produtos				
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2069		Outras Unidades e Medidas	A	12	5.300,00
Descrição:	Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos				
Produto :	Outros Produtos				
Órgão :	14	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
Unidade :	010	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
Função:	18	Gestão Ambiental			
Sub-Função:	541	Preservação e Conservação Ambiental			
Programa :	0018	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
Objetivo :	Preservação do meio ambiente				
Gerente :					
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Preservação do meio ambiente				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2059		Outras Unidades e Medidas	A	12	830.329,00
Descrição:	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública				
Produto :	Outros Produtos				
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2091		Outras Unidades e Medidas		12	15.900,00
Descrição:	Pariticipação no Consórcio Intermunicipal Resíduos Sólidos				
Produto :	Outros Produtos				
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2106		Outras Unidades e Medidas		12	109.604,00
Descrição:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente				
Produto :	Outros Produtos				
Órgão :	15	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Unidade :	010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômic			
Função:	22	Indústria			
Sub-Função:	661	Promoção Industrial			
Programa :	0005	Geração de Emprego e Renda			
Objetivo :	Oferecer trabalho aos munícipes, possibilitando sua independência financeira e sua fixação no Município, elevando a qualidade de vida dos cidadãos e seu poder aquisitivo, bem como aumentar a receita do Município.				
Gerente :					
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	incentivar a criação de indústrias, fomentar o comércio, aumento a geração de empregos no município				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2192		Outras Unidades e Medidas		12	84.588,00
Descrição:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
Produto :	Outros Produtos				
Órgão :	17	Saneamento			
Unidade :	001	Administração Geral			
Função:	17	Saneamento			
Sub-Função:	122	Administração Geral			
Programa :	0017	SANEAMENTO PARA TODOS			
Objetivo :	Inspecao, Padronizacao e Classificacao de Produtos				
Gerente :					
Público Alvo :					
Justificativa :					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
105		Outras Unidades e Medidas		12	89.882,70
Descrição:	Contribuição ao PASEP				
Produto :	Outros Produtos				
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
1201		Outras Unidades e Medidas		1	600.366,96
Descrição:	Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água				
Produto :	Outros Produtos				
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
1202		Outras Unidades e Medidas		1	44.051,48
Descrição:	Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto				
Produto :	Outros Produtos				
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2101		Outras Unidades e Medidas		12	866.464,14
Descrição:	Manutenção do Processos Administrativos				
Produto :	Outros Produtos				

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2103	Outras Unidades e Medidas		12	1.761.958,50
Descrição:	Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano			
Produto :	Outros Produtos			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2104	Outras Unidades e Medidas		12	608.682,74
Descrição:	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto			
Produto :	Outros Produtos			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2108	Outras Unidades e Medidas		12	86.292,48
Descrição:	Atendimento ao Consórcio Público			
Produto :	Outros Produtos			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
9001	Outras Unidades e Medidas		12	44.944,00
Descrição:	Reserva de Contingência			
Produto :	Outros Produtos			
Total Geral :				**50.794.894,00**
Comentários				
-				

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:20C38E12

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 45-2018

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2018
Decreto nº 45/2018 de 20/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 191.502,47 (cento e noventa e um mil quinhentos e dois reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.28.846.0002.0.007.		Indenizações e Restituições	
37 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.030		DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
04.030.04.123.0004.2.010.		Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação	
61 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.010		DIVISÃO DE OBRAS	
06.010.04.122.0007.2.015.		Manutenção da Secretaria de Obras	
87 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.28.846.0011.0.006.		Indenizações e Restituições	
230 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.28.846.0010.0.005.		Restituição de Saldo de Convênios	
385 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.243.0008.6.027.		Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	
404 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
11.010.08.244.0009.2.029.		Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social	
419 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
11.030		DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.030.14.243.0008.6.016.		Manutenção do Conselhor Tutelar	
461 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
12		SECRETARIA DE AGROPECUARIA	
12.010		Secretaria de Agropecuária	
12.010.20.606.0016.2.065.		Manutenção da Secretaria de Agropecuária	
479 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Suplementação:			102.000,00
Suplementação			
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.243.0008.6.019.		Encargos do Projeto Renascer	
582 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
581 - 3.3.90.36.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.400,00

583 - 3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.010.08.243.0008.6.027.		Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	
585 - 3.3.90.30.00.00	33935	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FIS	5.102,47
11.010.08.244.0009.2.029.		Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social	
584 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:			89.502,47

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
33934	Proteção Social Básica - SUAS - PAIF - PPAS I
33935	Proteção Social Especial - SUAS - APAE

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 20/06/2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:195D6653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 061.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 061/2018
SÚMULA

Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 1.596.465,66 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) destinado ao reforço de dotações do projeto construção de galerias de águas pluviais, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.004	Divisão do Meio Ambiente	
17.000.0000.0.000	Saneamento	
17.512.0000.0.000	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0017.0.000	Infraestrutura e Transporte Urbano e Aéreo	
17.512.0017.1.019	Construção de Galerias de Águas Pluviais	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31837	Instituto das Águas Convênio 063/2018 - Galerias Pluviais	3.465,66
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31837	Instituto das Águas Convênio 063/2018 - Galerias Pluviais	1.593.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		1.596.465,66

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2428.10.9.1.08.00.00 e 1321.00.1.1.00.00.00.

a) RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
2428.10.9.1.08.00.00	Instituto das Águas Convênio 063/2018 - Galerias Pluviais	1.500.000,00
1321.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	96.465,66
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		1.596.465,66

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS**
OBJETIVOS -	Ampliar a Rede de Galerias de Águas Pluviais.
METAS 2018	Construir Galerias de Águas Pluviais na Rua Estados Unidos, trecho compreendido entre os PV25 e PV76, na externsão de490 metros.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 3º dia do mês de Julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AB89492C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
96	INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48 HS, COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS(ATCC 7953, C/ CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA), P/ CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO. A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO P/ O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS P/ IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS	2I	CX	30	27,80	834,00
114	MASCARA DE OXIGÊNIO SILICONADA COM RESERVATÓRIO ADULTO. MASCARA: SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, QUE SE ADAPTA Á FACE DO PACIENTE, COM PEQUENOS ORIFICIOS CIRCULARES E LATERAIS PROTEGIDOS POR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA QUE PERMITAM A EXALAÇÃO DO AR EXPIRADO. COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E PRESILHA EM METAL PARA FIXAÇÃO NA FACE. DEVE POSSUIR UM ORIFICIO PARA ENCAIXE PERFEITO DO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO. EXTENSÃO: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 A 2,20M PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: TRANSPARENTE, PLÁSTICO, MALEÁVEL, QUE PERMITA SOFRER VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO, AS LATERAIS DEVEM SER RESISTENTES AO MANUSEIO E INSUFLAÇÃO DE OXIGÊNIO. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UM ADAPTADOR PLÁSTICO QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA MASCARA, NÃO DEVENDO PERMITIR VAZAMENTO EXTERNO DE OXIGÊNIO. ESSE ADAPTADOR EM UMA DE SUAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UM ENCAIXE PLÁSTICO QUE PERMITA ADAPTAR A EXTENSÃO DE OXIGÊNIO E NA PARTE SUPERIOR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR A ENTRADA DO AR EXALADO PELO PACIENTE PARA DENTRO DO RESERVATÓRIO.	MD	UN	200	12,41	2.482,00
115	MASCARA DE OXIGÊNIO SILICONADA COM RESERVATÓRIO INFANTIL. MASCARA: SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, QUE SE ADAPTA Á FACE DO PACIENTE, COM PEQUENOS ORIFICIOS CIRCULARES E LATERAIS PROTEGIDOS POR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA QUE PERMITAM A EXALAÇÃO DO AR EXPIRADO. COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E PRESILHA EM METAL PARA FIXAÇÃO NA FACE. DEVE POSSUIR UM ORIFICIO PARA ENCAIXE PERFEITO DO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO. EXTENSÃO: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 A 2,20M PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: TRANSPARENTE, PLÁSTICO, MALEÁVEL, QUE PERMITA SOFRER VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO, AS LATERAIS DEVEM SER RESISTENTES AO MANUSEIO E INSUFLAÇÃO DE OXIGÊNIO. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UM ADAPTADOR PLÁSTICO QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA MASCARA, NÃO DEVENDO PERMITIR VAZAMENTO EXTERNO DE OXIGÊNIO. ESSE ADAPTADOR EM UMA DE SUAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UM ENCAIXE PLÁSTICO QUE PERMITA ADAPTAR A EXTENSÃO DE OXIGÊNIO E NA PARTE SUPERIOR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR A ENTRADA DO AR EXALADO PELO PACIENTE PARA DENTRO DO RESERVATÓRIO.	MD	UN	50	12,41	620,50
151	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	UN	1000	0,57	570,00
190	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	UN	1500	0,43	645,00
191	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	UN	1500	0,45	675,00
234	APARELHO ULTRASSON TERAPEUTICO 1 E 3 MHZ, 110 VOLTZ.	IBRAMED SONOPU	UN	1	1.189,00	1.189,00
VALOR TOTAL.....R$ 7.015,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde, conforme a determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

HEDINEY JOSÉ PRANDO
HS Med Comércio de Artigos Hospitalares LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E7C07278

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A.D. DAMINELLI EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML	FARMAX	FR	36	3,15	113,40
7	CLOREXEDINA 0,5% ALCOÓLICA SEM BICO DISPENSADOR 1000ML.	RIOQUIMICA	FR	20	8,80	176,00
11	ESCOVA/ESPONJA DUPLA FACE P/ ANTI-SEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS, USO ÚNICO, COMPOSTA POR CORPO PLÁSTICO FLEXÍVEL DOTADO DE CERDAS MACIAS, E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMEMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DE DEGERMANTE DE P.V.P.I.(POLIVINILPIRROLIDONA 10% - IODO 1%). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM POLIPROPILENO C/ CARACTERISTICAS DE IMPERMEABILIDADE A LIQUIDOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS TIPO DISPENSER BOX C/ 48 UNIDADES	RIOQUIMICA	CX	15	80,00	1.200,00
37	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM DUAS LÂMINAS PARALELAS DE AÇO INOX, POSSUI FITA LUBRIFICANTE E ESTA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM BLISTER	VITALMAX	UN	800	0,63	504,00
39	ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 20CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS	MB TEXTIL	PC	500	9,30	4.650,00
46	CATETER INTRAVENOSO 22G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AZUL, COMPRIMENTO DO CATETER 1"(25MM), AGULHA 0,55MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	LABOR IMPORT	UN	5000	0,50	2.500,00
50	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, 13 FIOS, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40 CM QUANDO ABERTAS, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, CX COM 144 PCTE C/ 10UN. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE C/ DADOS ANALITICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843.	MB TEXTIL	CX	15	54,50	817,50
52	CÂNULA DE GUEDEL, N° 01, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	ADVANTIVE	UN	3	2,08	6,24
53	CÂNULA DE GUEDEL, N° 02, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	ADVANTIVE	UN	3	2,08	6,24
54	CÂNULA DE GUEDEL, N° 03, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	ADVANTIVE	UN	5	2,08	10,40
55	CÂNULA DE GUEDEL, N° 04, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	ADVANTIVE	UN	5	2,08	10,40
56	CÂNULA DE GUEDEL, N° 05, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	ADVANTIVE	UN	5	2,08	10,40
69	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 L, CONFECCIONADO A PARTIR DO PAPELÃO ONDULADO(CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPELÃO COURO(CINTA LATERAL E FUNDO RIGÍDO) E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(SACOLA P/ REVESTIMENTO), CONFORME EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COR EXTERNA AMARELA, C/ DIZERES EM PRETO; FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS EXIGIDOS PELA IPT; CX COM 10 UNIDADES	DESCARBOX	CX	100	27,50	2.750,00
87	ESPARADRAPO MEDINDO 10CMX4,5M, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALÉRGICAS OU OUTRAS QUAISQUER PREJUDICIAIS A SAÚDE, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, COM OU SEM PICOTES ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL APROPRIADO E ADEQUADAMENTE RECOBERTO, ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE: 24 MESES	AD PELE	UN	1500	4,10	6.150,00
121	PROTETOR OCULAR NA COR BEGE - ADULTO, CAIXA COM 20 UNIDADES	CRAL	CX	60	7,80	468,00
133	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LT, BRANCO- LEITOSO	NEKPLAST	UN	2000	0,31	620,00
139	SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 3 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS	RYMCO	UN	6000	0,11	660,00
140	SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 5 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS	RYMCO	UN	20000	0,12	2.400,00
141	SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 10 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS	RYMCO	UN	35000	0,20	7.000,00
142	SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 20 ML, BICO LUER SLIP TIPO LATERAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS	SR	UN	5000	0,29	1.450,00
146	SERINGA PLASTIPACK ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 20ML, COM BICO LUER SLIP TIPO LATERAL , ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BD	UN	1500	0,80	1.200,00
148	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	5000	0,45	2.250,00
150	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	1000	0,48	480,00
152	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	1000	0,52	520,00
153	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	1000	0,61	610,00
157	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 4,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	VITALGOLD	UN	20	2,60	52,00
159	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 5,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA;	VITALGOLD	UN	20	2,90	58,00

	TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.					
166	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 9,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	SOLIDOR	UN	10	3,00	30,00
171	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 10, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	SOLIDOR	UN	6	1,80	10,80
172	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 12, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	SOLIDOR	UN	10	1,90	19,00
186	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	50	0,53	26,50
193	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	5000	0,44	2.200,00
194	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	5000	0,48	2.400,00
195	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	5000	0,49	2.450,00
196	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 18 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	100	0,65	65,00
197	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 20 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	50	0,65	32,50
VALOR TOTAL.....R$ 43.906,38						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde, conforme a determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALINE DIAS DAMINELLI
A.D. Daminelli Eireli ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0FAC36B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	ALCOOL ETILICO A 70% EM GEL 500 GR, ANTISSÉPTICO PARA MÃOS COM GLICERINA COM SISTEMA DE VÁVULA PUMP PARA DISPENSAÇÃO	RICIE	FR	200	5,35	1.070,00
14	GEL PARA MEIO DE CONTATO P/ TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS NOS EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, OU COM DESFIBRILADORES E BISTURIS ELÉTRICOS 300 GR, PH NEUTRO	BAG HAL	FR	50	3,14	157,00
22	SABONETE REFIL 800 ML CREMOSO	RIOQUIMICA	FR	80	5,80	464,00
174	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 16, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	SOLIDOR	UN	700	1,99	1.393,00
VALOR TOTAL.....R$ 3.084,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde, conforme a determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
Elismed Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:723E3692

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMED CANAÃ LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
26	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 13X4,5, ESTÉRIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SOLIDOR	UN	6000	0,04	240,00
27	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 25X7 ESTÉRIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SOLIDOR	UN	10000	0,04	400,00
28	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 25X8 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SOLIDOR	UN	30000	0,04	1.200,00
29	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 40X12 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SOLIDOR	UN	30000	0,05	1.500,00
31	ALGODÃO HIDRÓFILO, COMPOSTO POR FIBRAS BRANQUEADAS, LAVADAS E CARDADA MECANICAMENTE, NÃO ESTÉRIL, EM FORMA DE ROLO, DE ACORDO COM A NBR 14635, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, MACIO E INODORO, EM CAMADAS UNIFORMES E COMPACTAS, COM 1, 5M DE COMPRIMENTO X 22CM LARGURA 500G	FAROL	UN	250	7,78	1.945,00
32	ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA BICO RETO 250ML	JPROLAB	UN	800	1,79	1.432,00
33	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR BICO RETO 250ML	JPROLAB	UN	20	1,82	36,40
38	ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 10CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS	ORTOFLEX	PC	800	4,75	3.800,00
42	BOLSA PARA COLOSTOMIA NÃO ESTÉRIL 63 MM	MED SONDA	UN	3000	0,49	1.470,00
51	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM2, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO MEDINDO 7,5X7,5CM, COM FORMATO QUADRADO NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES ABERTAS 14CMX26CM OU 15CMX30CM, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, PCTE C/ 500UN. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM DADOS ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843.	CLEAN	PC	3000	13,64	40.920,00
57	CATETER SUBCLÁVIA INTRACATH 16G X 12 AMARELO ADULTO	BD	UN	4	44,00	176,00
58	CATETER SUBCLÁVIA INTRACATH 19G X 12 VERDE INFANTIL	BD	UN	4	44,00	176,00
59	CATETER SUBCLÁVIA INTRACATH 22G X 08 NEO AZUL	BD	UN	4	39,50	158,00
77	DRENO DE TORAX Nº 34	CPL	UN	6	8,50	51,00
78	DRENO DE TORAX Nº 36	CPL	UN	6	9,00	54,00
81	EQUIPO P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM CAMARA GRADUADA CAPACIDADE P/150ML, MICRO GOTAS, GRADUAÇÃO A CADA ML, PONTA PERFURANTE COM TAMPA, PINÇA CORTA FLUXO, INJETOR SUPERIOR RESISTENTE E RESPIRO COM FILTRO DE AR HIDRO-FOBO E BACTERILOLÓGICO: SUBSTÂNCIA TRANSPARENTE, INTERMEDIARIO COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL, CONECTOR LUER COM TAMPA. EMBALAGEM EM P.G.C	DESCARPAK	UN	200	1,10	220,00
83	EQUIPO P/ SORO MICRO GOTAS, P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE, CAMARA FLEXÍVEL MICROGOTAS, PINÇA ROLETE, TUBO CONECTOR LUER DE ALTA PRECISÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C	PHARMATEX	UN	100	0,85	85,00
85	EQUIPO P/ INFUSÃO MULTIVIA TEM A FORMA GERAL DE UM Y. TEM DOIS RAMOS INCOLORES PROXIMAIS DE PVC FLEXÍVEL, CADA UM DELES ENCIMADO POR UM CONECTOR E SUA TAMPA. OS CONECTORES SÃO CONSTITUIDOS DE ABS E A TAMPA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. O CONECTOR EM Y, BEGE, DE ABS, LIGA ESSES DOIS RAMOS AO TERCEIRO, DE PVC INCOLOR, A UM CONECTOR DE ABS, ENCIMADO POR UMA TAMPA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. OS DOIS RAMOS PROXIMAIS SE CONECTAM A DOIS SISTEMAS DE INFUSÃO DIFERENTES E O RAMO DISTAL AO ACESSO VENOSO DO DOENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM P.G.C.	VITAL GOLD	UN	10000	0,48	4.800,00
94	FOCO CLÍNICO SEM ESPELHO, BIVOLT 110/220V, LAMPÂDA HALÓGENA DE 20W, ALTA DURABILIDADE DA LÂMPADA; ALÇA PARA MANUSEIO DO CABEÇOTE, PERMITE ADAPTAÇÃO DE ESPELHO BI-FOCAL PARA USO GINECOLÓGICO; ARTICULAÇÃO COM HASTE FLEXÍVEL CROMADA; ALTURA REGULÁVEL: MIN. 0,80CM MAX. 1,40M; BASE EM ALUMÍNIO COM 04 PONTOS DE APOIO; RODÍZIOS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO; PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI	ARTIMED	UN	4	235,00	940,00
102	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL AMBIDESTRA, TAMANHO MEDIO (ÚNICO) MÃO ÚNICA, CONFECCIONADA EM FINO FILME TRANSPARENTE, ATÓXICO, PRÉ-ENTALCADA, DOBRADA DE FORMA A ASSEGURAR A ESTERILIZAÇÃO E A UTILIZAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE DEVENDO MANTER A ESTERILIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A RDC 185, DE 22/10/2001-ANVISA PCTE COM 100 UN	LAGROTA	PC	5	6,00	30,00
104	LANTERNA CLINICA COM BATERIA EMBUTIDA PARA ATENDIMENTOS MÉDICOS EM GERAL	SOLIDOR	UN	5	15,00	75,00
105	LENÇOL DE PAPEL 70 CM POR 50 MTS BRANCURA PADRÃO	DESCARBOX	UN	200	6,90	1.380,00
107	LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO CAIXA C/ 100 UN	NUGARD	CX	1000	13,90	13.900,00
116	OTOSCÓPIO HALÓGENO ,COMPLETO COM 05 ESPÉCULOS, LÂMPADA SOBRESSALENTE E ESTOJO	MD	UN	8	289,00	2.312,00
118	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM NASCIDO, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO E FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME, DATA E LEITO, REVESTIDO POR FILME PLÁSTICO, NA COR AZUL. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	STARMED	UN	300	0,34	102,00

122	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO DE USO PROFISSIONAL P/ EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA CAIXA COM 144 UNIDADES	MADEITEX	CX	3	43,00	129,00
124	PAPEL TOALHA BRANCO 2 DOBRAS PACOTE C/ COM 1000 FLS	DIPLOMATA	PC	500	6,00	3.000,00
125	PAPEL TOALHA CREME COM 1000FLS	MASTER	PC	300	4,99	1.497,00
127	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150MMX100M	ESTEREICARE	RL	30	45,00	1.350,00
132	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LT, BRANCO- LEITOSO	TEKPLAST	UN	2000	0,18	360,00
134	SACO PLÁSTICO 28X42 PEAD ALTA DENSIDADE	TEKPLAST	UN	500	0,50	250,00
135	SACO PLÁSTICO 20X32 PEAD ALTA DENSIDADE	TEKPLAST	UN	500	0,52	260,00
136	SACO PLÁSTICO 40X60 PEAD ALTA DENSIDADE	TEKPLAST	UN	500	0,52	260,00
204	TAMPA PROTETORA TIPO ROSCA, PARA CATETER(SCALP) EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MED SONDA	UN	5000	0,17	850,00
207	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE REFERÊNCIA N 203 6X10MM, EMBALAGEM COM 15 METROS	LAGROTA	UN	10	110,00	1.100,00
209	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE REFERÊNCIA N 204 6X12MM , EMBALAGEM COM 15 METROS	LAGROTA	UN	10	38,00	380,00
217	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº5, ESTERELIZADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MARCA LINEAR PARA REFERENCIA DA POSIÇAO AO LONGO DO TUBO, INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DO ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE, ESTERELIZAÇÃO VALIDA POR 05 ANOS, ISENTA DE LATEX, PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE.	MD	UN	10	36,50	365,00
218	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº4, EMBALADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM MARCA LINEAR PARA REFERENCIA DA POSIÇAO AO LONGO DO TUBO, INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DO ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE, ESTERELIZAÇÃO VALIDA POR 05 ANOS, ISENTA DE LATEX, PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE.	MD	UN	10	36,50	365,00
219	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº3, EMBALADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL,COM MARCA LINEAR PARA REFERENCIA DA POSIÇAO AO LONGO DO TUBO, INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DO ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE, ESTERELIZAÇÃO VALIDA POR 05 ANOS, ISENTA DE LATEX, PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE.	MD	UN	5	36,50	182,50
220	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº2, EMBALADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM MARCA LINEAR PARA REFERENCIA DA POSIÇAO AO LONGO DO TUBO, INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DO ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE, ESTERELIZAÇÃO VALIDA POR 05 ANOS, ISENTA DE LATEX, PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE.	MD	UN	5	36,50	182,50
221	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº1, EMBALADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM MARCA LINEAR PARA REFERENCIA DA POSIÇAO AO LONGO DO TUBO, INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DO ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE, ESTERELIZAÇÃO VALIDA POR 05 ANOS, ISENTA DE LATEX, PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE.	MD	UN	5	36,50	182,50
239	SELADORA DE MESA ESPECIFICA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME BOPP, CHASSI METÁLICO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA CONFERINDO SEGURANÇA, QUALIDADE E DURABILIDADE AO PRODUTO, COMPACTA, DE FÁCIL MANUSEIO, SELAGEM RÁPIDA E EFICIENTE PARA EMBALAGEM DE ATÉ 25 CM DE LARGURA, SISTEMA DE SELAGEM TIPO BARRA AQUECIDA, PROPORCIONANDO MAIOR VIDA ÚTIL DA RESISTÊNCIA, ESPESSURA DA SELAGEM 13 MM ATENDENDO AS NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA.	VH	UN	3	185,00	555,00
251	PINCA KELLY RETO 18 CM SERRILHADO PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	GOLGRAN	UN	15	32,50	487,50
255	PINCA KELLY CURVA 18 CM SERRILHADO PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	GOLGRAN	UN	15	29,90	448,50
256	TESOURA IRIS 11,5 CM RETA P/ GENGIVA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	GOLGRAN	UN	6	12,50	75,00
258	TESTE BOWIE-DICK, CLASSE 2, EM FOLHAS A4 / A5, ISENTO DE CHUMBOS E METAIS PESADOS. FABRICADO CONFORME NORMA ISO-11140-5:2007, IDENTIFICA A PRESENÇA DE AR NO INTERIOR DOS PACOTES, CAUSADOS POR FALHAS DURANTE O PROCESSO DE REMOÇÃO DE AR OU NA PENETRAÇÃO EFICAZ DO VAPOR, HÁ IMPREGNAÇÃO DE INDICADOR QUÍMICO EM TODA SUA EXTENSÃO. O CICLO DE BOWIE & DICK PARA TEMPERATURAS DE 132 A 134° C POR 3,5 A 4 MINUTOS. APRESENTAÇÃO PACOTES COM 25 FOLHAS.	CLEAN AP	PC	1	80,00	80,00
VALOR TOTAL.....R$ 89.761,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde, conforme a determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Odontomed Canaã LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5CA394D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA ONIX EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
9	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% SEM BICO DISPENSADOR 1000ML	RIOQUIMICA	FR	6	11,95	71,70
10	ÉTER SULFÚRICO 1000ML	RIOQUIMICA	FR	1	17,55	17,55
15	GEL PARA FISIOTERAPIA, TENS E FES, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES E SUPER DESLIZANTE, INODORO, INCOLOR, NÃO ESCORRE, NÃO É GORDUROSO, ISENTO DE SAL E ÁLCOOL, GALÃO DE 5 LITROS	MULTIGEL	FR	10	15,95	159,50
23	VASELINA LIQUIDA 1000ML	FARMAX	FR	12	10,02	120,24

24	VASELINA LIQUIDA ESTÉRIL 100ML TIPO ALMOTOLIA	FARMAX	FR	12	2,09	25,08
40	ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 15CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS	GAZETEX	PC	800	7,45	5.960,00
41	BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINÁRIA POR SISTEMA FECHADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EXTENSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 1000MM, VÁLVULA ANTIREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM, PINÇAS/PRESILHAS, SUPORTE DE FIXAÇÃO, CAPACIDADE 2000ML, BIO-BAG, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	LABOR IMPORT	UN	800	1,97	1.576,00
71	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 19G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	LABOR IMPORT	UN	1000	0,14	140,00
79	DETECTOR FETAL PORTÁTIL MD 700 LX, POSSUI CAPA PROTETORA	MEDPEJ	UN	8	455,48	3.643,84
80	EQUIPO P/ ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL MACRO. ESTÉRIL RADIOAÇÃO IONIZANTE.	DESCARPACK	UN	500	0,65	325,00
84	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE FLEXÍVEL, LANCETA PERFURANTE P/ CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CAMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE P/ RETENÇÃO DE COAGULOS, E A SEGUNDA P/ VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; EXTENSÃO EM PVC; CONTROLADOR DE FLUXO(GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER P/ DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO., EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C	LAMEDID	UN	500	2,21	1.105,00
88	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO LUBRIFICADO, ESTÉRIL, EMBALADO EM POLIETILENO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL	ADLIN	UN	3500	0,95	3.325,00
89	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO LUBRIFICADO, ESTÉRIL, EMBALADO EM POLIETILENO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL	ADLIN	UN	2000	0,88	1.760,00
92	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR 19MMX50M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRILICA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	EUROCEL	UN	800	1,95	1.560,00
97	KIT DE MICRO NEBULIZADOR NS ADULTO	DARU	KIT	60	5,05	303,00
98	KIT DE MICRO NEBULIZADOR NS INFANTIL	DARU	KIT	60	5,00	300,00
99	LAMINA DE BISTURI N° 11, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E1PROCEDÊNCIA	ADVANTIVE	CX	2	19,95	39,90
100	LAMINA DE BISTURI N° 15, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	SOLIDOR	CX	3	19,95	59,85
101	LAMINA DE BISTURI N° 22, LÂMINA, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E1PROCEDÊNCIA	SOLIDOR	CX	9	19,87	178,83
113	MASCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, TRIPLA CAMADA, COM TIRAS, COM FILTRO BACTERIANO QUE PROPORCIONA UMA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%, TIRAS SUPER RESISTENTES DE 40 CM DE COMPRIMENTO, CLIPS NASAL DE 14CM DE COMPRIMENTO, SOLDA POR ULTRASSOM, COR BRANCA, CX C/ 50 UN	INNOVA	CX	100	3,85	385,00
119	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM NASCIDO, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO E FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME, DATA E LEITO, REVESTIDO POR FILME PLÁSTICO, NA COR ROSA. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	WILTEX	UN	300	0,43	129,00
130	SAPATILHAS PROPÉ COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO MALHA, COM SOLADO LONADO, E COM APLICAÇÃO DE UMA RESINA ANTIDERRAPANTE. A EXCELENTE ELASTICIDADE DO TECIDO DE MALHA PERMITE QUE UM SÓ TAMANHO ATENDA TODA A GRADE DE NUMERAÇÃO DE CALÇADOS. COD. C29003	MED GAUZE	UN	150	0,10	15,00
154	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 3,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	VITAL GOLD	UN	10	2,95	29,50
155	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 3,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.,	VITAL GOLD	UN	10	2,95	29,50
156	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 4,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	SOLIDOR	UN	20	3,05	61,00
158	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 5,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	VITAL GOLD	UN	30	2,95	88,50
160	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 6,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	VITAL GOLD	UN	20	2,95	59,00
161	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 6,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	VITAL GOLD	UN	20	2,95	59,00
162	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 7,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	VITAL GOLD	UN	50	2,95	147,50
163	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 7,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	VITAL GOLD	UN	100	2,95	295,00
164	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 8,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E	VITAL GOLD	UN	40	2,95	118,00

	NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.					
165	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 8,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	VITAL GOLD	UN	20	2,95	59,00
198	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO N 10	SOLUMED	UN	150	8,99	1.348,50
199	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO N 12	SOLUMED	UN	150	8,96	1.344,00
202	TERMÔMETRO CLÍNICO DE LIQUIDO EM VIDRO, DESTINADO A MEDIR A TEMPERATURA DO CORPO HUMANO; ENCHIMENTO EM MERCÚRIO; ESCALA INTERNA; MODELO REDONDO; LEITURA DIRETA. COM CAPA PROTETORA	PREMIUM	UN	50	5,41	270,50
203	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL DE MÁXIMA, MÍNIMA E UMIDADE COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA. FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA -10°C + 50ºC, FAIXA DE UMIDADE 20% - 99%, ALIMENTAÇÃO 1,5 V (TIPO AAA) FABRICADO EM PLÁSTICO ABS. SENSOR COM PONTEIRA DE AÇO INOX. DISPLAYS DE CRISTAL LIQUIDO(LCD) DE TRÊS DIGÍTOS. RESET UNIFICADO. DIMENSÕES: 130X70X18MM. PESO: 79G.	INCOTERM	UN	10	46,90	469,00
206	TOUCA COM TIRAS TIPO GORRO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM PROLIPROPILENO HIDROFILICO MATERIAL SDE ALTA TECNOLOGIA, LEVE E RESISTENTE, QUE ABSORVE A UMIDADE(SUOR). TAMANHO ÚNICO, COM TIRAS AJUSTÁVEIS. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COR BRANCA, PCTE C/ 100 UNIDADES.	MED GAUZE	PC	80	11,80	944,00
208	TUBO DE LÁTEX FINO N° 200 (GARROTE), EMBALAGEM COM 15 METROS	LATEX BR	UN	20	14,70	294,00
211	URIPEN DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA MASCULINA N° 06, CAIXA COM 2 UNIDADES	BIOSANI	CX	50	1,78	89,00
213	LENÇOL DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) COM ELASTICO, ATOXICO, ANTIALERGICO E NÃO INFLAMAVEL. POSSUEM BOA RESISTENCIA MECANICA E NÃO LIBERAM FIAPOS. PARA COBRIR MACAS, PROMOVENDO PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DIRETO DE PESSOAS EM LOCAIS DE USO COMUM.	MEDI GAUZE	UN	500	0,84	420,00
215	INDICADOR QUIMICO TIPO INTEGRADOR, MULTIPARAMETRO, CLASSE 5 PARA AUTOCLAVE A VAPOR, NÃO TÓXICO, CONSTITUIDO DE PAPEL IMPREGNADO DE REATIVO, QUIMICO SEM PRESENÇA DE CHUMBO, COM PRECISÃO EQUIVALENTE A CURVA TEORICA DE MORTE DE MICROORGANISMO. AO SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO TEM SUA COR MODIFICADA PARA UMA TONALIDADE ESCURA UNIFORME, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTES PARAMETROS: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR. DIMENSÕES APROXIMADAS DE TIPO 23X60MM (LXC).CAIXA COM 100 UNIDADES.	CLEAN-UP	CX	4	28,00	112,00
VALOR TOTAL.....R$ 27.436,49						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde, conforme a determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LARISSA CARDOSO MACHADO
Cirurgica Onix EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:545DE964

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	ÁLCOOL ETILICO HOSPITALAR 70% 1000ML	PROLINK	FR	800	3,35	2.680,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GOTAS 100ML	PROLINK	FR	500	1,02	510,00
6	CLOREXEDINA 2,0% ALCOÓLICA SEM BICO DISPENSADOR 1000ML.	RIOQUIMICA	FR	20	14,77	295,40
12	FORMOL LÍQUIDO 37% 1000ML	FACILIMPE	FR	24	8,87	212,88
13	GEL PARA MEIO DE CONTATO P/ TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA 300 GR, PH NEUTRO	CARBOGEL	FR	20	2,63	52,60
16	SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIA DE AMÔNIO 0,2% (DESINFETANTE HOSPITALAR DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS), GALÃO COM 5000 ML	CINORD	FR	24	29,76	714,24
17	GLICERINA BI DESTILADA 1000ML	FARMAX	FR	12	9,00	108,00
18	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5000ML	PROLINK	FR	250	6,57	1.642,50
21	SABONETE LIQUIDO 5000ML CREMOSO	PROLINK	FR	50	14,76	738,00
25	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA C/ 100	TALGE	PC	500	1,98	990,00
30	AGULHA DESCARTÁVEL ESPINAL 25GX90MM COM PONTA LANCETA, TIPO QUINC-KE, AÇO INOX, S/REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES PARA	UNISSIS	CX	10	148,00	1.480,00

	EVITAR DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA MEDULA, CANHÃO TRANSLÚCIDO COM VISOR PARA PROPORCIONAR RÁPIDA E FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR, AFUNILADO, ISENTO DE ÂNGULOS INTERNOS PARA FACILITAR A REINSERÇÃO DO MANDRIL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 25 UNIDADES.					
34	APARELHO DE PRESSÃO, TAMANHO ADULTO (14X58CM - CIRCUNFERÊNCIA: 29-41CM); BRAÇADEIRA PRETA EM NYLON COM FECHO EM METAL, MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE, PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO, AFERIDO PELO INMETRO/DIMEL.	PREMIUM	UN	40	50,00	2.000,00
35	APARELHO DE PRESSÃO, TAMANHO INFANTIL TAMANHO INFANTIL (10X34CM - CIRCUNFERÊNCIA: 13-20CM); BRAÇADEIRA PRETA EM NYLON COM FECHO EM METAL, MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE, PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO, AFERIDO PELO INMETRO/DIMEL.	PREMIUM	UN	2	52,23	104,46
36	APARELHO DE INALAÇÃO COMPLETO COM MICROBAN, NEBULIZADOR HOSPITALAR DE AR COMPRIMIDO DE ALTA QUALIDADE E SILENCIOSO, COM MASCARA ADULTO E INFANTIL E FREQUENCIA DE 60 HZ.	GTECH	UN	15	80,95	1.214,25
43	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	WILTEX	UN	500	0,26	130,00
44	CATETER INTRAVENOSO 18G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO VERDE, COMPRIMENTO DO CATETER 2"(50MM), AGULHA 0,90MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UN	1500	0,56	840,00
45	CATETER INTRAVENOSO 20G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO ROSA, COMPRIMENTO DO CATETER 1-1/4"(32MM), AGULHA 0,70MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UN	3000	0,53	1.590,00
47	CATETER INTRAVENOSO 24G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AMARELO, COMPRIMENTO DO CATETER 3/4"(20MM), AGULHA 0,45MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UN	5000	0,58	2.900,00
48	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM FIO RADIOPACO, COM ENTRELAÇAMETO DAS 04 CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM, COM COSTURA REFORÇADA, BORDAS BEM ACABADAS, COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA EM SUA EXTREMIDADE, MEDINDO 23X25CM COM 10G, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONFORME CUMPRIMENTO NBR 14767, EMBALAGEM PCTE C/50 UN	AMERICA	PCT	20	24,80	496,00
49	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM FIO RADIOPACO, COM ENTRELAÇAMETO DAS 04 CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM, COM COSTURA REFORÇADA, BORDAS BEM ACABADAS, COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA EM SUA EXTREMIDADE, MEDINDO 45X50CM COM 38G, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONFORME CUMPRIMENTO NBR 14767, EMBALAGEM PCTE C/50 UN	AMERICA	PC	10	47,12	471,20
60	COMADRE PLÁSTICA TIPO PÁ 1500ML	TAYLOR	UN	15	12,75	191,25
61	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	UN	800	0,69	552,00
62	CATETER OXIGÊNIO-SONDA Nº06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	60	0,50	30,00
63	CATETER OXIGÊNIO-SONDA Nº08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	80	0,55	44,00
64	CATETER OXIGÊNIO-SONDA Nº10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	40	0,56	22,40
65	COLETOR DE URINA CORDÃO C/ ESCALA GRADUADA 2000 ML URO(TIPO SACO PLÁSTICO)	MARKMED	UN	100	0,37	37,00
66	CUBA RETANGULAR INOX 30 X 20 X 04 CM	FORTINOX	UN	3	43,00	129,00
67	CUBA RETANGULAR INOX 25 X 16 X 03 CM	FORTINOX	UN	4	35,84	143,36
68	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 07 L, CONFECCIONADO A PARTIR DO PAPELÃO ONDULADO(CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPELÃO COURO(CINTA LATERAL E FUNDO RIGÍDO) E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(SACOLA P/ REVESTIMENTO), CONFORME EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COR EXTERNA AMARELA, C/ DIZERES EM PRETO; FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS EXIGIDOS PELA IPT; CX COM 10 UNIDADES	DESCARBOX	CX	50	20,50	1.025,00
70	ESTETOSCÓPIO DUOSCOPIC INFANTIL.	PREMIUM	UN	5	9,00	45,00
72	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 21G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO .	SOLIDOR	UN	7000	0,13	910,00
73	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 23G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SOLIDOR	UN	7000	0,13	910,00
82	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS, P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR INJETOR LATERAL SUPERIOR, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE, CAMARA FLEXÍVEL MACROGOTAS, PINÇA ROLETE,TUBO CONECTOR LUER DE ALTA PRECISÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C	DESCARPACK	UN	20000	0,63	12.600,00
86	ESTETOSCÓPIO DUOSCOPIC ADULTO	PREMIUM	UN	10	9,90	99,00
90	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ MONITORAÇÃO CARDÍACA GEL SÓLIDO, ADULTO/INFANTIL. COMPOSIÇAO: ESPUMA ADESIVADA, REBITE DE PRATA (AG/AGCL), GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LÂMINA PROTETORA DE PVC. PCTE DE ALUMÍNIO COM 30 UNIDADES	DESCARPACK	PC	20	6,25	125,00
91	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA, QUE QUANDO SUBMETIDAS A ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO	POLITAPE	UN	300	2,20	660,00
93	FITA HIPOALERGÊNICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, RECOBERTO POR UM ADESIVO DE BASE ACRÍLICA E COMPROVADAMENTE HIPOALERGENICO, COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE: 02 ANOS MEDINDO: 25MMX10M, CX C/ 80 ROLOS	AD PELE	CX	10	119,04	1.190,40
95	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML	BIOBASE	UN	500	0,75	375,00
103	LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA USO MEDICINAL. POTÊNCIA DE 150W. MODELO EM ROSCA. VOLTAGEM 110V	PHILIPS	UN	10	84,00	840,00
106	LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/ 100 UN	TALGE	CX	120	14,40	1.728,00
108	LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA C/ 100 UN	TALGE	CX	1500	13,75	20.625,00
109	LUVA CIRÚRGICA 7,0 ,ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	DESCARPACK	UN	1500	0,79	1.185,00
110	LUVA CIRÚRGICA 7,5, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	DESCARPACK	UN	2000	0,80	1.600,00
111	LUVA CIRÚRGICA 8,0, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	DESCARPACK	UN	1000	0,83	830,00
112	LUVA CIRÚRGICA 8,5, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	DESCARPACK	UN	500	0,79	395,00
117	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES DE POLICARBONATO INCOLOR, TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE NOS LADOS INTERNO E EXTERNO, PONTE NASAL INJETADA NA MESMA PEÇA DA LENTE, COM ESCUDO LATERAL DE POLICARBONATO E AJUSTE TELESCÓPICO DA HASTE EM 4 POSIÇÕES. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. MODELO PROVIDO DE CORDÃO DE SEGURANÇA	SSPLUS	UN	10	3,47	34,70
120	PÊRA SEM VÁLVULA P/ APARELHO DE PRESSÃO	PREMIUM	UN	30	4,15	124,50
123	PAPAGAIO PLÁSTICO 1500ML C/ TAMPA	TAYLOR	UN	20	4,64	92,80
126	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120MMX100M	HOSPFLEX	RL	30	40,00	1.200,00
128	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200MMX100M	HOSPFLEX	RL	15	66,40	996,00
129	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 300MMX100M	HOSPFLEX	RL	15	98,00	1.470,00
131	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LT, BRANCO- LEITOSO	ITAQUITI	UN	2000	0,14	280,00
137	SABONETEIRA COMBINADA COM RESERVATÓRIO EM ALTO IMPACTO 900ML, EM PLÁSTICO ABS, RESERVATÓRIO QUE PODE SER UTILIZADO COM SABONETE LIQUÍDO DE GALÃO OU O SACHÊ DE 800ML (DEVENDO NESTE CASO TIRAR O RESERVATÓRIO), COR BRANCA COM FUNDO CINZA, POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÁSTICO ABS, BEM COMO UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. DIMENSÕES: 29CM(ALTURA) X 12CM(LARGURA) X 11CM(PROFUNDIDADE).	NOBRE	UN	20	16,76	335,20
138	SERINGA PARA INSULINA FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO; CAPACIDADE DE 1ML; COM AGULHA FIXA 12,7MM X 0,33,; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTE SUA ESTERILIZAÇÃO, COM ABERTURA EM PÉTALA	LABOR IMPORT	UN	20000	0,21	4.200,00
143	SERINGA PLASTIPACK ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 3ML, COM BICO LUER-LOCK DE ROSCA DUPLA , ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BD	UN	500	0,22	110,00
144	SERINGA PLASTIPACK ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 5ML, COM BICO LUER-LOCK DE ROSCA DUPLA , ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BD	UN	1500	0,31	465,00

145	SERINGA PLASTIPACK ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 10ML, COM BICO LUER-LOCK DE ROSCA DUPLA , ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BD	UN	11500	0,49	5.635,00
147	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	1000	0,45	450,00
149	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	1000	0,49	490,00
167	SONDA ENDOTRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO, COM DIÂMETRO INTERNO 2,0	SOLIDOR	UN	10	2,39	23,90
168	SONDA ENDOTRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO COM DIÂMETRO INTERNO 2,5	SOLIDOR	UN	10	2,47	24,70
169	SONDA ENDOTRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO, COM DIÂMETRO INTERNO 3,0	SOLIDOR	UN	10	2,47	24,70
170	SONDA ENDOTRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO COM DIÂMETRO INTERNO 3,5	SOLIDOR	UN	10	2,47	24,70
173	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 14, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S	SOLIDOR	UN	500	2,05	1.025,00
175	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 18, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	SOLIDOR	UN	100	2,41	241,00
176	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/3 VIAS, N° CALIBRE 18, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	SOLIDOR	UN	10	2,69	26,90
177	SONDA GÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	30	0,76	22,80
178	SONDA GÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	30	0,79	23,70
179	SONDA GÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	80	0,79	63,20
180	SONDA GÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N°16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	200	0,84	168,00
181	SONDA GÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 18 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	150	0,89	133,50
182	SONDA GÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 20 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	30	1,00	30,00
183	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	20	0,48	9,60
184	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	30	0,50	15,00
185	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	20	0,50	10,00
187	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	50	0,64	32,00
188	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	50	0,65	32,50
189	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 04 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	60	0,46	27,60
192	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	5000	0,45	2.250,00
200	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DE PAREDE (TOALHEIRO), PARA PAPEL TOALHA DE 2 DOBRAS	NOBRE	UN	10	18,81	188,10
201	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, ESCALA DE MEDIÇÃO DE 32º A 42ºC, CAPA PLÁSTICA, VISOR LCD, BATERIA INCLUSA, ALARME SONORO	BIOLAND	UN	40	10,45	418,00
205	TOUCA COM ELÁSTICO, SANFONADA TIPO TURBANTE, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, FORMATO ANATÔMICO C/ ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. SOLDA POR ULTRASSOM. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COR BRANCA, PCTE C/ 100 UNIDADES.	DESCARPACK	PC	100	4,05	405,00
210	UMIDIFICADOR 250 ML P/ OXIGÊNIO EM PLÁSTICO, COM FRASCO E TAMPA COM ROSCA INTERNA DE METAL	PROTEC	UN	150	13,70	2.055,00
212	AVENTAL MANGA LONGA EM TNT TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO),COM GOLA PADRE, PUNHOS LASTEX, FECHAMENTO COM VELCRO. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS, PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÕES EM AMBIEBTES HOSPITALARES.	ANADONA	UN	500	0,99	495,00
214	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL 7,5 CM X 5M INDICADA PARA CURATIVOS DE ALTA ABSORÇÃO DE SECREÇÕES. CONFECCIONADO EM FIBRAS SINTETICAS 100% RAYON, ATOXICA, APIROGÊNICO.	POLAR FIX	UN	30	4,55	136,50
216	INCUBADORA COM 04 CAVIDADES UTILIZADA PARA INCUBAR INDICADORES BIOLÓGICOS PARA VAPOR. TAMPA DESLIZANTE DE ACRILICO PARA VISUALIZAR AS CAVIDADES OCUPADAS. COM CONTROLADORES DIGITAIS DE TEMPERATURAS E SENSORES INTERNO PROPORCIONAM RESULTADOS SEGUROS. POSSUEM LAMPADAS PARA INDICAR QUANDO EQUIPAMENTO ESTA FUNCIONANDO.	CLEAN UP	UN	1	171,12	171,12
223	APARELHO DE PRESSÃO, TAMANHO OBESO (20X86CM - CIRCUNFERÊNCIA: > 41CM), BRAÇADEIRA PRETA EM NYLON COM FECHO EM METAL/ PINO/ BOTÃO, MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE, PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO, AFERIDO PELO INMETRO/DIMEL.,	PREMIUM	UN	5	62,94	314,70
224	APARELHO DE PRESSÃO, - TAMANHO ADULTO PEQUENO (14X53CM - CIRCUNFERÊNCIA: 20-29CM), BRAÇADEIRA PRETA EM NYLON COM FECHO EM METAL/ PINO/ BOTÃO, MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE, PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO, AFERIDO PELO INMETRO/DIMEL.	PREMIUM	UN	3	51,90	155,70
225	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 350MMX100M.	HOSPFLEX	UN	10	95,00	950,00
226	BOLA PARA PILATES TAMANHO MÉDIO MEDINDO 65 CM NA COR AZUL.	LIVE UP	UN	4	50,72	202,88
227	BOLA DE PILATES TAMANHO GRANDE MEDINDO 75 CM NA COR AZUL.	LIVE UP	UN	4	58,47	233,88
228	FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA NA COR VERDE, INTENSIDADE MÉDIA, MEDINDO 1,5 METROS.	LIVE UP	UN	10	20,96	209,60
229	FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA NA COR AZUL, INTENSIDADE MÉDIO FORTE, MEDINDO 1,5 METROS.	LIVE UP	UN	10	26,10	261,00
230	PARES DE HALTERES EMBORRACHADO PESANDO 0,5 KG.	ARKTUS	UN	4	9,92	39,68
231	PARES DE HALTERES EMBORRACHADO PESANDO 1 KG .	ARKTUS	UN	4	10,79	43,16
232	PARES DE CANELEIRA/TORNOZELEIRA DE PESO 01KG, PRODUTO COM VELCRO DE ALTISSIMA QUALIDADE, COM DUPLO REVESTIMENTO NOS VELCROS, NÃO RASGA, RACHA E DE FACIL LIMPEZA, COMPOSTA POR GRANALHA DE FERRO, FORRO PROTETOR, ALÇA DE TRANSPORTE.	ARKTUS	UN	5	19,44	97,20
233	PARES DE CANELEIRA/TORNOZELEIRA DE PESO 02KG, PRODUTO COM VELCRO DE ALTISSIMA QUALIDADE, COM DUPLO REVESTIMENTO NOS VELCROS, NÃO RASGA, RACHA E DE FACIL LIMPEZA, COMPOSTA POR GRANALHA DE FERRO, FORRO PROTETOR, ALÇA DE TRANSPORTE.	ARKTUS	UN	5	25,16	125,80
235	DISCO DE EQUILIBRIO INFLAVEL DIÂMETRO 38 CM PARA FISIOTERAPIA.	LIVE UP	UN	4	62,74	250,96
236	TABUA PROPRIOCEPTIVA REDONDA PARA FISIOTERAPIA.	ZILMOVEIS	UN	4	66,61	266,44
237	AGUA DESTILADA P/ ALTOCLAVE GALAO DE 5 LITROS GALÃO DE ÁGUA DESTILADA NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. PODE SER UTILIZADA EM AUTOCLAVES, IPL E APARELHOS DE CRIOLIPÓLISE.	SSPLUS	UN	300	5,39	1.617,00
238	TIRAS ACCU-CHEK ACTIVE PARA CONTROLE DO DIABETES C/ 50UN. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL AS TIRAS ACCU-CHEK ACTIVE TAMBÉM PODEM SER USADAS NOS MONITORES:GLUCOTREND GLUCOTREND 2.	ROCHE	CX	300	38,00	11.400,00
240	PORTA AGULHA 16 CM MAYO HEGAR MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	ABC	UN	20	23,90	478,00
241	PORTA AGULHA 18 CM MAYO HEGAR MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	ABC	UN	20	25,00	500,00
242	CABO DE BISTURI N 3 MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	ABC	UN	15	6,40	96,00
243	CABO DE BISTURI N 4 MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	ABC	UN	15	6,90	103,500
244	PINCA ANATOMICA 16 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	ABC	UN	20	10,64	212,80
245	PINCA ANATOMICA 18 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	ABC	UN	20	14,00	280,00
246	PINCA ANATOMICA 20 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	ABC	UN	10	15,00	150,00
247	PINCA DENTE DE RATO 16 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	ABC	UN	20	11,00	220,00
248	PINCA DENTE DE RATO 18 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	ABC	UN	20	12,00	240,00
249	PINCA KELLY RETO 14 CM SERRILHADO PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	ABC	UN	15	18,00	270,00
250	PINCA KELLY RETO 16 CM SERRILHADO PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	ABC	UN	15	21,00	315,00
252	PINCA KOCHER RETA 14 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	ABC	UN	15	24,00	360,00
253	PINCA KELLY CURVA 14 CM SERRILHADO PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	ABC	UN	15	20,51	307,65
254	PINCA KELLY CURVA 16 CM SERRILHADO PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	ABC	UN	15	22,00	330,00
259	CADEIRA DE BANHO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO PARA USO SANITARIO E CHUVEIRO, ASSENTO SANITARIO REMOVIVEL, APOIO PARA BRAÇOS FIXOS APOIO PARA PÉS ESCAMOTEAVEIS, FREIOS BILATERAIS RODAS TRASEIRA ARO 06 GIRATORIAS COM PNEU MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 06 COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADOS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA, ANCOSTO EM NYLOS. LARGURA DO ASSENTO APROXIMADAMENTE 40 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO APROXIMADAMENTE 40 CM ALTURA DO ENCOSTO APROXIMADAMENTE 38 CM. CAPACIDADE DE PESO 85 KG.	PROLIFE	UN	4	142,60	570,40
VALOR TOTAL.....R$ 110.023,01						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde, conforme a determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Kmedica Produtos Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2CEBEAC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	CONCORRÊNCIA P/ALIENAÇÃO	
	Nr.: 4/2018 - CA	
	Processo Administrativo:	64/2018
RUAANTONIO COLETTO	Processo de Licitação:	64/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	30/05/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: ALIENAÇÃO (VENDA) DOS TERRENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.354/2017-E, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DESTA MUNICIPALIDADE

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 5/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 3 de Julho de 2018, às 08:40 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, reuniram - se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 001/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 64/2018, Licitação nº 4/2018 - CA, na modalidade de Concorrência para Alienação.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Itens dos participantes que foram vencedores por terem preço unitário maior que o preço mínimo: TRANSPORTE E LOGISTICA BATISTA & BURATI LTDA.: (Item: 3 - preço mínimo: 80.000,0000 preço cotado: 80.100,0000), (Item: 4 - preço mínimo: 88.000,0000 preço cotado: 88.100,0000).

Participante: 4951 - TRANSPORTE E LOGISTICA BATISTA & BURATI LTDA.							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Característicos e confrontações - Lote nº 01, da Quadra nº 02, com área de 449,47 m², do quadro urbano da cidade de Lobato, desta Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Pioneiro Ricieri Caberlin, ao Norte, numa frente de 15,40 metros; com o lote nº 02, a Este, com 28,30 metros; com parte do lote K-2, ao Sul com 15,42 metros e, finalmente, com o Prolongamento da Rua Castro Alves, a Oeste, com 28,20 metros	Un	1,00		0,0000	80.100,00	80.100,00
4	Característicos e confrontações - Lote nº 02, da Quadra nº 02, com área de 494,73 m², do quadro urbano da cidade de Lobato, desta Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Pioneiro Ricieri Caberlin, ao Norte, numa frente de 16,46 metros; com o lote nº 03, a Este, com 35,00 metros; com parte do lote K-2, ao Sul com 15,42 metros e, finalmente, com o lote no 01, a Oeste, com 28,30 metros.	Um	1,00		0,0000	88.100,00	88.100,00
Total do Participante -------->							168.200,00
Total Geral ---------->							168.200,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 3 de Julho de 2018

COMISSÃO:

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Licitação

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Encarregado Divisão de Contabilidade

JOSIAS GONDOLFO
Encarregado Divisão de Saúde

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Auxiliar Administrativo

FLAVIA REGINA GONÇALVES
Encarregada Divisão Recursos Humanos

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDERSON BATISTA DA SILVA
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5272AA79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 006/2018 - 04.07.2018 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO SUPLEMENTAR N° 006/2018 - 04.07.2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0668/2018 de 04.07.2018,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 105.237,70 (Cento e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos)**, destinados as especificações a seguir:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.1201.2019	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar**			
1050	3390300000	Material de Consumo	00107	12.958,70
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.1201.2020	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**			
1315	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00105	12.250,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
05002	**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.243.0801.2034	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**			
1805	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00766	12.141,11
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**			
06002	**DEPARTAMENTO DO INTERIOR**			
26.782.2601.2041	**Manutenção das Atividades do Departamento de Interior**			
2160	3390300000	Material de Consumo	00504	5.784,48
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
08002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.452.1501.2047	**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**			
2620	3390300000	Material de Consumo	00510	12.962,48
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10002	**DIVISAO DE SAUDE**			
10.301.1001.2058	**Manutenção do Programa Saúde da Familia – PSF**			
3455	3390340000	Outras Despesas Pessoal Decor de Contrato	00325	5.402,84
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10002	**DIVISAO DE SAUDE**			
10.301.1001.2060	**Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos da Atenção Básica**			
3596	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00304	10.000,00
3595	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00340	33.737,63

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior das contas abaixo descriminadas:

Superavit Financeiro 2017

Cta Bancaria	Descrição	Fonte	Valor
14927-6	B Brasil – Salário Educação	00107	12.958,70

28823-3	B Brasil - Alienação Educação	00105	12.250,00
65187-7	B Brasil – FEAS Incentivo 3	00766	12.141,11
25938-1	B Brasil - RPM – ROYALTIES	00504	564,78
3945-3	B Brasil – Fundo Especial	00504	5.219,70
40964-2	B Brasil – Taxas do Poder de Polícia	00510	12.962,48
500-9	CEF – FMS PSF Estadual	00325	5.402,84
28822-5	B Brasil – Alienação Saúde	00304	10.000,00
624064-6	CEF – Equipamentos Posto de Saúde	00340	33.737,63

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nsº 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 654/2017 de 16 de novembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de julho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9B305864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL 2017 RPPS

FUNDO PREVIDENCIARIO DE MARILENA
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64
EXERCÍCIO: 2017 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 02/07/2018

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	9.884.045,78	9.193.918,80	PASSIVO CIRCULANTE	8.470,32	9.868,15
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.875.045,78	9.184.918,80	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	6,39	1.404,23
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	8.463,93	8.463,92
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	9.000,00	9.000,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	34.178.479,42	34.717.291,67
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	34.178.479,42	34.717.291,67
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	34.186.949,74	34.727.159,82
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-24.302.903,96	-25.533.241,02
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.230.337,06	-11.687.595,15
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-25.533.241,02	-13.845.645,87
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-24.302.903,96	-25.533.241,02
TOTAL	9.884.045,78	9.193.918,80	TOTAL	9.884.045,78	9.193.918,80

ATIVO FINANCEIRO	9.875.045,78	9.184.918,80	PASSIVO FINANCEIRO	36.997,31	34.302,60
ATIVO PERMANENTE	9.000,00	9.000,00	PASSIVO PERMANENTE	34.178.479,42	34.717.291,67
SALDO PATRIMONIAL				-24.331.430,95	-25.557.675,47
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	-28.898,39	-32.690,80
08 - Regime Próprio de Previdência	9.866.946,86	9.183.307,00
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
TOTAL	9.838.048,47	9.150.616,2

Notas Explicativas

1 - 1 – ATIVO CIRCULANTE

O Balanço Patrimonial evidência a situação Patrimonial do RPPS "Regime Próprio de Previdência Social" do Município de Marilena-Pr, em 31 de Dezembro de 2017. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente.

Nota 1: Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa, esta conta compreende o somatório de valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança no montante de R$- 9.875.045,78. Os valores são conciliados e os valores em não conformidade são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno.

Nota 2: Ativo Circulante – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, esta conta compreende os direitos ou um créditos não recebido no prazo estabelecido, que consta no valor de R$- 9.000,00. Este crédito refere-se a um desembolso que o RPPS fez em favor do Município consta registro mais de 15 (quinze) anos.

2 – PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

Nota 4: Passivo Circulante – É representado pelo fechamento do exercício de 2017 de Fornecedores e contas a pagar, no valor total de R$- 8.470,32.

Nota 6: Passivo Não Circulante – Está representado pela Provisão a Longo Prazo no valor de R$- 34.178.479,42, que trata-se do Déficit Técnico Atuarial apurado no exercício em pauta e que a Municipalidade vem recolhendo anualmente/suplementarmente aportes para reduzir o Déficit.

Nota 7: Patrimônio Liquido – O resultado acumulado no exercício é deficitário em R$- -24.302.903,96. Que deu-se pelo fato das Provisões a Longo Prazo (Déficit Técnico Atuarial) que se modifica anualmente através do Cálculo atuarial e também pela sua amortização.

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador CRC-PR 022.555/O-8

TERCILIO VIEIRA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:680A0831

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL 2017 PMM

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 29/06/2018	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**8.474.976,07**	**9.215.190,80**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**277.041,12**	**1.050.975,23**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.288.967,57	1.885.356,07	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	478.918,60
Créditos a Curto Prazo	4.150.442,50	3.014.890,68			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	2.648.209,74	2.015.178,70	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	244.175,84	314.430,91
Divida Ativa Tributaria	1.493.333,82	987.946,86	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	8.898,94	11.765,12	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	32.865,28	257.625,72
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	30.731,87	12.692,25	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	4.834,13	4.302.251,80			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**16.602.506,25**	**15.889.361,71**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2.782.912,39**	**1.867.882,26**
Ativo Realizável a Longo Prazo	165.295,94	165.295,94	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	354.531,26	560,79
Créditos a Longo Prazo	15.481,26	15.481,26			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.353.471,97	1.749.504,87
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	15.481,26	15.481,26	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	74.909,16	117.816,60
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	149.814,68	149.814,68	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**3.059.953,51**	**2.918.857,49**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	16.437.210,31	15.724.065,77	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	7.371.386,71	6.861.166,41	Reserva de Capital	0,00	0,00

Bens Imóveis	9.065.823,60	8.862.899,36	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	22.017.528,81	22.185.695,02
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.171.039,97	4.915.166,83
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	20.846.488,84	17.270.528,19
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**22.017.528,81**	**22.185.695,02**
TOTAL	**25.077.482,32**	**25.104.552,51**	**TOTAL**	**25.077.482,32**	**25.104.552,51**
ATIVO FINANCEIRO	4.306.322,42	1.885.356,07	PASSIVO FINANCEIRO	853.599,58	1.764.292,86
ATIVO PERMANENTE	20.771.159,90	23.219.196,44	PASSIVO PERMANENTE	2.782.912,39	1.867.882,26
SALDO PATRIMONIAL				**21.440.970,35**	**21.472.377,39**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	139.581,00	139.581,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**139.581,00**	**139.581,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	-149.966,88	-850.650,34
02 - Transferências do FUNDEB	105.243,82	-177.572,97
03 - Transferências Voluntárias	1.703.328,88	627.785,30
04 - Alienação de Bens	84.787,94	118.477,90
05 - Operações de Crédito	824,18	781,75
09 - Transferências de Programas	1.245.223,64	282.423,57
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
99 - Outras Áreas	463.281,26	119.818,00
TOTAL	**3.452.722,84**	**121.063,21**

Notas Explicativas

1 - 1 – ATIVO CIRCULANTE

O Balanço Patrimonial evidência a situação Patrimonial do Município em 31 de Dezembro de 2017. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação.

Nota 1: Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa, esta conta compreende o somatório de valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança no montante de R$- 4.288.967,57. Os valores são conciliados e os valores em não conformidade são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno.

Nota 2: Ativo Circulante – Créditos a Curto Prazo, esta conta compreende os direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido, que consta no valor de R$- 4.150.442,50. Incluso os estoques, como também os juros, encargos e atualização monetária dos referidos créditos. A forma de contabilização das receitas o registro é feito pela ocorrência do fato gerador, ou seja foram registradas pelo direito de receber o tributo. Com relação a este item a administração está efetuando estudos para diminuir este valor deverá desenvolver ações de refis, comunicação, notificação e execução, visando dar atendimento ao que dispõe a legislação.

Nota 3: Ativo Circulante – Estoques, esta conta apresenta um saldo no valor de R$- 4.834,13 proveniente do sistema de almoxarifado da entidade que está em vias de implantação informatizada o seu controle.

2 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nota 4: Ativo Não Circulante – Imobilizado – Os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compras, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento, a municipalidade dever providenciar a organização do seu patrimônio para ter condições de fazer a depreciação/reavaliação segundo os critérios estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade e o disposto na Norma Brasileira de Contabilidade NBC T16.9. O imobilizado liquido apurado em 31/12/2017 ficou em R$- 16.437.210,31

3 – PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

Nota 4: Passivo Circulante – É representado pelo fechamento do exercício de 2017 de Fornecedores e contas a pagar, Cauções e Indenizações a Servidores no valor total de R$- 277.041,12

Nota 6: Passivo Não Circulante – Está representado por empréstimos e financiamentos a longo prazo, confissões de Dívidas da Copel, Pasep, RPPS e obrigações trabalhistas perfazendo um montante de R$- 2.782.912,39

Nota 7: Patrimônio Liquido – O resultado acumulado no exercício é superavitário em R$- 22.017.528,81. Deste apresenta no Balanço encerrado em 31 de dezembro de 2017 como resultado de exercícios anteriores o valor de R$- 20.846.488,84 e o resultado do exercício no valor de R$- 1.171.039,97. Na avaliação dos elementos do Ativo e passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destaca o índice de liquidez.

1 – Liquidez Corrente (LC) = Ativo Financeiro / Passivo Financeiro

LC= Ativo financeiro (AF) = 4.288.967,57 = 15,48

Passivo Financeiro (PF) 277.041,12

A liquidez corrente demonstra o quanto a entidade poderá dispor com recursos a curo prazo (caixa, bancos, créditos de curto prazo) para pagar as suas dividas circulante (fornecedores e empréstimos a curto prazo, contas a pagar, etc...). Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável em que o Município tem um saldo do AF que poderá pagar as suas dívidas registradas no PF, para cada R$- 1,00 de divida assumido tem disponível R$- 15,48 e ainda terá um superávit financeiro que poderá dispor no ano seguinte para abertura, por exemplo de créditos adicionais.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador CRC-PR 022.555-O/8

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:EEE1FC20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BIMESTRE MAIO-JUNHO

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.019.210,61	2.019.210,61	215.038,44	10,65	800.881,62	39,66	1.218.328,99
RECEITAS CORRENTES	2.019.210,61	2.019.210,61	215.038,44	10,65	800.881,62	39,66	1.218.328,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.000,00	6.000,00	146,27	2,44	531,25	8,85	5.468,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.000,00	6.000,00	146,27	2,44	531,25	8,85	5.468,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.013.210,61	2.013.210,61	214.892,17	10,67	800.350,37	39,75	1.212.860,24
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.013.210,61	2.013.210,61	214.892,17	10,67	800.350,37	39,75	1.212.860,24
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.019.210,61	2.019.210,61	215.038,44	10,65	800.881,62	39,66	1.218.328,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.019.210,61	2.019.210,61	215.038,44	10,65	800.881,62	39,66	1.218.328,99
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.019.210,61	2.019.210,61	215.038,44	10,65	800.881,62	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.019.210,61	2.019.210,61	210.297,94	1.107.995,25	911.215,36	252.976,87	615.044,71	1.404.165,90	614.917,54

(VIII)									
DESPESAS CORRENTES	1.840.148,51	1.449.772,69	1.097,94	898.015,25	551.757,44	236.276,87	597.564,71	852.207,98	597.437,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	695.273,30	695.273,30	118.762,87	349.124,63	346.148,67	119.152,47	349.124,63	346.148,67	349.124,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.144.875,21	754.499,39	-117.664,93	548.890,62	205.608,77	117.124,40	248.440,08	506.059,31	248.312,91
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.144.875,21	754.499,39	-117.664,93	548.890,62	205.608,77	117.124,40	248.440,08	506.059,31	248.312,91
DESPESAS DE CAPITAL	158.870,00	549.245,82	209.200,00	209.980,00	339.265,82	16.700,00	17.480,00	531.765,82	17.480,00
INVESTIMENTOS	158.870,00	549.245,82	209.200,00	209.980,00	339.265,82	16.700,00	17.480,00	531.765,82	17.480,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.192,10	20.192,10	0,00	0,00	20.192,10	0,00	0,00	20.192,10	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.019.210,61	2.019.210,61	210.297,94	1.107.995,25	911.215,36	252.976,87	615.044,71	1.404.165,90	614.917,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.019.210,61	2.019.210,61	210.297,94	1.107.995,25	911.215,36	252.976,87	615.044,71	1.404.165,90	614.917,54
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	185.836,91	-	185.964,08
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.019.210,61	2.019.210,61	210.297,94	1.107.995,25	911.215,36	252.976,87	800.881,62	1.218.328,99	800.881,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 03/jul/2018 as 16h e 24m.									

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:66457954

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - BIMESTRE MAIO-JUNHO

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	2.019.210,61	2.019.210,61	210.297,94	1.107.995,25	100,00	911.215,36	252.976,87	615.044,71	100,00	1.404.165,90
GESTÃO AMBIENTAL	2.019.210,61	2.019.210,61	210.297,94	1.107.995,25	100,00	911.215,36	252.976,87	615.044,71	100,00	1.404.165,90
Administração Geral	2.019.210,61	2.019.210,61	210.297,94	1.107.995,25	100,00	911.215,36	252.976,87	615.044,71	100,00	1.404.165,90
TOTAL	**2.019.210,61**	**2.019.210,61**	**210.297,94**	**1.107.995,25**	**100,00**	**911.215,36**	**252.976,87**	**615.044,71**	**100,00**	**1.404.165,90**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 03/jul/2018 as 16h e 25m.

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:717DAC9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 11/2018 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2018
Decreto nº 11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 16/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 136.254,04 (cento e trinta e seis mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e quatro centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação				
05	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
05.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
05.002.15.451.1501.2.012.			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
	112 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
06.001.12.361.1201.2.017.			MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	161 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	165 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
06.001.12.361.1201.2.024.			MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	225 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE			
08.002	S FUNDO MUNICIPAL DE AÚDE			
08.002.10.301.1001.1.041.			CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE ÁGUA BONITA	
	289 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.385,00
10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
10.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
10.001.20.608.2001.1.052.			AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTR.DO CENTRO DE PROD.ANIMAL E COMPRA DE ANIMAIS PARA MELHORAMENTO GENÉTICO	
	373 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.738,00
Total Suplementação:				53.123,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução				
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
06.001.12.361.1202.1.032.			CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	240 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99.999.99.999.9999.2.999.			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	441 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.123,00
Total Redução:				53.123,00
Suplementação				
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
03.003.04.122.0201.2.005.			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
	473 - 3.3.20.93.00.00	33738	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.361,06
05	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
05.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
05.002.17.512.1701.1.014.			CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	
	450 - 4.4.90.51.00.00	33711	OBRAS E INSTALAÇÕES	59.769,98
Total Suplementação:				83.131,04

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):
33711 MSD - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
33738 INFRAESTRUTURA TURISTICA

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 02 de maio de 2018.

_____
Prefeito

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:3BC2D410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 3596/2017, tendo em vista parecer jurídico, embasado na documentação apresentada para adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 007/2018, do Pregão Eletrônico nº 19/2017 / FNDE/MEC, para aquisição de 01 (um) veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar – ORE 3 com DPM, situação essa enquadrada com perfeição no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, por caracterizar inviabilidade de competição, tendo já sido definida a empresa vencedora do processo licitatório acima descrito, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação, quanto à aquisição do item abaixo relacionado:

Ata nº	Item	Especificações	Vigência	Quant.	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
07/2018	5	Ônibus Rural Escolar – ORE 3 com DPM	20/04/2018 a 20/04/2019	01	228.912,00	228.912,00

CONTRATADA: **MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 06.020.318/0001-10, estabelecida na Rua VOLKSWAGEN, Nº 291, 7, 8 e 9 Andar, Bairro Jabaquara, CEP 04.344-901, Município de São Paulo – SP.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de julho de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:291674E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 3596/2017, tendo em vista parecer jurídico, embasado na documentação apresentada para adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 011/2018, do Pregão Eletrônico nº 19/2017 / FNDE/MEC, para aquisição de 01 (um) veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar – ORE 2 com DPM, situação essa enquadrada com perfeição no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, por caracterizar inviabilidade de competição, tendo já sido definida a empresa vencedora do processo licitatório acima descrito, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação, quanto à aquisição do item abaixo relacionado:

Ata nº	Item	Especificações	Vigência	Quant.	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
11/2018	4	Ônibus Rural Escolar – ORE 2 com DPM	26/04/2018 a 26/04/2019	01	226.550,00	226.550,00

CONTRATADA: **MERCEDES – BENZ DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 59.104.273/0001-29, estabelecida na Rua ALFREDO JURZYKOWSKI, Nº 562, Bairro PAULICEIA, CEP 09.680-900, Município de São Bernardo do Campo – SP.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de julho de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4A7CB204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
BALANÇO PATRIMONIAL 2016 - REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016 - REPUBLICAÇÃO	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 03/07/2018		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.812.338,83	6.498.259,06	PASSIVO CIRCULANTE	173.598,43	87.089,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.679.859,02	5.927.749,25	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	127.700,50	17.340,21
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	45.897,93	69.748,79
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	2.400,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	132.479,81	568.109,81			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.596.057,64	6.043.066,46	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00

Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	173.598,43	87.089,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	5.596.057,64	6.043.066,46	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	2.718.260,07	2.964.038,11	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	3.059.554,11	3.079.028,35	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-181.756,54	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	12.234.798,04	12.454.236,52
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-214.038,48	2.623.751,01
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	12.448.836,52	9.830.485,51
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.234.798,04	12.454.236,52
TOTAL	12.408.396,47	12.541.325,52	TOTAL	12.408.396,47	12.541.325,52
ATIVO FINANCEIRO	6.679.859,02	5.927.749,25	PASSIVO FINANCEIRO	340.336,55	274.697,95
ATIVO PERMANENTE	5.728.537,45	6.613.576,27	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				12.068.059,92	12.266.627,57

EXERCÍCIO: 2016		PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 03/07/2018
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	193.529,91	193.529,91	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	193.529,91	193.529,91	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	6.292.683,73	5.606.212,56
94 - Valores Restituíveis	46.838,74	46.838,74
TOTAL	6.339.522,47	5.653.051,30

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Câmara

OLIVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:0F9D6D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35.415/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Arbitragem Federada, em atendimento as Secretaria Municipal de Esportes,** assinada ao **18 (décimo oitavo)** dia do mês de **abril** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 1: **ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ**
CNPJ Nº 79.197.448/0001-05

ITEM	UND.	CÓD.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO	38685	2.150	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAL – ÁRBITROS DE FUTSAL	R$ 199,999999	R$ 429.999,99

Paranaguá, 29 de junho de 2018

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:19E80F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.607/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa para Locação de Palco, Pirâmides, Grades, Geradores, Piso, Trio Elétrico, Arquibancada, Mesas, Cadeiras, Sanitários Químicos Moveis, Sonorização e Iluminação em atendimento ao Calendário de Eventos do Município,** assinada ao **27 (vigésimo sétimo)** dias do mês de **março** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ Nº 95.409.611/0001-02

LOTE 01						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR POR DIÁRIA	VALOR (12 MESES)
1	1.1	PALCO 20X16M: COM COBERTURA DE LONAS ANTI-CHAMAS ASAS DE P.A. HOUSE MIX, 02(DUAS) ESCADAS DE ACESSO, CAMARIM COM PISO CARPETE E FECHAMENTO	DIÁRIA	3	R$ 12.427,99	R$ 37.283,97
	1.2	PALCO 16X14M: COM COBERTURA DE LONAS ANTI-CHAMAS, ASAS DE P.A. HOUSE MIX, 02(DUAS) ESCADAS DE ACESSO, CAMARIM COM PISO CARPETE E FECHAMENTO	DIÁRIA	24	R$ 5.902,00	R$ 141.648,00
	1.3	PALCO 16X14M: SEM COBERTURA, ASAS DE P.A., 02(DUAS) ESCADAS DE ACESSO, PASSARELA DE 10M DE COMPRIMENTO POR 02M DE LARGURA, CAMARIM COM PISO CARPETE E FECHAMENTO	DIÁRIA	16	R$ 3.847,99	R$ 61.567,84
	1.4	PALCO 14X12M: COM COBERTURA DE LONAS ANTI-CHAMAS, ASAS DE P.A. HOUSE MIX, 02(DUAS) ESCADAS DE ACESSO, CAMARIM COM PISO CARPETE E FECHAMENTO	DIÁRIA	2	R$ 5.116,39	R$ 10.232,78
	1.5	PALCO 06X08M: COM NO MÍNIMO 1,10M DE ALTURA, COBERTURA DE LONAS ANTI-CHAMAS, 02 ESCADAS DE ACESSO E CARPETE	DIÁRIA	41	R$ 2.596,01	R$ 106.436,41
	1.6	UM PALCO 06X08M: COM NO MÍNIMO 1,10M DE ALTURA, SEM COBERTURA, 02 ESCADAS DE ACESSO E CARPETE	DIÁRIA	7	R$ 1.833,00	R$ 12.831,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 370.000,00

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR POR DIÁRIA	VALOR (12 MESES)
4	4.1	Pirâmides 10x10m: em estrutura metálica, com fechamento nos quatro lados, pé direito até 6,00m.	DIÁRIA	340	R$ 791,56	R$ 269.130,40
	4.2	PIRÂMIDES 5X5M: EM ESTRUTURA METÁLICA, COM FECHAMENTO NAS TRÊS LATERAIS	DIÁRIA	333	R$ 420,22	R$ 139.933,26
	4.3	Pirâmides 3x3m: em estrutura metálica, com balcão	DIÁRIA	515	R$ 250,90	R$ 129.213,90
	4.4	LOCAÇÃO PAVILHÃO DE 40,00 X 60,00M., MONTADO COM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO, EM FORMATO DUAS ÁGUAS SIMÉTRICAS , COM A LONA ANTI CHAMA CLASSE II-A. NO VÃO CENTRAL, COM PÉ- DIREITO DE 7,00 M. ESTRUTURA TOTALMENTE MONTADA EM TRELIÇAS E CONEXÕES DE ALUMÍNIO TIPO P-30.	DIÁRIA	29	R$ 19.912,50	R$ 577.462,50
	4.5	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO DE 30,00 X 60,00M., MONTADO COM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO, EM FORMATO DUAS ÁGUAS SIMÉTRICAS , COM A LONA ANTI CHAMA CLASSE II-A. NO VÃO CENTRAL, COM PÉ- DIREITO DE 7,00 M. ESTRUTURA TOTALMENTE MONTADA EM TRELIÇAS E CONEXÕES DE ALUMÍNIO TIPO P-30.	DIÁRIA	3	R$ 18.054,00	R$ 54.162,00
	4.6	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO DE 20,00 X 50,00M., MONTADO COM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO, EM FORMATO DUAS ÁGUAS SIMÉTRICAS , COM A LONA ANTI CHAMA CLASSE II-A. NO VÃO CENTRAL, COM PÉ- DIREITO DE 7,00 M. ESTRUTURA TOTALMENTE MONTADA EM TRELIÇAS E CONEXÕES DE ALUMÍNIO TIPO P-30.	DIÁRIA	16	R$ 10.619,99	R$ 169.919,84
	4.7	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO DE 20,00 X 40,00M., MONTADO COM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO, EM FORMATO DUAS ÁGUAS SIMÉTRICAS , COM A LONA ANTI CHAMA CLASSE II-A. NO VÃO CENTRAL, COM PÉ- DIREITO DE 6,00 M. ESTRUTURA TOTALMENTE MONTADA EM TRELIÇAS E CONEXÕES DE ALUMÍNIO TIPO P-30.	DIÁRIA	23	R$ 8.841,15	R$ 203.346,45
	4.8	LOCAÇÃO DE CAMAROTES COM: PISO: O PISO DEVERÁ TER O COMPRIMENTO DE 10(DEZ) METROS E LARGURA VARIÁVEL DE 5 (CINCO) A 8 (METROS) METROS, DEVE SER ACARPETADO, CONSTRUÍDO EM COMPENSADO NAVAL EMBORRACHADO DE 20,00MM, ESTRUTURADO COM VIGAS DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) CM X 16 (DEZESSEIS) CM DE MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO. TODO O CAMAROTE DEVERÁ SUPORTAR UMA CARGA ESTÁTICA MÍNIMA DE 400 KGF/M2 NO PISO. DEVERÁ TER UM NÍVEL EM RELAÇÃO AO SOLO DE 1,60M. COBERTURA: A COBERTURA DEVERÁ SER CONSTITUÍDA COM LONA DE VINIL BRANCA TENCIONADA E ANTICHAMAS. ESTRUTURA METÁLICA DE DURALIMÍNIO COM VIGAS, COLUNAS E BEIRAL NO MODELO Q50 E Q30 COM PÉ-DIREITO DE 6 (SEIS) METROS. REBAIXAMENTO DE TETO EM PANO BRANCO. LATERAIS E FACHADA: AS LATERAIS E A FACHADA DE TRÁS DO CAMAROTE DEVERÃO SER FECHADAS COM LONA DE VINIL BRANCA DEVIDAMENTE TENCIONADA E ANTICHAMAS. EM TODA EXTENSÃO DO CAMAROTE (FRENTE, LATERAIS E FUNDOS) DEVERÃO SER INSTALADOS 02 (DOIS) TUBOS DE PROTEÇÃO DE DURALUMINIO Q30. PARA PARAPEITO A	DIÁRIA	21	R$ 6.861,31	R$ 144.087,65

		FRENTE E LATERAL DIREITA DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS COM ESTRUTURA METÁLICA DE DURALUMÍNIO COM VIGAS E COLUNAS NO MODELO Q30 E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA PARAPEITO CONFORME PADRÃO DOS BOMBEIROS.				
	4.9	LOCAÇÃO DE CAMAROTE COM: PISO: O PISO DEVERÁ TER O COMPRIMENTO DE 06 (SEIS) METROS E LARGURA VARIÁVEL DE 5 (CINCO) A 8 (METROS) METROS, DEVE SER ACARPETADO, CONSTRUÍDO EM COMPENSADO NAVAL EMBORRACHADO DE 20,00MM, ESTRUTURADO COM VIGAS DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) CM X 16 (DEZESSEIS) CM DE MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO, EM DOIS PATAMARES. TODO O CAMAROTE DEVERÁ SUPORTAR UMA CARGA ESTÁTICA MÍNIMA DE 400 KGF/M2 NO PISO. DEVERÁ TER UM NÍVEL EM RELAÇÃO AO SOLO DE 1,60M. COBERTURA: A COBERTURA DEVERÁ SER CONSTITUÍDA COM LONA DE VINIL BRANCA TENCIONADA E ANTICHAMAS. ESTRUTURA METÁLICA DE DURALIMÍNIO COM VIGAS, COLUNAS E BEIRAL NO MODELO Q50 E Q30 COM PÉ-DIREITO DE 8 (OITO) METROS. REBAIXAMENTO DE TETO EM PANO BRANCO. LATERAIS E FACHADA: AS LATERAIS E A FACHADA DE TRÁS DO CAMAROTE DEVERÃO SER FECHADAS COM LONA DE VINIL BRANCA DEVIDAMENTE TENCIONADA E ANTICHAMAS. EM TODA EXTENSÃO DO CAMAROTE (FRENTE, LATERAIS E FUNDOS) DEVERÃO SER INSTALADOS 02 (DOIS) TUBOS DE PROTEÇÃO DE DURALUMINIO Q30. PARA PARAPEITO A FRENTE E LATERAL DIREITA DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS COM ESTRUTURA METÁLICA DE DURALUMÍNIO COM VIGAS E COLUNAS NO MODELO Q30 E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA PARAPEITO CONFORME PADRÃO DOS BOMBEIROS	DIÁRIA	2	R$ 6.372,27	R$ 12.744,54
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 1.700.000,00

LOTE 05						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR POR DIÁRIA	VALOR (12 MESES)
5	5.1	GRADES DE CONTENÇÃO/ISOLAMENTO MEDINDO 2X1,20M, COM CANTOS ARREDONDADOS, DOIS PINOS DE TRAVAMENTO, DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA	DIÁRIA	2030	R$ 15,7635	R$ 32.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 32.000,00

LOTE 07						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR POR DIÁRIA	VALOR (12 MESES)
7	7.1	120 METROS LINEARES DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA COM 08 (OITO) DEGRAUS, DEVENDO O 1º COMEÇAR A 1 METRO DO CHÃO E ISOLAMENTO DE GRADE, TIPO BARRICADA, CONFORME NPT 041 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ. (CARNAVAL)	DIÁRIA	4	R$ 30.458,00	R$ 121.832,00
	7.2	50 METROS LINEARES DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA COM 08 (OITO) DEGRAUS, DEVENDO O 1º COMEÇAR A 1 METRO DO CHÃO E ISOLAMENTO DE GRADE, TIPO BARRICADA, CONFORME NPT 041 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ.	DIÁRIA	1	R$ 11.069,71	R$ 11.069,71
	7.3	60 METROS LINEARES DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA COM 04 (QUATRO) DEGRAUS, DEVENDO O 1º COMEÇAR DO CHÃO E ISOLAMENTO DE GRADE, TIPO BARRICADA, CONFORME NPT 041 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ.	DIÁRIA	5	R$ 9.053,66	R$ 45.268,30
	7.4	50 METROS LINEARES DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA COM 04 (QUATRO) DEGRAUS, DEVENDO O 1º COMEÇAR DO CHÃO E ISOLAMENTO DE GRADE, TIPO BARRICADA, CONFORME NPT 041 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ.	DIÁRIA	3	R$ 9.843,33	R$ 29.829,99
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 208.000,00

Empresa vencedora: **ÁUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA**
CNPJ Nº 07.761.287/0001-11

LOTE 02						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR POR DIÁRIA	VALOR (12 MESES)
2	2.1	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS E FESTIVIDADES – CONFORME RIDER TÉCNICO 1.	DIÁRIA	3	R$ 19.000,00	R$ 57.000,00
	2.2	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS E FESTIVIDADES – CONFORME RIDER TÉCNICO 2	DIÁRIA	3	R$ 15.000,00	R$ 45.000,00
	2.3	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS E FESTIVIDADES – CONFORME RIDER TÉCNICO 3.	DIÁRIA	37	R$ 9.500,00	R$ 351.500,00
	2.4	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS E FESTIVIDADES – CONFORME RIDER TÉCNICO 4.	DIÁRIA	19	R$ 5.950,00	R$ 113.050,00
	2.5	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS E FESTIVIDADES – CONFORME RIDER TÉCNICO 5.	DIÁRIA	33	R$ 2.880,00	R$ 95.040,00
	2.6	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS E FESTIVIDADES – CONFORME RIDER TÉCNICO 6 (PAIXÃO DE CRISTO)	DIÁRIA	2	R$ 17.000,00	R$ 34.000,00
	2.7	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS E FESTIVIDADES – CONFORME RIDER TÉCNICO 7 (FESTPAR)	DIÁRIA	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
	2.8	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS E FESTIVIDADES – CONFORME RIDER TÉCNICO 8 (CARNAVAL).	DIÁRIA	5	R$ 34.500,00	R$ 172.500,00
	2.9	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS E FESTIVIDADES, CONFORME RIDER TÉCNICO 11 (DESFILE CÍVICO)	DIÁRIA	1	R$ 5.040,00	R$ 5.040,00
	2.10	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS E FESTIVIDADES, CONFORME RIDER TÉCNICO 12 (FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO)	DIÁRIA	3	R$ 2.370,00	R$ 7.110,00
	2.11	LOCAÇÃO DE TELÃO 01 PAINEL DE LED (16:9) 6 METROS DE LARGURA X 4M DE ALTURA, OUTDOOR IP67, LED SMD 3 EM 1 ÂNGULO VISUAL 140/140, RESOLUÇÃO DO PAINEL 10 MM, 01 PROCESSADOR DE LED, DE ACORDO COM AS CONFIGURAÇÕES DO PAINEL, COM AJUSTE DE BRILHO, ENTRADA DE DVI-D, SDI, HDMI, E 2 SAÍDAS DVI-D, 02 SEND CARD FULL HD COM AS SEGUINTE CONEXÕES CADA: 2 RJ45, 1 DVI-D, 1 USB, 01 COMPUTADOR COM SOFTWARE INSTALADO DE ACORDO COM O MODELO DE PAINEL DE LED, 01 COMPUTADOR 2,8GHZ, 16GB RAM, PLACA DE VÍDEO 2GB DEDICADO, HD 128 SSD, 02 DIRECT	DIÁRIA	22	R$ 4.200,00	R$ 92.400,00

		BOX/ISOLADORES, REDUNDÂNCIA NO PAINEL DE LED, 04 CABOS CAT6 EXTERNO BLINDADO 50M, 04 CABOS USB, 02 CABOS DVI-D 2M, 02 CABOS HDMI 2M, 02 CABOS SDI 2M, 02 CABOS P2/P10 ESTÉREO, 50 MTS TORRES EM ALUMÍNIO P30, 02 SLEEVES P30, 02 CUBOS P30, 02 TALHAS 01 TONELADA, 02 PAU DE CARGA P30.				
	2.12	LOCAÇÃO DE TELÃO 01 PAINEL DE LED (16:9) 5 METROS DE LARGURA X 3M DE ALTURA, OUTDOOR IP67, LED SMD 3 EM 1 ÂNGULO VISUAL 140/140, RESOLUÇÃO DO PAINEL 10 MM, 01 PROCESSADOR DE LED, DE ACORDO COM AS CONFIGURAÇÕES DO PAINEL, COM AJUSTE DE BRILHO, ENTRADA DE DVI-D, SDI, HDMI, E 2 SAÍDAS DVI-D, 02 SEND CARD FULL HD COM AS SEGUINTE CONEXÕES CADA: 2 RJ45, 1 DVI-D, 1 USB, 01 COMPUTADOR COM SOFTWARE INSTALADO DE ACORDO COM O MODELO DE PAINEL DE LED, 01 COMPUTADOR 2,8GHZ, 16GB RAM, PLACA DE VÍDEO 2GB DEDICADO, HD 128 SSD, 02 DIRECT BOX/ISOLADORES, REDUNDÂNCIA NO PAINEL DE LED, CABOS CAT6 EXTERNO BLINDADO 50M, CABOS USB, CABOS DVI-D2M, CABOS HDMI 2M, CABOS SDI 2M, CABOS P2/P10 ESTÉREO, 50 MTS TORRES EM ALUMÍNIO P30, 02 SLEEVES P30, 02 CUBOS P30, 02 TALHAS 01 TONELADA, 02 PAU DE CARGA P30.	DIÁRIA	7	R$ 2.780,00	R$ 19.460,00
	2.13	LOCAÇÃO DE TELÃO 01 PAINEL DE LED (16:9) 5 METROS DE LARGURA X 3M DE ALTURA, OUTDOOR IP67, LED SMD 3 EM 1 ÂNGULO VISUAL 140/140, RESOLUÇÃO DO PAINEL 10 MM, 01 PROCESSADOR DE LED, DE ACORDO COM AS CONFIGURAÇÕES DO PAINEL, COM AJUSTE DE BRILHO, ENTRADA DE DVI-D, SDI, HDMI, E 2 SAÍDAS DVI-D, 02 SEND CARD FULL HD COM AS SEGUINTE CONEXÕES CADA: 2 RJ45, 1 DVI-D, 1 USB, 01 COMPUTADOR COM SOFTWARE INSTALADO DE ACORDO COM O MODELO DE PAINEL DE LED, 01 COMPUTADOR 2,8GHZ, 16GB RAM, PLACA DE VÍDEO 2GB DEDICADO, HD 128 SSD, 02 DIRECT BOX/ISOLADORES, EDUNDÂNCIA NO PAINEL DE LED, CABOS CAT6 EXTERNO BLINDADO 50M, CABOS USB, CABOS DVI-D 2M, CABOS HDMI 2M, CABOS SDI 2M, CABOS P2/P10 ESTÉREO, 30 MTS TORRES EM ALUMÍNIO P30, 02 SLEEVES P30, 02 CUBOS P30, 02 TALHAS 01 TONELADA, 02 PAU DE CARGA P30. 03 CÂMERAS OM CABEAMENTO, ACESSÓRIOS E OPERADORES PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA.	DIÁRIA	2	R$ 4.750,00	R$ 9.500,00
	2.14	LOCAÇÃO DE PAINÍES DE LED 8 METROS DE LARGURA X 2M DE ALTURA, OUTDOOR IP67, LED SMD 3 EM 1 ÂNGULO VISUAL 140/140, RESOLUÇÃO DO PAINEL 10 MM, 01 PROCESSADOR DE LED, DE ACORDO COM AS CONFIGURAÇÕES DO PAINEL, COM AJUSTE DE BRILHO, ENTRADA DE DVI-D, SDI, HDMI, E 2 SAÍDAS DVI-D, 02 SEND CARD FULL HD COM AS SEGUINTE CONEXÕES CADA: 2 RJ45, 1 DVI-D, 1 USB, 01 COMPUTADOR COM SOFTWARE INSTALADO DE ACORDO COM O MODELO DE PAINEL DE LED E QUE EXECUTE A FUNÇÃO CRONÔMETRO, 01 COMPUTADOR 2,8GHZ, 16GB RAM, PLACA DE VÍDEO 2GB DEDICADO, HD 128 SSD, 02 DIRECT BOX/ISOLADORES, REDUNDÂNCIA NO PAINEL DE LED, 04 CABOS CAT6 EXTERNO BLINDADO 50M, 04 CABOS USB, 02 CABOS DVI-D 2M, 02 CABOS HDMI 2M, 02 CABOS SDI 2M, 02 CABOS P2/P10 ESTÉREO, 50 MTS TORRES EM ALUMÍNIO P30, 02 SLEEVES P30, 02 CUBOS P30, 02 TALHAS 01 TONELADA, 02 PAU DE CARGA P30 E OPERADOR DO SOFTWARE	DIÁRIA	8	R$ 2.700,00	R$ 21.600,00
	2.15	PROJETOR DE NO MÍNIMO 3000 LUMENS, 01 NOTEBOOK COM SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PROJEÇÃO MAPEADA, CABEAMENTO E PROCESSAMENTO NECESSÁRIO.	DIÁRIA	2	R$ 650,00	R$ 1.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 1.030.000,00

LOTE 03						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR POR DIÁRIA	VALOR (12 MESES)
3	3.1	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, CONFORME RIDER TÉCNICO 10. (BANHO DE MAR A FANTASIA, CARNAILHA E FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO)	DIÁRIA	3	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
	3.2	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, CONFORME RIDER TÉCNICO 09 (CARNAVAL)	DIÁRIA	10	R$ 5.400,00	R$ 54.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 60.000,00

Empresa vencedora: **ÁGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI – ME**
CNPJ Nº 21.772.506/0001-99

LOTE 06						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR POR DIÁRIA	VALOR (12 MESES)
6	6.1	LOCAÇÃO DE 300M² DE PISO REFORÇADO COM NO MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA, PARA USO EM PIRÂMIDES DE 5X5M, 10X10M E GALPÕES	DIÁRIA	302	R$ 2.250,00	R$ 679.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 679.500,00

Empresa vencedora: **POCHY EVENTOS EIRELLI ME**
CNPJ Nº 17.309.336/0001-33

LOTE 08						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR POR DIÁRIA	VALOR (12 MESES)
8	8.1	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 350 KVA. PARTIDA ELÉTRICA, CABINADO, INSONORIZADOS; CONTROLE AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA; EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES FORNECIDOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ABNT; SILENCIADO (COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO); BLINDAGEM DE RUÍDO DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTANCIA DE 4 METROS; CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA (220 VOLTS + NEUTRO); ATERRADO; REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (60 HZ); SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE; CABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 METROS QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DECORRENTE DO GRUPO GERADOR, SENDO QUE OS CABOS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM EMENDAS E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT; EXTINTOR DE INCÊNDIOS, GRADES DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO. DEVEM ESTAR NCLUINDOS CUSTOS DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, COMBUSTÍVEL, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, SEGURO DO EQUIPAMENTO E DESINSTALAÇÃO.	DIÁRIA	1	R$ 3.238,11	R$ 3.328,11
	8.2	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 260 KVA. PARTIDA ELÉTRICA, CABINADO, INSONORIZADOS; CONTROLE AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA; EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES FORNECIDOS DEVERÃO ESTAR DE	DIÁRIA	18	R$ 2.638,33	R$ 47.490,00

		ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ABNT; SILENCIADO (COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO); BLINDAGEM DE RUÍDO DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTANCIA DE 4 METROS; CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA (220 VOLTS + NEUTRO); ATERRADO; REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (60 HZ); SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE; CABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 METROS QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE CORRENTE DO GRUPO GERADOR, SENDO QUE OS CABOS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM EMENDAS E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT; EXTINTOR DE INCÊNDIOS, GRADES DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO. DEVEM ESTAR NCLUINDOS CUSTOS DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, COMBUSTÍVEL, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, SEGURO DO EQUIPAMENTO E DESINSTALAÇÃO				
	8.3	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVA. PARTIDA ELÉTRICA, CABINADO, INSONORIZADOS; CONTROLE AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA; EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES FORNECIDOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ABNT; SILENCIADO (COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO); BLINDAGEM DE RUÍDO DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTANCIA DE 4 METROS; CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA (220 VOLTS + NEUTRO); ATERRADO; REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (60 HZ); SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE; CABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 METROS QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE CORRENTE DO GRUPO GERADOR, SENDO QUE OS CABOS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM EMENDAS E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT; EXTINTOR DE INCÊNDIOS, GRADES DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO. DEVEM ESTAR NCLUINDOS CUSTOS DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, COMBUSTÍVEL, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, SEGURO DO EQUIPAMENTO E DESINSTALAÇÃO.	DIÁRIA	11	R$ 2.297,45	R$ 25.272,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 76.000,00

Empresa vencedora: **SANITÁRIOS PORTÁTEIS ALIANÇA LTDA**
CNPJ Nº 3.7783515/0001-05

LOTE 09						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR POR DIÁRIA	VALOR (12 MESES)
9	9.1	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22 DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DE PESSOAS NORMAIS E DEFICIENTES FÍSICOS.	DIÁRIA	2.066	R$ 97,90	R$ 202.261,40
	9.2	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS, RAMPA E MATERIAIS ACESSÍVEIS	DIÁRIA	178	R$ 116,5090	R$ 20.738,60
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 223.000,00

Empresa vencedora: **A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA – EPP**
CNPJ Nº 01.743.361/0001-90

LOTE 10						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR POR DIÁRIA	VALOR (12 MESES)
10	10.1	LOCAÇÃO DE CADEIRAS COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: EM PVC NA COR BRANCA OU CINZA, SEM APOIO PARA OS BRAÇOS, EMPILHÁVEL, PRODUZIDA 100% EM PLÁSTICO VIRGEM, TRATAMENTO COM RESINA ANTI-UV, DIMENSÕES MÍNIMAS ALTURA 750 MM X LARGURA 560 MM DISTÂNCIA ENTRE AS PERNAS DE FRENTE E AS PERNAS DE TRÁS 550 MM, ESTAS MEDIDAS PODEM VARIAS ATÉ 6%, CAPACIDADE 120 KG OU MAIS CERTIFICADA PELO INMETRO.	DIÁRIA	67.400	R$ 1,48	R$ 99.752,00
	10.2	LOCAÇÃO DE MESAS COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: MESA QUADRADA, EMPILHÁVEL COM PÉS FIXOS, NA COR BRANCA OU CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 70X 70 CM, 100% POLIPROPILENO, PESO INJETADO APROXIMADAMENTE 5,500 KG (ESTAS MEDIDAS, PODEM VARIAS ATÉ 6%), COM GARANTIA DO FABRICANTE E CERTIFICADA PELO INMETRO.	DIÁRIA	13.270	R$ 2,3548	R$ 31.248,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 131.000,00

Empresa vencedora: **FERNANDA JANTSCH REIS – ME**
CNPJ Nº 23.732.869/0001-26

LOTE 11						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR POR DIÁRIA	VALOR (12 MESES)
11	11.1	MONTAGEM DE COZINHAS EM OCTANORM, CONFORME DESCRIÇÃO: 16 COZINHAS 11M X 5M = (55M²), TIPO MODULAR EM ALUMÍNIO, COM PAINÉIS 1M X 2,10M EM FÓRMICA TS BRANCO, 2 FACES, CARPETE ESCURO, BALCÃO FRONTAL E PORTA COM FECHADURA, SENDO 03 (DOIS) AMBIENTES: 1º (5MX5M) COM BALCÃO FRONTAL DE 4M E 1 PORTA COM FECHADURA, 2º (4MX5M) COM BALCÃO FRONTAL DE 4M, PAREDE TRASEIRA DE 4M E VÃOS DE 1M, 3º (2M X 5M) COM PAREDE FRONTAL E TRASEIRA DE 4M E 1 PORTA COM FECHADURA.	DIÁRIA	11	R$ 6.495,51	R$ 71.450,61
	11.2	MONTAGEM DE COZINHAS EM OCTANORM, CONFORME DESCRIÇÃO: 12 COZINHAS 11M X 5M = (55M²), TIPO MODULAR EM ALUMÍNIO, COM PAINÉIS 1M X 2,10M EM FÓRMICA TS BRANCO, 2 FACES, CARPETE ESCURO, BALCÃO FRONTAL E PORTA COM FECHADURA, SENDO 03 (DOIS) AMBIENTES: 1º (5MX5M) COM BALCÃO FRONTAL DE 4M E 1 PORTA COM FECHADURA, 2º (4MX5M) COM BALCÃO FRONTAL DE 4M, PAREDE TRASEIRA DE 4M E VÃOS DE 1M, 3º (2M X 5M) COM PAREDE	DIÁRIA	14	R$ 5.945,04	R$ 83.230,56

		FRONTAL E TRASEIRA DE 4M E 1 PORTA COM FECHADURA.				
	11.3	MONTAGEM DE CAMARINS EM OCTANORM, CONFORME DESCRIÇÃO: 02 CAMARINS 4M X 3M = (12M²), TIPO MODULAR EM ALUMÍNIO, COM PAINÉIS 1M X 2,10M EM FÓRMICA TS BRANCO 2 FACES, CARPETE ESCURO, TETO EM TS BRANCO E PORTA COM FECHADURA.	DIÁRIA	30	R$ 866,99	R$ 26.009,70
	11.4	RECEPTIVO TURÍSTICO EM OCTANORM, CONFORME DESCRIÇÃO: 01 SALA 6M X 6M = (36M²) TIPO MODULAR EM ALUMÍNIO, COM PAINÉIS 1M X 2,10M EM FÓRMICA TS BRANCO 2 FACES, CARPETE ESCURO, TETO EM TS BRANCO, PAREDES LATERAIS E FRONTAL EM 1/2 TS E 1/2 VIDRO, 2 PORTAS FRONTAIS COM FECHADURA, DEVENDO CONTER: 1 BALCÃO EM "L" DE 4M, 6 BANQUETAS EM ALUMÍNIO, E JOGO DE MESA EM VIDRO COM 4 CADEIRAS.	DIÁRIA	27	R$ 1.224,79	R$ 33.069,33
	11.5	MONTAGEM DE COZINHAS EM OCTANORM, CONFORME DESCRIÇÃO: SENDO 04 COZINHAS 10M X 5M = (50M²), TIPO MODULAR EM ALUMÍNIO, COM PAINÉIS 1M X2,10M EM FÓRMICA TS BRANCO, 2 FACES, CARPETE ESCURO, BALCÃO FRONTAL DE 9M E 2 PORTAS COM FECHADURA.	DIÁRIA	5	R$ 1.871,59	R$ 9.357,95
	11.6	MONTAGEM DE CABINES DE JURADOS E DE IMPRENSA EM OCTANORM, CONFORME DESCRIÇÃO: SENDO 9 CABINES 3M X 1M = (3M²), TIPO MODULAR EM ALUMÍNIO, COM PAINÉIS 1M X 2,10M EM FÓRMICA TS BRANCO 2 FACES, CARPETE ESCURO, BALCÃO FRONTAL (CABINE DE JURADOS) E 3 CABINES 3M X 2M = (6M²) E 1 CABINE 3M X 4M = (12M²), TIPO MODULAR EM ALUMÍNIO, COM PAINÉIS 1M X 2,10M EM FÓRMICA TS BRANCO 2 FACES, CARPETE ESCURO, BALCÃO FRONTAL E PORTA COM FECHADURA (CABINE DE IMPRENSA)	DIÁRIA	4	R$ 1.631,66	R$ 6.526,64
	11.7	MONTAGEM DE STANDS DE ATENDIMENTO (SECRETARIAS DE APOIO) EM OCTANORM, CONFORME DESCRIÇÃO: 04 STANDS 4M X 3M = (12M²), TIPO MODULAR EM ALUMÍNIO, COM PAINÉIS 1M X 2,10M EM FÓRMICA TS BRANCO 2 FACES, CARPETE ESCURO, BALCÃO FRONTAL DE 2M.	DIÁRIA	81	R$ 1.362,41	R$ 110.355,21
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 340.000,00

Paranaguá, 29 de junho de 2018

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:54C39861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31.713/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Tintas, Microesferas, Thinner e Solvente Raz para Sinalização Viária para atende a Secretaria Municipal de Segurança**, assinada aos **17 (dezessete)** dias do mês de **abril** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes **1 e 2**: **FÁBIO RESENDE LOPES – ME**
CNPJ Nº 14.551.886/0001-76

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELLI				
LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	THINNER 5000 CONTENDO 05 LITROS. **MARCA ITAQUÁ**	450 UNID.	R$ 29,51	R$ 13.279,50
2	SOLVENTE ÁGUA RAZ 900ml. **MARCA ITAQUÁ**	1.500 UNID.	R$ 6,33	R$ 9.495,00
TOTAL				**R$ 22.774,50**

Empresa vencedora dos lotes **05, 10, 11 e 14**: **MADEVIA EIRELLI – EPP**
CNPJ Nº 05.197.303/0001-60

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELLI				
LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
5	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS COR VERMELHA PADRÃO NBR 13699 DA ABNT. **MARCA: MADEVIA**	250 UNID.	R$ 149,00	R$ 37.250,00
75 % COTA PARA TODOS				
10	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS COR AMARELA PADRÃO NBR 13699 DA ABNT. **MARCA: MADEVIA**	2.250 UNID.	R$ 133,50	R$ 300.375,00
11	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS COR VERMELHA PADRÃO NBR 13699 DA ABNT. **MARCA: MADEVIA**	750 UNID.	R$ 158,66	R$ 118.995,00
14	MICROESFERAS DE VIDRO TIPO II-A, SACO DE 25 KG. **MARCA: SFEROLUX**	825 UNID.	R$ 100,00	R$ 82.500,00
TOTAL				R$ 539.120,00

Empresa vencedora do lote **09**: **MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA**
CNPJ Nº 14.191.875/0001-22

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
9	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS COR BRANCA PADRÃO NBR 13699 DA ABNT. **MARCA: Salecril**	2.250 UNID.	R$ 195,55	R$ 439.987,50

Empresa vencedora dos lotes **07, 08 e 13**: **NORSKPAR COMERCIAL LTDA**
CNPJ Nº 07.869.224/0001-83

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELLI				
LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
7	MICROESFERAS DE VIDRO TIPO I-B, SACO DE 25 KG. **MARCA: TECHNOGLASS**	275 UNID.	R$ 98,00	R$ 26.950,00
8	MICROESFERAS DE VIDRO TIPO II-A, SACO DE 25 KG. **MARCA: TECHNOGLASS**	275 UNID.	R$ 116,36	R$ 31.999,00
75 % COTA PARA TODOS				
13	MICROESFERAS DE VIDRO TIPO I-B, SACO DE 25 KG. **MARCA: TECHNOGLASS**	825 UNID.	R$ 98,00	R$ 80.850,00
TOTAL				**R$ 139.799,00**

Empresa vencedora dos lotes **03, 04, 06 e 12**: **ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA – EPP**
CNPJ Nº 20.323.942/0001-18

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELLI				
LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
3	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS COR BRANCA PADRÃO NBR 13699 DA ABNT. **MARCA: VIA FORTE**	750 UNID.	R$ 146,66	R$ 109.995,00
4	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS COR AMARELA PADRÃO NBR 13699 DA ABNT. **MARCA: VIA FORTE**	750 UNID.	R$ 138,66	R$ 103.995,00
6	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS COR PRETA PADRÃO NBR 13699 DA ABNT. **MARCA: VIA FORTE**	75 UNID.	R$ 133,30	R$ 9.997,50
12	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS COR PRETA PADRÃO NBR 13699 DA ABNT. **MARCA: VIA FORTE**	225 UNID.	R$ 177,77	R$ 39.998,25
TOTAL				R$ 263.985,75

Paranaguá, 29 de junho de 2018

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:96B0CAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26.869/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Chaveiro para Móveis, Imóveis e Veículos, com fornecimento de todo o material e de mão de obra necessário à execução dos serviços**, assinada aos **09 (nove)** dias do mês de **março** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora: **ODAIR MIQUILINE & CIA LTDA ME**
CNPJ Nº 79.533.717/0001-59

Item	**Quant.**	**Unidade**	**Código**	**Descrição do objeto**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	43	Unidade	46.655	CONTROLE REMOTO VEICULAR	66,00	2.838,00
02	90	Serviços	46.656	ABERTURA DE FECHADURA DE VEÍCULO	65,00	5.850,00
03	76	Serviços	46.657	CÓPIA DE CHAVE CODIFICADA PARA VEÍCULO	150,00	11.400,00
04	88	Serviços	46.658	CÓPIA DE CHAVE SIMPLES PARA VEÍCULO	25,00	2.200,00
05	303	Serviços	46.663	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA SIMPLES INTERNA E DUAS CHAVES	84,00	25.452,00
06	228	Serviços	45.424	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA SIMPLES EXTERNA E DUAS CHAVES	113,00	25.764,00
07	105	Serviços	46.665	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA TETRA E DUAS CHAVES	134,00	14.070,00
08	80	Serviços	48.585	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA DE PORTA DIVISÓRIA (TIPO TUBULAR)	138,00	11.040,00
09	62	Serviços	46.666	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA DE PORTA DE AÇO	143,00	8.866,00
10	182	Serviços	46.659	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA DE PORTA DE ARMÁRIOS, GAVETA DE MESA, ESTANTE, ESCANINHO, ARQUIVO,	70,00	12.740,00

				TRAVA DE MESA E MÓVEL EM GERAL		
11	679	Serviços	45.083	CÓPIA DE CHAVES SIMPLES	7,00	4.753,00
12	173	Serviços	45.426	CÓPIA DE CHAVE TRETA	18,00	3.114,00
13	97	Serviços	46.667	CÓPIA DE CHAVE PARA PORTA DIVISÓRIA (FECHADURA TUBULAR)	7,00	679,00
14	68	Serviços	46.668	CÓPIA DE CHAVE PARA PORTA DE AÇO	15,00	1.020,00
15	278	Serviços	45.427	CÓPIA DE CHAVE PARA FECHADURA DE PORTA DE ARMÁRIOS, GAVETA DE MESA, ESTANTE, ESCANINHO, ARQUIVO, TRAVA DE MESA E MÓVEL EM GERAL	7,00	1.946,00
16	153	Serviços	46.669	ABERTURA DE FECHADURA DE PORTA SIMPLES	44,00	6.732,00
17	77	Serviços	46.670	ABERTURA DE FECHADURA DE PORTA TETRA	59,00	4.543,00
18	50	Serviços	46.671	ABERTURA DE FECHADURA DE PORTA DIVISÓRIA (TIPO TUBULAR)	50,00	2.500,00
19	58	Serviços	46.672	ABERTURA DE FECHADURA DE PORTA DE AÇO	54,00	3.132,00
20	245	Serviços	46.661	ABERTURA DE FECHADURA DE PORTA DE ARMÁRIOS, GAVETA DE MESA, ESTANTE, ESCANINHO, ARQUIVO, TRAVA DE MESA E MÓVEL EM GERAL	39,00	9.555,00
21	190	Serviços	46.673	ABERTURA DE CADEADO COM UMA CHAVE	49,00	9.310,00
22	173	Serviços	45.428	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA SIMPLES, COM DUAS CÓPIAS DE CHAVE	54,00	9.342,00
23	78	Serviços	45.429	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA TETRA, COM DUAS CÓPIAS DE CHAVE	69,00	5.382,00
24	57	Serviços	46.674	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA DE PORTA DIVISÓRIA (TIPO TUBULAR)	56,00	3.192,00
25	46	Serviços	46.675	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA DE PORTA DE AÇO	64,00	2.944,00
26	146	Serviços	46.662	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA DE PORTA DE ARMÁRIOS, GAVETA DE MESA, ESTANTE, ESCANINHO, ARQUIVO, TRAVA DE MESA E MÓVEL EM GERAL	46,00	6.716,00
27	201	Serviços	46.676	CONSERTO DE FECHADURA SIMPLES	44,00	8.844,00
28	90	Serviços	45.430	CONSERTO DE FECHADURA TETRA	54,00	4.860,00
29	53	Serviços	46.677	CONSERTO DE FECHADURA DE PORTA DIVISÓRIA (TIPO TUBULAR)	44,00	2.332,00
30	48	Serviços	46.678	CONSERTO DE FECHADURA DE PORTA DE AÇO	48,00	2.304,00
31	149	Serviços	48.586	CONSERTO DE FECHADURA DE PORTA DE ARMÁRIOS, GAVETA DE MESA, ESTANTE, ESCANINHO, ARQUIVO, TRAVA DE MESA E MÓVEL EM GERAL	44,00	6.556,00
VALOR TOTAL					**R$ 219.976,00**	

Paranaguá, 29 de junho de 2018

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procuradoria Geral do Município

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

SÍLVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Prevenção

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária de Governo Municipal

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controladoria Geral do Município

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FB7A5432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 05/07/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAP2488	277490A000126680	14/05/2018	76331
ACN3443	277490A000129413	07/05/2018	76331
AGP7932	277490A000126681	15/05/2018	76331
AHW4862	277490A000129574	12/05/2018	76251
AII8794	277490A000129349	07/05/2018	76331
ALE3394	277490A000129560	12/05/2018	55414
ALM4634	277490A000126679	14/05/2018	76331
AMC8285	277490A000129587	16/05/2018	76331
AOH7912	277490A000129452	10/05/2018	54870
AOQ8071	277490A000129571	12/05/2018	76251
APV5983	277490A000126675	12/05/2018	76251
AQH4658	277490A000129402	14/05/2018	55414
AQN1197	277490A000129582	15/05/2018	76331
AQU7765	116100E007750042	13/05/2018	72340
ASD6492	277490A000126672	11/05/2018	76331
ASN8690	277490A000129580	14/05/2018	76331
AST4353	277490A000129453	15/05/2018	54870
ATA1118	277490A000129407	07/05/2018	76331
AUE1685	277490A000129586	16/05/2018	76331
AUK5152	277490A000129451	09/05/2018	76331
AVU6650	277490A000129584	15/05/2018	76331
AWG0374	277490A000129403	15/05/2018	76252
AYA6246	277490A000129408	16/05/2018	55417
AYK2155	277490A000129581	14/05/2018	76331
AYN8386	277490A000124649	15/05/2018	76251
AYS8722	116100E007768857	13/05/2018	55680
AZE9479	277490A000125947	10/05/2018	76331
AZS9451	277490A000125945	10/05/2018	55414
AZW5345	277490A000129579	12/05/2018	76331
BAL3250	277490A000129404	07/05/2018	76331
BAS4166	277490A000129406	07/05/2018	76331
BBC7545	277490A000124650	15/05/2018	55414
BBP2492	277490A000129572	12/05/2018	76251
BCJ0322	277490A000129417	07/05/2018	76331
DAI4481	277490A000129575	12/05/2018	55414
DIW8354	277490A000125946	17/05/2018	76332
DJB2733	116100E007751670	12/05/2018	56144
FIT0130	116100E007768856	13/05/2018	55680
FLZ3134	277490A000129405	07/05/2018	76331
INV5487	277490A000126677	12/05/2018	76251
JDP4246	277490A000129410	07/05/2018	60501
JJK3001	277490A000126678	12/05/2018	76331
MBA1916	277490A000129585	16/05/2018	76331
NDX2926	277490A000125948	16/05/2018	60501
OOR2477	277490A000126673	12/05/2018	55414

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E2F3851F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**TOMADADE PREÇO**	
	Nr.: 5/2017 - TP	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**422/2017**
	Processo de Licitação:	**351/2017**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**13/12/2017**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Do Município De Paranavaí, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo	Nr.:351/2017		
b) Licitação	Nr.:5/2017-TP		
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	04/07/2018		
e) Data da Adjudicação:	04/07/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa de Engenharia Civil para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI PROFESSORA LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES, conforme planilhas e projetos, com área a ser reformada de 99,57m² e área a ampliar de 442,15m², na seguinte localização: Lote 1/16, quadra 152, Jardim São Jorge, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação.		

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
CONSTRUTORA DINIZ EIRELI - ME (95737)					
1 Contratação de empresa de Engenharia Espacializada para executar reforma e ampliação do CMEI Prof. Lucilene dos Santos Rodrigues no valor total de R$814.280,98 (Oitocentos e quatorze mil, duzentos e oitenta reais e noventa e oito centavos) conforme abaixo:					
DADOS SOBRE A OBRA:					
Localização:					
Lote 1/16, quadra 152, Jardim São Jorge, Paranavaí-PR					
ÁREA DE INTERVENÇÃO:					
- Área a Reformar do existente.....:99,57 m²					
- Área a ampliar.....442,15 m²					
PRAZO DE EXECUÇÃO:					
200 (duzentos dias) dias a partir da data de expedição da ordem de serviço, com possibilidade de prorrogação. Prazo de vigência Contratual 290 (duzentos e noventa) dias, a partir da data de expedição da ordem de serviço, com possibilidade de prorrogação.					
FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:					
Pagamentos mensais, conforme medições de serviços.					
CONSIDERAÇÕES:					
1) Os procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações de praxe e a legislação vigente;					
2) A modalidade de licitação será por Tomada de Preços;					
3) O valor máximo das propostas deverá ser o estabelecido, de R$ 814.280,98 (Oitocentos e quatorze mil, duzentos e oitenta reais e noventa e oito centavos).O acompanhamento e a fiscalização técnica da execução dos serviços serão realizados pelo profissional técnico do Município Engenheiro civil Moacir Ferreira Maciel CREAPR-84533/D.	LT	1,00	0,0000	640.161,50	640.161,50
4) Deverão fazer parte da comissão de abertura do certame licitatório os seguintes Técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano:					
Lucas de Almeida Benysek CREAPR-153786/D.					
Patrícia Romera de Paula CAU A114030-2.					
RECOMENDAÇÕES					
Recomendamos as seguintes exigências das empresas participantes na apresentação das propostas:					
5) Considerações sobre a Proposta:					
6) Apresentação de Capacidade Financeira, mediante apresentação de Índices de Liquidez, Liquidez Corrente e Endividamento;					
7) Apresentação de Acervo Técnico do responsável técnico de, pelo menos 02 (duas) obras de natureza semelhante ou superior grau de complexidade ao objeto deste;					
8) A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores, equipamentos apropriados de Proteção Individual – EPI, bem como equipamentos de Proteção Coletiva EPC indicados a preservação equipamentos de Proteção Coletiva EPC indicados a preservação da saúde e integridade física dos seus empregados; ANEXOS: Documentos, compostos por: - Cronograma Físico-Financeiro (01 via impressa/digital); - Planilha Orçamentária - (01 via impressa/digital); - Memorial descritivo referente aos serviços pertinentes a execução da obra. (01 via impressa/digital); - Projetos Arquitetônico e complementares (01 via impressa/digital); Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.					
Total do Fornecedor:					**640.161,50**
Total Geral:					**640.161,50**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 1.060.4.4.90.51.00.00.00.00 (450) Saldo: 325.592,80

Paranavaí, 4 de Julho de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:DD2E2545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 16/08/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK6198	277510A000118726	11/6/2018	55412

ADG7111	277510A000118856	11/6/2018	55412
AHA0188	277510A000118675	11/6/2018	55412
AHK8803	277510A000118732	12/6/2018	55412
AJB6313	277510A000118902	11/6/2018	55412
AJY0177	277510A000118729	11/6/2018	55412
AKF8212	277510A000118343	11/6/2018	55412
AMX6677	277510A000118904	11/6/2018	55412
ANA8183	277510A000118342	11/6/2018	55412
ANQ2263	277510A000118195	11/6/2018	55412
AOU3579	277510A000118907	12/6/2018	55412
APF4903	277510A000118772	12/6/2018	55412
AQM8087	277510A000118862	12/6/2018	55412
AQM8087	277510A000118676	11/6/2018	55412
AQZ8343	277510A000118860	12/6/2018	55412
AST5330	277510A000118727	11/6/2018	55412
ATK0878	277510A000118768	11/6/2018	55412
ATZ6354	277510A000118775	12/6/2018	55412
AUA4866	277510A000118857	11/6/2018	55412
AUA4866	277510A000118194	11/6/2018	55412
AVO9651	277510A000118854	11/6/2018	55412
AVW5244	277510A000118346	12/6/2018	55412
AXK2108	277510A000118345	11/6/2018	55412
AXV0670	277510A000118725	11/6/2018	55412
AYE1109	277510A000118344	11/6/2018	55412
AYO5644	277510A000118770	12/6/2018	55412
AYO5644	277510A000118903	11/6/2018	55412
AYY7360	277510A000118594	11/6/2018	55412
AYZ7301	277510A000118728	11/6/2018	55412
AZC8989	277510A000118595	11/6/2018	55412
AZU3745	277510A000118776	12/6/2018	55412
AZX3406	277510A000118767	11/6/2018	55412
BAF3175	277510A000118730	11/6/2018	55412
BAO3103	277510A000118596	11/6/2018	55412
BBR4283	277510A000118597	12/6/2018	55412
BDS1108	277510A000118855	11/6/2018	55412
BED2202	277510A000118769	12/6/2018	55412
BPI0681	277510A000118771	12/6/2018	55412
CGR6856	277510A000118807	12/6/2018	55412
CIH0026	277510A000118196	11/6/2018	55412
CNY3153	277510A000118861	12/6/2018	55412
DCW2823	277510A000118731	12/6/2018	55412
DPR6593	277510A000117395	11/6/2018	55412
DRF5224	277510A000118858	12/6/2018	55412
EAG3898	277510A000118905	11/6/2018	55412
EUU2688	277510A000118853	11/6/2018	55412
EVG7326	277510A000118808	12/6/2018	55412
HIU4413	277510A000118766	11/6/2018	55412
HNU2609	277510A000117997	12/6/2018	55412
IFM9525	277510A000118908	12/6/2018	55412
ISM7000	277510A000118496	12/6/2018	55412
LZE3169	277510A000118774	12/6/2018	55412
MFO0109	277510A000118806	11/6/2018	55412
MIW6085	277510A000118859	12/6/2018	55412
NRS7452	277510A000118906	12/6/2018	55412
OWJ4508	277510A000117996	11/6/2018	55412
QHQ0719	277510A000118773	12/6/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:DAC31F6E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 20/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABF2277	277510A000117961	11/4/2018	55412	R$ 195.23
ABL9596	116100E008031861	20/4/2018	76252	R$ 293.47
ADI8688	116100E007804960	18/4/2018	55414	R$ 195.23
AFM2919	116100E007806246	21/4/2018	65300	R$ 195.23
AHP3035	277510A000117875	11/4/2018	55412	R$ 195.23
AHX1323	116100E007819756	20/4/2018	60412	R$ 195.23
AKI8908	277510NIC0009655	30/6/2018	50020	R$ 195.23
ALZ8532	277510A000118107	11/4/2018	55412	R$ 195.23
AMI9796	277510A000132384	27/4/2018	55411	R$ 195.23
ANS0620	116100E008204708	19/4/2018	60501	R$ 293.47
AOR1661	116100E007818213	21/4/2018	65300	R$ 195.23
API5664	116100E008067170	21/4/2018	65300	R$ 195.23
AQJ2098	116100E008126002	22/4/2018	60502	R$ 293.47
ARB2833	116100E007807433	21/4/2018	76251	R$ 293.47
ART0255	277510A000118011	11/4/2018	55412	R$ 195.23
ASF6941	116100E008128101	17/4/2018	56650	R$ 130.16
ASR9604	277510A000117876	11/4/2018	55412	R$ 195.23
ASZ0712	277510A000118015	11/4/2018	55412	R$ 195.23
ASZ0712	277510A000118109	11/4/2018	55412	R$ 195.23

ATI1156	277510A000118010	11/4/2018	55412	R$ 195.23
ATI5910	277510A000118013	11/4/2018	55412	R$ 195.23
ATI5910	277510A000118108	11/4/2018	55412	R$ 195.23
ATL4635	277510A000118110	11/4/2018	55412	R$ 195.23
AVU9368	277510A000132382	27/4/2018	55411	R$ 195.23
AXM3534	116100E007806247	21/4/2018	60502	R$ 293.47
AYH5720	277510NIC0009652	30/6/2018	50020	R$ 130.16
AYY7360	277510A000118053	11/4/2018	55412	R$ 195.23
AZA1680	277510A000132964	26/4/2018	55411	R$ 195.23
AZD3212	277510A000118054	11/4/2018	55412	R$ 195.23
AZZ4226	116100E007807920	18/4/2018	58780	R$ 130.16
BAA7248	277510NIC0009657	30/6/2018	50020	R$ 293.47
BBL7396	277510NIC0009656	30/6/2018	50020	R$ 293.47
BBP1765	116100E008128850	18/4/2018	60502	R$ 293.47
BBP5542	116100E008128231	24/4/2018	60502	R$ 293.47
BBP5542	116100E008128230	24/4/2018	60501	R$ 293.47
BBP5542	116100E008128152	24/4/2018	60502	R$ 293.47
BDS1611	277510A000133012	27/4/2018	76332	R$ 293.47
BOV3972	277510A000133106	26/4/2018	60412	R$ 195.23
DFI9122	116100E008126003	23/4/2018	55250	R$ 130.16
EKV6789	116100E008126001	22/4/2018	55250	R$ 130.16
EKY2993	116100E008128363	18/4/2018	54521	R$ 195.23
EMD7350	277510A000118111	11/4/2018	55412	R$ 195.23
ITI5649	116100E008126710	21/4/2018	60502	R$ 293.47
ITI5649	116100E008126709	21/4/2018	60502	R$ 293.47
ITI5649	116100E008126706	21/4/2018	60501	R$ 293.47
ITI5649	116100E008126707	21/4/2018	60501	R$ 293.47
ITI5649	116100E008126704	21/4/2018	60501	R$ 293.47
ITI5649	116100E008126702	21/4/2018	60501	R$ 293.47
ITI5649	116100E008126703	21/4/2018	60502	R$ 293.47
ITI5649	116100E008126705	21/4/2018	60501	R$ 293.47
JPK2200	277510A000117749	11/4/2018	55412	R$ 195.23
JZA4347	277510A000118012	11/4/2018	55412	R$ 195.23
JZJ9190	116100E007807922	19/4/2018	58780	R$ 130.16
LYE3939	277510A000117922	11/4/2018	55412	R$ 195.23
MCH3336	116100E007815808	20/4/2018	73150	R$ 130.16
MEJ3617	116100E008067247	20/4/2018	70481	R$ 293.47
MFB5299	116100E008067171	22/4/2018	65300	R$ 195.23
MFY1660	116100E008128368	22/4/2018	60501	R$ 293.47
MFY1660	116100E008128369	22/4/2018	60501	R$ 293.47
MGL3001	277510NIC0009653	30/6/2018	50020	R$ 195.23
MGW9896	277510NIC0009654	30/6/2018	50020	R$ 293.47
MKW4050	277510A000118014	11/4/2018	55412	R$ 195.23
MLV5662	277510A000132381	26/4/2018	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:23F8CF52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, ENCADERNAÇÃO E REVESTIMENTO EM CAPA DURA DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN PARANÁ.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26255	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORMATO DE PDF, 2.000 PÁGINAS, DISPONIBILIZAÇÃO EM PEN DRIVE OU CD	2.000,00	U	0,63	1.260,00
2	26256	ENCADERNAÇÃO E REVESTIMENTO ENCADERNAÇÃO E REVESTIMENTO EM CAPA DURA COM ESCRITAS EM DOURADO DE 3.000 FOLHAS A4, SENDO 300 FOLHAS POR LIVRO.	10,00	U	61,67	616,70
TOTAL						1.876,70

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Considerando a necessidade de se arquivar os atos do poder executivo municipal, como arquivos digitais e considerando a necessidade de encarnar e revestir os documentos físicos existentes, para melhorar a organização documental.

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa SPEEDY COPYS - MARCIA REGINA ARENDT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.226.774/0001-06, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 334/2018, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Natureza da despesa
2018	100	02.001.04.122.0404.2078	3.3.90.39.05.00

Paulo Frontin, 29 de junho de 2018

MAURICIO CZONSTKA
Secretaria Municipal de Governo

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:933495F7

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 98/2018, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, vinte e nove dias de junho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

_____

Fornecedor.....: SPEEDY COPYS - MARCIA REGINA ARENDT
Endereço.....: AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 289, - CEP: 84600000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: União da Vitória/PR
Cidade.....:
CNPJ.....: 01.226.774/0001-06
Valor da Despesa..... : R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais);
Pagamento.....: ATÉ O 15° DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SPEEDY COPYS - MARCIA REGINA ARENDT	1	1	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORMATO DE PDF, 2.000 PÁGINAS, DISPONIBILIZAÇÃO EM PEN DRIVE OU CD	SPEEDY COPYS	2.000,00	0,50
SPEEDY COPYS - MARCIA REGINA ARENDT	1	2	ENCADERNAÇÃO E REVESTIMENTO EM CAPA DURA COM ESCRITAS EM DOURADO DE 3.000 FOLHAS A4, SENDO 300 FOLHAS POR LIVRO.	SPEEDY COPYS	10,00	50,00

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:9D01F2DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 32/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designado pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 32/2018 referente à **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia básica do município**, em favor das empresas conforme abaixo:

ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Abrilar(Hedera helix), Frasco 7mg/ml	HERTZ	UN	120,00	5,99	718,80
1	4	Acebrofilina 10mg/ml, Xarope	ELOFAR	UN	150,00	4,29	643,50
1	5	Acebrofilina 5mg/ml, Xarope	ELOFAR	UN	350,00	2,80	980,00
1	12	Ácido valpróico 250mg, Cápsula ou comprimido	BIOLAB	COMP	1.000,00	0,25	250,00
1	14	Ácido valpróico 500mg, Cápsula ou comprimido	BIOLAB	COMP	5.000,00	0,59	2.950,00
1	15	Albendazol 40mg/ml, Suspensão	GEOLAB	UN	1.000,00	1,10	1.100,00
1	20	Amiodarona 200mg	GEOLAB	COMP	10.000,00	0,32	3.200,00
1	21	AMITRIPTILINA 25 MG	CRISTALIA	COMP	35.000,00	0,04	1.400,00
1	24	Amoxicilina+clavulanato de potássio 50mg+12,5mg/ml, pó para suspensão	EMS	UN	300,00	14,30	4.290,00
1	26	Ampicilina 50 mg/mL, Suspensão	PRATI	UN	100,00	3,25	325,00
1	28	Anlodipino 5mg, Comprimidos	GEOLAB	COMP	20.000,00	0,03	600,00
1	29	atenolol + clortalidona 50/12,5mg	GERMED	COMP	1.000,00	0,14	140,00
1	39	BIPERIDENO 2 MG	CRISTALIA	COMP	10.000,00	0,14	1.400,00
1	40	BROMAZEPAM 3 MG	GERMED	COMP	1.000,00	0,09	90,00
1	41	Brometo de ipratrópio 0,250mg/ml, Solução para inalação	PRATI	UN	200,00	0,81	162,00
1	42	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, Solução para inalação	HIPOLABOR	UN	200,00	2,60	520,00
1	44	Bromoprida gotas 4mg/ml	MARIOL	UN	300,00	0,95	285,00
1	46	Budesonida 32mcg/dose, Spray nasal	BIOSINTETICA	UN	50,00	17,45	872,50
1	54	CAPTOPRIL 25 MG	SANVAL	COMP	40.000,00	0,02	800,00
1	60	Carvedilol 3,125 mg, Comprimido	EMS	COMP	10.000,00	0,07	700,00
1	61	CARVEDILOL 6,25MG	EMS	COMP	5.000,00	0,07	350,00
1	66	Cetoconazol 20mg/g + dipropionato de betametasona 0,5mg/g	GERMED	UN	15,00	3,89	58,35
1	67	Cetoconazol 20mg/g, Creme dermatológico	HIPOLABOR	UN	150,00	2,24	336,00
1	72	Ciprofloxacino 500mg, Comprimidos	GEOLAB	COMP	2.500,00	0,22	550,00
1	76	Clonazepam 2,5mg/ml, Solução oral	GEOLAB	COMP	350,00	2,07	724,50
1	82	Cloridrato de ambroxol 15mg/5ml, Xarope	FARMACE	UN	300,00	1,50	450,00
1	88	Clorpromazina 25mg, Comprimidos	CRISTALIA	COMP	6.000,00	0,19	1.140,00
1	89	Clorpromazina 4%, Gotas	CRISTALIA	UN	100,00	5,28	528,00
1	92	Codeína 30mg	CRISTALIA	COMP	1.000,00	1,07	1.070,00
1	95	Dexametasona 0,5mg/ml, solução oral	FARMACE	UN	120,00	1,56	187,20
1	97	Dexametasona 4mg, Comprimido	TEUTO	COMP	1.200,00	0,19	228,00
1	98	Dexametasona 4mg/ml, Solução injetável	HYPOFARMA	UN	180,00	0,50	90,00
1	101	Diazepam 10mg, Comprimido	SANTISA	UN	5.000,00	0,08	400,00
1	102	Diazepam 10mg/2ml, Solução injetável	SANTISA	UN	150,00	0,78	117,00
1	103	Diazepam 5mg, Comprimido	SANTISA	COMP	15.000,00	0,07	1.050,00
1	110	Dimenidrinato 25mg/ml+cloridrato de piridoxina 5mg	CIFARMA	UN	600,00	2,41	1.446,00
1	113	Dimeticona 40mg	PHARMASCIENCE	COMP	2.500,00	0,08	200,00
1	115	Dipirona 500mg Comprimido	GREENPHARMA	COMP	8.000,00	0,07	560,00
1	117	Dipirona 500mg/ml Solução injetável	FARMACE	UN	300,00	0,33	99,00
1	126	Enalapril 20mg, Comprimidos	CIMED	COMP	80.000,00	0,05	4.000,00
1	131	Espironolactona 25mg, Comprimidos	ASPEN	COMP	10.000,00	0,13	1.300,00
1	134	Estrogênios Conjugados, 0,625, Comprimidos	CIFARMA	COMP	1.000,00	0,78	780,00
1	140	Fenobarbital 40mg/ml, Solução oral	CRISTALIA	UN	120,00	2,90	348,00
1	141	Finasterida 5 mg, Comprimido	AUROBINDO	COMP	9.000,00	0,39	3.510,00
1	147	Furosemida 40mg, Comprimidos	HIPOLABOR	COMP	40.000,00	0,04	1.600,00
1	149	Gabapentina 300mg	PRATI	CAP	3.000,00	0,42	1.260,00
1	151	Gentamicina, Colírio	ALLERGAN	UN	60,00	9,27	556,20
1	155	Haloperidol 1mg, Comprimidos	CRISTALIA	COMP	8.000,00	0,12	960,00
1	156	Haloperidol 2mg/ml	CRISTALIA	UN	100,00	3,20	320,00
1	157	Haloperidol 5mg, Comprimidos	CRISTALIA	COMP	10.000,00	0,11	1.100,00
1	162	Hidróxido de alumínio 150ml, suspensão	NATULAB	UN	250,00	1,95	487,50
1	167	Imipramina 25mg, Comprimidos	CRISTALIA	COMP	8.000,00	0,26	2.080,00
1	171	Levodopa + benserazida 200mg + 50mg	ACHE	COMP	3.000,00	1,85	5.550,00
1	172	Levofloxacino 500mg	EMS	UN	5.000,00	0,69	3.450,00
1	173	Levomepromazina 100 mg, Comprimido	CRISTALIA	COMP	10.000,00	0,79	7.900,00
1	174	Levomepromazina 25 mg, Comprimido	CRISTALIA	COMP	10.000,00	0,30	3.000,00
1	175	Levomepromazina 4%, Suspensão	CRISTALIA	UN	50,00	8,45	422,50
1	176	Levonorgestrel + Etilinestradiol 0,15 + 0,03mg, Comprimidos	CIFARMA	COMP	3.000,00	0,04	120,00
1	177	Levonorgestrel 0,75mg	UNIAO QUIMICA	COMP	24,00	2,67	64,08
1	189	Mebendazol 100mg, Comprimidos	SOBRAL	COMP	2.000,00	0,07	140,00

1	190	Mebendazol suspensão 100mg/5ml	SOBRAL	UN	400,00	0,94	376,00
1	194	Metildopa 250mg, Comprimidos	BIOSINTETICA	COMP	40.001,00	0,35	14.000,35
1	195	Metildopa 500mg, Comprimidos	BIOSINTETICA	COMP	20.000,00	0,58	11.600,00
1	197	Metoclopramida 10mg	HIPOLABOR	UN	2.000,00	0,14	280,00
1	205	Midazolan 1mg/ml	CRISTALIA	UN	12,00	1,30	15,60
1	217	Nitrofutantoína 100mg, Comprimidos	TEUTO	COMP	3.000,00	0,26	780,00
1	218	Noretisterona 0,35mg, Comprimidos	BIOLAB	COMP	250,00	0,17	42,50
1	223	Oxalato de escitalopram 10mg	GEOLAB	COMP	20.000,00	0,21	4.200,00
1	227	Paracetamol 750mg	ZYDUS	COMP	25.000,00	0,06	1.500,00
1	228	Paroxetina 20mg, Comprimidos	EMS	COMP	20.000,00	0,22	4.400,00
1	229	Permetrina 1%, Loção	NATIVITA	UN	200,00	1,29	258,00
1	230	Permetrina 5%, Loção	NATIVITA	UN	200,00	2,30	460,00
1	233	Polivitaminico, (complexo B)	VITAMED	COMP	13.000,00	0,04	520,00
1	236	Pregabalina 75 mg, Comprimido	MERCK	COMP	8.000,00	0,74	5.920,00
1	241	RANITIDINA INJETÁVEL	HYPOFARMA	UN	100,00	0,37	37,00
1	244	Risperidona 2 mg, Comprimido	CRISTALIA	COMP	10.000,00	0,20	2.000,00
1	256	Sulfametoxazol + Trimetopina 40/5mg/ml, Suspensão	TEUTO	UN	300,00	1,14	342,00
1	259	Sulfato de salbutamol 2mg, Comprimido	GSK	COMP	600,00	0,22	132,00
1	268	Topiramato 50mg, Comprimido	EMS	COMP	10.000,00	0,17	1.700,00
1	274	Triquilar (6 drágeas contendo 0,05 mg de levonorgestrel e 0,03 mg de etinilestradiol cada uma; 5 drágeas contendo 0,075 mg de levonorgestrel e 0,04mg de atinilestradiol cada uma; e 10 drágeas contendo 0,125mg de levonorgestrel e 0,03mg de etinilestradiol cada uma).	BAYER	COMP	600,00	0,36	216,00
TOTAL							118.738,58

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	Ácido folico 2,5mg/ml, solução oral	NATULAB	UN	100,00	6,25	625,00
1	13	Ácido valpróico 50mg/ml, Solução oral ou xarope	HIPOLABOR	UN	100,00	2,50	250,00
1	27	Ampicilina 500mg, Cápsulas	PRATI	UN	1.000,00	0,22	220,00
1	31	ATENOLOL 50MG	PRATI	COMP	35.000,00	0,04	1.400,00
1	33	Azitromicina 600mg, Suspensão	PRATI	UN	200,00	6,09	1.218,00
1	37	Benzoilmetronidazol 4%, Suspensão	GEOLAB	UN	20,00	20,63	412,60
1	43	BROMOPRIDA 10 MG	PRATI	COMP	6.000,00	0,16	960,00
1	50	Butilbrometo de escopolamina, paracetamol 10mg+500mg	GEOLAB	COMP	3.000,00	0,56	1.680,00
1	52	Butilbrometo de escopolamina+dipirona 10mg+250mg	PHARLAB	COMP	3.500,00	0,36	1.260,00
1	55	Carbamazepina 20 mg/ml	UNIAO QUIMICA	UN	120,00	10,50	1.260,00
1	65	CETOCONAZOL 200 MG	PRATI	COMP	1.000,00	0,13	130,00
1	71	CINARIZINA 75MG	HYPERMARCAS	COMP	8.000,00	0,13	1.040,00
1	84	Cloridrato de Clonidina 0,150mg, Comprimido	BOEHRINGER	COMP	500,00	0,63	315,00
1	91	CLORPROPAMIDA 250 MG	WYETH	COMP	360,00	0,43	154,80
1	93	Colchicina 1 mg, Comprimido	APSEN	COMP	360,00	1,63	586,80
1	106	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG+CARISOPRODOL 125 MG+CAFEINA 30 M+ PARACETAMOL 300 MG (RELAXANTE MUSCULAR).	UNIAO QUIMICA	COMP	10.000,00	0,13	1.300,00
1	107	Diclofenaco sódico gel	CIMED	UN	100,00	2,49	249,00
1	109	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	COMP	5.000,00	0,04	200,00
1	118	Dipropionato de beclometasona 250mcg/dose, Spray oral	CHIESI	UN	10,00	55,00	550,00
1	119	Dipropionato de beclometasona 50mcg/dose, Spray oral	CHIESI	UN	24,00	35,00	840,00
1	127	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol, 50 + 5mg, Injetável	MABRA	UN	150,00	9,60	1.440,00
1	129	Eritromicina 250mg/5ml suspensão	PRATI	UN	120,00	9,99	1.198,80
1	130	Espiramicina 500mg	SANOFI	COMP	480,00	3,12	1.497,60
1	133	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	HIPOLABOR	COMP	6.000,00	0,36	2.160,00
1	142	FLUCONAZOL CÁPSULA 150 MG	MEDQUIMICA	UN	1.500,00	0,25	375,00
1	165	Ibuprofeno 600mg Comprimido	PRATI	COMP	24.000,00	0,12	2.880,00
1	166	Imipramina 10mg, Comprimidos	ASPEN	COMP	7.000,00	0,46	3.220,00
1	168	ITRACONAZOL 100 MG	GEOLAB	COMP	1.500,00	0,80	1.200,00
1	170	Lancetas caixa com 100 unidades, automática: acionamento por contato, espessura ultra-fina, penetração consistente, diâmentro a agulha 28g tipo: trifacetada, mola 65 mn, agulha aço inoxidavel austenitico tipo: 304.	MEDLEVERSON	UN	10.000,00	0,16	1.600,00
1	178	Levotiroxina Sódica 100mcg, Comprimidos	MERCK	COMP	15.000,00	0,10	1.500,00
1	179	Levotiroxina Sódica 25mcg, Comprimidos	MERCK	COMP	15.000,00	0,10	1.500,00
1	180	Levotiroxina Sódica 50mcg, Comprimidos	MERCK	COMP	15.000,00	0,10	1.500,00
1	181	Levotiroxina Sódica 75mcg, Comprimidos	MERCK	COMP	15.000,00	0,15	2.250,00
1	182	Levotiroxina Sódica 88mcg, Comprimidos	MERCK	COMP	15.000,00	0,17	2.550,00
1	191	Medroxiprogesterona 150 mcg, Injetável	UNIAO QUIMICA	UN	250,00	13,13	3.282,50
1	192	Metformina 500mg, Comprimido	PRATI	UN	2.500,00	0,05	125,00
1	196	Metilfenidato 10 mg, Comprimido	NOVARTIS	COMP	8.500,00	1,88	15.980,00
1	201	Metronidazol 40 mg/ml	GEOLAB	UN	120,00	18,75	2.250,00
1	215	Nistatina 100.000 UI/ml solução oral, frasco com 60ml	HIPOLABOR	UN	600,00	2,90	1.740,00
1	220	Nortriptilina 50 mg, Comprimidos	RAMBAXY	COMP	15.000,00	0,51	7.650,00

1	221	Nortriptilina 75 mg, Comprimidos	RAMBAXY	COMP	15.000,00	0,76	11.400,00
1	222	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG	PHARLAB	UN	45.000,00	0,06	2.700,00
1	231	Pirimetrina 100mg	FQM	COMP	300,00	0,08	24,00
1	237	Progesterona 200mg	BESINS	COMP	800,00	2,86	2.288,00
1	243	Retinol vitamina A 5.000 UI, colecalciferol - vitamina D 900 UI, óxido de zinco 150mg, excipientes 1g (pomada para assadura)	CIMED	UN	600,00	2,30	1.380,00
1	253	Succinato sódico de hidrocortizona 500 mg injetavel	BLAU	UN	12,00	4,75	57,00
1	264	Tioridazina 25 mg, Comprimido	UNIAO QUIMICA	COMP	1.500,00	0,59	885,00
1	269	Tramadol, 50mg/ml injetavel	HIPOLABOR	UN	12,00	5,00	60,00
TOTAL							89.344,10

DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	10.000 UI de acetato de retinol, 25mg de aminoácidos 5mg de metionina e 5mg de cloranfenicol. (pomada aftalmica)	LATINOFARMA	UN	60,00	9,23	553,80
1	22	Amoxicilina 500mg, Cápsula	PRATI	UN	8.000,00	0,14	1.120,00
1	38	Bicarbonato de sódio 0,4%	SANTEC	UN	12,00	0,65	7,80
1	53	Calcio 600 + vitamina D, Comprimido	IMEC	COMP	15.000,00	0,05	750,00
1	68	Cetoprofeno 100mg/ml	CRISTALIA	UN	200,00	2,55	510,00
1	69	Cetoprofeno 50mg/ml intra muscular	CRISTALIA	UN	1.000,00	1,38	1.380,00
1	70	Cinarizina 25mg	NEO QUIMICA	COMP	8.000,00	0,09	720,00
1	78	CLOPIDROGREL 75 MG	NEO QUIMICA	COMP	10.000,00	0,27	2.700,00
1	79	Cloreto de potássio 19,1 10ml	ISOFARMA	UN	24,00	0,24	5,76
1	81	Cloreto de sódio 20% 10ml	ISOFARMA	UN	24,00	0,24	5,76
1	90	Clorpromazina, Injetavel	CRISTALIA	UN	24,00	1,04	24,96
1	114	Dimeticona gotas 75mg/ml 15mL	HIPOLABOR	UN	200,00	0,80	160,00
1	116	Dipirona 500mg/ml Gotas	FARMACE	UN	300,00	0,61	183,00
1	122	Dopamina 5mg/ml	TEUTO	UN	15,00	1,43	21,45
1	124	Dropropizina 1,5 mg/ml	ELOFAR	UN	120,00	2,71	325,20
1	125	Enalapril 10mg, Comprimidos	SANVAL	COMP	60.000,00	0,04	2.400,00
1	138	Fenitoina sódica, solução injetavel	CRISTALIA	UN	36,00	1,85	66,60
1	143	Flunarizina 10mg	VITAMEDIC	UN	4.000,00	0,15	600,00
1	152	Glibenclamida 5mg, comprimido	MEDQUIMICA	UN	35.000,00	0,03	1.050,00
1	154	GLICOSE 50 %	ISOFARMA	AMP	50,00	0,24	12,00
1	158	Haloperidol decanoato, Injetável	CRISTALIA	UN	100,00	7,50	750,00
1	160	Hidroclorotiazida 50mg, Comprimidos	PHARLAB	COMP	35.000,00	0,05	1.750,00
1	164	Ibuprofeno 50mg/ml Gotas	NATULAB	UN	2.000,00	0,98	1.960,00
1	169	IVERMECTINA, 6 MG	VITAMED	COMP	1.000,00	0,20	200,00
1	187	Losartana Potássica 100mg, Comprimidos	GERMED	COMP	20.000,00	0,16	3.200,00
1	198	Metoclopramida 4mg/ml	MARIOL	UN	350,00	0,55	192,50
1	199	Metoclopramida 5mg/ml injetavel	ISOFARMA	UN	200,00	0,27	54,00
1	206	Mikania glomerata 60mg/ml, Xarope	NATULAB	UN	300,00	1,90	570,00
1	209	Morfina 30 mg	CRISTALIA	COMP	2.000,00	1,22	2.440,00
1	210	Nifedipino 20 mg, Comprimidos	GEOLAB	COMP	40.000,00	0,07	2.800,00
1	213	Nimodipino 30 mg, Comprimidos	VITAMED	COMP	20.000,00	0,17	3.400,00
1	214	Nistatina + óxido de zinco 100.000 U.I/G + 200mg/g	ELOFAR	UN	150,00	3,95	592,50
1	225	Paracetamol 500mg	HIPOLABOR	COMP	30.000,00	0,04	1.200,00
1	226	Paracetamol 500mg+30mg de fosfato de cadeína	GERMED	COMP	5.000,00	0,24	1.200,00
1	232	Polivitaminico, (compleco B) injetavel	HYPOFARMA	UN	400,00	0,70	280,00
1	238	Prometazina 50mg/2ml	CRISTALIA	UN	60,00	1,94	116,40
1	246	Secnidazol 1g, Comprimidos	PHARLAB	COMP	5.000,00	0,39	1.950,00
1	261	Sulfato Ferroso 25mg/ml, Solução oral	NATULAB	UN	250,00	0,88	220,00
1	263	Tetraciclina 500mg, Cápsulas	PRATI	UN	1.500,00	0,19	285,00
1	273	Triancinolons acetonida em orabase 1mg/g	GERMED	UN	200,00	2,30	460,00
TOTAL							36.216,73

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	36	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI,Pó para suspensão injetável	TEUTO	UN	100,00	6,95	695,00
1	47	Budesonida 64mcg/dose, Spray nasal	EMS	UN	100,00	19,95	1.995,00
1	57	CARBAMAZEPINA 400 MG	TEUTO	COMP	10.000,00	0,35	3.500,00
1	85	cloridrato de duloxetina 60 mg, Comprimido	EMS	COMP	2.000,00	2,28	4.560,00
1	86	Cloridrato de tetracaína 1%+cloridrato de fenilefrina 0,1%	ALLERGARN	UN	24,00	7,50	180,00
1	87	Clorpromazina 100mg, Comprimidos	UNIÃO QUIMICA	COMP	6.000,00	0,17	1.020,00
1	105	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	VIATAMED	COMP	1.000,00	0,03	30,00
1	121	Domperidona 1mg/ml gotas	MEDLEY	UN	60,00	12,45	747,00
1	135	Ezetimiba 10mg	ALTHAIA	COMP	3.240,00	0,70	2.268,00
1	188	Losartana Potássica 50mg, Comprimidos	NEO QUIMICA	COMP	75.000,00	0,03	2.250,00
1	207	Mirtazapina 30mgC, Comprimido	MORKSHAB	COMP	2.000,00	3,00	6.000,00
1	249	Sertralina 25mg, Comprimidos	EUROFARMA	COMP	10.000,00	0,53	5.300,00
TOTAL							28.545,00

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	19	Aminofilina injetável 24mg/ml 10ml	FARMACE	UN	40,00	0,65	26,00
1	25	Amoxicilina+clavulonato de potássio 500mg+125mg, comprimido	EMS	COMP	6.000,00	1,03	6.180,00
1	34	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	MEDQUIMICA	COMP	1.200,00	0,47	564,00

1	35	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, Pó para suspensão injetável	TEUTO	UN	250,00	8,90	2.225,00
1	48	Butilbrometo de escopolamina 10mg	UNIÃO QUIMICA	COMP	3.000,00	0,40	1.200,00
1	51	Butilbrometo de escopolamina+dipirona 10mg 4mg/ml+500mg/ml	FARMACE	UN	180,00	1,25	225,00
1	56	CARBAMAZEPINA 200 MG	CRISTALIA	COMP	15.000,00	0,08	1.200,00
1	62	Cefalexina 500 mg, Comprimidos	AUROBINDO	COMP	3.500,00	0,30	1.050,00
1	63	Cefalexina 50mg/ml, Suspensão	ABL	UN	200,00	5,33	1.066,00
1	73	CITALOPRAM 20MG	AUROBINDO	COMP	8.000,00	0,15	1.200,00
1	77	Clonazepam 2mg, Comprimido	GEOLAB	COMP	20.000,00	0,05	1.000,00
1	83	Cloridrato de ambroxol 30mg/5ml, Xarope	FARMACE	UN	300,00	1,63	489,00
1	99	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	COMP	3.000,00	0,06	180,00
1	100	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml, solução oral ou xarope	FARMACE	UN	400,00	0,90	360,00
1	104	DICLOFENACO 75 MG/ML AMPOLA 3ML	FARMACE	AMP	120,00	0,45	54,00
1	123	Doxasosina 2mg	EMS	COMP	8.000,00	0,11	880,00
1	128	Epinefrina injetável 1mg/ml	HIPOLABOR	UN	100,00	2,24	224,00
1	132	Espironolactona 50mg, Comprimidos	HIPOLABOR	COMP	8.000,00	0,18	1.440,00
1	137	Fenitoina sódica 100 mg	CRISTALIA	COMP	8.000,00	0,16	1.280,00
1	139	Fenobarbital 100mg, Comprimido	TEUTO	COMP	6.000,00	0,10	600,00
1	144	Fluoxetina 20mg	CRISTALIA	CAP	60.000,00	0,05	3.000,00
1	146	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml, Solução oral	HIPOLABOR	UN	400,00	3,09	1.236,00
1	148	Furosemida solução injetavel 10 mg/ml	FARMACE	UN	240,00	0,34	81,60
1	150	Gentamicina 80mg injetável	HYPOFARMA	UN	240,00	0,70	168,00
1	159	Hidroclorotiazida 25mg, Comprimidos	CIMED	COMP	70.000,00	0,02	1.400,00
1	161	Hidróxido de aluminio + hidróxido de magnésio 60+40mg/ml, suspensão oral.	MARIOL	UN	250,00	1,75	437,50
1	184	Lidocaína 2%, solução injetavel frasco com 20 ml	HIPOLABOR	UN	50,00	2,20	110,00
1	186	Loratadina 1mg/ml, Solução oral ou xarope	MARIOL	UN	500,00	1,90	950,00
1	203	Miconazol 20mg/g, Creme dermatológico	HIPOLABOR	UN	60,00	1,65	99,00
1	204	Miconazol, Creme vaginal	HIPOLABOR	UN	150,00	4,25	637,50
1	208	Mononitrato de isossorbida 20mg, Comprimido	ZYDUS	COMP	2.000,00	0,09	180,00
1	211	Nimesulida 100mg Comprimido	CIMED	COMP	15.000,00	0,05	750,00
1	216	Nistatina creme vaginal 100.000 U.I. 4g	TEUTO	UN	150,00	3,64	546,00
1	219	Nortriptilina 25mg, Comprimidos	RANBAXY	COMP	5.000,00	0,30	1.500,00
1	224	Paracetamol 200mg/ml, gotas.	FARMACE	UN	1.500,00	0,65	975,00
1	239	Propranolol 40mg, Comprimidos	OSORIO	COMP	20.000,00	0,02	400,00
1	240	RANITIDINA 150MG	TEUTO	COMP	3.000,00	0,08	240,00
1	247	Seringas para insulina unidades ou menos de 1ml comprimento (5/16) calibre 30g, agulha de 8mm a 8,3mm curta com capacidade 100 unidades cada traço representa 2 unidades agulha fixa, integralmente siliconizada.	VACUPLAST	UN	8.000,00	0,18	1.440,00
1	250	Sertralina 50mg, Comprimidos	GEOLAB	COMP	20.000,00	0,11	2.200,00
1	257	Sulfametoxazol + Trimetoprina 400+80mg, Comprimidos	SANVAL	COMP	2.500,00	0,09	225,00
1	258	Sulfato de salbutamol 100mcg/dose, Spray oral	PHARMASCIENCE	UN	120,00	6,70	804,00
1	260	Sulfato de salbutamol, Solução oral ou xarope	FARMACE	UN	300,00	1,02	306,00
1	265	Tiras reagentes de medida de glicemia compativeis com os aparelhos (Accu-chek active) disponiveis na unidade de saúde, caixa com 50 e com chip de ativação.	ACCUCHEK	UN	4.500,00	0,89	4.005,00
1	267	Topiramato 25mg, Comprimido	EMS	COMP	10.000,00	0,14	1.400,00
1	270	Tramadol, cloridrato 50mg	HIPOALBOR	CAP	8.000,00	0,11	880,00
1	276	Venlafaxina 75mg	RANBAXY	COMP	5.000,00	0,80	4.000,00
TOTAL							49.413,60

POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	45	Bromoprida injetável 10mg/ml	HIPOLABOR	UN	50,00	0,78	39,00
1	64	Ceftriaxona 1g, Pó para suspensão injetável	BIOCHIMICO	UN	500,00	2,21	1.105,00
1	74	Clomipramina 10mg	EMS	UN	12.000,00	0,51	6.120,00
1	94	Dexametasona 0,1% (1mg/ml)	NOVARTIS	UN	120,00	6,60	792,00
1	145	Fluoxetina 20mg/ml, Gotas	MEDLEY	UN	240,00	10,80	2.592,00
1	153	GLICOSE 25 %	ISOFARMA	AMP	50,00	0,18	9,00
1	183	Lidocaína 2% gel	PHARLAB	UN	30,00	2,15	64,50
1	200	Metronidazol 250mg, Comprimidos	PRATI	COMP	4.000,00	0,12	480,00
1	202	Metronidazol, 100mg/g creme vaginal	PRATI	UN	100,00	4,34	434,00
1	212	Nimesulida 50mg/ml Gotas	VITAMEDIC	UN	500,00	1,37	685,00
1	235	Prednisona 5mg, Comprimido	VITAMEDIC	COMP	4.000,00	0,08	320,00
1	255	Sulfadiazina de Prata, Creme dermatológico	PRATI 30 G	UN	120,00	3,22	386,40
1	266	Tobramicina 3mg solução oftalmica estéril	NEOQUIMICA	UN	150,00	15,34	2.301,00
TOTAL							15.327,90

VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	ACICLOVIR, 200 MG	CIMED	COMP	1.000,00	0,20	200,00
1	7	Aciclovir, Creme dermatológico	EMS	UN	120,00	2,61	313,20
1	8	Ácido acetilsalicilico 100mg,	SOBRAL	COMP	72.000,00	0,02	1.440,00

		comprimido					
1	11	Ácido folico 5mg	HIPOLABOR	COMP	3.000,00	0,04	120,00
1	16	ALBENDAZOL, 400 MG	GREENPHARMA	COMP	1.000,00	0,33	330,00
1	17	Alendronato de sódio 70mg, Comprimidos	DELTA	COMP	1.500,00	0,23	345,00
1	18	Aminofilina 100mg, Comprimido	HIPOLABOR	COMP	1.000,00	0,06	60,00
1	23	Amoxicilina 50mg/ml, Pó para suspensão oral	PRATI	UN	500,00	4,40	2.200,00
1	30	ATENOLOL 25 MG	VITAMEDIC	COMP	30.000,00	0,03	900,00
1	32	Atropina 0,25 mg/ml	FARMACE	UN	30,00	0,31	9,30
1	49	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml	FARMACE	UN	100,00	0,87	87,00
1	58	Carbonato de cálcio 500mg	IMEC	COMP	5.000,00	0,04	200,00
1	59	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	HIPOLABOR	COMP	15.000,00	0,20	3.000,00
1	75	Clomipramina 25 mg	GERMED	UN	12.000,00	0,65	7.800,00
1	96	Dexametasona 1%, Creme	SOBRAL	UN	100,00	0,84	84,00
1	112	Dimenidrinato 50mg/ml+cloridrato de pirodoxina 50mg/ml intra muscular injetavel.	UNIAO QUIMICA	UN	200,00	1,35	270,00
1	120	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5mg/ml + 2mg/ml, Suspensão injetável.	CRISTALIA	UN	400,00	2,86	1.144,00
1	185	Loratadina 10mg, Comprimido	GEOLAB	COMP	6.000,00	0,05	300,00
1	193	Metformina 850mg, Comprimido	PRATI	COMP	30.000,00	0,06	1.800,00
1	234	Prednisona 20mg, Comprimido	SANVAL	COMP	4.000,00	0,20	800,00
1	242	RANITIDINA XAROPE	NATIVITA	UN	200,00	3,85	770,00
1	245	SAIS REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	UN	200,00	0,55	110,00
1	248	Sertralina 100mg, Comprimidos	EMS	COMP	6.000,00	0,45	2.700,00
1	251	Sinvastatina 20mg, Comprimidos	NOVA QUIMICA	COMP	40.000,00	0,07	2.800,00
1	252	Sinvastatina 40mg, Comprimidos	NOVA QUIMICA	COMP	40.000,00	0,12	4.800,00
1	262	Sulfato Ferroso 40mg, Comprimidos	VITAMED	COMP	15.000,00	0,03	450,00
1	271	Trazadona, cloridrato 100mg	EMS	COMP	1.000,00	0,81	810,00
1	272	Trazadona, cloridrato 50mg comprimido	EMS	COMP	12.000,00	0,33	3.960,00
1	275	Varfarina sódica 5mg, comprimido	UNIAO QUIMICA	COMP	1.000,00	0,15	150,00
1	277	Verapramil 80mg, Comprimido	PRATI	COMP	1.500,00	0,09	135,00
TOTAL							38.087,50

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 32/2018 datada de 19/06/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 03/07/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:CEB40657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 33/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 33/2018 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás de cozinha (GLP) P13 e P45 para suprir as necessidades dos diversos departamentos da municipalidade**, em favor da empresa conforme abaixo:

PEDRO IVO DE ALMEIDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Carga de gás P13	LIQUIGÁS		UN	80,00	68,00	5.440,00
1	2	Carga de gás P45	LIQUIGÁS		UN	80,00	310,00	24.800,00
TOTAL								30.240,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 33/2018 datada de 26/06/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 03/07/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:C59B5A4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 35/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 35/2018 referente à **Aquisição de materiais e insumos (luvas, mangueira, fio de nylon, adubos, mudas de verduras e etc.) para os departamentos de assistência agrícola e pecuária, de obras e urbanismo e departamento de assistência social**, em favor das empresas conforme abaixo:

SIDINEI BARCELLOS DOS SANTOS - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Adubo de cobertura (sulfato de Amônia) em saca de 50 kg.	FERTIPAR	FERTIPAR	UN	150,00	70,00	10.500,00
1	2	Adubo orgânico	TERRA FERTIL	TERRA FERTIL	KG	250,00	0,95	237,50
1	3	Adubo químico NPK (10-10-10) em saca de 50 kg.	FERTIPAR	FERTIPAR	UN	150,00	73,00	10.950,00
1	5	Bota de PVC cano longo Numeração diversa	VOLCABRAS	VOLCABRAS	UN	26,00	53,00	1.378,00
1	6	Botina de couro com numeração diversa	PRODUZA	PEODUZA	UN	10,00	51,00	510,00
1	7	Brincos para identificação de bovinos	CRISAM	CRISAM	UN	2.000,00	1,80	3.600,00
1	8	Calcário em pó (carbonato de cálcio) em saca de 50 kg.	FERTIPAR	FERTIPAR	UN	150,00	21,00	3.150,00
1	9	Capa de chuva em PVC impermeavel	REDUCPDLACK	REDUCPDLACK	UN	30,00	34,40	1.032,00
1	10	Casca de pinus para canteiros com 40 quilos. Aplicada.	HUMUS FERTIL	HUMUS FERTIL	UN	21,00	129,00	2.709,00
1	11	Corda Multifilamento Trançada 10 mm	STARK	STARK	KG	200,00	15,00	3.000,00
1	13	Enxada aço 2,5 libras com cabo.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	25,00	23,50	587,50
1	14	Enxadão estreito aço 2 libras, com cabo.	PANDFO	PANDFO	UN	10,00	23,00	230,00
1	15	Fio de nylon para cortar grama 2 mm	GRASS	GRASS	M	200,00	0,60	120,00
1	16	Lona de plástico branco leitoso, premium 4x50 150 micras	AGROLONAS	AGROLONAS	M2	300,00	2,20	660,00
1	18	Mangueira sanfonada 3/4	PLASBONF	PLASBONF	M	20,00	2,94	58,80
1	19	Mudas de abobrinha	CALDATO	CALDATO	UN	500,00	1,30	650,00
1	20	Mudas de alface americana	CALDATO	CALDATO	UN	1.500,00	0,10	150,00
1	21	Mudas de alface crespa	CALDATO	CALDATO	UN	1.500,00	0,10	150,00
1	23	Mudas de almeirão	CALDATO	CALDATO	UN	1.000,00	0,10	100,00
1	24	Mudas de berinjela	CALDATO	CALDATO	UN	300,00	1,25	375,00
1	25	Mudas de beterraba	CALDATO	CALDATO	UN	1.000,00	0,10	100,00
1	26	Mudas de couve	CALDATO	CALDATO	UN	1.000,00	0,29	290,00
1	27	Mudas de pepino	CALDATO	CALDATO	UN	500,00	0,58	290,00
1	28	Mudas de quiabo	CALDATO	CALDATO	UN	300,00	1,20	360,00
1	29	Mudas de repolho	CALDATO	CALDATO	UN	1.500,00	0,15	225,00
1	30	Mudas de salsa	CALDATO	CALDATO	UN	1.000,00	0,10	100,00
1	31	Mudas de tomate	CALDATO	CALDATO	UN	500,00	1,30	650,00
1	32	Pá aço bico quadrado, n°4, com cabo para jardinagem.	PANDOLFO	PANDOLFO	UN	10,00	31,00	310,00
1	33	Par de Luva descartável	NEOPREX	NEOPREX	UN	700,00	0,34	238,00
1	34	Par de Luvas de latex reutilizavel diversos tamanhos	NEOPREX	NEOPREX	UN	130,00	8,50	1.105,00
1	36	Rastelo de ferro com 14 dentes, com cabo.	FAMATIL	FAMATIL	UN	10,00	20,00	200,00
1	37	Regador de plastico com capacidade para 10 litros	NETASUL	NETASUL	UN	5,00	15,90	79,50
1	38	Regador de plástico doméstico, com alça e bico, com capacidade para 10 litros.	NETASUL	NETASUL	UN	10,00	16,00	160,00
1	39	Seringa 20 ml descartavel	WALNUR	WALNUR	UN	1.000,00	1,60	1.600,00
1	40	Substrato 25KG	HUMUS FERTIL	HUMUS FERTIL	UN	50,00	17,00	850,00
1	41	Tela de sombreamento 50% (Sombrite)	SOLPACK	SOLPACK	M2	50,00	2,15	107,50
TOTAL								46.812,80
Terra Viva Comércio e Representações EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Agulha para seringa	Walmor		UN	1.000,00	2,40	2.400,00
1	12	Corrente para motosserra 36 dentes	Stihl		UN	30,00	79,50	2.385,00
1	17	Mangueira para jardim, lona reforçada, de 1/2 polegada.	Trapp		M	250,00	1,85	462,50
1	22	Mudas de alho	Viveiro Chapeco		UN	500,00	0,49	245,00
1	35	Pulverizador costal manual com capacidade para 20 litros tanque ergonomico em polietileno, cinta regulável, bomba tipo pistão, mangueira de no mínimo 1,300 mm, pressão da trabalho de no minímo 6 kgf/cm², lança em aço inox com bico instalado	Coyote		UN	5,00	219,00	1.095,00
TOTAL								6.587,50

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 35/2018 datada de 29/06/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 03/07/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:ECA9F77D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE DE 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO		
JUSSARA-PR	**PR**	**04.823.494/0001-65**
Balanço Orçamentário Receita		
Período De 01/07/2017 A 31/08/2017 - 4-Bimestre Exercício: 2017		
LRF, Art. 52, Inciso I, Alineas "a" e "b" do Insiso II e § 1º - Anexo I		

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	
RECEITA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	5.642.027,00	5.642.027,00	724.969,22	12,85	2.533.304,17	44,90	-3.108.722,83
RECEITAS CORRENTES	5.302.027,00	5.302.027,00	724.969,22	13,67	2.533.304,17	47,78	-2.768.722,83
RECEITA PATRIMONIAL	30.537,00	30.537,00	5.152,36	16,87	20.946,30	68,59	-9.590,70
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	30.537,00	30.537,00	5.152,36	16,87	20.946,30	68,59	-9.590,70
RECEITA DE SERVIÇOS	2.935.547,00	2.935.547,00	414.527,89	14,12	1.521.167,32	51,82	-1.414.379,68
TRANSFERENCIAS CORRENTES	587.089,00	587.089,00	97.197,45	16,56	321.472,31	54,76	-265.616,69
TRANSFERENCIAS	587.089,00	587.089,00	97.197,45	16,56	321.472,31	54,76	-265.616,69
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.748.854,00	1.748.854,00	208.091,52	11,90	669.718,24	38,29	-1.079.135,76
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.748.854,00	1.748.854,00	208.091,52	11,90	669.718,24	38,29	-1.079.135,76
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-340.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-340.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-340.000,00
RECEITA INTRA-ORÇA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**5.642.027,00**	**5.642.027,00**	**724.969,22**	**12,85**	**2.533.304,17**	**44,90**	**-3.108.722,83**
REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Credito Internas							
Mobiliarias							
Contratual							
Operações de Credito Externas							
Mobiliarias							
Contratual							
SUBTOTAL C/Refinanciamento (V)=(III+IV)	**5.642.027,00**	**5.642.027,00**	**724.969,22**	**12,85**	**2.533.304,17**	**44,90**	**-3.108.722,83**
DÉFICIT (VI)			**144.500,56**		**1.350.167,95**		**1.350.167,95**
TOTAL - (VII)=(V+VI)	**5.642.027,00**	**5.642.027,00**	**869.469,78**		**3.883.472,12**		**-1.758.554,88**
SALDOS DE EXERCÍCOS ANTERIORES		**103.000,00**			**103.000,00**		
Recursos Arrecadados Exerc. Anteriores RPPS							
Superafit Financeiro		**103.000,00**			**103.000,00**		
Reabertura de Créditos Adicionais							
Nota Explicativa - Balanço Orçamentário							

LRF, Art. 52, Inciso I, Alineas "a" e "b" do Insiso II e § 1º - Anexo I										
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dot Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		SALDO (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		SALDO (i) = (e-h)	Despesa Pagas (j) Até Periodo	Restos Pagar (k) Não Proc.
			No Período	(f) Até Periodo		No Período	(h) Até Periodo			
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (VIII)	5.642.027,00	5.745.027,00	869.469,78	3.883.472,12	1.861.554,88	732.629,45	2.520.531,70	3.224.495,30	2.192.462,85	197.673,29
DESPESAS CORRENTES	4.923.165,00	5.109.417,00	831.094,62	3.549.536,94	1.559.880,06	702.495,18	2.367.746,52	2.741.670,48	2.098.676,83	183.973,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.017.298,00	984.009,00	145.292,95	588.962,38	395.046,62	145.292,95	588.962,38	395.046,62	525.221,54	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.905.867,00	4.125.408,00	685.801,67	2.960.574,56	1.164.833,44	557.202,23	1.778.784,14	2.346.623,86	1.573.455,29	183.973,29
DESPESAS DE CAPITAL	663.000,00	579.748,00	38.375,16	333.935,18	245.812,82	30.134,27	152.785,18	426.962,82	93.786,02	13.700,00
INVESTIMENTOS	663.000,00	579.748,00	38.375,16	333.935,18	245.812,82	30.134,27	152.785,18	426.962,82	93.786,02	13.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	**5.642.027,00**	**5.745.027,00**	**869.469,78**	**3.883.472,12**	**1.861.554,88**	**732.629,45**	**2.520.531,70**	**3.224.495,30**	**2.192.462,85**	**197.673,29**
REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização Divida Interna										
Mobiliarias										
Outras dividas										
Amortização Divida Externa										
Mobiliarias										
Outras dividas										
SUBTOTAL Com Refinanciamento (XII)=(X+XI)	**5.642.027,00**	**5.745.027,00**	**869.469,78**	**3.883.472,12**	**1.861.554,88**	**732.629,45**	**2.520.531,70**	**3.224.495,30**	**2.192.462,85**	**197.673,29**
SUPERAVIT (XIII)							**12.772,47**		**340.841,32**	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**5.642.027,00**	**5.745.027,00**	**869.469,78**	**3.883.472,12**	**1.861.554,88**	**732.629,45**	**2.533.304,17**	**3.224.495,30**	**2.533.304,17**	**197.673,29**
RESERVA DO RPPS										
Nota Explicativa - Balanço Orçamentário										

No mês de julho houve abertura de crédito adicional suplementar (por anulação de dotação) no valor de R$ 701.322,00 por meio da Resolução nº 34/2017, para reforço de dotações orçamentárias referentes VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS(Setor Administrativo e Laboratório) e OBRIGAÇÕESPATRONAIS(Setor Administrativo e Laboratório); DIÁRIAS- CIVIL(Setor Administrativo e Laboratório); MATERIALDECONSUM O (Setor Administrativo, Laboratório e Consorciado); OUTROSSERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA (Setor Administrativo e Laboratório) e EQUIPAMENTOSEM ATERIAISPERMANENTES(Setor Administrativo e Laboratório (fonte 703)).

No mês de agosto houve abertura de crédito adicional suplementar (por anulação de dotação) no valor de R$ 2.000,00 por meio da Resolução nº 46/2017, para reforço de dotação orçamentária referente OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS- PESSOA FÍSICA (Consorciado).
Ainda no mesmo mês houve abertura de crédito adicional suplementar (pelo superávit financeiro da fonte 501) no valor de R$ 103.000,00 por meio da Resolução nº 51/2017, para reforço de dotação orçamentária referente EQUIPAMENTOSEMATERIAISPERMANENTES(Setor Administrativo).
A Reserva de Contingência é constituída sob a forma de dotação global, não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, sendo destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscaisimprevistos. Estes últimos incluem as alterações e adequações orçamentárias que se identificam com o disposto no § 1º do inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320/64, que permite a abertura de créditos adicionais com o cancelamento de dotações orçamentárias, inclusive da reserva de contingência incluída na Lei Orçamentária Anual. A Reserva de Contingência registra somente valores para as colunas da dotação inicial e da dotação atualizada.

M AIARA M IRANDA
Contadora
CRC-PR 066476/ O-5

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:B8E9E989

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIMESTRE DE 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ-	04.823.494/0001-65
Balanço Orçamentário Receita	
Período De 01/09/2017 A 31/10/2017 - 5-Bimestre	Exercício: 2017
LRF, Art. 52, Inciso I, Alineas "a" e "b" do Insiso II e § 1º - Anexo I	

RECEITAS RÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	
RECEITA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	5.642.027,00	5.642.027,00	1.282.719,33	22,74	3.816.023,50	67,64	-1.826.003,50
RECEITAS CORRENTES	5.302.027,00	5.302.027,00	1.282.719,33	24,19	3.816.023,50	71,97	-1.486.003,50
RECEITA PATRIMONIAL	30.537,00	30.537,00	3.677,41	12,04	24.623,71	80,64	-5.913,29
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	30.537,00	30.537,00	3.677,41	12,04	24.623,71	80,64	-5.913,29
RECEITA DE SERVIÇOS	2.935.547,00	2.935.547,00	694.910,56	23,67	2.216.077,88	75,49	-719.469,12
TRANSFERENCIAS CORRENTES	587.089,00	587.089,00	111.264,58	18,95	432.736,89	73,71	-154.352,11
TRANSFERENCIAS	587.089,00	587.089,00	111.264,58	18,95	432.736,89	73,71	-154.352,11
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.748.854,00	1.748.854,00	472.866,78	27,04	1.142.585,02	65,33	-606.268,98
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.748.854,00	1.748.854,00	438.255,28	25,06	1.107.973,52	63,35	-640.880,48
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	34.611,50	0,00	34.611,50	0,00	34.611,50
RECEITAS DE CAPITAL	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-340.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-340.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-340.000,00
RECEITA INTRA-ORÇA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.642.027,00	5.642.027,00	1.282.719,33	22,74	3.816.023,50	67,64	-1.826.003,50
REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Credito Internas							
Mobiliarias							
Contratual							
Operações de Credito Externas							
Mobiliarias							
Contratual							
SUBTOTAL C/Refinanciamento (V)=(III+IV)	5.642.027,00	5.642.027,00	1.282.719,33	22,74	3.816.023,50	67,64	-1.826.003,50
DÉFICIT (VI)					512.477,36		512.477,36
TOTAL - (VII)=(V+VI)	5.642.027,00	5.642.027,00	1.282.719,33		4.328.500,86		-1.313.526,14
SALDOS DE EXERCÍCOS ANTERIORES		103.000,00			103.000,00		
Recursos Arrecadados Exerc. Anteriores RPPS							
Superafit Financeiro		103.000,00			103.000,00		
Reabertura de Créditos Adicionais							
Nota Explicativa - Balanço Orçamentário							

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dot Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		SALDO (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		SALDO (i) = (e-h)	Despesa Pagas (j) Até Periodo	Restos Pagar (k) Não Proc.
			No Período	(f) Até Periodo		No Período	(h) Até Periodo			
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (VIII)	5.642.027,00	5.745.027,00	445.028,74	4.328.500,86	1.416.526,14	1.119.222,62	3.639.754,32	2.105.272,68	3.279.050,59	196.647,49
DESPESAS CORRENTES	4.923.165,00	5.109.417,00	301.042,83	3.850.579,77	1.258.837,23	944.710,71	3.312.457,23	1.796.959,77	3.054.889,41	182.947,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.017.298,00	984.009,00	136.555,59	725.517,97	258.491,03	136.555,59	725.517,97	258.491,03	659.158,78	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.905.867,00	4.125.408,00	164.487,24	3.125.061,80	1.000.346,20	808.155,12	2.586.939,26	1.538.468,74	2.395.730,63	182.947,49
DESPESAS DE CAPITAL	663.000,00	579.748,00	143.985,91	477.921,09	101.826,91	174.511,91	327.297,09	252.450,91	224.161,18	13.700,00
INVESTIMENTOS	663.000,00	579.748,00	143.985,91	477.921,09	101.826,91	174.511,91	327.297,09	252.450,91	224.161,18	13.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	5.642.027,00	5.745.027,00	445.028,74	4.328.500,86	1.416.526,14	1.119.222,62	3.639.754,32	2.105.272,68	3.279.050,59	196.647,49
REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização Divida Interna										
Mobiliarias										
Outras dividas										
Amortização Divida Externa										
Mobiliarias										
Outras dividas										
SUBTOTAL Com Refinanciamento (XII)=(X+XI)	5.642.027,00	5.745.027,00	445.028,74	4.328.500,86	1.416.526,14	1.119.222,62	3.639.754,32	2.105.272,68	3.279.050,59	196.647,49

SUPERAVIT (XIII)			837.690,59			163.496,71	176.269,18		536.972,91	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	5.642.027,00	5.745.027,00	1.282.719,33	4.328.500,86	1.416.526,14	1.282.719,33	3.816.023,50	2.105.272,68	3.816.023,50	196.647,49
RESERVA DO RPPS										
Nota Explicativa - Balanço Orçamentário										

No mês de novembro houve abertura de crédito adicional suplementar (por anulação de dotação) no valor de R$ 6.200,00 por meio da Resolução nº 72/2017, para reforço de dotação orçamentária referente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA (Setor Administrativo).
Em dezembro houve abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 549.450,00 por meio da Resolução nº 79/2017, por excesso de arrecadação necessário para ajuste de fonte, conforme autorizado em Assembleia Geral.
A Reserva de Contingência é constituída sob a forma de dotação global, não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, sendo destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Estes últimos incluem as alterações e adequações orçamentárias que se identificam com o disposto no § 1º do inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320/64, que permite a abertura de créditos adicionais com o cancelamento de dotações orçamentárias, inclusive da reserva de contingência incluída na Lei Orçamentária Anual. A Reserva de Contingência registra somente valores para as colunas da dotação inicial e da dotação atualizada.

M AIARA M IRANDA
Contadora
CRC-PR 066476/ O-5

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:E5A52167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR	Página 1 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	28.116.700,00	28.116.700,00	12.671.775,15	-
Receita de Contribuições dos Segurados	9.215.000,00	9.215.000,00	2.814.694,09	-
Civil	9.215.000,00	9.215.000,00	2.814.694,09	-
Ativo	9.178.000,00	9.178.000,00	2.814.694,09	-
Inativo	33.000,00	33.000,00	-	-
Pensionista	4.000,00	4.000,00	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	8.166.700,00	8.166.700,00	3.657.051,69	-
Civil	8.166.700,00	8.166.700,00	3.657.051,69	-
Ativo	8.166.700,00	8.166.700,00	3.657.051,69	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	1.760.000,00	1.760.000,00	2.084.957,54	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.760.000,00	1.760.000,00	2.084.957,54	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	8.975.000,00	8.975.000,00	4.115.071,83	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	503.000,00	503.000,00	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	8.472.000,00	8.472.000,00	4.115.071,83	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**19.644.700,00**	**19.644.700,00**	**8.556.703,32**	**-**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.669.900,00	1.669.900,00	348.900,81	-	348.776,36	-	-	-
Despesas Correntes	1.219.900,00	1.219.900,00	348.900,81	-	348.776,36	-	-	-

Despesas de Capital	450.000,00	450.000,00	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	18.063.100,00	18.063.100,00	7.646.906,60	-	7.646.906,60	-	-	-
Benefícios - Civil	18.063.100,00	18.063.100,00	7.646.906,60	-	7.646.906,60	-	-	-
Aposentadorias	16.513.000,00	16.513.000,00	6.786.691,40	-	6.786.691,40	-	-	-
Pensões	1.500.000,00	1.500.000,00	860.215,20	-	860.215,20	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	50.100,00	50.100,00	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**19.733.000,00**	**19.733.000,00**	**7.995.807,41**	**-**	**7.995.682,96**	**-**	**-**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**(88.300,00)**	**(88.300,00)**	**560.895,91**	**-**	**561.020,36**	**-**		

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR	Página 2 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	15.468.700,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**	
	2018	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	85.883.740,00	77.877.690,18
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 04/Jul/2018, 14h e 09m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:58C78395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº.: 64/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2018

No dia 3 do mês de Julho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 896.866.839-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2018, Processo Licitatório nº. 64/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Contratação de empresa(s) de combustíveis, para fornecimento de óleo diesel S-10, óleo diesel, gasolina e etanol, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP e legislação ambiental, visando o abastecimento dos veículos próprios da frota municipal, máquinas, equipamentos e tratores, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6475	ABASTECEDORA GRAL LTDA	

2568	AUTO POSTO BATTISTI LTDA - EPP	1, 2
6961	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	
4186	SAFRA DIESEL LTDA	3, 4

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ABASTECEDORA GRAL LTDA	05.830.793/0001-90	EDINILSON FAVA ZVICKER	010.506.509-99
AUTO POSTO BATTISTI LTDA - EPP	04.323.835/0001-33	FRANCIS ANDREI BATTISTI	031.057.109-06
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	01.466.091/0004-60	TIAGO DA SILVA SANTOS	339.611.048-08
SAFRA DIESEL LTDA	76.578.202/0001-87	ADILSON LUIZ NICOLINI	018.339.749-56

Fornecedor: 2568 - AUTO POSTO BATTISTI LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	GASOLINA COMUM	LT	PETROBRAS	1,000	0,0000	0,00
2	ETANOL	LT	PETROBRAS	1,000	0,0000	0,00
Fornecedor: 4186 - SAFRA DIESEL LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ÓLEO DIESEL S10	LT	PETROBRAS	1,000	0,0000	0,00
4	ÓLEO DIESEL COMUM S500.	LT	PETROBRAS	1,000	0,0000	0,00

Salgado Filho,3 de Julho de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:CD3346E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 877/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 025/2018 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º 009/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,
D E C R E T A:
Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 025/2018, o qual objetiva REGISTRO DE PREÇOS de pneus novos de primeira linha, câmaras de ar e protetores de pneus para todos os veículos desta municipalidade.
Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa MODELO PNEUS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 94.510.682/0001-26, com sede Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo, n.º56, Licorsul, CEP: 95.705-880, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, com valor total de R$ 18.660,00 (dezoito mil seiscentos e sessenta reais);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
39	PNEUS 27.5X25 - PATROLA VOLVO	OBSERVAÇÃO: 17.5X25 FIRESTONE/SGG LD L2 12 LONAS	6	R$ 3.110,00	R$ 18.660,00

Art. 3.º - Fica adjudicado à **Empresa REINALDO JOSÉ BOLANHO**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 27.822.528/0001-00, com sede Rua Campo Grande, n.º385, Zona 03, CEP: 87.209-036, Zona 03, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, com valor total de R$ 293.870,00 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e setenta reais);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CÂMARA 1100X22	RS V3	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
2	CÂMARA 1000 X 20	RS V3	20	R$ 92,00	R$ 1.840,00
3	CÂMARA 900 X 20	RS V3	40	R$ 80,00	R$ 3.200,00
4	CÂMARA 750 X 16	RS TR15	20	R$ 66,00	R$ 1.320,00
5	Câmara 125x80x19 - dianteiro (retro)	RS TR15	6	R$ 115,00	R$ 690,00
6	CAMARA DE AR 17.5X25	RS TR 220	6	R$ 222,00	R$ 1.332,00
7	CAMARA DE AR 20.5X25	TRJ1175	6	R$ 380,00	R$ 2.280,00
8	CAMARA 19X24 5L (TRAZEIRO RETRO) MAGION	RS TR218	6	R$ 230,00	R$ 1.380,00
9	PROTETOR 1100 X 22	CARRETEIRO	20	R$ 42,00	R$ 840,00
10	PROTETOR 1000 X 20	CARRETEIRO	20	R$ 35,00	R$ 700,00
11	PROTETOR 900 X 20	CARRETEIRO	40	R$ 35,00	R$ 1.400,00
12	PROTETOR 750 X 16	CARRETEIRO	20	R$ 29,00	R$ 580,00
13	PNEUS 1100X22	PIRELLI CT65	4	R$ 1.529,00	R$ 6.116,00
14	PNEUS 1000X20 MICHELAN	PIRELLI CT65	20	R$ 1.110,00	R$ 22.200,00
15	PNEUS 900X20 MICHELAN	PIRELLI CT65	40	R$ 865,00	R$ 34.600,00
16	PENUS 750X16 MICHELAN	PIRELLI CT52	12	R$ 520,00	R$ 6.240,00
17	PNEUS 275X80 X 22,5 MICHELAN	BRIDGESTONE DAYTON D300	20	R$ 1.160,00	R$ 23.200,00
18	PNEUS 255X70X15 (31X10.5T15) MICHELAN	BRIDGESTONE DUELER HT	20	R$ 490,00	R$ 9.800,00
19	PNEUS 245 X 70R 16 - S10	FIRESTONE DESTINATION AT	4	R$ 420,00	R$ 1.680,00

20	PNEUS 205X75X16	BRIDGESTONE DURAVIS	20	R$ 415,00	R$ 8.300,00
21	PNEUS 215X75X17,5	BRIDGESTONE DAYTON D300	20	R$ 665,00	R$ 13.300,00
22	PNEUS 185R14 - KOMBI	FIRESTONE CV500	20	R$ 246,00	R$ 4.920,00
23	PNEUS 185X70 14	FIRESTONE F700	20	R$ 220,00	R$ 4.400,00
24	PNEUS 185X60X15 - MONTANA	BRIDGESTONE TURANZA ER300	16	R$ 240,00	R$ 3.840,00
25	PNEUS 175X70X13	BRIDGESTONE FUZION	40	R$ 154,00	R$ 6.160,00
26	PNEUS 14.00 X 24 - PATROLA	FIRESTONE SGG R BUILDER	6	R$ 2.230,00	R$ 13.380,00
27	PNEUS 125X80X18 - DIANTEIRO RETRO	FIRESTONE SUPER. T LOADER	6	R$ 1.170,00	R$ 7.020,00
28	PNEUS 19.5 X 24 - TRASEIRO RETRO	FIRESTONE AT UTILITY	6	R$ 2.240,00	R$ 13.440,00
29	PNEUS 17,5 X 25 - 12 PÁ	FIRESTONE SGG L DOZER	8	R$ 2.825,00	R$ 22.600,00
30	PNEUS 20.5 X 25 - KOMATSU Nova	FIRESTONE SRG BL DOZER	8	R$ 5.285,00	R$ 42.280,00
31	PNEUS 18.4X30 - TRASEIRO	FIRESTONE SAT 23	4	R$ 2.420,00	R$ 9.680,00
32	PNEUS 60 X 100 X 17 - BIZ Dianteiro	MICHELIN CITY PRO	6	R$ 111,00	R$ 666,00
33	PNEUS 80 X 100 X 14 - BIZ Traseiro	MICHELIN PILOT STREET	6	R$ 120,00	R$ 720,00
34	PNEUS 185 X 70 14	FIRESTONE F700	20	R$ 220,00	R$ 4.400,00
35	PNEUS 185X65XR15 - PRISMAS	BRIDGESTONE ECOPIA EP150	8	R$ 260,00	R$ 2.080,00
36	PNEUS 215X50XR17 - COROLLA	BRIDGESTONE TURANZA	8	R$ 335,00	R$ 2.680,00
37	PNEUS 225X65X16C - AMBULANCIA	GOODYEAR G32	16	R$ 659,00	R$ 10.544,00
38	PNEUS 185X65XR14 - SANTANA	BRIDGESTONE FUZION	4	R$ 185,00	R$ 740,00
40	CAMARA 1400 X 24	RS TR220	6	R$ 187,00	R$ 1.122,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8A5B84BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANCOPATRIMONIAL 2017 REPUBLICADO

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2017	
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		4.339.895,60	4.809.687,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.625.040,26	2.554.372,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.625.040,26	2.554.372,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		2.625.040,26	2.554.372,79
BANCOS CONTA MOVIMENTO		2.079.133,22	1.872.963,72
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		545.907,04	681.409,07
FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		545.907,04	681.409,07
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.696.692,79	2.237.439,61
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	394.424,93
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	348.013,87
RESTOS A RECEBER		0,00	348.013,87
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		0,00	343.632,14
COTA-PARTE DO ITR - NÃO OPTANTES POR COBRANÇA AUTÔNOMA - E.C. 42/2003		0,00	16.136,42
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		0,00	(11.754,69)
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - ESTADO		0,00	46.411,06
RESTOS A RECEBER		0,00	46.411,06
COTA-PARTE DO ICMS		0,00	42.637,11
COTA-PARTE DO IPVA		0,00	3.773,95
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,01
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,01
EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO A RECEBER		0,00	0,01
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.645.653,51	1.790.352,84
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		1.645.653,51	1.790.352,84
DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS		1.645.653,51	1.790.352,84
IPTU		1.100.899,48	1.167.096,77
ISS		21.923,72	26.833,83
TAXAS		522.830,31	596.422,24
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
COTA-PARTE DO ICMS		0,00	0,00
COTA-PARTE DO IPVA		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		51.039,28	52.661,83
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		51.039,28	52.661,83
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		51.039,28	52.661,83
DÍVIDA ATIVA DE DEMAIS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA - DEMAIS CREDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.030,03	742,17
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		1.030,03	742,17
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		1.030,03	742,17
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO		690,41	441,85
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO		339,62	300,32
ESTOQUES		17.132,52	17.132,52
ALMOXARIFADO		17.132,52	17.132,52
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		17.132,52	17.132,52
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL		17.132,52	17.132,52
COMBUSTÍVEIS		17.132,52	17.132,52
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		28.173.179,62	27.651.891,20
IMOBILIZADO		28.167.979,62	27.646.691,20
BENS MÓVEIS		13.645.734,04	12.231.045,67
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		13.645.734,04	12.231.045,67
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		4.235.111,34	4.095.647,96
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		26.526,80	26.297,80
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		24.813,03	22.772,03
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E		381.912,32	306.576,62

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES		161.117,03	107.079,85
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO		19.136,08	19.136,08
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL		20.099,98	20.099,98
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		52.004,07	49.977,57
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS		2.453,90	2.453,90
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA		48.430,58	48.430,58
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIARIOS		3.263.142,65	3.259.242,65
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		27.200,25	27.200,25
OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		208.274,65	206.380,65
BENS DE INFORMÁTICA		418.782,30	387.472,84
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		418.782,30	387.472,84
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		997.430,43	943.448,90
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		349.881,58	343.043,60
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		14.060,62	13.781,62
MOBILIÁRIO EM GERAL		633.488,23	586.623,68
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		202.531,92	190.775,92
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		51.738,00	51.738,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS		66.686,60	66.686,60
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		82.448,32	71.231,32
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		1.659,00	1.120,00
VEÍCULOS		7.617.558,76	6.463.904,76
VEÍCULOS EM GERAL		489,00	489,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		7.617.069,76	6.463.415,76
DEMAIS BENS MÓVEIS		174.319,29	149.795,29
OUTROS BENS MÓVEIS		174.319,29	149.795,29
BENS IMÓVEIS		19.770.943,37	18.807.322,72
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		19.770.943,37	18.807.322,72
BENS DE USO ESPECIAL		1.484.821,80	1.451.546,05
IMÓVEIS RESIDENCIAIS		7.798,44	7.798,44
EDIFÍCIOS		1.314.559,41	1.314.559,41
TERRENOS/GLEBAS		40.000,00	40.000,00
MUSEUS/PALÁCIOS		16.700,00	16.700,00
INSTALAÇÕES		105.763,95	72.488,20
BENS DOMINICAIS		8.637.685,00	8.230.455,05
EDIFÍCIOS		6.247.335,49	6.247.335,49
TERRENOS		2.165.369,55	1.799.741,64
INSTALAÇÕES		224.979,96	183.377,92
BENS DE USO COMUM DO POVO		9.648.436,57	9.125.321,62
RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS		5.448.821,57	5.042.658,22
PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES		472.232,53	472.232,53
PONTES E VIADUTOS		128.803,28	128.803,28
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO		3.598.579,19	3.481.627,59
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(5.248.697,79)	(3.391.677,19)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(5.248.697,79)	(3.391.677,19)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS		(4.700.199,30)	(3.022.378,30)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS		(548.498,49)	(369.298,89)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS - - OPERAÇÕES ORDINÁRIAS		(548.498,49)	(369.298,89)
INTANGÍVEL		5.200,00	5.200,00
SOFTWARES		5.200,00	5.200,00
SOFTWARES-CONSOLIDAÇÃO		5.200,00	5.200,00
TOTAL		32.513.075,22	32.461.578,29

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		1.061.506,14	1.742.765,19
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		33.538,71	239.313,96
PESSOAL A PAGAR		209,30	209,30
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		209,30	209,30
PESSOAL A PAGAR		209,30	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		209,30	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	209,30

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	209,30
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		33.329,41	239.104,66
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		33.329,41	10.435,86
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR - PATRONAL		33.329,41	10.435,86
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		33.329,41	10.435,86
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		0,00	0,00
FGTS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		0,00	228.668,80
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	228.668,80
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO ENTE		0,00	228.668,80
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		419.762,60	499.126,60
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		408.634,08	483.843,54
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		408.634,08	483.843,54
PARCELA EMPRÉSTIMOS INTERNOS - CONTRATOS		408.634,08	483.843,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		408.634,08	483.843,54
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		11.128,52	15.283,06
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO -		11.128,52	15.283,06
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		11.128,52	15.283,06
JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		11.128,52	15.283,06
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		543.191,97	705.186,64
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		543.191,97	705.186,64
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		543.191,97	705.186,64
FORNECEDORES NACIONAIS		543.191,97	682.237,48
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	22.949,16
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER		0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER - NÃO PARCELADO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		65.012,86	299.137,99
VALORES RESTITUÍVEIS		29.390,97	288.840,64
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		29.390,97	288.840,64
CONSIGNAÇÕES		29.390,97	288.840,64
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.328,33	88.035,54
INSS		26.021,87	31.157,24
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO		1.220,19	2.012,66
PENSÃO ALIMENTICIA		0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		0,10	4.652,04
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES		0,00	16.072,82
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		71,55	141.314,26
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		748,93	5.596,08
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		0,00	0,00
DEPÓSITOS E CAUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		35.621,89	10.297,35
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		35.621,89	10.297,35
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DIÁRIAS A PAGAR		0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		47,35	47,35
TERMOS DE PARCERIA A PAGAR		0,00	0,00
TERMOS DE PARCERIA A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR		250,00	250,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250,00	250,00
CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS A CURTO PRAZO A PAGAR		35.324,54	10.000,00
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE RATEIOS		35.324,54	10.000,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		1.519.003,57	1.926.074,31
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		1.519.003,57	1.926.074,31
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		1.519.003,57	1.926.074,31
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS UNIÃO		1.519.003,57	1.926.074,31
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		1.519.003,57	1.926.074,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		1.519.003,57	1.926.074,31
TOTAL DO PASSIVO		2.580.509,71	3.668.839,50

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	29.932.565,51	28.792.738,79
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.134.122,96	(708.823,82)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.798.442,55	29.498.652,61
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.910,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.932.565,51	28.792.738,79
TOTAL	32.513.075,22	32.461.578,29

ATIVO FINANCEIRO	2.626.070,29	2.555.114,96	PASSIVO FINANCEIRO*	983.516,49	1.555.718,03
ATIVO PERMANENTE	29.887.004,	93 29.906.463,33	PASSIVO PERMANENTE	1.938.766,17	2.425.200,91
SALDO PATRIMONIAL				29.590.792,56	28.480.659,35

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00

TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		13.332.472,28	8.375.491,24
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		13.332.472,28	8.375.491,24

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	(107.700,03)	(469.659,50)
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	0,00	35.554,84
102 Fundeb 40%	(4.987,46)	(4.972,24)
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	78.187,02
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	35.015,30	11.485,10
107 Salário-Educação	2.436,70	3.970,60
117 PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR	8,06	76,61
124 CONVENIO PARA EXECUÇAO DO PDDE	15.532,92	10.297,34
128 PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	67,91	(451,96)
132 PNTE/ESTADUAL	745,37	(86,86)
133 CONVENIO PEJA	0,00	0,00
139 CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE	14,84	14,05
140 CONVENIO AQUIS EQUIP E MOBLIÁRIO CRECHE	15.408,88	14.581,08
141 CONVÊNIO PTA AMPLICAÇÃO ESCOLA MUN LAD MAIBUK	2.307,71	2.183,73
142 CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES E CONJUNTOS DE MOBILIARIOS ESCOLARES	0,00	4.087,36
143 PROGRAMA MANUTENÇÃO/APOIO CRECHES	355,66	6.515,00
144 PROGRAMA PAR - AQUISIÇÃO BRINQUEDOS CRECHE	8.887,57	8.410,11
145 PROGRAMA CONSTRUÇÃO QUADRA DE ESPORTES ESC. MAIBUK	4.959,48	(36.902,36)
146 PROGRAMA FNDE/MEC AQUIS CONJUNTO ALUNO	0,00	614,80
147 PROGRAMA FNDE/MEC AQUISIÇÃO EQUIP. P/ COZINHAS E REFEIT. ESCOLARES	0,00	449,26
148 PROGRAMA EDUCAÇÃO BRASIL CARINHOSO	1.297,20	1.227,51
149 PROG MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-NOVOS ESTABELECIMENTOS	7.435,55	220.109,83
150 PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR RURAL - ORE/FNDE	278,13	0,00
152 AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR - FUNDEPAR FTE 152	220.000,00	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	45.943,75
304 ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	947,44	107.849,98
331 CONVENIO CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE	11.206,02	10.396,23
332 CONV EXEC. CENTRO DE SAUDE BÁSICO DE ATEND INTEGRAL À MULHER E À CRIANÇA	(858,93)	(858,93)
333 CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA	8.718,95	8.111,94
334 CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	7.120,50	6.737,88
335 PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	16.767,64	15.866,85
336 CONV CONSTRUÇÃO POLO DA ACADEMIA DE SAUDE - INTERMEDIÁRIA 2	1.906,21	1.803,80
337 PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - TCHE	199,15	188,45
338 PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - SÃO JOAQUIM	(7.657,49)	(7.657,49)
339 CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	62,40	36,20
340 CONVENIO REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE	667,30	631,50
342 FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	100.479,46	148.988,74
370 PROGRAMA ESTADUAL- INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA (IOAF)	14.548,60	13.866,19
371 PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	5.345,66	6.711,77
495 Atenção Básica	12.165,00	86.536,72

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00
497 Vigilância em Saúde	77.410,85	95.953,02
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	102.251,60	194.588,85
501 Receitas de Alienações de Ativos	1.691,47	1.566,62
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.447,25	4.099,44
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.851,24	(7.798,86)
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.766,92	10.039,59
511 Taxas - Prestação de Serviços	8.931,13	79,59
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.246,27	4.024,80
556 Transferências Lei 9615/98	248,01	234,69
601 RECURSOS OPERACAO DE CREDITO - AQUIS. MAQUINA PÁ CARREGADEIRA	0,00	0,00
602 FOMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	(188.656,05)	(188.673,51)
604 FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	4.225,11	4.081,67
605 OP CREDITO - AQUISIÇÃO 3 ONIBUS ESCOLARES - CAMINHO ESCOLA	0,00	0,00
719 PROGRAMA ACAO CONTINUADA	0,00	0,00
726 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
732 PROGRAMA DE APOIO A ENTIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00
733 PROGRAMA DE APOIO A ENTIDADE DE ASSISTENCIA A DEFICIENTES	0,00	0,00
734 CONVENIO INCRA	0,00	0,00
736 CONVENIO PARA RESTAURAÇAO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS	0,00	0,00
737 PROGRAMA DE APOIO A ENTIDADE DE ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	0,00
739 CONVENIO PARA MANUTENÇAO DE CRECHE	0,00	0,00
744 CONVENIO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
762 CONVENIO FMAS PACI - IDOSO - C LAR	0,00	0,00
763 CONVENIO FMAS PTMC	0,00	0,00
764 CONVENIO FMAS SPBT 764	0,00	0,00
769 BOLSA FAMILIA 2	0,00	0,00
773 CEF CONVENIO CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	0,00	0,00
782 CONVENIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLA	0,00	0,00
783 CONVENIO COM O MINISTERIO DO TURISMO	0,00	0,00
784 CONVENIO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	0,00	0,00
785 CONVENIO SISTEMA ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	0,00
787 CONVENIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	0,00
789 CONVENIO DEFESA CIVIL	0,00	0,00

790 PROGRAMA FMASPBFI-CRAS	0,00	0,00
791 CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	2,09	1,96
794 CONVÊNIO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	0,00	0,00
797 CONSTRUÇÃO DO CRAS	0,00	0,00
798 CONVENIO CRESCER EM FAMÍLIA	11.860,15	24.050,96
800 CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA	0,00	0,00
801 CONVENIO FMAS IGD - SUAS	0,00	0,00
802 CONVENIO SEAB - DIESEL	0,00	0,00
803 SINALIZAÇÃO VIARIA	0,00	0,00
804 PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	0,00	14.106,35
805 PROGRAMA FMAS PBVIII	0,00	0,00
806 CONVÊNIO CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
809 FMS - FNS BLINV CONVÊNIO AQUIS. DE EQUIP. PARA A SAÚDE	13.762,66	13.023,30
810 CONVÊNIO REVITALIZAÇÃO ESTÁDIO M MOISÉS LUPION	14.652,49	19.960,87
811 CONVÊNIO SEAB CALCÁRIO 2013	0,00	0,00
812 CONVENIO PAV. ASFÁLTICA EM CBUQ PARQUE CIDADE NOVA	0,00	64.340,66
813 CONVÊNIO URBANIZAÇÃO CENTRO DE EVENTOS	0,00	11.462,89
815 RECAPEAMENTO ASFÁTICO - PAM	0,00	0,00
817 PAVIMENTAÇÃO COHAPAR - CONV 2013	19.664,62	14.462,10
818 PAVIMENTAÇÃO 1 LOTEAMENTO BLUMENAU	70.648,92	65.056,91
819 PAVIMENTAÇÃO 2 LOTEAMENTO BLUMENAU	0,00	0,00
820 CONVÊNIO AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 2014-2015	0,00	0,00
821 ACADEMIAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.520,65	(32.833,33)
822 CONVÊNIO AQUISIÇÃO CAMINHÃO DIESEL 0 KM	0,00	0,00
823 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESC-BRINQUEDOTECA/FIA	8,04	8,04
824 PROGRAMA INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE II - IFP II	0,00	1.081,50
826 PAVIMENTAÇÃO ALSFÁLTICA BLUMENAU 2	193.183,38	135.380,19
827 MINISTERIO DOS ESPORTES - PROGRAMA AQUISI. EQUIP P/ ESPORTE	24.660,80	73.466,87
828 SEAB - AQUISIÇÃO CARRO AGRICULTURA	469,65	0,00
829 CONVENIO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COLETA SELETIVA- AGUASPARANÁ	12.607,73	0,00
837 AQUIS IMPLEMENTOS AGRICOLAS -SEAB	61.000,00	0,00
838 SEAB - PEDRAS IRREGULARES	80.000,00	0,00
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	8.789,61	3.851,48
881 Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac - ECA/FMDCA - FIA/PR	60.000,00	0,00
882 Transf Volunt Ent. Gov Nac.- ECA/FMDCA - SCFV	45.367,50	0,00
889 PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	29.748,21	37.348,65
890 PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	30.597,33	9.220,85
891 FEAS - VEÍCULO ADAPTADO	240.281,00	0,00
934 PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	124.979,83	29.205,68
936 Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS	24.039,12	8.801,68
938 Bl de Finan da Proteção Social Especial de Média Complexidade -BL PSEMC FNAS	3.765,28	3.630,09
939 Bloco de Finan da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - BL PSEAC FNAS	63.807,73	42.224,52
940 Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL GBF FNAS	13.041,51	12.503,91
941 FEAS - FAMILIA PR INCENTIVO 4	60.000,00	0,00
TOTAL	1.642.553,80	999.396,93
Notas Explicativas		

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

DARCISIO URNAU
Controlador Interno

Publicado por:
Andrey Mehret
Código Identificador:6B96ABB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
63/2018	47/2018	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL E SUAS SECRETARIAS	Auto Posto Saltinho ltda – EPP CNPJ: 79.547.451/0001-01	02/07/2018	02/07/2019	R$ 1.949.917,00

TIJUCAS DOS SUL, 04 DE JULHO DE 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:001D22A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
55/2018	41/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.	Vinicius Roncaglio - ME CNPJ: 22.654.822/0001-29	19/06/2018	19/06/2019	R$ 71.271,00

TIJUCAS DOS SUL, 04 DE JULHO DE 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:C4AA6C07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.097/0001-15, com sede localizada na Rua Jacob Bettega, s/n, Loteamento Bettega, no Município de Turvo (PR), CEP: 85.150-000, neste ato representada por Rosenilda Siqueira Araujo, portadora da cédula de identidade Nº 9.984.860-0 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 060.902.239-30.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico e telefonia predial, em atendimento aos termos do Memorando nº 17/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, autuado na forma do Processo Administrativo nº 548/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 76/2018. Observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE 01					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	AJUDANTE DE ELETRICISTA (DISTRITOS) CONTRATAÇÃO DE AJUDANTE DE ELETRICISTA PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, TAIS COMO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL, MANUTENÇÃO EM GERAL, INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, INSPEÇÕES DE INSTALAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. INFORMAMOS QUE A DEMANDA DE SERVIÇOS SERÁ FISCALIZADA PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, MENSURANDO QUANTAS HORAS PARA CADA REPARO. TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NA SEDE A SEREM REALIZADOS OS SERVIÇOS: SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO- PAÇO MUNICIPAL (SEDE), RODOVIÁRIA (SEDE), CAPELA MORTUÁRIA (SEDE) , JUNTA DE SERVIÇO MILITAR (SEDE). SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAÃO (SEDE) CEMEI PE. JOÃO ADOLFO BARENDSE (SEDE), CEMEI LUIZA S. PILATI (SEDE). SAÚDE- CENTRO DE SAÚDE (SEDE),. SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO: CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SEDE). OBRAS: PÁTIO DE MÁQUINAS (SEDE). ASSISTÊNCIA SOCIAL : SALA ALUGADA (SEDE), CRAS (SEDE), CEDIA (FAXINAL DA BOA VISTA- 30 KM) CEDIA (SEDE), PROVOPAR (SEDE), CONSELHO TUTELAR (SEDE).	HR	500,00	22,63	11.315,00
2	AJUDANTE DE ELETRICISTA (SEDE) CONTRATAÇÃO DE AJUDANTE DE ELETRICISTA PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, TAIS COMO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL, MANUTENÇÃO EM GERAL, INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, INSPEÇÕES DE INSTALAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. INFORMAMOS QUE A DEMANDA DE SERVIÇOS SERÁ FISCALIZADA PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, MENSURANDO QUANTAS HORAS PARA CADA REPARO. TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NA SEDE A SEREM REALIZADOS OS SERVIÇOS: SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO- PAÇO MUNICIPAL (SEDE), RODOVIÁRIA (SEDE), CAPELA MORTUÁRIA (SEDE) , JUNTA DE SERVIÇO MILITAR (SEDE). SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAÃO (SEDE) CEMEI PE. JOÃO ADOLFO BARENDSE (SEDE), CEMEI LUIZA S. PILATI (SEDE). SAÚDE- CENTRO DE SAÚDE (SEDE),. SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO: CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SEDE). OBRAS: PÁTIO DE MÁQUINAS (SEDE). ASSISTÊNCIA SOCIAL : SALA ALUGADA (SEDE), CRAS (SEDE), CEDIA (FAXINAL DA BOA VISTA- 30 KM) CEDIA (SEDE), PROVOPAR (SEDE), CONSELHO TUTELAR (SEDE).	HR	500,00	21,22	10.610,00
3	SERVIÇOS ELETRICISTA (DITRITOS) CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTA (MESTRE) PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, TAIS COMO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL, MANUTENÇÃO EM GERAL, INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, INSPEÇÕES DE INSTALAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. INFORMAMOS QUE A DEMANDA DE SERVIÇOS SERÁ FISCALIZADA PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, MENSURANDO QUANTAS HORAS PARA CADA REPARO. TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS A SEREM REALIZADOS OS SERVIÇOS: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - ESCOLA MUNICIPAL RURAL JUDITH ROESLE DE MEIRA (DODGE- 5 KM), ESCOLA MUNICIPAL RURAL SANTA ANITA (SAUDADE -30 KM), ESCOLA MUNICIPAL RURAL INFÂNCIA FELIZ (PASSA QUATRO- 25 KM), ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MIGUEL MAIA (IBEMA- 60 KM). SAÚDE- UNIDADE DE SAÚDE (ARROIO FUNDO- 15 KM), POSTO DE SAÚDE (FAXINAL DA BOA VISTA (- 30 KM), POSTO DE SAÚDE (RIO PEDRINHO- 20 KM) POSTO DE SAÚDE (SAUDADE - 30 KM), POSTO DE SAÚDE (CACHOEIRA DOS TURCOS- 10 KM), MINI POSTO DE SAÚDE (ARVOREDO- 15 KM), MINI POSTO DE SAÚDE (BANHADO VERMELHO - 40 KM), MINI POSTO DE SAÚDE (CACHOEIRINHA 40- KM), MINI POSTO DE SAÚDE (CAMBUCICA -40 KM) MINI POSTO DE SAÚDE (CARRIEL -20 KM) MINI POSTO DE SAÚDE (CACHOEIRA DOS MENDES - 20 KM), MINI POSTO DE SAÚDE (PASSA QUATRO -25 KM).). ASSISTÊNCIA SOCIAL : CEDIA (FAXINAL DA BOA VISTA- 30 KM) DESTACAMOS QUE NO PERÍODO DO CONTRATO, NOVOS LOCAIS SEJA ALUGADOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ ATENDER.	SER	500,00	49,51	24.755,00

4	SERVIÇOS ELETRICISTA (SEDE) CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTA (MESTRE) PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, TAIS COMO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL, MANUTENÇÃO EM GERAL, INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, INSPEÇÕES DE INSTALAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. INFORMAMOS QUE A DEMANDA DE SERVIÇOS SERÁ FISCALIZADA PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, MENSURANDO QUANTAS HORAS PARA CADA REPARO. TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NA SEDE A SEREM REALIZADOS OS SERVIÇOS: SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO- PAÇO MUNICIPAL (SEDE), RODOVIÁRIA (SEDE), CAPELA MORTUÁRIA (SEDE) , JUNTA DE SERVIÇO MILITAR (SEDE). SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAÃO (SEDE) CEMEI PE. JOÃO ADOLFO BARENDSE (SEDE), CEMEI LUIZA S. PILATI (SEDE). SAÚDE- CENTRO DE SAÚDE (SEDE),. SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO: CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SEDE). OBRAS: PÁTIO DE MÁQUINAS (SEDE). ASSISTÊNCIA SOCIAL : SALA ALUGADA (SEDE), CRAS (SEDE), CEDIA (FAXINAL DA BOA VISTA- 30 KM) CEDIA (SEDE), PROVOPAR (SEDE), CONSELHO TUTELAR (SEDE).	HR	500,00	42,44	21.220,00
Valor total do Lote Nº 01					67.900,00
LOTE 02					
1	AJUDANTE PARA SERVIÇOS TELEFONICOS (DISTRITOS) CONTRATAÇÃO DE AJUDANTE PARA SERVIÇOS DE TELEFONE FIXO, TOMADA TELEFÔNICA, APARELHO TELEFÔNICO (KS/COMUM/SEM FIO), CABEAMENTO TELEFÔNICO INTERNO, CENTRAL PABX - TROCA DE CLASSE/CADEADO ELETRÔNICO/BLOQUEIO MAUNTENÇÃO DE PABX LOCAIS POR HT CABEAMENTO DE PONTOS ADICIONAIS, ESTRUTURADO OU NÃO ESTRUTURADO POR HT CABEAMENTO DO BACKBONE ATÉ A ENTRADA PRINCIPAL PASSAGEM DE FIBRA ÓPTICA, HT MUDANÇA DE FIBRAS ÓPTICAS POR HT, MUDANÇA DE CABO TELEFÔNICO, SERVIÇO NO DISTRIBUIDOR SERVIÇO NA CAIXA DG. TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA.	HR	100,00	33,57	3.357,00
2	AJUDANTE PARA SERVIÇOS TELEFONICOS (SEDE) CONTRATAÇÃO DE AJUDANTE PARA SERVIÇOS DE TELEFONE FIXO, TOMADA TELEFÔNICA, APARELHO TELEFÔNICO (KS/COMUM/SEM FIO), CABEAMENTO TELEFÔNICO INTERNO, CENTRAL PABX - TROCA DE CLASSE/CADEADO ELETRÔNICO/BLOQUEIO MAUNTENÇÃO DE PABX LOCAIS POR HT CABEAMENTO DE PONTOS ADICIONAIS, ESTRUTURADO OU NÃO ESTRUTURADO POR HT CABEAMENTO DO BACKBONE ATÉ A ENTRADA PRINCIPAL PASSAGEM DE FIBRA ÓPTICA, HT MUDANÇA DE FIBRAS ÓPTICAS POR HT, MUDANÇA DE CABO TELEFÔNICO, SERVIÇO NO DISTRIBUIDOR SERVIÇO NA CAIXA DG. TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA.	HR	200,00	28,78	5.756,00
3	SERVIÇOS TELEFÔNICOS (DISTRITOS) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONE FIXO, MUDANÇA E INSTALAÇÃO DE TAMAIS NO MESMO PRÉDIO DA CAIXA DE DGR$ REPATOROS - TOMADA TELEFÔNICA, APARELHO TELEFÔNICO (KS/COMUM/SEM FIO), CABEAMENTO TELEFÔNICO INTERNO, CENTRAL PABX - TROCA DE CLASSE/CADEADO ELETRÔNICO/BLOQUEIO MAUNTENÇÃO DE PABX LOCAIS POR HT CABEAMENTO DE PONTOS ADICIONAIS, ESTRUTURADO OU NÃO ESTRUTURADO POR HT CABEAMENTO DO BACKBONE ATÉ A ENTRADA PRINCIPAL PASSAGEM DE FIBRA ÓPTICA, HT MUDANÇA DE FIBRAS ÓPTICAS POR HT, MUDANÇA DE CABO TELEFÔNICO, SERVIÇO NO DISTRIBUIDOR SERVIÇO NA CAIXA DG. TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA.	HR	100,00	47,95	4.795,00
4	SERVIÇOS TELEFÔNICOS (SEDE) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONE FIXO, TOMADA TELEFÔNICA, APARELHO TELEFÔNICO (KS/COMUM/SEM FIO), CABEAMENTO TELEFÔNICO INTERNO, CENTRAL PABX - TROCA DE CLASSE/CADEADO ELETRÔNICO/BLOQUEIO MAUNTENÇÃO DE PABX LOCAIS POR HT CABEAMENTO DE PONTOS ADICIONAIS, ESTRUTURADO OU NÃO ESTRUTURADO POR HT CABEAMENTO DO BACKBONE ATÉ A ENTRADA PRINCIPAL PASSAGEM DE FIBRA ÓPTICA, HT MUDANÇA DE FIBRAS ÓPTICAS POR HT, MUDANÇA DE CABO TELEFÔNICO, SERVIÇO NO DISTRIBUIDOR SERVIÇO NA CAIXA DG. TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA.	HR	200,00	47,96	9.592,00
Valor total do Lote Nº 02					23.500,00
Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 91.400,00 (noventa e um mil e quatrocentos reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 76/2018
VIGÊNCIA: 02/07/2018 a 01/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0DF0BA39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.641.633/0001-90, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, Nº 70, Centro, no Município de Turvo (PR), CEP: 85.150-000, neste ato representada por Evaldo de Jesus Rosa, portador da cédula de identidade Nº 40195726 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 543.905.839-72
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de blocos de concreto quadriculados e vazados (cobogó), em atendimento aos termos do Memorando nº 46/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, autuado na forma do Processo Administrativo nº 448/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 75/2018. Observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	COBOGÓ - ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS 33X40 X7 CM (MEDIDAS MÍNIMAS). DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DA NBR 6136.	PAVICON	PÇ	1.000,00	17,00	17.000,00
Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 75/2018
VIGÊNCIA: 28/06/2018 a 27/06/2019.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:88C03768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO RCL 3º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITACORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2017 A JUNHO/2018

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA2018
	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.475.722,40	1.295.142,29	1.468.471,18	1.498.915,69	1.297.359,16	1.873.323,37	1.274.692,68	1.261.379,21	1.037.129,79	1.616.501,65	1.394.851,90	1.771.461,46	17.264.950,78	14.881.312,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.439,66	42.460,76	30.879,21	25.414,91	37.846,62	52.591,02	40.344,11	26.795,31	64.566,81	81.593,60	52.211,55	57.414,04	548.557,60	334.600,00
I.P.T.U.	3.737,80	409,17	714,31	100,89	431,59	3.843,86	939,70	895,80	14.665,49	35.481,39	7.073,42	7.060,66	75.354,08	67.500,00
I.S.S.	10.854,33	8.836,42	7.454,74	4.313,91	6.771,92	11.426,26	1.955,97	5.733,81	12.903,02	6.597,33	18.919,73	13.456,45	109.223,89	57.000,00
I.T.B.I.	9.375,00	18.790,00	11.896,20	4.810,00	13.100,00	13.168,00	16.614,84	1.660,00	5.360,00	8.159,98	9.580,00	16.290,44	128.804,46	81.500,00
I.R.R.F	10.425,88	13.178,73	9.863,03	15.373,06	16.806,40	22.230,41	17.306,02	18.215,78	18.099,48	17.585,84	14.350,32	17.772,18	191.207,13	70.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.046,65	1.246,44	950,93	817,05	736,71	1.922,49	3.527,58	289,92	13.538,82	13.769,06	2.288,08	2.834,31	43.968,04	58.600,00
Contribuições	11.870,94	11.606,18	12.010,96	11.140,03	12.555,17	12.271,86	12.765,48	13.444,51	14.186,30	2.466,93	26.880,76	13.146,38	154.345,50	56.000,00
Receita Patrimonial	13.295,99	8.755,83	9.320,76	7.093,60	5.959,02	10.405,53	4.211,31	5.774,50	3.058,03	3.125,01	8.767,72	3.473,55	83.240,85	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.211,31	5.774,50	3.058,03	3.125,01	8.767,72	3.473,55	28.410,12	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	13.295,99	8.755,83	9.320,76	7.093,60	5.959,02	10.405,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.830,73	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.662,18	7.527,36	10.656,46	8.737,18	3.980,52	6.820,14	6.258,86	10.739,17	14.360,39	11.409,52	12.621,19	7.357,24	109.130,21	74.000,00
transferência Correntes	1.402.343,70	1.210.955,81	1.402.656,72	1.445.327,40	1.236.610,09	1.785.842,08	1.211.087,30	1.204.625,72	940.958,26	1.517.906,59	1.294.370,68	1.689.866,22	16.342.550,57	14.416.712,56
Cota-Parte do F.P.M.	907.141,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	1.158.915,12	587.959,88	768.647,45	517.600,23	542.686,97	666.008,76	623.685,56	8.092.696,67	8.123.600,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	191.550,83	255.375,84	203.746,83	265.456,60	220.045,03	201.757,66	245.928,46	156.281,33	144.940,35	180.568,71	191.356,49	135.803,13	2.392.811,26	2.480.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	5.241,92	6.388,38	2.170,83	1.760,75	839,15	3.894,59	110.398,47	39.023,66	46.683,03	11.049,76	8.183,90	6.551,82	242.186,26	199.000,00
Cota-Parte do ITR.	34,05	11,48	360,48	1.992,97	0,00	91,56	5,16	0,00	0,00	0,00	32,44	14,79	2.542,93	2.800,00
Outras Transferências Correntes	216.288,24	230.535,71	595.061,60	494.148,02	309.869,18	326.111,43	106.846,59	134.806,31	137.593,94	695.720,24	323.849,79	833.625,81	4.404.456,86	1.898.912,56
Transferências da LC 61/1989	3.506,50	3.281,26	3.504,77	4.423,10	3.611,72	4.983,12	4.443,23	4.532,76	3.780,56	4.036,22	4.113,59	4.517,26	48.734,09	6.400,00
Transferências da LC 87/1996	1.558,35	1.558,35	1.558,35	1.558,35	1.558,35	1.558,35	1.238,88	1.238,88	1.238,88	1.238,88	1.238,88	1.238,88	16.783,38	16.000,00
Transferências do FUNDEB	77.022,54	98.407,50	79.527,40	90.389,05	98.357,54	88.530,25	154.266,63	100.095,33	89.121,27	82.605,81	99.586,83	84.428,97	1.142.339,12	1.690.000,00
Outras Receitas Correntes	3.109,93	13.836,35	2.947,07	1.202,57	407,74	5.392,74	25,62	0,00	0,00	0,00	0,00	204,03	27.126,05	0,00
DEDUÇÕES (II)	148.902,54	176.402,46	145.613,49	172.158,00	165.676,63	203.578,41	0,00	13,54	198,57	357,68	3.728,76	737,80	1.017.367,88	0,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	148.902,54	176.402,46	145.613,49	172.158,00	165.676,63	203.578,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012.331,53	0,00
Rendimento Bloco de Investimento Federal 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,34	22,34	0,00
Rendimento Convº Patrulha Agricula 852495	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,32	144,32	0,00
Rendimento Convº Pav Asfáltica Vista Gaucha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,45	6,45	0,00
Rendimentos Atenção Básica Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,24	18,24	0,00
Rendimentos Bloco de Custeio FNS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,54	59,68	169,34	147,62	412,30	802,48	0,00
Rendimentos Convº Equip. 3ª Idade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,12	127,86	60,14	59,27	352,39	0,00
Rendimentos Convº SEAB Pavimentação Poliédrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,45	57,45	0,00
Rendimentos Educação 104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,69	0,22	32,45	9,92	44,28	0,00
Rendimentos Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,52	55,85	3.485,86	0,00	3.572,23	0,00
Rendimentos PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,56	4,41	2,69	7,51	16,17	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.326.819,86	1.118.739,83	1.322.857,69	1.326.757,69	1.131.682,53	1.669.744,96	1.274.692,68	1.261.365,67	1.036.931,22	1.616.143,97	1.391.123,14	1.770.723,66	16.247.582,90	14.881.312,56
FONTE:														

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:D14FD89D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO RESTOS A PG 3º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL
E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO – JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	30.730,37	-	-	30.730,37	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	30.730,37	0,00	0,00	30.730,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	30.730,37	0,00	0,00	30.730,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DES.ECON. E TUR	7.659,60	0,00	0,00	7.659,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.399,42	0,00	0,00	12.399,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.431,30	0,00	0,00	1.431,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	7.240,05	0,00	0,00	7.240,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**30.730,37**	**0,00**	**0,00**	**30.730,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:												

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:EF853B87

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF DEMONS PESSOAL 1º SEM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 07/2017 A 06/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Julho/2017	**Agosto/2017**	**Setembro/2017**	**Outubro/2017**	**Novembro/ 2017**	**Dezembro /2017**	**Janeiro/2018**	**Fevereiro/ 2018**	**Março/2018**	**Abril/2018**	**Maio/2018**	**Jun/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	608.333,13	592.670,83	532.267,58	558.920,95	577.366,36	1.046.507, 36	663.666,28	568.055,46	575.727,22	570.108,76	570.534,25	569.990,39	7434148,57	0,00
Pessoal Ativo	566.583,13	555.070,83	527.867,58	537.920,95	556.366,36	1.046.507, 36	663.666,28	568.055,46	575.727,22	567.908,76	568.334,25	565.590,39	7299598,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	558.552,77	467.935,74	476.972,90	470.799,65	468.955,76	468.475,70	2911692,52	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.113,51	100.119,72	98.754,32	97.109,11	99.378,49	97.114,69	597589,84	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	41.750,00	37.600,00	4.400,00	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	2.200,00	4.400,00	134550,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.303,24	1.257,84	1.226,99	1.532,13	1.717,19	2.772,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9810,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.303,24	1.257,84	1.226,99	1.532,13	1.717,19	2.772,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9810,30	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	1.303,24	1.257,84	1.226,99	1.532,13	1.717,19	2.772,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9810,30	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	607.029,89	591.412,99	531.040,59	557.388,82	575.649,17	1.043.734, 45	663.666,28	568.055,46	575.727,22	570.108,76	570.534,25	569.990,39	7424338,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.663.540,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	480.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	16.183.540,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	7.424.338,27	45,88
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	8.739.111,86	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	8.302.156,27	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) -48,6%	7.865.200,67	48,6%

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:56ED9D80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
ANEXO LEI Nº 1979/2018

ANEXO III

GRUPO OCUPACIONAL V - ÁREA DA SAÚDE
ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS

VIII	1	11.200,00	11.424,00	11.652,48	11.885,53	12.123,24	12.365,70	12.613,02	12.865,28	13.122,59	13.385,04	13.652,74
	2	11.424,00	11.652,48	11.885,53	12.123,24	12.365,70	12.613,02	12.865,28	13.122,59	13.385,04	13.652,74	13.925,79
	3	11.652,48	11.885,53	12.123,24	12.365,70	12.613,02	12.865,28	13.122,59	13.385,04	13.652,74	13.925,79	14.204,31
	4	11.885,53	12.123,24	12.365,70	12.613,02	12.865,28	13.122,59	13.385,04	13.652,74	13.925,79	14.204,31	14.488,39

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:2784CB63

